SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3447

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
DISPENSA 01 2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo No 002/2023 - Dispensa No 001/2023. Torna público o extrato de contratos celebrados com as empresas Jornal Alto Rio Pardo Ltda e Elaine Cristina de Oliveira Ramos05037274664,. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços de espaço publicitário em veiculo de comunicação, para atender as necessidades da AMARP. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 02.02.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:283DF0A2

AMARP
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01 2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo No 002/2023 - Dispensa no 001/2023. Torna público o Ato de Ratificação do processo acima em referência. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços de espaço publicitário em veiculo de comunicação, para atender as necessidades da AMARP. Fundamento legal: Art. 24 Inciso XIII e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e da Art. 17 da Lei Federal no 11.107/2005 e alterações. Data: 02.02.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

AILTON PEREIRA GOULART
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:4AE17C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2023 -PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2023

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA Alfa Pré Moldados de Cimento Ltda

OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 001- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 380.000,00. Lote 002 materiais de construção (artefatos e cimento afins) R$ 2.195.000,00. Lote 003 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 31.000.000,00 Lote 004 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 4.500.000,00 Lote 005 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 3.250.000,00 Lote 008 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 2.580.000,00. Lote 009 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 3.000.000,00. Lote 010 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 850.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 47.755.000,00(quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D40527C1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PROMETAL CURITIBA LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 007- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 2.445.000,00
VALOR TOTAL: R$ 2.445.000,00 Dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3FA0B5EB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2023 -- PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA OMEGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 006- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 10.000.000,00. Lote 011 materiais de construção (artefatos e cimento afins) R$ 112.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 10.112.000,00 (dez milhões e cento e doze mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2BFC435F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 013/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 013/2022.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA OMEGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 006- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 10.000.000,00. Lote 011 materiais de construção (artefatos e cimento afins) R$ 112.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 10.112.000,00 (dez milhões e cento e doze mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:15438B0B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA Alfa Pré Moldados de Cimento Ltda
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 001- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 380.000,00. Lote 002 materiais de construção (artefatos e cimento afins) R$ 2.195.000,00. Lote 003 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 31.000.000,00 Lote 004 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 4.500.000,00 Lote 005 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 3.250.000,00 Lote 008 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 2.580.000,00. Lote 009 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 3.000.000,00. Lote 010 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 850.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 47.755.000,00(quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0DBF356F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 015/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PROMETAL CURITIBA LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 007- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 2.445.000,00
VALOR TOTAL: R$ 2.445.000,00 Dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B17003B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2023
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25 firmado em 31/01/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 31/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$25.658,68 (vinte e cinco mil reais seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:BB9D2CED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de CAMPINA VERDE (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor contratado. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$24.746,25 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CA4CF1D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Quarto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de CAMPINA VERDE (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2023. Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$29.683,22 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:67D32FEB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 08/2023, DISPENSA Nº 08/2023 JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA

Objeto: Aquisição de itens de padaria (quitandas em geral, salgados em geral e bebidas). Vencedora: JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA CNPJ: 41.764.556/0001-31. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 5.095,64 (cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 02 de fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B4DDE8AE

SETOR DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO 03/2023

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, retifica através desta a publicação feita em 11/01/2023 no portal da Associação Mineira dos Municípios (AMM), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e em seu portal na Internet, endereço www.amvapsaude.com.br o aviso de licitação, assim identificado: Processo 03/2023, Pregão Eletrônico 03/2023.

Desta forma, fica retificado o aviso realizado, devendo ser considerada a seguinte numeração de modalidade: Processo 03/2023, Pregão Eletrônico 02/2023. Todas as demais informações permanecem inalteradas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9D5AE2FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 08/2023.

Extrato do Contrato 08/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna & Braga Ltda, CNPJ 86.503.125/0001-50, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis. Total do contrato: R$ 31.866,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Uberlândia-MG, 30 de Janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E41746C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
CREDENCIAMENTO N° 002/2023
OBJETO :

CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao CIMARGE e seus consorciados**.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niteroi, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Lucas Nascimento de Almeida, residente na Rua Santa Catarina, n°237, Centro, CEP 37.330-000,

Passa Vinte – MG. Portador do CPF 059.488.376-08 e Cédula de Identidade MG-22.186.153, e
CONSIDERANDO que foi constatada a necessidade de que sejam feitas correções de ordem técnica no edital e termo de referência; e
CONSIDERNADO que a intenção do Consórcio CIMARGE é selecionar a melhor proposta para contratar com o poder público, obedecidos sempre os ditames das leis de regência e seus princípios.

RESOLVE SUSPENDER o presente processo licitatório, por tempo indeterminado, para adequação do termo de referência e edital, desde já informando que o mesmo será remarcado assim que possível.

Bom Jardim de Minas, 02 de fevereiro de 2023

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:EBA8CA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "CONCEDE REVISÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO RENATA MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, que ao final assinam, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 28, inciso I, alínea "B", n.º 1 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 29 e seguintes do Regimento Interno, encaminha o seguinte:
Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos Servidores do quadro de pessoal da Escola do Legislativo "Renata Martins de Oliveira" no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, apurado entre janeiro a dezembro de 2022.
Art. 2°- As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.
Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:986F6D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 02/2023
Dispensa nº 01/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Panificadora Rezende e Silva Ltda
Objeto: contratação da empresa Panificadora Rezende e Silva Ltda, especializada em fornecimento de lanches para os servidores, vereadores e integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 02/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:2E2DFCA0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 03/2023
Dispensa nº 02/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Bet Magazine Ltda
Objeto: contratação da empresa Bet Magazine Ltda especializada em fornecimento de materiais de papelaria e escritório para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 02/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:27B40651

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 05/2023
Dispensa nº 04/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA
Objeto: contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA, para fornecimento de materiais de limpeza e sanitização para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 02/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3ADD1477

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 06/2023
Dispensa nº 05/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Locaprinter Tecnologia Ltda
Objeto: contratação da empresa Locaprinter Tecnologia Ltda, para serviços de locação e manutenção geral de impressoras para a Câmara Municipal de Arcos.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 02/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:966C3E31

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 13/2023
Dispensa nº 09/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ed Tech Soluções
Objeto: contratação da empresa Ed Tech Soluções para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, equipamentos e servidor da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 02/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:788CEC0D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 14/2023
Dispensa nº 10/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Comercial Cardoso e Silva Ltda
Objeto: contratação da Comercial Cardoso e Silva Ltda para fornecimento de água mineral para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 02/02/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:40E9260D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 01/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA, CNPJ 23.131.342/0001-46.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019 por 12 (doze) meses.
Período: 19/02/2023 a 18/02/2024
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339040

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7C328583

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 05/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: JAQUISON LUIZ MATIAS 07322441613, CNPJ 24.173.933/0001-49.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 por 12 (doze) meses.
Período: 04/02/2023 a 04/02/2024
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:FDA35361

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum ou aditivada).
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Posto 3M LTDA - CNPJ: 10.769.547/0001-00
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis – CNPJ: 20.637.732/0001-02
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor total é de R$ 51.130,32.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de consumo.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CCDB8434

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 15.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas e com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 15.2023 com intuito de realizar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (TROCA DE FILTROS E RENOVAÇÃO DE GÁS R410).

Por este intermédio, manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa. A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

Chapada Gaúcha - MG, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:BB0D9D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 01/2023 – Processo Licitatório n.º 04/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG.

Recebimento dos envelopes: Até às 14 horas do dia 16/02/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 16/02/2023, às 14h15.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SÂMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:65F7D92F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 02/2023 – Processo Licitatório n.º 05/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até às 15 horas do dia 16/02/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 16/02/2023, às 15h15.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SÂMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CF56B4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 05/2023
Dispensa: nº 04/2023
Objeto: Objetivando a locação de imóvel na sede do município, destinado a 02 (duas) vagas de garagem para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Objeto: Locação de 02 (duas) vagas de garagem para guardar os veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Próprio
Foro: Comarca de Diamantina/MG.
Assinatura: 01 de Fevereiro de 2023.
Pela Locatária: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Locadora: Dom Darci José Nacioli - Arcebispó Metropolitano de Diamantina - Mitra Arquidiocesana de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 1º de Fevereiro de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2C6B90BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 07 de fevereiro de 2023, após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata, para deliberação das seguintes matérias:

a) Segundo turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2021, que "*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.";

b) Segundo turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2023, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"**;**

c) Segundo turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2023, que "*CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.";*

d) Segundo turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

e) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012.";*

f) Segundo turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2023, que "*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.";

g) Segundo Turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2023, que "*CONCEDE REVISÃO GERA ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3E6165D9

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/02/2023

1 - Requerimento nº 1 de 2023, "*JUSTIFICA AUSÊNCIA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/12/2022*. Autor: JOSÉ RONALDO PEREIRA". Número de Protocolo: 27, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2021, "*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM BUENO*." - Obs.: 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 87, Tipo: Simbólica.

3 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2023, "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*- Obs.: 1º Turno da Emenda Modificativa n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 1, Tipo: Simbólica.

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2023, "*CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988."* - Obs.: 1º Turno. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 8, Tipo: Simbólica.

5 - Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2023, "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE - PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS*." Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 10, Turno: 1ª, Tipo: Simbólica.

6 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2023, "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012."* - Obs.: 1º Turno. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 9, Tipo: Simbólica.

7 - Projeto de Lei Complementar nº 4 de 2023, "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* - Obs.: 1º Turno do Substitutivo Global n.º 001. Autor do Projeto Original: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 12, Tipo: Simbólica.

8 - Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2023, "*CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* Obs.: 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 14, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D81CE6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 08/2023 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA LUÍZA AGRA ZAPONI DO CARGO EFETIVO DE PROCURADORA LEGISLATIVA.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar**,** a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora ANA LUÍZA AGRA ZAPONI, inscrita no CPF sob o nº 102.747.786-02, do cargo efetivo de Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 01 de fevereiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:1AEFE58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

A Câmara Municipal de João Monlevade, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ao edital de Pregão Presencial n.º 01/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos seguintes termos: No título do edital, **exclui-se a expressão** "EXCLUSIVO PARA ME E EPP". Considerando que a retificação não afeta a proposta comercial, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 08 de fevereiro de 2023, às 9 horas.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2023.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:35B0AB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, Parágrafo 3º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, c/c a alínea "a" do inciso XXIII do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores para uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Recreio,MG, a se realizar em sua sede, às 18h00 (dezoito) horas, do dia 06 de fevereiro de 2023, com a seguinte Ordem do Dia:
Discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.672 /2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que " Dispõe acerca de emenda modificativa da Lei nº 1.730, de 27 de maio de 2021, que cria o prêmio "recreio: Cidade, identidade e memória" para Concurso de Redação das Escolas Municipais de Recreio/MG e dá outras providências";

Discussão e votação do Projeto de Lei nº 1.673/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção social para escola de samba e blocos para o carnaval 2023 do Município de Recreio".

Recreio,MG, 19 de janeiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B98D7102

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2023.
Processo Dispensa nº. 07/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 03/01/2023.
Objeto: Serviço dedetização das dependências do prédio da Câmara Municipal.
Contratados: CLEUZA RAMOS DE OLIVEIRA.
CNPJ: 41.674.484/0001-31.
Valor total: R$ 700,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E63C9853

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2023.
Processo Administrativo nº 01/2023.
Dispensa nº04/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Combustível para automóveis.
Contratado: AUTO POSTO TITONELI LTDA.
CNPJ: 20.378.170/0001-11.
Valor : Considerando o desconto de 3%, sobre o preço da bomba que é de R$ 5,10 o litro será de R$4,947 , multiplicando por 3.000 litros **valor total** de R$ 14.841,00.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0D2EB3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE I TERMO DE ADITAMENTO

Câmara Municipal de Veríssimo MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 003/2022. Inexigibilidade Nº 001/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro de contrato, conforme a alteração da Cláusula sexta, sétima e oitava do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Câmara Municipal de Verissimo MG. Contratado: Associação Mineira de Municípios AMM. O valor do contrato e de R$ 4.080,00(Quatro mil e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 340,00(trezentos e quarenta reais), que passará para o valor de R$ 5.052,00Cinco mil e cinqüenta e dois reais), sendo o valor mensal de R$ 421,00(quatrocentos e vinte e um reais), podendo ser editado conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas Alterações., podendo ser editado conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 03 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Verissimo MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F22F7448

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI

LEI Nº 3.005/2023

Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades sem fins lucrativos do Município de Viçosa, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 62, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de acordo com os artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, subvenções sociais às entidades de prestação de serviços essenciais sociais, educacionais e na área de saúde, constantes do Anexo Único da presente Lei, mediante Termo de Colaboração, no montante de **R$ 1.640,431,06 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos).**
§1º - Os termos de parcerias serão formalizados em conformidade com os respectivos planos de trabalho e planos de aplicação dos recursos financeiros, aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais, e pelos Secretários de cada pasta, seguindo os trâmites estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, bem como por Decreto Municipal que regulamenta a matéria.
§2º - Somente as entidades regularmente cadastradas junto a Municipalidade e que estiverem regulares com a Seguridade Social e com a Dívida Ativa poderão celebrar Termo de Colaboração e receber o recurso público disposto nesta Lei.
§3º - As entidades constantes do Anexo Único da presente Lei, deverão comprovar o atendimento às exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1996, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, e da presente Lei.

Art. 2º Os recursos de que tratam essa Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município, e, em conformidade com o cronograma de desembolso físico-financeiro apresentado no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal respectivo e pelo(a) Secretário(a) da pasta pertinente.

Art. 3º Cada entidade beneficiária deve observar, tanto para a obtenção da subvenção pleiteada quanto à respectiva prestação de contas:
I – manterem, obrigatoriamente, conta bancária corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública, para o recebimento e movimentação do valor correspondente à subvenção repassada;
II – os rendimentos das aplicações financeiras devem fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no objeto desta subvenção, conforme plano de trabalho aprovado, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas dos recursos originalmente recebidos.
§1º - A Organização que tiver sua prestação de contas rejeitada pelo Poder Executivo, não será contemplada com novas parcelas ou novos Termos de Parceria, estando, por consequência, impedida de receber recursos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
§2º - A Organização contemplada no Anexo Único desta Lei, que tiver recebido a subvenção em 2022, deverá prestar contas finais dos recursos recebidos, na forma da lei, até 90 (noventa) dias do término da vigência da parceria, primeiramente, às respectivas Secretarias onde estão credenciadas para sua apreciação, através do gestor, que elaborará o parecer de aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e, posteriormente, encaminhadas à Controladoria Geral do Município para sua efetiva análise e recomendações, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º O Plano de Trabalho das entidades deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – descrição de metas a serem atingidas ou projetos a serem executados;
III – previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a ele atreladas;
V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII – cronograma de desembolso;
VIII – previsão de início e fim da execução do objeto.

Art. 5º Para concretização das parcerias com o Município de Viçosa, e o consequente repasse dos valores dispostos no Anexo Único desta Lei, as Organizações da Sociedade Civil, deverão atender aos demais

requisitos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 e em Decreto Municipal vigente à época, que regulamentar a matéria.

Art. 6º Os procedimentos administrativos para a concretização das parcerias deverão seguir o rito disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e em Decreto Municipal vigente à época, que regulamentar a matéria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 1º de fevereiro de 2023.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:69A0306E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **004/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. Empresa:** UBAI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.989.614/0001-27; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 02/02/2023. Valor: R$ 5.590.998,66. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B9243DE4

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **005/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PISO MODULAR COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. Empresa:** GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.526.560/0001-72; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 02/02/2023. Valor: R$ 21.979.745,28. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E480E27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 02/2023, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de densitometria óssea e ecocardiograma pediátrico.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 17 de fevereiro de 2023,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 02 de fevereiro de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:2860EC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 004/2023 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Planejamento, Gestão e Marketing em atendimento às necessidades do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha. Abertura:

10/02/2023 às 09:00hs. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com .

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:00A62397

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Prestação de serviço de pessoa física para limpeza da sede administrativa da ARISMIG, localizada na cidade de Boa Esperança, MG, em regime de diarista, sendo dois dias por semana, pelo período de 06 meses.

Salientamos que a sede da ARISMIG é composta por dois pavimentos, com área construída de aproximadamente 200m², contendo 6 salas, 4 banheiros, cozinha, lavanderia e garagem.
A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 03/02/2023 para o *e-mail:* arismig.mg@gmail.com

Boa Esperança, 31 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:2EDD9209

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022 DA ARISMIG

ARISMIG BOA ESPERANÇA – MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022
O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 01 de fevereiro o ato de inexigibilidade n° 002/2023, processo administrativo n° 006/2022, oriundo da adesão a ata de registro de preço n° 001/2022 do CISAB SUL, CNPJ: nº 19.807.228/0001-16. Objeto de contratação: empresa especializada no gerenciamento de frota de veículos, visando o abastecimento destes em uma ampla rede de postos de combustível credenciados e a manutenção preventiva e corretiva. Empresa fornecedora: LINK CARD DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ: nº 12.039.966/0001-11.

Boa Esperança/MG, 02 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:1F89E464

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023
Processo Licitatório Nº 072/2022
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 003/2022**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LUIZA APARECIDA TEIXEIRA SALDANHA
CPF nº 850.864.106-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA E DESTINADA AOS SERVIDORES LOTADOS EM CARGOS DE GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.
Valor do Contrato: R$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)

Data de assinatura: 09/01/2023

Vigência: 02 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E058287C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 41.078.334/0001-65

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato : **R$ 4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:29C0C080

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 13.114.399/0001-83

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$ 4.940.474,09 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7ECB6BE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATOZINHOS HWAD – HOSPITAL WANDA ANDRADE DRUMMOND**
CNPJ nº 20.984.258/0001-87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$ **4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:303FABB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **BARROS E SANTIAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 40.360/0001-76

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$ **4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C4FBA270

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMRNTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CARDIOSETE CLÍNICA RADIOLÓGICA EIRELI**
CNPJ nº 29.711.464/0001-98

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: R$ **4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: de **04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D8515476

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021

Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CARDIOVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$ **4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DDED8448

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CENTRO DE MICROCIRURGIA REFRATIVA & EXCIMER LASER DE MG**
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$**4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:674CBC30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLÍNICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA**
CNPJ nº 40.473.866/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: de R$ **4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:777B868F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA ME**
CNPJ nº 06.054.026/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$**4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:90C41193

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLÍNICA UROLÓGICA SÃO LUCAS LTDA**
CNPJ nº 07.558.205.0001-36

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema

Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: R$**4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0785DAA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA**
CNPJ nº 26.230.070/0001-20

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$4.940.474,09 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C54DD576

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO (Clinica Santo Antônio)**
CNPJ nº 17.394.610/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: R$**4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0666C17E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **G. NERY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 08.185.737/0001-38

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$ 4.940.474,09 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BDE3FB6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA**
CNPJ nº 27.049.904./0002-49

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: R$**4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:35CE76FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **JM CONSULTÓRIO E DIAGNÓSTICO LTDA - CLÍNICA BARONESA**
CNPJ nº11.590.421/0001-36

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$ **4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F26B981B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA**
CNPJ nº089.634.856-33

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: R$ **$ 4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:95FDE7E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MARTINS E BERTOLINI SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ nº 19.232.664/0001-04

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: 4.940.474,09 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:106F2083

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **NÚCLEO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (NECC)**
CNPJ nº03.409.923/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: R$ **4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A3133E71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SAS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ nº23.418.307/0001-02

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$**4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7E47A5E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022
Processo Licitatório Nº 044/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ULTRASONOGRAFIA BARONESA**
CNPJ nº01.7998.742/0001-77

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.
Valor do Contrato: R$**4.940.474,09** (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:094476B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022
Processo Licitatório Nº 045/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CBHO - CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA**
CNPJ nº 18.899.894/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de
pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Valor do Contrato: R$ 2.263.902,32 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BE3A020A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022
Processo Licitatório Nº 045/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GNERY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 08.185.737/0001-18

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Valor do Contrato: 2.263.906,32 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A9E56D8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
Processo Licitatório Nº 045/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CENTRO DE MICROCIRURGIA REFRATIVA & EXCIMER LASER DE MG**
CNPJ nº 19.691.005/0001-36

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a

prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Valor do Contrato: 2.263.902,32 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E1981726

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
Processo Licitatório Nº 045/2021
Modalidade: CREDENCIAMENTO 002/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **NUCLEO SAÚDE DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ nº 24.448.933/0001-04

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Valor do Contrato: R$ 2.263.902,32 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2269D4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 003/2023 PP 001-2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 003/2023-PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊRO ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DOMESTÍCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CISNORTE DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISNORTE - 17 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09 H 00 MIN -licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:03E5D0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL torna público que estará recebendo entre os dias 03 de fevereiro de 2023 ao dia 21 de fevereiro de 2023, das 09h às 12h e 14h às 17h00min de segunda a sexta-feira, na Sede Administrativa, com endereço a Rua José Teotônio, 704, bairro Esplanada, Janaúba – MG, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de para prestação de serviços de consultoria e apoio técnico de engenharias, biologia, topografia e zootecnia, com vistas a atender os municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL e o Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses. O edital encontra-se publicado no site oficial do Consórcio através do link: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba – MG, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:337A9C19

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 003/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em tecnologia educacional para alunos da rede municipal de ensino, com vistas a atender as necessidades dos municípios integrantes doConsórcio União da Serra Geral. Recebimento das Propostas: de 03/02/23 a 15/02/23 até 08h29min. Início da Sessão às 08h30min de 15/02/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 02 de fevereiro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:673627D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o segundo termo aditivo de prorrogação ao contrato 01/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2021, Dispensa nº 01/2021 firmado em 04/02/2021 entre o

Consórcio Público para Gestão Integrada, CNPJ 19.031.366/0001-56 e DIULIANO DA SILVA OLIVEIRA 07693512632 – ME, CNPJ 30.068.020/0001-65.Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE, HOSPEDAGEM, MELHORIA E INCLUSÃO DE CONTEÚDO PARA WEB SITE DO CONSÓRCIO.Valor total contratado: R$ 1.400,40 (um mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).Vigência 12 (doze) meses a partir de 04/02/2023.

Andradas/MG, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:5EFD135A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA Nº 011/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N. º 011/2023 - Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público. O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2019; considerando o termo de homologação de concurso público do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, concernente ao Edital nº 01/2019, datado de 06 de janeiro de 2020; considerando as disposições da Portaria 010/2023; considerando o art. 13 da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova; resolve: **Artigo 1º** - Nomear o candidato, aprovado no Concurso Público 001/2019, relacionado abaixo: Cargo: Assistente Administrativo – Inscrição: 288840 – Candidato Aprovado: PERSEU ÉGON FREITAS DOS REIS - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 15º lugar. **Artigo 2º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova (MG), 31 de janeiro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ –
Diretor-Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:728E51D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo nº 006/2021 – Dispensa nº 001/2021 – Contrato nº 002/2021 - Contratada: Informador Fácil Ltda. CNPJ: 05.222.197/0001-27. Objeto: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 496,49 (Quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 03/02/2023 a 02/02/2024.

Ponte Nova (MG), 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:B68573BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 029/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,
Considerando todo disposto no processo n° 5005557-90.2018.8.13.0525, cuja a sentença foi prolatada em 05/08/2019;
Considerando que, conforme sentença do processo supracitado, restou incontroverso o reconhecimento da união estável da dependente com o servidor falecido abaixo identificado; e que, não houveram prejuízos financeiros à dependente Ilda Silva Dias, pelo fato da pensão estar sendo paga integralmente à filha, Kellen Dias Honório da Cunha;
Considerando que, nesta data de 02/02/2023 a dependente Kellen Dias Honório da Cunha, completa 21 anos de idade, sendo portanto, excluída do direito de recebimento do benefício de pensão por morte;
Considerando o princípio da autotutela administrativaque dá a Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à **Ilda Silva Dias**, portadora do CPF: ***.699.016** na condição de companheira do servidor falecido, Jorge Honório da Cunha - portador do CPF: ***.695.546.-**, matrícula 9424, que era servidor ativo deste município, no cargo efetivo de Coletor de Lixo NA-III, cujo óbito ocorreu em 16/01/2005, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04, no valor total de R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a 05/08/2019, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2023.

Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:326C0847

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1001/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Auto Posto Portal de Minas

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.01
Data do Contrato: 27 de janeiro de 2023
Término do Contrato: 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:A1EF3239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 75/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Extratode Adjudicação – Processo 0075/2022
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: **COMERCIAL MAM LTDA - CNPJ: 27.820.480/0001-93; ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34; PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - CNPJ: 68.533.967/0001-72; e W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 29.050.922/0001-95**, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0075/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 27 de janeiro de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo 0075/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0075/2022 Pregão Presencial n° 029/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAIS. Valor Total de R$ 345.161,28 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, vinte e oito centavos).

Alagoa, 30 de janeiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro Preço nº. 004/2023 - Processo 0075/2022
Processo licitatório nº 0075/2022, Pregão Presencial nº 029/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **COMERCIAL MAM LTDA - CNPJ: 27.820.480/0001-93** Valor Total de R$ 91.930,36 (noventa e um mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34** Valor Total de R$ 62.195,82 (sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - CNPJ: 68.533.967/0001-72**Valor Total de R$ 109.017,00 (cento e nove mil e dezessete reais)**W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 29.050.922/0001-95** Valor Total de R$ 82.018,10 (oitenta e dois mil, dezoito reais e dez centavos)). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAIS.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4B8F779A

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 81/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2022

Extratode Adjudicação – Processo 0081/2022
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas: **ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41, GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 44.784.805/0001-49, GLEITON NOGUEIRA MACIEM ME - CNPJ: 09.133.952/0001-58, HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE - CNPJ: 28.984.874/0001-40, INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE - CNPJ: 03.228.849/0001-05, e PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.788.819/0001-29,** licitantes vencedores do processo licitatório nº 0081/2022, Pregão Presencial nº 032/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 23 de janeiro de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo 0081/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0081/2022 Pregão Presencial n° 032/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA-MG, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO CELEBRADO NO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261000038/2022. Valor Total de R$ R$ 151.044,00 (cento e cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais).

Alagoa, 02 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro Preço nº. 005/2023 - Processo 0081/2022
Processo licitatório nº 0081/2022, Pregão Presencial nº 032/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41,** Valor Total de R$ 42.170,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta reais); **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 44.784.805/0001-49** Valor Total de R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais), **GLEITON NOGUEIRA MACIEM ME - CNPJ: 09.133.952/0001-58,** Valor Total de R$ 39.343,00 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais), **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE - CNPJ: 28.984.874/0001-40,** Valor Total de R$ 13.523,00 (treze mil e quinhentos e vinte e três reais), **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE - CNPJ: 03.228.849/0001-05,** Valor Total de R$ 5.788,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais), **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.788.819/0001-29 -** Valor Total de R$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA-MG, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO CELEBRADO NO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261000038/2022.

Alagoa, 02 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FB6FB2E1

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS- MEI, PARA A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ZONA RURAL LINHA 11 - T, PERCURSO CAMPO REDONDO/ PENHA/BERTA/ MACIEIRA/ CAMPO REDONDO, PARA COMPLETAR A FROTA MUNICIPAL E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA, conforme critérios e especificações dispostas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo: 05/2023. Credenciamento de 03/02/2023 a 13/02/2023, publicação dos credenciados dia 14/02/2023 as 10:00 hs horário de Brasília/DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 02 de fevereiro de 2023.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DD39C5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 027/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 039/2023
DISPENSA: Nº 027/2023
OBJETO: *Locação de imóvel situado à Rua Coronel Castelo Branco, n° 191, Vila Laroca - Além Paraíba/MG, para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), conforme projeto básico anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 02 de fevereiro de 2023:
***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel situado à Rua Coronel Castelo Branco, n° 191, Vila Laroca - Além Paraíba/MG, para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses, conforme projeto básico anexo ao processo, diretamente com PEDRO HENRIQUE CORRÊA DIOGO, inscrita no CPF sob o número 103.856.527-80, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o total anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 052/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 02/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:EAEC4E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 009/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023** tendo como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**. O credenciamento acontecerá a partir do dia 23 de fevereiro de 2023 às 09h (nove horas) e permanecerá aberto por todo o exercício de 2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 02 de fevereiro de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:E055CFF6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 23/02/2023. Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 09:00:00 horas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3862-1121 e (31) 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 02 de fevereiro de 2023**.**

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C402DBA9

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 004 / 2023
DISPENSA Nº 003/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, (Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93) em favor da Empresa: LUBE METAL LTDA-ME CNPJ Nº 42.972.620/0001-32. Após tal análise, constatou-se que a empresa LUBE METAL LTDA – ME, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, apresentou proposta valor global de **R$ 724.000,00** (setecentos e vinte e quatro mil reais), com o objeto "CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE ACESSIBILIDADE PARA AS COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DE TRAS E DISTRITO DE ITAPANHOACANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS MG COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2023". Maiores informações estarão à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, bem como na sede da Prefeitura, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 02 fevereiro de 2023.

ERINELIA APARECIDA GONÇALVEZ BRAGA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:80EE6238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 163/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de 600 (seiscentas) cestas básicas, a serem concedidas em forma de benefício eventual para famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade social neste município, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 02 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:97593438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2023 - RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Sérgio Augusto	1ª
Vanyse Leal Teixeira Cardoso	2ª

- OS DEMAIS CANDIDATOS FORAM DESCLASSIFICADOS.

CARGO: TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Juscelina Francisca Vidal	1ª

Arcos, 01 de Fevereiro de 2023.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A512626F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 015/2023

Processo n° 015/2023

Pregão Presencial n° 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA - CNPJ: 14.454.931/0001-74
Valor Total de R$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)

PS MENDES ME - CNPJ: 17.426.877/0001-41
Valor Total de R$ 982.250,00 (novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.111.000/0001-70
Valor Total de R$ 138.910,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e dez reais)

ARGIRITA, 02 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:019C2E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.023
DATA: 02 de Janeiro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de infraestrutura para atender aos eventos municipais

CONTRATADO: ***ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antonio Vasconcelos Cunha, nº 320, Casa, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 137.600,00 (Cento e Trinta e sete mil e seiscentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/02/2023 a 02/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:33.90.39.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 260.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C1D1EF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.023
DATA: 02 de Janeiro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de infraestrutura para atender aos eventos municipais

CONTRATADO: ***P S MENDES*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Grota da Pedra, S/N, Bairro Centro, na cidade de Ewbank da Camara, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.426.877/0001-41.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 982.250,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/02/2023 a 02/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 33.90.39.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 260.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0A933C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.023
DATA: 02 de Janeiro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de infraestrutura para atender aos eventos municipais

CONTRATADO: ***W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 756, Loja 10, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.111.000/0001-70.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 138.910,00 (Cento e Trinta e oito mil e novecentos e dez reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/02/2023 a 02/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:33.90.39.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 260.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:31885172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 62/2022. Pregão Presencial nº 13/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Husam Kamal Ed Din Sammur -Eireli, da Vigência: prorrogar até 31 de março de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos 2 de fevereiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:091FD1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Presencial n° 010/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet

para atender as necessidades do município de Ataléia. Abertura: 15/02/2023 às 08:30 horas. Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão Presencial n° 011/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa voltada para gestão de convênios municipais. Abertura: 15/02/2023 às 10:00 horas. Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Presencial n° 012/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de estudos técnicos de passivo ambiental em solo e água subterrânea em áreas sob suspeita de contaminação pela disposição irregular de resíduos sólidos urbanos (RSU) – Avalição Preliminar e Investigação Confirmatória, incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas. Abertura: 15/02/2023 às 13:00 horas. A Prefeitura de Ataléia torna público o adiamento do Processo Licitatório nº 008/2023 – Dispensa 002/2023 - Chamada Pública 001/2023. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Nova data de abertura para o dia 16/02/2023 às 10h00. Interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:EAD7E6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 004/2023, PP: 004/2023. Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura locação de Motoniveladora, Escavadeira, Caminhões, Rolo compactor e Trator agrícola com operador e motorista os mesmos serão de responsabilidades da empresa contratada. Empresa: TCM CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ: 09.436.760/0001-10, Ata: 004/2023, com valor global de R$ 1.678.100,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e cem reais). Vigência: 02/02/2023 a 01/02/2024. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal. 02/02/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7D4C859C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 202/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO,torna público que o Processo 202/2022,Tomada de Preços013/2022, realizada no dia 30/01/2023, às 13:00h,cujo objeto é o "**Contratação de empresa espcializada para realização de obra de Conclusão da Quadra Coberta , recuperação de serviços e construção da rampa de acesso a Escola Municipal Irmã Magdaline no Bairro Josefina Coelho, referente ao Termo de Compromisso PAC2 Nº 6648/2013, firmado com Governo Federal FNDE. Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação**.", foi DESERTO.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2FF3735C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **NAKOUZI BAESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de fevereiro de 2023. Belo Oriente/MG, 02 de fevereiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: NAKOUZI BAESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 49.193.430/0001-66

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B55830E8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 – Credenciamento 005/2023 - Processo Licitatório nº 17/2023. Objeto: contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, procedimendo de biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG. Data início para entrega dos envelopes 06/02/2023 a partir das 13h. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2023 às 17h.
B) Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 Credenciamento 006/2023 Processo Licitatório nº 16/2023. Objeto: contratação de estabelecimentos para realização de cirurgias eletivas e ambulatoriais em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG. Data início para entrega dos envelopes 06/02/2023 a partir das 09h. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2023 às 17h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO Tel.: (31) 3258-2807 9-9781-1703

Belo Oriente, 02 de fevereiro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DD941BF2

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento público para permissão remunerada de uso espaço público a título precário no município de belo oriente durante a realização do evento "60 anos de emancipação politica de Belo Oriente-MG", no período de 28 de fevereiro a 05 de março 2023. Data Sessão Pública 08/02/2023 às 10h. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 02 de fevereiro 2023.

VENÍCIO GONÇALVES DE SENA
Presidente

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BE2CA536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 012/2023

A PREFEITURA DE BERIZAL-MG, com Sede à Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro – CEP 39555-000 - torna público a quem interessar que estará realizando no dia 15/02/2023 às 09h00min o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, cujo objeto será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERIZAL-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Berizal/MG, 03/02/2023

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:727C4FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES PÚBLICOS PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS DE BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, informo:
Em face da não publicação do Extrato do Edital da Chamada Publica para Credenciamento de Leiloeiros nº 02/2023 no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP devido a uma inconsistência técnica na Plataforma AMM Licita, impossibilitando a sua integração junto ao Portal, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório após normalização da Plataforma.

Boa Esperança/MG, 02 de fevereiro de 2023.

WILLIAN CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:F4C6348A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-09/2022. Partes: Município de Boa Esperança e Edson Alves da Costa. Objeto: o reajuste mensal de locação e a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da locação do imóvel situado à Rua Jarbas Pimenta, Nº 930, Bairro Nova Era, Na Cidade De Boa Esperança/MG, para funcionamento do Escritório Seccional do IMA (Instituto Mineiro De Agropecuária). VALOR TOTAL: R$12.711,84 (doze mil setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:6D4F2985

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 12/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de chapa preta e tubos de ferro, a serem destinados à confecção de placas de sinalização, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 17/02/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:C1A4014E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **MEDSUL REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.143.704/0001-30. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO FUTURO E PARCELADO DE REMOÇÃO PACIENTES POR UTI MÓVEL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 25.350,00(vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02/02/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1F11733F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e GRAZIELE DE OLIVEIRA MADEIRA MENDES 08867511602,

inscrita no CNPJ sob o nº. 34.613.342/0001-07. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SENDO: REPAROS E CONSERTOS, CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, ESTRUTURAS, PORTAS, PORTÕES, VITRÔS, CORRIMÃOS, GRADES, CALHAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 3.402.970,00 (três milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 02/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B0BBB6BF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao Contrato nº LICI-08/2020. Partes: Município De Boa Esperança e Maria Angélica Menali Brito e seu marido Carlos Henrique Brito. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação da locação de uma edificação situada à Rua Wilson Da Silveira Lemos, Nº 22, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. **VALOR TOTAL:** R$ 20.246,64 (vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0160F4AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PUBLICACÕES DO PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

ERRATA Nº 01

REF. PUBLICACÕES DO PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

O Município de Boa Esperança/MG, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 01/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA** nas publicações do **"EXTRATO DE CONTRATO"** e **"EXTRATO DO ADITIVO N°01"**, do processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PINTURA GERAL E EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALDO DOS SANTOS, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS.

No "**EXTRATO DE CONTRATO"** publicado no Mural do Município, Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, edição 721, pág.02 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, ano XIV, n°3399, pág.31, ambos na data de 29/11/2022; bem como no "**EXTRATO DO ADITIVO N°01"** publicado no Mural do Município, Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, edição 753, pág.02 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros da AMM, ano XIV, n°3431, pág.24, ambos na data de 12/01/2023, **nos títulos das publicações**:

ONDE SE LÊ:

- EXTRATO DO CONTRATO N°**246/2022**

-EXTRATO DO ADITIVO N°01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-**246/2022**

LEIA-SE:
-EXTRATO DO CONTRATO N°**225/2022**
-EXTRATO DO ADITIVO N°01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-**225/2022**

Boa Esperança/MG, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:151315CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 175/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 161/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2022 – M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME. Valor: R$ 6.840,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0142 - 02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0320
Assinatura: 02/01/2023 - Vigência: 04/11/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E28B1980

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 38/2023, modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de uso médico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/02/2023, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4E3641CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 37/2023, modalidade Pregão Presencial nº 05/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/02/2023, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C5FDFDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 009/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Valquiria Luiz de Souza , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 009/2021 pelo prazo de 24 (vinte e quatro)dias, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 31/01/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 022/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 022/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 024/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sr. José Antonio de Jesus , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 024/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 025/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sr. Edmar Santos Pereira , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 025/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 028/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Fabiana Pereira do Amaral , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 028/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 029/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Patrícia Pereira de Souza , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 029/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 030/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sr. Valter Pereira de Souza , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 030/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 031/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Cleuza Rosa de Almeida Donato Lopes , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 031/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 032/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Marina Cintia Ferreira da Conceição , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 032/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 034/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Muriele de Oliveira Filho, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 034/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 037/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Jade Lorrane Silverio Mota, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 037/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 038/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Aline José Mesquita , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 038/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 041/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sr. Rafael Alves da Silva , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 041/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 043/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sr. Janderson Neto Cabral , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 043/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Maria Lidia de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 044/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 045/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Telma Timoteo de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 045/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 048/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Joadanete Ruivo de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 048/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 055/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Rafaela Pereira Porto, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 055/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2023 e término no dia 06/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 058/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Jeane Aparecida Ferreira de Morais, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 058/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 061/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Natiele Soares da Silva Gomes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 061/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 069/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde)

a Sra. Clivia Cardoso da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 069/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 070/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sr. Décio José Dias, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 070/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 071/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Jussara Vaz Soares, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 071/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2023 e término no dia 08/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 112/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sr. Alcione Campos de Magalhães, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 112/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2023 e término no dia 06/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 113/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Ludimila Gonçalves Queiroz, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 113/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2023 e término no dia 09/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 121/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Suelen Mendes Miranda de Menezes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 121/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 11/01/2023 e término no dia 11/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 125/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Zeneide Pereira de Oliveira Miranda, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 125/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 129/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Thaynara Ribeiro de Santana, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 129/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 130/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Sandra Luiz de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 130/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 131/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Josiane Pereira Soares, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 131/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 132/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Renee Dina Fernandes Pereira e Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 132/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 133/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Nubia Aparecida de Souza Moreira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 133/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 134/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Lucimar Ferreira Machado, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 134/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 136/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Simone Pereira Gomes, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 136/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ***

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 141/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Paula Franciele Gonçalves, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 141/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 142/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Elaine Torres Ferreira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 142/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 145/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Nubia Aparecida Alves Leite Lacerda, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 145/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 146/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Lucileide Alves da Silva, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 146/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 148/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Geralda Macedo dos Santos, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 148/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 149/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Janaina Carvalho Barbosa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 149/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 151/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Maria Vania Marques de Abreu , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 151/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal ****

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 153/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Elisangela Aparecida Oricio, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 153/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 154/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Camila Ferreira de Morais, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 154/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 155/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Lorena Araujo Pereira, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 155/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2023 e término no dia 13/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 174/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sr. Ataenes Aparecido de Assis, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 174/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/01/2023 e término no dia 24/07/2023.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 175/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Janaina Maria Vaz Soares, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 175/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 15/01/2023 e término no dia 15/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 003/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Caroline Alves Evangelista, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 003/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2023 e término no dia 05/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 006/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Kayla Figueiredo Barbosa, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 12/01/2023 e término no dia 12/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 223/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG (Fundo Municipal de Saúde) a Sra. Jaqueline Queiroz de Abreu, Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 223/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2023 e término no dia 02/01/2024.

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 01/02/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D9D2EB10

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO GEONLINE

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º : 102/2022

O Município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Cívica, 141 – Bela Vista – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202 **CNPJ – 01.602.009/0001-35**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oséias Cardoso Queiroz**, adiante denominado **CREDENCIADOR** e a pessoa jurídica GEOLINE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Japurá, nº 511 Bairro Amazonas, inscrita no CNPJ nº 02.657.869/0001-39, representada por CHARSTON DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF nº 659.822.406-30, adiante denominada **CREDENCIADA,** com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações, combinado com o art. 182 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, observando as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR EMPRESA ESPECIALIZADA,** incluindo desenvolvimento de ações integradas e a conjugação de esforços entre as partes envolvidas que, em colaboração e perfeita sintonia, deverão implementar medidas de natureza jurídico/técnica/administrativas com vistas a desenvolver regularização fundiária no município, às quais se destinam, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), Lei Federal nº 13.465/2017, em especial, com o seu art. 33, § 2º, com nova redação dada pela lei 14.118/2021, sem quaisquer tipo de vínculo e ônus com o **CREDENCIADOR.**

Parágrafo Único. O presente termo **CREDENCIA** a pessoa jurídica supra, que comprovou capacidade técnica para realizar os serviços de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico junto ao **CREDENCIADOR**, prevendo como solução jurídica a titulação dos beneficiários, atendido os termos da Lei Federal nº 13.465/17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para todos os efeitos legais, integram este **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Credenciamento nº 08/2022, seus Anexos e documentações apensas.

Parágrafo Único. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, definir a sua extensão e, dessa forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA METODOLOGIA DO SERVIÇO

A **CREDENCIADA/CONTRATADA** deverá desenvolver suas atividades nos termos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, em especial, com o seu art. 33, § 2º, com nova redação dada pela lei 14.118/2021, no Edital de Credenciamento nº 08/2022 e nesse **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Parágrafo Único. A **CREDENCIADA/CONTRATADA** deverá seguir os critérios a serem determinados pela **CRFHIS** – Comissão de Regularização Fundiária, de Habitação e Interesse Social e em sintonia com os órgãos municipais envolvidos, realizando levantamentos documentais, pesquisas em cartórios, atendimento nos locais conflitantes, medições/topografia/aerofotogrametria específicas e individuais de cada lote a ser regularizado, proceder a demandas judiciais e/ou extrajudiciais para aplicação das formas de regularização dos títulos, bem como demais procedimentos necessários a serem estabelecidos e/ou determinados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a **CREDENCIADA** poderá efetivar cobrança junto aos beneficiários que aderirem ao programa de Regularização Fundiária, em valores iguais aos dispostos no item 13 do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº** 08/2022.

Parágrafo Único. Os valores constantes do item 13 do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº** 08/2022, ao critério das partes, poderão ser negociados a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, necessário para o desenvolvimento das etapas da Regularização Fundiária que visa a titulação das moradias, nos termos previstos no **EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 08/2022**, podendo ser renovado por iguais períodos, contanto que não superem os 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos previstos no presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, compete ao **CREDENCIADOR** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização aos serviços da **CREDENCIADA**, por intermédio dos seguintes órgãos, além da - **CRFHIS** – Comissão de Regularização Fundiária, de Habitação e Interesse Social:

GABINETE DO PREFEITO – (GESTOR PRINCIPAL)

(GESTORA ASSISTENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BRASILANDIA DE MINAS – (INTERVENIENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE BRASILANDIA DE MINAS – (INTERVENIENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS HURBANOS DE BRASILÂNDIA DE MINAS – (INTERVENIENTE)

Parágrafo Único. A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CREDENCIADA**, no que concerne ao objeto do **TERMO DE CREDENCIAMENTO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OSE – ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA

Para se iniciar uma **REUB,** deverá ser expedida uma **OSE –** Ordem de Serviço Específica, na qual deverá constar:
- Bairro – Comunidade;
- Trecho - Rua, Avenida, Praça, Beco e/ou Área de Risco, e
- Lotes — Localizações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A **CREDENCIADA** além das obrigações estabelecidas no **EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 08/2022**, deve:

Após receber a **OSE** – Ordem de Serviço Específica da - **CRFHIS** – Comissão de Regularização Fundiária, de Habitação e Interesse Social, dar início aos seus serviços em perfeita sintonia/parceria com os órgãos municipais envolvidos;

Executar os trabalhos de regularização fundiária no município, nos termos da Lei 13465/2017 e legislação aplicável, de forma a garantir a integral conclusão do cronograma proposto no plano de Regularização Fundiária, para tanto dispondo dos setores administrativo, técnico social, técnico de engenharia, jurídico, de mediação e arbitragem;

Em perfeita sintonia, auxiliar o **CREDENCIADOR** no que couber, especialmente no desenvolvimento da regulamentação específica, das reuniões explicativas e nas demais condições necessárias para o eficiente desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária;

Não fugir dos critérios de valores determinados previamente pela Administração Pública, a serem cobrados dos beneficiários;

Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto proposto, apoiando e participando de todas as ações das partes envolvidas no desenvolvimento do programa;

Ser o responsável, direta e exclusivamente, pela execução do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** e, consequentemente, respondendo civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na sua execução, venha, direta ou indiretamente, causar à Administração Pública ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida;

Ser o responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, civil e criminalmente, resultantes da execução dos serviços previstos no presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e art. 48 da Lei 14.133/2017**.**

É de responsabilidade da CREDENCIADA as contribuições sociais e os danos contra terceiros;

Ser responsável pelos encargos decorrentes dos serviços previstos no **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do **CREDENCIAMENTO**, eximindo a Administração Pública Municipal de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação;

Executar os serviços, por meio de profissionais habilitados, os quais estejam elencados como **RT** - Responsáveis Técnicos da **CREDENCIADA** no processo de **CREDENCIAMENTO;**

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução dos trabalhos, sob sua responsabilidade, inclusive pelas contribuições para a Previdência Social e pelas demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços contratados;

Responsabilizar-se, por quaisquer acidentes, em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

Responsabilizar-se quanto ao sigilo das informações a que tenham acesso em função o **CREDENCIAMENTO**, em caráter de confidencialidade;

Não utilizar e não permitir que os profissionais por ela indicados utilizem a marca ou qualquer outro material desenvolvido pelo Município, assim como os dados a que tenham acesso para qualquer outro fim, que não seja a execução do objeto deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

Arcar com os encargos fiscais e tributários (Federal, Estadual e Municipal) incidentes sobre a prestação dos serviços previstos no **TERMO DE CREDENCIAMENTO**;

Apresentar comprovação de sua regularidade junto às Fazendas Públicas (Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social, **FGTS**), de sua regularidade de suas obrigações trabalhistas (**CNDT**), bem como regularidade jurídica da empresa para constatação da continuidade da compatibilidade do objeto social da empresa e serviço por ela prestado, durante toda a execução dos serviços;

Realizar apoio às ações de regularização fundiária, devendo implantar, em cooperação com o município, estrutura física com local pré-definido para o recebimento e orientação dos moradores em relação ao programa de Regularização Fundiária, contando com canal de comunicação a ser disponibilizado no material de divulgação;
Disponibilizar ao Município as informações solicitadas sobre a execução dos serviços que integram o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**;
Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços **CREDENCIADOS** se realizem com eficiência e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

Ressarcir os danos e prejuízos que porventura sejam causados ao Poder Público e ao beneficiário que aderiu ao processo de Regularização Fundiária, na forma do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**;

Comunicar, imediatamente, ao Município e ao beneficiário as ocorrências relativas à motivo impeditivo ou interruptivo da realização das ações/atividades, e às demais situações que demandem orientação ou autorização do Município, e

Disponibilizar à Prefeitura Municipal de Brasilândia de minas 02 (duas) vias dos processos impressos e 01 (uma) via dos processos em mídia digital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

O **CREDENCIADOR/CONTRATANTE** deverá emitir, por serviço, uma **OSE** – Ordem de Serviço Específica, contendo:

- Data;

- Bairro – Comunidade;

- Trecho Rua, Avenida, Praça. Beco e/ou Área de Risco;

- Lotes – Localizações;

- Especificações dos Serviços a serem executados.

O CREDENCIADOR/CONTRATANTE obriga-se a:

atuar em sintonia/colaboração com a **CREDENCIADA,** disponibilizando de imediato a legislação pertinente e necessária para instrumentalizar a efetiva execução do Plano de Regularização Fundiária no município, com supedâneo legal específico da Lei nº 10.257/2001, como (i) instituição de ZEIS nos locais (art. 4º, inc. V, alínea "f"); (ii) adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira aos objetivos de desenvolvimento urbano (art. 2º, inciso X); em destaque o (iii) incentivo e benefício fiscal e financeiro (art. 4º, inc. IV, alínea "c"), com a compensação proporcional a cada moradia cadastrada;

Dispor dos setores internos específicos e pertinentes para o imediato e pronto fornecimento de materiais e informações necessários para o desenvolvimento dos trabalhos propostos;

Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante outros órgãos e entidades públicas federais, estaduais ou municipais em busca da agilidade e da redução dos custos referente ao trabalho de regularização fundiária proposto;

Viabilizar, sempre que possível, espaço e telefones para mobilizações e reuniões explicativas dos termos do Plano de Regularização Fundiária que se desenvolva no município, e

Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto proposto, apoiando e participando das ações das partes integrantes do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** e do programa de regularização.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
As partes sujeitar-se-ão, no que couber às penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
Os direitos oriundos desse **TERMO DE CREDENCIAMENTO** não poderão ser objeto de cessão ou transferência no todo, ou em parte, salvo mediante prévio e expresso consentimento do **CREDENCIADOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE
Com o objetivo de incentivar a comunidade a participar do Plano de Regularização Fundiária, as partes que integram esse **TERMO DE CREDENCIAMENTO** devem, em conjunto ou isoladamente, promover a divulgação dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de João Pinheiro /MG, para dirimir questões oriundas desse **TERMO DE CREDENCIAMENTO** que não puderem ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, de tudo cientes.

Brasilândia de Minas MG 09 de janeiro de 2023.

Credenciador
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal de Brasilândia de minas

Geonline Engenharia LTDA EPP
CHARSTON DE SOUSA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BABD895D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO CONST FERREIRA BEIT 21_22

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 21/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dejanira Nunes Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, inscrita no CNPJ 36.459.726/0001-34, neste ato representada pelo senhor Francisco Rodrigues Ferreira, portador do CPF: 278.412.658-75 e documento de identidade nº 298981798 SSP/SP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 03/2022, contrato administrativo de n° 21/2022 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

– Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de Creche, modelo Pró-Infância tipo "C", situado no Bairro Porto à Rua Pedro da Costa Gonzaga.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato 21/2022 por mais 03 meses a contar do dia 04/02/2023 com vencimento em 04/05/2023, conforme documentação anexa ao processo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de n° 21/2022, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 21/2022, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 03 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
CNPJ 36.459.726/0001-34
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5C8CE3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Licitatório nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, recursos Saúde em Casa e recursos do Incremento de Custeio da Atenção Básica, que as empresas vencedoras foram:

- **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 19.899.651/0001-93,** itens 6, 7, 16, 17, 23, 25, 27, 34, 36, 43, 51, 53, 57, 59, 71, 79, 81, 90, 93, 99, 101, 103, 110, 123, 128, 132, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 152, 160, 163, 168, 173, 175, 180, 183 e 198 no valor total de R$ 136.946,40 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- **MG MED HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ N° 13.264.773/0001-27,** os itens 2, 5, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 33, 38, 40, 42, 44, 49, 50, 52, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 96, 97, 104, 105, 106, 107, 109, 117, 119, 121, 124, 133, 134, 153, 156, 169, 172, 178, 179, 192, 193 e 194 no valor total de R$ 212.500,90 (duzentos e doze mil quinhentos reais e noventa centavos);
- **WERLI VANSCONCELOS LTDA, CNPJ N° 12.641.724/0001-01,** os itens 10, 13, 18, 29, 39, 45, 46, 66, 67, 80, 94, 98, 100, 102, 115, 118, 126, 131, 137, 154, 157, 161, 162, 167, 170, 184, 185, 195 e 197 no valor total de R$ 106.900,70 (cento e seis mil novecentos reais e setenta centavos);
- **W A RIBEIRO, CNPJ N° 10.896.566/0001-05,** os itens 3, 4, 41, 47, 48, 127, 158, 165 e 182 no valor total de R$ 71.069,00 (setenta mil e sessenta e nove reais);
- **LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 37.336.738/0001-34,** os itens 1, 8, 9, 14, 15, 30, 31, 32, 35, 37, 55, 60, 72, 73, 74, 88, 89, 91, 95, 108, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 122, 125, 129, 130, 135, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 151, 155, 159, 164, 166, 171, 174, 176, 177, 181, 186, 187, 188, 189, 190 e 191 no valor total de R$ 44.957,18 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos);
- **IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 24.575.752/0001-49,** os itens 11, 12, 196, 199, 200 e 201 no valor total de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais).

Braúnas, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7A987144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº

005/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de madeira para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, mediante fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, foram:

- ELAINE PEREIRA ANDRADE – CNPJ 02.018.938/0001-64 itens 01 e 06, ao valor global de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);

- ROGERIO LEITE COELHO – CNPJ 02.472.968/0001-46 itens 02 e 03, ao valor global de R$ 93.900,00 (noventa e três mil novecentos reais);

- DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 12.195.709/0001-79 itens 04 e 05, ao valor global de R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos reais).

Braúnas, 02 de fevereiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:878FF73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 36/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 36/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto contratação de exame de Dacriocistorrinografia .**As propostas serão aceitas até o dia **09/02/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B5930D01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 06/2023, PRC nº 022/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de asfalto CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, para ser utilizado nas operações de tapa buracos nas vias urbanas. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 16/02/2023, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2E65B36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

Inexigibilidade n°004/2023. Processo nº 011/2023. Empresa: **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios Para Que Patrocine Demanda Judicial Visando à Recuperação Dos Valores Que Deixaram de Ser Repassados ao Município do FUNDEF. Valor de R$ 1.857.606,94 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), na proporção de R$0,15 (quinze centavos) para cada R$1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Vigência no período de 17/01/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D1CB4C46

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2023.

Inexigibilidade n°005/2023. Processo nº 015/2023. Empresa: **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios Para Que Patrocine Demanda Judicial Visando à Recuperação Dos Valores Que Deixaram de Ser Repassados ao Município do FUNDEB. Valor estimado de R$ 1.386.918,60 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), na proporção de R$0,20 (vinte centavos) para cada R$1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Vigência no período de 30/01/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C8F9D783

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 002/2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 09h, no dia 24 de fevereiro de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Quadra Poliesportiva na Vila Maravilha, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 02 de fevereiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A2D41445

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 003.2023. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15h do dia 24 de fevereiro de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Serviços de Marcenaria e Consultoria Para a SEMEC, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis-MG, 02 de fevereiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BAB067DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2023, visando à contratação temporária para os cargos de: Enfermeiro, Agente comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Agente de Zoonoses e Dentista. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 6 à 8 de fevereiro de 2023. No dia 09 de fevereiro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação**.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:DD3BE1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público o **CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO** que iria se realizar no dia **14 de Fevereiro de 2023, às 14:00h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de máquinas pesadas (Retroescavadeira, Motoniveladora, Caminhão Pipa e Pá Carregadeira), com operador devidamente habilitado conforme as normas do código de trânsito brasileiro CTB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 02 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:59FCFEEC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-RÁDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**. Objeto: patrocínio cultural da Municipalidade aos serviços de divulgação, promoção e realização de eventos e atividades socioculturais por parte da CONTRATADA, relativos a Publicidade Institucional veiculado na Rádio. Contratada: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E EDUCATIVA DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 02.376.755/0001-10; **CONTRATO** será em **01 de janeiro de 2023**, e terá sua vigência por **12 (doze) meses**, ate o término de sua execução que se dará em **31 de Dezembro de 2023**, nos termos do disposto do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93**,** podendo ser prorrogado por simples termo aditivo; O valor total deste contrato para o período é estimado em **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 02 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:87847630

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-TRIVALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 008/2022 PREGÃO N° 003/2022**. Objeto: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de cabeceira grande-mg. Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** – CNPJ: 00.604.122/0001-97; **A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2023 podendo ser prorrogado através de termo aditivo;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 02 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4C6EEA15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE BOMBAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2023 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab" torna público o **CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO** que iria realizar no dia **14 de Fevereiro de 2023, às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para AQUISIÇÕES DE BOMBAS MULTIESTAGIOS, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 01 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5B853318

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2023 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab" torna público a (Retificação) da licitação que iria realizar no dia **08 de Fevereiro de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para formação de registro de preços para aquisição de material de construção, em atendimento ao serviço autônomo de saneamento de cabeceira grande mg "sanecab". **Informares futuramente a nova data**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 02 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D04992C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO AO CONTRATO N° 0932022 PRC 230 21 PP 043 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0932022
PROCESSO.....: PRC 00230 21 LICITACAO: PP 004321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VIRGOLINO ADRIANO MUNIZ & CIA LTDA
VALOR.....: R$20.758,04
ASSINATURA...: 31/01/2023
OBJETO.....: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DOS VALORES DOS PRODUTOS NO MERCADO ATUAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C1B13B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 274/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 274/2022 – Pregão Eletrônico n.º 077/2022,*** a *aquisição de materiais para compor o kit escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 002, 008, 018, 020, 023 e 024*** para a pessoa jurídica ***3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA;*** os ***ITENS 004 e 015*** para a pessoa jurídica ***ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; os ITENS 001, 006 e 011*** para a pessoa jurídica ***ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI;*** os ***ITENS 009 e 017*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA;*** os ***ITENS 003, 005 e 022*** para a pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA – ME;*** os ***ITENS 010 e 021*** para a pessoa jurídica ***DOM COMUNICACAO LTDA;*** o ***ITEM 030*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI;*** o ***ITEM 019*** para a pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP;*** os ***ITENS 007, 013 e 014*** para a pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA;*** o ***ITEM 029*** para a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI;*** os ***ITENS 012 e 016*** para a pessoa jurídica ***PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:81B742C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275//2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022,*** a *aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 049 e 050*** para a pessoa jurídica ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF03415200639 ME;*** os ***ITENS 008, 009, 023, 024, 026, 027, 028, 031, 035 e 043*** para a pessoa jurídica ***ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA;*** os ***ITENS 052, 054 e 055*** para a pessoa jurídica ***ATIVA ALIMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 003, 005, 010, 013, 056 e 059*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA;*** os ***ITENS 015, 017, 018, 022, 030, 032, 033 e 040*** para a pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA – ME;*** os ***ITENS 006 e 011*** para a pessoa jurídica ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA; os ITENS 001, 002, 007, 012, 014, 016, 019, 025, 029, 034, 036, 037, 038, 039, 042, 044, 045, 046, 051 e 053*** para a pessoa jurídica ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA;*** os ***ITENS 004, 020, 021, 041 e 047*** para a pessoa jurídica ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO;*** os ***ITENS 048, 057, 058, 060, 06, 062 e 063*** para a pessoa jurídica ***SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9546AA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022****, aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF03415200639 ME***, inscrita no CNPJ sob nº 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 11.315,00 (Onze Mil, Trezentos e Quinze Reais); e ***ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob nº 43.207.870/0001-49, no valor total de R$ 53.029,70 (Cinquenta e Três

Mil, Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos); e ***ATIVA ALIMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob nº 47.506.457/0001-36, no valor total de R$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais); e ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob nº 10.768.487/0001-00, no valor total de R$ 10.650,70 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos); e ***DIMIPEL LIMITADA – ME,*** inscrita no CNPJ sob nº 13.751.798/0001-55, no valor total de R$ 5.112,00 (Cinco Mil e Cento e Doze Reais); e ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA,*** inscrita no CNPJ sob nº 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais); e ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob nº 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 201.332,20 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos); e ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO,*** inscrita no CNPJ sob nº 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 31.248,30 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos); e ***SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 20.421.805/0001-16, no valor total de R$ 40.886,90 (Quarenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis e Noventa Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 442.584,80 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0DCEB59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 004/2023 – Pregão Eletrônico n.º 004/2023****, a aquisição de materiais para decoração carnavalesca das festividades de 2023 neste Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***, inscrita no CNPJ sob nº 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 2.861,68 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos); e ***FABIANA PAULA CHRISTIANO,*** inscrita no CNPJ sob nº 42.508.743/0001-17, no valor total de R$ 8.330,00 (Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 11.191,68 (Onze Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DD982E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 009/2023 – Dispensa n.º 001/2023***. Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal de Ensino*. Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 61.217,44 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D26DD20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010//2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 010/2023 – Pregão Eletrônico n.º 005/2023,*** a *aquisição de GLP - gás de cozinha para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4596E14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023

PARTES:
DOADOR: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria.
DONATÁRIO: ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho.
OBJETO: Doação de bens de consumo (pneus), inservíveis para a municipalidade, devido ao adiantado estado de deterioração.
DATA: 30/01/2023
FUND. LEGAL: Lei Municipal n.º 2.454, de 08/12/2016

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7F63CA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 007/2023****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2023. A data da realização do certame será no dia 15 de Fevereiro de 2023 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D97F0AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 036/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 036/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de shows com o tradicional grupo "Pé-de-Cana", através do Projeto Arte & Música na Praça da Bandeira, nos dias 04,05,11,12,17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa física ***DIEGO ISMARIO DA COSTA***, inscrita no CPF nº 076.972.356-09, no valor total de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C8484A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 008/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviço de telerradiologia para a emissão de laudos de exames radiológicos. A data da realização do certame será no dia 16 de Fevereiro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8274A1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **08.055.231/0001-04**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DA DJ "THASCYA" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NO PRÉ CARNAVAL NO LAGO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B3213803

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **TIAGO HENRIQUE SILVA 06932693674,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **14.668.358/0001-00**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA (SISAB) - CONFORME RESOLUÇÃO 7150 - CONTA 25.923-3.**

Valor Total: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F4A6EFCE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA - ME,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.384.897/0001-81**, para **AQUISIÇÃO DE PANETTONE E CAIXA DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIR AOS COLABORADORES DESTA INSTITUIÇÃO EM COMEMORACAO AO ENCERRAMENTO DO ANO. COM O OBJETIVO DE AGRADECIMENTO AO SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE TODO O ANO.**

Valor Total: R$ 15.204,00 (quinze mil duzentos e quatro reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8AF9A374

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO LIPE ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA

DECRETO S/Nº, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Cancelamento da Licença para Tratar de Interesse Particular, e retorno a sua atividades laborais ao (à) Servidor (a) ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA .

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado
de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102, §2°.

Considerando, o pedido de cancelamento do afastamento do trabalho para tratar de assunto de interesse particular, e retorno as atividades laboriais, conforme foi pedido e datado de 02 de FEVEREIRO 2023, e autuado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a(o) Servidor(a) Publico(a) Municipal o(a) Sr.(a), matricula ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA n° 1312, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO AJUDANTE I, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, o *Cancelamento da* Licença para Tratar de Interesse Particular, e concomitantemente a autorização para o retorno a suas atividades laborais, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada — MG, em 02 de fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:8076E4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;

I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.

5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 02/02/2023
Horário: 14:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Ensino Religioso	11 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Ensino Religioso	4 aulas	E.M Dr. Juarez de Souza Carmo

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3EEDE310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Processo n° 004/2023

Pregão Presencial n° 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE SHOWS REGIONAIS INCLUINDO ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO) PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 QUE OCORRERA NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, deste Município, conforme especificações que seguem no ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 04/2023 – pregão presencial 01/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 01 (um) de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DA FONSECA 10146200667 - CNPJ: 44.850.032/0001-51
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

CAJURI, 02 de Fevereiro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A7C222CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 004/2023 PROCESSO N° 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 004/2023
PROCESSO N° 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** " **JULIO CESAR DA FONSECA 10146200667 - CNPJ: 44.850.032/0001-51**".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE SHOWS REGIONAIS INCLUINDO ESTRUTURA FISICA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO) PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 QUE OCORRERA NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, deste Município, conforme especificações que seguem no ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 04 (quatro) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de março de 2023.
3.3.9000.2.05.03.13.392.0006.20057 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Cajuri, 02 de fevereiro de 2023.

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DBF7B6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

Processo n° 005/2023

Pregão Presencial n° 002/2023

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023, PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRA, TODAS AS DESPESAS COM IMPLEMENTOS, FUNCIONARIOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 05/2023 – pregão presencial 02/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 02(dois) de fevereiro de 2023.

ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA 13744168603 - CNPJ: 38.211.938/0001-23
Valor Total de R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)

IGOR LUIZ SILVA CARDOSO 11197168613 - CNPJ: 43.575.326/0001-50
Valor Total de R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)

IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620 - CNPJ: 43.555.447/0001-30
Valor Total de R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685 - CNPJ: 43.557.316/0001-91
Valor Total de R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

CAJURI, 02 de Fevereiro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6E5C98B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 02/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Aos 02 dias do mês de fevereiro ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 02/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA 13744168603 - CNPJ: 38.211.938/0001-23
Valor Total de R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)

OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023, PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRA, TODAS AS DESPESAS COM IMPLEMENTOS, FUNCIONARIOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,02 de fevereiro de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:150D85CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 03/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 03/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Aos 02 dias do mês de fevereiro ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 02/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

IGOR LUIZ SILVA CARDOSO 11197168613 - CNPJ: 43.575.326/0001-50
Valor Total de R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)

OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023, PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRA, TODAS AS DESPESAS COM IMPLEMENTOS, FUNCIONARIOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,02 de fevereiro de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5DBD2929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 04/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Aos 02 dias do mês de fevereiro ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 02/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620 - CNPJ: 43.555.447/0001-30
Valor Total de R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023, PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRA, TODAS AS DESPESAS COM IMPLEMENTOS, FUNCIONARIOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,02 de fevereiro de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5154BD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 05/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Aos 02 dias do mês de fevereiro ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 02/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685 - CNPJ: 43.557.316/0001-91
Valor Total de R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023, PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRA, TODAS AS DESPESAS COM IMPLEMENTOS, FUNCIONARIOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,02 de fevereiro de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BAEF1A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Cajuri/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **JOÃO CARLOS FONTES MAGALHÃES EIRELI**, representante exclusivo do Cantor "CARLOS MAGALHÃES E BANDA, *bem como o teor do anexo I do ofício do Diretor Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer*;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **JOÃO CARLOS FONTES MAGALHÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 43.160.916/0001-11, para as apresentações do Cantor e Banda:

Dias 19/02/2023 e 20/02/2023 – Cantor "CARLOS MAGALHÃES E BANDA", para as apresentações dos shows com duração mínima de cada show de 02h00min. no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O valor global para a contratação da empresa **JOÃO CARLOS FONTES MAGALHÃES EIRELI é** de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

As apresentações se dará na realização das comemorações do Carnaval 2023 de Cajuri/MG, junto a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade – Centro do município de Cajuri/MG.

Cumpra-se.

Cajuri/MG, 02 de fevereiro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9EED88AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 03/02/2023
Horário: 15:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Ensino Religioso	11 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Ensino Religioso	4 aulas	E.M Dr. Juarez de Souza Carmo

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A415ADFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0015/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 54/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0031/2023 – Dispensa nº 0015/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA MINGAU,** a ser adquirido com a empresa **Supermercado Pierrotti Ltda – CNPJ nº 07.230.656/0001-40**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 341,40** (Trezentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos).

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:72E5C891

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0021/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 49/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0038/2023 – Dispensa nº 0021/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULAS NUTRICIONAIS,** a ser adquirido com as empresas **Matheus Lopes Porto ME – CNPJ nº 45.053.942/0001-76**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 1.914,00** (Hum mil, novecentos e quatorze reais), e **Leone Com. e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda ME – CNPJ nº 28.738.688/0001-20,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 5.037,60** (Cinco mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CED16550

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0014/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 52/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0030/2023 – Dispensa nº 0014/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE SUPORTE UNIVERSAL PARA TV,** a ser adquirido com a empresa **Camilla Mendes Ribeiro ME – CNPJ nº 45.064.634/0001-46**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 528,00** (Quinhentos e vinte e oito reais).

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D69D910F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0019/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Seção de Informática, através do Termo de Referência nº 1/2023 e Parecer Jurídico nº 53/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0036/2023 – Dispensa nº 0019/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,** a ser adquirido com a empresa **Souza Carvalho Tecnologia Ltda EPP – CNPJ nº 31.981.208/0001-62**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais).

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:819FBAED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0022/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 48/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0039/2023 – Dispensa nº 0022/2023**, a fim de que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,** a ser firmado com a empresa **Mateus Marangão de Paiva ME – CNPJ nº 24.897.859/0001-03,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 500,00** (Quinhentos reais),

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A74B7CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0023/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 51/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0040/2023 – Dispensa nº 0023/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS CARNAVALESCOS – CARNAVAL 2023,** a ser adquirido com as empresas **Fernando Carvalho de Paula ME – CNPJ nº 45.595.820/0001-01**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 5.019,00** (Cinco mil e dezenove reais), e **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda ME – CNPJ nº 40.029.915/0001-44,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 3.745,00** (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1C9E1CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00021/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,17%	R$ 6,69	R$ 6,848	R$ 6,678
Óleo Diesel Comum	Litro	0,17%	R$ 6,59	R$ 6,678	R$ 6,578

Campanha/MG, 27 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:85A92CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	Litro	0,17%	R$ 4,35	R$ 4,29	R$ 4,34
Gasolina comum	Litro	0,55%	R$ 5,40	R$ 5,26	R$ 5,36

Campanha/MG, 26 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:794DA576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 – DISPENSA 003/2023.
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Processo Licitatório 015/2023 – Dispensa 003/2023. Extrato de Contrato de Programa. Objeto: Contratação para execução de pavimentação asfáltica e utilização horas máquina. Valores de contratação: R$282.425,00 (Duzentos e oitenta dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais) correspondente a 3.470 horas máquina e de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a 67.189,09 m² (sessenta e sete mil, cento e oitenta nove vírgula nove metros quadrados) de pavimentação asfáltica. Contrato de Programa nº 005/2023_Consórcio Público - Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo, CNPJ nº 17.415.571-0001-90, valor total do contrato R$3.282.425,00 (três milhões e duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondentes a 3.470 horas máquina e R$3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondentes a 67.189,09 m² (sessenta e sete mil cento e oitenta e nove mil e nove centésimos de metros quadrados) de pavimentação asfáltica. Vigência: O contrato terá validade a contar da data de 30/01/2023 até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C3D17B79

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 017/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023 - Torna público o Processo Licitatório nº 017/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, nas Ruas Dr. José Luiz, Rua dos Caiapós e Rua Abias Horácio Ferreira, conforme Convênio de Saída nº 1301001722/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Campestre, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 08 de março de 2023, ás 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br -

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AA900FCE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 016/2023 - Pregão Eletrônico 010/2023, que tem por finalidade a Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores zero quilômetro, destinados à Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta de Aquisição nº 11939.987000/1220-08, Portaria nº 1687, de 23 de junho de 2022 e especificações descritas no

Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 12h30 do dia 06/02/2023 até às 12h30 do dia 16/02/2023. Abertura e julgamento das propostas às 12h30 do dia 16/02/2023. Início da sessão e disputa de preço às 13h do dia 16/02/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D42CC5B0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 009/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, para as escolas municipais de educação infantil de Campestre/MG. Contratado: Contrato_SL_006/2023_ ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ 45.622.530/0001-00, com valor total de R$9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) e SL_007/2023_ MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ 14.282.205/0001-11, com valor total de R$23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: da data de 01/02/2023 até o dia 02/04/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:63300840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deSubcoordenador".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.213/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.213/2012, oservidorJOAO PAULO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 3356, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos02 deFevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:23CEA0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº023DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração deAssessor de Administração".

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.183/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto naLei Municipal nº 1.183/2011, aservidora MIRIANE DOS REIS SENE ALVES, Matrícula Funcional nº 1628, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Administração a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao1º deFevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4C95036B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder pelo Cargo Comissionado de Diretor Escolar."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional nº 63, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal Cárita Bella de Barros Alves, de acordo com Processo Seletivo nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao1º de Fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:532047FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder pelo Cargo Comissionado de Diretor Escolar."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARLENE GARCIA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 168, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal Professor Gomes Horta, de acordo com Processo Seletivo nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao1º de Fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3FD04ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder pelo Cargo Comissionado de Diretor II."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SONIA VIRGINIA NETO FABIANO, Matrícula Funcional nº 1172, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor II, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Anália Tereza dos Santos Bernardes, de acordo com Processo Seletivo nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao1º de Fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:83ED3802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº015 DE 01DE FEVEREIRODE 2023.

"Autoriza contrataçãode 01 (um) profissional nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função deAgente Administrativo I conforme necessidade doDepartamento Municipal de Contabilidade e Orçamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamentoencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissionalque preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Agente Administrativo I, para suprir necessidade do Departamento Municipal deContabilidade e Orçamento.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 01de fevereirode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3DCA699F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 8.971,00 (oito mil e novecentos e setenta e um reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6836790F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E91546E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa URSA COMERCIAL LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais. Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:04D1F74F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CLIMAVIX COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 24.047,00 (vinte e quatro mil e quarenta e sete reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5BD766D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 25.541,94 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:432B79FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CDB10A75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:85B8F938

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CS REI DO PLASTICO LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 5.108,00 (cinco mil e cento e oito reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4B44C7AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 21.487,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:197D5374

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:05D7541D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 5.968,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:06BD9FE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ANDREIA LORENZI – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 13.830,00 (treze mil e oitocentos e trinta reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E6BA92AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7FA6A7E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8C2F8423

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 1.498,35 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F37AE353

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamento e material permanente de acordo com Proposta n° 11263416000119002 de 2019 do Ministério da Saúde firmado com Município de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata: 27/01/2023 a 27/01/2024.

Município de Capitão Andrade/MG, 27 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C0C2E784

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Concede licença remunerada para qualificação profissional do servidor que especifica e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que o art. 9.º da Lei Complementar Municipal n.º 031/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Capitão Andrade/MG, dispõe que "*A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do titular de cargo da Carreira de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência a cursos de especialização em mestrado, em instituições credenciadas*.";

CONSIDERANDO que muito embora o Estatuto dos Servidores Municipais e o Plano de Carreira do Magistério local nada disponham sobre remuneração, à luz da tese fixada pelo STF no Tema de Repercussão Geral n.º 1097, deve-se aplicar, para todos os efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei 8112/90), que em seu artigo 96-A permite o exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado, etc.) em instituição de ensino superior no País;

CONSIDERANDO que o servidor ERNALDO OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 300107, nomeado e empossado aos 05.12.2013 no cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, em exercício na Escola Municipal Professora Juracy Nunes da Silva, requereu sua licença remunerada, comprovando que foi aprovado no processo seletivo[1] de candidatos ao curso de MESTRADO EM DIREITO da ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA, que o Programa de Pós-Graduação em Direito foi recredenciado pelo MEC através da Portaria MEC n.º 609, de 14.03.2019[2], que o período de matrículas está marcado para o período de 12 a 13 de janeiro de 2023 e o início das aulas previsto para 09.03.2023, em regime híbrido (aulas presenciais e remotas) com duração de 02 (dois) anos e 405h/a[3];

CONSIDERANDO que, no caso concreto, devido à natureza do curso e à dedicação que ele demanda, constatou-se que a participação do aludido servidor no referido mestrado é incompatível com o exercício simultâneo do cargo ou mesmo mediante compensação de horário;

CONSIDERANDO que referido servidor efetuou sua matrícula na referida instituição de ensino superior aos 13.01.2023, sob o n.º D90023;

CONSIDERANDO que a qualificação profissional dos servidores deve ser encarada como prioridade pela Administração Pública, bem como, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA REMUNERADA ao servidor ERNALDO OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 300107, nomeado e empossado aos 05.12.2013 no cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, em exercício na Escola Municipal Professora Juracy Nunes da Silva, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 08 de março de 2023, para frequência em curso de Mestrado em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar imediatamente ao exercício do cargo, apresentando-se ao seu superior hierárquico, tão logo cesse a licença, ou caso o referido curso seja cancelado ou haja desistência por qualquer motivo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Andrade/MG, 16 de janeiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6BD6DF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 036/2023.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do 0061/2022, Pregão Eletrônico nº 037/2022, promovido pelo Município de Reduto/MG, com o fornecedor JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 09.382.830/0001-03, no valor total deR$ R$1.087.250,00 (hum milhão, oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Carangola/MG, 02 de fevereiro de 2023.

RANDOLPHO RADSACK CORRÊA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico Cultural. Carangola

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:648DB65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE FEVEREIRO DE 2023** ÀS 09H00MIN, A **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023**POR MEIO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 008/2023** - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023 OBJETO**:CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
MAIORES INFORMAÇÕES, PELO FONE: (38) 3526-1944 OU E-MAIL licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:23D2B44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICON.º 002/2023 - CUJOOBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C3713D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICON.º 003/2023 - CUJOOBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DE21DD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 005/2023 – Processo Licitatório Nº 018/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 02/02/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, objeto: referente a prestação de serviço e aquisição de peças para revisão de 10 mil km do veículo de placa RVP7G67, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D4DAB615

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 006/2023 – Processo Licitatório Nº 019/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 02/02/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, objeto: referente a prestação de serviço e aquisição de peças para revisão de 10 mil km do veículo de placa RVP7G68, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8EDA2D91

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 006/2023 – Processo Licitatório Nº 019/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 02/02/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, objeto: referente a prestação de serviço e aquisição de peças para revisão de 10 mil km do veículo de placa RVP7G66, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5C010BB9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 004/2023 – Tomada de Preço nº 02/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de construção do salão multiuso da Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz.

O Prefeito Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Carmo da Mata/MG e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2023, pelo fato de ser imperiosa uma melhor análise do impacto financeiro da obra.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Carmo da Mata, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EF5581E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023

OBJETO:**Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Funilaria, Pintura, Lanternagem e Outros de Natureza Similar para a Manutenção e Eventuais Recuperações dos Veículos da Frota Municipal de Carmo de Minas**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 16/02/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 16/02/2023 às 13h15min do dia 16/02/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 16/02/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 02 de fevereiro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:45CB5E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços Elétricos de Manutenção e Eventuais Recuperações nos Veículos da Frota Municipal de Carmo de Minas**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 17/02/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 17/02/2023 às 09h15min do dia 17/02/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 17/02/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n°

10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 02 de fevereiro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9EC54EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023, DISPENSA Nº 05/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma e escoramento, e mão-de-obra para execução de concretagem da laje do laboratório de análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru. Foi vencedora a empresa: Henrique Marinho Calixto, CNPJ:24.744818/0001-87. Endereço: Rua Geraldo Pereira da Silva, nº 1.171, Centro – Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 5.444,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data da homologação dia 02/02/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4FE63193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 15/23 - PP Nº. 05/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 16/02/2023 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:78FAA670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 14/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 06/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 21.529.392/0001-50, no valor de **R$ 17.044,50** (Dezessete mil e quarenta e quatro reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 02 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F32EE61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/21 do PL nº 78/21 – TP Nº 03/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem em via de ligação dos Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10, nos termos do artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC3C04E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO APURADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 03/02/2023 até as 11:30 hs. do dia 14/02/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 15/02/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/02/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 02 de fevereiro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:69EE36B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001-23 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUITANDAS, SALGADOS, REFRIGERANTES 02 LITROS, SUCOS 01 LITRO E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 026/23 – PREG ELETRÔNICO 001/23 - REGISTRO DE PREÇOS 005/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Quitandas, Salgados, Refrigerantes 02 litros, Sucos 01 Litro e Outros para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 16 de fevereiro de 2.023, e inicio da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5102 (Olga Bastos – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Brenna Gonçalves de Lima – Coordenadora do CRAS) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 02 de fevereiro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:CC9F1CF4

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEX 002-2023 CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM DJS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Processo Administrativo nº 061/2023 - Inexigibilidade nº 002/2023. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a realização de shows musicais com DJs durante as Festividades Carnavalescas 2.023 do Município de Cássia/MG com a empresa: BULLS TALENT AGENCIAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, de CNPJ/MF nº 47.716.425/0001-65: 1 - DJ SABRINA SILVA, dia 16 de fevereiro de 2.023 (quinta-feira), com início previsto para 23h, de duração mínima de 1h30min, de valor R$ 2.000,00 (dois mil e reais); 2 - DJ JUJU, dia 18 de fevereiro de 2.023 (sábado), com início previsto para 2h30min da manhã, de duração mínima de 1h30min, de valor R$ 2.000,00 (dois mil e reais); 3 - DJ VICC, dia 20 de fevereiro de 2.023 (segunda-feira), com início previsto para 2h30min da manhã, de duração mínima de 1h30min, de valor R$ 2.000,00 (dois mil e reais) e 4 - DJ CLEBER VIEIRA, dia 21 de fevereiro de 2.023 (terça-feira), com início previsto para 2h30min da manhã, de duração mínima de 1h30min, de valor R$ 2.000,00 (dois mil e reais), perfazendo um total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cássia/MG, 30 de janeiro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:EB39D39E

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEX 003-2023 CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PRC 063/2023 - INEX 003/2023. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contratação do Instituto de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.507.078/0001-25, com sede na Rua Monsenhor Geraldo, S/N CEP 37980-000, Centro, em Cássia/MG - valor estimado variável mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Objeto: "Contratação do Instituto São Vicente de Paulo para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de mão de obra para todas as suas etapas desde seu recebimento até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: recebimento, pesagem, lavagem, desinfecção e devolução a unidade de saúde – Pronto Socorro Municipal de Cássia, por um período de 12 (doze) meses", pelo Processo Administrativo nº 063/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.

Cássia/MG, 30 de janeiro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A980FB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PRC 127/2022

Tomada de preço nº 005/2022
Processo nº 127/2022
Contratada: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 111/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do muro de contenção em gabião no Centro Educacional, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993.
Vigência: até 12/06/2024
Data da assinatura: 24/01/2023

Catas Altas,02 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:33889471

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 (CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE VIGAS METÁLICAS)

Tomada de nº 013/2022 – PRC nº 202/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de ponte sobre vigas metálicas localizada entre a Rua da Praia e Rua José Bernardo Magalhães no Vista Alegre, em Catas Altas/MG.
A CPL comunica o recebimento das contrarrazões da proponente **FAQ Construtora e Incorporadora Eireli** em face ao recurso interposto pela licitante AJ Empreendimentos de Construçoes LTDA. na fase de classificação do certame em referência, estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 02 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:ECAC414C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da TP nº 003/2023, PRC nº 011/2023, objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a substituição de alvenaria poliédrica da Rua Manganês por bloquete sextavado e pavimentação em bloquete sextavado da Rua Titânio- Morro D'água Quente-Catas Altas/MG. Início da sessão: 27/02/2023 – 08:00h. O edital encontra-se disponível no síte: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 02/02/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E3AB71D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023, processo autuado nº 010/2023, visando a contratação de show artístico do **cantor SAN da Mí**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo o valor total da contratação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa **D.T.F. SANTIAGO PRODUÇÃO ARTÍSTICA EPP**, CNPJ nº 33.489.003/0001-90, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4444735A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n°: 206/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na Rua Outra Banda no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **Fort Ello Arquitetura e Construtora Ltda.**, **CNPJ nº 03.920.551/0001-61**, com a proposta comercial no valor de **R$ 538.799,11 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e onze centavos).**

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico e homologo o processo licitatório.

Catas Altas/MG, 02 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8788130C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de combustíveis com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota municipal de Chapada do Norte/MG nos seguintes lugares: Sede, Distrito de São Sebastião da Boa Vista, Distrito de Cachoeira do Norte, BR 040 (sentido BH), e cidade de Belo Horizonte (área central), em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes. DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C7C0BA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PRC 291/2022 - PE 147/2022

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 147/2022

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de forro PVC, incluindo fornecimento de material, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o

objetivo de analisar o recurso interposto pela empresa TALLES V. SERRA - ME , inscrita no CNPJ 23.673.542/0001-20, por intermédio do representante Talles Valadares Serra, CPF 081.995.476-42. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG e a decisão do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, foi decidido pelo **DESPROVIMENTO do recurso**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cláudio/MG, Sala de Reuniões no dia 01 de fevereiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:26256385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 020/2023 - PE N° 013/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 020/2023autuado em 19/01/2023, Pregão Eletrônico n° 013/2023. Constitui objeto desta licitaçãooRegistro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o programa "Saúde com Agente" (calçados de segurança, bolsas e mochilas), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital,a realizar-se a partir dodia 27de fevereirode 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 02de fevereirode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AF34D421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 021/2023 - PE N° 014/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 021/2023autuado em 19/01/2023, Pregão Eletrônico n° 014/2023. Constitui objeto desta licitaçãoo Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de coberturas especiais padronizadas para tratamento de feridas dos usuários do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital,a realizar-se a partir dodia 24de fevereirode 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 02de fevereirode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTOSANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F8F05334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 053/2021 - PRC N° 176/2021 - PE N° 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório176/2021- Pregão Eletrônico 034/2021-EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL.O Prefeito do Município de Cláudio torna público nos termos da lei 8.666/93, com fulcrono Artigo 79, Inciso II, rescindir o contrato cujo objeto é a Prestação de Serviço de plataforma de comunicação e objetos de aprendizagem, treinamento, suporte técnico, incluindo manutenção corretiva e evolutiva de conteúdo acadêmico para a Secretaria Municipal de Educação de Cláudio/MG. Contrato n° **053/2021**firmado entre o Município de Cláudio eMINAS EDUCA TECNOLOGIA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.900.637/0001-08.

Cláudio,31 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:73282BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 019/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 019/2023.

"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, aos servidores municipais relacionados abaixo, no pagamento da folha de JANEIRO DE 2023.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
Geici Mara de Castro	1	1°
José Carlos Gomes	1	1°
Liliane de Castro Antônio	1	1°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 01/02/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5B4F98DB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 ERRATA 01

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, comunica aos interessados que foram efetuadas alterações no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022, conforme discriminado abaixo: Item 3.10: Onde se lê: O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no subitem 3.8 deste Edital. Leia-se: O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem 3.8 deste Edital. Item 4.1.1: Onde se lê: Serão aplicadas Provas Objetivas Escritas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações: Leia-se: Serão aplicadas Provas Objetivas Escritas, de caráter classificatório e eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações: Item 7.2: Onde se lê: A impugnação a este Edital e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa MB GESTÃO PÚBLICA – portal.mbgestaopublica.com.br, no campo NOVO RECURSO, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido. Leia-se: A impugnação a este Edital e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa MB GESTÃO PÚBLICA – portal.mbgestaopublica.com.br, no campo NOVO RECURSO, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido. Acrescenta-se o item 7.7: 7.7 Se preferir o candidato poderá enviar o recurso via SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para o endereço da empresa organizadora – MB Gestão Pública Ltda. - Rua Dom Rodrigo, 303 – sala 04 – B. Santa Rosa – BH – Cep.: 31.255.720. 7.7.1 A tempestividade do recurso enviado pelos correios será verificada pela data da postagem. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital. Edital completo, atualizado com a essa errata, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no site portal.mbgestaopublica.com.br no link do processo seletivo.

Conceição do Rio Verde, 27 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público Nº 01/2022

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FAED887A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 2.967/2023. ESTABELECE MEIO EXPEDIENTE NA PREFEITURA EM DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG Distribuição S/A, via mensagem eletrônica, comunicou que no dia 03 de fevereiro de 2023 haverá a interrupção do fornecimento de energia elétrica no período da manhã, retornando o fornecimento somente após às 12h50; considerando que o funcionamento dos departamentos e setores da administração pública municipal que dependem do fornecimento de energia elétrica ficam inoperantes sem seu acesso; considerando que a falta de energia elétrica afeta também os serviços que dependem da rede mundial de computadores; DECRETA: Art. 1° - Fica estabelecido o funcionamento em meio expediente no dia 03 de fevereiro de 2023 para as atividades administrativas da Prefeitura de Conceição do Rio Verde/MG, devendo todos os servidores públicos cumprirem sua jornada parcial de trabalho no período das 13h às 17h. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:39A3FB16

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ERRATA01 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE MG torna público que efetuou alterações no edital do Processo Seletivo Público 01/2022, conforme ERRATA 01 e edital atualizado, divulgado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br 02/02/2023.

PEDRO PAULO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:19F93BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor CLEUMIR DOS SANTOS MARINHO**,** inscrito no CPF nº 123.131.316-10, e portador do RG nº MG 55.590.760-0, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:263AA018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 07 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora abaixo relacionada;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora, LENIRA MARIA BENICIA SANTOS inscrita no CPF nº 000.972.836-81, e portadora do RG nº MG 7.770.750 – SSP/MG, do cargo de Gestora Municipal de Convênio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6980A3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 2/2023,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: AUTO POSTO 459 LTDA - CNPJ/CPF 05.540.534/0001-24, situada na ROD BR 459, 113 CENTRO CONGONHAL - MG com o valor global do processo de R$ 2.690.580,00 (dois milhões seiscentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais).Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.

Congonhal/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:78353A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 2/2023,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: AUTO POSTO 459 LTDA - CNPJ/CPF 05.540.534/0001-24, situada na ROD BR 459, 113 CENTRO CONGONHAL - MG com o valor global do processo de R$ 2.690.580,00 (dois milhões seiscentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais).Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.

Congonhal/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EBF213CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2023 - DISPENSA Nº 0012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0019/2023, Dispensa de Licitação nº 0012/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI 18.030/2009,VIABILIZANDO JUNTAMENTE A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, O SEU ENQUADRAMENTO NA REFERIDA LEI CONFORME METODOLOGIA E EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** Contratada: R A DA ROSA CONSULTORIA E ASSESSORIA TURISTICA E CULTURAL, CNPJ nº 40.762.146/0001-99, Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:29858F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2023 - DISPENSA Nº 0012/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI 18.030/2009,VIABILIZANDO JUNTAMENTE A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, O SEU ENQUADRAMENTO NA REFERIDA LEI CONFORME METODOLOGIA E EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa R A DA ROSA CONSULTORIA E ASSESSORIA TURISTICA E CULTURAL, CNPJ nº 40.762.146/0001-99, no valor global de R$ R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Congonhal/MG, 17 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D6CA13C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2023 - DISPENSA Nº 0010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0017/2023, Dispensa de Licitação nº 0010/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCENDIO E PANICO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** Contratada: MARIA RUFINA DINIZ PEDRA LTDA, CNPJ nº 41.340.403/0001-67, Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:666B34BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2023 - DISPENSA Nº 0010/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCENDIO E PANICO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa MARIA RUFINA DINIZ PEDRA LTDA , CNPJ nº 41.340.403/0001-67, no valor global de R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Congonhal/MG, 26 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C9CCF5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2023 - DISPENSA Nº 0020/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0031/2023, Dispensa de Licitação nº 0020/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO "II ENCONTRO EDUCACIONAL DE CONGONHAL/MG", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** Contratada: BALDO TREINAMENTOS EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.323.594/0001-46, Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E403F88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2023 - DISPENSA Nº 0014/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0023/2023, Dispensa de Licitação nº 0014/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** Contratada: PAULO HENRIQUE RAMOS 048132886-69, CNPJ nº 11.416.555/0001-35, Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:54392BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2023 - DISPENSA Nº 0014/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa PAULO HENRIQUE RAMOS 048132886-69 , CNPJ nº 11.416.555/0001-35, no valor global de R$ R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Congonhal/MG, 20 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CC03719C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2023 - DISPENSA Nº 0016/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0025/2023, Dispensa de Licitação nº 0016/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E**

TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; FORNECIMENTO E LIBERAÇÃO DO SOFTWARE (NAS VERSÕES NUVEM OU DESKTOP); GERENCIADOR DO PONTO ELETRONICO, BEM COMO SUPORTE PARA O MESMO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, Contratada: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA, CNPJ nº 13.543.700/0001-74, Valor: R$ 22.392,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais).

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EE7BFBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2023 - DISPENSA Nº 0016/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; FORNECIMENTO E LIBERAÇÃO DO SOFTWARE (NAS VERSÕES NUVEM OU DESKTOP); GERENCIADOR DO PONTO ELETRONICO, BEM COMO SUPORTE PARA O MESMO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA, CNPJ nº 13.543.700/0001-74, no valor global de R$ R$ 22.392,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

Congonhal/MG, 24 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BAB589C1

GABINETE
DECRETO N° 3108 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
"REGULAMENTA A 10ª EDIÇÃO CONGOFOLIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

V**DECRETO N° 3108 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"Regulamenta a 10ª edição Congofolia do município de Congonhal."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1°. Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas fica proibida a instalação de churrasqueiras, freezers em vias públicas ou calçadas em todo o município de Congonhal.
Parágrafo único - Qualquer tipo de comercialização deverá ser autorizado mediante expedição de alvará.
Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou fixo deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.
Art. 3º. De acordo com a Lei 907/1994, o município é proibido de conceder isenção de taxas municipais.
Art. 4º. Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras com finalidade comercial no período da 10ª edição Congofolia.
Art. 5°. Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6°. Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas e comidas acondicionadas em objetos perfuro cortantes pelo comércio local, nas ruas em que serão realizadas o evento, bem como no entorno de onde acontece a 10ª edição Congofolia, devendo a bebida ser colocada em copos descartáveis.
§1º. Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades 10ª Congofolia o entorno da Praça Comendador Ferreira de Matos, assim como uma esquina antes da referida praça, em que serão interditadas para o evento.
§2º. Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade Competente.
Art. 7º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante a 10ª edição Congofolia deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.
Art. 8°. Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, um médico, um profissional da área de enfermagem e um técnico de enfermagem, para plantão no local do evento, em todos os dias de sua realização.
Art. 9°. O evento ocorrerá nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2023, e por recomendação, pede-se que as vias estabelecidas no §1º do artigo 6º desta lei, fiquem liberadas sem carros estacionados a fim de evitar quaisquer tipos de confusões.
Art. 10°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal - MG, 02 de fevereiro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:25159E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS INERENTES AOS REPASSES DO COFINANCIAMENTO FEDERAL E ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SUAS EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1117 de 09/05/2014, pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, e pela Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS

Considerando PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015
Considerando PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021
Considerando PORTARIA MC Nº 605, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021
Considerando a reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de março de 2021 , ata nº 06 do livro de atas desse conselho.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar reprogramação de saldo referentes a valores de todas as contas alocadas no Fundo Municipais de Assistência Social, sendo providas de recursos federais e estaduais com saldos em 31/12/2022 a serem utilizados no exercício 2023.

Parágrafo único: São indicados os valores abaixo relativos a cada conta bancária:

Conta Bancária
19.782-3 BL GSUAS FNAS _____ R$ 9.178,23
24.010-9 IGD PAB (AUX. BRASIL)_____ R$ 27.423,38
19.786-6 BL PSB FNAS (CRAS)_____R$ 43.953,62
19.779-3 BPC_____R$ 669,32
18.003-3 PISO MINEIRO_____R$ 44.416,53
71.015-9 AUX. P FEC INCISO I_____R$ 665,72
22.593-2 BL PSB4 COVID ALIM_____R$ 137,12
22.894-X SIGTV ESTR4_____R$ 8.495,39

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 27 de Janeiro de 2023

DIVANETE BARRA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Cristina Silva
Código Identificador:FA830ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023 - DISPENSA 004/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada para manutenção no relógio de ponto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, serviço prestado pela empresa **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 04.672.602/0001-46 com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 235/203, Bairro Centro – Boa Esperança, CEP: 37170-00.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:AD000F8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
DISPENSA Nº: 004/2023
EMPRESA: SISPONTO TECNOLOGIA EIRELLI EPP
CNPJ n.º 04.672.602/0001-46

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELLI EPP** (CNPJ n.º 04.672.602/0001-46**)** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para manutenção no relógio de ponto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG.

Vigência de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:5A0B865F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
EMPRESA: AUTO ELÉTRICA PENAFORTE LTDA
CNPJ: 08.381.374/0001-06

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **AUTO ELÉTRICA PENAFORTE LTDA (CNPJ 08.381.374/0001-06)** resolvem celebrar 2º Termo Aditivo de Prazo Vigência Contrato Administrativo nº 065/2020. Objeto: manutenção elétrica corretiva e preventiva dos veículos da frota do SAAE de Coqueiral.

Vigência de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coqueiral-MG, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:BE5A1251

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 034/2022
CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (16.814.330/0001-50) resolvem celebrar 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato 034/2022 para prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e Administração do benefício de auxílio- alimentação.

Vigência de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

Coqueiral-MG, 02 de fevereiro de 2023

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:B0548EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 65/2021

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 65/2021 – Data da assinatura: 01/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 86/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 58/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTABIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICIPIO E

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUARIOS, ABRAGENDO MIGRAÇÃO, IMPLATAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PUBLICA – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 28 de fevereiro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:331C8A96

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 071/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 071/2021 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - Processo Administrativo nº 0117/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 071/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 - CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRDE
Sec. Mun. de Saúde

LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8A3CC6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, Ata nº 001/2023; firmado em 27/01/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **COMBUSTÍVEIS SANTANA CORINTO LTDA,** CNPJ nº 03.938.544/0002-78; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível em atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Corinto/MG. Valor: R$ 22.492.009,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, Ata nº 02/2023; firmado em 27/01/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **COMBUSTÍVEIS SANTANA CORINTO LTDA,** CNPJ nº 30.625.870/0001-70; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível em atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Corinto/MG. Valor: R$ 382.915,00. (Validade 12 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:AC54C907

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: Torna público o edital de licitação 013/2023, Pregão Presencial 006/2023, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, para manutenção das escolas e creches municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas, Empresa de Pequeno porte e/ou Equiparadas, a realizar-se no dia 16/02/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:59FB8EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 13/2022, Pregão – 08/2022,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Empresa Vencedora: **A A DE RESENDE – TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI**, CNPJ nº 17.530.211/0001-39. **"Cláusula Quarta":** Fica reajustado o valor da viagem por dia (ida e volta) para R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo a importância total estimada de até **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, sendo pagas em 12 (doze) parcelas mensais, conforme o número de viagens realizadas no mês. **"Cláusula Sexta":** O presente contrato vigorará até 10 de fevereiro de 2024, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:68347B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização do PRC 011/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Salas Multiuso na Cidade de Córrego Danta, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria

de Obras, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e projetos, partes integrantes do edital". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail;licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 30 de janeiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D642A0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 015/2023.
DISPENSA Nº: 003/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **RO7 FORMAÇÃO PROFISSIONAL & COMPORTAMENTAL,** PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "**INTELIGÊNCIA EMOCIONAL"**, MINISTRADA PELO PROFISSIONAL **ALEX ROSSETI**, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e **RO7 FORMAÇÃO PROFISSIONAL & COMPORTAMENTAL**
CNPJ: 36.272.149/0001-77.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil reais).
VIGÊNCIACONTRATUAL: de 01/02/2023 a 28/02/2023

Couto de Magalhães de Minas, 01 de fevereiro de 2023

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:18CAC4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do CONTRATO Nº 003/2023 DISPENSA Nº 004/2023, PROCESSO N° 005/2023– Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE; PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.**CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08.Valor: R$116.928,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e oito reais)Vigência: 11/01/2023 à 11/01/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:0FA0CA7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 005/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento 001/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **GONZAGA SOUTO SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.023.472/0001-59.Valor: R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).Vigência: 27/01/2023 à27/01/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:924E5C82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 005/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento 001/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **RIBEIRO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 45.108.120/0001-45.Valor: R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).Vigência: 01/02/2023 à 01/02/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:37210AD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 029/2022,

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 029/2022, Inexigibilidade 003/2022, Credenciamento 002/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **RIBEIRO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 45.108.120/0001-45. Data: 31/01/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:334558C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Otoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a realização das festividades do Carnaval 2023 de Cristiano Otoni – CARNAFOLIA nos dias 17,18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Organizadora do Carnaval 2023 para fins de planejamento, organização e execução da programação das festividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Carnaval 2023 – CARNAFOLIA que será responsável pelo planejamento, organização e execução das festividades do Carnaval que acontecerão nos dias 17 a 21 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Hellen da Silva Barbosa – Presidente;
- Rafael Luís Santos Carvalho – Vice-Presidente;
- Daniel Augusto de Oliveira – Membro;
- Valter Borges Pereira – Membro.

Art. 3º. Compete aos membros que compõem a Comissão Organizadora do Carnaval 2023 o planejamento, organização e execução das festividades, bem como, deliberarem sobre qualquer dúvida ou pendência surgidas antes e durante as festividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:70FDF696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023, DISPENSA Nº 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 07/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DAVI ALVES QUINTÃO PAIS.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços com estruturação de rede de informática - incluindo instalação, configuração, montagem de estrutura, cabeamento, mão de obra e fornecimento de materiais específicos, conforme condições estipuladas pelo secretário municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, com base nas necessidades apontadas pelo técnico de informática do Município reproduzidas no anexo I deste instrumento. **Valor Global:** R$14.302,00 (quatorze mil trezentos e dois reais). **Data da assinatura**: 02/02/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 02/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FC18E83D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021, CONVITE 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 2º termo aditivo ao contrato 01/2021que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PRETOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL. Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato, passando a viger até 31/01/2024, e o realinhamento de preços base na inflação dos últimos 12 meses, passando o valor global do contrato a ser de R$**83.504,52**, conforme solicitado pelo respectivo secretário responsável pela contratação: Rafael Luis Santos de Carvalho. Data da assinatura 01/02/2023.

Cristiano Otoni, 02/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8B58A12A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº02/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato do 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 02/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME. Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato, passando a viger até 31/01/2024, e o realinhamento de preços base na inflação dos últimos 12 meses, passando o valor global do contrato a ser de R$ 85.530,06, conforme solicitado pelo respectivo secretário responsável pela contratação: Rafael Luis Santos de Carvalho. Data da assinatura: 01/02/2023.

Cristiano Otoni, 02/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0AFED95C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 1º termo aditivo ao contrato 41/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TRAVASSOS LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO E TERRAPALANAGEM LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 397 horas no item 05 da referida ata, passando o valor global do contrato a ser de R$622.261,00 em virtude do acréscimo de 24,95% conforme solicitado pelo secretário responsável pela respectiva contratação. **Data da assinatura**: 02/02/2023.

Cristiano Otoni, 02/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3F943C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.305, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto:
I – Anexo I: estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado;
II – Anexo II: estabelece o cronograma mensal de desembolso de cada Unidade Orçamentária.
§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 2º Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas em quantidade suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.
§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º Os secretários municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

Curvelo, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2258E87E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.306, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o que determina o art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto:
I – Anexo I: estabelece as metas de arrecadação mensal; e
II – Anexo II: estabelece as metas de arrecadação bimestral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

Curvelo, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7991D6F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.099, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 21/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gustavo Joseph Ribeiro Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 140.928.996-61, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CC234287

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SILVÂNIA MARLENE ALVES SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 21/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Silvânia Marlene Alves Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 511.870.866-49, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A21C7DED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA FLÁVIA VERÍSSIMO TINOCO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 21/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Veríssimo Tinoco, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.108.926-48, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Departamento Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B9345D57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.102, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA VITOR FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 21/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vitor Flávio da Silva Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.407.346-33, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C7B94E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA PETER DA SILVA XAVIER DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 21/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Peter da Silva Xavier, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 100.815.196-30, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2BE2644F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA DANIELA BARBOSA DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 21/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daniela Barbosa de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.710.526-91, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Fiscalização, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:38D3A03B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA PÂMELA CHAVES COELHO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ASSESSORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 21/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Pâmela Chaves Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 099.072.876-52, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Assessoria de Relações Comunitárias, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:132E3CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.106, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 22/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

NOME	CPF	SETOR
Gustavo Joseph Ribeiro Soares	140.928.996-61	Acompanhamento do PPA, LDO e LOA
Vitor Flávio da Silva Oliveira	068.407.346-33	Tributação e Arrecadação
Peter da Silva Xavier	100.815.196-30	Cadastro Econômico
Mariane da Silva	114.034.716-06	Acompanhamento de Contratos
Pâmela Chaves Coelho	099.072.876-52	Contabilidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3241E7F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 22/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

NOME	CPF	SETOR
Silvânia Marlene Alves Silva	511.870.866-49	Almoxarifado
Karolina Martins Guimarães	115.730.976-32	Novos Negócios
Antônio Carlos Alves de Almeida	596.702.406-97	Apoio ao Pátio e Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8FDB753

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.108, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA FLÁVIA VERÍSSIMO TINOCO EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 22/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Veríssimo Tinoco, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.108.926-48, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível II, Gerência de Licitações e Contratos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4C583659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.109, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA ARIELE DA SILVA TRINDADE EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 22/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ariele da Silva Trindade, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 130.344.456-95, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2997D12F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 -

Objeto: fornecimento de merenda escolar (hortifrutigranjeiros), para atender à demanda da Rede Municipal e das Creches Municipais, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. O prazo de vigência do contrato será de 20/01/2023 até 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-868
02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.552.000.0000-868. Valor: R$ 425.230,98. Data: 20/01/2023**. Parte: PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F97DA1E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.795,12
02/02/23	39973-6 - Comp. Recursos Hídricos	R$ 29.118,44

Curvelo, 02 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:24762727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DA MANTIQUE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revestimento asfáltico, conforme Planilha de Atividades e Quantidades e Projeto Básico anexo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.2.710.010.0000-1040. Valor: R$4.609.219,59. Data: 02/02/2023. **FORNECEDOR: TERRASA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 11.553.360/0001-37.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6946E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

Objeto: contr. de empresa especializada p/ prest. de serv. de fornecimento de licença de direito de uso de software de controle e administração escolar, 100% web, incluso atendimento técnico, suporte técnico, manutenção mensal, orientações, acompanhamento e atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, disponibilização de novas versões desenvolvidas, p/ atender às necessidades da Secr. Munic. de Educação e das Escolas Municipais, do Município de Curvelo/MG – Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. Data e horário da sessão: 17/2/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia.

Curvelo, 02/2/23.

ÍTALO AUGUSTO O. SOUZA –
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:16FE4B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 041, de 19 de janeiro de 2023, que reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 041, de 19 de janeiro de 2023, que "Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.";

Considerando que o art. 98, § 3° da Lei 8.112/1990, após redação conferida pela Lei nº 3.673/2011, prevê a não necessidade de compensação de carga horária de trabalho ou de descontos salariais para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

E considerando o Memorando Interno número 071/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 041, de 19 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **ALINE SILVA SANTOS,** Educador Social, pelo período de 19/01/2023 a 19/01/2025, sem prejuízo da redução salarial.*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 041, de 19 de janeiro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 02 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AAE2C275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 473, de 23 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 473, de 23 de novembro de 2022,que "Declara utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, da área situada no Município de Diamantina/Minas Gerais, utilizada como aterro controlado do município e será destinada à construção de usina de triagem, e dá outras providências".

E considerando a solicitação constante no Memorando Interno nº 05/2023, da Gerência de Saneamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº473, de 23 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º -** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Diamantina, consignada a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, bem como de créditos complementares, se for o caso."*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº473, de 23 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C3C66CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga o prazo concedido por meio do Decreto nº491, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto de nº 419, de 17 de outubro de 2022 que "Regulamenta a progressão por titulação ou qualificação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o Decreto de nº 491, de 05 de dezembro de 2022 que "Prorroga o prazo concedido por meio do Decreto nº 419, de 17 de outubro de 2022, e dá outras providências".

E considerando o teor do Memorando Interno nº 01/2023da Comissãonomeada pela Portaria SEPLOG n°110, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado, a partir de 02 de fevereiro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante no Decreto de nº 491, de 05 de dezembro de 2022 para a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão nomeada pela Portaria SEPLOG nº 110, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:447D7288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como a designação de gestor para a parceria a ser celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno número 041/2023da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e do Memorando Interno número 046/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção de que trata o inciso XVI do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público para firmar termo de fomento, cujo objeto éacordo de cooperação destinado a cessão de uso de (02) microtratores, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, bem como na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Clevison Damiao da Silva Ribeiro;
II -Patrícia Monteiro Costae;
III -Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único - Fica nomeadacomo gestorada parceria, a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal 2.813, de 16 de maio de 2013, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018**.**

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Diamantina, 02 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5DF2CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 308/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/2022. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto de requalificação e plano de conservação preventiva do edifício do Mercado Velho e projeto de requalificação da Praça Barão do Guaicuí, em Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo com a realização de sessão pública para abertura do envelope de proposta da empresa anteriormente habilitada, no próximo dia 09/02/2023, às 10:00 horas, na sala do Setor de Licitações.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:15B75874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 312/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 074/2022. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de carnes para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor das empresas:

COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP	R$ 449.500,00
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	R$ 387.500,00
BASE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R$ 107.880,00

Valor global R$ 944.880,00.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B1C9B063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 044/2023, Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, equipamentos, estrutura, decoração e prestação de serviços de atividades recreativas Carnaval de Diamantina-2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina torna público aos interessados que foi promovida retificação no item 7.3.6 do edital, onde se lê "ano de 2020", leia- se "ano de 2021". O recebimento das Propostas se mantem inalterado: 13/02/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8F0AFF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 004/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para implantação da Lei 14.133/2021. Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: ASSERO COACHING E TREINAMENTO EIRELI com valor global 77.010,00.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EE68BC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 039/2023, Licitação de Outro Ente da Federação nº 001/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro 247/2022 do Pregão Eletrônico nº 141/2022 e Ata de Registro de Preços 252/2022 do Pregão Eletrônico nº 198/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, onde o Município é órgão participante, para a aquisição de insumos de saúde Verificada a regularidade dos atos procedimentais. HOMOLOGO o presente processo da seguinte maneira:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 154.281,97
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 144.151,81
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 109.834,17
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$ 108.116,46
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 90.393,40
BH FARMA COMERCIO LTDA	R$ 83.482,48
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 69.266,16
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 62.735,94
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 46.100,10
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	R$ 45.384,85
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 33.250,00
MEDCOM EIRELI	R$ 24.109,42
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R$ 24.071,00
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 22.200,00
ALFALAGOS LTDA	R$ 20.734,53
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 15.387,89
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 13.560,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 8.989,38
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. EIRELI	R$ 1.566,00

Valor global estimado: R$ 1.077.615,56.

Diamantina, 27 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0E9E68B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 304/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2022. Objeto: Registro preços para prestação de serviços de transportes para os usuários do SUS residentes nos Distritos e Localidades para realizar tratamento na sede do Município. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

ALAIR JOSE ROCHA	R$ 121.500,00
AGUSTINHO DAS DORES PEREIRA	R$ 43.875,00

Valor global R$ 165.375,00.

Diamantina, 27 de janeiro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A56EA3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/2023. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de dieta enteral para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina torna público aos interessados que foi promovida retificação nas especificações dos itens 01 e 02 do Termo de Referência. O recebimento das Propostas será adiado para: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 16/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 16/02/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A9316D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 003 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 006/2023 – Pregão Presencial 003/2023-SRP. Objeto: Aquisição de Combustível. Tipo: Menor **preço por item**. Data**: 15/02/2023**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:898F96D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ 45.836.267/0001-51. Objeto: eventual aquisição de material de expediente (escritório). Valor total previsto: R$24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência 12 meses a contar do dia 25/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B1DA712

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: POSTO GONTIJO LTDA., CNPJ 41.756.271/0001-59. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum). Valor do litro do combustível (gasolina comum): R$4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Vigência: 1º/02/2023 à 1º/02/2024. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001 33 90 30 00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07906C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, CNPJ 23.770.183/0001-20. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 05 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.131.0001.2004 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDD7B229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 038/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do Curso de Osteopatia Visceral e Craniano, que será realizado pela Escola Brasileira de Osteopatia e Terapia Manual - EBOM, situada na Rua Palmira, 26, Bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG, **no período de 02 a 06 de fevereiro de 2023;**

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** ao servidor **MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9903918-9, detentor do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado no Centro de Reabilitação Municipal na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 02,03 e 06 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/02/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 161. O servidor estável poderá ausentar-se do Município para estudo,
desde que autorizado pela maior autoridade a que estiver subordinado, sem remuneração
Art. 162. Poderá ser concedido o afastamento do servidor de seu cargo ou função:
I - para seu aperfeiçoamento e especialização;
II -para comparecer à congressos e reuniões relacionadas com sua atividade;
III - para cumprir missão oficial de qualquer natureza.
Art. 163. O servidor só poderá ausentar-se do cargo ou das funções, com ou
sem ônus para os cofres públicos beneficiando-se do artigo anterior, a critério da administração, com autorização do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:405CFB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2023

Designa responsáveis para a fiscalização e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes funcionários que serão responsáveis para a fiscalização e acompanhamentos das obras ou serviços da EMOP para o exercício de 2023:

Mateus Henrique Ribeiro
Tulio Ribeiro Santos

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, ordenando-se a divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF396781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2023

Dispõe sobre adiantamento de numerário para realização de despesas de pequeno vulto para a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

O Diretor Geral da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.015, de 14 de agosto de 1996,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O regime de adiantamento de numerário para realização de pequenas despesas, mediante provisionamento, reger-se-á segundo as disposições previstas na Lei Municipal nº 4.015, de 14 de agosto de 1996.

Art. 2º Entende-se por adiantamento de numerário os recursos colocados à disposição de funcionário efetivo, mediante provisionamento de valor, para realização de pequenas despesas.

§1º Poderão realizar sob o regime de adiantamento de numerário os pagamentos decorrentes das seguintes classificações de despesas:

– selos postais, telegramas, café, lanche, pequenos carretos, pequenos consertos, transporte urbano, aquisição avulsa de livros, jornais e outras aplicações;

– carimbos e assemelhados, material de consumo e expediente em quantidade restrita e emergencial;

- produtos e artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

– outra despesa qualquer de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente comprovada.

§2º Não se incluem às disposições deste artigo as pequenas despesas com material permanente, assim entendidos aqueles com duração superior a 2 (dois) anos conforme dispõe o § 2º do art.15 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os adiantamentos somente serão autorizados para o Setor Financeiro, mediante requerimento do titular.

Art. 4º. A solicitação de adiantamento de numerário será feita através de documento próprio, que deverá conter, obrigatoriamente:

– exercício financeiro;

– classificação correta das despesas;

– nome, matrícula e cargo ou função do(a) funcionário(a); IV - importância a ser autorizada;
– assinatura do solicitante;

– assinatura do Diretor Administrativo/ Financeiro.

Art. 5º O adiantamento será no limite máximo de R$1.000,00 (Hum mil reais) por mês.

§1º Não se fará novo adiantamento dentro do mesmo mês;

§2º Ao encerrar o mês, o saldo que restar em caixa deverá compor ao limite do mês subsequente

§3º O requerimento para o adiantamento do mês subsequente deverá complementar o saldo do mês anterior até o limite do valor autorizado.

§4° Toda despesa deverá ser devidamente comprovada;

Art. 6º Autorizado o adiantamento, será provisionado o recurso e pago através de transferência bancária ou chave PIX a favor do responsável indicado no requerimento.

Art. 7º A cada pagamento o responsável pelo adiantamento exigirá o correspondente comprovante fiscal, devidamente quitado.

Parágrafo único. Os comprovantes, não poderão conter rasuras, emendas, borrões, valor ilegível, somente tendo validade os originais.

I) As comprovações por notas fiscais deverão, obrigatoriamente, estar em nome da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, salvo os documentos auxiliares da nota fiscal de consumidor eletrônicas (NFCe).

Art. 8º O adiantamento previsto nesta Portaria não ultrapassará mensalmente, 5% (cinco) por cento do limite estabelecido no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13303/2016, nos termos do Art. 73, parágrafo único da mesma Lei.

Art. 9º No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do mês de aplicação, o responsável encaminhará à contabilidade o fechamento das contas do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá um fechamento de contas.

Art. 10 O fechamento das contas far-se-á mediante relação de todos os documentos fiscais da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada, e acompanhada de:

– Comprovante de transferência bancária ao requerente responsável;

- Os documentos fiscais das despesas, serão colados em folhas brancas, tamanho ofício e em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

Art. 11 Recebido o fechamento das Contas, conforme dispõe o artigo anterior, a contabilidade fará o lançamento contábil

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA7559FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2023

Nomeação de cargo comissionado de chefe de setor financeiro da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Nomear a funcionária a Srª Helen Alves Araújo Seabra para o cargo de chefe de setor financeiro.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1E94086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.501/23

Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
§ 1º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e portal de licitações do Banco do Brasil (Licitações-e), para a realização dos procedimentos de contratação

direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, devendo-se observar:
I - os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal e do Portal de Licitações-e, para acesso ao sistema e operacionalização;
II - utilização da plataforma Comprasnet 4.0 ou pelo Portal Licitações-e, para realização da Dispensa Eletrônica;
III - os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 ou outra que venha a substituí-la, quando o Município executar recursos de transferências voluntárias da União.
§ 2º Em caso da não utilização do Sistema Dispensa do Comprasnet 4.0 ou do Portal Licitações-e, o procedimento estabelecido neste Decreto deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado.
Art. 2º Será adotada a dispensa de licitação na forma eletrônica nos casos previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e, quando cabível:
I - na contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/21;
II - para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade mediante utilização de registro de preços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/21;
III - nas demais hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo único: Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o art. 73 da Lei nº 14.133/21 e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/40.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Da Instrução e Divulgação

Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda, solicitação ou requisição de compra;
II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso;
III - estimativa de despesa, nos termos do Decreto nº 15.500/23;
IV - parecer jurídico e/ou manifestação pelo Controle Interno e, se for o caso, parecer técnico, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VII - razão de escolha do contratado;
VIII - justificativa de preço, se for o caso;
IX - autorização da autoridade competente;
X - motivação da contratação.
§ 1º A previsão de recursos orçamentários a que trata o inciso V do *caput* será exigida somente quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, quando se tratar de registro de preços.
§ 2º O edital referente a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos.
Art. 4º O Município deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando for o caso, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas por inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único: Poderão ser consolidadas no edital ou no termo de referência as informações tratadas no *caput*, caso a plataforma utilizada não disponibilize campos necessários para que sejam inseridas.
Art. 5º O procedimento será divulgado na plataforma eletrônica utilizada e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Art. 6º O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção II
Do Fornecedor

Art. 7º Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica e até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar em campo próprio do sistema ou em declarações anexas as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando permitido pela plataforma, e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção III
Da Abertura do Procedimento e do Envio de Lances

Art. 10 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único: Imediatamente após o término do prazo estabelecido no edital, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Art. 11 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 12 Durante o procedimento, o fornecedor será informado imediatamente do recebimento do seu lance e, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Seção IV
Do Julgamento

Art. 13 Encerrado o procedimento de envio de lances, o Município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 14 Definido o julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Município poderá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo único: A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Art. 15 Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º do Decreto nº 15.500/23, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
Art. 16 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 17 Definida a proposta vencedora, o Município deverá solicitar por meio do sistema o envio da proposta e, se for o caso, de documentos complementares, conforme último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único: No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção V
Da Habilitação e Adjudicação

Art. 18 Para a habilitação do vencedor serão exigidas as condições dispostas na Lei nº 14.133/21, cuja verificação de documentos será realizada por meio da plataforma de compras utilizada.
Parágrafo único: Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, o Município deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de compra/serviço, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal municipal, INSS, FGTS e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Municipal.
Art. 20 Caso o fornecedor vencedor não atenda às exigências para a habilitação, o Município examinará as propostas subsequentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 21 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Seção VI
Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22 Se o procedimento restar deserto ou fracassado o Município poderá:
I - republicar o procedimento;
II - proceder à contratação valendo-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único: No caso de procedimento fracassado, o Município poderá fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou a situação relativamente à habilitação.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 23 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e/ou outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances corresponderão ao horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 25 O Município, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e criminalmente por omissão, ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único: O Município deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 26 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Município promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D241C463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1028/2022

Contratado (a): Deise Lucidy Macena Candido Fernandes. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 31/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F435BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 999/2022

Contratado (a): Jessica Aparecida Fernandes. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 31/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0161A9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC. Nº 07 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Ato de designação de fiscal do contrato e recebimento do encargo

Processo Licitatório: nº. 471/2022
Pregão Eletrônico nº 281/2022
Contrato nº. 04/2023
Valor Ordem de Compra nº. 649/2023: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Prazo de execução da Ordem de Fornecimento: 30 (trinta) dias

Descrição dos Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de adesivos autocolantes para o revestimento de paredes internas e externas, portas e vidros de janelas dos Ambientes de Rápida Implantação, na escola modular do Bairro Copacabana em Divinópolis/MG.
Designação
Pelo presente ato, designo a servidora Samara Alyne Souza Rosa, matrícula 9903 6766, ocupante do cargo de Diretora de Comunicação, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 04/2023, PL. nº 471/2022, Ordem de Compra nº. 649/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do Contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA
Diretora de Comunicação
Fiscalização

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D763782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2023

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o P.A. nº. 04983/2023, datado de 01/02/2023, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **VANDER DE OLIVEIRA DUARTE**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº. 9902149-6, **a partir de 01/02/2023**, quando se reapresentou ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD15349B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 01/2023 – PL 324/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 034/2022.

Contratada: MCM Empreendimentos Eireli Epp, CNPJ 15.211.038/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para execução da segunda etapa da obra do CMEI Pro-infância tipo "1" – localizado na Rua Figueira, 570, Bairro: Jardinópolis no Município de Divinópolis – MG. Com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico Prazo: 15 meses, a partir da assinatura do termo Valor: R$ 3.186.145,44. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00 – Transferência do Governo Federal Referente a Convênio e Outros Repasses Vinculados à Educação – Obras e Instalações, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação – Obras e Instalações, Fonte: 500 e 507 - Ficha 604 . Ass: 10/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D19D21A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 02/2023 – PL 456/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 273/2022.

Contratante: FF Transporte e Turismo Ltda - Me, CNPJ 02.504.336/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis – MG. Prazo: 24 meses, a partir da assinatura do termo Valor: R188.622,00 Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00 para o exercício de 2023 e 2024. Ass: 19/01/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5F5ABE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 02/2019 - PL 195/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018.

Contratada: F. Abreu Construções Ltda. Objeto: Reajustamento de preço com base nas variações dos índices setoriais de novembro de 2021 (mês da apresentação da proposta), até o mês de novembro de 2022 para aplicação a partir deste período. Índice de reajuste referente período nov/2022, DNIT, índice compatível com a variação dos índices setoriais, coluna 39 A – FGV tem-se o índice equivalente a 13,395%, conforme CGM 015/2023. Ass: 30/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:829005BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 68, Edição 3446, do dia 02/02/2022, Onde se Lê... Semsur-Extrato Ta 01/2023, Ct 05/2020 Pl 296/2019 – Divibrus Transporte Ltda. – Me. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor contratual atualizado equivalente a R$ 17.972,64, cujo objeto se trata locação de 01 caminhão com no mínimo 05 metros de comprimento, com módulo mínimo para 05 passageiros, ano de fabricação a partir de 1990, para serviço de jardinagem e demais serviços no Município de Divinópolis – MG. Com base no art. 65 "b", §1º da Lei Federal 8666/93..Ass: 31/10/2023. Leia-se.... Semsur-Extrato Ta 01/2023, Ct 05/2020 Pl 296/2019 – Divibus Transporte Ltda. – Me. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor contratual atualizado equivalente a R$ 17.972,64, cujo objeto se trata locação de 01 caminhão com no mínimo 05 metros de comprimento, com módulo mínimo para 05 passageiros, ano de

fabricação a partir de 1990, para serviço de jardinagem e demais serviços no Município de Divinópolis – MG. Com base no art. 65 "b", §1º da Lei Federal 8666/93..Ass: 31/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:014B09C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **AMANDA SILVEIRA FONTES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904011-5, **com efeitos retroativos a 17/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CE03DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2023. Edição 3424, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANA MARIA VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901704-7, **retroativo a 10/09/2021 a 03/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F506648B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREZA DANIELA PIRES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904012-4, **com efeitos retroativos a 17/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F26C32EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904012-5, **com efeitos retroativos a 23/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF279DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904013-2, **com efeitos retroativos a 17/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22D62C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LILIANE PATRICIA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903541-3, **com efeitos retroativos a 01/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310A9D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MICHAEL MARCELINO BATISTA**, detentor do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculado sob o nº 9904007-6, **com efeitos retroativos a 07/12/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04FD27DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904016-3, **com efeitos retroativos a 17/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1E01AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9904015-8, **com efeitos retroativos a 23/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90992D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2023

Condiciona a execução de despesas de caráter não continuado, no âmbito da SEMUSA, ao prévio conhecimento e anuência formal pela SEMFAZ.

O Prefeito do Município de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a necessidade de garantir a melhor otimização e coordenação da execução orçamentária do âmbito do município de Divinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º A execução de despesas não continuadas e não emergenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a cargo do respeito Secretário ou de delegatário, fica condicionada à prévia manifestação formal pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para análise de viabilidade financeira, na pessoa do respectivo Secretário ou a quem este venha a delegar tal atribuição.
Parágrafo único: O conhecimento prévio e anuência a que menciona o *caput* deverá ser aposta no próprio expediente destinado à contratação,

por documento próprio ou sobre a requisição de compra/contratação inserida no respectivo processo licitatório e/ou de dispensa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABF25A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14°	RODRIGO MEDRADO PEREIRA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECCC6EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17°	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B31BFB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
53°	DAVI VILELA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:165D7E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54°	CLÁUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORRÊA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00028AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
64°	MARIA DAS GRAÇAS MENDES SILVA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F0C0A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67°	LÍVIA SOUSA VILELA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD935515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 482/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2022.

Objeto:Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno da rua Geraldo Duarte Calção e Praça Tiziu Lopes, bairro São Sebastião no município de Divinópolis/MG.Após abertura do envelope proposta, tivemos o seguinte resultado:PMMX – Engenharia Ltda ME apresentou proposta de R$ 162.721,32. A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E96DB842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022
VALOR: R$ 275.238,69 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reforma e revitalização do prédio na rua São Paulo, nº 07 - Centro, para retomada do Restaurante Popular de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidor Arthur Rodrigues Gontijo, Engenheiro Civil - CREA-MG 231.872/D, matricula número 99039989, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 030/2022, PL nº 311/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
ARTHUR RODRIGUES GONTIJO
Engenheiro Civil CREA 231.872/D
Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25D4A80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 001/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, dando cumprimento ao que especifica a Lei Complementar nº 138/2007 e ao que ficou deliberado na reunião ocorrida no último dia 28 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral que será responsável pela preparação e condução do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2023/2025 que, **sob a presidência do primeiro e o assessoramento jurídico da última**, será composta pelos seguintes membros:
Warlon Carlos Elias
Aline Esteves Pacheco
Marcos Antônio da Silva
Verlane Aparecida Barbosa Morais
Marco Aurélio de Oliveira
Érico Souki Munayer
Maria Aparecida de Sousa
Irislaine Duarte Lopes Aquino
Sheila Salvino
Artigo 2 º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será responsável pela elaboração e publicação do Edital de Chamamento para as eleições, devendo, em tudo, observar o que se encontra disposto na Lei instituidora do Conselho, no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis e na Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADC64C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.528/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0905120-1	MONICA DA SILVA BORGES	33°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1° de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEF08109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.529/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- que a presença de referência técnica na função de Diretora Clínica do Serviço de Referência em Saúde Mental – SERSAM, em todas as suas especificidades assistenciais (CAPS III, CAPS Ad III e CAPS i), é fundamental para o bom andamento dos trabalhos desta unidade;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que a servidora efetiva Cibele Cristina Alves Maia se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atribuições de Diretora Clínica do Serviço de Referência em Saúde Mental – SERSAM e no assessoramento das especificidades assistenciais (CAPS III, CAPS Ad III e CAPSi), fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Cibele Cristina Alves Maia - matrícula 99018699, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação.

Divinópolis, 1° de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25267131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.530/23

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Robert Otaviano Barreto no cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 1° de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:511F86DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.524/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- a necessidade imediata de ter transparência, agilidade e eficiência no serviço de comunicação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;

- que a servidora efetiva Ana Paula Candida Faria se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de chefia das atividades de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Ana Paula Candida Faria - matrícula 2016039, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1°/01/2023.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CBC416F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.526/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- a necessidade imediata de ter transparência, agilidade e eficiência no serviço pedagógico da Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que a servidora efetiva Patrícia Rodrigues Tavares se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atribuições especiais coordenação/supervisão pedagógica das equipes de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, e assessoramento dos programas e projetos do Governo Federal e iniciativas privadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desenvolvidos nas Unidades Escolares, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Patrícia Rodrigues Tavares – matrícula 99021047, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1°/01/2023.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6399218F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Edital: 001/2019

Nome: Gabriel Costa Junqueira Vicente
Cargo: Aux Administrativo
Colocação: 04º LUGAR AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: Weber Lucio Cardoso
Cargo: Aux produção
Colocação: 623 º LUGAR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Vanessa Couto Ferreria
Cargo: Aux produção
Colocação:604 º LUGAR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Rosangela Aparecida de Oliveira Santos
Cargo: Aux produção
Colocação:608 º LUGAR AUXILIAR DE PRODUÇÃO

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46E815BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 001/2023, tipo menor preço por item, para possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h00mim do dia 15/02/2023. Data e horário do início da disputa: 08h00min do dia 15/02/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 02 de Fevereiro de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:217206FB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 002/2023, tipo menor preço por item, Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2023. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h00mim do dia 15/02/2023. Data e horário do início da disputa: 10:30h00min do dia 15/02/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 02 de Fevereiro de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:D46A4210

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 003/2023, tipo menor preço por item, possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais de Consumo Odontológico. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h00mim do dia 16/02/2023. Data e horário do início da disputa: 08h00min do dia 16/02/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 02 de Fevereiro de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:BBD605CE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 004/2023, tipo menor preço por item, contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de matérias diversos de Higiene, Limpeza e descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h00mim do dia 16/02/2023. Data e horário do início da disputa: 10h30min do dia 16/02/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 02 de Fevereiro de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6E408A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pedras, pó de pedras, cascalho e areia para manutenção dos serviços urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I, parte integrante deste Edital, período de 12(doze) meses.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:00h do dia 23 de fevereiro de 2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 23 de fevereiro de 2023**, na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 02 e fevereiro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:96EB2F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 24/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 24/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: O objeto do presente termo de licitação é a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do artista "Saimon Douglas", para apresentação artística em 18 de fevereiro de 2023, durante as comemorações do Carna Folia 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 40/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SAIMON DOUGLAS SOUSA BENICIO 12029409600, CNPJ n.º 47.749.317/0001-99. No valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:75EDC44B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº133/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 118/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 011/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA - ME CNPJ: 00.732.606/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra "Proinfância tipo 2", localizada na Avenida Santa Cruz, bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 2,57% sobre o valor total do contrato n.° 133/2022, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de **R$16.145,69** (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Dores do Indaiá-MG, 02 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D817B836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº133/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 118/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 011/2022. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA - ME CNPJ: 00.732.606/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra "Proinfância tipo 2", localizada na Avenida Santa Cruz, bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer e os itens **"3.9, 3.10, 3.11, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 6.13, 7.6, 8.21, 8.22, 11.13, 11.14, 11.15, 11.16, 11.17, 11.18, 11.20, 11.21, 11.22, 11.23, 11.24, 12.20, 12.21, 16.7, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7 e 17.8"**, e, por conseguinte, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, e, por conseguinte, promovendo acréscimo de **R$39.959,24 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos**), referente a **6.35%** sobre o valor global do contrato.

Dores do Indaiá-MG, 06 de dezembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CF6B7BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023. SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 02 de janeiro de 2023.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0B24BDEF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3426 DE 02/02/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de hidrômetros para residências, comércios e poços artesianos neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8F1F82AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutor de programas, projetos, atividades e políticas públicas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SVFV, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, notadamente atividades com os usuários do CRAS, acerca de capoeira infantil, infanto-juvenil e adulto, capoterapia com idosos, zumba e outras atividades esportivas, culturais, sociais, bem-estar e lazer. UNIDADE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e

Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 49.130.116 Leandro Dias da Silva – CNPJ: 49.130.116/0001-34. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Ficha 304, fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E653FE4A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de 1 (um) trator agrícola, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio MAPA nº 928040/2022, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 02 de fevereiro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:982AD77F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 197:
02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 215:
02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 228:
02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 250:
02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 159; e, Ficha 250:
02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 255. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: VFB Brasil Ltda – CNPJ: 30.949.0999/0001-33. VALOR: Valor total estimado é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). VIGÊNCIA: Até 12/09/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2FDD55F7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos e criativos para confecção e instalação de monumentos e esculturas diversas em praças, logradouros e demais prédios públicos do Município de Formoso (MG), inclusive para revitalização e manutenção de espaços públicos e pinturas de sinalização de trânsito, para atender a demandas da SEINFRA. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/01/2023. RATIFICAÇÃO EM 19/01/2023. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CONTRATADA: Manoel Pereira de Santana 54755212120 – CNPJ: 34.366.026/0001-70.

Formoso/MG, 19 de janeiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:002279A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE N.001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº006/2023
PREGÃO ELETRONICO: Nº001/2023
DATA DE ABERTURA: 16/02/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº06/2023,modalidade Pregão Eletrônico, Nº001/2023,menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 02 de fevereiro de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:FE2DD953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

DATA: 27/02/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:38A86F7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 007/2023

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **004/2023**, com a **modificação do edital, acrescentando a seguinte documentação:**

"14.1.14. Os interessados em participar do certame deverão apresentar, sob pena de não aceitação da proposta respectiva, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA".

Fica determinada a nova data do certame para o dia ***28/02/2023 (terça-feira) às 08h15min***. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, 02 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A41CCA88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia na prestação de serviços para adequação da iluminação pública, com utilização de luminárias LED, substituição da iluminação pública para vias aéreas dentro do perímetro urbano definido pelo município de Guarani, contemplando 13 (treze) pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento de mão de obra de engenharia, técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto aos órgãos competentes e todos os trâmites necessários juntos à concessionária local para execução dos serviços.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 27.508.680/0001-05***, fundamentado no Art. 24, inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.06.01.15.452.0019.2.0093 - FONTE: 1.751.000 - MANUT./AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Guarani – MG, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8F7759C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 27.508.680.0001/05.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em engenharia na prestação de serviços para adequação da iluminação pública, com utilização de luminárias LED, substituição da iluminação pública para vias aéreas dentro do perímetro urbano definido pelo município de Guarani, contemplando 13 (treze) pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento de mão de obra de engenharia, técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto aos órgãos competentes e todos os trâmites necessários juntos à concessionária local para execução dos serviços.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 007/2023.

SIGNATÁRIOS: RAFANELE TORMEN DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0427EEFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da BANDA BAZUKA para apresentar-se no Carnaval 2023 em 18/02/2023, sábado, 23h00min, na Praça Antônio Carlos em Guarani/MG, através de seu empresário exclusivo **JÚNIOR PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.872.315/0001-45**, o Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***.

Em Guarani, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9AAAA6C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JÚNIOR PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 11.872.315/0001-45.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Show Artístico da BANDA BAZUKA para apresentar-se no Carnaval 2023 em 18/02/2023, sábado, 23h00min, na Praça Antônio Carlos em Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até ***18 de fevereiro de 2023***.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 001/2023.

SIGNATÁRIOS: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D2BC260B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Em resposta ao pedido de impugnação feita pela empresa VALENCE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente estabelecida na Rua Francisco Ildeu da Fonseca,450 Bairro Pilar na Cidade de Belo Horizonte/MG , inscrita sob o CNPJ Nº 08.250.241/0001-09,por intermédio de sua representante infra-assinada; Viemos através desta ERRATA, fazermos as adequação para que todos os participantes tenham os mesmos direitos de competitividade, e que possam apresentar a proposta mais vantajosa para esta administração, segue, portanto as devidas adequações:
01-EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
OBJETO - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO DE Nº1231003163/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
ERRATA I
02 – **DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:**
Onde-se-lê:
EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO E TELEMETRIA DAS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMAÇÕES MESMO EM ÁREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONÁRIO DA PÁ CARREGADEIRA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
Leia-se:
EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO E TELEMETRIA DAS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO, ***COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE E/OU CELULAR,*** *SENDO QUE TAIS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONÁRIO DA PÁ CARREGADEIRA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.*

03 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Fica alterado a data e hora de abertura/início da disputa do certame, para o dia 15/02/2023.
Maiores Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com.

Guarda-Mor MG, 02 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Pregoeiro –

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F7FB4560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSTROI EMPREENDIMENTOS DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 33.220.938/0001-76, com sede na Av. Afonso Queiroz, 91, Antônio Caixeta, Patos de Minas/MG, neste ato representada pela Sra. Eleide Maria Silva Garcia, inscrita no CPF sob nº 984.038.696-49, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 29/2022, oriundo do processo licitatório 13/2022, tomada de preço 02/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo constante no contrato nº 29/2022, tendo como data de encerramento o dia 21 de abril de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DDFDD2D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA I

PROCESSO 10/2023 PREGÃO ELETRONICO 05/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
INCLUI-SE:

a) Certidão de Registro e Quitação da **Empresa**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA)** ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo **(CAU);**

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do seu responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Maiores Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com.

Guarda-Mor MG, 02 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:389301F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 03/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 03/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	11º	Israel José Godoi

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 02 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A757000F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023

Edital de Convocação n.º 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, em 26 de julho de 2022, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos de contratos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	17º	Elizama Modesto Ferreira
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	18º	Bruna Oliveira General
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4º Afrodescendente	Bruna Silva Romano
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	19º	Thais Cristina Santos de Souza
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20º	Felipe Cagnoni Lopes

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 02 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original)
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:279F15F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018, originado da Dispensa de Licitação nº 022/2018, firmado com a empresa **SILVINO GUIDORIZZI FILHO e DIVA DA ANUNCIAÇÃO CRUVINEL GUIDORIZZI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e reajuste conforme INPC do contrato original, que tem por objetoa locação de um imóvel não residencial situado na Rua Padre João José, nº 418, esquina com a Rua Tenente Querubim, Centro, nesta cidade, para abrigar as instalações da Farmácia Municipal e da Divisão de Vigilância em Saude da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 50.196,96. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 02/01/2023

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0191B264

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, originado do Pregão Presencial nº 086/2017, firmado com a empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, cujo contrato tem por objeto, a contratação de empresa para a prestação de serviços de licença, locação e manutenção de software de gestão pública, com implantação, instalação, configuração, migração, treinamento, suporte técnico presencial e manutenção mensal para a Prefeitura de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Art. 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 02/01/2023

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CE99064F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, originado do Pregão Presencial nº 031/2021, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A**.** Objeto: alteração de valor contratual, para inclusão do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 - Chassi 8AP359A1DNU182610– PLACA: RTP-2C00. Valor R$685,74; Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/01/2023–

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:19B35E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, originado da Dispensa de Licitação nº03/2017, firmado com a empresa **Elisa Cristina Pereira Turri Edelweiss e Erico Emanuel Pereira Turri. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses do contrato para locação de um imóvel, situado à Av Paulo Ribeiro do Valle, 171 – Centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, para abrigar a unidade de Saúde da Família Dr. Dolor dos Santos Coragem.**Valor:** R$ 36.840,00. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 02/01/2023

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0B5FFB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2023

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 006/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 006/2022 para Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de peças de madeira, pranchão, tábua, portas, parafusos, arruelas, porcas, barra rosqueavél e prego, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 17/02/2023 às 09:00hs (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:CAAADA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 30, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, código OAP-CM, atualmente designada para a função de confiança de assessoria parlamentar, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º A requerimento da servidora, as férias serão usufruídas em dois períodos, o primeiro deles de 15 (quinze) dias úteis e o segundo de 10 (cinco) dias úteis, conforme faculta o § 1º, do art. 155, da Lei n.º 125, de 18 de fevereiro de 1957, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 48, de 8 de maio de 2019.
Art. 3º O gozo do primeiro período de férias, de 15 (quinze) dias úteis, terá início no dia 6 de fevereiro de 2023 e terminará em 28 de fevereiro de 2023.
Art. 4º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de fevereiro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de fevereiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4761F224

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão Presencial nº 009/2023 – Registro de Preço n°003/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na montagem e instalação com fornecimento de materiais para divisórias cegas (N1), portas de material divisória cega (N1), fechaduras, acrílicos, forros de PVC, espelhos, vidros temperados e comum, e persianas para atender as necessidades dos prédios públicos do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D375ECFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 028/2023
Modalidade: Dispensa nº 011/2023
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Presidente Vargas nº 939, Bairro: Centro, na cidade de Indianópolis, para abrigar as instalações do Procon e PAV ponto atendimento virtual da receita federal no município de Indianópolis/MG.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 028/2023, na modalidade Dispensa nº 011/2023, referente a locação de imóvel urbano localizado na Rua Presidente Vargas nº 939, Bairro: Centro, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do Procon e PAV ponto atendimento virtual da receita federal.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a locação de imóvel urbano localizado na Rua Presidente Vargas nº 939, Bairro: Centro, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do Procon e PAV ponto atendimento virtual da receita federal. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A4399F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Extrato de Contrato Nº 013/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de gás de cozinha e complementos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Indianópolis/mg no Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 009/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, tendo como contratada a empresa **RONALDO CESAR DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81, pelo valor global de **R$ 56.048,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e oito reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 363/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.2.0225.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 52/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.365.2.0212.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 192/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 192/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 174/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 417/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.2.0226.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 144/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.243.2.0044.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 265/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.2.0067.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 270/01.0661.0000.0056 – 02.12.08.244.2.0070.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 3/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FICHA: 340/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. - Pessoa Juridica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 02 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:61AD74F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 07/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 02/2023, Registro de Preços n° 01/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de água e gás. O Edital encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h: 30min do dia 16/02/2023. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 02 de fevereiro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS -
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:97F82A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

DECRETO N°. 383/2023 - De 02 de fevereiro de 2023.*Declara de utilidade pública, para fins de servidão, parte do imóvel situado na Rua Dr. Jardir Silva, no Centro de Ipanema/MG, visando a construção de rede pluvial.* O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Júlio Fontoura de Moraes Júnior, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do inciso VII, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município; e, Considerando a necessidade de construção de rede pluvial para escoamento de águas de logradouro público; Considerando que, de acordo com orientação técnica, torna-se necessária a construção da rede pluvial em imóvel particular, situado na Rua Dr. Jardir Silva, n.º 799, no Centro de Ipanema, existe área adequada para implantação da referida rede; Considerando o disposto no artigo 5º, item "d", do Decreto-lei n.º 3.365/41, que prevê a possibilidade de servidão por utilidade pública, para manutenção da salubridade pública; **D E C R E T A : Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, uma área de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), decorrente do imóvel situado na Rua Dr. Jardir Silva, n.º 799, no Centro de Ipanema/MG, de propriedade de Helenilda Barbosa Silva e Helen Márcia Barbosa Silva, com área inicial de 481,60 m2 (quatrocentos e oitenta e um metros e sessenta centímetros quadrados), registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ipanema, sob a matrícula de n.º 4.242, constante das fls. 194, do Livro 2; conforme confrontações abaixo: I - frente: em 5,00 m (cinco metros), com a Rua Dr. Jardir Silva, II - lado direito: em 30,00 m (trinta metros), com propriedade de Oliver Rodrigues de Oliveira, III - lado esquerdo: 30,00 m (trinta metros), com propriedade de Helenilda Barbosa Silva e Helen Márcia Barbosa Silva, IV - fundos: 5,00 m (cinco metros), com propriedade de Helenilda Barbosa Silva e Helen Márcia Barbosa Silva. Parágrafo único. A servidão da área descrita neste artigo será processada mediante acordo ou judicialmente. Art. 2º - Faz parte integrante deste Decreto o croqui e memorial descritivo da área expropriada. Art. 3º - A área mencionada no artigo 1º destina-se à execução de obra de construção de rede pluvial. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Ipanema, 02 de fevereiro de 2023. Júlio Fontoura de Moraes Júnior. *Prefeito Municipal* MEMORIAL DESCRITIVO. Objetivo: Construção de rede de drenagem pluvial e recuperação de pavimentação em ruas do Município. População Atendida:2.000 pessoas.Obra: Drenagem Pluvial e Pavimentação em Ruas do Município. Endereço: Ruas Jardir Silva, Otávio Bernardes e Joaquim Murtinho, Centro, Ipanema/MG. JUSTIFICATIVA. Melhorar a qualidade de vida das pessoas através de melhorias no sistema viário acabando com alagamentos e barros nas portas das residências das pessoas da rua Otávio Bernardes. META FÍSICA Confecção de 1.169,00 metros de drenagem pluvial, sendo 120 m em tubos de concreto simples tipo PS1 9 400mm nas ruas Jardir Silva e Otávio Bernardes, 8,00 m em tubos de concreto simples tipo PS1 4 600mm na Rua Jardir Silva e 1.41,00 m em tubos de concreto armado tipo PAIS 1000mm nas ruas Jardir Silva, Otávio Bernardes, Joaquim Murtinho e em duas áreas de servidão do município. Confecção de 25,00 unidades de boca de lobo e nas ruas Jardir Silva, Otávio Bernardes e Joaquim Murtinho e confecção de 14,00 unidades de poços de visita nas ruas Jardir Silva, Otávio Bernardes, Joaquim Murtinho e em duas áreas de servidão do município, todas conforme dimensões e especificações de projeto. Retirada e reassentamento de 1.713,95 m?, com comprimentos e larguras variáveisconforme projeto, de pavimentação em blocos de concreto premoldado nas ruas Jardir Silva, Otávio Bernardes e Joaquim Murtinho. Execução de 987,50 m? de pavimentação em blocos de concreto premoldado novo, com comprimentos e larguras variáveis conforme projeto, na rua Otávio Bernardes. DISPOSIÇÕES GERAIS 1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 O M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS Deverá ser afixada em local visível, em chapa metálica, nas dimensões e modelos recomendados pelo BDMG. 2 - LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOSDeverá ser executado com GPS do tipo geodésico, nos pontos de cada PV e nas ruas para nivelamento e acompanhamento dos níveis dos meio fios existentes.COXIM DE AREIA Por sobre o leito das ruas já previamente preparado, serão retirados e reassentados os blocos sextavados de concreto 35Mpa (tipo Blokret ou Bloquetes) espessura de 08em e dimensão transversal de 30cm, sobre colchão de areia com espessura não inferior a 06cm. após o assentamento, respeitando sempre o alinhamento e nivelamento longitudinal (greide) e transversal, serão rejuntados com pó de pedra, saibro ou areia e compactados com placa vibratória tipo cm-20 ou similar. 4 - BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG Deverá ser executado conforme dimensões e composições estabelecidas no item. 5 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M As valas para instalação dos tubos serão escavadas com retro escavadeira até a profundidade média de 275,0 m e largura de 3 m para os tubos de 100mm, profundidade de 1,0 m e largura de 1,5 m para os tubos de 600 mm e para os tubos de 400mm profundidade de 1,0 m e largura de 1,0 m. 6 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 15M As valas para instalação dos tubos serão escavadas manualmente até a profundidade média de 275,0 m e largura de 2 m para os tubos de 100mm simples. 7- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com

betoneira 600 1. Af 07/2016. Deverá ser colocado no fundo da vala do bloco de concreto. Deveráser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº O ou nº 1, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. 8 - BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA Nos pontos de acumulação das águas pluviais e superficiais, serão instaladas bocas de lobo, nas dimensões especificadas no projeto, em alvenaria de tijolos maciços, 1/2 vez, revestidos com emboço desempenado, argamassa cimento:areia — traço 1:4, fundo em concreto simples 12,0Mpa e tampa em grelha concreto c/ requadro p/ caixa ralo 29 x 87cm 135kg carga max 7.200kg. 9 - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 400 MM As águas pluviais coletadas pelas bocas de lobo serão lançadas nos PVs por rede drenagem em tubos de concreto simples tipo PSI 4 400mm, conforme projeto. Os tubos serão colocados em valas escavadas com retro escavadeira, perfeitamente alinhados e rejuntados, sendo as valas posteriormente reaterradas. 10 - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 600 MM A rede de drenagem que coletará as águas pluviais lançadas nos PVs e as conduzirá ao ponto de lançamento (córregos Maria Pinto e Invejada), será em tubos de concreto armado tipo PAIO 600mm, conforme projeto. Os tubos serão colocados em valas escavadas com retro escavadeira, perfeitamente alinhados e rejuntados, sendo as valas posteriormente reaterradas. 11 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) Concreto para estrutura, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1 ou 0) preparo mecânico com betoneira 400 1. Af 07/2016. Deverá ser colocado no fundo da vala do bloco de concreto. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº O ou nº 1, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT. 12 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM) As armaduras em aço CA-50 com (9 = 8,00mm, 2 = 10,00mm, 9 = 12,00mm serão respeitadas as especificações. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural. Para montagem d aduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007. 13 - TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA Para acesso ao poço de visita serão colocados tampão fofo articulado 610cm 72kg carga max 30.000kg chumbado na laje superior do poço de visita. 14 - - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO) As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão serem feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. 15 - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 1000 MM A rede de drenagem que coletará as águas pluviais lançadas nos PVs e as conduzirá ao ponto de lançamento (córregos Maria Pinto e Invejada), será em tubos de concreto armado tipo PAIO 1000mm, conforme projeto. Os tubos serão colocados em valas escavadas com retro escavadeira, perfeitamente alinhados e rejuntados, sendo as valas posteriormente reaterradas. 16 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO Após a instalação dos tubos, as valas serão reaterradas com o próprio material escavado ecompactado com Proctor Intermediário e o material excedente será colocado com retro escavadeira sobre caminhões para sua retirada. 17 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULANTE 6 Mº - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 Mº / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020 O material excedido da escavação após reaterro, será colocado em caminhão do tipo basculante e levado para bota fora estabelecido pelo município, com distância não superior a 10 km. 18 - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS,COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM Por sobre o leito das ruas já previamente preparado, serão assentados os blocos sextavados de concreto 35Mpa (tipo Blokret ou Bloquetes) espessura de 08cm e dimensão transversal de 30cm, sobre colchão de areia com espessura não inferior a O06cm. após o assentamento, respeitando sempre o alinhamento e nivelamento longitudinal (greide) e transversal, serão rejuntados com pó de pedra, saibro ou areia e compactados com placa vibratória tipo cm-20 ou similar.

Ipanema/MG., 24/02/2022.

EDUARDO RODRIGUES PRATA **-**
Engenheiro Civil - CREA/MG nº 208017/D.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:182F0DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Apostilamento ao Convênio N° 05/2021 celebrado entre o Município de Itaguara e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG. **Objeto:** A conjugação de esforços e recursos do **MUNICÍPIO DE ITAGUARA** e da **EMATER-MG** visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município de Itaguara/MG. **Valor Anual do reajuste:** R$ 9.149,04.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de Assinatura: 25/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F08D94CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 133/2022 Pregão Eletrônico 107/2022 - Aviso de reabertura de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapia, com fornecimento/reposição de peças, para as Unidades Urbanas e Rurais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/02/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 02/02/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6FDFC72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚÍBLICA 01/2023 - PERMISSÃO DE USO DE BARRACAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O EVENTO DO CARNAVAL/2023
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 01/2023 Chamamento Público de Credenciamento 01/2023. Homologação a favor de Maria de Lourdes Miguel, CPF: 027.418.256-45, valor ofertado R$2.500,00; Angêla Alves Tameirão, CPF: 924.396.916-15, valor ofertado, R$2.100,00; Ricioni Patris V. P. Oliveira, CPF: 941.095.166-68, valor ofertado R$2.378,00; Valdirene Oliveira de Vasconcelos, CPF: 055.658.186-56, valor ofertado R$2.000,50. Valor total ofertado R$8.978,50 Objeto: Permissão de uso de barracas na Praça Raimundo de Morais Lara, destinadas à exploração comercial durante o Evento do Carnaval/2023 de Itaguara — MG, conforme croqui em anexo de distribuição dos espaços.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E6CC5643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 05/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 05/2023 Pregão Eletrônico 05/2023 – Homologação a favor das empresas: Primavia France Comércio de Automóveis Ltda, valor total R$143.880,00; Reauto Rep. de Automóveis Ltda, valor total R$87.800,00. Valor total geral R$231.680,00. Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, em atendimento à Resolução SES 6985/2019, Resolução SES 6286/2018 e ao convênio 1491001568/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Governo. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C116646F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 05/2023-PREGÃO 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 40/2023**. **CONTRATADA:** PRIMAVIA FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. **Valor:** R$ 143.880,00. **N° 41/2023**. **CONTRATADA:** REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. **Valor:** R$ 87.800,00. **Objeto:** Aquisição de veículos automotores, zero km, em atendimento à Resolução SES 6985/2019, Resolução SES 6286/2018 e ao convênio 1491001568/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Governo. Processo nº 05/2023. Pregão nº 05/2023. **Vigência**: 01/02/2023 a 31/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 01/02/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3A41FDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚÍBLICA 03/2023 - PERMISSÃO DE USO DE BARRACAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O EVENTO DO CARNAVAL/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Procedimento Administrativo 03/2023 Chamamento Público de Credenciamento 03/2023. Objeto: Permissão de uso de barracas na Praça Raimundo de Morais Lara, destinadas à exploração comercial durante o Evento do Carnaval/2023 de Itaguara — MG, conforme croqui em anexo de distribuição dos espaços. Entrega da documentação até o dia 15/02/2023 às 14:00 hs. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 31-3184-2699.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:34A2C582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO 059/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 220
PROCESSO: PRC 00138 22 LICITACAO: PREG005922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: ORLY VEICULOS E PEÇAS S/A
VALOR: R$0,00
ASSINATURA: 27/12/2022
VIGENCIA: 27/12/2022 a 30/03/2023
OBJETO: DEVIDO AO PROCESSO DE TRANSFORMACAO DO VEICULOS EM AMBULANCIA, E OS RECESSOS DE NATAL E FINAL DE ANO, O VEICULO AINDA NAO FOI ENTREGUE, POR ISSO A NECESSIDADE DO TERMO ADITIVO, PARA ENTREGA E PAGAMENTO DO MESMO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:09F38748

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Espécie: Contrato nº 038/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.635.335/0001-70
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela **BANDA LOUCURA MAIOR**, no dia 19 de fevereiro de 2023 às 16 horas e às 23h e 30min, na realização do Carnaval 2023 na Cidade de Itamarati de Minas, através de empresário exclusivo, **JSK PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70.
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de abril de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 02/02/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JSK PRODUÇÕES EIRELI – Jéssica Caroline Ferreira Dias.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E150BFFD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°007/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°015/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais escolares e de escritório, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 02 de fevereiro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9895FFB0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE nº 001/2023 – PROCESSO nº 012/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 012/2023 – CARTA CONVITE nº 001/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.872.315/0001-45,** no VALOR TOTAL de **R$ 156.900,00 (Cento e Cinquenta e seis mil e novecentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 02 de fevereiro de 2023.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE nº 001/2023 – PROCESSO nº 012/2023

OBJETO: contratação de sociedade empresária para execução dos serviços de infraestrutura e apoio para a realização Carnaval do Município de Itamarati de Minas/MG, no período de 17 a 21 de fevereiro 2023, bem como exploração comercial de barracas fixas e móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser.

Empresa Vencedora:

JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.872.315/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 156.900,00 (Cento e Cinquenta e seis mil e novecentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O preço global contratado será pago no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e seu aceite pela parte contábil da Prefeitura de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 02/02/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2C866AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023/CMI

Resolução nº 001/2023/CMI

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 716 de 07 de junho de 2011, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 26 de Janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º . APROVAR o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para o ano de 2023, as reuniões serão realizadas preferencialmente de forma presencial, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO
26/01/2023	14:00 h
23/02/2023	14:00 h
30/03/2023	14:00 h
27/04/2023	14:00 h
25/05/2023	14:00 h
29/06/2023	14:00 h
27/07/2023	14:00 h
31/08/2023	14:00 h
28/09/2023	14:00 h
26/10/2023	14:00 h
30/11/2023	14:00 h
28/12/2023	14:00 h

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de janeiro de 2023.

MARIA CRISTINA MESQUITA
Presidente do CMI

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F8EEB881

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Dispensa nº 004/2023. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Augusto Guedes, nº 338 no centro de Itanhandu, destinado às

instalações do arquivo municipal e almoxarifado. Ratificação e Homologação: 31/01/2023. **Contrato n° 016/2023.** Partes: Município de Itanhandu e Marilena Pinto França, CPF 818.980.028-00; Ana Lúcia Pinto França, CPF 021.555.588-05; Marilisa Pinto França Battiato, CPF 036.033.708-21, Marialba França Bustamante, CPF 738.655.408-72; Raquel Maria França de Sousa Lima, CPF 021.555.518-00. Valor do contrato: R$ 46.200,00. Vigência: 31/01/2024. Dotação: 52, Fonte: 1.501. Data: 01/02/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Inexigibilidade n° 006/2023. Objeto: Contratação da banda "W ponto com" para apresentação no Carnaval de Rua de Itanhandu 2023. Homologação e Ratificação: 01/02/2023. **Contrato n° 017/2023**. Kênia Luiza de Souza Pires 02366123604, CNPJ: 26.828.354/0001-12, Belo Horizonte/MG. Signatário: Kênia Luiza de Souza Pires. Valor: R$ 50.000,00. Data: 02/02/2023. Vigência: 31/03/2023. Dotação: 681, Fonte: 2.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação - Concorrência Pública n° 002/2022 – Objeto: Outorga de concessão de direito real de uso do lote 02 pertencente ao distrito industrial "Prefeito Dr. Luiz Clóvis Braz Scarpa" para incentivo à instalação de novas indústrias e a ampliação ou criação de filiais das empresas já estabelecidas no Município de Itanhandu, pelo prazo de 20 (Vinte) anos. Homologação: 31/01/2022. Outorgado: Lote 2 – 2.036,93 M², Francisco José Monteiro, CNPJ 22.020.508/0001-94, Itanhandu/MG. Data: 31/01/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:39AE7488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - DISPENSA Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 083/2023.

Processo Administrativo nº 051/2023 - Dispensa nº 003/2023 – Contrato nº 083/2023. Contratante: Munícipio de Itatiaiuçu/MG; Contratada: **Real Time Relógio de Ponto e Acesso LTDA.; inscrita no CNPJ sob o nº 13.416.601/0001-21.** Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de relógio biométrico, contemplando a instalação para atender a Guarda Municipal", de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência. Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do acréscimo: R$ 3.740,00. Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Guarda Municipal.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:08BDD4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 17/2022 - Processo Administrativo nº 58/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022. Contratante: Munícipio de Itatiaiuçu/MG; Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.** Objeto: Contratação de prestação de serviços relativos à assinatura da ferramenta denominada "Banco de Preços", acessível pela internet por meio de login e senha, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do aditivo: R$ 29.625,00. Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:F2942F9B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - DISPENSA Nº 05/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 100/2022. Processo Administrativo nº 58/2022, Dispensa nº 05/2022. Contratante: Munícipio de Itatiaiuçu/MG; Contratada: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.471/0001-26.** Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de adequações técnicas e legais às exigências na área do patrimônio cultural do município de acordo com a Lei Estadual 18.030, de 12 de janeiro de 2009, no que tange à proteção e valorização do seu Patrimônio Cultural – Distribuição do ICMS em Minas Gerais – Critério do Patrimônio Cultural. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do aditivo: R$ 15.000,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2F5A6E11

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Processo administrativo nº 005/2023 - processo licitatório nº 005/2023 - modalidade pregão presencial nº 001/2023. Com base no art. 49 da Lei n º 8.666/93, fica anulado o procedimento licitatório em epígrafe, por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:94827BDC

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 311/2021. Processo Administrativo nº 181/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56. Objeto: "Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, para atender a demanda das Secretarias do Município." Fundamentação legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor do Acréscimo: 108.450,00. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Fazenda. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8B0F5356

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021.

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 311/2021. Processo Administrativo nº 181/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56. Objeto: "Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, para atender a demanda das Secretarias do Município." Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 23/08/2023. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Fazenda. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:770EF1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 82/2022

O Município de Jacuí/MG torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 82/2022, celebrada junto a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/ nº 00.331.788/0030-53**, com valor total estimado em **R$ 598.000,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Reais)**. Referente ao Processo nº 192/2022, Pregão nº 71/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Vigência: 02 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B9D70819

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo 20/2023, Pregão Presencial n° 14/2023, Registro de Preços. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Tipo: menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spot para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 16/02/2023, às 09:00, no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. Edital completo no site www.jacui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (35) 3593-1250.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F5B2EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Às treze horas e trinta minutos do dia 02 (dois) de fevereiro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica na área de Obstetrícia/Ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados, sendo envelope nº 01 - Documentação e envelope nº 02 – Proposta, da empresa: **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.041.063/0001-29**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope nº 01, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, e, portanto, passou-se a abertura do envelope nº 02 – proposta, no qual estava de acordo com os valores propostos no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5B3B6552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Á 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.937.152/0001-20

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente ao processo licitatório: 238/2022; pregão eletrônico: 052/2022; registro de preço: 026/2022; ata de registro: 145/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29 - Centro, Japaraiba - MG, CEP nº 35.580-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Écio José de Sousa.

NOTIFICADA: 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **14.937.152/0001-20**, com sede na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem/MG, CEP nº 32113-340.

Prezado Responsável,

Considerando que apesar da emissão das autorizações de fornecimentos nº 06199/22; 06223/22 datadas em 13 e 15 de dezembro de 2022 e a 0018/23 datada em 16 de janeiro do corrente ano, com previsão de entrega por um período de 05 (cinco) dias corridos;

Considerando que em 26 de janeiro, a empresa foi NOTIFICADA para cumprimento das entregas em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, referente as ordens de fornecimento citadas acima;

Considerando que em 30 de janeiro a empresa entregou as mercadorias das requisições com divergências com as normas dispostas no edital sobre marca; produtos de má qualidade e ainda produtos com o campo lote e validade aparentemente violados;

Considerando que a contratada já foi notificada em 20 de setembro pelos motivos semelhante aos argumentos da presente notificação, o que para esta Administração Municipal é inaceitável tal postura;

Sirvo do presente para NOTIFICÁ-LO para que seja feita as substituições das mercadorias em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas corridas, sendo: detergente e limpa alumínio para a marca licitada; álcool em gel com legitimidade do lote de fabricação e com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses; vassouras de coqueiro com boa qualidade; 01 unidade de pasta pinho de 05 litros e 01 unidade de desinfetante de 05 litros que vieram com embalagem violada. Informo ainda que no ato de entrega faltaram 03 unidades de desinfetante de 05 litros e 01 unidade de pasta pinho de 05 litros, que constavam nas notas fiscais, sendo validado a informação por parte do entregador da empresa e a responsável pelo recebimento da prefeitura.

Informo que essa atitude está causando transtornos de toda ordem para a administração, o que ensejará eventual aplicação das penalidades impostas no Edital pelo atraso e, permanecendo tal situação, a rescisão da avença com a aplicação de outras penalidades mais gravosas, como a declaração de inidoneidade da notificada.

Na oportunidade, informo que se encontra aberto o prazo legal para o exercício do contraditório e ampla defesa em relação ao ato praticado e descrito acima pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da presente.

Japaraiba, 01 de fevereiro de 2022

Notificação elaborada as 16h30m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B8A1A711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – SRP n° 005/2023, Pregão n° 006/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 002/2023, modalidade SRP n° 005/2023, Pregão n° 006/2023. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de gás de cozinha GLP. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 15/02/2023 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 02/02/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – SRP n° 002/2023, Pregão n° 003/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 009/2023, modalidade SRP n° 002/2023, Pregão n° 003/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de escoria. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 16/02/2023 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 02/02/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA 001/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 010/2023, modalidade Chamada Pública n° 001/2023, Dispensa n° 001/2023 objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e de Empreendedores Familiares Rurais para Merenda Escolar**.** O recebimento dos envelopes dos licitantes ocorrerá dia 16/02/2023 a partir de 10h e a abertura dos envelopes ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 02/02/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:0300CD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
Obj.é o REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação dos serviços de transporte logístico e maquinas pesadas, cujo quantitativo e descrição estão detalhados no Termo de Referência, constante do Anexo I. Sessão para abertura e julgamento: 16/02/2023 às 14h. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:75822015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023 - PREGÃO 02/2023 - ADESÃO 01/2023 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº **009/2023**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **002/2023 – Adesão 001/2023** objetiva "Adesão à ata de registro de preços do SAAE de Itabirito/MG – "Contratação de Empresa especializada em coleta, sucção e hidrojateamento de rede". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA,** como vencedora do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor*

de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 31 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9F594EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023 - PREGÃO 02/2023 - ADESÃO 01/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna-se público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo Nº 008/2023 da licitante proponente **ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.027.468/0001-38, oriundo do Processo Licitatório nº: 009/2023 – Pregão Nº 02/2023 – Adesão 01/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em sucção, coleta e hidrojateamento. Valor total contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 30/01/2023 – Vigência: 02 (dois) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D7B516F3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 017/2023- REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 017/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisor de Estradas Municipais, Antônio Humberto Matos Moreira Gonzaga**, a partir de 03/02/2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2A2E7743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS

ATA RP 021-2023 – ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, destinados à Secretaria Municipal de Educação em atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do município de João Monlevade e aos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 83/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 671/2022, homologado em 24/01/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 575.033,75 - **Data:** 25/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:47AD275C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições: 8h do dia 06/02/2023 até às 23:59h do dia 12/02/2023**. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7B91E88A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA

ATA RP 028-2023 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (NOVOS PAVIMENTOS) E INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº. 17/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 492/2022, homologado em 18/01/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 5.270.803,33 - **Data:** 01/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:41D6BCE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 49/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA ADAPTAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO *as disposições do ACORDO COLETIVO firmado com o SINTRAMON, aprovado pela Lei Municipal nº 2.439/2022, que em sua CLÁUSULA DÉCIMA NOVA assegura o direito a adaptação de jornada dos servidores nos seguintes termos: "****CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - ADAPTAÇÃO DE JORNADA - Fica garantida aos servidores públicos efetivos, que possuem jornada de trabalho especial estabelecida em legislação federal, a adequação de sua jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sem qualquer prejuízo aos direitos decorrentes da complementação e adaptação da referida jornada, mediante solicitação justificada do Secretário Municipal e autorização do Chefe do Executivo, bem como anuência do servidor****";*

CONSIDERANDO *que o servidor solicitou a referida adaptação de jornada e a mesma foi justificada pelo Secretário Municipal e ora autorizada pelo Chefe do Poder Executivo;*

CONSIDERANDO *que a jornada normal de todos os servidores é de 40 (quarenta) horas semanais em atendimento a demanda do serviço público;*

CONSIDERANDO *a necessidade do serviço público na prestação das funções por parte do servidor, em atendimento ao princípio da Supremacia do Interesse Público;*

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a adaptação de jornada do servidor abaixo subscrito, nos termos do Acordo Coletivo, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais:

Maxwell Costa – ocupante do cargo efetivo de médico - Matrícula 3204

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, ao 01 de fevereiro de 2.023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0932B4F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CAFÉ MONLEVADE

ATA RP 022-2023 – CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 84/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 686/2022, homologado em 25/01/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 47.257,00 - **Data:** 30/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4FCB041F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ALIMENTUS VALE DO AÇO

ATA RP 023-2023 – ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 84/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 686/2022, homologado em 25/01/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 13.202,93 - **Data:** 30/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2BDB5385

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ALPHA & OMEGA

ATA RP 024-2023 – ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 84/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 686/2022, homologado em 25/01/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 45.520,49 - **Data:** 30/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4ABE5638

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MEGADEC DISTRIBUIDORA

ATA RP 025-2023 – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 84/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 686/2022, homologado em 25/01/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 206.568,80 - **Data:** 30/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C087CCC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUTRILAR EXPRESS

ATA RP 026-2023 – NUTRILAR EXPRESS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 84/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 686/2022, homologado em 25/01/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 247.623,18 - **Data:** 30/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ED5705DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EMPORIO DAS GERAIS

ATA RP 027-2023 – EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 84/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 686/2022, homologado em 25/01/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 238.418,71 **- Data:** 30/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E1A0F847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2023
Espécie: Contrato
Contratado: ADALTON AFONSO DO COUTO e ALEK SANDRA GOMES DA SILVA COUTO
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato, a locação de um imóvel urbano com área total de 14.522,60 m², com benfeitorias constantes de um armazém de alvenaria com área construída de 2.728,58 m², para funcionamento do **Centro Administrativo Nívea Aparecida Dornelas Cruzeiro**, onde destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde (Epidemiologia, Clínica Saúde da Mulher, Clínica de Fisioterapia, Vigilância Sanitária e Almoxarifado, estacionamento para guardar carros de pequeno e grande porte para transportar pacientes e demais departamentos); Secretaria Municipal de Educação (Psicologia da Educação, Merenda Escolar), Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social (Bolsa Família, Ouvidoria, Casa dos Conselhos, Setor de Identificação, CREAS), no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, publicado em 25/01/2023, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 259 da Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha 405 da Secretaria Municipal de Educação.
Ficha 687 da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 25/01/2023 à 25/01/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B00ECBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG BRASNET MULTI INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº 10.919.107/0001-91. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 40.980,00. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 048/2021 – Tomada de Preços nº 009/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x TORRES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ sob o nº 08.488.096/0001-90. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 04 (quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 30 de maio de 2023, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. No dia 29 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:88D4257F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 3**º** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Av. Brasil, nas proximidades do número 861, (próximo ao Supermercado ABC), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. WANTUIL JOSÉ DE SOUZA LIMA ZAMPIER, inscrito no CPF sob o nº 344.732.706-53, com endereço comercial na Av. José de Castro, nº 357, Bairro Santa Eugenia, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para instalação de serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **Município de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WANTUIL JOSÉ DE SOUZA LIMA ZAMPIER**, inscrito no CPF sob o nº 344.732.706-53, com endereço comercial na Av. Isabel de Castro, nº 357, Bairro Santa

Eugenia, nesta cidade, denominado **PERMISSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 004/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pelo PERMISSIONÁRIO, de um espaço na Av. Brasil, nas proximidades do número 861 (próximo ao Supermercado ABC), de segunda a sexta-feira no horário de 12h às 19h, para instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente permissão inicia-se nesta data, perdurando até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto o PERMISSIONÁRIO estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO, para o fim exclusivo de instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO PERMISSIONÁRIO:
Cuidar do espaço público, ora permitido, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Manter o imóvel limpo e organizado.
Restituir o bem imóvel na condição de conservação em que foi cedido, quando do término da vigência da Permissão;
Não ceder ou alugar o espaço público, ora permitido, para terceiros distintos daquele constante no objeto da presente permissão, sem autorização expressa do PERMITENTE.
Respeitar as normas sanitárias e código de posturas;
Não utilizar locais de carga e descarga, ponto de ônibus, táxi, mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência e estacionamento rotativo, durante o seu horário de funcionamento;
Não instalar estrutura fixa em vias públicas;
Manter distância adequada ou funcionar em horários diferentes de atividades econômicas correlatas ao produto;
Solicitar inspeção sanitária do trailer, Food Truck no Setor de Vigilância Sanitária Municipal antes do início do funcionamento;
Requerer alvará se necessário e regularizar a situação da empresa na Sala Mineira do Empreendedor e demais órgãos públicos.

DO PERMITENTE:
Permitir o uso do bem imóvel especificado na Cláusula Primeira sem qualquer ônus para o PERMISSIONÁRIO;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS:
Fica o PERMISSIONÁRIO impedido de:
a) Fixar pregos ou material semelhante na fiação elétrica ou em árvores.
b) Utilizar espaço maior que o previsto no Decreto e respectivo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS:
As benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, com aprovação expressa da administração, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

WANTUIL JOSÉ DE SOUZA LIMA ZAMPIER
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:84F321CA

DECRETOS
DECRETO Nº 005/2023

DECRETO Nº 005/2023

"Estabelece o Índice de Correção da Base de Cálculo do IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP, será corrigida, para efeito de sua exigência a partir de 1º de janeiro de 2023, pela aplicação, sobre o seu valor em dezembro de 2022, do percentual de **5,79%** (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), equivalente ao IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO apurado pelo IBGE como a inflação acumulada no ano de 2022.

Art. 2º Com base no índice do artigo anterior, fica corrigida monetariamente a Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP para o valor de R$ 449,23 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), a vigorar no exercício de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7BAE23A2

DECRETOS
DECRETO Nº 008/2023

DECRETO Nº 008/2023

"Divulga novos preços para o transporte público coletivo nos termos do Decreto nº 133/2015".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 133/2015, que fixou o valor da tarifa de transporte coletivo municipal em percentuais da UFMLP (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata);

DECRETA:

Art. 1º Tornam-se públicos as tarifas de transporte atualizadas monetariamente de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) acumulado no ano de 2022, a serem cobrados pela concessionária de serviço público de transporte coletivo municipal, conforme ANEXO I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto 008/2023)

LINHA	PERCENTUAL DA UFMLP CONFORME DECRETO Nº 133/2015	VALOR
ZONA URBANA	0,88%	**R$ 3,95**
ZONA RURAL (Martins Guimarães)	2,71%	**R$ 12,17**
ZONA RURAL (Neném)	3,61%	**R$ 16,22**

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3C22E08D

DECRETOS
DECRETO Nº 009/2023

DECRETO Nº 009/2023

"Autoriza Reajuste de Tarifa no Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no ano de 2022, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste do valor da tarifa de embarque de passageiros, para administração e conservação do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim, que passa a ser de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), devendo ser cobrada no guichê, pelas empresas concessionárias, por ocasião da emissão do respectivo bilhete de viagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 22 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:072F015A

DECRETOS
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023

"*Altera o Decreto nº 084/2012, que Regulamenta a Lei nº 2008/2012."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2008/2012;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, caput, do Decreto nº 084/2012, considerando o IPCA de 2022 acumulado em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º *A transferência de recursos financeiros aos Caixas Escolares de Lagoa da Prata será na proporção de R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) mensais, para cada aluno matriculado no estabelecimento de ensino, com a finalidade de fortalecer a autonomia das unidades escolares."(NR)*

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 084/2012 dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5DD18AAB

DECRETOS
DECRETO Nº 011/2023

DECRETO Nº 011/2023

"Dispõe Sobre o Pagamento à Vista e Parcelado do IPTU, ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, § 3º, art. 105, *caput* e § 2º, art. 148, §§ 1º, 3º e 4º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 042/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para pagamento à vista até 12 de maio de 2023.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento, em até 05 (cinco) vezes, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU não vencido, em parcelas mensais e sucessivas nunca inferiores a R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3º Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento à vista até 12 de maio de 2023, quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais e a Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento forem recolhidos anualmente, exceto para a atividade de transporte escolar.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento em parcelas, mensais e sucessivas, limitado a 03 (três), do ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais, bem como do valor da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, observado neste caso o limite estabelecido no § 4º do art. 148 do CTM, quando recolhidos anualmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:60375563

DECRETOS
DECRETO Nº 012/2023

DECRETO Nº 012/2023

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Maria da Glória Maciel, nas proximidades do número 501 (próximo a Quadra do Bairro Gomes), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa WELISON DOS SANTOS BARBOSA, nome fantasia "NENE LANCHES", inscrita no CNPJ sob o nº 27.677.900/0001-24, com endereço comercial na Rua Geraldo José da Silva, nº 695, Bairro Gomes, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para instalação de serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **Município de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a Empresa **WELISON DOS SANTOS BARBOSA,** nome fantasia **"NENE LANCHES"**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.677.900/0001-24, com endereço comercial na Rua Geraldo José da Silva, nº 695, Bairro Gomes, nesta cidade, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 012/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, de um espaço na Rua Maria da Glória Maciel, nas proximidades do número 501 (próximo a Quadra do Bairro Gomes), no horário de 18:00h às 02:00h, para instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente permissão inicia-se nesta data, perdurando até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a PERMISSIONÁRIA estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA PERMISSIONÁRIA:
Cuidar do espaço público, ora permitido, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Manter o imóvel limpo e organizado.
Restituir o bem imóvel na condição de conservação em que foi cedido, quando do término da vigência da Permissão;
Não ceder ou alugar o espaço público, ora permitido, para terceiros distintos daquele constante no objeto da presente permissão, sem autorização expressa do PERMITENTE.
Respeitar as normas sanitárias e código de posturas;
Não utilizar locais de carga e descarga, ponto de ônibus, táxi, mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência e estacionamento rotativo, durante o seu horário de funcionamento;
Não instalar estrutura fixa em vias públicas;
Manter distância adequada ou funcionar em horários diferentes de atividades econômicas correlatas ao produto;
Solicitar inspeção sanitária do trailer, Food Truck no Setor de Vigilância Sanitária Municipal antes do início do funcionamento;
Requerer alvará se necessário e regularizar a situação da empresa na Sala Mineira do Empreendedor e demais órgãos públicos.

DO PERMITENTE:
Permitir o uso do bem imóvel especificado na Cláusula Primeira sem qualquer ônus para a PERMISSIONÁRIA;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
a) Fixar pregos ou material semelhante na fiação elétrica ou em árvores.
b) Utilizar espaço maior que o previsto no Decreto e respectivo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS:
As benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIA, com aprovação expressa da administração, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

WELISON DOS SANTOS BARBOSA
" Nene Lanches"
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B5117079

DECRETOS
DECRETO Nº 013/2023

DECRETO Nº 013/2023

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Fernão Dias, próximo ao trevo secundário e Centro de Distribuição da Embaré, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa à empresa WELISON DOS SANTOS BARBOSA, nome fantasia "NENE LANCHES", inscrita no CNPJ sob o nº 27.677.900/0001-24, com endereço comercial na Rua Geraldo José da Silva, nº 695, Bairro Gomes, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para instalação de serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **Município de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a empresa **WELISON DOS SANTOS BARBOSA,** nome fantasia **"NENE LANCHES"**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.677.900/0001-24, com endereço comercial na Rua Geraldo José da Silva, nº 695, Bairro Gomes, nesta cidade, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 013/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, de um espaço na Rua Fernão Dias, nas proximidades do trevo secundário e Centro das Distribuições da Embaré, no horário de 05:30h às 18:00h, para instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente permissão inicia-se nesta data, perdurando até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a PERMISSIONÁRIA estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA PERMISSIONÁRIA:
Cuidar do espaço público, ora permitido, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Manter o imóvel limpo e organizado.
Restituir o bem imóvel na condição de conservação em que foi cedido, quando do término da vigência da Permissão;
Não ceder ou alugar o espaço público, ora permitido, para terceiros distintos daquele constante no objeto da presente permissão, sem autorização expressa do PERMITENTE.
Respeitar as normas sanitárias e código de posturas;
Não utilizar locais de carga e descarga, ponto de ônibus, táxi, mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência e estacionamento rotativo, durante o seu horário de funcionamento;
Não instalar estrutura fixa em vias públicas;
Manter distância adequada ou funcionar em horários diferentes de atividades econômicas correlatas ao produto;
Solicitar inspeção sanitária do trailer, Food Truck no Setor de Vigilância Sanitária Municipal antes do início do funcionamento;
Requerer alvará se necessário e regularizar a situação da empresa na Sala Mineira do Empreendedor e demais órgãos públicos.

DO PERMITENTE:
Permitir o uso do bem imóvel especificado na Cláusula Primeira sem qualquer ônus para a PERMISSIONÁRIA;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
a) Fixar pregos ou material semelhante na fiação elétrica ou em árvores.
b) Utilizar espaço maior que o previsto no Decreto e respectivo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS:
As benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIA, com aprovação expressa da administração, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

WELISON DOS SANTOS BARBOSA
" Nene Lanches"
Permissionária

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:67E5E467

DECRETOS
DECRETO Nº 014/2023

DECRETO Nº 014/2023

"Altera o Decreto nº 001/2023 que Dispõe sobre Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais em 2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 18/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos para o exercício de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:*

*I - **1º de Janeiro**, domingo, Confraternização Universal – Lei Federal nº 10.607/02, (Feriado Nacional);*
*II – **20 de Fevereiro**, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);*
*III – **21 de Fevereiro**, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);*
*IV – **22 de Fevereiro**, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 12hs);*
*V – **7 de Abril**, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);*
*VI – **21 de Abril**, sexta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);*
*VII – **1º de Maio**, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);*
*VIII – **8 de Junho**, quinta feira, Corpus Christi (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 046/1979);*
*IX – **9 de Junho**, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);*
*X – **7 de Setembro**, quinta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);*
*XI – **8 de Setembro,** sexta-feira, recesso do Feriado da Independência do Brasil (Ponto Facultativo);*

*XII - **12 de Outubro**, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);*
*XIII – **13 de Outubro**, sexta-feira, recesso do feriado de Nossa Senhora Aparecida (Ponto Facultativo);*
*XIV – **2 de Novembro**, quinta-feira, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);*
*XV – **3 de Novembro**, sexta-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro – art. 236 da Lei nº 8.112/1990);*
*XVI – **4 de Novembro**, sábado, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);*
*XVII – **15 de Novembro**, quarta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);*
*XVIII – **25 de Dezembro**, segunda-feira, Natal (Feriado Nacional);*
*XIX – **26 de Dezembro**, terça-feira, recesso do feriado de Natal/Aniversário da Cidade (Ponto Facultativo);*
*XX – **27 de Dezembro**, quarta-feira, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);*

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações deste Decreto no Decreto nº 001/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ABC8D4CD

DECRETOS
DECRETO Nº 015/2023

DECRETO Nº 015/2023

"Permite a utilização Precária dos Bens Públicos que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da **Praça Capitão Bahia,** no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, cujo uso será a título precário, no dia 11 de fevereiro de 2023, para realização do evento **"LAGOA+AZUL"**, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e **Cervejaria Du Kronst LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 033.721.092/0001-58, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 230 , bairro Américo Silva, nesta cidade, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 015/2023 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>DO OBJETO</u>:

É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, da Praça Capitão Bahia, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DO PRAZO</u>:

O presente termo vigorará no dia 11 de fevereiro de 2023, para realização do evento "LAGOA+AZUL".

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DA UTILIZAÇÃO</u>:

O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover o evento "LAGOA+AZUL "
Não haverá cobrança de bilheteria; a Praça Capitão Bahia não será fechada;
A Praça Capitão Bahia será utilizada pelo organizador para apresentações musicais de artistas locais, praça de alimentação e contará com a presença dos membros da ASAP- Associação Autismo e Possiblidades;

CLÁUSULA QUARTA – <u>DAS OBRIGAÇÕES</u>:

I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante vistoria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver.
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, **em espécie**, 02 (duas) UFMLP's, no **valor de R$ 898,46** (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) como **caução** para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça Capitão Bahia para a Permissionária no dia 11 de fevereiro de 2023;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em especial quanto ao **depósito de caução**, bem como vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.
Permitir a realização do evento somente após o depósito da caução (em espécie) e a realização da vistoria, conforme disposto no item "b".

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:

Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

CERVEJARIA DU KRONST
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:286AF396

DECRETOS
DECRETO Nº 016/2023

DECRETO Nº 016/2023

"Regulamenta horário de funcionamento e sepultamento nos cemitérios municipais"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto o inciso VI do art. 44 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os Cemitérios e velório municipal funcionarão diariamente das 7:00 às 18:00 horas.

§Único. Os sepultamentos deverão ser realizados até o horário máximo diário de 17h:30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BB12797D

DECRETOS
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, conforme informações da Contadoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 335,38 (trezentos e trinta e cinto reais e trinta e oito centavos), referente ao empenho:

- Empenho Anterior: 6999/2022 (RP não processado)
Favorecido: Kamylla Sousa Moreira 05648451164
Motivo: Material não entregue devido ao término da vigência do contrato
Valor a cancelar: R$ 335,38

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:495A6FAB

DECRETOS
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 018/2023

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas De Estagiários – Edital 007/2022".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 027/2023/SMAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários, nos termos do Edital 007/2022.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata-MG.

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:51F91423

DECRETOS
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766/2022 de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.002 – Assessória Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessória Técnica Administrativa
3190.91 – Sentenças Judiciais
17.122.1702.2003.3190.91 (Ficha 013) ..... R$ 27.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 27.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3390.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 010) ..... R$ 27.500,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 27.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5E2E0872

DECRETOS
DECRETO Nº 339/2023

DECRETO Nº 339/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento de restos a pagar, no valor total de R$ 293.965,27 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinto reais e vinte e sete centavos), referente aos empenhos:

Favorecido: EDNEY MARCOS GONÇALVES 00454360614
Restos a Pagar nº 0185/21..... R$ 340,68

Favorecido: QUALIN SERVIÇOS LTDA.
Restos a Pagar nº 0577/21 ..... R$ 11.694,75

Favorecido: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL – EPP
Restos a Pagar nº 0483/17..... R$2.462,50

Favorecido: NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA – EPP
Restos a Pagar nº 711/17..... R$ 37.792,00

Favorecido: SPF EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP
Restos a Pagar nº 1185/21..... R$ 35.213,32

Favorecido: SPF EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP
Restos a Pagar nº 1126/20..... R$ 53.200,56

Favorecido: CEDRUS CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Restos a Pagar nº 0050/19..... R$ 3.360,00

Favorecido: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Restos a Pagar nº 0375/19..... R$ 9.520,00

Favorecido: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Restos a Pagar nº 0374/19..... R$ 980,00

Favorecido: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI
Restos a Pagar nº 1337/21..... R$ 63.789,46

Favorecido: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI
Restos a Pagar nº 1336/21..... R$ 75.612,00

TOTAL:..... R$ 293.965,27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E43B437F

DECRETOS
DECRETO Nº 332/2022

DECRETO Nº 332/2022

"Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 730.692,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3556/2021, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 730.692,40 (setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.040,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 750,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.131.301.4004-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.126,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.131.301.4004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 2.770,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.2.62.302.4011-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 240,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.2.62.302.4011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.. R$ 755,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.14.422.302.4016-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.660,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.14.422.302.4016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.265,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4083-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.710,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 310,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.331.0.0003-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar.... R$ 60,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.330,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 13.850,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 2.960,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.380,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.740,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.407.8013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 705,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 800,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 7.750,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.010,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.340,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 3.865,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 23.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.23.691.603.4028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 50,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.... R$ 1,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.540,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 2.280,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 300,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 4.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 8.100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 60.750,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 6.900,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 22.400,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.027,40

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 4.870,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.380,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 14.200,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 4.170,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 12.840,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 3.505,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 3.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 6.450,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 69.880,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 55.552,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.630,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 45.030,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.710,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 13.460,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 101,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 4.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 28.230,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 147.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 43.260,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 780,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 1.730,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 24.620,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 950,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.820,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 19.760,00

TOTAL..... R$ 730.692,40

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).... R$ 55.552,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)..... R$ 310,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 3.100,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 1.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.... R$ 300,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 4.500,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 4.100,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL

02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 8.100,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 3.040,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 3.126,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.... R$ 240,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 5.200,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 1.660,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais..... R$ 60,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 1.330,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 13.850,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.... R$ 800,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 1.380,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 2.340,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 5.540,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 60.750,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 6.900,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 10.500,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 14.200,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.... R$ 750,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 2.770,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.... R$ 755,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 1.265,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 1.710,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 2.960,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 4.500,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 7.750,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 1.010,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 3.865,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais..... R$ 1,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais..... R$ 50,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 2.280,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 22.400,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 5.380,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 4.170,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 23.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais. R$ 1.027,40

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.740,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 705,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 4.870,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 3.505,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 1.630,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 1.730,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 24.620,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 5.515,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 14.245,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 101,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 3.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 45.030,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 1.710,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 13.460,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 12.840,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 6.450,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 63.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00 - Contratos de Gestão..... R$ 6.680,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00 - Contratos de Gestão..... R$ 28.230,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00 - Contratos de Gestão..... R$ 147.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00 - Contratos de Gestão..... R$ 43.260,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00 - Contratos de Gestão..... R$ 780,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00 - Contratos de Gestão..... R$ 950,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.820,00

TOTAL..... R$ 730.692,40

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2F5AC38D

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 176, de 3 de janeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. (...)
I - deverá ser reservada pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) da superfície total da gleba para a implantação de vias públicas, equipamentos urbanos e comunitários, e espaços livres de uso público, exceto nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 500m² (quinhentos metros quadrados), quando a reserva de área será de 20% (vinte por cento) da superfície." (NR).

Art. 2º O inciso V do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 (...)
V - as áreas destinadas às praças, áreas verdes e implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários, deverão ocupar, no mínimo, 12 % (doze por cento) da área total do loteamento, sendo 9 % (nove por cento) para área verde e 3 % (três por cento) para área institucional, sendo que, havendo Áreas de Preservação Permanente – APPs – deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo de até oitenta por cento do total de áreas verdes do loteamento, observando ainda:
a) em se tratando de loteamentos industriais, as áreas verdes exigidas serão de 3% (três por cento) podendo ser ocupadas fora dos limites do loteamento ou por ações de recuperação de áreas, bem como criação de faixas arborizadas nas divisas do loteamento industrial para proteger as zonas residenciais de possíveis efeitos residuais.
b) nos empreendimentos estritamente industriais as áreas institucionais exigidas serão de 1% (um por cento), podendo ser ocupadas fora dos limites do loteamento e por ações de revitalização de bens públicos, a critério do Município (NR)"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2017 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:133474DF

LEIS
LEI Nº 3.767/2023

LEI Nº 3.767/2023

Dispõe sobre a divulgação da capacidade de atendimento, lista nominal das vagas atendidas, total de vagas disponíveis e a lista de espera das vagas para a Educação Infantil, na Modalidade Creche, no Município de Lagoa da Prata – MG.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal publicará no sítio eletrônico oficial do Município, a relação das Creches da Rede Municipal de Ensino, com as seguintes informações por educandário, inclusive os conveniados ao Município ou contratados por ele:

I - Capacidade de atendimento e total de vagas disponíveis por turma;
II - Lista das vagas ocupadas e das disponíveis para novos alunos;
III - Lista de espera por turma e por ordem cronológica de inscrição.

§ 1º As listas devem conter, no mínimo, as iniciais do nome do requerente e da criança, o número de protocolo, a data da inscrição e a unidade pretendida.
§ 2º As listas serão publicadas contemplando, individualmente, cada microrregião escolar, com o detalhamento por aluno vinculado à creche a qual está frequentando ou possui vínculo.
§ 3º As listas serão subdivididas pela faixa etária das crianças e sempre obedecendo à ordem de inscrição/classificação.
§ 4º Cada lista deverá ser afixada em local bem visível em todas as creches públicas do Município, além de ser disponibilizada no site oficial do Município, devendo constar as seguintes informações:

I - o número de protocolo fornecido no ato da inscrição;
II - a data da inscrição;
III - as iniciais do nome do responsável legal pela criança;
IV - as iniciais do nome da criança;
V - a ordem de opção da creche pretendida, em número de até três unidades;

§ 5º As listas deverão ser atualizadas mensalmente.

Art. 2º A publicação deve se estender a toda Rede Pública Municipal, bem como às unidades da iniciativa privada, tanto as que recebam auxílio financeiro do Município para administrar a Educação Infantil, na modalidade Creche, quanto as que são contratadas pelo Município para oferta de vagas, obedecendo os mesmos parâmetros do que dispõe o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º A cada inscrição será gerado um número de protocolo para acompanhamento da classificação na fila de espera ou de outras listas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E0854596

LEIS
LEI Nº 3.770/2023

LEI Nº 3.770/2023

"Dispõe sobre a Revisão e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata da Administração Direta e Indireta."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, revisão em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, reajuste em seus vencimentos e proventos, pelo percentual de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023 para o exercício, totalizando o percentual global de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para o exercício.

Art. 3º O valor do abono-família será de acordo com a tabela do Governo Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5FAB6657

LEIS
LEI Nº 3.772/2023

LEI Nº 3.772/2023

Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder revisão nos valores dos vencimentos de seus empregados, pelo índice de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder reajuste nos vencimentos de seus Empregados Públicos, pelo índice de 1,57 % (um vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5BD7214E

LEIS
LEI Nº 3.763/2023

LEI Nº 3.773/2023

Revisa o Valor do Subsídio dos Vereadores do Município de Lagoa da Prata e Altera a Lei nº 1.770/2010.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão do valor do Subsídio dos Vereadores do município de Lagoa da Prata em 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição da República de 1988 e da Lei Municipal nº 1.770/2010.
Parágrafo Único. O valor do Subsídio previsto no caput deste Artigo passa a ser o constante na tabela em anexo.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 1.770/2010 passa a vigor ar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a Revisão Geral Anual no valor do Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de 2023, conforme determina o Inciso X do Art. 37 da Constituição da República de 1988.

Art. 3º O Art. 3º da Lei nº 1.770/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A revisão se dará levando-se em conta o INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º
Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei na Lei Municipal nº 1.770/2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO

PODER LEGISLATIVO

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
Vereadores	R$ 5.784,56

Valor previsto na Lei Municipal nº 3.559/2022 e revisado em 5,93 % - INPC
acumulado nos últimos doze meses a contar de primeiro de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EC8C837F

LEIS
LEI Nº 3.769/2023

LEI Nº 3.769, DE 16 DE JANEIRO DE 2.023

Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 33, § 4º da Lei Orgânica Municipal e Art. 172, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Auxílio-alimentação em favor dos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
§ 1º O Auxílio-alimentação de que trata o **Caput** deste Artigo será concedido por meio de Vale-alimentação.
§ 2º O Vale-alimentação pode ser fornecido por meio de tíquete ou cartão magnético.
§ 3º O valor do Vale-alimentação é correspondente ao valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – UFMLP.

Art. 2º Os Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal devem, como condição para participação no Programa de Auxílio-alimentação, manifestar por escrito sua intenção.

Art. 3º Do Empregado Público, Estagiário e Aprendiz participante do Programa Auxílio-alimentação será descontada a quantia equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor previsto no § 3º do Art. 1º desta Lei, a qual será destinada ao custeio de parcela do Programa Auxílio-alimentação.
Parágrafo único. No caso dos Aprendizes, enquanto forem terceirizados, o valor do depósito referente ao Vale-alimentação será feito com a dedução dos 5 % (cinco por cento) previstos no Caput deste Artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal, integrado ao Orçamento do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 2196/2014, bem como da Lei nº 2541/2015 e da Lei nº 2763/2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7C795C15

PORTARIAS
PORTARIA Nº 289/2022

PORTARIA No 289/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Suzy Aparecida Carvalho Miranda Ferreira** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Educação Fundamental** desta Prefeitura, a partir de 31/12/2022.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:864A6AE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 02/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Memorando nº 015/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

DESPACHO DE INDICIAMENTO

O **Secretário Municipal de Administração e Governo**, Sr. Alysson Elias Macedo, após observância dos documentos enviados a esta Secretaria e, considerando os indícios de cometimento de irregularidades administrativas relativas a ausência de pagamento de Nota Fiscal, sugere a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos da Lei nº 2.353/2014, em razão dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde, visando apurar a autoria e a extensão de irregularidade praticada no serviço público.

Face ao exposto, encaminho a representação ao Prefeito Municipal, sugerindo a instauração do procedimento administrativo cabível, nos termos da Lei nº 2.353/2014.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D761262D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.062/2003 e do Decreto nº 302/2010 e, considerando o Ofício nº 029/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

- Coordenador: Saulo Lacerda (Administração)

- Coordenador Adjunto: Capitão Harley Costa Barbosa (Polícia Militar)

- Secretárias Administrativas: Aparecida Donizete de Oliveira (Administração)
Rosana Maria Alves de Oliveira (Obras)

- Agentes do Setor Operacional: Adriano Vilela (Assistência Social)
Capitão Harley Costa Barbosa (Polícia Militar)
Graciela de Almeida Amaral (GCM)
Marcelo de Oliveira Martins (Obras)
Mauro Cândido (Limpeza)
Rodrigo Gonçalves de Oliveira (Obras)
Uilian Douglas Goulart (GCM)

- Agentes do Setor Técnico: Adriano Vilela (Assistência Social)
Capitão Harley Costa Barbosa (Polícia Militar)
Fabrício G. Beirigo (Vigilância Epidemiológica)
Graciela de Almeida Amaral (GCM)
Graciele Miranda (Assistência Social)
Marcelo de Oliveira Martins (Obras)
Mauro Cândido (Limpeza)
Natanael Martins (Administração)
Rodrigo Gonçalves de Oliveira (Obras)
Graciele Tavares de Miranda (Saúde)
Saulo Castro (Meio Ambiente)
Uilian Douglas Goulart (GCM)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 282/2022.

Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C086C07D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Graciela de Andrade,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Creche Maria Belarmina**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 260/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:98FAD920

PORTARIAS
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Áurea Maria da Silva Rezende,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Creche Tia Maria Olívia**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 261/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:109BF866

PORTARIAS
PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Aderina Aparecida Campos,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Creche Risoleta Neves**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 262/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2DD0F26E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Goretti Antunes da Silva,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Creche Dona Zuleica Machado Malta**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 263/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6D84DFA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Dilma Teresinha Lopes Lacerda,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Escola Municipal Professor João Fernandes (Diretora de Creche)**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 264/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B0024F50

PORTARIAS
PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Paulene Márcia Andrade e Silva,** para o Cargo Eletivo de **Diretora do CEMEI Alexandre Bernardes Primo (Diretora A-2)**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 265/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D40D4D36

PORTARIAS
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Maria Helena Miranda Resende,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora do CEMEI Alexandre Bernardes Primo (Vice Diretora A-2)**, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 266/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0FDFB5B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Luma Luiza Bessas Republicano,** para o Cargo Eletivo de **Diretora do CEMEI Castelinho Encantado (Diretora A-3)**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 267/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9FB4440F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Maria Jôse de Bessas,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora do CEMEI Castelinho Encantado (Vice Diretora A-3)**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 268/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C0163E2B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Cyrlene Ferreira da Costa,** para o Cargo Eletivo de **Diretora do CEMEI Professor Mourão (Diretora A-3)**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 269/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:16680E07

PORTARIAS
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº 031/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a resolve nomear a **Sra. Maria Aparecida de Deus Dias,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da E.M. Professor Afonso Goulart (Diretor A-2)**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 271/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9D346C70

PORTARIAS
PORTARIAS Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Maria Filomena de Castro Martins,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora da E.M. Professor Afonso Goulart (Vice Diretora A-2)**, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 272/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6475B419

PORTARIAS
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Carla Cristina Rodrigues,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da E.M. Monteiro Lobato (Diretora A-2)**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 275/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:009E45D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Lésia Maria de Castro,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora da E.M. Monteiro Lobato (Vice Diretora A-2)**, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 276/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3F30C0B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Stela Lima Franco Andrade,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da E.M. Dr. Jacinto Campos (Diretora A-1)**, a partir de 23/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 277/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F106451A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Lázara Aparecida Ferreira Bento,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora da E.M. Dr. Jacinto Campos (Vice Diretora A-1)**, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 278/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7DB6084B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 037/2023

PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Jaqueline Aparecida Morais,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora da E.M. Dr. Jacinto Campos (Vice Diretora A-1)**, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 279/2022.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0F727914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA na Publicação do dia 27/01/2022, referente CHAMADA PUBLICA Nº.003/2022.

Onde se Lê:
COOPERATIVA AGRICULA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR: R$ 50.701,20 (cinquenta mil, setecentos e um reais e vinte centavos)

Leia-se:
COOPERATIVA AGRICULA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR: R$ 47.021,20 (quarenta e sete mil, vinte e um reais e vinte centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
02/02/2023

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:86508AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 014/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022
Modalidade: Pregão 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 14.937.152/0001-20

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 174.359,12 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E89A20FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 015/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022
Modalidade: Pregão 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37.577.357/0001-47

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.107,56 (cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:63AF8F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 016/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022
Modalidade: Pregão 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL VENER LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 65.353.401/0001-70

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.636,97 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reis e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7AFBD274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022
Modalidade: Pregão 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 17.591.262/0001-70

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.

06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 141.634,07 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8CF942D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 018/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022
Modalidade: Pregão 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 43.782.859-0001-02

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.644,02 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E6BD783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 019/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022
Modalidade: Pregão 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OXI QUÍMICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 65.271.868/0001-71

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 137.538,27 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D3CDBAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022
Modalidade: Pregão 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.126.669/0001-06

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.882,29 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7EFEC634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2022 - PRC N° 319/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 319/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DILUIDORAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas GISELE TORRES RANGEL, HEDER BERNARDO DE MORAIS e PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 01 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:861B7D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 159/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação referente ao **PREGÃO 159/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 13/02/2023 às 13:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 16/02/2023 às 13:00 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
02/02/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:272F36E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 021/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022
Modalidade: Pregão 113/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.126.669/0001-06

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
06.001.23.691.0603.4.028.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.244.0408.8.007.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32.	01.002.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
08.002.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 163.206,88 (cento e sessenta e três mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FB60B984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2022
Modalidade: Pregão 121/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 43.517.462/0001-93

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	11.002.15.451.1102.3.021.4.4.90.51.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
05.002.12.392.0501.4.023.3.3.90.30	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
12.002.10.301.1202.8.080.3.3.90.30	06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8.010.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.583,86 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:52846511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 023/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2022
Modalidade: Pregão 121/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 21.151.275/0001-04

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	11.002.15.451.1102.3.021.4.4.90.51.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
05.002.12.392.0501.4.023.3.3.90.30	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
12.002.10.301.1202.8.080.3.3.90.30	06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8.010.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 112.797,73 (cento e doze mil, setecentos e noventa e sete reais, setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6E2EDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 024/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2022
Modalidade: Pregão 121/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada:LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 27.701.484/0001-52

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	11.002.15.451.1102.3.021.4.4.90.51.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
05.002.12.392.0501.4.023.3.3.90.30	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
12.002.10.301.1202.8.080.3.3.90.30	06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8.010.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 65.434,78 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7E730E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2022
Modalidade: Pregão 121/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 00.874.929/0001-40

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	11.002.15.451.1102.3.021.4.4.90.51.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
05.002.12.392.0501.4.023.3.3.90.30	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
12.002.10.301.1202.8.080.3.3.90.30	06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8.010.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 88.209,00 (oitenta e oito mil, duzentos e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:68FC393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2022
Modalidade: Pregão 121/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPRISOLDAS LTDA – ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 10.972.584/0001-10

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	11.002.15.451.1102.3.021.4.4.90.51.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
05.002.12.392.0501.4.023.3.3.90.30	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
12.002.10.301.1202.8.080.3.3.90.30	06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8.010.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 101.524,82 (cento e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1E82E3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 027/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2022
Modalidade: Pregão 121/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.126.669/0001-06

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	11.002.15.451.1102.3.021.4.4.90.51.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.
12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.

03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.
05.002.12.392.0501.4.023.3.3.90.30	11.001.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.
10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.009.3.3.90.32	04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.
12.002.10.301.1202.8.080.3.3.90.30	06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8.010.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.559,55 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:92072B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 028/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIOMAXFARMA JOTA LTDA- EPP,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.987.783/0001-77

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.408,70 (trinta mil, quatrocentos e oito reais, e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7B28957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 029/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 36.730.875/0001-96

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E3F3FA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 030/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 33.618.090/0001-38

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.618,00 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7968198B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 031/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 42.799.163/0001-26

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME

RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.586,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B2450968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 45.439.231/0001-34

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.428,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:08BA62E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 033/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 17.591.262/0001-70

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:280D4BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 034/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.836.567/0001-80

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C944F484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 40.021.146/0001-38

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME

RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3B9911A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 036/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37.920.081/0001-58

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.026,80 (onze mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6E823FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 037/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SNC DISTRIBUIDORA LTDA - ME,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 33.013.528/0001-54

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.469,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:36290FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 038/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2022
Modalidade: Pregão 111/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.347.974/0001-23

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.282,20 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Lagoa da Prata,02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7AEADD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº. 015/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 273/2018
Modalidade: Dispensa nº. 39/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: IVANO ANTUNES MOREIRA, pessoa fisica de direito privado, inscrito no CPF sob o nº. 202.363.016-91

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **27/01/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Praça Capitão José Bahia, nº. 30 – Bairro Santa Helena, nesta cidade, para o funcionamento da Guarda Civil Municipal; e o reajuste de **R$ 106,05 (cento e seis reais e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **5,45% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da GCM Lagoa da Prata, pelo Gabinete do Prefeito, através do ofício nº. 251/2022.
DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 27/01/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***28/01/2023***, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é R$ 2.051,38 (dois mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 24.616,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) anual.***

Data da assinatura do Contrato: 23 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C0229C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 115/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 012/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 149.473,63 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos);** valor se justifica para atender a reforma e ampliação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, levando em consideração que a obra se trata de reforma e ampliação em um segundo pavimento; que a construção inicial da UPA foi feita em outro período; que os responsáveis pelo acompanhamento não estão mais na equipe da secretaria de obras; que após ser feita a sondagem se comprovou que a estrutura executada não condiz com o projeto estrutural que já foi adequado para essa ampliação; que o concreto de pilares e vigas provavelmente não foram executadas nos devidos traços por não apresentarem resistência a impacto; e que a laje existente não está nivelada e adequada para piso, assim sendo por diversos fatores foi necessário realinhar o método construtivo bem como a estrutura para seguimento da obra; o que equivale a aproximadamente **17,77%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 242/2022; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 477/2022 e Planilha Orçamentária de Custos.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 912.917,24 (novecentos e doze mil, novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D900138F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 044/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 025/2021, Inexigibilidade nº. 03/2021, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada. **LUANE VARGAS MIRANDA**, pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 091.781.256-50

OBJETO: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 044/2021, ***a partir do dia 16/01/2023,*** cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 01/2023.

Data da assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0DE8A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº. 028/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 004/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 002/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, pessoa fisica de direito privado, inscrito no CPF sob o nº. 05.042.291/0001-02

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **30/01/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Amazonas, nº. 656, no bairro Marília, nesta cidade, onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Marília; e o reajuste de **R$ 81,77 (oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **5,45% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 012/2023/SMAS.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30/01/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

2.2 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***31/01/2023***, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é R$ 1.581,77 (mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 18.981,24 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) anual.***

Data da assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:54C904AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 141/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 167/2020, Inexigibilidade nº. 51/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.571.644/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **12 (doze)** meses, até **02/02/2024**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM; O valor estimado do contrato é de R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do ofício nº. 016/2023.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterado o **item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até* 02/02/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novas empresas.**

Data da assinatura do Contrato: 17 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E1F06A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 168/2020, Inexigibilidade nº. 52/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUELI MARIA DOS SANTOS 03888590671 - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.294.959/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **12 (doze)** meses, até **02/02/2024**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM; O valor estimado do contrato é de R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do ofício nº. 016/2023.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterado o **item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até* 02/02/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novas empresas.**

Data da assinatura do Contrato: 17 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A526686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 005/2019, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico, (com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades de porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado pelo Município, de competência da SEMAM e Atividades não contempladas na Deliberação Normativa COPAM nº. 213/2017, sujeitas ao Licenciamento Ambiental simplificado municipal, de competência da SEMAM. **Por um período de 12 (doze) meses**, ***até dia 02/02/2024***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser dotado é mais célere e econômico para o Município. Tal aditivo se faz para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do ofício nº. 016/2023.

DAS ALTERAÇÕES:
Com a alteração, a cláusula décima quarta, item 14.1 do edital de credenciamento nº. 005/2019, passa a ser assim prevista:***14.1 - O prazo de vigência será até 02 de fevereiro de 2024, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento, poderão ser credenciadas novas empresas.***

Data da assinatura do Contrato: 17 de janeiro de 2023

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AFC1A203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 003/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

A CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL, gestora do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. 001/2023 , para apurar possíveis infrações aos itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 0073/2021 realizado pelo Estado do Espirito Santo por meio Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do e as Cláusulas do Contrato nº 042/2021 firmado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG e a Otmiza Comercial Ltda por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº075/2021, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 20 (vinte) do Edital, bem como Cláusulas 9 (nove) do Contrato e os artigos 87 e 88, da Lei Federal 8.666/1993.

Artigo 2º. Designar Presidente Alex Andrade da Silva, matrícula nº 2181, CPF: 087.525.606-60, Membro Sebastião Claudio Reis, matrícula nº 1663, CPF: 004.330.066-92 e Membro Michelle Soares de Oliveira, matrícula nº 2096, CPF:952.388.082-91 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Pato-MG, 01 de fevereiro de 2023.

LUCIANO NERES RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Michelle Soares de Oliveira
Código Identificador:86238280

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **008/2022 – Proc. n° 006/2022 DISPENSA nº 005/2022 –** Prorrogação de prazo para Contratação da empresa para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B, no município de Lagoa dos Patos – MG**.** Vigência 19/01/2023 até 19/01/2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 19 de janeiro de 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CTR 009/2022 do Proc. 012/2022 INEXIBILIDADE 001/2022- para Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais no diário oficial da união do Município de Lagoa dos Patos/MG. Contratada: **IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00.** Vigência 26/01/2023 até 26/01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CTR 010/2022 do Proc. 013/2022 INEXIBILIDADE 002/2022- Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-E, de Atos de Expediente Administrativo de pessoal, Editais, Avisos, Adjudicações de Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e outros Atos cuja Publicidade é exigida em Lei, Nos Termos da Lei N. 19.429, de 11/01/2011 do Inciso Ii Do Art. 21 Da Lei Federal N. 8.666, De 21/06/1993. Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ 05.475.103/0001-21.** Vigência 26/01/2023 até 26/01/2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 26 de janeiro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E749065C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA - Proc. 005/2023- PP SRP 003/2023- Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos linha pesada e maquinas pertencentes a frota do Município de Lagoa dos Patos/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica**,** Credenciamento: 09/02/2023-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 02 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:99F0E4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
58ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2021, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/02/2023**, AS **13h30**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	VALDENIA MARTINS	Terapeuta Ocupacional	02/02/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5707ABB5

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/02/2023**, AS **13h30**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES

16	CRISTIANE JORGE RODRIGUES LIMA	Médico da Família e Comunidade	02/02/2023	
17	CAROLINA GONÇALVES BASTOS CARNEIRO	Médico da Família e Comunidade	02/02/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8002DA59

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ**: 00.874.929/0001-40 –** ARP Nº 079/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 01938/2023.** Em 02/02/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3AE1CAB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 016/2023, no dia 17/02/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado com instalação, configuração e treinamento do uso do equipamento assegurando garantia de 12 meses contra defeito de fabricação ou peças de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda do Município de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D0619BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 008/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP 12/2023, Processo licitatório 14/2023, no dia 15/02/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando à montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao Projeto Mãe Santa, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:53F7D608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.313, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora para análise de documentação referente aos repasses às Associações /Blocos para o Carnaval 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/M**G, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora responsável pela análise da documentação referente aos repasses financeiros destinados às Associações/Blocos Carnavalescos, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, para realização de desfiles durante o período de Pré-Carnaval e Carnaval 2023, no município de Lagoa Santa

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Tadeu Neves Pimenta **-** matrícula 278667;

II - Nínive Campos Castro **-** matrícula 285004;

III - Ione Amaral Cruz **-** matrícula 288537.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do servidor Luiz Tadeu Neves Pimenta.

Art. 3º A Comissão Avaliadora ficará encarregada dos trabalhos de análise de toda a documentação, em conformidade com a legislação municipal, e com os Planos de Trabalho apresentados pelas Associações/Blocos de Carnaval.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:24391831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.796, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados nos cargos de provimentos efetivos para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285665	Julia Rezende da Silva	Secretário Escolar	27/01/2020
285614	Marina Marcolino Braga	Nutricionista	27/01/2020
285693	Vanessa Juliana Soares	Agente de Serviços Escolares	27/01/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FFB8C7DC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Finalidade: alteração da Cláusula Primeira, alteração da Cláusula Sétima, alteração da Cláusula Oitava, alteração da Cláusula Nona, Substituição do Anexo Técnico I, alteração do Anexo Técnico II, alteração do Anexo Técnico III, alteração do Técnico IV, alteração do Técnico V, alteração do Anexo Técnico VI, alteração do Anexo Técnico VII, Inclusão do Anexo Técnico VIII, alteração da Cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo e inclusão da Cláusula Décima Oitava, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4BAFCB1F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 015/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ nº 30.360.120/0001-60.

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da obra de urbanização e fechamento área externa Escola Dona Santinha, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 511.663,72

Vigência: 02/02/2023 a 01/08/2023

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
812	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.9051.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0FED7F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis e imóveis inservíveis desta Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO recomendação da Unidade de Controle Interno sobre o acumulo de bens móveis e imóveis inservíveis, bem como a necessidade de aliená-los;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do setor de patrimônio da PM Laranjal;
CONSIDERANDO ainda, que os bens móveis e imóveis da municipalidade encontram-se sem os devidos controles.
O Prefeito Municipal de Laranjal/MG, FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Laranjal para fins de reavaliação dos mesmos e possível alienação.
Artigo 2º- A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:
Leonardo Soares Ramos – Secretário Municipal de Saúde;
Eveline Montes Machado – Secretária do Gabinete;
Anália Aparecida de Oliveira Souza – Chefe de Patrimônio Cultural;
Milton Flávio Marques de Barros – Assistente Administrativo;
Rosângela Rocha – Chefe de Compras.
Artigo 3º- A Comissão terá como Presidente o Sra. Anália Aparecida de Oliveira Souza e Secretariada pela servidora Milton Flávio Marques de Barros.
Artigo 4º- A Comissão terá como objetivo avaliar os bens municipais no âmbito de todas as secretarias de governo, para fins de realização de reavaliação e alienação dos referidos bens.
Artigo 5º- No prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao chefe do Executivo Municipal, Laudo de Avaliação dos referidos bens.
Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal/MG, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6151B7ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL .

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Fica exonerada, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, a Sra. **VANESSA CARLA NEVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo comissionado de ***COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE.***

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 31 de janeiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:903E3ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA R F COMÉRCIO ARMARINHO LTDA-ME

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa R F COMÉRCIO ARMARINHO LTDA-ME representada pelo Srº Adelgicio de Souza Junior, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 175/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- **Caderno Grande de Capa Dura 96 Folhas c/ pauta** passando de R$7,12 para R$11,18.

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 02 de fevereiro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ADELGICIO DE SOUZA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A1E40032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme justificativa das senhoras Pregoeiras, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 046/2023 da Procuradoria Geral do Município, decide, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 02 de fevereiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9CADF5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 357.510,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

Prazo: 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4DC68645

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 69.779,50 (Sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:01EC940F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 164.141,50 (Cento e sessenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo: 05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:11F083D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18,Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$190.069,95 (Cento e noventa mil e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 10 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:27511A03

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 52.302,00 (Cinquenta e dois mi trezentos e dois reais).

Prazo: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 10 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9174135C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NATUREZA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$ 469.200,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Prazo: 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2DF32DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A SERVIDORA ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Srª. **Alexandra Roberta Martins Balbino**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.272.707 – PC/MG, CPF n.º 058.224.106-50 para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9A979F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 016/2022 Dispensa 002/2022, Contrato nº 006/2022. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, Distrito de Baixa Quente, a Rua São Sebastião, nº 18, para funcionamento da Equipe de Saúde de Atenção Básica. Fornecedor: Sebastião Fernandes da Silva. CPF: 091.779.418-45. Valor: R$: 6.600,00. Termo aditivo assinado: 02 de Fevereiro de 2023. Vigor: 04/02/2023 a 04/02/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ABF07C19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00008 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000006/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO**. Fornecedor Registrado: MATHEUS CEZAR ALVES .** CNPJ 31.062.630/0001-14.Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA AXÉ E PAGODE, FUNK E SERTANEJO, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA BACKING VOCAL E VOCAL E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 2º PERÍODO DE 17 DE 21 DE FEVEREIRO 2023.Marca : MANIA BOA	2,0000	9.150,0000
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA AXÉ E PAGODE, FUNK E SERTANEJO, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA BACKING VOCAL E VOCAL E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.. 1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.Marca : MANIA BOA	4,0000	4.890,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:95D2AAC0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO DE N°13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 002/2023. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO NO PERÍODO DE 17/02/2023 A 21/02/2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS 2023. CONTRATADO: ALX PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 23.375.373/0001-42. VALOR: R$210.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:312E37AC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 003/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção do Almoxarifado da Farmácia Básica do Município, conforme Resolução 7824 de 05/11/2021, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais**, com abertura às **08h30min do dia 23/02/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 02 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:896427C5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 004/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para reforma da Policlínica Municipal Domingos Mota em Minas Novas-MG**, com abertura às **14h30min do dia 23/02/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 02 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6CB47313

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 099/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 5ª (quinta) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 099/2022**, **Inexigibilidade nº 010/2022**, **Credenciamento n°. 007/2022**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da**

Administração Municipal. A 5ª (quinta) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 07/02/2023 às 14h30min, e permanentemente aberto no período de vigência. O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 02 de Fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:93025BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 005/2023 a realizar-se dia 16/02/2023 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para me epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D0953646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 08/2023

DISPÕE SOBRE à Adequação dos Cargos que menciona a Lei compleMENtar n° 22/2023 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Miradouro, bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar n° 22/2023, cujo normativo alterou nomenclatura de determinados Cargos contidos na Lei Complementar n° 14/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao serviço público, tanto do ponto de vista administrativo, quanto legal com atualização da nomenclatura de Cargos Comissionados, com a respectiva alteração de atribuições e novo enquadramento contido no Anexo I e nos símbolos de Vencimentos, com a respectiva alteração dos Cargos nos cadastrados do sistema informatizado desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada **Laila Carolina de Oliveira Rocha,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior - GDS, CC 01, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Lei Complementar de Nº 14/2022 de 28 de junho de 2022 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º Nomeia **Diego da Silva Santos,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Legislativo, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior - GDS, CC 01, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Lei Complementar de Nº 14/2022 de 28 de junho de 2022 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º Nomeia **Clenia Maria da Cruz Pereira,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Contábil e Orçamento, constante do Anexo I, Grupo de Assessoria - GAS, CC 01, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Lei Complementar de Nº 14/2022 de 28 de junho de 2022 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 4º Nomeia **Jaider José de Souza Napoleão,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior - GDS, CC 02, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Lei Complementar de Nº 14/2022 de 28 de junho de 2022 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 5º Nomeia **Nicolly Paula de Souza,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior - GDS, CC 02, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Lei Complementar de Nº 14/2022 de 28 de junho de 2022 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 6º Nomeia **Rita de Cassia Cruz,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior - GDS, CC 02, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Lei Complementar de Nº 14/2022 de 28 de junho de 2022 e suas alterações, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 7º - Para atender às despesas desta portaria, será utilizada dotação orçamentária própria já existente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no 1º dia de fevereiro de 2023, revogadas as Portarias de n° 25/2018; n°08/2019; n°19/2020; n° 20/2021; n° 06/2021 e n° 03/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 01 de fevereiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BA731F2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.615 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Minas Gerais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 10 – Secretaria Municipal Cultura/Turismo

23.695.302.2.0058 – Realização de Apoio a Fest. Cívicas/Cultural
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Fonte 1.500.....R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 07 – Secretaria de Agricultura Pec e Abastecimento

20.606.204.2.0091 – Realização Exposição Agro-Pecuária
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Fonte 1.500.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 31 de Janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:CC73EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023. ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO – AAFPRRM. Valor Contratual : R$ 54.004,97 (cinquenta e quatro mil e quatro reais e noventa e sete centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 01/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1B7DC0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023. ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO – AAFPRRM. Valor Contratual : R$ 40.154,46 (quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 01/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3DD89818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2020. CONVITE N.º 011/2020. EMPRESA: União Recicláveis Rio Novo – Aterro Sanitário. Objeto Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de resíduos.. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2022 a 31/12/2023. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato:23/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:101C19B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE REJUSTE AO CONTRATO Nº 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2020. CONVITE N.º 011/2020. EMPRESA: União Recicláveis Rio Novo – Aterro Sanitário. Objeto Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de resíduos.. Vigência do 5º Aditivo ao Contrato: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato:02/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A7C036CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 113/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021. EMPRESA: CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem para atendimento judicial. Vigência do Contrato: 01/01/2023 a 01/02/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9D86B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 006/2023 – Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais e Alimentos para o PROGRAMA HIPERDIA (Aferição de Pressão Arterial e Hipoglicemia) da saúde municipal. Abertura dia 15/02/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/02/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:15BEC0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 007/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, no município de Miradouro. Abertura dia 15/02/2023, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/02/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:373FF453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 30/2019. Contratada: MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA – CNPJ nº 17.609.256/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória PL 12651 instalada no Centro Administrativo José Evaristo de Lacerda, nos exatos termos contratuais. Valor R$6.000,00 (seis mil reais), valor mensal de R$500,00 (quinhentos reais). Data da assinatura 30/01/2023 com vigência até 31/01/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:091E861D

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 003/2023, firmado entre o Município de Moema e a Associação Unidos Pelos Animais de Moema - AUPAM, CNPJ nº 35.491.339/0001-12. Validade até 30/11/2023. Valor total de R$12.000,00. Data de assinatura 02/02/2023. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba parceria.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CF9594B4

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar" de Moema-MG, CNPJ nº 11.525.454/0001-00. Validade prevista até dezembro/2023, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 02/02/2023. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba parcerias.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A1E04925

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 05/2021. Contratada: **GUILHERME NUNES MIRANDA – CNPJ nº 29.656.868/0001-26**. Objeto: Locação de equipamentos de rastreamento para veículos da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais. Valor total R$17.165,00 (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), valor mensal R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura 30/01/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:14754302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento nº 01/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:634813B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO ATA DA REUNIÃO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Na data do dia 25 de janeiro de 2023, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos e término às 9 (nove) horas e 10 (dez) minutos. Deliberadas as pautas para escolha da data das próximas reuniões do ano, e análise e consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização, sendo: processo n.° 10208/2021, requerente João Batista Dias; processo n.° 590/2023, requerente Antônio Fernandes Dias; processo n.° 31796/2019, requerente I.M. Agroinsecta Ltda; processo n.º 6/2023, requerente Luidy Napoleão Garcia. O Sr. Émerson de Souza se declarou impedido de votar no processo n.° 31796/2019, requerente I.M. Agroinsecta Ltda e processo n.º 6/2023, requerente Luidy Napoleão Garcia. Presentes os membros: Claudianara de Oliveira Rodrigues, Carlos Jordan Araújo Damasceno, Daniela Murucci Monteiro, Émerson Ataide Melo de Souza, Fábio Almeida Vieira, Sara de Paula Lima, Luiz Gustavo Lorete Pereira, José Ângelo de Freitas.

Muriaé, 02 de fevereiro de 2023

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6842929D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: TCM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.760/0001-10, situada à Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, Muriaé – MG, CEP 36884-176, na pessoa de sua representante legal, Sr. MARCELO BITTENCOURT FERREIRA, CPF 028.346.066-09, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, para que, concernente à obra de pavimentação da estrada entre Itamuri e Belisário, objeto do contrato Nº 57/2022: 1) apresente data para início dos serviços de execução de base e asfaltamento; 2) apresente o cronograma de obras atualizado. Desta forma, ***SOLICITO*** que o

NOTIFICADO compareça ou encaminhe o que lhe fora solicitado no prazo de 5 dias, contado a partir do recebimento desta. O descumprimento desta NOTIFICAÇÃO dará ensejo à aplicação de penalidades contratuais.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO NOGUEIRA
Engenheiro Civil MASP 5291002
Fiscal da Obra

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4C5DE9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.708 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de Janeiro de 2023:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE SERVIÇOS	CO-01.1	CC-10	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51608ED5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.700, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N. 11.700, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.571, de 31 de janeiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 127.000,00** (Cento e vinte e sete mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301. 0037.2.439 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

02.06.02.10.122.0001.2.723 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 4.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 62.000,00**

TOTAL R$ 66.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.441 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 1.000,00

TOTAL GERAL R$ 127.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 752 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL R$ 60.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 806 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 66.000,00**

_____
TOTAL R$ 66.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.506 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3390.39.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

_____
TOTAL R$ 127.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA5813FF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.701, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.571, 31 de janeiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 850.054,24** (oitocentos e cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.242.0049.2.505 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 78.600,00**

_____
TOTAL R$ 78.600,00

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 293.285,87**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 125.168,37**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 67.000,00**
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 130.000,00**
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.000,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 154.000,00**

_____
TOTAL R$ 771.454,24

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73034-3, no valor de **R$ 771.454,24** (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.116-1, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCCF2F26

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.714, DE 01 FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Cargo em Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 6.525 de 2022 que altera o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 02 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVO	CO-18	CC - 01.1	CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Muriaé, 01 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:902C3BB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.702, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.573, de 31 de janeiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 326 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos **R$ 350,00**

TOTAL R$ 350,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 328 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos **R$ 350,00**

TOTAL R$ 350,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90D7FE44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.703, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.573, de 31 de janeiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.366.330,64** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.661.99 Transf Rec dos Fundos Estaduais de Assistência Social **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.07.03.08.242.0049.2.182 MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3190.04.00 1222 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.703.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R$ 75.000,00**

TOTAL R$ 75.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3190.04.00 1301 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.703.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R$ 75.000,00**

_____

TOTAL R$ 75.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.242.0049.2.505 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3390.30.00 602 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 13.120,00**
3390.39.00 603 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 50.241,71**
3393.39.00 606 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 394.560,00**
4490.52.00 607 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 97.020,00**

_____

TOTAL R$ 554.941,71

02.06.01.10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
3390.39.00 680 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 78.388,93**

_____

TOTAL R$ 78.388,93

02.06.01.10.305.0041.2.405 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3190.04.00 728 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 10.000,00**
3190.13.00 729 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.000,00**
3390.30.00 731 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 34.000,00**
3390.39.00 732 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 238.000,00**

_____

TOTAL R$ 283.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 1.366.330,64

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 554.941,71** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73230-3, no valor de **R$ 78.388,93** (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reias e noventa e três centavos) na conta Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.71072-8, no valor de **R$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73034-3, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.55682-3, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74996-6, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8103F109

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.704, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.575, de 31 de Janeiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 438.178,63** (Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.451 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES. 8386/22
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 30.864,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 92.590,00**

_____

TOTAL R$ 123.454,00

02.06.01.10.305.0041.2.400 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES 6.962/19
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 111.711,80**
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 26.630,00**
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 22.658,20**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 153.724,63**

_____

TOTAL R$ 314.724,63

_____

TOTAL GERAL R$ 438.178,63

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 123.454,00** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.166-8, no valor de **R$ 314.724,63** (trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.025-4, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B2C24C7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.705 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.577, 31 de janeiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.981.736,18** (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.708 AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 110.480,17**

TOTAL R$ 110.480,17

02.06.01.10.301.0037.2.428 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - RES. 6008
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.442 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RES. 8095/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.443 FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 8183/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 146.165,00**

TOTAL R$ 146.165,00

02.06.01.10.302.0040.2.444 PONTOS DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7727/21 e 8380/22
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 75.000,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 702.814,00**

TOTAL R$ 782.814,00

02.06.01.10.301.0037.2.445 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 7152/20
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 158.814,00**

TOTAL R$ 158.814,00

02.06.01.10.301.0037.2.446 UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA) - RES. 7152/20
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 40.073,43**

TOTAL R$ 40.073,43

02.06.01.10.302.0040.2.447 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RES. 8438/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 80.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.448 APOIO E FORTALECIMENTO DO CAPS INVESTIMENTO - RES. 8459/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 300.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.449 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - RES. 8105/22
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 662.814,00**

TOTAL R$ 662.814,00

02.06.01.10.301.0037.2.450 UNIDADE DE ACOLHIMENTO - RES. 8160/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 15.000,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 120.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.404 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - COVID 19
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 30.575,58**

_____
TOTAL R$ 30.575,58

_____
TOTAL GERAL R$ 2.981.736,18

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 110.480,17** (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.69398-7, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.976-6, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74088-8, no valor de **R$ 146.165,00** (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74431-X, no valor de **R$ 981.701,43** (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.68459-7, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.75685-7, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.75687-3, no valor de **R$ 662.814,00** (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74230-9, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.74309-7, no valor de **R$ 30.575,58** (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7DE22E3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.706, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.577, de 31 de janeiro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.083 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.086 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolvimento do Ensino **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

_____

TOTAL R$ 100.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 620.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.083 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 375 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 Rec destinados à Manut Desenvolvimento do Ensino **R$ 300.000,00**

_____

TOTAL R$ 300.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.11.00 500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 300.000,00**

_____

TOTAL R$ 300.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 939 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 620.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B30CEB9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a cessão de servidor público para Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O Prefeito Municipal do Município de Muriaé**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 117/2023, da 187ª Zona Eleitoral - Muriaé, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei nº 6.999 de 07 de Junho de 1982; que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela justiça eleitoral.
CONSIDERANDO o Art. 118, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé (Lei n.º 3.824/2009).

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor público municipal **JEAN LEANDRO VENTURA**, MASP n.º 1124-001, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais – 187ª Zona Eleitoral - Muriaé, com ônus da remuneração para a cedente, a contar do dia 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir de 25 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F9FEAA2A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-SRP PEÇAS E SERVIÇOS FUNILARIA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/02/2023 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 06/02/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7A0EF90A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ou Artistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Lance Legal	Música	Braz Nascimento da Fonseca	Banda de Pagode

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 01 de fevereiro de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B30E3B5A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ou Artistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Thais de Jesus Oliveira	Cerimonial	–	Cerimonialista

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 02 de fevereiro de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:4FA0E40C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico 024/2023 – Objeto: Aquisição de mobiliários e mop de limpeza. A sessão de licitação será realizada no dia 16/02/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no Portal BNC - www.bnc.org.br. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:0E69FB5C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico 020/2023 – Objeto: Aquisição de mudas de árvore. A sessão de licitação será realizada no dia 17/02/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no Portal BNC - www.bnc.org.br. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F51AFF07

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico 022/2023 – Objeto: Aquisição de lanches e descartáveis, guardanapos e copos. A sessão de licitação será realizada no dia 17/02/2023 às 13:30 hs, por meio da internet, no Portal BNC - www.bnc.org.br. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:163C1E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2023, ,PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 15 de fevereiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, através do MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP (TABELA ANP), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 02 de fevereiro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1E58A5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2023 - Processo Administrativo Nº 0024/2023 – Inexigibilidade nº 0007/2023. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0005/2023, que tem por objetivoo Chamamento

Público para credenciamento de empresas para realização de aulas teatrais para atender as necessidades dos alunos da Educação Pública Municipal de Natércia-MG. O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 03 de Fevereiro de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de Janeiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:7A776391

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2023 - Processo Administrativo Nº 0028/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 02 de Fevereiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F1AEC6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Processo Licitatório nº 020/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Data de Abertura: **01/03/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/02/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A03985C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Nepomuceno/MG, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, micro processado (chip) ou TAG eletrônica, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **28/02/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 30/01/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C9B55CD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Processo nº 013/2023. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – Processo nº 013/2023 para contratação da empresa **EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 31.475.019/0001.64** no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para apresentação de show artístico da Banda Swingão do Ghetto, em praça pública no dia 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2023, no Município de Nepomuceno/MG, em comemoração ao Carnaval e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno/MG, 01/02/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B6203118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Processo nº 006/2023. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Processo nº 006/2023 para contratação da empresa **JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 01.887.325/0001-09** no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para apresentação de show artístico da Banda USMEM, em praça pública no dia 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2023, no Município de Nepomuceno/MG, em comemoração ao Carnaval e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno/MG, 01/02/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:93ED02D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas e caminhões para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/02/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de fevereiro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EAB752CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE DATAS DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE DATAS DO EDITAL

PROCESSO Nº.01/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E CONGÊNERES na Av. Presidente Vargas, 992 Grande **Lago, nesta cidade (Balneário Social de Nova Ponte) para o evento Carnaval 2023.**

REALIZAÇÃO DO EVENTO	MONTAGEM DAS BARRACAS	DESMONTAGEM DAS BARRACAS
17 à 20 de fevereiro	16 de fevereiro até às 14:00 hs	21 de fevereiro até às 12:00 hs

Nova Ponte-MG , 01 de fevereiro de 2023.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7B380BCA

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 005/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jose Antonio da S. Neto	13/01/2013 a 12/12/2017	01/02/2023 a 02/03/2023

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:C6252184

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	020/2023
CONTRATADO (A):	***CLAUDICESAR JOSE DOS SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/02/2023 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/02/2023

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:E5074E52

SECRETARIA DO GABINETE
CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVÊNIO QUE CELEBRAM PARA REPASSE DE RECURSOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE E A CRECHE STELLA MARIS DE NOVA PONTE

Por este instrumento, na melhor forma de direito, de um lado, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE, ente despersonalizado com sede em Nova Ponte, na Praça dos Três Poderes, 1.001, representada por seu Presidente, Nereston Caldeira Brazão Junior, doravante denominado CONSELHO, e, de outro, CRECHE STELLA MARIS, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Nova Ponte, na Av. Floriano Peixoto, 1.366 – Nova Ponte-MG., inscrita no CGC/MF sob o n.º 21.289.715/0001-86, representada por sua Presidente Cassia Cristina dos Santos Achcar, doravante denominada ENTIDADE resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este convênio tem por objeto traçar as normas de aplicação dos recursos repassados pelo CONSELHO à ENTIDADE, que serão utilizados em atendimentos prestados por esta a crianças e adolescentes na cidade de Nova Ponte.
Os recursos objeto do repasse são oriundos do Programa AI6% (valores destinados pelos empregados da Empresa) e 1% do Imposto de Renda da Empresa, que foram recebidos pelo CONSELHO em virtude do termo de colaboração firmado com a **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S/A, CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S/A, SÁ CARVALHO S/A, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS**, em Dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos visados pelo presente convênio ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - Para o CONSELHO
Apreciar o plano de aplicação apresentado pela ENTIDADE podendo sugerir alterações, quando necessário;
Efetuar o repasse dos recursos em parcela única.

II - Para a ENTIDADE:

Apresentar o plano de aplicação para os recursos, demonstrando a pertinência dos gastos a serem feitos;
Apresentar sua documentação;
Prestar contas, até o dia 10 de janeiro de 2024, dos recursos recebidos de conformidade com o presente convênio;
Não desviar os recursos recebidos, assegurando sua aplicação em estrita observância ao plano referido na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - MODIFICAÇÕES

As cláusulas e condições aqui estipuladas poderão ser modificadas, se acordes as partes, para melhor adequação aos objetivos visados, lavrando-se, para tanto, aditamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por conveniência administrativa ou em razão de interesse público, devidamente justificado, devendo o CONSELHO comunicar seu intento no prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Poderá ser também rescindido em caso de descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer das estipulações que lhe foram impostas.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Elegem o foro da Comarca de Nova Ponte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio que de outro modo não for solucionada.

E por estarem acordes, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 02 de fevereiro de 2023

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR.
Presidente - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte

CASSIA CRISTINA DOS SANTOS ACHCAR
Presidente – CRECHE STELLA MARIS

Testemunhas:

Lindamar Mª de Almeida Nunes
CPF:521.683.956-91
RG: MG 5.121-360– SSP/MG

Maria dos Reis Pereira Cunha
CPF: 026.827.436-33
RG: M-8.879.492 – SSP/MG

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1102DB5F

SECRETARIA DO GABINETE
CONVÊNIO N.º 002/2023

CONVÊNIO QUE CELEBRAM PARA REPASSE DE RECURSOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE-APAE

Por este instrumento, na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE**, ente despersonalizado com sede em Nova Ponte, na Praça dos Três Poderes, 1001, representado por seu Presidente, Sr. **Nereston Caldeira Brazão Jr**, doravante denominado CONSELHO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Nova Ponte, na Av. Edésio Resende da Cunha, n.º 1.145, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.397.858/0001-67, representada por seu Presidente Sr. **Francisco Aurino Filho** doravante denominada ENTIDADE resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este convênio tem por objeto traçar as normas de aplicação dos recursos repassados pelo CONSELHO à ENTIDADE, que serão utilizados em atendimentos prestados por esta a crianças e adolescentes na cidade de Nova Ponte.
Os recursos objeto do repasse são oriundos do Programa AI6% (valores destinados pelos empregados da Empresa) e 1% do Imposto de Renda da Empresa, que foram recebidos pelo CONSELHO em virtude do termo de colaboração firmado com a CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S/A, CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S/A, SÁ CARVALHO S/A, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, em dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos visados pelo presente convênio ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - Para o CONSELHO
Apreciar o plano de aplicação apresentado pela ENTIDADE podendo sugerir alterações, quando necessário;
Efetuar o repasse dos recursos em parcela única.

II - Para a ENTIDADE:
Apresentar o plano de aplicação para os recursos, demonstrando a pertinência dos gastos a serem feitos;
Apresentar sua documentação;
Prestar contas, até o dia 10 de janeiro de 2024, dos recursos recebidos de conformidade com o presente convênio;
Não desviar os recursos recebidos, assegurando sua aplicação em estrita observância ao plano referido na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - MODIFICAÇÕES

As cláusulas e condições aqui estipuladas poderão ser modificadas, se acordes as partes, para melhor adequação aos objetivos visados, lavrando-se, para tanto, aditamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido por conveniência administrativa ou em razão de interesse público, devidamente justificado, devendo o CONSELHO comunicar seu intento no prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Poderá ser também rescindido em caso de descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer das estipulações que lhe foram impostas.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Elegem o foro da Comarca de Nova Ponte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio que de outro modo não for solucionada.

E por estarem acordes, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte - MG., 02 de fevereiro de 2023.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR.
Presidente - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Testemunhas:

NOME: Lindamar Mª de A. Nunes
CPF: 551.683.956-91

NOME: Fabiana Grasiele Ferreira
CPF: 066.969.916-03

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8AF3DB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE RAIMUNDO CRESCÊNCIO CRUZ, SERVIDORPÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade dea Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo aser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir do dia 15de JANEIROde 2023, do cargo deAuxiliar de Serviços Gerais, ocupadoporRaimundo Crescêncio Cruz–Mat.: 7421,por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 15/01/2023.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 19 de janeirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA VIEIRA
Secretária Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:958DDD49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PRC Nº 019/2023,QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA MANUAL DAS SARJETAS DAS ESTRADAS QUE LIGAM A ZONA RURAL AO MUNICIPIO DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 17/02/2023, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7A88128B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/014/2023, FIRMADO COM A EMPRESA IPTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 – PRC Nº 115/2022, QUE TEM COMO OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ROBÓTICA PARA ALUNOS, COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Valor: R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/02/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2A1C6C29

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/013/2023, FIRMADO COM MARCIO ALVES DE OLIVEIRA 01488132674, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – PRC Nº 018/2023, QUE TEM

COMO OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023; Valor: R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 31/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2B1CA15E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – PRC Nº 018/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO;Fica ratificado o processo com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:AD2C3B48

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/013/2022, FIRMADO COM A EMPRESA PROTESE DENTAL BRASIL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021 – PRC Nº 129/2021. O objeto do termo aditivo é a alteração da clausula quarta 4.2.1 e a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 08/02/2023 a 07/02/2024. Data de assinatura: 01/02/2023.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:436B1AAF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE ANA MARIA DA SILVA CAMPOS, SERVIDORAPÚBLICAMUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade dea Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo aser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir do dia 10de JANEIROde 2023, do cargo deAuxiliar de Enfermagem, ocupadoporAna Maria da Silva Campos–Mat.: 800774,por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 10/01/2023.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 19 de janeirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA VIEIRA
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:497ABD2C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE JOSÉ OSÉIAS DA COSTA, SERVIDORPÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade dea Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a

Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo aser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir do dia 16de JANEIROde 2023, do cargo de Motorista, ocupadoporJosé Oséias da Costa–Mat.: 802095,por motivo de APOSENTADORIA, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 16/01/2023.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 19 de janeirode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA VIEIRA
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4B220EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 285/2022 – Pregão Presencial nº 137/2022 – Registro de Preços nº 091/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 008/2023 – Signatário: Auto Peças Bom Jesus ltda EPP– Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Iveco(51,00%), – Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Mercedes Benz(21,50%), – Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Volkswagen Leve(15,00%), Ata de Registro de Preços nº 009/2023- Signatário: Unimáquinas Peças e Serviços ltda EPP– Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais XCMG(51,50%), Ata de Registro de Preços nº 010/2023 – Signatário: Auto Peças Comendador ltda EPP - Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Agrare(14,50%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Volare (19,50%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Ford Leve(14,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Honda Motos(11,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Renault(12,50%), Ata de Registro de Preços nº 011/2023 – Signatário: Camaq Comércio de Peças Hidraúlicas ltda ME - Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais New Holland Industrial (57,00%), Ata de Registro de Preços nº 012/2023 – Signatário: Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças ltda EPP - Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Randon(52,50%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Valmet(51,50%), Ata de Registro de Preços nº 013/2023- Signatário: Pousominas Alternativa – Peças Equipamentos e Serviços ltda ME - Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Dynapac(50,50%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Carterpillar 120K(53,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Huber Warco(51,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais JCB(52,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Massey Fergusson(53,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais New Holland Agrícola(60,00%), Ata de Registro de Preços nº 014/2023 – Signatário: Varejão das Peças ltda EPP - Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Fiat Leve(14,50%), Ata de Registro de Preços nº 015/2023 – Signatário: P.A Auto Peças ltda ME - Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Mitsubishi(12,50%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Chevrolet(14,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Peugeot(14,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Toyota(13,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Volkswagem Pesado(18,00%).Ata de Registro de Preços nº 016/2023 – Signatário: Simone Maniezzo Teodoro Pneus ltda ME - Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Citroen(13,00%), Desconto tabela peças e acessórios novos e genuínos ou originais Ford Pesados(20,00%) - Data: 13/01/2023 - Validade (12) meses a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DA3EFFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023 – Registro de Preços nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de injeção mecânica e eletrônica diesel para manutenção de veículos da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 031/2023 – Signatário: Potência Diesel ltda ME – Valor Estimado R$ 879.52,00- Data: 24/01/2023 - Validade (12) meses a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:42479871

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 007/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023 – Registro de Preços nº 007/2023 - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual para aquisição de insumos e reagentes para o laboratório de análises clínicas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 042/2023 – Signatário: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório ltda EPP

– Valor Estimado R$ 680,00- Ata de Registro de Preços nº 043/2023 – Signatário: Lab Shopping Diagnóstica ltda - Valor Estimado R$ 863,00 – Ata de Registro de Preços nº 044/2023 – Signatário: SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial ltda ME – Valor R$ 33.125,49 - Data: 30/01/2023 - Validade (12) meses a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6128EFCD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL - PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO N°002/2023 DO EDITAL 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, Carlos Antônio de Magalhães Cadan, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme abaixo:

Na cláusula 9.7, onde se lê:

o) Cópia ATUALIZADA da carteira de vacinação;

Leia-se:

o) Cópia ATUALIZADA da carteira de vacinação contra a COVID-19; podendo ser apresentado o Certificado Nacional de Vacina expedido pelo aplicativo do Governo Federal do Conect-SUS.

Ouro Fino / MG, 02 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ANTONIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:8251E3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO AO CONVÊNIO N° 21/2022

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU - ABNEP, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua da Contagem, nº 2045, bairro Paracatuzinho – CNPJ n° 18.278.051/0001-45 neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva**,** brasileira, CPF n° 862.890.046-20, residente e domiciliada na Rua Adalto Pereira da Silva, n° 300, bairro Alto do Açude, Município de Paracatu/MG, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, *ex-officio*, observadas as determinações constantes no art. 55 da Lei Federal 13.019, de 2014 e art. 31 do Decreto Municipal 5.553, de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar *ex-officio*, até 12 de fevereiro de 2023, a vigência do CONVENIO nº 21/2022**,** tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da CONCEDENTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO** N° **21/2022,** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO
A validade do presente instrumento decorrerá de sua publicação no Diário Oficial do Município, que será providenciado pelo Município, em conformidade com o paragráfo único do Art. 38 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Paracatu - MG, 30 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:25D299E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 74/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de Educação e Tecnologia, Saúde e Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 74/2022. Processo de Compra nº 113/2022** – Tipo: **Menor Preço Global.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL E/OU DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO E CAIXA DE GORDURA.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **01-03-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou www.**bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 01 de fevereiro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:09D15E8E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2023

Processo: 16.690/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -EIRELI**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 16.690/2022**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DA MARCA SIEMENS, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 28/01/2023. VENCIMENTO: 02/02/2024. VALOR**: **R$ 142.200,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto e pela contratante e **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -EIRELI**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:701F8831

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 78/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de Educação e Tecnologia, Meio Ambiente, Governo, Cidadania e Habitação, Infraestrutura, Saúde e Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 78/2022. Processo de Compra nº 444/2022** – Tipo: **Menor Preço por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-03-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou www.**bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 02 de fevereiro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:91C2C884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

Munícipio de Paula Candido – MG. Aviso de Licitação. PL: 019/2023 PP 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública e pontos de alta complexidade do Município de Paula Cândido.
Abertura 15/02/2023 as 08:30hs.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6C3EBC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
XTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023 CONTRATO 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL 2023 DA CIDADE. Empresa Contratada: **EMPRESA: CLODOALDO PAIVA LTDA ME CNPJ: 43.564.968/0001-53, Valor do contrato R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Dia do Show 20/02/2023,** Vigência do contrato: 23/01/2023 à 22/03/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F0BB5FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023 CONTRATO 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL 2023 DA CIDADE. Empresa Contratada: WASHINGTON LUIZ LEANDRO DIAS 0884291562, CNPJ: 45.786.429/0001-57, **Dia do Show 18/02/2023,** Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 20/01/2023 à 19/03/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal em 20 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6EA93A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023 CONTRATO 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL 2023 DA CIDADE. Empresa Contratada: EMPRESA: KAIO CESAR COSTA GONTIJO 09702511658, CNPJ: 28.665.436/0001-19, **Dia do Show 20/02/2023,** Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência do contrato: 20/01/2023 à 19/03/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 20 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:15E4114E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2023 CONTRATO 010/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL 2023 DA CIDADE. Empresa Contratada: EDUARDO FARIA VELOSO 03745428641, CNPJ: 26.217.187/0001-73**,** Valor do contrato R$ 12.000,00 (doze mil reais), Dia do Show 18/02/2023**,** Vigência do contrato: 25/01/2023 à 24/03/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BE67F9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023 CONTRATO 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL 2023 DA CIDADE. Empresa Contratada: LUCAS BARROS LTDA ME, CNPJ: CNPJ: 21.564.387/0001-52, Dia do Show 21/02/2023, Valor do Contrato: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 20/01/2023 à 19/03/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 20 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:67522AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023 CONTRATO 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL 2023 DA CIDADE. Empresa Contratada: **MAURICIO PEREIRA DO VALE 06385130657**, **CNPJ: 19.053.781/0001-00,** Valor do contrato R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Dia do Show 19/02/2023**,** Vigência do contrato: 23/01/2023 à 22/03/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DF7E9FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023 CONTRATO 008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNVAL 2023 DA CIDADE. Empresa Contratada: EMPRESA: BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 07.211.748/0001-82**,** Valor do contrato R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Dia do Show 19/02/2023**,** Vigência do contrato: 23/01/2023 à 22/03/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EE0D9E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2023 PRC 013/2023 DISP. 007/2023 LOCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 009/2023, referente a Dispensa nº 007/2023, Processo Administrativo nº 013/2023. Objeto locação de 01 (um) imóvel de aproximadamente 171,00 m², localizado à Rua Matipó, nº 20, Bairro Centro, Pedra Bonita-MG, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG. Contratado EMERSON LEONI DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n° 995.018.726-53**,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 09 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:188F2563

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2023 PRC 012/2023 DISP. 006/2023 LOCAÇÃO BIBLIOTECA E DELEGACIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 008/2023, referente a Dispensa nº 006/2023, Processo Administrativo nº 012/2023. Objeto Locação de 01 (um) imóvel de 115,20 m², localizado à Rua Agenor Bibiano do Carmo, nº 61, Bairro Centro, Pedra Bonita-MG, pertencente ao Senhor Cleber Ribeiro Dias para o funcionamento da Delegacia Civil em conjunto com a Biblioteca Municipal. Contratado **CLEBER RIBEIRO DIAS,** inscrito no **CPF sob o n° 639.080.936-00,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 09 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:BA857D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2023 - PROCESSO Nº. 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022

N.º Processo: 102/2022 – Pregão Presencial: 064/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.**, CNPJ: 71.000.731/0001-85 – Objeto: **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública para o Município e Câmara Municipal, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, e condições constantes no Termo de referência, Edital e Anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 346.600,00 (trezentos e quarenta e seis mil

e seiscentos reais) referentes os módulos da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E629530E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2022

PROCESSO Nº: 023/2022

MODALIDADE:Tomada de Preços nº. 001/2022

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADA: Construtora Melo Rodrigues Ltda

ADITIVO referente ao acréscimo no quantitativo do item 12 da planilha inicial.

VALOR: R$ 58.032,00 (cinquenta e oito mil e trinta e dois reais).

Pedra do Indaiá, 12 de janeiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:93EF955A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **suspensão** do Processo Licitatório nº: 000008/2023, Tomada de Preço Presencial nº: 000001/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS MÁRIO DE AZEVEDO MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Fica determinada a SUSPENSÃO "SINE DIE" da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 07/02/2023, às 08:30. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de fevereiro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B004DEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO 021/2023 - CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEMANTO BÁSICO

CONTRATO DE RATEIO 0021/2023 - CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE E O MUNICÍPIO DE PERDÕES, OBJETIVANDO ATRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.
Contratado: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Rua Desembargador Alberto Luz, n° 307, Centro, CEP 37.200-196, Município de Lavras, inscrito no CNPJ (MF) sob nº.24.990.099/0001-84, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio público, pela Presidente, Prefeita Municipal Sra. Luiza Maria Lima Menezes.
Objeto: Constitui objeto deste contrato rateio o repasse de recursos financeiros destinados a suprir as despesas da CONSANE. Consideram-se despesas do CONSANE entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:
a) Despesas de instalação, aquisição e manutenção de equipamentos;
b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSANE previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
c) Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e Fiscais (INSS) patronais;
d) Despesas relativas à prestação de serviços do CONSANE em favor do município consorciado nos termos do Contrato de Programa.
Valor Anual: R$ 58.055,88 (cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a ser quitado em parcelas mensais.
Vigência: Até 31.12.2023

Lavras, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:02DAF4B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ESTÁGIO Nº: 9.186/2023 ARTHUR FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA

Contrato nº: 9.186/23

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-197332010 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **ARTHUR FABIANO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF n.º121.091.286-40 e RG MG-18.486-203 PC/MG, residente e domiciliado na Rua dos Vereadores, n.º 22, Bairro Vista Alegre, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no 7º período do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de

05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06

. **2º** - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.
5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **01.02.2023** com seu término em **01.02.2024**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O ESTAGIÁRIO prestará atividades supervisionadas na Secretaria de Esportes.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 12h00 as 17h00** e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO.**

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$600,00 (seiscentos reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.09.01.04.122.0402.2072.33.90.36 (ficha 359) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da ZURICH n.º 15189824, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A, CNPJ: 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O ESTAGIÁRIO não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.
13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 01 de fevereiro de 2023.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

UNILAVRAS
Representante Legal

ARTHUR FABIANO PEREIRA DE SOUZA
Estagiário de Educação Física

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:612C71B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.542/22 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA LÚCIO MODESTO."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.542/22 FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA LÚCIO MODESTO."

Termo aditivo nº 01/2022 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante

denominado MUNICÍPIO e de outro lado a aluna aluno Patrícia Lúcio Modesto, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº MG-17.140.577 PC/MG e CPF nº 140.429.966-12, residente e domiciliada na Rua João Euzébio, nº 121 A, Bairro Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sétimo período do Curso de Educação Física da INTERVENIENTE, a seguir denominada ESTAGIÁRIA e ainda com a interveniência a Faculdade Presbiteriana Gammon- FAGAMMON,– Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua Diretora Prof.ª Michelle Aline Barreto, acordam e estabelecem entre si o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio obrigatório:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/01/2024"
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PATRÍCIA LÚCIO MODESTO
Estagiária de Educação Física

REPRESENTANTE LEGAL
FAGAMMON

Visto: Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A45490D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.248/21 FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.248/21 FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS."

Termo aditivo nº 01/2022 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a aluna Rízia Aparecida Oliveira de Jesus, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº MG-17.814.314 SSP/MG e CPF nº 133.809.576-58, residente e domiciliada na Rua dos Vereadores, nº 399, Bairro Vista Alegre, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no quinto período do Curso de Educação Física da INTERVENIENTE, a seguir denominada ESTAGIÁRIA e ainda com a interveniência a Universidade Federal de Lavras, UFLA – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Prof.ª Christiane Maria Barcellos Magalhães Rocha, acordam e estabelecem entre si o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio obrigatório:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/01/2024"
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS
Estagiária de Educação Física

REPRESENTANTE LEGAL
Universidade Federal de Lavras

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Supervisora de Estágio

MÁRCIO NOBERTO FARIAS
Coordenador do Curso

Visto: Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D73B660

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE 01/2022 AO CONTRATO N.º 7.486/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 – CEUP- CENTRO ESPECIALIZADO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES-MG, CNPJ/MF Nº 08.509.427/0001-86.

TERMO ADITIVO DE 01/2022 AO CONTRATO N.º 7.486/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 – CEUP- Centro Especializado de Ultrassonografia de Perdões- MG, CNPJ/MF nº 08.509.427/0001-86.

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado **CEUP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.509.427/0001-86, com sede na Rua Osvaldo Teixeira, nº 51, Bairro Vila Nova, CEP: 37.260-000, no município de Perdões - MG, por seu representante legal Sr. João Carlos Santos Júnior, portador do CPF 531.226.26-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **19/11/2022.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

- Considerando a possibilidade jurídica de reequilíbrio econômico-financeiro devido a majoração nos custos dos insumos necessários a realização de Ultrassons, com base no IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), referente aos meses de Nov/2020 a Out/2022, assim cabendo atualização de 17,83%, majorando o valor contratado para R$ 374.473,94 (trezentos setenta e quatro reais, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), contudo a empresa deu um desconto de 5,3338%, em cima dessa valor, dessa forma o valor do contrato passará a ser de R$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), assim, caberá a majoração de R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) sobre o valor inicial a título de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO, E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
O Município pagará a contratada o valor do reequilíbrio econômico-financeiro com base no IPCA e desconto dado pela empresa a importância R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais). Valor este majorado sobre os insumos para realização da extensão de redes elétricas e iluminação pública, com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

• A presente Ata de registro de preços terá validade até **19/11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CEUP- Centro Especializado de Ultrassonografia de Perdões
JOÃO CARLOS SANTOS JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB326248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 06/02/2023 Horário: 13h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machado	**Manhã**	07/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 02 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A92F048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 06/02/2023 Horário: 13h50 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes- Machados	**Manhã**	07/02/2023 a 30/06/2023
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	**Tarde**	07/02/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 02 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0601CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.103 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA.

PORTARIA nº 9.103/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **PATRÍCIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/04/2014 a 18/04/2019, que serão gozadas no período de 31/01/2023 a 30/04/2023, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2900D70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº9.091 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº9.091 /23, de 31 de janeiro de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO MACHADO, A SERVIDORA PÚBLICA JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Padre Pedro Machado**, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7EC1F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.104 - PRORROGA A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, EDER REZENDE.

PORTARIA Nº 9.104/23, de 01 de fevereiro de 2023.

PRORROGA A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, EDER REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer prorrogação da readaptação, por mais 06 (seis) meses, do servidor público municipal efetivo, **EDER REZENDE,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 01/02/2023, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9292183B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SELEÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, ENTREVISTAS E DE TÍTULOS

SELEÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, ENTREVISTAS E DE TÍTULOS para as funções de Diretor e Vice Diretor, previstas em Edital.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do Edital 001/2023 referente à SELEÇÃO PÚBLICA, destinado ao provimento de funções temporárias, que estará disponível no endereço eletrônico www.iadhed.com para consulta e download pelos interessados. O presente extrato bem como o inteiro teor do Edital 01/2023 serão publicados no Mural da Prefeitura de Pirajuba, Estado de Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do IADHED, pelas formas de contato previstas em Edital.

Coromandel, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:576ED556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4201, DE 02 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados e das outras providências

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, o resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo serviço não ter sido prestado.
DECRETA:
Art. 1º- Fica cancelado o valor de R$ 1.975,33(mil novecentos setenta cinco reais trinta três centavos), referente a anulação parcial da nota de empenho 6721/2022, em virtude da não prestação de serviço (Processo 0200/2022) a saber:

Empenho	Dotação	Favorecido/ Fornecedor	Valor
6721/2022	3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0068	LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA-EIRELI	R$1.975,33

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Piranga - MG, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:34EC7A07

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 031/2023, Pregão Presencial Nº. 012/2023, Registro de Preços nº. 008/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Data de abertura: 15/02/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 01/02/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:75224FAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório Nº. 019/2023, Pregão Presencial Nº. 005/2023. Objeto: Concessão onerosa de espaço físico para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete para o evento Carnaval 2023. Data de abertura: 15/02/2023 às 14:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 02/02/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C1423C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (Abertura e Julgamento da Proposta)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **REABERTURA DE SESSÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2022
DATA DA REABERTURA: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 06/02/2023.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva coberta na escola do Valão Quente, Distrito de Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
OBS: **Tendo em vista, ausência de Interposição de Recurso em face da decisão da Comissão de Licitação, na fase de Julgamento da Habilitação, dentro do prazo estabelecido**. **Fica designada a data de 06 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas para o retorno dos trabalhos e início da Abertura e julgamento da Proposta, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta do licitante habilitado, lacrado e rubricado permanece retido no Departamento de Licitações**.

Pirapetinga, 02 de Fevereiro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6A6C2CDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 004/2023 DISPENSA N° 001/2023
RATIFICAÇÃO

Processo n° 004/2023

Dispensa n° 001/2023

Objeto: Contratação emergencial de fornecimento de cestas básicas para os atingidos pelas cheias do Rio Pirapetinga em Janeiro de 2023

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ATACADAO E VAREJAO 4 IRMAOS EIRELI - CNPJ: 35.450.079/0001-37
Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PIRAPETINGA, 10 de Janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7F4AE9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 006/2023 DISPENSA N° 002/2023
RATIFICAÇÃO

Processo n° 006/2023

Dispensa n° 002/2023

Objeto: Aquisição emergencial de produtos de limpeza para atender as famílias atingidas pela enchente do rio Pirapetinga em Janeiro.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ATACADAO E VAREJAO 4 IRMAOS EIRELI - CNPJ: 35.450.079/0001-37
Valor Total de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 11 de Janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9BD7AE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 001/2023, objetivando aquisição de veículos para atender Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **16/02/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.gov.br/compras-pt-br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos à Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/02/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:0AD3CC28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022.

A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público que o edital da Concorrência Pública nº 006/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto – acesso à comunidade Pernambuco na cidade de Pirapora – MG, FOI RETIFICADO. A data e horário da sessão ficam reagendados para o dia 14/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília-DF). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos à Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/02/2023.

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:9DC072D5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 087/2022 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 023/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** Bruna Maria Fernandes Rabelo-ME-BM Distribuidora - **CNPJ da Contratada:** 34.821.050/0001-51 – ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº: 1261000729/2022 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - **Valor Total:** R$ 23.560,00 (vinte e tres mil quinhentos e sessenta reais) - **Vigência:** 25/01/2023 a 25/01/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:B0E64F9C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 071/2019 – Concorrência Pública n° 001/2019 - ***Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Contratada: 18.866.391/0001-43 –* ***Objeto****: suprimir R$ 288.155,58 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) do valor inicial atualizado do contrato, em razão de reprogramação de meta física para supressão de itens, a contar da data de assinatura deste termo.* ***Data de assinatura:*** *02/02/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Contratante

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:BDF4514E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 071/2019 – Concorrência Pública n° 001/2019 - ***Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Contratada: 18.866.391/0001-43 –* ***Objeto****:acrescentar R$ 368.047,75 (trezentos e sessenta e oito mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) do valor inicial atualizado do contrato, em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens, a contar da data de assinatura deste termo.* ***Data de assinatura:*** *02/02/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Contratante

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5D73A350

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"VIII Conferência Municipal de Saúde"

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na lei 8.142/90.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Pirapora a ser realizada no dia 23 de março de 2023, pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de Pirapora desenvolverá seus trabalhos de forma a debater e aprovar diretrizes do seguinte tema: **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia."**
Art. 3º - O processo de realização, a organização e o funcionamento da Conferência serão definidos em ato conjunto do titular da Secretaria e a comissão organizadora do Conselho referidos no artigo 1º deste decreto.
Art. 4º - As despesas com a realização da conferência de que trata este decreto correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

REGINALDO MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1D85C519

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2023

Portaria Nº 022/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 123/2023,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração ao servidor efetivo **João Luiz Araújo Gama**, matrícula nº 723, do cargo efetivo de Médico (M).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Pirapora, 1º de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B110D213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 182/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 099/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022.
ATA DE REGISTRO: 255/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS, CARGAS DE OXIGÊNIO E CARGAS DE ACETILENO, VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO, COM EMPRÉSTIMO DAS BALAS NECESSÁRIAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS ,ATENDIMENTO AOS PACIENTES CREDENCIADOS NA PREFEITURA (ENTREGA, TROCA E REPOSIÇÃO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE) E PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
DATA DA ATA: 11/01/2023
VALOR TOTAL ATA: R$ 531.091,70 **(quinhentos e trinta e um mil e noventa e um reais e setenta centavos**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES LTDA.
VIGÊNCIA: 11/01/2023 A 10/01/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D4AA667E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023_PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023_PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº002/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto –É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecções de agendas personalizadas para a secretaria de saude.**Abertura dia 15/02/2023 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BB0F95E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2023, Inexigibilidade nº 06/2023, Credenciamento nº 01/2023, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o ano de 2023, conforme especificado no edital. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AE6BC800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000034/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0008/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Contratado: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 137.000,00. Data da assinatura: 01/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:104B163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2023
Processo Licitatório N° 55/2023
inexigibilidade n° 07/2023
Objeto: A contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico de ‘’LUAN PEREIRA” para o evento 2ª EXPO POÇO FUNDO, no dia 23 de abril de 2023.
Contratado: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 110.000,00.
Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 02 de fevereiro de 2023 até 25 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040813392200320303390390001.500.000.000.000 F208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FAEFAF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

1. Apresente ERRATA é hora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital, cujo o objeto estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do conselho municipal do idoso de Pouso Alegre/MG e convoca cidadãos e entidades interessados na representatividade participativa, onde se deliberou a intenção de se corrigir o cronograma devido a necessidade de adequação, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê na página 05:
Art. 34º O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:
09 a 20 de Janeiro de 2023, período de inscrição dos candidatos;
22 de Janeiro de 2023, publicação das inscrições deferidas e indeferidas;
23 e 24 de Janeiro de 2023, período para protocolar recurso junto à comissão;
27 de Janeiro de 2023, publicação da listagem final dos candidatos;
08 de Fevereiro de 2023 - Assembleia para eleição dos membros, das 13h às 16h votação;
08 de Fevereiro de 2023, contagem dos votos, das 16h às 17h.
09 de Fevereiro de 2023, publicação dos conselheiros (as) eleitos (as).
Leia-se:
Art. 34º O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:
09 a 31 de Janeiro de 2023, período de inscrição dos candidatos;
02 de Fevereiro de 2023, publicação das inscrições deferidas e indeferidas;
03 a 06 de Fevereiro de 2023, período para protocolar recurso junto à comissão;
07 de Fevereiro de 2023, publicação da listagem final dos candidatos;
08 de Fevereiro de 2023 - Assembleia para eleição dos membros, das 13h às 16h votação;
08 de Fevereiro de 2023, contagem dos votos, das 16h às 17h.
09 de Fevereiro de 2023, publicação dos conselheiros (as) eleitos (as).
2. Em razão da retificação contida na presente errata alterou-se o cronograma permanecendo apenas a data da eleição.

3. Ficam mantidos os demais termos do edital.

Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais sendo publicado nos meios oficiais.

Pouso Alegre/MG, 27 de janeiro de 2023

BENEDITA EGIDIA DE PEREIRA MORAIS
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMPDI

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A00AE229

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da Inscrição do registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

(CMDCA) de Pouso Alegre/ MG até o dia 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Resolve:

Art. 1º - Manter o registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/ MG, até 30 de junho de 2023, das seguintes:

Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira;
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes;
Associação de Integração da Criança;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Associação de Promoção do Menor;
Centro Educacional Padre Pavoni - Clube do Menor;
Comunidade de Ação Pastoral – C.A.P.;
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone; e Movimento Social de Promoção Humana.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 20 de janeiro de 2023.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:74920150

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O INCISO VII DO ART. 2° DA PORTARIA N° 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado inciso VII do Art. 2° da Portaria n° 05, de 25 de Janeiro de 2023, a qual constitui comissão para elaboração e acompanhamento de Termos de Convênios de Concessão de Estágios para estudantes da área da saúde no âmbito desta Secretaria:
"Art. 2º. (...)
(...)
VII – FERNANDO CÉSAR PEREIRA GALVÃO, Agente Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o n° 6.147."

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:55BEC29D

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 012/2021/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Associação de Proteção e Assistência às Condenadas – APAC Feminina de Pouso Alegre
CNPJ: 34.843.762/0001-71
VALOR REPASSADO: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 30/06/2021 até 31/12/2021

FUNDAMENTOS LEGAIS
Contituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 67.** O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 012/2021/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Visa à recuperação e reintegração social de mulheres condenadas pela justiça, oriundas do Sistema Convencional de cumprimento de pena, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e de programa de integração no mercado de trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento da parceria – referência Agosto 2021	Fls. 125/128
Extratos bancários	Fls. 129
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 130/132
Homologação da Comissão	Fls. 133
Relatório de Visita *in loco*	Fls. 136/138
Relatório Fotográfico da visita *in loco*	Fls. 139/142

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório final de execução do objeto	Fls. 149/150
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 151/152
Fotos - Comprovantes de divulgação da parceira	Fls. 153
Relatório Fotográfico	Fls. 154/156
Extratos Bancários	Fls. 158/170
Listas de conclusão dos cursos	Fls. 172/174

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria durante a execução, as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram alcançadas em sua totalidade, gerando a humanização das prisões, sem deixar de lado a finalidade punitiva da pena.
O método aplicado nas atividades da Associação proporcionou o fortalecimento e restauração dos vínculos familiares e sociais, através das atividades que desenvolveram o físico, cognitivo, psicológico, ético e o social das recuperandas.
Conclui-se que, mesmo com a pandemia (Covid-19) a OSC conseguiu proporcionar um atendimento de qualidade e de humanização às recuperandas, ofertando-lhes a oportunidade de mudar suas histórias de vida através das orientações, qualificação profissional e serviço de fortalecimento de vínculos, além de apoia-las em todo processo judicial.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Com as atividades ofertadas pela OSC, com base no que preconiza o Serviço de Proteção Social Básica criado para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo este o público atendido durante o período de parceria pela Associação, ocasionado impactos sociais na vida dos familiares e da sociedade que receberam as recuperandas após o período de isolamento.
Outrossim, é possível afirmar que os impactos econômicos e sociais serão alcançados a curto, médio e longo prazo, por meio das atividades aplicadas durante a parceria.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de serviço de proteção social básica realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.
Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários atendidos pelo serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 151/152) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 158/168) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2º do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou na casa de R$24.992,54 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), restando um saldo remanescente de R$7,46 (sete reais e quarenta e dois centavos) que foi devolvido à conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme comprovante de fls. 169/170.
Ressalto que, devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX do art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), apenas do nexo entre as despesas e o objeto da parceria.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
***Art. 11.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em*

que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
A Associação apresentou fotos comprovando a divulgação da parceria no site e instragran da Associação e na recepção, atendendo a exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 3 (três) volumes, numerado de fls. 02 a 170, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 03 de janeiro de 2023.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9287F651

CHEFIA DE GABINETE
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 012/2021/SMPS da Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC Feminina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 34.843.762/0001-71, no período de 30/06/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 10 de janeiro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AE5021E6

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas referente ao Recurso Emergencial – Portaria nº 369/2020 e Portaria nº 378/ 2020 ambas do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de novembro de 2014:

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso XVII;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas referente ao Recurso Emergencial – Portaria nº 369/2020 e Portaria nº 378/ 2020 ambas do Ministério da Cidadania da seguinte Organização da Sociedade Civil:

Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência – Termo de Colaboração nº 028/2020/SMPS/RE.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B0627F03

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas referente ao Recurso Emergencial – Portaria nº 369/2020 e Portaria nº 378/ 2020, ambas do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de novembro de 2014:

Considerando o artigo 20, inciso XVII a Lei Municipal Nº 5.527/2014;

Considerando o art. 15 da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020; e

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas referente ao Recurso Emergencial – Portaria nº 369/2020 e Portaria nº 378/ 2020, ambas do Ministério da Cidadania da seguinte Organização da Sociedade Civil:

Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia – Termo de Colaboração nº 035/2020/SMPS/RE.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CE6EA71D

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas referente ao Recurso Emergencial – Portaria nº 369/2020 e Portaria nº 378/ 2020, ambas do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de novembro de 2014:

Considerando o artigo 20, inciso XVII a Lei Municipal Nº 5.527/2014;

Considerando o art. 15 da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020; e

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas referente ao Recurso Emergencial – Portaria nº 369/2020 e Portaria nº 378/ 2020, ambas do Ministério da Cidadania da seguinte Organização da Sociedade Civil:

Fundação Sarah Britos – Termo de Colaboração nº 029/2020/SMPS/RE.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3B95FA40

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas referente ao Recurso Emergencial – Portaria nº 369/2020 e Portaria nº 378/ 2020, ambas do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de novembro de 2014:

Considerando o artigo 20, inciso XVII a Lei Municipal Nº 5.527/2014;

Considerando o art. 15 da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020; e

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas referente ao Recurso Emergencial – Portaria nº 369/2020 e Portaria nº 378/ 2020 ambas do Ministério da Cidadania da seguinte Organização da Sociedade Civil:

Obra Social Nossa Senhora da Glória - Termo de Colaboração nº 025/2020/SMPS/RE.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6EACA032

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014, conforme deliberação em Plenária no dia 25 de janeiro de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso I, Alínea "c";

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 37, § 1º e 2º;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 40, Inciso II.

Resolve:

Art.1º - Atualizar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/ MG, composta pelos seguintes conselheiros (as):

Representantes do Poder Executivo:
Manuella Fernanda Alonso dos Reis - Procuradoria
Priscila Pereira Floriano - Controladoria

Representantes da Sociedade Civil:
Divina Evangelia de Deus – PROSSAN
Aparecida de Cássia Fraga Faria – São Rafael

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B412A98F

CHEFIA DE GABINETE
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/CMDPI

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI deliberou as inscrições dos candidatos para Edital do Chamamento Público nº 001/2022/CMDPI, objetivando a escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG; na representatividade participativa para o biênio **de 22 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2025** a ser realizada no dia **08/02/2023, das 13 h, as 16 h**, na Rua Drº Jorge Beltrão, 147, Centro – Secretaria de Políticas Sociais. E decidiu:

INSCRIÇÕES ANALISADAS

PROPONENTE	REPRESENTATIVIDADE	STATUS
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providencia	**Titula:** Luciene do Prado **Suplente**: Mariene de Moraes Salamon	**DEFERIDA**
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	**Titular**: Antônio Marcos Ananias Miguel **Suplente:** Maria do Rozário Moreira	**DEFERIDA**
Paróquia Santo Antônio	**Titular:** Djalma Pelegrini **Suplente:** Maria José Martins de Souza	**DEFERIDA**
Ativa Centro de Convivência LTDA	**Titular:** Eliane Rigotti Cassemiro **Suplente:** Roberto Donizetti Amaro	**DEFERIDA**
Associação São Vicente de Paula de Silvanópolis – Lar Dona Júlia	**Titular:** Maria Carlina Gouveia Gomes Tavares **Suplente:** Avair Rezende	**DEFERIDA**
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell	**Titular:** Gabriela Luciana do Nascimento **Suplente:** Ana Maria Paiva	**DEFERIDA**

Conforme preconiza o disposto no Edital supracitado:

Art.13 º Os candidatos deverão se apresentar para a Comissão Eleitoral no dia e local definidos, munidos de documentos de identidade, título eleitoral e declaração de representatividade onde após assinarem lista de presença e se apresentarem para os eleitores, também receberão cédula eleitoral rubricada por membros da comissão para votarem em um representante da sociedade civil.
Art.14º Apenas poderão ser votados candidatos presentes e que se apresentarem no início da eleição.

Pouso Alegre/MG, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA GONÇALVES DE CARVALHO FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMPDI

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:15BF70DB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0012/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 225 (duzentas e vinte e cinco) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto da sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 175 - Vínculo: 15400000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- Vigência até: 31/12/2023.

Pouso Alegre, 1º de fevereiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:11352E9C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0013/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0001-08; Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 215 (duzentas e quinze) crianças, com o propósito de aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto da sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.428.746,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 176 - Vínculo: 15400000000- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023.

Pouso Alegre, 1º de fevereiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal De Educação

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação De Promoção Do Menor

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 02/02/2023, no Diário Municipal dos Municípios Mineiros, Edição 3446, Página 152.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FD49A7D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 126/2022

EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 126/2022 – **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022**. Processo Administrativo nº 100/2022. **Objeto:** "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B SUBMETIDO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Barbacena, nº 1200, 17 Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-131, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.981.180/0001-16. Valor total do contrato é **R$ 0,00**.O presente contrato vigorará por prazo indeterminado ,observadas, caso aplicável ,as disposições da Lei n° 14.133,de 2021.Data assinatura do contrato 11/01/2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:067F056F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CONCORRRÊNCIA PÚBLICA 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Concorrência pública nº 06/2022 - Processo administrativo nº 258/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção de bacia de detenção hidráulica do João Paulo no bairro primavera, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor recursos acerca da habilitação/inabilitação das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. a Cpl informa que encontram-se inabilitadas as empresas Black engenharia Ltda e Rda construções Ltda. a presidente da Cpl comunicou aos licitantes presentes que o prazo de recurso se iniciará a partir de 03/02/2023, uma vez que os licitantes já saíram da sessão intimados para apresentar de seus recursos; o prazo se encerrará em 09/02/2023 as 17h00min. na ocasião comunico que o

processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F1267F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 012/2022, 014/2022, 019/2022, 048/2022, 049/2022, 075/2022 E 264/2022

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)]; **DENISE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.414.288,40 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta reais)]; **FEIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)];**VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [R$2.385.428,40 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)]; **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** [R$1.296.331,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA** [R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90C9BBC6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 030/2021, 031/2021, 037/2021, 039/2021, 040/2021, 055/2021, 116/2021 E 156/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **ANARELY ANDRADE REZENDE JUNQUEIRA** [R$146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).]; **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [R$1.308.271,20 (um milhão trezentos e oito mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$315.688,80 (trezentos e quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)]; **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA** [R$72.00,00 (setenta e dois mil reais)]; **REZENDE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$627.331,20 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)]; **GMBRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA [**R$138.279,60 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)]; **RK MÉDICOS LTDA** [R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)]; **LAURA VILELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** [R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:014F2D2E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 032/2021, 043/2021, 157/2021 E 204/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA** [R$96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)]; **FERNANDO & ALMEIDA LTDA [**R$122.400,00 (cento e cinte e dois mil e quatrocentos reais).]; **GISELLY FREITAS MENEGAZ** [R$360.360,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais)] **e SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI** [R$2.102.898,00 (dois milhões cento e dois mil oitocentos e noventa e oito reais)]**.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 26/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:24689AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001/2023
Dispensa nº 001/2023
Contrato nº 001/2023

A Presidente da Câmara Municipal do Prata **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** na vigência do presente Contrato.

Onde se lê: "Vigência do contrato: 23/01/2023"
Leia-se: "Vigência do contrato: 23/01/2023 a 23/01/2024"

Código Identificador: 4B930054
Contratada: Renato José da Silva -ME
CNPJ: 16.753.919/0001-96

Valor global do Contrato: R$17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Mara Rubia Oliveira Catuta
Código Identificador:F3966DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 056/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação n.°044/2022
Nota de Empenho: n°000002
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho.
Contratada: WTA Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.
CNPJ: 32.788.215/0001-05
Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Mara Rubia Oliveira Catuta
Código Identificador:D3E5D4BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 049/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação 0040/2022
Notas de Empenho: n°000041, 000042, 000043, 000044, 000045, 000046
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a demanda do final do Exercício de 2022 e Exercício de 2023 do Poder Legislativo Pratense
Contratadas:
APARECIDA CRISTINA SILVA OLIVEIRA **CNPJ:** 17.180.150/0001-27
HELEM SILZA SILVA CAMARGOS **CNPJ:** 03.802.608/0001-28
RAYNISON FRANCO DE SOUZA 09343764685 – ME **CNPJ:** 21.470.053/0001-46
ROMEU REZENDE PÁDUA NETO **CNPJ:** 11.781.871/0001-06
SIONE FERREIRA DE VASCONCELOS 09213293690 **CNPJ:** 26.707.838/0001-03
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA **CNPJ:** 18.343.089/0001-54
Valor Global: R$27.193,55 (vinte e sete mil cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Mara Rubia Oliveira Catuta
Código Identificador:A2AA2506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 029/2023.

Processo Licitatório nº 010/2023 – Modalidade: **Pregão Eletrônico** nº 001/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada dos equipamentos, recondicionamento e manutenção em bolachas de LED 300mm e 200mm, manutenção em contadores regressivos, implantação de cobre focos, checkup em todo cruzamento semafórico, incluindo cabos, emendas e verificação de curtos elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SSEMA SINALIZACAO SEMAFORICA LTDA,** vencedora do menor preço global do item licitado**,** perfazendo um valor total global de **R$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6DE1D022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
01/02/2023

Processo Licitatório nº 010/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada dos equipamentos, recondicionamento e manutenção em bolachas de LED 300mm e 200mm, manutenção em contadores regressivos, implantação de cobre focos, checkup em todo cruzamento semafórico, incluindo cabos, emendas e verificação de curtos elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, à empresa **SSEMA SINALIZACAO SEMAFORICA LTDA,** vencedora do menor preço global do item licitado**,** perfazendo um valor total global de **R$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:17AE920E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL -

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 15/02/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitex) para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 02 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:30E89E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 143/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: 143/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
EM CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 01/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02 de Fevereiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:774634CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA NO SISTEMA PACS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MEDICAL TECNOLOGIA LTDA

VIGÊNCIA: 30/01/2023 A 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 30 de Janeiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:FE8DD4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB, PARA CADA DE APOIO DE UBERABA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ALGAR TELECON S/A

VIGÊNCIA: 30/01/2023 A 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 30 de Janeiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5158E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO DISPE DE LICITAÇÃO POR VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa de licitação por valor

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA REVITALIZAÇÃO DE PINTURAS EM GERAL DA FARMÁCIA REDE DE MINAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 30/01/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: R D DUARTE CONSTRUÇOES LTDA

VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/01/2023 A 30/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 02 de Fevereiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:578E0876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo 029/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de preço 08/2023. **Onde se lê: Pregão Eletrônico/Registro de preço 07/2023 Leia se: Pregão Eletrônico/Registro de preço 08/2023**.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira e Equipe de Apoio – 02/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:15FAAE14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

"Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Aline Alves Fiuza,** inscrito no CPF sob o nº 092.758.226-03, do **Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 031/2021 de 19/02/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9F8D76BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022;
Resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Superintendente do Fundoprev**, **Aline Alves Fiuza**, inscrita no CPF sob o nº 092.758.226-03.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 01 de Fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:28D09AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 027/2023, Dispensa de nº 09/2023, na forma que segue:
Contratante: Município de Quartel Geral/MG
Contratada: GILMAR JOSÉ DA SILVA-ME
Valor: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 02 de fevereiro de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D100FF64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023

"Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo".

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **Luciano Geraldo Teixeira,** inscrito no CPF sob o nº 036.762.036-74, do **Cargo em Comissão de Superintendente do Fundoprev** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 059/2021 de 21/05/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C58FDC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023- PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 04/2023: Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: Ederson Moraes de Oliveira. OBJETO: Contratação para prestação de serviço de uma máquina pá carregadeira com capacidade mínima de 10 dez toneladas para atendimento no Município de Quartel Geral/MG conforme termo de referência. Valor total: R$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais). Vigência da ata: 01/02/2023 a 31/01/2024.

Quartel Geral, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4F288CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 016/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 08/02/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/ TERMO DEREFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **02 de fevereiro de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:31F5A9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 111/2022, Pregão Presencial n° 069/2022,publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 17 de janeiro de 2023,edição nº3434 , onde se lê **Processo nº111/2023,Pregão Presencial nº069/2023,** passa-se a ler-se **Processo nº111/2022,Pregão nº069/2022.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,02 de fevereiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CA861600

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2023**, em favor de **VINICIUS DA SILVA FRAGOZO 12646815778 - ME**, CNPJ nº 13.670.145/0001-41 com endereço com endereço à Rua Carlo Xavier, n° 56, casa, Bairro Centro, Cidade de Bom Jesus do Norte, Estado de Espirito Santo, CEP: 29.460-000, através do seu representante legal VINICIUS DA SILVA FRAGOZO, para apresentação de show artístico **VINICIUS FRAGOZO ELÉTRICO E BANDA** para realização de show durante os festejos do Carnaval 2023 nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0589A10D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 007/2023**, em favor de **RAFAEL MEIRELLES FRANCO 09789653611 - ME** , CNPJ nº 34.098.188/0001-74 com endereço com endereço à Rua Dona Ana Salles, n° 120, Bairro Benfica, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.090-580, através do seu representante legal RAFAEL MEIRELLES FRANCO, para apresentação da banda **TI-TI-TI DA RESENHA** para realização de show durante os festejos do Carnaval 2023, nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023, com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4EBFC0DF

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

Processo Licitatório n ° 108/2022
Pregão Presencial n° 066/2022
Registro de Preço nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Ata nº 009/2023 referente á empresa MARCIO LUIS CARNEIRO 916.383.727-72-ME do Processo Licitatório nº 108/2022, Pregão Presencial n° 066/2022, Registro de Preço nº 068/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3446, no dia 02 de fevereiro de 2023, onde se lê Vigência: 31/01/2023 á 30/08/2023, passa-se a ler-se Vigência: 31/01/2023 á 30/07/2023.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:77CAD65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023

Cria a Comissão para apuração do Valor da Terra Nua - VTN, para fins do Imposto Territorial Rural - ITR, no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais rurais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877, de 14 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O Valor da Terra Nua - VTN, será apurado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e aos correspondentes Conselhos Regionais

de Engenharia e Agronomia (CREA), que será responsável técnico pelo trabalho.

Art. 2º Fica criada a Comissão Municipal com a finalidade de efetuar estudos para o levantamento do Valor da Terra Nua (VTN), para fins do ITR (Imposto Territorial Rural), administrado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, que poderá ser utilizado pelo Município para alimentar o Sistema de Preços de Terras da Receita Federal do Brasil, na hipótese da Prefeitura Municipal não dispuser de profissional habilitado, conforme previsto no artigo 1º, para se responsabilizar pelo trabalho.

Art. 3º A Comissão Municipal a que se refere este Decreto, será composta pelos representantes e integrantes:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda e 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II - 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG;

III - 01 (um) representante das Associações de Produtores Rurais do Município de Ribeirão das Neves.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, indicar seu representante e oficiar as entidades e órgãos de representatividade descritos no caput deste artigo para que indiquem seu representante.

§ 2º A indicação de cada representante das entidades e órgãos descritos no caput deste artigo deverá ser registrada em Ata para os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º Os representantes indicados pelas entidades e órgãos descritos no caput deste artigo serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

§ 4º As entidades e órgãos descritos no caput deste artigo poderão substituir seus representantes , através de ofício dirigido ao Poder Executivo Municipal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que os trabalhos da Comissão quanto à informação dos valores anualmente não sejam prejudicados.

§ 5º Indicados os representantes dos órgãos e entidades descritos no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Fazenda agendará reunião, com data e horário para comparecimento dos membros da Comissão instituída pelo presente Decreto, para deliberar sobre o assunto.

§ 6º O Presidente e o Secretário da Comissão serão escolhidos pelos próprios integrantes na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 7º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente em quantidades necessárias para desenvolvimento dos trabalhos.

§ 8º As reuniões da Comissão serão registradas em Ata que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 9º Não havendo unanimidade de opiniões, as deliberações da Comissão serão por maioria dos membros.

§ 10. Após a conclusão dos trabalhos a Comissão elaborará relatório final dos trabalhos desenvolvidos, encaminhando cópia à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Após análise das informações de imóveis disponíveis no mercado para venda ou de negócios efetuados, apresentados pelo Extensionista Local da EMATER-MG, serão acordados os VTN das 06 (seis) categorias de aptidões agrícolas descritas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Art. 5º Fica a Comissão Municipal responsável por informar anualmente, através de ata/ofício, o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare vigente no Município de Ribeirão das Neves, para cálculo do ITR que servirá de referência mínima, definido através de parâmetros legais e fornecidos a Receita Federal do Brasil em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT).

Art. 6º Caso o levantamento do Valor da Terra Nua - VTN, seja realizado por profissional habilitado, conforme previsto no artigo 1º deste Decreto, as informações a serem prestadas a Secretaria Especial da Receita Federal será feita pelo Município de Ribeirão das Neves na forma estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Parágrafo único. Na hipótese do Município de Ribeirão das Neves opte por utilizar o Valor da Terra Nua -VTN apurado pela Comissão instituída por este Decreto, o envio das informações ficará a cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG.

Art. 7º A participação dos integrantes e membros que compõem a Comissão ora instituída não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá dar todo suporte necessário para desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 9º Os casos omissos e não definidos neste Decreto serão definidos pela Comissão, fazendo as devidas ressalvas em seu relatório.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 024, de 09 de março de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO PEREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64C7F9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 005/2023

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa Topocart, Topografia Engenharia e Aerolevantamentos Ltda., Processo de Licitação nº 155/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado para essa finalidade, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2022, referente ao Processo Licitatório nº 155/2022, cujo objeto trata-se de

prestação de serviços especializados de levantamento cadastral urbano, elaboração de planta genérica de valores, aerolevantamento, cadastramento imobiliário e perfilhamento a laser.

RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo especificados, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2022, referente ao Processo Licitatório nº 155/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

a) Gestor de execução do contrato: Zaqueu Moreira da Silva, matrícula nº 17.795;

b) Fiscal do contrato: Priscilla Maria Lara, matrícula nº 18.454.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação estabelecida no art. 1°, desta Portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Janeiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDB2B1E9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2023, referente ao Processo n.º 191/2022 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos – Fios Cirúrgicos. Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D51050A9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2022
PROCESSO: 229/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – DRENOS, DISPOSITIVOS, CONJUNTO DE DRENAGENS, SONDAS, AGULHAS E PRESERVATIVOS FEMININO E GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor total de R$ 75.810,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais); **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44 perfazendo o valor total de R$ 51.139,50 (Cinquenta e um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**. Vencedora dos itens 10, 11, 13, 14, 15, 16, perfazendo o valor total de R$ 123.050,00 (Cento e vinte e três mil e cinquenta reais); **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES**. Vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais); **FVP COELHO**. Vencedora dos itens 23, 24, 27, perfazendo o valor total de R$ 9.690,00 (Nove mil seiscentos e novena reais); **DLM HOSPITALAR EIRELI**. Vencedora dos itens 28, 29, 30, perfazendo o valor total de R$ 1.693,20 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

FRUSTRADOS: 26, 41, 42, 43.
DESERTO: 03, 05.

Ribeirão das Neves, 02 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:24CC9CE9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 148/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Licitação: nº 148/2022
Pregão Eletrônico: 84/2022
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Lavagem das Ambulâncias do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 085/2017, e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

* O Memo 07/2023 da Gerência de Licitação as fls. 268;

* O Memo 41/2023 da Superintendência de Urgência e Emergência;

* Considerando o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,* ***por motivo de conveniência ou oportunidade,*** *respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". (griffo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 31 de Janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS/Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B5A71341

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 268/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 005/2023, processo nº 268/2022. Objeto: Contratação de serviços de instalações elétricas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **JC GRANCER SOLUÇÕES** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 perfazendo o valor total de R$27.406,01 (Vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e um centavo). Data do Despacho: 02 de janeiro de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C39E0DA5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 022/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, referente ao Processo: Nº. 278/2022. **Objeto:** Aquisição de coleção fluir da emoções – programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais. **Contrato Nº 022/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação e a pessoa jurídica **APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**(Contratado), Valor Total Estimado: R$1.562.100,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e cem reais). Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D9466DFA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PROCESSO 063/2021 N° ATA 008/2022 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DA EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA,

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

14.001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.111.1816 - GESTAO DA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 967 - 3.3.90.30 Material de consumo - 1.752.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO FICHA 967

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53477D85

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO 190/2022 ATA 215/2022, AQUISIÇÃO DE PNEUS.

pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

14.001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.101.2270 - MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE 894 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS Ficha 894

14.006 - SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 06.122.101.2274 - MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE 967 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.752.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO FICHA 967

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de janeiro 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DC11A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 086/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração dos Contratos 016/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023 e 020/2023, referente ao Processo 086/2022 – Chamamento Público 032/2022.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios/Hortifrutigranjeiros diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, Priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas Para o Programa de Alimentação Escolar.

Contrato 016/2023:
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES, os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 19, 20, 22, 30, 43, 45 e 46., perfazendo o valor total de R$ 1.237.346,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Contrato 017/2023:
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA, os itens em sua totalidade, 16, 36, 37 e 41, perfazendo o valor total de R$887.031,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, trinta e um reais).

Contrato 018/2023:
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO, restará vencedora em sua totalidade os itens: 11, 18, 21, 25, 26, 28 e 29 a quantidade cotada foi de 741,90 KG, perfazendo o valor total de R$351.245,59 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Contrato 019/2023:
A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS restará vencedora com totalidade o item 10, perfazendo o valor total de R$345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Contrato 020/2023
A COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COMALE, vencedora em sua totalidade 01, 04, 05, 17, 23, 24, 27, 31, 38 e 42. O item 29 – 6.758,1 KG. R$1.232.674,41 (Um milhão, duzentos e trinta dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Informamos que por erro material, no item 20 do contrato 016/2023, leia-se R$113.730,00.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1B7D927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 191/2022

Ribeirão das Neves, 24 de março de 2022.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **JOSÉ SIMEÃO DE ALMEIDA**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 59, Lote 03, à Rua Santa Madalena (antiga rua 38) Bairro Maria Helena – Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*

Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Fineza providenciar, a Limpeza do lote e passeio acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Santa Madalena (antiga rua 38), n° 122 – Bairro: Maria Helena, CEP: 33.930-020 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA1590E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 665/2022

Ribeirão das Neves, 20 de julho de 2022.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **ZAQUEU RODRIGUES EVANGELISTA – CPF: 937.863.286-68**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 9, Lote 9, à Rua Vinte e Seis n° 91, Bairro Severina – Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes ao Artigo 52º da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 52º – *Para que seja permitida a edificação é necessário que o terreno preencha os requisitos de titularidade e regularização exigidas pelo Município de Ribeirão das Neves e as seguintes condições:*

I – constitua lote ou gleba em subdivisão de terreno aprovada pela Prefeitura Municipal, que esteja registrada no Cartório de Registro de Imóveis e seja referenciado no mapa base do Plano Diretor, no mesmo sistema universal de coordenadas.

III – que a diferença entre a área de cadastro de parcelamento (área CP) e real do terreno não seja superior a 5% (cinco por cento). ...
Tendo em vista o levantamento topográfico em anexo a este, onde ilustra a ocupação irregular de 4 metros da passagem de pedestre, o senhor proprietário deverá: desobstruir a passagem de pedestre, cuja qual constitui logradouro público, retornando assim a construção aos limites originais aprovados pela prefeitura, acima mencionado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo III – tabela de multas da Lei Complementar nº 212/2021.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Vinte e Seis, n° 91 – Bairro: Severina, CEP: 33.927-008 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48003287

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 657/2022

Ribeirão das Neves, 15 de julho de 2022.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **VANDERLI DE SOUZA – CPF: 696.515.826-34**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 7, Lote 35, à Rua Vinte e Quatro n° 221, Bairro Severina – Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes ao Artigo 52º da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 52º – *Para que seja permitida a edificação é necessário que o terreno preencha os requisitos de titularidade e regularização exigidas pelo Município de Ribeirão das Neves e as seguintes condições:*

I – constitua lote ou gleba em subdivisão de terreno aprovada pela Prefeitura Municipal, que esteja registrada no Cartório de Registro de Imóveis e seja referenciado no mapa base do Plano Diretor, no mesmo sistema universal de coordenadas.

III – que a diferença entre a área de cadastro de parcelamento (área CP) e real do terreno não seja superior a 5% (cinco por cento). ...

Tendo em vista o levantamento topográfico em anexo a este, onde ilustra a ocupação irregular de 4 metros da passagem de pedestre, o senhor proprietário deverá: desobstruir a passagem de pedestre, cuja qual constitui logradouro público, retornando assim a construção aos limites originais aprovados pela prefeitura, acima mencionado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo III – tabela de multas da Lei Complementar nº 212/2021.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Vinte e Quatro, n° 255 – Bairro: Severina, CEP: 33.927-014 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA09F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 74/2021

Ribeirão das Neves, 20 de abril de 2021.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **Antonieta Nase Medeiros da Silva, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 01, Lote 32, à Avenida D, n° 181, Bairro Liberdade, Município de Ribeirão das Neves/MG**, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º, 65° e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"Art. 65° – Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades."

"Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar, a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Avenida D, n° 181 – Bairro: Liberdade, CEP: 33.822-800 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:019D5AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 96/2021

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2021.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **Placidina Lúcia Pereira, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 23, Lote 06, à Rua Escritor Monteiro Lobato (antiga rua Copaíbas), s/n, Bairro Belvedere, Município de Ribeirão das Neves/MG**, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º, 65° e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"Art. 65° – Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades."

"Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar, a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Beco Vila Nova, n° 621 – Bairro: Vila São José, CEP: 30.810-208 – Belo Horizonte/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F17A6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 93/2021

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2021.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **Isaura Vieira da Silva Sousa, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 39, Lote 08, à Rua Iara Teodoro da Silva (antiga rua 01), n° 77, Bairro Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG**, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º, 65° e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"Art. 65° – Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades."
"Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar, a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Iara Teodoro da Silva (antiga rua 01), n° 89 – Bairro: Veneza, CEP: 33.820-010 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19E44E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 778/2022

Ribeirão das Neves, 06 de outubro de 2022.

Pela presente, fica notificado o **Sr. Cleber Jose Murce, proprietário do imóvel de índice cadastral 2.0054.004.0019.000, localizado à Rua José Ramos Gomes, Bairro Rosana, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 11º §1º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Providenciar a limpeza do lote acima mencionado no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua José Ramos Gomes, 89 Bairro – Rosana, CEP: 33.860-210 –Ribeirão das Neves MG

OBS.: CASO O NOTIFICADO NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO DO LOTE EM QUESTÃO OU CASO A LIMPEZA JÁ TENHA OCORRIDO, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4B7AA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 207/2021

Ribeirão das Neves, 14 de Julho de 2021.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **MARIA APARECIDA MENDES** proprietário(a) do imóvel correspondente ao Lote 04, da Quadra 05, Rua Vinte e um de Abril, n° 78, Bairro Tony, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas e Artigos 68° e 71° Lei Complementar Nº 212/2021 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

…"***Art. 6º*** *– Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*
Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021

Art. 68° *– A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade – NBR 9050, edição atualizada.*

Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050.

Art. 71° *– A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários."…*

Fineza providenciar a limpeza do lote, cercamento e pavimentação do passeio no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento

desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar em multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Corcovado, n° 680, Bairro: Jardim América – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.460-370
OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FAB8A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 516/2021

Ribeirão das Neves, 29 de setembro de 2021.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **ENY MENDES BASTOS,** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 26, Lote 12, à Rua Dezessete, n° 26, Bairro Severina – Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º, 47° e 48° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.
Art. 48° - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas. ."

Fineza providenciar, a Limpeza do lote acima mencionado, e transferir os materiais de construção que estão no passeio para o interior do lote, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Merenciana Camargos Batista, n° 128 – Bairro: Santa Marta, CEP: 33.880-120 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A386420E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra.**Celina Auxiliadora de Miranda**, portadora doCPF nº639.862.486-68, e RG nº MG-5.244.138, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Coordenadora de Serviço de Patrimônio** no Município de Rio Espera/MG a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de fevereiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0C4712DF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra.**Míriam Taciana Miranda Cruz**, portadora doCPF nº 112.234.366-32, e RG nº MG-17.266.478, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de**Chefe de Gabinete** no Município de Rio Espera/MG a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de fevereiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:47E22266

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA VANDA GABRIELA MOREIRA SERAFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido da servidora efetiva VANDA GABRIELA MOREIRA SERAFIM, lotada na Secretaria Educação no cargo de PI-Ensino Fundamental a partir de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de fevereiro de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:27CC67A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022
Aditivo nº 01
Contrato nº 016/2022
Processo Licitatório nº 009/2022
Pregão Presencial nº 006/2022
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 04/02/2023 a 04/02/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 02/02/2023
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Joanildo de Paula - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - ME

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D2637141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 004/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Registro de Preços nº 004/2023, com vistas à Registro de Preços, para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos servidores e Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
VIACAO ORAN LTDA, CNPJ 26.004.309/0001-43	R$ 8.125,00

Rodeiro, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A91581FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 003/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preços nº 003/2023, com vistas à Registro de Preços para contratação de Empresa Habilitada para fornecimento estimado de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 18.519.219/0001-67	60.000,00
RODEIRO FARMA LTDA, CNPJ 39.645.184/0001-82	160.000,00

Rodeiro, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B5DC2C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4603/2023

PORTARIA N. 4603/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Jamilly de Paula Lauriano**, matrícula nº 2000, no período de 23/02/2023 a 06/03/2023;

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1D555677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA Nº 003/2023

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa POLAR AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.748.880/0001-30, com endereço comercial na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 77, na Cidade de Juiz de Fora/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 016/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa POLAR AGROPECUÁRIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de sementes para o viveiro do Distrito de Ancorado – Rosário d Limeira/MG, visando atender a demanda da secretaria de agricultura deste município.
VALOR: O valor total é de R$ 5.371,00(cinco mil trezentos e setenta e um reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 02 de fevereiro,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:C1C62C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIA ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.297.702/0001-65. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais **aquisições de gêneros alimentícios**, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 170.736,00 (cento e setenta mil e setecentos e trinta e seis reais). 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: J**UNIA DE MATOS BRAGA MEI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 31.894.644/0001-02. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais **aquisições de gêneros alimentícios**, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 80.070,00 (oitenta mil e setenta reais). 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 35.751.636/0001-50. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais **aquisições de gêneros alimentícios**, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 55.151,50 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 14.079.521/0001-90. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais **aquisições de gêneros alimentícios**, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 7.435,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ROGÉRIO VICENTE DE FREITAS 77325800606**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.940.048/0001-73. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais **aquisições de gêneros alimentícios**, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 53.491,50 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME**. Inscrito

no CNPJ sob o Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais **aquisições de gêneros alimentícios**, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 482.906,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos). 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7C8E9ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003,/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 03.182.464/0001-54. Objeto: Registro de preço objetivando **aquisições de óleos lubrificantes**, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital. Valor total da Ata R$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 01/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003,/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 19.040.477/0001-29. Objeto: Registro de preço objetivando **aquisições de óleos lubrificantes**, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I do edital. Valor total da Ata R$ 217.067,00 (duzentos e dezessete mil e sessenta e sete reais). 01 de Fevereiro de 2022 à 01 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 01/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F4680CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 31.180.839/0001-69. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras **aquisições de produtos de limpeza** entre outros, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 124.620,50 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). 15 de Março de 2022 à 15 de Março de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 15/03/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME. Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de produtos de limpeza entre outros, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 208.017,50 (duzentos e oito mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: 15 de Março de 2022 à 15 de Março de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 15/03/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: ULTRA BONI LTDA. Inscrito no CNPJ sob o Nº 13.249.746/0001-85. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de produtos de limpeza entre outros, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 180.539,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e trinta e nove reais). Vigência: 15 de Março de 2022 à 15 de Março de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 15/03/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E85E9A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JELSILENE DE FARIA LIMA ROCHA - MEI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 20.340.090/0001-77. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar das linhas primárias e secundárias** conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2022/2022. Valor total do contrato R$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/02/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.015.779/0001-94. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar das linhas primárias e secundárias** conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2022/2022. Valor total do contrato R$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos

e oitenta reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/02/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ MILTON DA ROCHA 56281960610**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.853.073/0001-39. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar das linhas primárias e secundárias** conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2022/2022. Valor total do contrato R$ 40.420,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023. Rosário da Limeira/MG, 04/02/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.949.720/0001-91. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar das linhas primárias e secundárias** conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2022/2022. Valor total do contrato R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). Vigência: 04 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 04/02/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3A196703

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JRK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.877.199/0001-36. Objeto: **Aquisição de produtos químicos** dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, deste instrumento convocatório. Valor total da Ata R$ 173.050,00 (cento e setenta e três mil e cinquenta reais). Vigência: 18 de Fevereiro de 2022 à 18 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 18/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:44CA94BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.373.487/0001-83. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 30.582,50 (trinta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.373.487/0001-83. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 30.582,50 (trinta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 18.269.125/0001-87. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 36.718,00 (trinta seis mil e setecentos e dezoito reais).Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL OTTO EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 31.374.156/0001-66. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 –

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: HASSEN **RAAD DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Inscrito no CNPJ sob o Nº 21.296.343/0001-15. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 44.248,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 –

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 40.021.146/0001-38. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 97.846,40 (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 –

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.858.842/0001-04. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 15.508,80 (quinze mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006G/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VILSON DA SILVA BRUM – EPP**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 11.038.785/0001-08. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006H/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 05.200.718/0001-45. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais **aquisições de suplemento alimentar e fraldas**, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Valor total da Ata R$ 29.674,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais). Vigência: 21 de Fevereiro de 2022 à 21 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8B614BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAÉ LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.740.374/0004-99. Objeto: Registro de preço para futuras **aquisições de combustíveis** tais como: etanol, gasolina e óleo diesel, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da frota automotiva e máquinas do município, notadamente aos veículos e máquinas conveniados. Valor total da Ata R$ 726.200,00 (setecentos e vinte e seis mil e duzentos reais). Vigência: 04 de Fevereiro de 2022 à 04 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 04/02/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **POSTO AMIGÃO DE MURIAÉ LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 05.585.305/0001-26. Objeto: Registro de preço para futuras **aquisições de combustíveis** tais como: etanol, gasolina e óleo diesel, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da frota automotiva e máquinas do município, notadamente aos veículos e máquinas conveniados. Valor total da Ata R$ 795.900,00 (setecentos e noventa e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 04 de Fevereiro de 2022 à 04 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 04/02/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F5696C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 007A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CÉLIO DA SILVA MATOS MEI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.387.066/0001-32. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais **aquisições de produtos de padaria**, descritos e

especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as secretarias municipais. Valor total da Ata R$ 74.115,00 (setenta e quatro mil e cento e quinze reais). Vigência: 23 de Fevereiro de 2022 à 23 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 007B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 010/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RANIELA APARECIDA GOMES OLIVEIRA MEI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 28.852.753/0001-44. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras e eventuais **aquisições de produtos de padaria**, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as secretarias municipais. Valor total da Ata R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Vigência: 23 de Fevereiro de 2022 à 23 de Fevereiro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:94766B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do contrato nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 PREGÃO ELETRONICO 001/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 21.483.615/0001-96. Objeto: O objeto da presente licitação é a **aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante), 01 (um) veículos tipo passeio, 01 (um) veículos tipo "PICK UP" e 01 (uma) motocicleta**, conforme descrito e especificados no anexo I.. Valor total do contrato R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência: 21 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 21/03/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do contrato nº 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 PREGÃO ELETRONICO 001/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RECREIO BH VEÍCULOS S/A**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 01.929.665/0003-09. Objeto: O objeto da presente licitação é a **aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante), 01 (um) veículos tipo passeio, 01 (um) veículos tipo "PICK UP" e 01 (uma) motocicleta**, conforme descrito e especificados no anexo I.. Valor total do contrato R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).Vigência: 21 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 21/03/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do contrato nº 016/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 PREGÃO ELETRONICO 001/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 01.654.749/0001-15. Objeto: O objeto da presente licitação é a **aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante), 01 (um) veículos tipo passeio, 01 (um) veículos tipo "PICK UP" e 01 (uma) motocicleta**, conforme descritos e especificados no anexo I.. Valor total do contrato R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 21 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 21/03/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E7042897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CONCRELAGOS CONCRETO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.015.016/0033-02. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais **aquisições de materiais de construção**, como: Material Hidráulico, Vidros, Concreto estrutural entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 20 de Abril de 2022 à 20 de Abril de 2023.
Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022 -
JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.280.566/0001-17. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais **aquisições de materiais de construção**, como: Material Hidráulico, Vidros, Concreto estrutural entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 664.711,40 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e onze reais e quarenta centavos). Vigência: 20 de Abril de 2022 à 20 de Abril de 2023..

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.373.485/0001-94. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais **aquisições de materiais de construção**, como: Material Hidráulico, Vidros, Concreto estrutural entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 79.820,00 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte reais). Vigência: 20 de Abril de 2022 à 20 de Abril de 2023..

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LUCAS MATHEUS PINTO RIBEIRO – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 24.208.303/0001-62. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais **aquisições de materiais de construção**, como: Material Hidráulico, Vidros, Concreto estrutural entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 61.570,00 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais). Vigência: 20 de Abril de 2022 à 20 de Abril de 2023..

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **R. F. CANDIDO RIBEIRO - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.713.852/0001-00. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais **aquisições de materiais de construção**, como: Material Hidráulico, Vidros, Concreto estrutural entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 146.468,50 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 20 de Abril de 2022 à 20 de Abril de 2023..

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VILSON DA SILVA BRUM - EPP**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 11.038.785/0001-08. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais **aquisições de materiais de construção**, como: Material Hidráulico, Vidros, Concreto estrutural entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 534.701,50 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 20 de Abril de 2022 à 20 de Abril de 2023..

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013G/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 33.533.249/0001-11. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais **aquisições de materiais de construção**, como: Material Hidráulico, Vidros, Concreto estrutural entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte reais). Vigência: 20 de Abril de 2022 à 20 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022 –

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1B49E112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BH FARMA COMERCIO LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 103.052,00 (cento e três mil e cinquenta e dois reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 38.329.458/0001-61. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 5.833,80 (cinco mil oitocentos e trinta e três e oitenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 03.652.030/0003-32. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 78.114,50 (setenta e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001D/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$

224.547,39 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001E/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 09.315.996/0001-07. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001F/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 12.418.191/00001-95. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 68.974,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001G/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.216.957/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 146.069,50 (cento e quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001H/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 01.417.694/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 61.408,60 (sessenta e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001I/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 34.093.466/0001-09. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 66.625,50 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001J/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 16.970.999/0001-31. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 111.030,00 (cento e onze mil e trinta reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001K/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.312.871/0001-46. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001L/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.472.278/0001-64. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 25.856,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e

cinquenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001M/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **HOSPVIDA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 12.057.503/0001-82. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 118.159,00 (cento e dezoito mil e cento e cinquenta e nove reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001N/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 95.426,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001O/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 34.772.843/0001-28. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 78.570,00 (setenta e oito mil quinhentos e setenta reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001P/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.307.650/0012-98. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 128.984,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001Q/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 37.920.081/0001-58. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 24.849,50 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001R/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 32.708.161/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da R$ 27.699,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001S/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da R$ 69.675,00 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001T/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.263.792/0001-90. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da R$ 54.105,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinco reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001U/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 22.862.531/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da R$ 34.205,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinco reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001V/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.401.571/0001-21. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001W/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 21.189.554/0001-59. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da R$ 106.316,60 (cento e seis mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001X/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.372.020/0001-44. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001Y/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SIRIO PHARMA EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 31.495.759/0001-16. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais **aquisições de medicamentos** descritos e especificados no anexo I, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da R$ 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência: 05 de Janeiro de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 05/01/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:540EDE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 33.533.249/0001-11. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras **aquisições de produtos de papelaria**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.. Valor total da Ata R$ 65.637,65 (sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 13 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 64.209.711/0001-53. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras **aquisições de produtos de papelaria**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.. Valor total da R$ 116.347,80 (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 13 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **KARLOS PAPELARIA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 42.908.509/0001-87. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras **aquisições de produtos de papelaria**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.. Valor total da R$ 59.821,05 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos). Vigência: 13 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: MD COPIADORA LTDA. Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.556.350/0001-04. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras **aquisições de produtos de papelaria**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.. Valor total da R$ 24.044,60 (vinte e quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 13 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA. Inscrito no CNPJ sob o Nº 41.852.525/0001-32. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras **aquisições de produtos de papelaria**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.. Valor total da R$ 124.235,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 13 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009F/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: R. F. CANDIDO RIBEIRO - ME Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.713.852/0001-00. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras **aquisições de produtos de papelaria**, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.. Valor total da R$ 146.649,73 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Vigência: 13 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B547D122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº.12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº.12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **FABIANA DE JESUS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°: MG-12.059.025 e inscrita no CPF/MF sob n° 083.746.706-30, efetiva no cargo de Assistente Social, matricula nº: 2448, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Assistência e Ação Social.

Art. 2° - A servidora mencionada no artigo anterior também fica nomeada para o encargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Art. 3° - As movimentações das contas afetas a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 4° - Ao servidor supracitado, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, bem como ao Fundo Municipal de Assistência e Ação Social de Rubelita/MG, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas ao Fundo Municipal de Assistência e Ação Social de Rubelita/MG.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8D324396

GABINETE
PORTARIA Nº: 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº: 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **CLIVIA ALVES RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matricula de nº: 2168, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE**

INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 01/02/2023 a 01/02/2024, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 106, da Lei 486 de 25 de Outubro de 2007(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) e da Lei 944 de 14 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2F9724CD

GABINETE
PORTARIA Nº. 014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 014 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LEIDIANE JUNIA PEREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-22.360.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 154.707.866-92, para o cargo de provimento em comissão de Secretario Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B2741003

GABINETE
PORTARIA Nº. 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **JULIO CEZAR DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-19.854.741 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 132.163.946-54, para o cargo de provimento em comissão de Secretario Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7052545D

GABINETE
PORTARIA Nº.016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº.016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **CLEDISON DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-18.588.409– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 100.834.576-82, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Esporte e Lazer do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B64366E9

GABINETE
PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **TATIANE KISLEY DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° MG–16.831.970 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n°: 102.514.976-90**,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Agricultura do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:077203BD

GABINETE
PORTARIA Nº. 019 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 019 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o desligamento de servidor da função de Coordenador do Programa Trabalho e Cidadania do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **ELIANE RODRIGUES SANTOS**, servidora municipal no cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso da função de Coordenadora do Programa Trabalho e Cidadania.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:DE21DF87

GABINETE
PORTARIA Nº: 020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº: 020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **A PEDIDO EXPRESSO** da servidora, a partir de 02 (dois) de Fevereiro de 2023, a senhora **ALINE MACIA COSTA MENDES**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n. 044.996.746-89, portadora do RG de nº: MG 11.683.493, matricula de nº: 2314, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:350E8D30

GABINETE
PORTARIA Nº. 018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **SHIRLENE PEREIRA DE JESUS XAVIER,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-15.285.167 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 083.160.636-38, matricula nº:0825, efetiva no cargo de Servente Escolar, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Executiva do Município de Rubelita/MG, retornando a servidora ao seu cargo efetivo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9A20089A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 007/2021- Processo nº 097/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 087/2021 a partir do dia 03/02/2023 até o dia 03/02/2024. Assinatura: 02/02/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:60680736

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 008/2021- Processo nº 098/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 088/2021 a partir do dia 06/02/2023 até o dia 06/06/2023. Assinatura: 02/02/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5E40C5F0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº009/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição de material para uso na reforma do pátio da Secretaria de Obras e confecção de placas indicativas, em favor da empresa Serralheria Ouro Verde Ltda, CNPJ 25.542.416/0001-62, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 639, Bairro Santos Cruzeiro – Taiobeiras/MG, no valor total de R$3.833,50 (Três mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:876BAE09

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 16ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022
PROCESSO:Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário da**Diesel Comum** de R$6,06 (Seis reais e seis centavos) para R$6,35(Seis reais e trinta e cinco centavos), e do **Diesel S10** de R$6,14 (Seis reais e quatorze centavos) para R$6,58 (Seis reais e cinquenta e oito centavos) obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a16º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 17/01/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8DF3EA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo Licitatório n.º 165/2022
Tomada de Preços n.º 02/2022
Contrato nº 04/2022

Contratada: HGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 34.685.657/0001 – 51

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Santa Bárbara/MG

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 456.659,22 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/11/2023

Data da assinatura: 23 de janeiro de 2023

Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D01EA7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 05/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/23. Objeto: Apresentações artísticas nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro na realização do Carnaval 2023. Contratadas: Luciano Pires Júnior 02800961600, valor estimado da contratação: R$ 11.000,00; Brilhantina Produções Ltda, valor estimado da contratação: R$ 28.000,00; e Galaxy Promoções e Eventos Ltda, valor estimado da contratação: R$ 30.000,00. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor total estimado da contratação: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Ratificação em 02/02/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 02/02/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:4E75D9B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – Objeto: **Registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União**. Data do recebimento das propostas e documentos: **16/02/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 02/02/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EB6543FC

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 001/2023/AGM

Redistribui processos no âmbito da Auditoria-Geral do Município e dá outras providências.

O **AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, §7º, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, **RESOLVE:**
Art. 1º. Ficam redistribuídos à servidora Bruna Alves Almeida, Analista de Controle Interno, matrícula n.º 307971-6, as Inspeções de n. 3818/10/2022 e 3819/10/2022.

Art. 2º. Os trabalhos das inspeções mencionadas no art. 1º devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 2 de fevereiro de 2023.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:C7D1502B

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/2018 VERSÃO 2

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2018 versão 02

Dispõe sobre a aplicação das normas referentes a procedimentos de concessão, controle e Prestação de contas de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Santa Bárbara/MG.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Mobilização e Proteção Social, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara e,

CONSIDERANDO:
A necessidade de complementar as Leis e os Decretos municipais que versam sobre os Benefícios Eventuais, com vistas à eficácia e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º disciplinar a execução das normas para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Santa Bárbara/MG.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS, FORMAS DE CONCESSÃO E BENEFICIÁRIOS

Art. 2º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, de situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.
Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos, e classificam-se da seguinte forma:
I. O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
II. O auxílio por morte é voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros. O auxílio deve atender as despesas de urna, serviços funerários, traslado, velório e sepultamento, as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros e o ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário;
III. As situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; falta de documentação; falta de domicílio; situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida; outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência;
IV. As situações de calamidade pública são reconhecidas pelo poder público e caracterizam-se por situação anormal advinda de circunstâncias climáticas, desabamentos, incêndios, epidemias, dentre outras que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
Art. 4º Para concessão dos benefícios eventuais as famílias e indivíduos deverão apresentar documentação comprobatória de residência no município, em nome do responsável familiar e na falta deste, no nome de um dos membros da composição familiar.
§ 1º Deverá ser obedecida a especificidade de cada benefício, em atendimento ao art. 9º desta Instrução.
§ 2º A concessão de quaisquer benefícios traduzidos nesta Instrução Normativa, estará condicionada ao parecer social do técnico vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social; ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que relatará pormenorizadamente a realidade socioeconômica do beneficiário.
Art. 6º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Parágrafo único. Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:
I. Concessão de medicamentos;
II. Pagamento de exames médicos;
III. Concessão de órtese e prótese;
IV. Tratamento de saúde fora de domicílio;
V. Leites e dietas de prescrição especial;
VI. Fraldas descartáveis;
VII. Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII. Transporte escolar;
IX. Material didático escolar.
Art. 7º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
§ 2º Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita, o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto.
§ 3º Os rendimentos que entram no cálculo da renda familiar mensal são aqueles provenientes de: salários; proventos; pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada; seguro desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos dotrabalho não-assalariado; rendimentos do mercado informal ou autônomo; rendimentos auferidos do patrimônio; Renda Mensal Vitalícia – RMV, e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC);
§ 4º A concessão de quaisquer benefícios elencados nesta Instrução Normativa estará
condicionada à prévia inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 8º No âmbito do Município de Santa Bárbara/MG, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I. Auxílio-natalidade;
II. Auxílio-funeral;
III. Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV. Auxílio em situações de desastre e calamidade pública;
V. Auxílio para pagamento de tarifa pública.
Parágrafo único. Os auxílios previstos nos incisos III e IV subdividem-se em:
I. Auxílio Alimentação (cesta contendo gêneros alimentícios);

II. Auxílio Transporte (fornecimento de passagens);
III. Auxílio Moradia (pagamento de locação de imóvel);
IV. Auxílio para Reforma de Moradia (Programa Cartão Reforma Solidária);
V. Distribuição de cobertores, colchões e outros bens necessários ao atendimento de situações de calamidade ou emergência;
VI. Auxílio técnico e financeiro para a obtenção de documentos pessoais;
VII. Assistência judicial e extrajudicial, nos termos do Decreto Municipal nº 3513/2018;
VIII. Distribuição de bens, valores e benefícios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou calamidade.
Art. 9º Para a concessão de Benefício Eventual, o beneficiário deverá apresentar documentação conforme a espécie do benefício pleiteado.
§ 1º Na ausência de documentação pessoal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, dentro de sua competência, adotará de imediato as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para ampla cidadania do mesmo.
§ 2º No caso de perda, roubo ou extravio dos documentos pessoais, o beneficiário deverá apresentar o boletim de ocorrência para adoção das medidas discriminadas no parágrafo anterior.

DO AUXÍLIO-NATALIDADE

Art. 10 O benefício eventual, na modalidade do auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.
Art. 11 O alcance do auxílio-natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.
Art. 12 O auxílio-natalidade será concedido na forma de bens de consumo, consistindo no enxoval de recém-nascido, incluindo os itens de vestuário e produtos de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.
Art. 13 O benefício eventual auxílio-natalidade, deverá atender:
I. A mãe do nascituro que resida no município de Santa Bárbara há pelo menos 1 (um) ano e que comprove frequência ao tratamento pré-natal junto ao sistema municipal de saúde;
II. Famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Técnico Social de referência diagnóstico favorável à concessão do benefício.
§ 1º O enxoval que trata o Art. 12 será concedido em número igual ao da ocorrência do nascimento.
§ 2º Será concedido mediante avaliação e parecer social.
Art. 14 Os beneficiários do auxílio-natalidade serão cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para percepção do auxílio através de Estudo Social, munidos dos seguintes documentos:
I. Declaração de residência no município há mais de 01 (um) ano, expedida pelos postos de saúde; pelas escolas; pelo Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, entre outros, salvo os casos identificados deferidos pelo Técnico Social;
II. Certidão de Nascimento;
III. Carteira de Identidade e CPF de todos os indivíduos que residem na casa;
IV. Comprovante de Renda (folha de pagamento, aposentadoria, pensão, auxílio doença, auxílio-acidente, pensão alimentícia ou protocolo, seguro desemprego, carteira de trabalho, etc.) de todos os indivíduos que residem na casa;
V. Comprovação de realização de pré-natal no Município de Santa Bárbara.
Art. 15 Para a concessão do benefício auxílio-natalidade, a gestante beneficiada deverá ser encaminhada para participação em grupos de convivência e oficinas informacionais realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que a acompanhará por meio de sua equipe multiprofissional. O respectivo benefício poderá ser concedido de uma única forma:
I. Bens de consumo consistentes em um kit básico enxoval e um kit de higiene do recém-nascido, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

DO AUXÍLIO-FUNERAL

Art. 16 O Benefício auxílio-funeral constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade e o risco provocado por morte do membro da família.
Art. 17 O auxílio-funeral será concedido na forma dos seguintes bens e prestação de serviço:
I. Féretro
II. Preparação do corpo;
III. Sepultamento;
IV. Traslado nos casos que houver necessidade;
V. Concessão de auxílio financeiro.
§ 1º Somente será ofertado traslado dentro do município, mediante comprovação de residência do falecido na cidade de Santa Bárbara e desde que haja prévio credenciamento das funerárias junto a Administração Pública Municipal.
§ 2º O auxílio funeral será concedido preferencialmente através do credenciamento de prestadores e disponibilização dos serviços ao beneficiário. Porém, nos termos da Lei Municipal n.º 1862/2018, na hipótese de não haver prestadores credenciados, o benefício consistirá em auxílio financeiro, observados os seguintes valores máximos:
I. Funeral Infantil: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);
II. Funeral Infanto-Juvenil: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais);
III. Funeral Adulto: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
§ 3º Os valores previstos no parágrafo anterior poderão ser elevados em até 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses em que a preparação do corpo, o sepultamento ou traslado exigirem condições especiais, na forma do regulamento.
§ 4º Os valores previstos no § 2º poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses por ato próprio do Poder Executivo de acordo com a variação do INPC/IBGE ou índice que lhe venha a substituir.
Art. 18 O auxílio-funeral será assegurado às:
I. Famílias que comprovem residir no Município de Santa Bárbara/MG há pelo menos 1 (um) ano;
II. Famílias sem renda ou cuja renda familiar per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Técnico Social de referência diagnóstico favorável à concessão do benefício.
Art. 19 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, ficará responsável pela concessão do benefício, conforme seu funcionamento em dias úteis. Nos finais de semana e feriados, os documentos necessários serão solicitados no primeiro dia útil após o sepultamento.
Art. 20 As famílias beneficiárias e demais requerentes dos benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:
I. Documento de identificação do falecido;
II. Carteira de identidade ou documentação equivalente do requerente;
III. CPF do requerente;
IV. Comprovante de renda da família do falecido;
V. Declaração de residência no município há mais de 01 (um) ano, expedida pelos postos de saúde; pelas escolas; pelo Cadastro Único da Secretaria Muncipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, entre outros, salvo os casos identificados deferidos pelo Técnico Social;
VI. Certidão de óbito/atestado de óbito;
VII. Nota fiscal expedida pela funerária, em nome do requerente, constando razão social; CNPJ; endereço; número; bairro; estado; cidade; CEP; e-mail; inscrição municipal, assinatura do proprietário, descrição dos bens e serviços prestados e seu respectivo valor.

DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 21 O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de Assistência Social, prestada em bens de consumo e/ou pecúnia, para suprir a família em situação de vulnerabilidade social temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas, produzindo diversos padecimentos.

Art. 22 A vulnerabilidade temporária para o enfrentamento de situações de riscos, caracteriza-se por perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e, podem decorrer de:
a) Falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas e cotidianas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) Falta de documentação;
c) Falta de domicílio;
d) Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo à sua família;
e) Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
f) Desastres e/ou calamidade pública;
g) Situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
1. decisões governamentais de reassentamento habitacional;
2. decisões de desocupação de áreas de risco.
h) Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 23 O público-alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no Município de Santa Bárbara e mediante avaliação e parecer social.
Art. 24 O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária poderá ser concedido em caráter provisório das seguintes formas:
I. Auxílio Alimentação (cesta contendo gêneros alimentícios);
II. Auxílio Transporte (fornecimento de passagens);
III. Auxílio Moradia (pagamento de locação de imóvel);
IV. Auxílio para reforma, ampliação, conclusão e adaptação de imóveis, nos termos do Decreto Municipal 5359/2022;
V. Distribuição de cobertores, colchões e outros bens necessários ao atendimento de situações de calamidade ou emergência;
VI. Auxílio técnico e financeiro para a obtenção de documentos pessoais;
VII. Assistência Jurídica judicial e extrajudicial, nos termos do Decreto Municipal nº 3513/2018;
VIII. Distribuição de bens, valores e benefícios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou calamidade.
Art. 25 Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão dos auxílios em situação de vulnerabilidade temporária, devem ser prioritários:
I. indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a Lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos, ou por questão de gênero e discriminação racial e sexual;
II. moradias que apresentam condições de risco;
III. pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV. situações de vulnerabilidade socioeconômica;
V. famílias com indicativos de rupturas de vínculos familiares.
Parágrafo único. Não será concedido o benefício quando não restar devidamente comprovada a necessidade do beneficiário.

DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 26 O benefício eventual na forma de auxílio alimentação consistirá na entrega de cesta alimentação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social ou em razão de calamidade pública.
§ 1º O beneficiário do auxílio alimentação receberá uma cesta contendo gêneros alimentícios, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.
§ 2º O benefício do auxílio alimentação será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Técnico Social de referência diagnóstico favorável à concessão do benefício.

DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 27 O benefício eventual na forma de auxílio transporte será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagens para distritos ou para outros municípios.
§ 1º Este benefício será concedido a famílias em situação de risco econômico e social residentes no município de Santa Bárbara que demonstrarem necessidade efetiva de deslocamento para outro município.
§ 2º O beneficiário do auxílio transporte receberá os bilhetes de passagem necessários ao atendimento de sua demanda.
§ 3º O benefício do auxílio transporte será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Técnico Social de referência, diagnóstico favorável à concessão do benefício.
§ 4º Excepcionalmente, mediante laudo social favorável, o benefício do Auxílio Transporte poderá ser concedido a famílias ou indivíduos não residentes em Santa Bárbara e que necessitem retornar à sua cidade de origem ou deslocar-se até a cidade mais próxima.

DO AUXÍLIO MORADIA

Art. 28 O benefício eventual do auxílio moradia consiste em renda temporária destinada a subsidiar o pagamento de aluguel de imóvel de terceiros em benefício de famílias carentes.
§ 1º O benefício do Auxílio Moradia será concedido em situações de risco à integridade física dos beneficiários ou de calamidade pública, bem como nos casos de moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.
§ 2º O benefício do Auxílio Moradia será destinado exclusivamente ao pagamento de locação de imóvel destinado à residência do beneficiário, vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de cassação do benefício.
§ 3º As situações previstas no § 1º deste artigo serão reconhecidas por Laudo Técnico, produzido por profissional habilitado vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
§ 4º O valor do benefício do Auxílio Moradia será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, não podendo ultrapassar o valor do aluguel contratado.
§ 5º O valor previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado em até 50% (cinquenta por cento) para os casos em que a entidade familiar, por suas características próprias, tiver de residir em imóvel com valor locativo superior.
§ 6º O valor previsto no § 4º deste artigo poderá ser revisto anualmente por Decreto do Prefeito Municipal com base na variação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
§ 7º Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Lei os imóveis localizados no Município de Santa Bárbara que possuam condições de habitabilidade e não estejam situados em área de risco.
I. O pagamento do benefício será efetuado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.
II. A continuidade do pagamento do benefício está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior.
§ 8º A escolha do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao locador serão de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.
I. Em nenhuma hipótese a administração pública será responsável pelas obrigações assumidas pelo beneficiário perante o locador.
Art. 29 A concessão do benefício Auxílio Moradia está condicionada à comprovação de residência no município de Santa Bárbara há pelo menos 01 (um) ano.
Art. 30 O benefício elencado no artigo anterior será concedido às famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Assistente Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.
Art. 31 Terão preferência para a obtenção do benefício Auxílio Moradia:
I. famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;
II. famílias com crianças de 0 a 12 anos;
III. famílias com pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos.

DO AUXÍLIO PARA REFORMA DE MORADIA

Art. 32 O benefício eventual para intervenções de reforma, ampliação, conclusão ou adaptação de moradias de pessoas de baixa renda será concedido a famílias em situação de vulnerabilidade que demonstrarem efetiva necessidade, nos termos da lei.
§ 1º O benefício de que trata este artigo será concedido a famílias de baixa renda que demonstrem necessidade de reformar ou requalificar sua residência para afastamento de risco à integridade física dos moradores ou para melhoria das condições de salubridade e habitabilidade, conforme laudo técnico a ser emitido por profissional habilitado vinculado à Prefeitura Municipal.
§ 2º A concessão do benefício será efetuada preferencialmente por meio do Programa Cartão Reforma Solidária, seja na sua modalidade editalícia, seja na emergencial, conforme a Lei Municipal Nº 1915/2019 e o Decreto Municipal de Nº 5359/2022.
Art. 33 A concessão do benefício Auxílio para Reforma de Moradia está condicionada à comprovação de residência no município de Santa Bárbara há pelo menos 01 (um) ano.
Art. 34 O benefício elencado no artigo anterior será concedido às famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Assistente Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.
Art. 35 Terão preferência para a obtenção do benefício Auxílio para Reforma de Moradia:
I. famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;
II. famílias com crianças de 0 a 12 anos;
III. famílias com pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos.
Art. 36 As famílias beneficiárias e demais requerentes dos benefícios deverão apresentar os seguintes documentos:
Art. 4º A comprovação de posse do imóvel poderá ocorrer mediante a apresentação de um dos documentos:
I. Carteira de identidade ou documentação equivalente do requerente;
II. CPF do requerente;
III. Comprovante de renda da família;
IV. Comprovantes de titularidade do imóvel, tais como: contrato de compra e venda, escritura pública, termo de doação, entre outros, para os casos de Auxílio para Reforma de Moradia;
V. Declaração de residência no município há mais de 01 (um) ano, expedida pelos postos de saúde; pelas escolas; pelo Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, entre outros, salvo os casos identificados deferidos pelo Técnico Social.

DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE E/OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 37 O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de Assistência Social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a proteção social, sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outros.
Art. 38 O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para sobrevivência digna da família e de seus membros.
Art. 39 O Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública poderá ser concedido em caráter provisório das seguintes formas:
I. Auxílio Alimentação (cesta contendo gêneros alimentícios);
II. Auxílio Transporte (fornecimento de passagens);
III. Auxílio Moradia (pagamento de locação de imóvel);
IV. Auxílio para Reforma de Moradia;
V. Distribuição de cobertores, colchões e outros bens necessários ao atendimento de situações de calamidade ou emergência;
VI. Auxílio técnico e financeiro para a obtenção de documentos pessoais;
VII. Assistência Jurídica judicial e extrajudicial, nos termos do Decreto Municipal nº 3513/2018;
VIII. Distribuição de bens, valores e benefícios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou calamidade.
Art. 40 Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão dos auxílios em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública, devem ser observados:
I. moradia que apresenta condições de risco;
II. pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
III. situação de vulnerabilidade socioeconômica;
IV. pessoas com mobilidade reduzida.
Art. 41 As definições de situação de emergência e estado de calamidade pública deverão observar a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e demais legislações aplicáveis.
Art. 42 Os critérios e documentos estabelecidos na Seção V, inerentes ao Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária, aplicam-se integralmente nesta Seção.

DO AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TARIFA PÚBLICA

Art. 43 O auxílio para pagamento de tarifa pública, nos termos da Lei Municipal nº 1375/2006, consiste no custeio de faturas de cobrança de consumo de água às famílias carentes do Município de Santa Bárbara, em missão de lhes garantir o direito fundamental de acesso à água potável, enaltecendo e salvaguardando os pressupostos atinentes ao princípio da dignidade da pessoa humana.
Art. 44 Serão beneficiados pelo Programa de Auxílio para Pagamento de Tarifa Pública as famílias que se enquadrarem nos seguintes parâmetros, avaliados cumulativamente, apurados por meio de parecer técnico elaborado pelo assistente social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
I. renda per capita igual ou inferior a R$60,00 (sessenta reais);
II. consumo de água até 0,10 m³/pessoa/dia.
§ 1º Na hipótese de enfermidade em algum integrante da família, após análise do profissional de referência em assistência social, a renda familiar per capita passa a ser igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o consumo de água passa para o máximo de 0,15 m³/pessoa/dia.
§ 2º Na hipótese estabelecida no § 1º, o benefício será concedido somente pelo período em que perdurar a enfermidade.
Art. 45 O benefício somente será destinado ao pagamento das faturas de cobrança do consumo de água, fazendo-se necessária a apresentação da fatura original, para que o pagamento seja efetuado pelo órgão municipal competente, desde que atendidos os critérios discriminados no art. 44 desta Instrução Normativa. Em hipótese alguma o benefício será concedido em pecúnia diretamente ao beneficiário.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS E EQUIPE

Art. 46 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social realizará os procedimentos que lhe competem, necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Instrução.
Art. 47 O parecer social será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 48 Trimestralmente fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, obrigada a prestar contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para acompanhamento e aprovação dos benefícios eventuais concedidos ao longo dos meses, obedecendo às determinações constantes a respeito da prestação de contas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 Compete ao Município de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a coordenação, aoperacionalização, o acompanhamento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.
Art. 50 Responderá civil e criminalmente quem utilizar dos benefícios eventuais para fins diversos dos estabelecidos, bem como o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que se trata esta Instrução Normativa.
Art. 51 Nas situações em que o usuário não se enquadre nos critérios descritos nesta Instrução Normativa, os benefícios eventuais poderão ser concedidos mediante justificativa da avaliação dos técnicos dos serviços.
Art. 52 Todos os servidores da unidade executora correspondente deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes nesta Instrução Normativa. O servidor público que descumprir as disposições desta Instrução Normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.
Art. 53 O Controle Social de todos os benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social será de responsabilidade do conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Art. 54 As concessões dos benefícios eventuais de que tratam esta Instrução Normativa serão reavaliadas periodicamente pelo Técnico Social de referência conforme critérios e peculiaridades de cada benefício.
Art. 55 Os esclarecimentos adicionais ou omissão gerada por esta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social que aferirá a fiel observância de seus dispositivos.
Parágrafo único. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública é necessário o permanente reporte às leis pertinentes ao assunto e suas alterações.
Art. 56 Para fins de padronização dos instrumentos necessários aos procedimentos de concessão, controle e prestação de contas de benefícios eventuais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes em anexo a esta Instrução Normativa:
Anexo I - Relação dos itens que compõem o Kit Enxoval;
Anexo II - Relação dos itens que compõem a Cesta de Alimentos;
Art. 57 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 02 de fevereiro de 2023

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social

ANEXO I

ITENS DOS KIT'S ENXOVAL E HIGIENE DO NASCITURO
KIT ENXOVAL:

¶ 1 (UM) PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO, 100% ALGODÃO;
¶ 1 (UM) PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P;
¶ 1 (UM) PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M;
¶ 1 (UM) TERMÔMETRO DIGITAL COM AVISO SONORO;
¶ 1 (UM) TRAVESSEIRO;
¶ 1 (UMA) ESCOVA DE CABELO CERDAS MACIAS;
¶ 1 (UMA) BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX;
¶ 1 (UMA) TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO;
¶ 1 (UMA) BOLSA MATERNIDADE;
¶ 1 (UM) JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO;
¶ 1 (UM) BODY TAMANHO P;
¶ 1 (UM) BODY TAMANHO M;
¶ 1 (UM) BABADOR INFANTIL, 100% ALGODÃO;
¶ 1 (UM) CULOTE DE MOLETOM, 100% ALGODÃO, TAMANHO M;
¶ 1 (UM) MACACÃO, 100% ALGODÃO, TAMANHO P;
¶ 1 (UM) MACACÃO, 100% ALGODÃO, TAMANHO M;
¶ 1 (UMA) MANTA DE MALHA, 100% ALGODÃO;
¶ 2 (DOIS) PARES DE MEIA PARA RECÉM-NASCIDO;
¶ 1 (UM) PAR DE LUVAS PARA RECÉM-NASCIDO, 100% ALGODÃO.
¶ KIT HIGIENE:
¶ 1 (UMA) SABONETEIRA INFANTIL;
¶ 2 (DOIS) SABONETES INFANTIS;
¶ 1 (UMA) EMBALAGEM DE LENÇOS UMEDECIDOS;
¶ 1 (UMA) POMADA ANTI-ASSADURAS;
¶ 2 (DUAS) EMBALAGENS DE COTONETES HASTES FLEXÍVEIS;
¶ 1 (UMA) EMBALAGEM DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS.

ANEXO II

ITENS DA CESTA DE ALIMENTOS
CESTA DE ALIMENTOS

¶ 02 PCT. DEAÇÚCAR CRISTAL - 05 KG
¶ 02 PCT. DEARROZ AGULHINHA TIPO 1 – 5 KG
¶ 03 PCT. DEFEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - CARIOCA NOVO C/ 01 KG
¶ 02 KG DE FUBÁ
¶ 02 PCT. DEMACARRAO PICADO, TIPO PADRE NOSSO C/ 1 KG
¶ 02 ÓLEOS DE SOJA 900 ML
¶ 01 TEMPERO PRONTO - 500 G
¶ 02 PCT. DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G
¶ 01 PCT. DE FARINHA DE TRIGO COMUM
¶ 02 PCT. DE CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE
¶ 01 PCT. DE COLORÍFICO – CORANTE – PCT DE 150 GRAMAS
¶ 03 TABLETES DE SABÃO EM BARRA 200 G

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:74EB4E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 001/2023 – Processo Administrativo nº. 008/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada, para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados do município de Santa Barbara do Leste. Compromissário: Posto Santos Dumont Ltda - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 - Valor Total R$ 1.355.600,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 02/02/2023 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:35D1A3BB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 036/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 – Processo Administrativo nº 188/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022 – Objeto: **Execução de obras e serviços de Engenharia para a Recapeamento Asfáltico e Sinalização viária na Praça Geraldo Ferreira da Silva e Rua João Gabriel Ferreira** – Contratada: Workpav Pavimentação Ltda - ME – CNPJ 34.882.891/0001-79 – Fica alterada a Cláusula Primeira do primeiro termo aditivo – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 02 (dois) meses. Iniciando em 14/11/2022 e encerrando em 13/01/2023, do acordo inicial. Assinatura – 08/11/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3210A4B5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 036/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 – Processo Administrativo nº 188/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022 – Objeto: **Execução de obras e serviços de Engenharia para a Recapeamento Asfáltico e Sinalização viária na Praça Geraldo Ferreira da Silva e Rua João Gabriel Ferreira** – Contratada: Workpav Pavimentação Ltda - ME – CNPJ 34.882.891/0001-79 – Fica alterada a Cláusula Primeira do segundo termo aditivo – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 02 (dois) meses. Iniciando em 14/01/2023 e encerrando em 13/03/2023. E Cláusula Décima Terceira – Da dotação orçamentária: 0215.0412200031.022.44905100000 – 327/150000000000 - 0215.1545100031.013.44905100000 – 341/170100000000 do acordo inicial. Assinatura – 09/01/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1ECC9A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, representado legalmente pelo Exmo. Prefeito Sr. ILBNELLE SANTANA OTONI, inscrito no CPF sob nº 040.542.876-62

CONTRATADO: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 34.130.961/0001-32, situada na Avenida Doutor Tanus Feres de Andrade, 301, APT 101, Bairro Cedro do Líbano, Divinésia/MG, Cep 36.546-000.
OBJETO:contratação de empresa especializada em Sistema de Automação Escolar – Gestão Escolar online das escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, com Importação dos dados do Educacenso, implantação do sistema, locação de software de gestão da informação escolar; consultoria técnico-pedagógica; fornecimento de projetos de avaliação por portifólio, projeto de ensino com intervenção pedagógica e projeto de educação em tempo integral; gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados; capacitação do pessoal administrativo e docente do município; assistência técnica, em dias úteis.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.122.0018.2120.33904000. Ficha 415. Fonte 1500

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

EULALIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6E993317

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel comum e Diesel S 10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 03/02/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 24/02/2023(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 24/02/2023(sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C3E906D5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA – Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Fevereiro de 2023 às 12h30min.
INICIO DA DISPUTA: 22 de Fevereiro de 2023 às 13h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida/MG, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 03/02/2023, ou pelos telefones (31) 3875-1337 ou (31) 3875-1349.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BE1C486D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o Processo Licitatório 186/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**,** sendo vencedores os licitantes:

Santana da Vargem, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:D9E7289A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 178/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material para confecção de carimbos e materiais diversos de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 38.005.988/0001-54, localizada à Travessa Marechal Rondon, nº 104, bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais (MG), CEP 37.190-000.
Vigência: 01/02/2023 à 01/02/2024
Valor Estimado: R$ 95.863,36 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:E23D167D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 PROCESSO N° 16/2023

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 16/2023
Adesão ao Registro de Preço nº 01/2023
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2022, INSUMOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico N° 198/2022, Ata de Registro de Preços N° 252/2022 da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – Objeto: Compra Estadual – Insumos de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC.
ENDEREÇO:
CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – RODOVIA JOÃO PAULO II, 4001 – EDIFÍCIO GERAIS – 2° ANDA, BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630.901
CNPJ/MF: 05.461.142.0001-70

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 02 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C4CDE9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Diretor de Creche, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,
CONSIDERANDO que Lei Complementar Municipal nº 80/2022 instituiu o processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de Santana de Cataguases/MG;
CONSIDERANDO que o art. 29, da Lei Complementar Municipal nº 80/2022, prevê que nos casos onde não houver candidato habilitado a concorrer ao cargo de diretor, o mesmo poderá ser preenchido por livre nomeação do prefeito;
CONSIDERANDO que durante o processo democrático de escolha de diretor escolar, especificamente para o cargo de Diretor de Creche, não houve nenhum candidato habilitado, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 80/2022;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. KÁTIA REGINA PEREIRA DA SILVA ABRITTA, portadora da matrícula nº 794, para o cargo de Diretor de Creche, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Santana de Cataguases/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1364F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR COM AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação, em caráter provisório, de servidor para o cargo comissionado, em substituição a servidor com afastamento legal e temporário, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM;
CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora efetiva, que acumula as funções de Diretora do Setor de Recursos Humanos, em virtude de licença - saúde, nos termos do artigo 76 e ss., do Estatuto dos Servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para exercer as funções de Diretora do Setor de Recursos Humanos, enquanto persistir o período de licença – saúde da servidora titular do cargo, não sendo razoável prejudicar as atividades rotineiras da Administração Pública, em especial da Secretaria Municipal de Administração, pelo afastamento temporário por licença por motivo de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade da atividade administrativa e do serviço público, face à imprescindibilidade e a necessidade de ter servidor em atividade exercendo as funções de Diretora do Setor de Recursos Humanos, sob pena de prejuízos ao bom andamento do serviço público e das atividades inerentes à Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos do município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, em caráter provisório, a Sra. Aline Novaes Pires, portadora da matrícula nº 1139, para exercer, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, as funções do cargo comissionado de Diretora do Setor de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – A servidora acima nomeada faz jus ao recebimento de adicional de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 046/2012.

Artigo 2º - A presente nomeação visa substituir, em caráter provisório, a servidora Andrea Maria Barros Conrado Ribeiro, que se encontra em gozo de licença – saúde e que retornará ao seu cargo ao fim da licença supracitada.

Artigo 3º - Com o retorno da servidora Andrea Maria Barros Conrado Ribeiro, a presente Portaria deverá ser revogada e a servidora nomeada no caput do artigo 1º deixará de receber a gratificação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2022.

Santana de Cataguases/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D0353ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 545/2022, COM DISCRIMINAÇÃO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADAS AS CÂMERAS DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 125, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 545/2022, com discriminação dos locais onde serão instaladas as câmeras de segurança, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança da população santanense e prevenir atos que atentam contra a segurança pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 545/2022, especialmente para dar conhecimento e publicidade a todos dos locais de instalação das câmeras de segurança no município de Santana de Cataguases;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam definidos os seguintes pontos no Município de Santana de Cataguases, onde terão as instalações de câmeras de segurança, que serão monitoradas através do quartel da Polícia Militar em Santana de Cataguases, por meio da Central de Monitoramento de Imagens:

I – Avenida Nelson Soares Dutra, 117, centro;
II – Praça João Remígio de Resende, centro;
III – Rua Américo Ferreira Marques, bairro São Francisco;
IV – Rua Manoel Gomes, bairro Cidade Alta;
V – Rua Maria de Castro Lobo, centro;
VI – Avenida Antônio Cavalcante Sobral, bairro São Francisco;
VII – Rua José Procaci, centro;
VIII – Praça Agostinho Alves de Araújo, centro;

Art. 2º - Para a instalação da Central de Monitoramento de Imagens junto ao quartel da Polícia Militar em Santana de Cataguases, será firmado convênio entre o município e a Polícia Militar.

Art. 3º - É obrigatória a fixação, em local visível, de aviso sobre a existência das câmeras, padronizado com o sistema de monitoramento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Santana de Cataguases/MG, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:6D8761CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALTERA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 126/2023, de 02 de fevereiro de 2023

Altera os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Santana de Cataguases e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 68, de 13 de maio de 2002, DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes para o Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Santana de Cataguases:
Membros Efetivos:
Fernanda Mara Fernandes
Humberto do Nascimento Mathias
Hellyel Fontes Oliveira

Mário de Castro Machado
Cézar Augusto de Oliveira Costa
Alexandro de Oliveira Silva
Maria Madalena Garcia Castro Chaves
Membros Suplentes:
Magna Regina Pereira Silva Souza
Valéria Aparecida Fernandes
Cássio Riguini Vargas
Jane Maria de Oliveira Miranda
Sandra Regina Marquesine Oliveira
Elias Pires
Aparecida Célia de Souza Vieira
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 077/2022.

Santana de Cataguases, 02 de fevereiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:08278B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, PARCERIA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

EMENTA: TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.

OBJETO: Cooperação financeira e social entre o Município de Santa Vitória e o Vila Nova Futebol Clube, por intermédio da Liga Esportiva de Santa Vitória-LESV, para fomentar o desenvolvimento de práticas esportivas educacionais envolvendo as escolas infantis e a realização de campeonatos desportivos municipais, mediante repasse de recursos pelo ente CONCESSIONÁRIO e concessão, sem ônus, do uso do espaço físico pelo clube CONCEDENTE do imóvel urbano localizado nesta cidade de Santa Vitória-MG, na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, **nº 1135,** entre as Ruas José Cândido Ferreira e JK, de propriedade do CONCEDENTE, com área de 19.950,00m² (dezenove mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), bem como das benfeitorias lá edificadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.352 de 11 de novembro de 2022.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Cooperação Mútua firmado entre o Município de Santa Vitória e o Vila Nova Futebol Clube, firmado nos termos da Lei Municipal 3.352/2022 de 11 de novembro de 2022, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento
Vigência: Conforme estabelecido no art. 2º, §2º da Lei 3.352 de 2022, o prazo da cessão será de 20 (vinte) anos.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D717DB24

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, PARCERIA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

EMENTA: TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O VITÓRIA ESPORTE CLUBE

OBJETO: Cooperação financeira e social entre o Município de Santa Vitória e o Vila Nova Futebol Clube, por intermédio da Liga Esportiva de Santa Vitória-LESV, para fomentar o desenvolvimento de práticas esportivas educacionais envolvendo as escolas infantis e a realização de campeonatos desportivos municipais, mediante repasse de recursos pelo ente CONCESSIONÁRIO e concessão, sem ônus, do uso do espaço físico pelo clube CONCEDENTE do imóvel urbano localizado nesta cidade de Santa Vitória-MG, na Rua JK, nº 413, esquina com a Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, de propriedade do CONCEDENTE, com área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), bem como das benfeitorias lá edificadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.352 de 11 de novembro de 2022.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Cooperação Mútua firmado entre o Município de Santa Vitória e o Vitória Esporte Clube, firmado nos termos da Lei Municipal 3.352/2022 de 11 de novembro de 2022, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento
Vigência: Conforme estabelecido no art. 1º, §2º da Lei 3.352 de 2022, o prazo da cessão será de 20 (vinte) anos.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BB25C862

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para conserto de pneus nos veículos e máquinas da frota municipal, devendo também executar o serviço de socorro in loco 24 (vinte e quatro) horas, dentro do município de Santa Vitória, zona rural e urbana, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 03 de fevereiro de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES –
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:3E6AA9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 012/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Contrato Administrativo nº 009/2023. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Júlio Cézar da Silva – MEI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de base, conforme especificações do projeto de fundação com base metálica, para receber a Escultura Definitiva do Cristo Redentor, na sede municipal. Valor Total: R$ 10.490,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000). 01/02/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D58B14B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUGUSTO PNEUS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 127.810,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e dez reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3B7ADC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BOREAL SUL COMERCIAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:427F1359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.856,76 (mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta seis centavos). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E863C9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GHIA PNEUS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2849F2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 292.572,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:65A69906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Ata no valor Global de: R$ 135.380,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DF69AD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 00111/2022 – Pregão Eletrônico nº 0055/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.793.809,82 (um milhão e setecentos e noventa e três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:74251B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI. Ata no valor Global de: Total: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:44E330A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THALES JORGE DE QUEIROZ CARVALHO 10912624620. Ata no valor Global de: R$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 19/01/2023 – Vigência: 19/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AB0B3D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 21/2023 - PREGÃO 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou por email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4DD19619

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 19/2023 - PREGÃO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens, conciliação física/contábil e inventário físico de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do Patrimônio de Bens do Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E775F6FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2023

PROCESSO 23/2023

DISPENSA Nº. 04/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, em seu art. 75, inciso VIII e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa LA VITTA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA, CNPJ 42.143.845/0001-86, para Institucionalização da requerida SANDRA MARIA RIBEIRO, com fornecimento de todos os serviços conforme proposta apresentada, necessários à sua permanência, incluindo nutrição, terapia ocupacional, fisioterapia, serviços de enfermagem, etc., atendendo a Decisão Judicial no Processo nº0027151-47.2014.8.13.0604, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pelo período de 06(seis) meses e a despesa decorrente desta contratação será lançada na nas seguintes dotações orçamentarias: 02.14.08.122.0007.2242.33.90.39 – Ficha 954 – Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte-MG, 01 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E369844A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 15 de fevereiro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 018/2023, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de trator agrícola de rodas zero km para manutenção das atividades do Setor de Agricultura, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme proposta/convênio: Plataforma + Brasil: 027294/20212. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 2 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1E37D33D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 4/2023 – PROCESSO 08/2023

AVISO DE DISPENSA 4/2023 – PROCESSO 08/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de vedação de telhas metálicas da cobertura do Ginásio Poliesportivo de São Bento Abade - MG. Os serviços serão, conforme especificações e preços o estimado abaixo:

Prestação de serviços de vedação de furos e parafusos das telhas da cobertura do Ginásio Poliesportivo de São Bento Abade – MG – VALOR TOTAL: R$24.578,94 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

O valor refere-se ao menor valor encontrado no balizamento de preço de mercado.

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação tem como objetivo de vedação das telhas para proteção quanto às chuvas.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo de 60 (sessenta) dias.
O prazo para execução do serviço é de 20 (vinte dias) úteis.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para a prestação dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários, através de apresentação de atestado de capacidade técnica.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados no Ginásio Poliesportivo: Euclides Sanches Januário, na Rua Odilon Gadben, s/n
Os serviços serão prestados por equipe técnica especializada da licitante, dentro do prazo estabelecido.
Deverá ser executado com a aplicação de PU ou manta aluminizada em todos os pontos onde houver vazamento de água pluvial. O serviço contempla somente mão de obra.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo servidor Clodoaldo Reis da Costa, do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, juntamento do o Departamento Municipal de Obras, através do engenheiro contratado pelo Município, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da nota fiscal.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação dos servidores responsáveis para acompanhar a execução do contrato.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE PROPOSTAS
Às 8 (oito) horas do dia 08/02/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
Protocolo: até 08/02/2023 – 8 horas
- Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, caso não esteja presente, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro da Empresa licitante e do Engenheiro Civil – Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação dentro da validade;

A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do Responsável Técnico, comprovando execução dos serviços compatíveis com o objeto a ser contratado.

A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida do profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução do serviço:

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar do serviço, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG

O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste aviso, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, com a comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
m) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Presidente da CPL

Secretário

Membro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0042E780

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.19/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 7/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.19/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 7/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 19/2023, INEXIGIBILIDADE 07/2023 –, que tem como objeto a contração de SERVIÇOS DE DJ PROFISSIONAL PARA O CARNAVAL ANTECIPADO DE SÃO BENTO ABADE ,nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2023, em face de HUGO LOPES DE MELO 01195868600, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.517.034/0001-11. Valor R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).São Bento Abade, 31 de janeiro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 31/01/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:09EF328F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 012/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias

Demandantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 28/02/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:EAE71B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Saúde **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 136/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2022.** OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Brício De Castro Dourado, a serem adquiridos em conformidade com a Proposta/FNS Nº 13512.168000/1200-02**.** LICITANTES ARREMATANTES: **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR,** pelo item 001; **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO,** pelo item 002 e **KENEDY RODRIGUES GUIMARÃES,** pelo item 003. São Francisco/MG, 02 de Fevereiro de 2023.Ass. Lucas Maquiel de A. Paraíso. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:F1575A17

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JORGE ALVES CORDEIRO.

Processo Licitatório nº 056/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2022

Cláusula Primeira – Das Partes
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **JORGE ALVES CORDEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 545.038.416-53, RG nº 3.277.533 residente e domiciliada na Fazenda Canabrava Granja Primavera, nº 999999, Casa, Área Rural, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 28 **(vinte e oito) de Fevereiro de 2023,** justifica se a prorrogação, por se tratar de serviço de prestação continuada conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de Janeiro de 2023.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
JORGE ALVES CORDEIRO
CPF nº 545.038.416-53

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:519469D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. (DISPENSA Nº. 003/2023)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023
DISPENSA Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seuSecretário de Administração,Controle e Finançasnos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para serviço de produção de videos profissionais, produção de textos jornalísticos e notas de esclarecimento para site e rede sociais, produção de fotos profissionais, contato com a impressa local, atualização de redes sociais, produção de artes, manuntenção de grupos do whatsaap com comunicação institucional e cobertura de eventos.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 08 de fevereiro de 2023.

São Franscisco do Gloria, 02 de fevereiro. de 2023.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F95CB3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. TULHO CESAR ROCHA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL".

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a nomeação do Sr. Tulho Cesar Rocha, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr,Tulho Cesar Rocha, brasileiro, portador do RG Nº MG-15.839.985, inscrito no CPF sob nº 094.069.546-48, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Fevereiro 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B386EFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 004/2018

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 004/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2018, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ABASTECIMENTOS E MANUTENÇÕES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/11/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:86393B00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 11/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) ,DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO ,EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/02/2023 , ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com. SÃO GOTARDO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0B13EB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 26/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 072.007.076-78**;** do cargo de **ASSESSOR I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 142 de 11 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4C4F287A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 27/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Sra. **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG MG-12.489.905 SSP/MG e no CPF sob o nº. 072.007.076-78, titular do cargo de provimento efetivo de Escriturária, cedido, conforme ofício de requerimento, para prestar serviços em recrutamento amplo de Assessora Parlamentar junto à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, nomeada conforme Edição Extra do Diário do Legislativo de 01/02/2023.

Art. 2º - A cessão da servidora será feita por prazo indeterminado, podendo esta cessão terminar em data anterior, por meio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias ou ser prorrogada conforme a discricionaridade dos entes envolvidos.

Art. 3º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal e laboral) serem recolhidas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para

fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.236/2022.
Parágrafo Único. O recolhimento das contribuições previdenciárias (cotas patronal e laboral) do servidor cedido deverá ser realizado no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0AC5EE46

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 28/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **RICARDO ANTUNES NIZ,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 133.276.076-08 do Cargo de Provimento Efetivo de **"SERVIÇAL ESCOLAR"**, cuja posse e exercício ocorreram em 26/09/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D0923293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**, Procedimento Administrativo nº. 068/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CODANORTE, CNPJ nº. 19.193.527/0001-08**. OBJETO: Prestação de serviços de gestão associada, objetivando a contratação de serviços de engenharia para a reforma da Unidade de Triagem e Compostagem localizada na zona rural do Município de Varzelândia, para processamento adequado dos resíduos sólidos coletados pelos Municípios Consorciados, quais sejam: Varzelândia, Ibiracatu e São João da Ponte, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência contratual por 03 (três) meses,nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 20 de janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:255BCDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Retificado. Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 004/2023. Pregão Presencial: 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical com bandas a nível regional para realização do CarnáGoiaba 2023, conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Contratada: AGN EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 25.256.144/0001-34, Valor: R$ 87.900,00, Contrato: 007/2023. Vigência: 24/01/2023 a 23/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8DB39B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2023

Objeto: Aquisição de meias para coto amputado e de compressão, para atender pacientes amputados e com problemas de circulação que são encaminhados à Secretária Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 16/02/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 16/02/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 16/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4715F6A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS Cultural. Sessão Pública às 15:00h do dia 17/02/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 17/02/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 17/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário

de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F3B27703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2023

Objeto: Aquisição de lanches para atender as necessidades da Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de São Lourenço, com futuro e eventual fornecimento, para inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 22/02/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 22/02/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 22/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F65DCBB6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0058/2023 DISPENSA: 17/2023

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0058/2023, dispensa nº 17, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 227,27 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) cujo objeto: Revisão em garantia da Fiat Fiorino Endurence, placa RUR 7C76, Ano: 2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 31 de janeiro de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8B3D6FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.048 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 107-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.048

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para o exercício de função gratificada, em consonância com o Artigo 107-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XVII do Art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a nova redação concedida pela Lei Complementar Municipal nº. 84/2022 ao artigo 107-A da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação por parte do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as diretrizes para a excelência no que concerne ao funcionamento da Administração Municipal, estando intrínseca a mesma os atos que dispõe sobre a carreira pública dos servidores;

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o **Sr. Anastácio Enéas Lino Júnior**, servidor público municipal concursado, para realizar o envio periódico do arquivo "SIOPS" à Receita Federal, expedir Habite-se e Alvarás de Construção, manter organizado o arquivo de pastas com os dados cadastrais dos imóveis, fazer os encaminhamentos de requerimentos ao serviço de Protocolo e realizar o atendimento aos contribuintes que demandarem serviços da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, fazendo jus a percepção de gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) do valor de vencimento atribuído ao símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento, conforme prescreve o Artigo 107-A da Lei Municipal Complementar .

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.337, de 07/02/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E3CDCC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.047 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.047

Dispõe sobre a exoneração de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; considerando o término do mandato dos cargos de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 030/2023; considerando que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Diretora Escolar I da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	DE-I
Mara Rúbia Terra de Melo	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Ana Cláudia de Oliveira	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Aline da Silva Fernandes de Paula	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Alessandra Leite Marques de Novaes	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Paula Maria Alves	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Emila Lemos Póvoa	Diretora Escolar II da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-II

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.047
Folha 02

Danieli da Silva Pereira	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Iara Helena de Mendonça Ferreira	Diretora Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Carmen Ros Amorim Porto	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE
Danielli Dias Oliveira	Diretora Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretora da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE
Marimile Póvoa Nogueira Carneiro	Diretora Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Alessandra Mendes Rangel	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Alcione Framil Amorim	Diretora Escolar III da E. M. Frei Osmar Dirks	DE-III
Marluci de Castro Garcia	Vice-Diretora da E. M. Frei Osmar Dirks	VDE
Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:878862E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.027 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 287.985,84 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.027

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 287.985,84 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 287.985,84 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - -- - - R$ 7.262,72

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - R$ 7.262,72

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 7.262,72

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R$ 8.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 8.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 8.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - R$ 1.578,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.578,90

Total da Unidade 04 - - -- - - - - - R$ 1.578,90

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 5.439,52

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.027
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - R$ 5.439,52

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 5.439,52

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - - -- R$ 161.900,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - -R$ 8.300,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 64.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - -R$ 2.395,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 246.595,30

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 246.595,30

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 5.409,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.409,40

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 5.409,40

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R$ 13.300,00

Total da Sub-Unidade 03 - - R$ 13.300,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 13.300,00

Total da Instituição 02 -- - - - - R$ 287.985,84

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 287.985,84

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.027
Folha 03

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - R$ 1.262,72

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.262,72

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ENCARGOS COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS - - -- - R$ 3.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENCARGOS COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 7.262,72

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 72.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 72.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 72.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - -- - - R$ 1.578,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - --- - - R$ 1.578,90

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.578,90

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.439,52

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - -- - - R$ 5.439,52

Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - - R$ 5.439,52

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.027
Folha 04

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 161.900,00
2.06.01.10.122.0000.9.0005-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SAÚDE - -- - R$ 20.695,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 182.595,30

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 182.595,30

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - -- - - - - - R$ 5.409,40

Total da Sub-Unidade 02 -- - - - - - - - - - R$ 5.409,40

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 5.409,40

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0118-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER E PADRONIZAR SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE -- - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 739,77
2.09.01.13.391.0009.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACERVO DIGITAL - - - -- - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.939,77

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R$ 8.360,23

Total da Sub-Unidade 03 - - -- - R$ 8.360,23

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 13.300,00

Total da Instituição 02 - - - --- - R$ 287.985,84

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.027
Folha 05

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 287.985,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77BFDC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.023 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 242.400,00
(duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 218.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 218.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 218.400,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - - R$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 24.000,00

Total da Unidade 09 - - -- - - R$ 24.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 242.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 242.400,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.023
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - R$ 218.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 218.400,00

Total da Unidade 06 - - - -- - R$ 218.400,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.30.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - -- -- - - R$ 2.200,00
2.09.01.13.392.0007.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORMAÇÃO CULTURAL - - - - R$ 1.000,00
2.09.01.13.391.0009.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACERVO DIGITAL - - - - - - - - - - - R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 09 -- - - - - - - R$ 24.000,00

Total da Instituição 02 - -- - - R$ 242.400,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 242.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78CEDAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.045 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO AEROPORTO MUNICIPAL COMANDANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº. 9.045

Dispõe sobre a designação de responsável pela gestão e de responsável técnico do Aeroporto Municipal Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do convênio firmado entre Município de São Lourenço e o Ministério da Aeronáutica, que repassa a responsabilidade da administração, manutenção, operação e exploração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira ao Município; **considerando** a necessidade de

designação de responsável pela gestão do Aeroporto Municipal; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o **Sr. Luiz Cláudio de Almeida Maciel**, inscrito no CPF sob o nº. 891.830.536-20, portador do RG nº. M6.415.281, como responsável pela gestão e o **Sr. Ary Fernandes Campos**, inscrito no CPF sob o nº. 534.965.236-20, portador do documento de identidade nº. M 3 416027, como responsável técnico do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.883, de 24/08/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB7ECB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.049 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III E VICE-DIRETOR ESCOLAR CONSTANTES DOS ANEXOS III E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.049

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; considerando o ofício nº. 017/2023 de 13/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a confecção do ato de nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar, em conformidade com o resultado do processo de indicação e eleição realizados nas Escolas Municipais; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações. O Mandato será de 01/02/2023 à 31/01/2025.

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretora Escolar da E. M. Manoel Monteiro	VDE
Leila Palma Policarpo Ferreira	Diretora Escolar da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	DE-I
Maria de Fátima Cornélio	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE
Sônia Regina Pio da Silva	Vice-Diretora da E. M. Dr. Emílio Ábdon Póvoa	VDE

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.049
Folha 02

Adriana Cristina Pinto Lessa	Diretora Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Danielle Santos Ribeiro e Souza	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Raquel Aparecida Souza de Melo	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Emila Lemos Póvoa	Diretora Escolar II da E. M. Ismael Junqueira de Souza	DE-II
Danieli da Silva Pereira	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junqueira de Souza	VDE
Alexandra Cristina Mullor de Carvalho	Diretora Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Francismari Balbino	Vice-Diretora da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE
Carmem Ros Amorin	Diretora Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Rosenilda Simone de Souza	Vice-Diretora da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE
Denise Taveira Lobo	Diretora Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Marluci de Castro Garcia	Diretora Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretora Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Iara Helena Mendonça Ferreira Acri	Diretora Escolar III da E. M. Frei Osmar Dirks	DE-III
Jaqueline Silva Sales	Vice-Diretora da E. M. Frei Osmar Dirks	VDE
Alcione de Almeida Carvalho	Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande	DE-III

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 9.039, de 16/01/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.049
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:190E68DD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-001/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de pesagens de caminhões e carretas em balança rodoviária.
Data: 16/02/2023 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:173F8026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº

016/2023, de **"Dispensa de Licitação nº 003/2023",** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQ. E ASSISTÊNCIA HCFMRPUSP**, através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, conforme as asserções da Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 081/2023 – RAF, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:654D9A88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 001/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, o Processo Administrativo nº 001/2023, de Inexigibilidade nº 001/2023, com fundamento no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da pessoa jurídica "ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS", objetivando a prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso, de acordo com a Lei Municipal nº3.567 de 10 de agosto de 2009, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Inexigibilidade que se justifica, pelas razões apresentadas através do ofício Nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inicial retromencionada, que descaracterizou a viabilidade de competição no caso. Face ao disposto, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 02 de Fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:DE089034

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 001/2023, Processo nº 001/2023 - Contrato Administrativo nº 023/2023, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Valor mensal de R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais) anualmente totalizado R$ 7.428,00 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência: 03 de Fevereiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:727DFCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 012/2023, Dispensa n° 005/2023, tendo como objeto a Contratação da Empresa para manutenção do poço artesiano tubular profundo, mão de obra, aquisição de Contator principal de 40 A 220 Volts 60 HZ, contator auxiliar de partida e rele de sobre carga para o bairro da Batinga do município de São Tomé das Letras. POTENCIAL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 41.078.651/0001-81.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:69A488CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 014/2023, Dispensa n° 006/2023, tendo como objeto a Prestação de Serviços para Acompanhamento das Intimações publicadas no Diário Judiciário Eletrônico DJE – TJMG (Jornal Minas Gerais) e Diário da União (Brasília). Contrato 005/2023. Prius Representações Ltda, CNPJ nº 03.361.851/0001-58.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2AA46A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 11º ADITIVO CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Concorrência Pública 001/2017. Extrato do 11° aditivo. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Contratado: CONSTRUTORA PENCHEL LTDA, estabelecida à Rua Lavras, nº 925/B, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FAD44AC2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Eletrônico 007/2022. Objeto: A realização de reequilíbrio econômico financeiro nos valore unitários dos itens originalmente firmado. Contratado: MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA, CNPJ/MF 32.046.248/0001-80. O valor total do contrato passa a ser de R$ 192.281,20 (cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Sem Peixe, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5A691849

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 005/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de transporte de passageiro municipal e intermunicipal. Empresa credenciada: GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634, CNPJ/MF 34.885.819/0001-03. Foi declarada vencedora a empresa:, GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634, CNPJ/MF 34.885.819/0001-03 pelo valor de R$ 162.850,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3AC273C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.015/2023
Processo nº. 023/2023
Inexigibilidade nº. 04/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL COM GRUPO GOSPEL KEMUEL PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 39º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:AMPLITUDE A PRODUCOES LTDA – CNPJ n. 04.568.091/0001-17
Representante Legal:ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA - sócia administradora.

Valor do Contrato:R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assinatura: 19 de janeiro de 2023.
Vigência:19/01/2023 a 30/06/2023.

Senador Cortes, 02 de fevereiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D688E9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.016/2023
Processo nº. 024/2023
Inexigibilidade nº. 05/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO PEDRO SOBERANO PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 39º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.
Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:P S PRODUÇÕES, EVENTOS LTDA CNPJ n. 29.836.648/0001-84
Representante Legal: JUVANI DA SILVA RAMOS - administrador.

Valor do Contrato:R$ 60.000,00 (Sessentamil reais).

Assinatura: 19 de janeiro de 2023.
Vigência:19/01/2023 a 30/06/2023.

Senador Cortes, 02 de fevereiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0CCE8935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.017/2023
Processo nº. 026/2023
Inexigibilidade nº. 06/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA SINTA LIGA", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.
Contratante:Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA - MEI - CNPJ n. 31.203.180/0001-32
Representante Legal:RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA

Valor do Contrato:R$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais).

Assinatura: 25 de janeiro de 2023.
Vigência:25/01/2023 a 28/02/2023.

Senador Cortes, 02 de fevereiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1A1ECFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.019/2023
Processo nº. 028/2023
Inexigibilidade nº. 08/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA SERTANEJA "RAFA E JUNIOR" PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 39º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:ROTEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ n. 46.655.248/0001-91
Representante Legal: ANTONIO SILVERIO DA SILVA – Sócio administrador.

Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assinatura: 25 de janeiro de 2023.
Vigência:25/01/2023 a 30/06/2023.

Senador Cortes, 02 de fevereiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:41DD1877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 018/2023
Processo nº. 027/2023
Inexigibilidade nº. 07/2023
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA FORMULA 7", PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado:FORMULA 7 LTDA - CNPJ nº. 14.161.856/0001-53
Representante Legal:FELIPE COUTO LOPES

Valor do Contrato: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Assinatura: 25 de janeiro de 2023.
Vigência:25/01/2023 a 28/02/2023.

Senador Cortes, 02 de fevereiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2E3E9E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 006/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO HATCH, 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO (02VEÍCULOS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (01 VEÍCULO) DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Abertura: 16/02/2023 às 14:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B945069B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 007/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 17/02/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:42978A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 008/2023 IN 004/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 008/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, cujo objeto é **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.O credenciamento acontecerá a partir da data de 03/02/2023 a partir das 09:00 horas, e o(s) contrato(s)/Termo de Credenciamento, oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023. Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 9:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 17:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG. Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3547-1222, ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F2E77D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contratos. Pregão nº 85/2022. Processo nº. 207/2022. Objeto: aquisição de mobiliário(quadro branco) e equipamentos eletrônicos para as escolas municipais de Serrania/MG. Contrato n.º 14/2023-Odete Maria Freitas – 09083228606 CNPJ nº 45.897.289/0001-21 valor R$ 29.386,00. Contrato n.º 15/2023-Thiago Augusto De Oliveira Santos CNPJ n.º 30.725.507/0001-73 valor R$ 11.160,00. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Serrania, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3D495077

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 04/2023. Processo n.º 07/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para serem utilizados em diversos eventos do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Global Service Locações e Construtora Ltda, CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50, valor R$ 147.000,00.

Serrania, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:756F1BF1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 18/2023. Pregão nº 04/2023. Processo nº. 07/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para serem utilizados em diversos eventos do município. Detentor: Global Service Locações e Construtora Ltda, CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50, valor R$ 147.000,00. Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.

Serrania, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:080D21CF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 11/2023. Processo Licitatório nº 27/2023. OBJETO**:** registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio. Abertura dia 16 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de fevereiro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2710B066

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 01/2023. Processo n.º 01/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Acácia Comercio De Medicamentos Eireli, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 valor R$ 97.580,00. b) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 43.166,84. c) Biohosp Produtos Hospitalares SA CNPJ n.º 18.269.125/0001-87 valor R$ 6.066,70. d) Comercial Cirúrgica Rio-Clarense Ltda CNPJ n. 67.729.178/0004-91 valor R$ 38.156,40. e) Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ nº. 01.417.694/0001-20 valor R$ 35.249,00. f) Equipar Médico E Hospitalar Ltda CNPJ nº 25.725.813/0001-70 valor R$ 660,00. g) Global Hospitalar Importação E Comercio S/A CNPJ nº 12.047.164/0001-53 valor R$ 22.154,00. h) Lumar Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ n.º 49.228.695/0001-52 valor R$ 10.577,40. i) Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor R$ 91.315,30. j) Sameh Soluções Hospitalares Ltda CNPJ nº 25.031.668/0001-27 valor R$ 8.165,00. l) Sirio Pharma Eireli CNPJ nº 31.495.759/0001-16 valor R$ 800,00. m) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67 valor R$ 23.250,80. n) Vale Comercial Eireli CNPJ nº 71.336.101/0001-86 valor R$ 216.797,50.

Serrania, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4A48A9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e equipamentos de uso odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/02/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/02/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2023 às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B90E23B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 017/2023 – PROCESSO 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ticket impresso para concessão de vale-feira aos servidores públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. **Contratada:** Organizações Gráficas Santos Coelho Ltda - CNPJ: 07.523.266/0001-68. **Valor Contratual:** R$ 27.560,00 (*Vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais*). **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C829881F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**. **Referência:** Processo Licitatório nº 006/2019, Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2019**. Data da Assinatura:** 06/01/2023. **Do Objeto**: Aditamento de prazo ao Contrato nº 011/2019. Do Prazo**:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 011/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Março de 2023, findando em 28 de Fevereiro de 2024.

Teófilo Otoni/MG,

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A00F793C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, Associação Beneficente de Assistência Social**, CNPJ nº 21.728.779/0001-36 **- Referência**: Pregão Presencial nº 069/2019 **- Data de Assinatura:** 16/01/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 005/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, findando em 13 de fevereiro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC7AD54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, Associação Beneficente de Assistência Social, CNPJ nº 21.728.779/0001-36 - Referência: Pregão Presencial nº 069/2019 - Data de Assinatura: 20/01/2023 – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o aditamento de valor ao Contrato nº 005/2020. Do Valor: O valor global do Contrato n°005/2020 é R$ 3.704.246,90 (três milhões setecentos e quatro, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), e sofrerá um aditamento no valor de R$ 902.210,14 (novecentos e dois mil reais e duzentos e dez reais quatorze centavos), sendo equivalente a 24,35610164106502%. O valor do contrato portanto, passa a ser R$ 4.606.457,04 (quatro milhões seiscentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Teófilo Otoni/MG.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0AECBDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 020-2022 - CREDENCIAMENTO 003-2022 - SALES

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 02/02/2023. Horário: 16h e 10min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **SALES AARAO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.904.266/0001-95** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 02/02/2023.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DBFC43BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021-2022 - CREDENCIAMENTO 004-2022 - SALES

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 02/02/2023. Horário: 16h e 10min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **SALES AARAO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.904.266/0001-95** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a

contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 02/02/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CD9D503D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias do Município de Três Marias em conformidade com a Norma Regulamentadora nº6, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/02/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:030C3912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

Objeto: **Aquisição de conjuntos escolares para atender a rede pública municipal de ensino, através do CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261001182/2022/SEE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Requisições: 1777 e 1778/2022.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.771.885/0001-96, valor total de R$ 48.190,00 (quarenta e oito mil e cento e noventa reais); Notas de Autorização de Fornecimento nº. 3436/2022 e 3437/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:094B6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

Objeto: Prestação de serviço para confecção de capas de colchões/colchonetes em material napa para a CEMEI Naiara Jéssica de Oliveira Silva. Pregão 43/22. Requisição 1066/22**.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA - SERRALHERIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-42, valor total de R$ 1.943,52 (hum mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Nota de autorização de fornecimento nº. 1953/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D0405BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

Objeto: **aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo picape ano de fabricação 2022/2022, motor 1.4, equipada com ar condicionado e demais acessórios de fábrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme o Convênio nº 1371001711/2021 e especificações e quantitativo do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, valor total de R$ 103.500,00, conforme Nota de Autorização de Fornecimento nº. 002391/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de Agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2BBE66A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças em granito por M² incluindo acabamento (instalado) e ainda soleiras e outras peças conforme projetos e demanda do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o

presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B03E65DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: OLIVEIRA BARRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.833.405/0001-37

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas ortopédicas com profissional de nível superior habilitado como ortopedista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

DO VALOR: R$ 88,00 (Oitenta e oito reais) por cada consulta realizada**.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:80D095A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.710.193/0001-44

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames cardiológicos com profissional de nível superior habilitado como cardiologista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

DO VALOR: R$ 60,00 (Sessenta reais) por cada exame de eletrocardiograma com laudo realizado e R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) por cada exame de risco cirúrgico realizado**.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:22FF09D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: FARIA PRADO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.190.139/0001-97

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames cardiológicos com profissional de nível superior habilitado como cardiologista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

DO VALOR: R$ 60,00 (Sessenta reais) por cada exame de eletrocardiograma com laudo realizado e R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) por cada exame de risco cirúrgico realizado**.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B255F170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 016/2023

No extrato publicado no dia 17/01/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3444, onde se lê "(...) perfazendo o valor total de R$ 13.211,18 (treze mil duzentos e onze reais e dezoito centavos)(...)", leia-se:**"**(...) perfazendo o valor total de R$ 12.686,20 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:554B740B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 - PROCESSO N.º 030/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da "Batucada Tambanauê", através de seu empresário exclusivo, Helbert Gama Amorim, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.403.090/0001-90, para que a mesma realize 01 (uma) apresentação artística no dia 21 de fevereiro de 2023, nesta cidade, no evento denominado "Carnaval 2023", perfazendo o valor total de R$23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2059.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 775**, conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexos aos autos, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Três Pontas, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:96E02290

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 030/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023 - CONTRATO N.º 008/2023.

Objeto: Prestação de serviços de realização pela **CONTRATADA** da apresentação artística da"**Banda Tambanauê**", para que o mesmo realize *performance* no dia 21 de fevereiro de 2023, por ocasião do Carnaval 2023, com duração aproximada de 02h30, em local que será definido junto a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, e deverá ser cumprido com **pontualidade** pela **CONTRATADA**, conforme demais disposições deste instrumento. **Contratada**: **HELBERT GAMA AMORIM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.403.090/0001-90. Valor global: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: 180 dias. Data: 03/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2788C315

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL PARA A MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA BALSA QUE OPERA NO PORTO PONTALETE.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88, **O MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.347.225/0001-26 e**O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.193/0001-92**.OBJETO**: parceria entre os municípios signatários para a administração dos serviços de balsa, de responsabilidade e propriedade de **FURNAS**, como forma de viabilizar o auxílio na realização das despesas para o funcionamento de balsa que opera no Porto Pontalete, no reservatório de **FURNAS**, e presta serviços de deslocamento de passageiros, veículos e mercadorias sobre o reservatório ligando as cidades circunvizinhas de Três Pontas, Elói Mendes e Paraguaçu. **VALOR:** o valor global deste Contrato é de **R$46.871,64**.**VIGÊNCIA**: 02/01/2023a 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:49C9DE6E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 – PROCESSO N.º 308/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Contratante: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: **Br Vale Distribuidora de Produtos Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$ **79.158,19** (setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D866226D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 – PROCESSO N.º 308/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Contratante: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: **Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.083.358/0001-96, sendo o valor total estimado registrado: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais). Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C1538819

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 – PROCESSO N.º 308/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.Contratante: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: **GM Plásticos Industria e Comério Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.538.257/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$308.110,00 (trezentos e oito mil e cento e dez reais). Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10534DFD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 – PROCESSO N.º 308/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$88.244,50 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência:02/02/2023a 02/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D3D66B1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 – PROCESSO N.º 308/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Contratante: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: **Poseidon Comercial e Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.038.877/0001-83, sendo o valor total estimado registrado: R$10.126,10 (dez mil cento e vinte e seis reais e dez centavos). Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B9F2017

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 – PROCESSO N.º 308/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Contratante: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: Snop Industria e Comercio de Papel Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 34.686.134/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$72.540,00 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência:02/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7433C4A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 – PROCESSO N.º 308/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Contratante: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Detentora: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, sendo o valor total estimado registrado: R$23.896,30 (vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Vigência:02/02/2023 a 02/02/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95721FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 33/2023

Dalmo Salviano Santana, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 02/02/2023, o **Sr**, Geraldo Fortunato neto, nascido aos 29/11/1991, inscrito no CPF - sob nº 112.456.476-44, RG – MG – 17.005.354 SSP /MG, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Prefeito Joubert, nº 23, Bairro Centro – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessor de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0C3550A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 14:10, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 203/2022 para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 012/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023.

A Pregoeira dando início a sessão verifica o comparecimento das empresas:

Hig-Bras Serviços Globalizados LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 40.685.373/0001-68 com sede na cidade de Ituiutaba à Rua Tijuco, nº 354, sala 1, bairro Central, CEP 38.300/080 neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Malta Leal, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 055.304.036-70;
Cardoso Eventos e Estruturas EIRELI, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 31.402.078/0001-66 com sede na cidade de Uberaba à Av. Riceiro Lenza, nº 364, bairro Residencial Morada do Parck, CEP 38.051-060 neste ato representada pelo Sr. Alessando Cardoso da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 038.435.686-93;
Podium Produções Artísticas LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 27.157.556/0001-42 com sede na cidade de Uberlândia à Rua Benjamim Magalhães, nº 275, Ap 202, bloco B, bairro Tibery, CEP 38.405-040 neste ato representada pelo Sr. Glenio José Mundim, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 910.977.626-53;

Inicialmente, a Pregoeira dá início a sessão, em análise a documentação de habilitação e ainda de acordo com a avaliação técnica e contábil, declarou as empresas: Hig-Bras Serviços Globalizados LTDA., Cardoso Eventos e Estruturas EIRELI e Podium Produções Artísticas LTDA. HABILITADAS.

Ato continuo a habilitação das empresas Hig-Bras Serviços Globalizados LTDA., Cardoso Eventos e Estruturas EIRELI e Podium Produções Artísticas LTDA., a pregoeira solicita proposta realinhada para as empresas. Após a solicitação, as propostas são entregues e ficarão anexas ao processo.
Não havendo nenhuma manifestação por parte dos participantes com relação a recurso, a Pregoeira encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes das empresas vencedoras.

Tupaciguara/MG, 01 de Fevereiro de 2023

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Pregoeira

TEÓFILO ANTÔNIO DA SILVA E COSTA
Membro da Equipe de Apoio

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

Representantes:

HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI

PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6B6E6F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 14:00, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 203/2022, para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 163/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2022.

A Pregoeira, dando início a sessão verifica o comparecimento da empresa:

37.700.627 Ivone Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 37.700.627/0001-65 com sede nesta cidade na Rua luiz Gomes de Campos, nº. 238, bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, neste ato representada pelo Sra. Ivone Rodrigues, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 022.666.581-07.

Inicialmente, a Pregoeira recebeu o credenciamento da representante e os envelopes de propostas e habilitação da empresa participante que foi rubricado por todos os presentes.

Ato contínuo, a Pregoeira, em análise a documentação de credenciamento da representante, declarou a empresa **37.700.627 Ivone Rodrigues** apta a participar da fase de negociação, conforme os termos do instrumento convocatório.

Em seguida, efetua-se a abertura do envelope de proposta apresentado pela empresa que foi rubricado por todos os presentes.

Iniciada a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa **37.700.627 Ivone Rodrigues** para os itens constantes no Mapa de Apuração. Em sede de negociação a Pregoeira obtém melhor valor para o item nº 01 (cod. 393415) o valor passou de R$ 151,66 para R$ 151,40; o item nº 02 (cod. 393414) o valor passou de R$ 55,00 para R$ 54,75; o item nº 03 (cod. 388792) o valor passou de R$ 151,66 para R$ 151,40 conforme no mapa de apuração, em seguida inicia-se a abertura do envelope de habilitação da referida empresa que foi rubricado por todos os presentes. Em análise, verifica que a mesma apresentou toda a documentação do instrumento convocatório e assim a declara **HABILITADA.**

Não havendo nenhuma manifestação por parte do participante com relação a recurso, o Pregoeiro encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante das empresa vencedora

Tupaciguara/MG, 02 de Fevereiro de 2023

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Pregoeira

TEÓFILO ANTÔNIO DA SILVA E COSTA
Membro da Equipe de Apoio

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

Representante:

37.700.627 Ivone Rodrigues

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:CF976D47

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução 001/2023.

Aprova os relatórios detalhados (RDQA) do 1º e 2º quadrimestres de 2022; Aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde; Aprova a alteração no PAS (Programação Anual de Saúde) 2023 com a Lei Complementar 197; Aprova a alteração no PMS (Plano Municipal de Saúde) 2022-2025 com a Lei Complementar 197; - Aprova o convênio entre Prefeitura Municipal de Saúde e APAE – Repasses do PIPA/SERDI; Aprova o início da castrações dos animais de rua; Aprova o remanejamento de vacinas próximas ao vencimento;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara – Minas Gerais, realizada no dia 30 de janeiro de 2023, às 09 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar n° 141/2012 delibera:
Resolve:

Art. 1º - Aprova os relatórios detalhados (RDQA) do 1º e 2º quadrimestres de 2022;
Art. 2º - Aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde;
Art. 3º - Aprova a alteração no PAS (Programação Anual de Saúde) 2023 com a Lei Complementar 197;
Art. 4º - Aprova a alteração no PMS (Plano Municipal de Saúde) 2022-2025 com a Lei Complementar 197;
Art. 5º - Aprova o convênio entre Prefeitura Municipal de Saúde e APAE – Repasses do PIPA/SERDI;
Art. 6º - Aprova o início da castrações dos animais de rua;
Art. 7º - Aprova o remanejamento de vacinas próximas ao vencimento;
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara – MG, 30 de janeiro de 2023.

DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI
Presidente CMS
Tupaciguara– Minas Gerais

Deferido em: 30/01/2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B2C4FDD9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2023

Partes: Município de Tupaciguara – MG e o CIDES- Consórcio Público intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do Município ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada.
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, o presente instrumento fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; no art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CIDES.
Do valor de rateio: O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento do fixado estatutariamente, é de **R$ 124.917,66 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).**
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será de 20 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito do Município de Tupaciguara/MG
Aleandro Francisco da Silva – Representante do Consórcio Público intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:E57917F8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

Partes: Município de Tupaciguara – MG e a Associação de pais e amigos dos excepcionais- APAE.
Objeto: Prestação de serviços especializados em Habilitação e Reabilitação em Deficiência Intelectual, Múltipla e Aspecto Autista pela CONVENENTE no âmbito do Sistema Unico de Saúde de forma complementar a este sistema como instituição filantrópica. É objeto deste instrumento os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI-I), cuja finalidade exclusiva é o atendimento em saúde das pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo (TEA), através da execução de APL; teste psicodiagnóstico; terapias em grupo; terapias individuais; atendimento interdisciplinar; elaboração de projeto terapêutico individual (PTI); efetivação do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (NR) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de paciente em reabilitação; atend./acompanhamento de paciente que demande cuidados intensivos de reabilitação visual/mental/ múltiplas deficiências e do desenvolvimento neuropsicomotor, dentro dos limites quantitativos de acordo com as diretrizes da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 1403 (Anexo IV E V - A), de 19 de março de 2013 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 1404 de 19 de março de 2013, conforme Plano Operativo anexo, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, o presente instrumento fundamenta-se no art. 199, §12 da Constituição Federal c/c art. 84, par. único, da Lei 13.019/14 e nas DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 1403 (Anexo IV E V -A), de 19 de março de 2013 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 1404 de 19 de março de 2013.
Dos valores: O valor estimado para o presente Convênio no exercício financeiro de 2023 é: Repasse Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual tipo I (SERDI, no valor de **R$22.762,49 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** mensal, que corresponde ao valor anual de até **R$273.149,88(duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Já do repasse do incentivo do Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA), será quadrimestralmente, ou seja em 3(três) parcelas de **R$22.762,49 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** cada, corresponde ao valor anual de até **R$ 68.287,44 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**
Vigência: O prazo de vigência do CONVÊNIO será de 12 (doze) meses a partir do momento que o recurso estiver creditado na conta do município de Tupaciguara.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito do Município de Tupaciguara/MG
Ronaldo Araújo Nascimento - Presidente da Associação de Pais e Amigos.

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:7C3435E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 22 DE DEZEMBRO 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETO:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** pelo prazo de 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022 para a Contratação por tempo determinado de Professores de Educação Básica, Professor De Educação Física e Assistente de Educação, homologado em 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Ubaí - MG, 22 de dezembro de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:84C67E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – dispensa de licitação nº 02/2023 - Processo Licitatório Nº 10/2023. CONTRATO Nº 02-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: A. FACIL MASSA ASFALTICA LTDA, CNPJ: 39.934.493/0001-72. VALOR: R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). Objeto: Aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso a quente para aplicação a frio) para tapa buraco nas vias urbanas do município de União de Minas-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

União de Minas/MG, 02 de feVEREIRO de 2023.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EB220D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS-A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

A**través da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o Termo de Doação de Bens Móveis que entre si fazem o Município de Vespasiano e a Organização de Sociedade Civil Grupo Criança em Busca de uma nova vida-Gcriva,CNPJ:65.151.078/0001-52. O Município , doador é senhor legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus do bem descrito e caracterizados no projeto, e a Instituição-donatária, através do presente instrumento, ajustam entre si a transferência do bem móvel de propriedade do município, sob a forma de doação, de um veículo de passeio espécie VW Gol, Flex , ano 2022 modelo 2023, chassis nº 9BWAG45U0PT007287, Placa RVX0J41, cor branca capacidade 05 passageiros, código Renavam 100324, constante da relação de bens patrimoniais do Município sob nº 88462, adquirido através de Processo Licitatório da empresa JJM Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ:17.426.228/0001-40 e faturado através da Nota Fiscal nº 000.159.242 de 08/06/2022, no valor de R$ 74.953,22, proveniente da Emenda Parlamentar nº 317120420200001, Processo de**

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022, Termo de Colaboração nº 003/2022 de 03 de Novembro de 2022 –

ANA RITA REZENDE VIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-Vespasiano - MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:36A0BA1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 225/2022 - PE SRP 058/2022. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Homologação do LOTE 18, no valor total de R$ 6.346,50, adjudicado e homologado à empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.** Permanece inalterada a Homologação em relação aos demais Lotes do Processo. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6241C53C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 008/2023 - PE SRP Nº 003/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção semafórica, em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **16/02/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **16/02/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D6A7B5E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

A CPL julga habilitada e credenciada as empresas **ANGIOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** e **LEONARDO WAGNER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5D4092EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação de Bens Móveis-A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o Termo de Doação de Bens Móveis que entre si fazem o Município de Vespasiano e a Organização de Sociedade Civil Grupo Criança em Busca de uma nova vida-Gcriva,CNPJ:65.151.078/0001-52. O Município , doador é senhor legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus do bem descrito e caracterizados no projeto, e a Instituição-donatária, através do presente instrumento, ajustam entre si a transferência do bem móvel de propriedade do município, sob a forma de doação, de um veículo de passeio espécie VW Gol, Flex , ano 2022 modelo 2023, chassis nº 9BWAG45U0PT007287, Placa RVX0J41, cor branca capacidade 05 passageiros, código Renavam 100324, constante da relação de bens patrimoniais do Município sob nº 88462, adquirido através de Processo Licitatório da empresa JJM Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ:17.426.228/0001-40 e faturado através da Nota Fiscal nº 000.159.242 de 08/06/2022, no valor de R$ 74.953,22, proveniente da Emenda Parlamentar nº 317120420200001, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022, Termo de Colaboração nº 003/2022 de 03 de Novembro de 2022

ANA RITA REZENDE VIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-Vespasiano - MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:C2CDEC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PÓS RECURSO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado Pós Recurso dos candidatos que realizaram o Teste de Aptidão Física - TAF, e convocamos também os candidatos aprovados para realizarem a entrega de Títulos Profissionais conforme o Edital 02/2022. A versão integral do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura na Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano - MG, situada na Rua da Rodoviária, nº 45, Caieiras, Vespasiano/MG, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:A1D4A2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo nº 1648/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, Sistema de Registro de Preço n° 04/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 16/02/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427-AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 1563/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, Sistema de Registro de Preço n° 05/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a

Lei 8.666/93, eventual aquisição de equipamento para atender a usina de asfalto do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 16/02/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427-AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 0057/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, Sistema de Registro de Preço n° 06/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de carimbos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal. A data de início e abertura será 17/02/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427-AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 1451/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de capa de chuva para atender os agentes de trânsito da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Diretoria de Trânsito. A data de início e abertura será 17/02/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427. AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO nº 1719/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, Sistema de Registro de Preço n° 07/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de pessoa jurídica ou física para atuar na biblioteca municipal de Viçosa como biblioteconomista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 27/02/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427. AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 1599/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Sistema de Registro de Preço n° 08/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de utensílios domésticos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 28/02/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:20031629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 06/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 12/2023, PREGÃO 06/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, abertura **dia** 16 **de Fevereiro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:471EA520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 009/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 015/2023
Modalidade de Dispensa n° 009/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30**

Objeto: Aquisição de Enfeites de Carnaval para decoração durante as festividades alusivas ao carnaval de Volta Grande-MG.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Adesivo vinil metalizado colorido, holográfico silhouette 1,00m x 50cm	Rolo	10,00	60,0000	600,00
002	Bola lisa de vinil coloridas	UNID	600,00	6,6000	3.960,00
003	Confete kit- pct com 1kg	PCT	10,00	27,0000	270,00
004	Glitter purpurina colorido - 1kg - Pó brilho trabalhos artísticos	Saco	3,00	109,0000	327,00
005	Glitter purpurina vermelho - 1kg - Pó brilho trabalhos artísticos	Saco	5,00	109,0000	545,00
006	Mola maluca colorida	UNID	550,00	6,6000	3.630,00
007	Pinos de pendurar	UNID	600,00	5,5000	3.300,00
008	Serpentina coloridas para carnaval - kit com 100 rolos	PCT	10,00	69,0000	690,00

Valor Total: 9.850,20
Data da Assinatura: 01/02/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E10DF50F

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 08/2023

Processo n° 014/2023
Dispensa n° 008/2023

Objeto: Aquisição de capa de chuva e tenda a fim de evitar que os funcionários do departamento de obras trabalhem na chuva.

Ratificação

A Secretario Municipal de Obras de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 5.769,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais)

VOLTA GRANDE, 31 de Janeiro de 2023.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:850C2B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 25/2023, Pregão 15/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 15 de Fevereiro de 2023 às 13h00min

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:98572A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 04/2023. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo. Objeto: o pagamento de funcionários, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005. Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Alterosa MG, 02 de fevereiro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

CLEONICE BATISTA DA SILVA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:E73F2ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 05-2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 05/2023. Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Boa Vista. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o pagamento de água, energia elétrica e serviços contábeis, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 20.244.1012.0.006 – Contribuições. Valor R$ 9.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Alterosa MG, 02 de fevereiro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

VITOR BRASILINO TERRA -
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Boa Vista.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:A04C1D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 06-2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 06/2023. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: o pagamento de parte dos funcionários, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – Subvenções Sociais. Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Alterosa MG, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:CF9D62FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

11º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LDTA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO

ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA COMUM – R$ 5,12, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:240FA32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE REPASSES DO RECURSO FINANCEIRO SEGOV 21 DE 01/04/2022 E RESOLUÇÃO SEGOV 32 DE 08/10/2021 (SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002811/2022 – SEAPA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA) E PELO PROGRAMA APROXIMAÇAO SUAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS**,; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F298018E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C9FD8D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO 001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE REPASSES DO RECURSO FINANCEIRO SEGOV 21 DE 01/04/2022 E RESOLUÇÃO SEGOV 32 DE 08/10/2021 (SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002811/2022 – SEAPA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA) E PELO PROGRAMA APROXIMAÇAO SUAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). CONTRATADO: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ 37.415.996/0001-06. VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/01/2024. VALOR R$ 280.270,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E6F5FCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 ADESÃO N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.175.794/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 247/2022 do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 141/2022, para a Compra Estadual de Medicamentos, do qual o Município de Bandeira do Sul estado de Minas Gerais participa da compra estadual como órgão participante, firmada com as Empresas ALFALAGOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, MED CENTER COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40, BH FARMA COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 42.799.163/0001-26, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0001-49, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 36.325.157/0001-34, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 02.814.497/0001-07, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 73.856.593/0010-57, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 21.681.325/0001-57, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 81.706.251/0001-98, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67, MEDICOM LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 22.635.177/0001-05, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL AS inscrita no CNPJ sob o n° 60.665.981/0009-75, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 12.047.164/0001-53, SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 25.031.668/0001-27, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o n° 08.231.734/0001-93.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 20 de janeiro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9B20333A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 ADESÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
DO OBJETO – O valor total do Contrato sofrerá atualização descrito na Cláusula Terceira do referido Contrato, alicerçado pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCAde 10,07%, o valor de R$607.338,72 (seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois

centavos) passa a vigorar o valor de R$668.497,72 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de 2023.
DAS DEMAIS: As demais clausulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:6E2A7B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2023. Empresa: **YOLANDA GONÇALVES TORRES E CUNHA**, CPF Nº 128.952.806-30. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados na área de direito civil e criminal, incluindo a direção, coordenação, controle e execução de serviços de assistência judiciária aos necessitados do município**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2023. Empresa: **YOLANDA GONÇALVES TORRES E CUNHA**, CPF Nº 128.952.806-30. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados na área de direito civil e criminal, incluindo a direção, coordenação, controle e execução de serviços de assistência judiciária aos necessitados do município**.**

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:8C0629BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023, DISPENSA ELETRÔNICA nº 04/2023. Empresa: **FABIANO LACERDA MARKETING ESPORTIVO**, CNPJ Nº 21.163.691/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de dois eventos, abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e apoio logístico, visando atender às necessidades do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2023, DISPENSA ELETRÔNICA nº 04/2023. Empresa: **FABIANO LACERDA MARKETING ESPORTIVO**, CNPJ Nº 21.163.691/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de dois eventos, abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e apoio logístico, visando atender às necessidades do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência..

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B723BB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATORIO 604/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 - CONTRATO Nº 123/2022

O **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através da presente, em conformidade com o PRC supracitado vem **CONVOCAR** a empresa **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA** para iniciar a **EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NAS RUAS AGRÍCOLA MONTEIRO DE CARVALHO E RUA ANTONIO MARQUES DA SILVA, NO BAIRROSANTA CRUZ**, conforme Contrato nº 123/2022.

Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4997C4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATORIO 607/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2022 - CONTRATO Nº 124/2022

O **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através da presente, em conformidade com o PRC supracitado vem **CONVOCAR** a empresa **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA** para iniciar a **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS DO DISTRITO DO CERVO** , conforme Contrato nº 124/2022.

Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:39F834DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2023 – DISPENSA 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis a fim de atender os veículos da frota municipal haja vista os processos licitatórios PRC 006 e PRC 007/2023 ter sido fracassado. **CONTRATADA:** Auto Posto Portal das Amoreiras Ltda, CNPJ nº 04.116.106/0001-06. **VALOR:** R$ 64.190,00 (sessenta e

quatro mil cento e noventa reais). **ASSINATURA:** 31/01/2023. **VIGÊNCIA:** 31/01/2023 a 28/02/2023.

Borda da Mata – MG, 31 de janeiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3829507E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **FRUSTRADA**.

Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F1610DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REEQUILIBRADO – ARP Nº 021/2019 - PROCESSO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite Tipo C e Leite Tipo UHT. **CONTRATADA:** JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 878.211.256-87 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.074/0001-57. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** Item 01 – Leite Integral Tipo C para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 20 de janeiro de 2023. **ASSINATURA:** 20/01/2023.

Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:18A89CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 DISPENSA Nº 003/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 019/2023 Dispensa nº 003/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS VARIADAS PARA SEREM UTILIZADAS COMO ENFEITES DE DECORAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2023, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA COODERNAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS. Empresa: Ana Rita Lopes Insfran 73676640691 ME, inscrita no CNPJ: 14.895.706/0001-73 localizada Rua Capitão Manoel Gomes, 158, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG, representada nesse pela Senhora Ana Rita Lopes Insfran, portadora do CPF: 736.766.406-91 Identidade MG 25.092.525-4 SSP/MG, no valor estimado de R$12.640,00 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:BDB237A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023 PREGÃO PRESENCIAL 0096/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 020/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR. Abertura: 16/02/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 02/02/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BD3ED5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 07/2023

E D I T A L 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 03/02/2023 (sexta-feira), às 08h30, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 6ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 31 de janeiro de 2023.
1.2 Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
022	31/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal
023	31/01/23	Projeto de Lei: "Altera a Lei Municipal n.° 2.946/2021 - PPA para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 02 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:38CED930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 012/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3102 de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	41		200	100.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		200	900.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.000.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.000.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 31 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2033BAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 00017/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3108 de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 8.488.724,00 (oito milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	473		200	4.400.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	561BR	UMAD	268	1.674.483,00
449051 - Obras e Instalacoes	562	PV.RUR	224	104.138,00
449051 - Obras e Instalacoes	563	EMPAVI	200	280.906,00
02.09.02.17.451.0013.3.057 - ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE				
449051 - Obras e Instalacoes	495	FUNASA	224	1.429.197,00
449051 - Obras e Instalacoes	564		200	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.488.724,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.488.724,00**
TOTAL DE RECURSOS	**8.488.724,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 31 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A12F6A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 099/2023 – Pregão Nº. 014/2023 – OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) P13. A abertura do certame será as 09h do dia 16/02/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:D7BD001C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIAS DIVERSAS

PAL 035/2023 – Dispensa 023/2023 – Aquisição de medicamentos para pacientes, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: Camila Ferreira de Oliveira Souza e Cia Ltda., valor: R$ 196,85; Farmácia Rabello & Rabello Ltda., valor: R$ 2.833,57.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretária de Saúde.
PAL 036/2023 – Dispensa 024/2023 – Aquisição de peças para máquina New Holland RG140B, em caráter emergencial, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Suprema Máquinas, Peças e Manutenção Ltda. Valor: R$ 35.036,97.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 02/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8ED2F014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 017/2023 PREGÃO ELETRONICO 001/2023

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Eletrônico 001/2023. Processo 017/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de teste rápido de detecção antígeno da covid-19 com registro no ministério da saúde, especificidade maior que 99%, tempo de leitura de 15 a 30 minutos, acompanhando swab para coleta, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde. Menor valor por item. Modo aberto. Recebimento proposta a partir de 06/02/2023 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Julgamento: 15/02/2023 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário: 09:00

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:FDC3DDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPÓ DO MEIO- MG

EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 11/2021 - TOMADA DE PREÇO 1 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CALÇADAO LOCALIZADO NA ORLA DO LAGO DE FURNAS, NAS AVENIDAS DEPUTADO RENATO AZEREDO E NOÉ AZEVEDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Contratados: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02 O presente Contrato Nº 15 terá sua vigência final definida até o dia 30/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:63EFFA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 15/2023 - DISPENSA 5 /2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES E MÓVEIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS. Contratados: STILMAC LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.550.578/0001-54, contrato nº10 / 2023: R$48.267,05. Data da assinatura: 20/01/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:74443B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 13/2023 - DISPENSA 3 /2023- Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde, conversão de dados, implantação e treinamentos. Assessoria em fechamentos do sistema do governo. Armazenamento e hospedagem do sistema em Data Center. Contratados: GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.358.692/0001-56, contrato nº8 / 2023: R$49.200,00. Data da assinatura: 19/01/2023. Vigência: 19/01/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:31C35F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISOS

AVISO ASSINATURA DE CONTRATO
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a Assinatura do Contrato nº.006/2023, referente ao PLnº0106/2022–TPnº014/2022 **CONT DE EMP PARA EX DE PAV COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM RUAS DE CHÃO BATIDO, NO DIST DE SERRA DAS ARARAS COM FORNEC DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC. CONF CONTRATO DE FINANC BDMG/BF Nº 345.518/22 – BDMG SOLIDARIO – EDITAL 2019/20** em 30/01/2022 em favor da empresa **CONSTRUTORA EDVALDO LTDA**, CNPJ 44.812.829/0001-64, vigência 30/01/2023 a 30/09/2023

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

AVISO ASSINATURA DE CONTRATO
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a Assinatura do Contrato nº.005/2023, referente ao PLnº0110/2022–TPnº016/2022 **CONT DE EMP PARA CONST E REFORMA DA PRAÇA EUCLESIO GOBBI, COM CONST DE 02 UNID DE QUIOSQUE, COM FORNEC DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC,** em 24/01/2022 em favor da empresa **CONSTRUTORA EDVALDO LTDA**, CNPJ 44.812.829/0001-64, vigência 24/01/2023 a 24/01/2024

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

ADITIVO
A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato nº231/2022 referente a PL078.2022 TP Nº.010/2022.OBJ º **CONT DE EMP PARA EX DE PAV DE VIA PÚB NO PERÍMETRO URBANO DO MUN COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DA RUA STA MARIA COM FORNEC DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC CONF CONTRATO DE REPASSE OGU/CAIXA Nº 923015/2021 - OP 1080156-37 - PROG DE DESENV REG, TERRITORIAL E URB**.Junto a empresa **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ11.510.095/0001-00, firmado em 29/09/2022. No período de 31/01/2023 a 30/05/2023.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CBFFCC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 012/2023
Processo nº. 016/2023
Dispensa nº. 010/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratada: MARIA GERALDA DE ALMEIDA. **CPF n. 954.278.216-00**
Representante Legal: **MARIA GERALDA DE ALMEIDA**.

Valor Anual do Contrato: R$ 15.624,00.

Assinatura: 11 de janeiro de 2023.
Vigência:11/01/2023 a 10/01/2024

Chiador - MG, 11 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A75E837F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 002/2023
Processo nº. 013/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 002/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, CNPJ 40.288.505/0001-18

Representante Legal: ANA LUCIA BORGES NETO

Valor Total da ARP: R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)

Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Vigência:30/01/2023 a 29/01/2024

Chiador – MG, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0F96003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 002/2023
Processo nº. 013/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 002/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: J.R.T DE SOUZA LTDA, CNPJ 41.623.499/0001-70

Representante Legal JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA

Valor Total da ARP: R$ 209.711,45 (duzentos e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Vigência:30/01/2023 a 29/01/2024

Chiador – MG, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:105804E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 002/2023
Processo nº. 013/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 002/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA, CNPJ 28.365.951/0001-83

Representante Legal: MARIA APARECIDA GONÇALVES LOURES

Valor Total da ARP: R$ 65.950,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Vigência:30/01/2023 a 29/01/2024

Chiador – MG, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8EB0D817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 013/2023
Processo nº. 017/2023
Dispensa nº. 011/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (APROC)

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GISELE APARECIDA FERNANDES DE LEMOS, C.I. 05.644.013-4 SSP
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 7.812,00 para 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2023.
Vigência:11/01/2022 até 10/01/2024.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2798CAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 001/2023
Processo nº. 012/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 001/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), COM CONDUTOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: TERPLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 18.331.963/0001-33
Representante Legal: ROMULO SILVA DE CARVALHO

Valor Total da ARP: R$267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Vigência:30/01/2023 a 29/01/2024.

Chiador – MG, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3CF60932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 015/2023
Processo nº. 019/2023
Dispensa nº. 013/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLACIDO ROSENDO FERNANDEZ, **C.I.E. n. RNE W035132-H PERMANENTE.**
Representante Legal: O próprio.

Valor do Contrato: R$ 646,50 por mês, totalizando a quantia de R$ 6.558,00, para um período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2023.
Vigência:11/01/2023 até 10/01/2024.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3F00F36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 001/2023
Processo nº. 001/2023
Dispensa nº. 001/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO PARA ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 20.513.859/0001-01
Representante Legal: Julvan Rezende Araújo Lacerda.

Valor do Contrato: R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta e dois reais)

Assinatura: 02 de janeiro de 2023.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2D6038D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 017/2023
Processo nº. 022/2023
Dispensa nº. 016/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO SANTA CRUZ, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ANA CLAUDIA DE JESUS SCAFUSA DA FONSECA - CI 06967742-5 Detran/RJ
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/por um período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 13 de janeiro de 2023
Vigência:13/01/2023 até 12/01/2024.

Chiador – MG, 13 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:64CC8282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 021/2023
Processo nº 027/2023
Dispensa n° 020/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PROMOVER PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ARAKEN JUNIOR ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 07.197.797/0001-08

Representante Legal: ARAKEN FERREIRA GOMES JUNIOR – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 10.468,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais),
Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
Vigência: 20/01/01/2023 a 20/03/2023.

Chiador - MG, 20 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:77710D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 019/2023
Processo nº. 025/2023
Dispensa nº. 018/2023
Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: CAIO RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 45.349.201/0001-37.

Representante Legal: Caio Ramiro Ribeiro de Souza Teixeira.

Valor do Contrato: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 18 de janeiro de 2023.
Vigência: 18/01/2023 a 30/04/2023.

Chiador - MG, 18 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6B6D87F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 014/2023
Processo nº. 018/2023
Dispensa nº. 012/2023
Fundamento: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: ELENICE DE VASCONCELOS SILVA. CPF n. 187.230.848-12
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 651,00 por mês, totalizando a quantia de R$ 7.812,00, para um período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2023.
Vigência:11/01/2023 a 10/01/2024.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DB09C6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 020/2023
Processo nº. 026/2023
Dispensa nº. 019/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM EMPREGADOS EM SHOW PIROTÉCNICO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, CNPJ 39.957.373/0001-90.

Representante Legal: POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AS SAÇÇO.

Valor do Contrato: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)

Assinatura: 18 de janeiro de 2023.
Vigência: 18/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 18 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3007B32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 003/2023
Processo nº. 003/2023
Dispensa nº. 003/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E, SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ n. 10.516.690/0001-90

Representante Legal: SIDNEY LOPES PINTO – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Assinatura: 02 de janeiro de 2023.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 02 janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:23A257F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 024/2023
Processo nº 031/2023
Dispensa n° 023/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ:03.880.787/0001-11
Representante Legal: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 15.796,00 (quinze mil setecentos e noventa e seis reais).

Assinatura: 24 de janeiro de 2023.
Vigência: 24/01/2023 a 24/04/2023.

Chiador - MG, 24 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:51967D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 009/2023

Processo nº. 006/2023
Inexigibilidade nº. 001/2023
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM GINECOLOGIA E OBSTRETRÍCIA),EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: COSTA FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ n. 36.753.015/0001-78

Representante Legal: **VICTORIA DA COSTA FONSECA**

Valor Total: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil), R$ 70,00/consulta.

Assinatura: 09 de janeiro de 2023.
Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador – MG, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A785421F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 008/2023
Processo nº. 009/2023
Dispensa nº. 008/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO TREINAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.130.961/0001-32

Representante Legal: ALEX DA SILVA CARVALHO – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Assinatura: 05 de janeiro de 2023.
Vigência: 05/01/2023 a 04/01/2024.

Chiador - MG, 05 janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FE3198AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 005/2023
Processo nº. 005/2023
Dispensa nº. 005/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: IVAN FONSECA ALVES FERREIRA – CNPJ n. 28.592.977/0001-64

Representante Legal: **IVAN FONSECA ALVES FERREIRA** – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Assinatura: 02 de janeiro de 2023.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E92CA45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 011/2023
Processo nº. 015/2023
Dispensa nº. 009/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: IVONEL OLÍMPIO DOS REIS - CPF n. 083.652.896-44

Representante Legal: **IVONEL OLÍMPIO DOS REIS**.

Valor do Contrato: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)

Assinatura: 11 de janeiro de 2023.
Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024.

Chiador - MG, 11 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CBC7AFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 023/2023
Processo nº 028/2023
Dispensa n° 021/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LEAFAR INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.235.957/0001-66
Representante Legal: **RAFAEL DUARTE MARTINS**

Valor do Contrato: R$ 25.908,90 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa centavos)

Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
Vigência: 20/01/2023 a 20/03/2023.

Chiador - MG, 20 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:67F992AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 007/2023
Processo nº. 008/2023
Dispensa nº. 007/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA, CNPJ n. 37.658.395/0001-24

Representante Legal: VALTAIR FRANCISCO GROSSI – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 04 de janeiro de 2023.
Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024.

Chiador - MG, 04 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E6607E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 018/2023
Processo nº 024/2023
Dispensa n° 017/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA SEREM EMPREGADAS EM EVENTOS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MITO ESPORTE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 12.729.583/0001-75

Representante Legal: Alexandre Borges Jaquel

Valor do Contrato: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Vigência: 17/01/2023 a 17/02/2023.

Chiador - MG, 17 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EC9378EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 006/2023
Processo nº. 007/2023
Dispensa nº. 006/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 06.630.279/0001-32

Representante Legal: Renato Zica Pimentel – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)

Assinatura: 04 de janeiro de 2023.
Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024.

Chiador - MG, 04 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E15AEAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 009/2023
Processo nº. 014/2023
Inexigibilidade nº. 002/2023
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PSICÓLOGOS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PAMELA FERNANDA PASSOS DA SILVA. CPF n. 089.488.616-97

Representante Legal: PAMELA FERNANDA PASSOS DA SILVA

Valor Total: R$ 29.640,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais). R$ 26,00/consulta.

Assinatura: 20 de janeiro de 2023.
Vigência: 20/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador – MG, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:ABAAB1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 002/2023
Processo nº. 002/2023
Dispensa nº. 002/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: VINÍCIUS OLIVEIRA ALVES RAMOS, CPF 809.011.587-04

Representante Legal: **Vinícius Oliveira Alves Ramos**.

Valor do Contrato: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). R$ 660,00/mês.

Assinatura: 02 de janeiro de 2023.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9B7E6F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 004/2023
Processo nº. 004/2023
Dispensa nº. 004/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ n. 71.228.209/0001-55

Representante Legal: Hudson Fernandes de Almeida – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 33.074,64 (trinta e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e quantro centavos)

Assinatura: 02 de janeiro de 2023.
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A7E9F135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 024/2023
Processo nº. 030/2023
Dispensa nº. 022/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS

POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE PENHA LONGA E PARADA BRAGA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: M.A.R. NEVES SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ n. 09.432.132/0001-67

Representante Legal: **MARCELO PIMENTEL NEVES**.

Valor do Contrato: R$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 23/01/2023 a 23/03/2023.

Chiador - MG, 23 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:239AC6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:016/2022

Pregão Presencial nº:010/2022

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de tintas para impressoras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

Valor estimado:R$ 82.998,56 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito e cinquenta e seis centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 13:30h do dia 15/02/2023.

Abertura da sessão pública: 13:30h do dia 15/02/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:739AD21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 / DISPENSA Nº 003/2023 E EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2023
DISPENSA: Nº 003/2023

OBJETO: Aluguel de imóvel para a instação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o imóvel está localizado na Rua Ernesto Lopes, nº 390, centro, na cidade de Coimbra-MG.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 013/2023 e Dispensa nº 003/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Dispensa Homologada no dia 03/02/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

Empresas vencedora:**IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS PEREIRA LTDA, CNPJ:11.419.939/0001-01, aluguel mensal em R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), por 12(doze) meses.**

Considerando que as demais condições estão de acordo o setor competente comunique à vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃ ES MAL
Diretora Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 004/2023

Processo Licitatório nº: 013/2023

Forma de Contratação: Dispensa: nº 003/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: IMOBILIÁRIA EEMPREENDIMENTOS PEREIRA LTDA, CNPJ:11.419.939/0001-01

Objeto: Aluguel de imóvel para a instação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o imóvel está localizado na Rua Ernesto Lopes, nº 390, centro, na cidade de Coimbra-MG.

Valor: Aluguel mensal em **R$950,00 (Novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), por 12(doze) meses.**

Data de Assinatura: 03/02/2024

Vigência: 04/02/2023 a 04/02/2024

Dotação:3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0010.2.0078– Fonte:1.500.000– Descrição:MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF.

MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES MAL
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:2F7ED8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
FORNECEDOR:MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ:19.454.333/0001-19
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURAÇÃO E ESTOQUE DE TODA A PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 23.976,20 (vinte e tres mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA:01/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Assistencia Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, e o atual Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza
PELOFORNECEDOR:Marcos Paulo de Melo Kern - RG:MG-15.770.902 SSP/MG eCPF nº 116.598.056-86
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**03/02/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:3680FDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023 – PROCESSO N° 008/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Francine Rodrigues Lima de Moraes,** inscrita no **CNPJ 14.053.934/0001-04.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico com a DJ Fran Morais, no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais) - Vigência 01/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C30E6EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kit de materiais de higiene pessoal, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Por Item", com valor estimado em R$4.518.810.00, na data 16/02/2023 às 9:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –
MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:62463C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023.

Objeto: Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, no valor de R$400.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:7A12A086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 023/2023 – Pregão Presencial nº006/2023 – Tipo Menor Preço Global – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado**.** A realização do Processo Licitatório se dará no dia **16 de fevereiro de 2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:ED3969FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DESPACHO - LICITAÇÃO

DESPACHO PREFEITO:

Venho por meio deste, deferir a solicitação da Secretária Municipal de Educação deste município, visando a contratação de empresa de contabilidade especializada na prestação de serviços de Apoio e Prestação de Contas para Gestão de Caixas Escolares, incluindo: Apoiar e verificar a situação das Caixas Escolares junto à Receita Federal do Brasil; Apoiar a elaboração da escrituração contábil das Caixas Escolares do município; Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações das Caixas Escolares perante a Receita Federal do Brasil; Elaboração de relatórios contábeis, tais como a ESOCIAL, RAIS, DCTF, ECF, GFIP, DBE; Acompanhamento e Assessoramento da Gestão dos Recursos do PDDE; Acompanhamento e

Assessoramento da Gestão dos processos de Compras; Acompanhamento e Assessoramento da Gestão dos Prestações de Contas. A empresa durante a execução dos serviços deverá manter contato sempre que for solicitado para informações e auxílios referentes à área do órgão, bem como a realização de no mínimo uma (01) visita quinzenal junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a otimização dos serviços de orientação, treinamento, acompanhamento.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de execução dos serviços ora mencionados.
Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da *existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

Município de Ervália/MG, 02 de fevereiro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F880CBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2023 -PRC. nº 284/22, Pregão nº.56/2022-Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de caminhões basculantes**.Vigência:27/01/2023 á 31/12/2023.Empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, valor **R$1.176.000,00**.Estiva,27/01/2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:DF75C29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 038/2022. PL Nº. 017/2022 – TP Nº 003/2022. Contratada: JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF 09.176.368/0001-80. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - BLOCKET EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 334.652/21, PROGRAMA BDMG URBANIZA. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.Extrato do 2º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 037/2022. PL Nº. 027/2022 – TP Nº 006/2022. Contratada: JAJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF 27.081.146/0001-65. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Reforma de Praça Pública (Praça JK), conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 334.652/21, programa BDMG URBANIZA, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:A200DE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, do Processo Licitatório nº 003/2021 Carta Convite nº 001/2021. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, acrescendo ao contrato o valor de R$ 3.147,39 (três mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP, CNPJ: 01.626.400/0001-70. Data de assinatura: 15/01/2023.

Jequitinhonha-MG, 02 de fevereiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, do Processo Licitatório nº 002/2022– Carta Convite 001/2022. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, acrescendo ao contrato o valor de R$ 4.234,50 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: CEDECO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CONTÁBIL LTDA - ME - CNPJ: 12.940.812/0001-04. Data de assinatura: 31/01/2023.

Jequitinhonha-MG, 02 de fevereiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, do Processo Licitatório nº 042/2021 - Pregão Presencial 020/2021. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, acrescendo ao contrato o valor de R$ 2.429,63 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: WILLIAM COSTA IGLEZIAS, CNPJ: 21.688.661/0001-21. Data de assinatura: 31/01/2023.

Jequitinhonha-MG, 02 de fevereiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021, do Processo Licitatório nº 023/2021 - Pregão Presencial 008/2021. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, acrescendo ao contrato o valor de R$ 450,73 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 22.296.587/0001-60. Data de assinatura: 31/01/2023.

Jequitinhonha-MG, 02 de fevereiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, do processo de licitação 002/2021 - Inexigibilidade 002/2021. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, acrescendo ao contrato o valor de R$ 10.629,17 (dez mil e seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA-EPP, CNPJ: 01.626.400/0001-70. Data de assinatura: 15/01/2023.

Jequitinhonha-MG, 02 de fevereiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:05AFF897

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 001/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 007/2023, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para Eventual Contratação do Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, componentes, acessórios e materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com abertura prevista para o dia 03/02/2023 às 08h00min. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados, sendo oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação situado à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das segunda a quinta das 08h00min às 17h00min e as sextas das 07h00min às 13h00min, via telefone: (33) 3741-2570, também no e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 02 de fevereiro de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:DF576220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 009/2023
Modalidade Dispensa por Valor nº: 004/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO TRADICIONAL BOI NO ROLETE PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 01 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2023.

Processo Licitatório nº 206/2023, Dispensa de Licitação nº 095/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**SERGIO GONÇALVES SEVILHA, CPF nº. 066.906.398-35**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO TRADICIONAL BOI NO ROLETE PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$3.700,00 (três mil setecentos reais).**

Vigência:De 01/12/2023 a 30/03/2023.

Lassance/MG, 01 de fevereiro de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:63F0DAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 010/2023
Modalidade Dispensa por Valor nº: 005/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 010/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS CULTURAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 01 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

CONTRATO Nº. 008/2023.

Processo Licitatório nº 010/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**FERNANDO PEREIRA BARBOSA, CPF nº. 063.108.456-83**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS CULTURAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$14.000,00 (quatorze mil reais).**

Vigência:De 01/12/2023 a 31/08/2023.

Lassance/MG, 01 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:181458CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 011/2023
Modalidade Dispensa por Valor nº: 006/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 011/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.**

Lassance, 01 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

CONTRATO Nº. 006/2023.

Processo Licitatório nº 010/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**ALENCAR E REZENDE MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 15.363.390/0001-31**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.**

Valor Global:**R$16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais).**
Vigência:De 01/12/2023 a 31/08/2023.

Lassance/MG, 01 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3327CCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Lontra, - Processo Licitatório nº 008/2023 – Dispensa nº 003/2023, torna publico o aviso de Chamada Pública n° 001/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Credenciamento entre os dias **07/02/2023 à 03/03/2023, das 07:00 às 13:00 horas**. Sessão Pública para análise final dos documentos e Projetos de Vendas no dia **06/03/2023, às 09:00 horas**. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:686BF1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 010/2023- DISPENSA 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 009/2023, referente à contratação de um profissional com registro no Conselho de Contabilidade – CRC, para prestação de serviço de gestão contábil das Caixas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Luminárias (Caixa Escolar Judith Anália Fábregas CNPJ n° 19.684.091/0001-50 e Caixa Escolar CEMEI CNPJ nº 35.728.478/0001-17).
Contratada: SILAS HENRIQUE DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º082.241.096-66.
Valor: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais),

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/01/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DC18E096

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 010/2023- DISPENSA 009/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 010/2023– Dispensa nº 09/2023, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à contratação de um profissional com registro no Conselho de Contabilidade – CRC, para prestação de serviço de gestão contábil das Caixas Escolares da Rede Municipal de Ensino de Luminárias (Caixa Escolar Judith Anália Fábregas CNPJ n° 19.684.091/0001-50 e Caixa Escolar CEMEI CNPJ nº 35.728.478/0001-17).
Contratada: SILAS HENRIQUE DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º082.241.096-66.
Valor: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais),

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/01/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:18C99D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 013/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de

Insumos Odontológico para atender as necessidades do Programa Saúde da Família**.** Contratado: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 19.899.651/0001-93. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 02/02/2023. Contrato nº 012/2023 Valor: R$ 17.523,30 (dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos) – Vigência: 02 de fevereiro a 02 de abril de 2023 -

Machacalis, 02 de fevereiro de 2023.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3800F26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
ARP Nº001/2023
MATEUS GONÇALVES MACEDO - CNPJ: 19.159.954/0001-70
Valor Total de R$ 51.744,68 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
ARP Nº002/2023
BRASFERMA LTDA - CNPJ: 00.503.644/0001-00
Valor Total de R$ 18.580,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta reais)
ARP Nº003/2023
HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE - CNPJ: 28.984.874/0001-40
Valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
ARP Nº004/2023
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 33.278,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais)
ARP Nº005/2023
PEMAQ METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.485.138/0001-75
Valor Total de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Vigência: 25/01/2023 a 24/01/2024
Processo n° 003/2023 – Pregão Presencial RP n° 001/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratações e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2B204AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 004/2023 – Processo nº 004/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e **COOPERNOVA-COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE, CARGA E PESSOAS,** CNPJ N°18.715.433/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM MONITOR PARA O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME
Valor: R$ 283.958,40 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Ratificação: 01/02/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:10FBD125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 004/2023 – Processo nº 04/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS**, CNPJ N°20.375.162/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO COM MONITOR PARA O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME .
Valor: R$ 4.695.522,30 (quatro milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
Ratificação: 01/02/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:46478FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UMA LINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 01 de fevereiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:3AC9D96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL E MEMÓRIAS DO TIPO SSD PARA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 01 de fevereiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:EC11850C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

Torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará no período de 06 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas do dia 06 de março de 2023, o processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração , para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos que desenvolva atividades de interesse de ambos os convenentes que Promova o desenvolvimento esportivo - especialmente futebol - entre crianças e adolescentes (de 4 a 16 anos), com treinamento, participação em eventos esportivos e culturais, torneios, campeonatos; proporcionar aos jovens de Mirai. Edital disponível aos interessados, na Prefeitura de Miraí, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, maiores informações pelo Tel 32-3426-1288.

Miraí, 02/02/2023.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA-
Presidente da CPL,

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:346D4CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRIBUIÇÃO E LICENCIAMENTO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL MIRAI 2023, A SER REALIZADO NOS DIAS 17/18/19/20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023**. Maiores informações dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 02 de fevereiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:993ABA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar até o dia 15 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRIBUIÇÃO E LICENCIAMENTO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL MIRAI 2023, A SER REALIZADO NOS DIAS 17/18/19/20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023**. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 02 de fevereiro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:A4EFBE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 021/23 PREGÃO ELETRÔNICO:002/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 021/23 PREGÃO ELETRÔNICO:002/23
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para atender as necessidades da Escola Municipal Centro Educacional Infantil Professora Celina Magalhães da Silva de Nova Resende, com recursos do Convênio: 1261000940/2022/SEE-Secretaria de Estado de Educação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
Recebimento de propostas: **De: 03/02/2023 a partir das 09h30min até 17/02/2023 às 08h30min. REALIZAÇÃO: 17/02/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–17/23 PREGÃO PRESENCIAL: 11/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de madeira serrada, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO:16/02/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–14/23 PREGÃO PRESENCIAL: 09/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas para reposição em veículos leves, médios e pesados desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 16/02/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 12/23 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ministrar cursos de capacitação vinculados à área de saúde do município de Nova Resende/MG.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Nova Resende, 01 de fevereiro de 2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–28/23 CHAMADA PÚBLICA: 02/23
OBJETO: Credenciamento de médico clínico para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial de Nova Resende/MG com Residência em médico da família e comunidade), conforme constantes na tabela em anexo (anexo VII) deste edital, do município de Nova Resende/MG.
O CREDENCIAMENTO: **Inicia-se dia: 03/02/2023 das 12h00min horas às 18h00min e poderá ser efetuado até o dia 03/03/2023 às 18:00 hs.**
Os envelopes deverão ser entregues**,** na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo das 12:00hs às 18:00 hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
. Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–30/23 CHAMDA PÚBLICA: 03/23
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos específicos em horas para manutenção em veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo II) deste edital, pelo período de 12 meses.
O CREDENCIAMENTO: **Inicia-se dia: 03/02/2023 das 12h00min horas às 18h00min e poderá ser efetuado até o dia 03/03/2023.**
Os envelopes deverão ser entregues**,** na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo das 12:00hs às 18:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:57829B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 20 /23 – PREGÃO PRESENCIAL: 13/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 20 /23 – PREGÃO PRESENCIAL: 13/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de **pneus, protetores e câmaras de ar**, para reposição em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 15/02/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, Lilian

FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2CDDA6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Termo Aditivo de decréscimo de valor ao Processo Licitatório nº 086/2022. Contrato 197/2022. Contratado: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática. O valor do decréscimo será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente ao reajuste da Tv smart 43 polegadas. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B4CA3655

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Termo Aditivo de decréscimo de valor ao Processo Licitatório nº 086/2022. Contrato 195/2022. Contratado: **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática. O valor do decréscimo será de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) referente aos itens computador completo com monitor e impressora laser multifuncional. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:CD0223C6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Termo Aditivo de decréscimo de valor ao Processo Licitatório nº 086/2022. Contrato 196/2022. Contratado: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática. O valor do decréscimo será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referente ao notebook processador intel core 17. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:CC05DD8B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA- Processo: nº 014/2023,-Dispensa: nº 006/2023.Nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL., e determino a contratação em favor da licitante, **CONSTRUTORA LAFER LTDA, CNPJ: 02.094.448/0001-47, com endereço à Rua Antônio Carlos, 237, Centro – Ponte Nova – MG – 35430-003**, Valor do contrato: de R$ 73.676,38 (Setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais, trinta e oito centavos).Contratação Prestação de Serviços para construção de ponte mista sobre o ribeirão Oratórios na comunidade da Alfavaca, por dispensa de licitação.
Vigência: 03/02/2023 a 20/03/2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3DE2DF17

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 014/2023, Dispensa: nº 006/2023. Objeto: Prestação de Serviços para construção de ponte mista sobre o ribeirão Oratórios na comunidade da Alfavaca**.** Contrato Nº: 23/2023. Empresa contratada: CONSTRUTORA LAFER LTDA, CNPJ: 02.094.448/0001-47, com endereço à Rua Antônio Carlos, 237, Centro – Ponte Nova – MG – 35430-003. Valor do Contrato: R$ 73.676,38 (Setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais, trinta e oito centavos).

Data do contrato: 03/02/2023
Vigência: 20/03/2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:1215E06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 144/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 144/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2018

Objeto: Contratação de escritório especializado em Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, para atender os interesses do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº05.417.405/0001-43,neste ato representado pelo seu responsável legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc II, d, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência

3- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor da presente contratação o valor correspondente ao Índice do INPC 01/2022 a 11/2022 de 5,974440% , assim o valor que era de
R$ 19.432,48 (dezenove mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) passará para o valor de R$ 20.444,22 (vinte

mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), que serão pago em parcelas mensais a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2023 e término em 10 de agosto de 2023.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:67ECD3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, (MG), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL COMPLEMENTAR 12, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, QUE DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 12**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

I. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADO PRELIMINAR**".

II. Eventual recurso sobre Resultado Preliminar da Prova Objetiva poderá ser interposto nos dias 03 e 04/02/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

III. O **ANEXO III** – **CRONOGRAMA** passa a vigorar com a seguinte alteração:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	13/03/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	14 e 15/03/2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS.	23/03/2023.

Patrocínio, (MG), 02 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9DEBCE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 02/01/2023, resultado do Processo Administrativo 150/2022, dispensa 040/2022, **Contrato n°02/2023**, com Geraldo Vieira Sarôa, **Locação de Imóvel para manter as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.** O valor global deste contrato é de **R$ 9.905,40 (Nove mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).** Em 02/01/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B79DB655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2023 – Dispensa n° 007/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo para desenvolvimento e execução das ações relacionadas à Política de Proteção do Patrimônio Cultural e a Política Municipal do Turismo e dos respectivos Programas do ICMS do Patrimônio Cultural e do ICMS Turístico. Contratada: Fahrenheit Amarant e Armando Roseiro Consultoria e Educacao LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.536.606/0001-84. Valor Total: R$ 17.400,000 (dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 27 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:B99B5C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023

Contrato n° 010/2023 - Processo nº 013/2023 – Dispensa n° 007/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo para desenvolvimento e execução das ações relacionadas à Política de Proteção do Patrimônio Cultural e a Política Municipal do Turismo e dos respectivos Programas do ICMS do Patrimônio Cultural e do ICMS Turístico. Contratada: Fahrenheit Amarant e Armando Roseiro Consultoria e Educacao LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.536.606/0001-84. Vigência: 27/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 17.400,000 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Pedra do Anta- MG, 27 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:736FC171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 08/2023 - Pregão Presencial n° 02/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil para elaboração, execução e fiscalização de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a União, assessoria na prestação de contas "on line" de convênios no portal de convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO OBRAS, PLATAFORMA + BRASIL, planejamento urbano: parcelamento de lotes urbanos (loteamento, membramento e

desmembramento); análise e aprovação de projetos (alvará de construção, habite-se e processo de regularização de construções) de forma continuada, assessoramento técnico na execução de obras e serviços envolvendo convênios e fiscalização de obras civis e saneamento ambiental. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 04/2023, em razão da exclusão da clausula 7.16 e 8.2.16. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 15/02/2023 às 13:30h na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão disponíveis nos site www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 02/02/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:502AA451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 0346/2022

Prefeitura Municipal de Pintópolis, extrato do contrato nº 0346/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o consórcio intermunicipal de saúde do norte de minas – cisnorte, Processo licitatório nº 0121/2022, Adesão a registro de Preços nº 016/2022. Objeto: a prestação de serviços de exames laboratoriais**.** Valor global de R$ 50.000,00. Assinatura 30 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO 0347/2022

Prefeitura Municipal de Pintópolis, extrato do contrato nº 0347/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o consórcio intermunicipal de saúde do norte de minas – cisnorte CNPJ**:** 00.905.312/0001-44. Processo licitatório nº 0122/2022, dispensa 045/2022. Objeto: prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos conforme tabela do cisnorte. Valor global de R$ 156.000,00. Assinatura 30 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO 0348/2022

Prefeitura Municipal de Pintópolis, extrato do contrato nº 0348/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas CNPJ**:** 01.612.481/0001-59. Processo licitatório nº 0123/2022, dispensa 046/2022. Objeto: repasse financeiro ao CISRUN destinado a custeio e potencialização da atuação em saúde pública dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, observando os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência da Macrorregião do Norte de Minas. Valor global de R$ 17.306,40. Assinatura 30 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:F9AD6AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 24/01/2023

PAUTA: **1. Abertura da sessão, leitura, discussão. 1.1** Posse dos membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, biênio 2023/2024; **2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia. 2.1 -** Aprovação da Ata da 57ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 20/12/2022; 2**.2 – Parecer Florestal SEMAM 01.2023,** referente ao Processo Administrativo n. 389/2021 – **Atambu.Com Participações Ltda SEMAM**; **2.3 – Parecer Único SEMAM 01.2023,** referente ao Processo Administrativo n. 353/2022 – **Prefeitura Municipal de Ponte Nova; 2.4 – Parecer Único SEMAM 03.2023,** referente ao Processo Administrativo n. 277/2022 – **Comercial Estrela Azul Ltda. 3**. Palavra livre. **4.** Encerramento.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2023.

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:9220796C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO / ATA DA 58ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 24/01/2023 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 58ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Marina Rosa Godoi. **1.** Marina realizou abertura da reunião. **2.** Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: **1.** *Aprovação da Ata da 57ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 20/12/2022;* **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 2.** Parecer Florestal SEMAM 01.2023, referente ao Processo Administrativo n. 389/2021 – Atambu.Com Participações Ltda. **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3.** Parecer Único SEMAM 01.2023, referente ao Processo Administrativo n. 353/2022 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova. **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 4.** Parecer Único SEMAM 03.2023, referente ao Processo Administrativo n. 277/2022 – Comercial Estrela Azul Ltda. **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3.** A presidente Marina agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:24221E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BORRACHEIRO - SEMOB - 001/2023

DESCLASSIFICAÇÃO

Ponte Nova, 02 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Obras torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos (as) relacionados (as) abaixo para a concorrer a vaga de BORRACHEIRO, devido ao não comparecimento no prazo previsto e/ou a não comprovação da documentação, conforme edital e publicações do Processo Seletivo Simplificado – SEMOB N° 001/2023.

NOME COMPLETO

• WASHINGTON SOARES DA CRUZ
• RONEI CARLOS DOS SANTOS VIRGILIO
• LEANDRO HENRIQUE BARBOSA
• ARLINDO ALEXANDRO FONSECA
• ÍTALO GABRIELA SANTOS PETRONILHO

• JOÃO CARLOS CASTRO DE OLIVEIRA
• CRISTIANO LUIZ TEIXEIRA DE MEDEIRO
• RIKELLMY DA SILVA COSTA
• LUIZA CIRIACO APOLINÁRIO
• BRUNO JORGE NACIF DE OLIVEIRA LOPES
• ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
• ALAN DE OLIVEIRA LEMES
• LUIZ CARLOS DE MOURA E SILVA
• ADRIANO LUIZ DA SILVA
• JOSÉ GERALDO LOURENÇO
• WASHINGTON LUIZ ALVES MOREIRA

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA418C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 179/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022 – DISPENSA 029/2022

CONTRATO Nº 179/2022. Processo Licitatório 179/2022 – Dispensa 029/2022. Objeto: Correção de erro material no prazo de vigência do contrato administrativo, conforme a seguir: A "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA" passa a ter a seguinte redação: "O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência até 6 (seis) meses a partir da assinatura, cujo termo final é a data de 08/05/2023, na forma do art. 24, IV e 55 da Lei 8.666/93". Contratada: Supermercado Guarapiranga Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 37.093.023/0001-06.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2A6DC278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial nº 008/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, na data de 16/02/2023, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 010/2023, objetivando a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de recapagem de pneus dentre outros serviços correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 02/02/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:E939840F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 020/2023
Dispensa n.º 010/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 010/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria administrativa, incluindo elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas, gerenciamento de Convênios, acompanhamento de sistemas como Plataforma Mais Brasil e SIGCON e prestação de contas em geral. **Empresa:** VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.643.308/0001-49. O valor será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual. Fundamento: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 02 de fevereiro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:62BB53FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 020/2023
Dispensa nº 010/2023
Contrato nº 013/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Versus Soluções em Gestão Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria administrativa, incluindo elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas, gerenciamento de Convênios, acompanhamento de sistemas como Plataforma Mais Brasil e SIGCON e prestação de contas em geral.
Valor total mensal do contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data: 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:67BE3E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Presencial nº 005/2023
Contrato nº 014/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Kamada Transportes Ltda
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista
Valor total do contrato: R$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais)
Data: 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C8B596D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 26/2023 – Pregão Presencial 11/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 15 de fevereiro de 2023, para

recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** tendo como objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pratápolis, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica com base nas tabelas Audatex (veículos leves) e DER (veículos pesados).** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9549B630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 08/2023 – Pregão presencial 01/2023, torna público que celebrou de contrato para **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Reagentes Laboratoriais utilizados no Equipamento F200 – ECO F – LINE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** ficando como contratadas a **RODRIGUES E GOULART LTDA** (CNPJ: 07.608.000/0001-18).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AB3FB1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 001/2023 – Processo Licitatório 089/2022 – Pregão Presencial 035/2022 - objeto **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020** – **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVOMENTO DE SISTEMA LTDA** - CNPJ sob o nº **71.000.731/0001-85**- valor Global: O valor mensal de R$14.244,66 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro (SISTEMAPREFEITURA) e R$ 4.465,00 (SISTEMA CÂMARA), sendo o **TOTAL MENSAL** de **R$18.709,66 (dezoito mil setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos - Vigência: 31-12/2023 -**

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5AFC1D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO 006/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 006/2023 – Processo Licitatório 006/2023 – Pregão Presencial 001/2023 ADESÃO 001/2023 - Objeto: consiste na eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e instalação de ambientes de rápida implantação (ari), conforme processo 49/2022, pregão eletrônico 24/2022 realizado pelo **CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário** – **CONTRATADA: CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** - CNPJ sob o nº 08.404.654/0001-92 - valor Global: **419.460,00** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais), – Vigência 31/12/2023 –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5668A420

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO 007/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 007/2023 – Processo Licitatório 007/2023 – Pregão Presencial 002/2023 ADESÃO 002/2023 - objeto consiste futura contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos urbanos**,** , através de Adesão a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/2022, Processo Licitatório nº 54/2022 instaurado e homologado pelo **CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário**.– **CONTRATADA: CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** - CNPJ sob o nº 08.404.654/0001-92 - valor Global: R$ **539.520,00** (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais), – Vigência 31/12/2023 –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:025016B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 130/2019 –Pregão Presencial n. 056/2019 - Foi firmado em 30.12.2022, o 8º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Contratada: Assis Silvério da Cunha-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:86476462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 182/2019 –Pregão Presencial n. 056/2019 - Foi firmado em 20.12.2022, o 3º termo aditivo para reajuste do valor mensal. Valor: R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

JOSIMAR IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0B4041E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 047/2022 –Pregão Presencial n. 095/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor mensal. Valor: R$: 4.027,64 (quatro mil,

vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).Contratada: Vagner Dias da Silva 55700411687

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:09E0126C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 115/2019 –Pregão Presencial n. 045/2019 - Foi firmado em 30.12.2022, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Contratada: Click tecnologia e telecomunicações S.A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:32E60769

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 023/2023 – Pregão Presencial 015/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 015/2023, do tipo menor preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para prestação de serviços de vigilância, segurança e brigadistas para atuar em eventos promovidos pelo Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 15/02/2023 às 09:00h, na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG 02 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8F962CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 078/2022–Pregão Presencial n. 009/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Joaquim Marcos Ferreira 52262391653

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:32D3D05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 174/2020–Pregão Presencial n. 079/2020 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor mensal. Valor: R$: 20.403,87 (vinte mil, quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos). Contratada: Ped-Urologia médicos associados Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F9575FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 185/2022–Pregão Presencial n. 043/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Pró-ambiental tecnologia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0BD9056A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 029/2022–Pregão Presencial n. 090/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor mensal. Valor: R$: 7.415,26 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Contratada: Breno César Viegas Melo-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:25979F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 030/2021 –Inexigibilidade n. 008/2020 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

RF SERVIÇOS SOCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:83593D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 152/2022 –Dispensa de Licitação n. 003/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Contratada:
ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO
03048813683

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:06976568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 002/2022 –Inexigibilidade n. 012/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 e reajuste do valor. Plantão em exercício de 12 horas. Valor: R$: 1.449,51 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos); Sobreaviso em exercício de 12 horas. Valor: R$: 635,59 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Contratada: Clínica Ramos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A0E359F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 037/2023 - PP n° 08/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana

do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a demanda do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:143E219E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0017/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2023 HORÁRIO: 9H:00MIN LOCAL:SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 15/02/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 15/02/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 02 de fevereiro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:97B16F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2023

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ° n° 71.000.731/0001-85.

Processo de Licitação Nº 103/2022
Pregão Presencial N° 19/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG E CÂMARA MUNICIPAL EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC- SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020.

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DO CONTRATO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.	01	R$ 180.778,00.

Assinatura do Contrato: 10/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de Janeiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:C559887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
EMPRESA: SERGIO RICARDO NAVARRO.

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de planejamento, instalação, treinamento, manutenção do sistema e-SUS AB em servidor local e estações, CNES, FPO Magnético, BPA, SIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 05/02/2020.

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 03 meses, até 02/04/2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:64532A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **20/2023**. Dispensa de Licitação nº **09/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **09/2023**, com fundamento no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DE REDE QUE PERMITE A GESTÃO EFICIENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO. MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.** Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENÇÃO – CNPJ: 00.703.697/0001-67 – VALOR: R$ 18.180,00. 2 de fevereiro de 2023. –

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D378A5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 16/2023 – ADESÃO 02/2023– ADESÃO AO PROCESSO 823/2022
EXTRATO DE ADESÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, ADESÃO, através da ATA DE REGISTRO DO PROCESSO 823/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA SANTA CATARINA RUA BARAO DE CATAGUASES, N° 384, BAIRRO: SANTA HELENA, JUIZ DE FORA- MG, INSCRITA NO CNPJ 35.615.589/0001-17.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 261.000,00
CONTRATO 18/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADE MÓVEL, EXAMES: REFRAÇÃO, MAPEAMENTO DE RETINA, BIOMICROSCOPIA E TONOMETRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADE MÓVEL.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A ADESÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:8F858A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADESÃO

PROCESSO 15/2023 – ADESÃO 01/2023– ADESÃO AO PROCESSO 141/2022
EXTRATO DE ADESÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, ADESÃO, através da ATA N° 6 DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DA LEI ESTADUAL N°. 14.167, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 E DO DECRETO ESTADUAL N° 48.012, DE 22 DE JULHO DE 2020 E Nº 46.311 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A ADESÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:01C66861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2023

"ESTABELECE NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DE TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇAO INFANTIL: ORLANDO SOARES VILAS BOAS E ANA TONIN DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino Público Municipal, tendo em vista a legislação vigente, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1.º. Compete ao Secretário Municipal de Educação e aos Diretores das Unidades de Ensino do Município, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto.
Art. 2.º. Incumbe ao Diretor da Escola e do CMEI organizar o quadro de Pessoal com base no disposto neste Decreto.
Art. 3.º. A direção da Escola e do CMEI'S, considerando os parâmetros estabelecidos, deverá apresentar a proposta de Quadro de Pessoal das Unidades, antes do início do ano letivo, ou ainda, sempre que ocorrer alguma alteração no respectivo quadro.
Art. 4.º. Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turno aos servidores efetivos, observado o disposto neste Decreto e a conveniência pedagógica.

Art. 5.º. Os servidores efetivos da Educação, serão lotados nas unidades de ensino da rede municipal, considerando as possibilidades reais de vagas existentes.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E CARGOS EM CARÁTER OBRIGATÓRIO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 6.º. As turmas, aulas e cargos serão destinados aos servidores, observada a seguinte ordem de prioridade:
I – efetivos e estáveis no serviço público;
II – efetivos em período de estágio probatório.
§ 1.º. Será dada preferência, sucessivamente, obedecidos os incisos I e II ao servidor com maior tempo de serviço público municipal na respectiva função.
§ 2.º. O mesmo tempo de serviço a que se refere o parágrafo anterior, não poderá ser computado 02 (duas) vezes quando o servidor contar com 02 (dois) cargos.
Art. 7.º. A atribuição de aulas entre os professores regentes de aulas deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, observando-se a prioridade estabelecida no artigo 6.º deste Decreto, sucessivamente:
I – o conteúdo do cargo;
II – outro conteúdo para o qual possua habilitação específica;
III – conteúdo para o qual possua autorização para lecionar.
Art. 8.º – Ao professor efetivo regente de aulas será atribuído 16 (dezesseis) aulas semanais, de acordo com a titulação de seu cargo, sendo cada aula de 50 (cinquenta) minutos.
§ 1.º. Não havendo na própria escola, aulas suficientes para a composição do seu cargo, o professor regente de aulas deverá assumir aulas vagas ou em substituição, existentes em outra escola do Município.
§ 2.º. Os professores de educação física após atribuídas as aulas de acordo com artigo 6.º em caso de insuficiência de turmas para todos os últimos da lista, atenderão os projetos da escola, seguindo as prioridades do artigo 7.º deste Decreto.
Art. 9.º. As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassem 16 (dezesseis) aulas semanais, devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor regente de aulas, com pagamento de AEJ – Adicional por Extensão de Jornada (Lei Municipal n.º 1.035/2018), exceto o professor de biblioteca, professor eventual, professor recuperador e professor de informática. Estes seguem o "parágrafo único do artigo 52 da Lei Municipal 771/08".

CAPÍTULO III
DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 10. Havendo excepcional interesse público e para atender à necessidade temporária de substituição de servidor efetivo, ou de cargo vago até que ocorra a nomeação de candidato aprovado em concurso, poderá haver contratação de pessoal por tempo determinado, conforme legislação vigente.
§ 1.º. A substituição a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser exercida por:
I – Candidato aprovado em concurso público, dentro do prazo de validade legal, para a rede municipal de ensino, que se encontre na lista de classificação, desde que esteja ciente de tratar-se de contrato por tempo determinado e de que retornará à sua posição na lista de espera, findo o período de contratação.
II – Profissionais legalmente habilitados e ou autorizados a lecionar nos termos da legislação para exercer a substituição por tempo determinado, e que se encontre na lista de classificação de processo seletivo 002/2021.
§ 2.º. As substituições de que trata o parágrafo anterior não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual foram contratadas.
Art. 11. No ato da contratação para substituições temporárias o candidato deve apresentar pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no seu Processo Funcional depois de conferidas datadas e assinadas:
I – Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
II – Documento de Identidade;
III – Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando, for o caso;
VI – Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPF;
VII – Comprovante de aptidão física (Atestado Médico);
VIII – Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos.
Art. 12. Durante o ano poderá haver contratação em caráter de substituição para:
I – Regente de turma ou aulas em decorrência de Atestado Médico de no mínimo 15 (quinze) dias.
II – Regente de aulas ou turma em decorrência de gozo de Férias Prêmio.
III – Não exercerão o direito de gozar Férias Prêmio os Professores do ensino do uso da Biblioteca, Eventual, Professor Recuperador e Professor de Informática.
IV – Especialistas de Educação, por um período superior de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE PESSOAL ADMITIDO MEDIANTE CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 13. A dispensa de pessoal contratado eventualmente, para substituições temporárias, poderá ocorrer a pedido ou de ofício.
Art. 14. A dispensa de ofício de pessoal contratado, eventualmente para substituições temporárias, ocorrerá nos casos previstos em lei e também nas seguintes situações:
I – redução do número de aulas ou de turmas;
II – retorno do titular;
III – ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho;
IV – desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela Direção da Escola, referendada pelo Conselho Escolar.
Parágrafo único. A dispensa de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos III e IV deste artigo, pressupõe pelo menos 02 (duas) advertências, por escrito, ao contratado.

CAPÍTULO V
DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA

Art. 15. A carga horária do diretor de Escola e de Unidade de Educação Infantil na rede municipal de ensino é de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.
Art. 16. A carga horária de Vice-Diretor é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Art. 17. Nos afastamentos do Diretor de Escola por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-Diretor e, na falta deste, um Especialista de Educação, sem remuneração adicional.
Art. 18. Será destituído do cargo e função o Diretor de Escola e do Centro de Educação Infantil ou o Vice-Diretor que, afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não.
Parágrafo único. Excluem-se do cômputo do período a que se refere o *caput* deste artigo os afastamentos para fruição de férias regulamentares, recessos escolares, licença maternidade e licença saúde até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os cargos de professor eventual, recuperador de aluno, professor de uso da biblioteca e informática, serão oferecidos mediante rodízio.
Art. 20. Compete ao Diretor de Unidades Escolares Municipal, onde há servidor com restrição de atividades laborativas de acordo com laudo médico oficial, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:
I – definir, juntamente com o servidor, as atividades que este deverá exercer na escola observados as orientações médicas, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;
II – registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas novas atividades propostas;

Art. 21. O Diretor de Escola deverá acompanhar a frequência regular dos alunos para redimensionar as turmas e processar os ajustes nos Quadros Informativos da Unidade.
Art. 22. Na composição do Quadro de Pessoal e Quadro de Turmas e Alunos por Turno das Unidades Escolares da rede municipal, deverão ser observados os critérios para composição de turmas e definição do número de cargos, funções, conforme **Anexo Único** deste Decreto.
Art. 23. As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor de Escola, à consideração do Secretário Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2023

Critérios para composição de turmas e de definição do número de cargos nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

I – Composição de turmas:

Poderão matricular-se nas instituições de Educação do Munícipio os alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos dispostos na Portaria n.º 1.035, de 5 de outubro de 2018 e Orientação SB n.º 11/2018 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais que dispõe sobre o Corte Etário.
a) N**a Educação Infantil:**
- no Berçário (0 a 02 anos) – 10 crianças
- no Maternal (03 anos) – 15 crianças
- na Pré-Escola (04 a 05 anos) – 25 crianças.
b) Nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
- no 1.º ano, 2.º ano e 3º ano – 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
- no 4º ano e 5º ano – 30 (trinta) alunos por turma.
A turma que não atingir o teto mínimo deverá ser justificada.

II – Quadro de Pessoal

Os cargos de Professor serão definidos da seguinte forma:

Professor Regente de Turma ou de Aulas:

- O número necessário para atender as turmas existentes na Escola, inclusive projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Professor Eventual:
Para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental:
- (03) três professores.

Todos eventuais deverão ter conhecimento técnico em informática.
O terceiro eventual deverá ter horário flexível e atuará no CMEI Orlando Soares Vilas Boas.
O Professor Eventual, além das substituições eventuais de docentes deve colaborar com a Supervisão Escolar nas atividades de reforço a alunos.
3- Professor para o uso de Biblioteca:
- (02) dois professores.
- Professor para o ensino do uso da Biblioteca e Literatura (Área de atendimento: Escola Municipal Santo Tomás de Aquino e CMEI *Orlando Soares Vilas Boas*).
- O professor para o ensino do uso da Biblioteca e Literatura, deverá atender os alunos nos seus respectivos turnos, atendendo à solicitação de projetos da direção e supervisão da instituição de ensino.
4- Professor Recuperador em atendimento ao Ensino Fundamental I:
- (02) Dois professores terão turnos definidos (matutino e vespertino).
O professor recuperador deverá atender os alunos nos seus respectivos turnos, atendendo a solicitação de projetos da direção e supervisão da instituição de ensino.
5- Professor de Educação Física:
- (04) dois professores.
Não havendo na própria escola aulas suficientes para a composição do seu cargo, o professor regente de aulas de Ed. Física deverá assumir aulas vagas ou em substituição, existentes em outra escola do município e projetos das escolas municipais autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação).
6- Monitor de Educação Infantil:
- O número necessário para atender as turmas existentes no CMEI *Ana Tonin de Carvalho*, inclusive projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
7- Auxiliares d e Serviços de Apoio à Administração:
- Número de acordo com as necessidades da instituição, tendo em vista o impacto financeiro.
8- Professor de Laboratório de Informática para atender a rede municipal de ensino:
- 01(um) Professor para atender os alunos nos dois turnos atendendo à solicitação de projetos da direção e supervisão da instituição de ensino autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
9- Especialista em Educação:
- 02 (dois) Orientadores Educacionais para atender a Rede Municipal.
- 03 (três) Supervisor Pedagógico. Sendo: 01 (um) da Educação Infantil, 01 (um) Ensino Fundamenta de 1.º ao 2.º ano e, 01 (um)Ensino Fundamental de 3.º ao 5.º ano.
10- Assessor Técnico Educacional:
- 01 (um) Assessor Técnico Educacional.
11-Auxiliares de Secretaria:
- 04 (quatro) Auxiliares de Secretaria. Sendo: 02 (dois) Ensino Fundamental I - Escola Municipal *Santo Tomás de Aquino*, 01 (um) Educação Infantil – CMEI *Ana Tonin de Carvalho* e, 01 (um) Educação Infantil – CMEI *Orlando Soares Vilas Boas*.
12– **Administração:**
- 02 (dois) - Diretor Educacional. Sendo: (01) um Diretor Escola Municipal *Santo Tomás de Aquino* e (01) um Diretor CMEI's *Ana Tonin de Carvalho* e *Orlando Soares Vilas Boas*.
- 03 (três) Vice-diretores. Sendo: (02) os dois Vice-Diretores da Escola Municipal *Santo Tomás de Aquino e 01 (um) dos CMEI's Ana Tonin de Carvalho e Orlando Soares Vilas Boas*
13- Nutricionista:

- 01 (um) Nutricionista (Área de atendimento: E.M. *Santo Tomás de Aquino* e CMEI´s *Ana Tonin de Carvalho* e *Orlando Soares Vilas Boas*).

Até o dia 15 de março de 2023 deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação as séries contendo:
1 - Professor Responsável
2 - Lista nominal
3 - Turno de atendimento
4 - Justificativa, se for o caso
5 - Observações necessárias
6- *E-mail*.
Observações:
Não será permitido mudanças de Professor Regente de turmas durante o ano, exceto quando surgirem cargos.
Na falta de Professor Regente é de total responsabilidade do mesmo e do substituto por qualquer ato que venha acontecer.
Na hipótese do professor ser nomeado pela ordem do concurso admitir-se-á a permanência na mesma turma em que atuava como designado a fim de não prejudicar a aprendizagem dos alunos. Fazer o acompanhamento, avaliações contínuas e relatórios dos portadores de necessidades especiais.
Os alunos portadores de necessidades especiais deverão ser inclusos nas salas regulares sob a responsabilidade do professor regente com uma orientação dos Especialistas de Educação, acompanhado de monitor estagiário.

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:E54702DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2023

"DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO

AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Federal nº. 14.509 de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de São Tomás de Aquino/MG será de 40% (quarenta por cento), e prazo máximo da 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais, nos termos da Lei Federal nº. 14.509 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7D6B0F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 14/2023, INEXIGIBILIDADE 01/2023. Obj: Credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão de 12 horas e 08 horas). Contratado: ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.640.550/0001-03. Valor de total de R$ 151.320,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais).

Sra dos Remédios, 02/02/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:813A3E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023, Processo Licitatório nº. 14/2023, Inexibilidade. 01/2023. Obj: Credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão de 12 horas e 08 horas). Contratado: ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.640.550/0001-03. Valor de total de R$ 151.320,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5F8037E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **DENER DIAS MENDES,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** sigla **SESA,** a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 02 de fevereiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:9D24FA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-025/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de penalidade de infração de trânsito **AIT DER MG AI03648189,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 257 PR 8, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 18/11/2021, às 08h57min, na BR135 KM368,1 MONTES CLAROS FX1 SC (MONTES CLAROS/BOCAIÚVA), município de Montes Claros/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ/MASCA GRANMICRO O (PASSAGEIRO) placa QUV2170 / MG, na BR135 KM368,1 MONTES CLAROS FX1 SC (MONTES CLAROS/BOCAIÚVA), município de Montes Claros/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:1D0AB72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 003/2023
ABRIGO TIRADENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TORNA PUBLICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O ABRIGO TIRADENTES.
OBJETO DA PARCERIA: OFERTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFOME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃOCNASN) 109/2009.
PERIODO PRETENDIDO PARA EXECUÇÃO DAS AÇOES /ATIVIDADES: DE 02/2023 A 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

A integra do Termo de Referencia encontra-se no site: www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D2173FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura), Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação que estava prevista para o dia 08 de Fevereiro de 2022, às 13 horas, divulgada através do edital do**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023 - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para construção de portal de entrada no Município de Turvolândia/MG.

Turvolândia-MG, 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:48295000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÕES PREGOES 008 009 010

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 009/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de software, gestão e execução do programa denominado diário eletrônico, compreendendo implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 16/02/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
– Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 010/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 009/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário escolar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. Abertura: 16/02/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
– Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 010/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a prestação de serviços de publicidade de atos oficiais de caráter informativo, educacional e de orientação social para manutenção as atividades da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação. Abertura: 16/02/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:22B99E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 041/2023 – Inexigibilidade nº 007/2023**, As despesas referentes ao objeto desta licitação que é à contratação de shows artísticos do Grupo Alquimia do Samba, com vista à animação no Carnaval 2023, na praça 28 de Setembro. O grupo realizará

apresentações, no dia 20 de Fevereiro de 2023, com duração 02 horas de apresentação. A empresa **Leonardo Pereira de Oliveira. Valor total de R$ 10.000,00. Data: 02/02/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:3F3C5202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 – INEXIBILIDADE Nº 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: M2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA. - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico de **MC MARCINHO**, com vistas à animação no Carnaval 2023, na Praça 28 de Setembro. O **MC MARCINHO** realizará apresentação no dia 21 de Fevereiro de 2023, com duração de 01 h (Uma hora) de apresentação.
Valor: R$ 45.000,00 - Data: 13/01/2023 – **Vigência: 13/07/2023.**
######

CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – INEXIBILIDADE Nº 002/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da **"Banda Gang Lex"**, com vista à animação no Carnaval 2023, na Praça 28 de Setembro. A banda realizará apresentações no dia 21 de Fevereiro de 2023, com duração de 03 h (Três horas) de apresentação.
Valor: R$ 50.500,00 - Data: 13/01/2023 – **Vigência: 13/07/2023.**
####

CONTRATO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – INEXIBILIDADE Nº 004/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TM EVENTOS – THIAGO MACHADO VIEIRA - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico do **Grupo Tchakabum**, com vistas à animação no Carnaval 2023, na Praça 28 de Setembro. O grupo realizará apresentação no dia 18 de Fevereiro de 2023, com duração de 01h30minhs (Uma hora e trinta minutos) de apresentação.
Valor: R$ 120.000,00 - Data: 20/01/2023 – **Vigência: 20/07/2023.**
######

CONTRATO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – INEXIBILIDADE Nº 005/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico do **Grupo Pique Novo**, com vistas à animação no Carnaval 2023, na Praça 28 de Setembro. O grupo realizará apresentação no dia 19 de Fevereiro de 2023, com duração de 01h10minhs (Uma hora e dez minutos) de apresentação.
Valor: R$ 38.000,00 - Data: 24/01/2023 – **Vigência: 23/07/2023.**
####

CONTRATO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 – INEXIBILIDADE Nº 005/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico da banda musical **Miguelzinho no Cabaré**, com vistas à animação no Carnaval 2023, na Praça 28 de Setembro. A banda musical **Miguelzinho do Cabaré** realizará apresentação no dia 20 de Fevereiro de 2023, com duração de até 02h00min (Duas horas) de apresentação.
Valor: R$ 20.000,00 - Data: 27/01/2023 – **Vigência: 26/07/2023.**
#######

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:0D36C01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GV Artefatos de Concreto Indústria e Comércio LTDA. - OBJETO: O objeto tem como referência a aquisição de 100 (Cem) aduelas para obras de intervenção o sistema de drenagem pluvial do bairro Chácara, conforme Justificativa Técnica de Decreto nº 291 de 08 de novembro de 2022.
Valor: R$ 318.000,00 - Data: 30/01/2023 – **Vigência: 29/07/2023.**
##
##################

CONTRATO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – INEXIBILIDADE Nº 007/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 49.128.204 LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA. - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico do **Grupo Alquimia**, com vistas à animação no Carnaval 2023, na Praça 28 de Setembro. O grupo realizará apresentação no dia 20 de Fevereiro de 2023, com duração de 02h00 (Duas horas) de apresentação.
Valor: R$ 10.000,00 - Data: 01/02/2023 – **Vigência: 31/07/2023.**
##
##################

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:0DA4CC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 torna público o 1º aditivo ao PL nº 031/2022 PE nº 012/2022 RP nº 009/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG. Empresa (s) Registrada (s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do Aditivo: R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), equivalente a 25% do valor inicial do contrato. Taxa de Administração: -10% (dez por cento negativo).Para Mais informações; (31) 3886-1284.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:D707C9AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a Primeira prorrogação do contrato nº 004/2022, pertinente ao processo administrativo nº 004/2022, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, por mais 12 (doze) meses. Contratada: G & E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ no 07.673.704/0001-74. Valor do contrato: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais). Vigência: 03/02/2023 à 03/02/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9659BA50

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, pertinente ao Processo Administrativo nº 19/2022, Dispensa nº 06/2022, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE PROJETOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTOS AOS GOVERNOS DO ESTADO E UNIÃO, por mais 12 (doze) meses. Contratada: CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 08.576.086/0001-07. Valor do contrato R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 11/03/2023 à 10/03/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6F4D9FA0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, pertinente ao Processo Administrativo nº 011/2022, Dispensa nº 002/2022, que possui por objeto a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação e para auxiliar na implantação, desenvolvimento e gestão do Ensino Remoto e Híbrido, por mais 12 (doze) meses. Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ n.º 37.658.395/0001-24. Valor do contrato R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência: 15/02/2023 à 14/02/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:8C9A5ABA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, pertinente ao Processo Administrativo nº 012/2022, Dispensa nº 003/2022, que possui por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À CONSOLIDAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO EM DIOGO DE VASCONCELOS, por mais 12 (doze) meses. Contratada: HORACIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA ME, CNPJ Nº 26.634.308/0001-82. Valor do contrato R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 15/02/2023 à 14/02/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FF49EB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA-SAAE-IBIA-005/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de Comissão para sua condução visando apuração de infrações praticadas por servidor do SAAE, as respectivas responsabilidades e dá outras providências".

A Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, Sr. Bianka Silva Reis, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº467/1965, Decreto n.º 5.888 de 12 de Abril de 2022 e Lei Municipal Nº 1768/2005;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.768/05 é aplicável aos Servidores Estatutários do SAAE.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deve proceder à apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração de possíveis infrações de função praticadas pelo servidor C.B., MASP nº 335, por infringência ao inciso X do Art. 175 da Lei Municipal N.º 1.768 de 19 de dezembro de 2005, e configuração das infrações tipificadas nos artigos 196 e 197, ambos do mesmo diploma legal, estando sujeito à penalidade do inciso III do art. 185 c/c Art. 190, II e III do mesmo diploma legal.
Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Roberta Rodrigues, MASP nº 279, Oficial de Administração, que presidirá; Sebastião Carvalho Filho, MASP nº 164, Técnico em Química, para atuar como Vogal e Antônio Lemos da Costa, MASP nº106, Oficial de Administração, para atuar como secretário.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art.4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, consoante o disposto no art. 191 § 7º da Lei Municipal Nº 1.768/05, dando ciência à Administração Superior desta autarquia.
Parágrafo único: O prazo previsto para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo rito sumário, poderá ser prorrogado por até quinze dias caso seja necessário, conforme previsto no art. 191 § 7º da Lei Municipal N.º 1.768/2005.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá/MG, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:12398C42

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA-SAAE-IBIA-006/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidor para o encargo de secretário de Comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 01/2023".

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº. 01/2023, designada pela Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá /MG, Sr. Bianka Silva Reis, por meio da Portaria nº 005/2023, de 26 de janeiro de 2023, publicada no mural de publicações e avisos no átrio da sede da autarquia na data de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e com fulcro no disposto no §1º do art. 207 da Lei Nº. 1.768/2005 e no §1º do art. 149 da Lei Nº. 8.112/1990;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **Antônio Lemos da Costa**, matrícula nº. 106, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

Ibiá/MG, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F2B3EB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo nº PRC 004/2023
Pregão Eletrônico n° 001/2023
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: D & D Ambiental Ltda.
CNPJ: 03.236.115/0001-78
Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor Estimado: R$ 98.760,00 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta Reais)
Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.4004.8005.3.3.90.39

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:62845C4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 008/2021, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **SIGMIX – Tecnologia da Informação Ltda.** CNPJ 25.641.127/0001-10. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/01/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: **R$ 54.803,64 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e três Reais e sessenta e quatro Centavos**). Forma de pagamento: Mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40**. Vigência até 18/01/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 13/01/2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A3B30C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPÓRÁRIO – CHAMAMENTO PUBLICO N°04/2022

Termo aditivo ao contrato de que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ANDRÉ DA COSTA LIMA

Pelo presente Instrumento Particular de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Rua Leopoldina nº77, nesta cidade de Recreio, inscrito no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado pelo Diretor, **ROGENALDO VICENTE REIFF**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 282.933.636-49 portador da Carteira de Identidade MG-1259420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NOME ANDRÉ DA COSTA LIMA** CPF 114.725.316-12 neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**,tem ente si justo e avençado o presente instrumento particular de Termo Aditivo a Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto de presente Termo Aditivo é a prorrogação, de 04 de fevereiro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024 do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSILOES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo.
E, por estarem justas a acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Recreio, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as duvidas que surgirem do presente instrumento, na presença das testemunhas

Recreio, MG, 02 de Fevereiro de 2.023.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor Do SAAE

ANDRÉ DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 – Assinatura: _____

2 – Assinatura: _____

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:A5440258

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS CADA

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de pão francês pesando 50 gramas cada. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia

15/02/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 02/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:FAF89542

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE LOCAÇÃO (DIÁRIA E/OU MENSAL) DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO SEMASA

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar termo de contrato de expectativa de locação (diária e/ou mensal) de veículos leves para atender a Administração do SEMASA. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 16/02/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 02/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:8B3D6FC1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para o SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola - MG, conforme quantitativo e especificações estabelecidas no ANEXO I constante deste Edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 17/02/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 02/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:FC68A96A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE LOCAÇÃO (MENSAL E DIÁRIA) DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: **Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação (mensal e diária) de equipamentos diversos**. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 23/02/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 02/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:AB2DAC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 163/2.022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2022
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de 600 (seiscentas) cestas básicas, a serem concedidas em forma de benefício eventual para famílias/pessoas em situação de vulnerabilidade social neste município, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Dia 02 de fevereiro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	PCTE.	AÇÚCAR - pcte. de 05 kg, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega. (Similar ou superior ao Delta).
02	01	PCTE.	ARROZ - branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, mofo, parasitos, com odores estranhos, substâncias nocivas, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. (Similar ou superior ao Codil).

03	02	PCTE.	FEIJÃO - carioquinha, tipo 1, novo, pcte. de 1kg, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com Registro no Ministério da Agricultura (Similar ou superior Codil).
04	01	PCTE.	CAFÉ - torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; de boa qualidade; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante; o produto deverá ter registro 451/97 ministério de saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões pra alimentos – CNNPA; pacote de 500g; validade mínima de 6 meses. (Similar ou superior a Fort).
05	01	SACHE	EXTRATO DE TOMATE - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado sachê com 340g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega. (Similar ou superior ao Fugini)
06	01	PCTE.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, termo soldado e atóxico. Sendo embalado em pacotes de 500g com validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. (Similar ou superior Santa Amália).
07	01	LATA	ÓLEO DE SOJA - refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega. (Similar ou superior ao ABC).
08	01	PCTE.	ROSQUINHA DOCE - embalagem dupla proteção, pacote 800G. A rosquinha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitadas rosquinhas malcozidas, queimadas e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. (Similar ou superior a Mabel)
09	02	UNID.	LEITE INTEGRAL - embalagem longa vida de 1 litro. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. (Similar ou superior ao Camponesa).
10	01	UNID.	DETERGENTE - lava louças de primeira qualidade, biodegradável, testado dermatologicamente, frasco de 500ml. (Similar ou superior ao Limpol).
11	01	CX.	SABÃO EM PÓ - azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em caixa/pacote de 1 kg. (Similar ou superior ao Tixan).
12	01	UNID.	SABONETE - em barra, embalagem de 90g, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. (Similar ou superior o Flor).
13	01	UNID.	CREME DENTAL – com flúor embalagem com 90 gr. com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). (Similar ou superior ao Colgate).
14	01	PCTE.	PAPEL HIGIÊNICO - branco, picotados folhas simples, 30 x 10 cm. sem pigmentação de papel reciclado, macio, pacote com 4 rolos; (SIMILAR OU SUPERIOR AO ZAPEL BOMP).
15	01	PCTE.	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - com abas, tripla proteção, cobertura extra suave. validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades (Similar ou superior ao Intimus).

VALOR TOTAL: R$ 115,47

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FAB7019D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 015/2023

Processo n° 015/2023
Pregão Presencial n° 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS MUNICIPAIS.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA Total lotes de itens e serviços R$ 137.600,00						
Lote 19 - Locação - SONORIZAÇÃO DE PALESTRA - HORA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	Locação - SONORIZAÇÃO DE PALESTRA	H	400,0000	199,0000	79.600,00	-
Total Lote: R$					79.600,00	
Lote 22 - serviços técnicos especializados - Publicidade Veicular (Propaganda Volante) - HORA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	serviços técnicos especializados - Publicidade Veicular (Propaganda Volante)	H	1.000,0000	58,0000	58.000,00	-
Total Lote: R$					58.000,00	
Fornecedor: PS MENDES ME Total lotes de itens e serviços R$ 982.250,00						
Lote 1 - Locação - BRIGADISTA PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO - Diária						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Locação - BRIGADISTA PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	Dia	100,0000	241,0000	24.100,00	-
Total Lote: R$					24.100,00	
Lote 2 - Locação - CABINES SANITÁRIAS MASCULINO E/OU FEMININO - Diária						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Locação - CABINES SANITÁRIAS MASCULINO E/OU FEMININO	Dia	200,0000	185,0000	37.000,00	-
Total Lote: R$					37.000,00	
Lote 3 - Locação - CADEIRA DE FERRO PARA BUFFET COM ACENTO ACOLCHOADO - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Locação - CADEIRA DE FERRO PARA BUFFET COM ACENTO ACOLCHOADO	UNID	500,0000	12,1600	6.080,00	-
Total Lote: R$					6.080,00	
Lote 4 - Locação - CADEIRA DE PLÁSTICO EM PVC RESISTENTE COR BRANCA OU PRETA - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Locação - CADEIRA DE PLÁSTICO EM PVC RESISTENTE COR BRANCA OU PRETA	UNID	4.000,0000	4,0500	16.200,00	-
Total Lote: R$					16.200,00	

Lote 6 - Locação - COBERTURA - MODELO CHAPÉU DE BRUXA - metro quadrado						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Locação - COBERTURA - MODELO CHAPÉU DE BRUXA	M2	10.000,0000	16,7500	167.500,00	-
Total Lote: R$					167.500,00	
Lote 7 - Locação - EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS - Diária						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Locação - EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER AOS EVENTOS	Dia	300,0000	259,0000	77.700,00	-
Total Lote: R$					77.700,00	
Lote 8 - Locação - EQUIPE E BRINQUEDOS - HORA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Locação - EQUIPE E BRINQUEDOS	H	300,0000	354,0000	106.200,00	-
Total Lote: R$					106.200,00	
Lote 9 - Locação - GRADIL E FECHAMENTO - metro quadrado						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Locação - GRADIL E FECHAMENTO	M2	5.000,0000	9,6000	48.000,00	-
Total Lote: R$					48.000,00	
Lote 10 - Locação - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA - EVENTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Locação - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA	EVENTO	15,0000	1.098,0000	16.470,00	-
Total Lote: R$					16.470,00	
Lote 11 - Locação - LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TOPO TRIO ELÉTRICO, COM 1 DJ, 1 MOTORISTA - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Locação - LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TOPO TRIO ELÉTRICO, COM 1 DJ, 1 MOTORISTA	UNID	120,0000	322,0000	38.640,00	-
Total Lote: R$					38.640,00	
Lote 12 - Locação - LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS DO MUNICÍPIO - EVENTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Locação - LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS DO MUNICÍPIO	EVENTO	15,0000	1.948,0000	29.220,00	-
Total Lote: R$					29.220,00	
Lote 13 - Locação - MESA QUADRADA DE PLÁSTICO EM PVC RESISTENTE COR BRANCA OU PRETA - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Locação - MESA QUADRADA DE PLÁSTICO EM PVC RESISTENTE COR BRANCA OU PRETA	UNID	1.000,0000	4,8900	4.890,00	-
Total Lote: R$					4.890,00	
Lote 14 - Locação - MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO - HORA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Locação - MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO	H	120,0000	390,0000	46.800,00	-
Total Lote: R$					46.800,00	
Lote 15 - Locação - PALCO 08 X 06 ESTRUTURA METÁLICA - EVENTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Locação - PALCO 08 X 06 ESTRUTURA METÁLICA	EVENTO	5,0000	3.390,0000	16.950,00	-
Total Lote: R$					16.950,00	
Lote 17 - Locação - PALCO 14 X 10 ESTRUTURA METÁLICA - EVENTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Locação - PALCO 14 X 10 ESTRUTURA METÁLICA	EVENTO	3,0000	10.000,0000	30.000,00	-
Total Lote: R$					30.000,00	
Lote 20 - Locação - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - HORA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Locação - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	H	200,0000	780,0000	156.000,00	-
Total Lote: R$					156.000,00	
Lote 21 - Locação - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE - HORA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	Locação - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	H	300,0000	535,0000	160.500,00	-
Total Lote: R$					160.500,00	
Fornecedor: W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA Total lotes de itens e serviços R$ 138.910,00						
Lote 5 - Locação - COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 - metro quadrado						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Locação - COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30	M2	2.000,0000	14,9800	29.960,00	-
Total Lote: R$					29.960,00	
Lote 16 - Locação - PALCO 10 X 08 ESTRUTURA METÁLICA - EVENTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Locação - PALCO 10 X 08 ESTRUTURA METÁLICA	EVENTO	10,0000	5.495,0000	54.950,00	-
Total Lote: R$					54.950,00	
Lote 18 - Locação - PLACA DE FECHAMENTO - metro quadrado						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Locação - PLACA DE FECHAMENTO	M2	2.000,0000	27,0000	54.000,00	-
Total Lote: R$					54.000,00	

ARGIRITA, 02 de Fevereiro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EBAF3A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 002/2023 PROCESSO 012/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023
INEXIGIBILIDADENº 002/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Chamamento Público nº 002/2023, objetivando o objetivando o **CREDENCIAMENTODE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE JORNAL IMPRESSO**, **EMISSORAS DE RÁDIO COM CANAL ABERTO, EMPRESA DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO VIA CANAL WEB, FACEBOOK, INSTAGRAM E SITEEPROPAGANDA VOLANTE AO VIVO E GRAVADA,** para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37,§ 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
SHIRLEI GRAZIELE SILVA NASCIMENTO 045818006-84	31.319.342/0001-00	Serviço de núncio, cobertura de eventos, divulgação e veiculação dos serviços prestados pela Prefeitura, repostagem das publicações feitas pelas redes sociais oficiais.
RADIO ATRATIVA FM LTDA	32.073.562/0001-51	Rádio regional- anúncio de SPOTS produzidos de até 40 segundos.
BRUNO FERREIRA 04142266667	12.772.555/0001-30	Serviços de impressão em jornal de circulação local/regional - formato tablóide,40 cm de altura X 26 cm largura, publicação a ser feita na contracapa colorida.
ANTONIO RAIMUNDO SILVEIRA 38995417900	14.288.186/0001-30	Serviços de impressão em jornal de circulação regional - formato A4 – 33 cm x 22 cm, publicação a ser feita em página interna do jornal – 2 cores.
LUCIANO HEITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	953.796.226-15	Serviços de propaganda volante ao vivoe gravada– circulação local.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARROSO	26.130.393/0001-41	Serviços de rádio local- anúncio de SPOTS produzidos, de até 40 segundos.

Barroso,02 de fevereiro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F2E27177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial nº 004/2023 - Processo nº 006/2023, cujo objeto é a aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas., que as empresas vencedoras foram:

Lote	Valor Estimado (R$)	Desconto Ofertado (%)	Total Apurado (R$)	LICITANTE VENCEDOR
1	370.125,00	0,93	366.682,84	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
2	79.875,00	0,93	79.132,16	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	105.000,00	0,56	104.412,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
4	35.000,00	0,56	34.804,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
5	105.000,00	0,80	104.160,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE
6	35.000,00	0,80	34.720,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE
7	67.500,00	0,85	66.926,25	ELAINE PEREIRA ANDRADE
8	22.500,00	0,85	22.308,75	ELAINE PEREIRA ANDRADE
9	60.000,00	0,90	59.460,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
10	60.000,00	0,80	59.520,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE
11	40.000,00	1,00	39.600,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
12	40.000,00	0,92	39.632,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
13	40.000,00	0,70	39.720,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
14	30.000,00	0,90	29.730,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE
15	40.000,00	0,90	39.640,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE
16	20.000,00	0,60	19.880,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
17	55.000,00	0,95	54.477,50	FABIO ALVES DE MOURA

Braúnas/MG, 02 de fevereiro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C8E2E7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 003

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E A EMPRESA ADRIENE RIBEIRO MUNIZ MARU09295065611".

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG2023, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sito na Av. das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 – Cachoeira Dourada-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Brasil, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84, RG M-11. 142.989 SSP/MG, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, ADRIENE RIBEIRO MUNIZ MARU09295065611, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviço para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de conteúdo digital adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2023, realizado em 27/01/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL EDUCATIVO E INFORMATIVO E GESTÃO DA COMUNICAÇÃO EM CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE 02 – PRODUÇÃO DE VIDEO				
Item	**Descrição**	**Quant. Diária 06 hora**	**Vr. Unitário**	**Vr. Total**
01	Vídeo entrevista com captação (Contemplando 02 videos – até 5 min.)	20	4800,0000000	96000,00
02	Tutorial com captação (Contemplando 03 vídeos – até 5 min.)	20	3840,0000000	76800,00
03	Institucionais com captação (Contemplando 04 vídeos – até 5 min.)	30	7500,0000000	225000,00
04	Vídeo em animação (Contemplando 04 vídeos – até 5 min.)	05	3570,3000000	17851,50
Total Lote 02				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de **R$ 415.651,50** (quatrocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os serviços serão prestados conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão 001/2023, que é parte integrante e indissolúvel da Presente Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos serviços registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE**,** atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;
II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Cachoeira Dourada-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

10.1.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Obras e/ou Administração para fiscalizar a execução deste objeto.

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

10.4.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:
I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

CACHOEIRA DOURADA - MG, ____ de _____ de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito
Contratante

ADRIENE RIBEIRO MUNIZ MARU09295065611
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1775F2CC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 002

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E A EMPRESA SKILL MARKETING ESTRATEGICO LTDA ".

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**2023, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sito na Av. das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 – Cachoeira Dourada-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aleandro Francisco da Silva**,** brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Brasil, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84, RG M-11. 142.989 SSP/MG, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, SKILL MARKETING ESTRATEGICO LTDA, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Prestação de serviço para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de conteúdo digital adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2023, realizado em 27/01/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL EDUCATIVO E INFORMATIVO E GESTÃO DA COMUNICAÇÃO EM CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE 01 – PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Vr. Unitário**	**Vr. Total**
01	**Produção conteúdo digital - POSTS**	**50**	**718,6600000**	**35933,00**
02	**Produção conteúdo digital – BLOG**	**20**	**506,3200000**	**10126,40**
03	**Produção conteúdo digital – E-BOOK**	**10**	**5808,1200000**	**58081,20**
04	**Produção conteúdo digital – QUIS**	**20**	**686,0000000**	**13720,00**
05	**Produção conteúdo digital - ENQUETE**	**10**	**192,7200000**	**1927,20**
06	**Produção conteúdo digital – E-MAIL**	**30**	**516,1200000**	**15483,60**
07	**Produção conteúdo digital - REVISTA**	**03**	**1873,8000000**	**5621,40**
08	**Produção conteúdo digital - INFOGRÁFICO**	**20**	**712,1200000**	**14242,40**
09	**Produção conteúdo digital – CARTILHA**	**05**	**1385,0600000**	**6925,30**
10	**Produção conteúdo digital – FLAYER**	**20**	**712,1200000**	**14242,40**
11	**Produção conteúdo digital – FOLDER**	**20**	**1391,6000000**	**27832,00**
12	**Produção conteúdo digital - CALENDARIO**	**05**	**812,4000000**	**4062,00**
13	**Produção conteúdo digital - INFORMATIVO**	**20**	**4011,4600000**	**80229,20**
Total Lote 01				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de **R$ 288.426,10** (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os serviços serão prestados conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão 001/2023, que é parte integrante e indissolúvel da Presente Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos serviços registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE**,** atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;
II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Cachoeira Dourada-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

10.1.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Obras e/ou Administração para fiscalizar a execução deste objeto.

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

10.4.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:
I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

CACHOEIRA DOURADA - MG, ____ de _____ de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito
Contratante

SKILL MARKETING ESTRATEGICO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4497833E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2023

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2023 Em conformidade com o Regimento Interno			
MÊS	**DIA**	**CRONOGRAMA**	**HORÁRIO**
JANEIRO	**01 a 31**	**RECESSO PARLAMENTAR**	
PRIMEIRO PERÍODO			
FEVEREIRO	**06**	**PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	13	**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	27	**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO / 2022.**	
MARÇO	**06**	**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	20	**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
ABRIL	**03**	**QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	17	**SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
MAIO	**08**	**SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	22	**OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	29	**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL / 2023.**	
JUNHO	**05**	**NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	19	**DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
JULHO	**03**	**DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	17	**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO***	
	31	**DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
SEGUNDO PERÍODO			
AGOSTO	**07**	**DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	21	**DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
SETEMBRO	**04**	**DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	18	**DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	25	**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2023.**	
OUTUBRO	**02**	**DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	16	**DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	30	**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA****	
NOVEMBRO	**06**	**DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	20	**VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
DEZEMBRO	**04**	**VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	18	**VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
OBSERVAÇÕES	*** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LDO até o dia 31 de maio de 2023 (LOM art. 146, § 6º, II);** **** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LOA até o dia 15 de outubro de 2023 (LOM art. 146, § 6º, III).**		

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente – 3ª Sessão Legislativa / 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:ADF72267

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE – 2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
	MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
	Presidente - João Francisco Filho **Arnaldo José da Silva** **Hugo Cézar de Lima Ferreira**	**Carlos Augusto Silva Campanha** **Valdo Cézar Ferreira Ramos** **José Márcio Storti**

COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS		
	MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
	Presidente - Valdo Cézar Ferreira Ramos **Carlos Augusto Silva Campanha** **Paloma Lucas Fernandes**	**Arnaldo José da Silva** **João Francisco Filho** **Hugo Cézar de Lima Ferreira**

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
	MEMBROS EFETIVOS	**MEMBROS SUPLENTES**
	Presidente – Paloma Lucas Fernandes **Arnaldo José da Silva** **José Márcio Storti**	**João Francisco Filho** **Carlos Augusto Silva Campanha** **Hugo Cézar de Lima Ferreira**

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente – 3ª Sessão Legislativa / 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0B0D1E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2023 REGISTO DE PREÇO:01/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 05/2023
Pregão Presencial: 02/2023
Registo de Preço:01/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do da Sr. Uderlaindo Jose Batalha (Pregoeiro Substituto), auxiliado pelos membros, Sra. Witória Ap. Nogueira Ferraz e Sra. Maria da Glória Oliveira Cunha Firmino para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: **IGOR LUIZ SILVA CARDOSO ME, CNPJ: 43.575.326/0001** representada pelo sócio proprietário Sr. Igor Luiz Silva Cardoso, CPF: 111.971.686-13, a empresa **ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA ME, CNPJ: 38.211.938/0001-23** representada pelo sócio proprietário o Sr. Arielton Felipe Resende, CPF: 137.441.686-03; a empresa **RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685 CNPJ: 43.557.316/0001-91** representada pelo sócio proprietário o Sr. Renildo Malta Campos, CPF: 132.695.736-85; e a empresa **IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620, CNPJ: 43.555.447/0001-30** representada por procuração pelo Sr. Miller Lelis Nogueira, CPF: 087.383.426-77**.** Aberta a reunião às 10h:10 min. O pregoeiro deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou aos participantes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido que não. Também informou que pequenas incorreções na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelo licitante. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a proposta, que foram rubricados e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes, que fará parte integrante do processo. A empresa **JULIO CESAR DA FONSECA** apresentou a menor proposta no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo aceita pelo pregoeiro conforme tabela abaixo:

LOTE	IRENE	ARIELTON	IGOR	RENILDO	LOCALIDADE	QNT	VALOR TOTAL
1	N/C	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 209,85	**SETOR 1**	800	R$ 167.200,00
		R$ 209,80	S/L	S/L			
		R$ 209,00					
		VENCEDOR					
2	N/C	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 209,85	**SETOR 2**	800	R$ 167.200,00
		S/L	S/L	R$ 209,00			
				VENCEDOR			
3	R$ 209,90	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 209,85	**SETOR 3**	800	R$ 167.200,00
	R$ 209,00	S/L	S/L	S/L			
	VENCEDOR						
4	N/C	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 209,85	**SETOR 4**	800	R$ 167.200,00
		S/L	R$ 209,80	S/L			
			R$ 209,00				
			VENCEDOR				
5	N/C	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 209,85	**SETOR 5**	1000	R$ 209.000,00
		R$ 209,00	S/L	S/L			
		VENCEDOR					
6	N/C	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 209,85	**SETOR 6**	1000	R$ 209.000,00
		S/L	R$ 209,00	S/L			
			VENCEDOR				
TOTAL	**R$ 167.200,00**	**R$ 376.200,00**	**R$ 376.200,00**	**R$ 167.200,00**			

A empresa **IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620** apresentou a melhor oferta no item 3 com seu valor unitário R$ 209,00 (duzentos e nove reais) com o valor total de R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). A empresa **ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA ME** apresentou as melhores ofertas nos item 1 e 5 com seu valor unitário, respectivamente à R$209,00 (duzentos e nove reais) e R$ 209,00 (duzentos e nove reais) com o valor total de R$ 376.200,00. A empresa **IGOR LUIZ SILVA CARDOSO ME** apresentou a melhor oferta nos itens 4 e 6 com seu valor unitário respectivamente 209,00 (duzentos e nove reais) e R$ 209,00 (duzentos e nove reais) com o valor total de R$ 376.200,00. A empresa **RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685** apresentou a melhor oferta no item 2 com seu valor unitário R$209,00 (duzentos e nove reais) com o valor total de R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação que foi conferida e rubricada por todos os membros da C.P.L e pelas empresas participantes sendo as empresas IGOR LUIZ SILVA CARDOSO ME, ARIELTON FELIPE RESENDE SILVA ME, RENILDO MALTA CAMPOS 13269573685, IRENE DIVINA LELIS NOGUEIRA 56411081620 HABILITADAS. Diante do exposto fica desde já ADJUDICADA as empresas vencedoras no certame. Nada mais havendo a tratar

deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Júnior para as demais providências.

Cajuri, 02 de fevereiro de 2023.

Arielton Felipe Resende Silva ME
CNPJ: 38.211.938/0001-23
ARIELTON FELIPE RESENDE
CPF: 137.441.686-03.

Renildo Malta Campos 13269573685
CNPJ: 43.557.316/0001-91
RENILDO MALTA CAMPOS
CPF: 132.695.736-85.

Irene Divina Lelis Nogueira 56411081620
CNPJ: 43.555.447/0001-30
MILLER LELIS NOGUEIRA
CPF: 087.383.426-77.

Igor Luiz Silva Cardoso ME
CNPJ: 43.575.326/0001
IGOR LUIZ SILVA CARDOSO
CPF: 111.971.686-13.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AEDF9D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico Alteração ao Edital n° 9/2023 - Processo Licitatório nº 00021/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 1.126.450,76** (Um milhão, cento e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) **- Data de Abertura**: **15/02/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:47BBD4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 327/2022 - PE 160/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº327/2022– PREGÃO Nº 160/2022, ELETRÔNICO. Objeto:escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de poste em alumínio fundido para iluminação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Cláudio/MG, 01 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR FINAL	EMPRESA
01	FORNECIMENTO POSTE CONTENDO 3 LUMINÁRIAS ESTILO PÉTALASDE 50 WATTS -ESTILO BARROCO FUNDIDOS EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR PRETA -5 MTS ALTURA TOTAL, SENDO 0,93 MT ALTURA TOTAL DA BASE, SEGUINDO 4,07 MTS EM TUBO DE 4" COM 03 TUBOS 2" PARA AFIXAR A LUMINÁRIA, COM 5º DE INCLINAÇÃO, DISTRIBUIDOS AO LONGO DOS 360º A UMA DISTÂNCIA DE 120 º CADA. PINTURA NA COR PRETA FOSCO, PROCESSO ELETROSTÁTICO, AQUECIDO EM UMA ESTUFA A 200ºC. POTÊNCIA: 50W, MODELOO DO LED: COB, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO(85V/265V), TEMPERATURA DA COR: 6000K – 65000K(BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO: 5000 LÚMENS, ANGULO DE ILUMINAÇÃO: 125º, DIâMETRO BOCAL: 5,4CM, PESO 1,5 KG, INDICE DE PROTEÇÃO: IP 66, VIDA ÚTIL: 50.000H, COR DA CARCAÇA: PRETO.	UND	30	LNSG	R$3.123,47	R$93.704,10	X3 Indústria e Comércio Ltda - ME - CNPJ 10.559.634/0001-32

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36E26B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 020/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

CEP 37430–000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.008.888/0001–74
PORTARIA Nº. 020/2023.

"CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do § 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão em espécie de 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor municipal, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDA DIAS CONV.	COMPETÊNCIA.
Carlos Geraldo Guimaraes CPF 058.195.446-76	03/11/2021 a 02/11/2022	4,30	JANEIRO/2023
		5,70	FEVEREIRO/2023
Claudineia Treva de S Rocha CPF 003.266.096-01	28/07/2020 a 27/07/2021	10	JANEIRO/2023
Claudio Henrique de Castro CPF 729.453.116-15	28/04/2020 a 27/04/2021	8	JANEIRO/2023
		2	FEVEREIRO/2023
Cristiano Luiz dos Santos CPF 984.519.526-15	18/02/2021 a 17/02/2022	8	JANEIRO/2023
		2	FEVEREIRO/2023
Fernando Higor Siqueira CPF 100.629.196-28	03/11/2021 a 02/11/2022	10	JANEIRO/2023
Francisca Izabel Bernardes CPF 519.088.246-20	01/02/2021 a 31/01/2022	8	JANEIRO/2023
		2	FEVEREIRO/2023
Marília de Soza Nog Vettori CPF 632.562.236-72	01/09/2021 a 31/08/2022	10	JANEIRO/2023
Paulo Sérgio de Andrade CPF 927.400.146-00	13/03/2020 a 12/03/2021	10	JANEIRO/2023
Paulo Vitor AP Ferreira CPF 087.003.346-85	07/01/2022 a 06/01/2023	10	JANEIRO/2023
Suelem de Souza Carvalho CPF 072.643.096-06	01/02/2021 a 31/01/2022	10	JANEIRO/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM 01/02/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A30FEAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.110, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 22/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

NOME	CPF	DEPARTAMENTO
Daniela Barbosa de Souza	897.710.526-91	Fiscalização
Euller Henrique Gonçalves	112.639.616-81	Acompanhamento da Gestão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FD7B24B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 039/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 035/2023	9903974-7	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde -Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	17/01/2023
II	Encaminhamento datado de 04/01/2023	9901475-1	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	Educador I - B Linguística e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Hermínia Corgozinho	01/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0422A5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 040/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 014/2023	9903944-8	LISLIENE AMARAL GUIMARAES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - ESF C.S.U. 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jusa Fonseca / Paraíso	05/12/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 014/2023	9903541-2	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ermida 1	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Buriti	04/01/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 014/2023	9702356-6	REGINA AMALIA PEREIRA	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	01/10/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:211D0925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA : FEVEREIRO 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída do bairro Copacabana (Noite)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola.	Mês de fevereiro, noite sim, noite não.
99021536	Osvaldo Joaquim de Araújo	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola.	Mês de fevereiro, nos finais de semana e feriados (DIA).
99020783	João Henrique de Aguiar	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Mês de fevereiro , nos finais de semana e feriados (DIA).
99020686	Thiago Ribeiro Pinto	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Mês de fevereiro , nos finais de semana e feriados (DIA).

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7467F065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a lista de cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado 12/2022, atualizado em 02/02/2023. A lista foi criada mediante a ordem de chegada de *e-mails*. Informamos que o o cadastro será atualizado uma vez por mês. As convocações serão realizadas mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde respeitando a ordem da listagem. Para o cargo de Médico Generalista PSF 20hs/SEMANAIS, foi convocado até o 13° lugar na presente data.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	MICHELE CAETANO MOREIRA
2°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES
3°	MARIA ALICE ROCHA LOPES
4°	SAULO MARCOS CARMO DOS REIS
5°	LETÍCIA LUIZA FERREIRA
6°	BRUNO DE OLIVEIRA FONSECA
7°	LARISSA REIS BAÊTA
8°	GABRIELA THIAGO GONTIJO DA SILVA
9°	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA
10°	ARTHUR MENDES PORTO PASSOS
11°	GUSTAVO ALEX SILVA
12°	RAISSA COTTA MACHADO
13°	VICTORIA GONTIJO ROCHA
14°	MARIA CLARA AGUIAR PESSOA DE MELO OLIVEIRA
15°	MARIA LUISA RABELO QUADROS
16°	DANIEL BARROSO DE ARAÚJO ABREU
17°	AMANDA DOMIGUES BARRETO
18°	RAFELA ARAÚJO LISBOA
19°	TÚLIO CASTRO DE SOUZA
20°	MARCUS SOARES ZIONEDE
21°	ROSENAN MARQUES DE OLIVEIRA
22°	ELENICE MEIRE DE OLIVEIRA
23°	MARNEN GISELLY MENDES SILVA
24°	VICTOR DE MOURA AMARANTE
25°	PRISCILA DAYANE VARGAS
26°	THÁSSIA DE SOUSA BARRETO
27°	HELEN CARDOSO DE MAGALHÃES
28°	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA
29°	CAMILA SILVA GEROMEL
30°	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ
31°	MARDEN JÚNIO DA SILVA
32°	MILTON PEREIRA MOTTA
33°	DRIELY POSSEMOZER CAVALHEIRO HERNANDEZ
34°	PAULA MOREIRA ALMEIDA
35°	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO
36°	WILLIAN RODRIGUES DE LIMA
37°	DÉBORA SILVA COUTINHO
38°	KAREN WYNNIE RAINHA BRAZ

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B57CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO ELETRONICO 003/2023

PRC Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	**FORNECEDOR**	**ITENS**	**VR TOTAL (R$)**	**ASSINATURA**	**VIGENCIA**
014/2023	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	1, 2, 5, 8	13.021,90	31/01/2023	12 meses a partir da assinatura
016/2023	TCOM COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 12.478.614/0001-62	4	52.667,12	01/02/2023	12 meses a partir da assinatura
017/2023	KINGDOM LICITACAO LTDA. CNPJ: 48.500.314/0001-80	6	1615,00	31/01/2023	12 meses a partir da assinatura

Guaraciaba-MG, 02 de Fevereiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B536B881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência., **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 136.550,00 (centro e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)** Data da assinatura: 30/01/2023. Parte: **JAIRO SEBASTIÃO FERREIRA CNPJ nº: 15.098.371/0001-25.**

ITEM	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
39227	H	130	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS LEVES-TIPO SERVIÇO ELETRICO.	480,00	20.800,00
39279	H	110	SERVIÇOS DE REPARO EM MOTORES DE PARTIDA DE VEICULO PESADOS	180,00	19.800,00
39272	H	70	SERVIÇOS DE REPARO ALTERNADOR VEICULOS LEVES.	145,00	10.150,00
39271	H	20	SERVIÇOS DE REPARO ALTERNADOR VEICULOS PESADOS.	190,00	3.800,00
41235	H	200	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS DE MAQUINAS.	275,00	55.000,00
39270	H	-100	SERVIÇOS DE REPARO ALTERNADOR VEICULOS PESADOS.	194,00	19.400,00
39273	H	40	SERVIÇOS DE REPARO EM MOTORES DE PARTIDA DE VEICULO LEVES	190,00	7.600,00
Valor total estimado: R$ 136.550,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6539A5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência., **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 61.860,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais)** Data da assinatura: 30/01/2023. Parte: **JOÃO DE DEUS ALMEIDA -CNPJ nº 26.908.333/0001-07**

ITEM	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
37770	SE	120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MAQUINA PESADA.	100,00	12.000,00
42422	SE	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES.	24,50	2.450,00
42423	SE	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS MEDIOS.	50,00	7.500,00
42424	SE	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS PESADOS.	50,00	7.500,00
37767	SE	180	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA.	100,00	18.000,00
3763	SE	180	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES.	24,50	4.410,00
42421	SE	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PNEUS PARA VEICULOS MEDIOS.	50,00	5.000,00
37765	SE	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DE PANEUS PARA VEÍCULOS PESADOS	50,00	5.000,00
Valor total estimado: R$ 61.860,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0C42DE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência., **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 722.260,00 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta reais)** Data da assinatura: 30/01/2023. Parte: **MADSON B. DE SOUZA PEREIRA-ME CNPJ sob nº 26.592.182/0001-20**

ITEM.	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
39265	H	90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEICULOS MEDIOS COM APLICAÇÃO DE SOLDA OXIGENIO	215,00	19.350,00
41230	H	50	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS MÉDIOS, MOTOR DIESEL, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENÇAO, FREIOS, CAMBIO, MOTOR EM VEICULOS TIPO MICROONIBUS.	218,00	10.900,00
39229	H	80	MANUTENÇAO EM VEICULO MEDIO MOTOR DIESEL, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENÇAO, FREIOS, CAMBIO, MOTOR EM VEICULOS TIPO MICROONIBUS.	240,00	19.200,00

41231	H	30	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE E MANUTENÇÃO MOTORES DIESEL VEICULOS PESADOS.	359,00	10.770,00
41232	H	125	SERVIÇOS DE RETIFICA DE TURBINA EM VEICULOS PESADOS DIVEROS.	300,00	37.500,00
39249	H	20	SERVIÇOS DE VALANCEAMENTO VEICULAR DE VEICULOS PESADOS.	170,00	3.400,00
39235	H	170	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEICULAR DE VEICULAR DE VEICULOS PESADOS.	340,00	57.800,00
39251	H	40	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS MEDIOS.	115,00	4.600,00
39259	H	110	SERVIÇO DE LIMPEZA E VARETA RADIADOR EM VEICULOS-MARCA/MODELO-VEICULOS PESADOS.	208,00	22.880,00
39252	H	140	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS PESADOS	150,00	21.000,00
39225	H	150	MANUTENÇÃO DE REPARO EM MOTOR DIESE, TIPO INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL VEICULOS MEDIOS	230,00	34.500,00
45277	H	100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E DIVERSOS TIPOS DE MAQUINAS MOTOR DIESEL (SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FEIO, CAMBIO E MOTOR)	345,00	34.500,00
39261	H	140	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DE PISTÕES HIDRAULICOS E SEUS COMPONENTES, EM VEICUOS PESADOS.	358,00	50.120,00
39266	H	180	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS PESADOS COM APLICAÇAO DE SOLDA OXIGENIO.	218,00	39..240,00
42182	H	150	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULOS PESADOS DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS.	150,00	42.000,00
42181	H	60	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSÃO DO MOTR EM VEICULOS MEDIOS DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS EM HORAS DE SRVIÇO	240,00	14.400,00
42183	H	150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS PESADO-TIPO RECUPERAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES	315,00	37.800,00
42184	H	100	SERVIÇO DE TESTE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO PESADOS MARA/MODELO DIVERSOS	215,00	21.500,00
42179	H	80	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL, OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHO FORMATOS VEICULOS MEDIOS.	370,00	29.600,00
42185	H	120	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL VEICULOS PESADOS.	430,00	51.600,00
45278	H	180	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE E MANUTENÇAO EM MOTORESE DIESEL PESADOS	340,00	61.200,00
42186	H	80	SERVIÇO DE TROCA DE COLMEIA DE RADIADOR EM VEICULOS PESADOS	230,00	18.400,00
39249	H	150	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO VEICULAR DE VEICULOS PESADOS	170,00	25.500,00
42187	H	120	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEICULOS PESADOS	350,00’	42.000,00
39254	H	60	SERVIÇOS DE DESEMPPENHO DE EIXO DE VEICULOS MEDIO	150,00	9.000,00
44027	H	20	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEICULOS MEDIOS, MOTO FLEX OU GASOLINA, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIOS, CAMBIO E MOTOR	175,00	3.500,00
Valor total estimado: R$ 722.260,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A47EF62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência., **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais)** Data da assinatura: 30/01/2023. Parte: **LEONARDO ORTENCIO DE RESENDE JUNIOR - CNPJ sob nº 30.148.748/0001-05.**

ITEM	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
41233	H	330	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MOTOR MAQUINA AGRICOLAS.	280,00	92.400,00
41236	H	280	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM MAQUINAS DIVERSAS.	290,00	81.200,00
41234	H	340	MANUTENÇÃO SOLDA DIVERSAS EM EMPLEMENTOS AGRICOLAS.	220,00	74.800,00
41239	H	370	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM MAQUINA DIVERSAS.	280,00	103.600,00
41238	H	370	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM TIPO (RECUPERAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES).	280,00	103.600,00
41240	H	140	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM MAQUINAS DIVERSAS.	190,00	26.600,00
45276	H	250	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL EM MAQUINAS, COMO CONFECÇÃO DE EIXO, POLIAS, PINOS, QUALQUER TIPO POSSIVEL DE ROSCA, PEÇAS CILINDRICAS INTERNAS E EXTERNAS, ALEM DE CONES, ESFERAS E OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHOS FORMATOS.	370,00	92.500,00
41237	H	120	SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO E REPARO EM MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E DIVERSOS TIPOS DEMAQUINAS MOTOR DIESEL (SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIO CAMBIO E MOTOR.	390,00	46.800,00
Valor total estimado: R$ 621.500,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F37A1B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência., **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 338.590,00 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa reais)** Data da assinatura: 30/01/2023. Parte: **AUTO CENTER RH EIRELI CNPJ sob nº 40.178.091/0001-74**

ITEM.	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
39226	H	50	MANUTENÇAO E EM MOTORES FLEX OU GASOLINA, INJEÇAO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL VEICULOS LEVES.	160,00	8.000,00
39230	H	170	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEICULOS LEVES	140,00	26.600,00
39232	H	100	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS MEDIOS TIPO AMBULANCIA, MOTOR FLEX OU GASOLINA, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSAO, FREIOS, CAMBIO E MOTOR.	170,00	17.000,00
39231	H	120	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS LEVES, MOTOR FLEX OU GASOLINA, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIOS CAMBIO E MOTOR.	160,00	19.200,00
39263	H	60	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSÃO DO MOTOR EM VEICULOS	198,00	11.880,00

			LEVES DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS EM HORAS DE SERVIÇO		
41229	H	130	MANUTENÇÃO E SUSPENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.	145,00	18.850,00
39233	H	170	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULO MEDIO.	285,00	48.450,00
27806	H	100	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE EM VEÍCULOS LEVES.	303,00	30.300,00
39258	H	90	SERVIÇO DE LIMPEZA E VARETA RADIADOR EM VEIC. LEVES.	108,00	9.720,00
42180	H	50	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO MEDIOS MARCA/MODELO DIVERSOS	173,00	8.650,00
39276	H	50	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSÃO DO MOTOR EM VEICULO LEVES MARCA/MODELO DIVERSOS	149,00	7.450,00
39275	H	70	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL VEICULOS LEVES, COMO CONFECÇAO DE EIXO,POLIAS,PINOS,QUALQUER TIPO POSSIVEL DE ROSCA,PEÇAS CILINDRICAS INTERNAS E EXTERNAS ,ALEM DE CONES ,ESFERAS E OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHOS FORMATOS.	360,00	25.200,00
39234	H	160	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEICULAR DE VEICULOS LEVES.	108,00	17.280,00
39247	H	180	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO VEICULAR DE VEICULOS LEVES.	85,00	15.300,00
39250	H	60	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES.	103,00	6.180,00
39262	H	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO SEROE DE DIREÇÃO HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES EM VEICULOS LEVES	220,00	6.600,00
42178	H	120	SERVIÇOS DE DESEMPENO DE EIXO DE VEICULO LEVES.	84,00	10.080,00
27217	H	50	SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRONICA VEÍCULOS LEVES	257,00	12.850,00
39274	H	120	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEICULOS MEDIOS.	325,00	39.000,00

Valor total estimado: R$ 338.590,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:64FB01E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – OBJETO: – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos e máquinas da frota do Município de Indianópolis/MG, e demais especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência., **por Menor Preço por Item**, sobre o valor oficial constantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 62.740,00 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta reais)** Data da assinatura: 30/01/2023. Parte: **JOÃO FERREIRA DOS REIS - CNPJ nº: 22.231.636/0001-87**

ITEM	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
39257	H	60	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEICULOS MEDIOS TIPO:MICROONIBUS	245,00	14.700,00
39255	H	55	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO:REFORMA E REPARO/ VEICULAR LEVE, TIPO: DIVERSOS MODELOS	288,00	15.840,00
42154	H	10	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA E MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO:REFORMA E REPARO/ VEICULAR MEDIO, TIPO: DIVERSOS MODELOS	290,00	2.900,00
39256	H	90	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEICULOS TIPO: AUTOMOVEL, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE (AMBULANCIA)	245,00	22.050,00
42163	H	25	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO:REFORMA E REPARO/ VEICULAR MEDIOS, TIPO: DIVERSOS MODELOS	290	7.250,00
Valor total estimado: R$ 62.740,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0562A78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 006/2023

DECRETO Nº 006/2023

"Dispõe Sobre os Novos Valores das Diárias de Viagem dos Servidores".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Lagoa da Prata, quando em viagens nos casos previstos na Lei Municipal nº 825/1998.

Art. 2º Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, para o servidor em deslocamento no país, são os constantes dos anexos I e II, parte integrante deste decreto.

Art. 3º As disposições deste decreto se aplicam à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Decreto nº 006/2023

ANEXO I

UFMLP – Janeiro/2023 = 449,23

Em veículo próprio	R$ 0,90 p/ Km
Em Transporte Coletivo	O valor do comprovante (passagem)
Em táxi (para deslocamentos)	O valor do comprovante

ANEXO II

CLASSE	DIÁRIA	VALOR R$
Secretários e Procurador	PA	67,38
	PH	157,24
Chefes de Setores e Assessores	PA	67,38
	PH	157,24
Demais Servidores	PA	67,38
	PH	157,24

PA = Parcela de Alimentação
PH = Parcela de Hospedagem
KM – Ida e Volta

CIDADE	DISTÂNCIA KM
Contagem	300
São Gotardo	260
Uberlândia	880
Arcos	60
Araxá	400
Bom Despacho	100
Belo Horizonte	400
Divinópolis	200
Formiga	160
Itaúna	300
Lavras	400
Luz	140
Moema	50
Santo Antônio do Monte	60

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5F664421

LEIS
LEI Nº 3.771/2023

LEI Nº 3.771/2023

"Dispõe sobre a Revisão dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata em 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos doze meses, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010 e conforme determina o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no caput deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO

PODER EXECUTIVO

PREFEITO ..... R$ 21.424,79
VICE-PREFEITO ..... R$ 10.712,34

CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA

Denominação	Nº	Vencimentos *
Procurador Municipal	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Administração e Governo	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Assistência Social	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Desportos	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Educação	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Fazenda	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 9.641,09
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública	01	R$ 9.641,09
Oficial de Gabinete	01	R$ 9.641,09
Procurador Adjunto	01	R$ 6.718,77

Valores previstos na Lei Municipal nº 3.559/2022 e revisados em 5,93% - INPC acumulado nos últimos doze meses a contar de primeiro de janeiro de 2022

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CFBE2287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **03/02/2023**, AS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
11	FLAVIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Pedagogo	02/02/2023	
12	MILENE FRANCO CHAVES DAMIAO	Pedagogo	02/02/2023	
14	RENATA ALVES ROMUALDO	Pedagogo	02/02/2023	
8	CAMILA FERNANDA DE CARVALHO SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	02/02/2023	
9	ANDREA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	02/02/2023	
5	ISABELLA COUTO DE OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	02/02/2023	
4	MARCELO BRAGA BRANDAO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	02/02/2023	
6	VERONICA MARIA DOS REIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	02/02/2023	
8	TATIANA DAMAZIO ALVES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	02/02/2023	
9	BRUNO CAETANO FELIPE DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	02/02/2023	
10	JOCASTA DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	02/02/2023	
12	SUELLEN MARA MOTA MENEZES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	02/02/2023	
2	ADELIA ANGELINA DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	02/02/2023	
3	FABIO SOARES DA PENHA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	02/02/2023	
4	JOEL ANTONIO DE SA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	02/02/2023	
12	ALBA MARIA SUARES ALVES	Secretário Escolar	02/02/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DC9D20A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.797, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados nos cargos de provimentos efetivos para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285717	Abia Cristina Aguilar Forgione	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285706	Adriely Cristina Costa Pinto	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285602	Alan Cesar Pires Amorim	Assistente Social	31/01/2020
285644	Alcione Alves de Paula	Servente Escolar	31/01/2020
285702	Alessandra Hilario	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285604	Aliagne Marielle Pinheiro Fagundes	Assistente Social	31/01/2020
285593	Aline Soares Martins	Assistente Social	31/01/2020
285670	Amanda Raquel Vieira	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285656	Anderson da Silva Machado	Professor B-Ciências	31/01/2020
285689	Andrea Mara Santos Mendes	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285690	Ariadnan Daisy Silva Sousa	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285732	Arlete Cardoso Diniz	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285700	Beatriz Hevelin Gonçalves Patricio	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285714	Bruna Cristina Abreu	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285777	Carla Antonia Santos Marcal	Professor B - Matemática	31/01/2020
285636	Carla Luciana Sousa Santos	Servente Escolar	31/01/2020
285649	Carla Rodrigues Carvalho de Oliveira	Servente Escolar	31/01/2020
285691	Carolayne Nunes dos Santos	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285712	Caroline da Silva Soriano	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285561	Cássio Mendes da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020
285701	Charles Ernesto Varhidy	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285723	Cinthya Daniella Pereira de Souza	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285642	Cleuber da Silva Lemos	Servente Escolar	31/01/2020
285699	Creia Marta Sales de Sá	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285645	Crislany Viana da Silva	Professor B - Artes	31/01/2020
285583	Cristiane Ramos Pereira	Psicólogo	31/01/2020
285662	Daniel Arthur Schindler	Professor B - Geografia	31/01/2020
285654	Daniel de Sousa Silva	Professor B - Matemática	31/01/2020
285658	Daniel Tristão Cabral	Professor B - Geografia	31/01/2020
285724	Daniele Abreu Amâncio	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285622	Danielle Violante Canuto Roha	Servente Escolar	31/01/2020
285634	Débora Pereira da Silva	Servente Escolar	31/01/2020
285694	Deisiele Nunes Barbosa	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285722	Denize de Fátima Leite de Oliveira	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285698	Elisangela Rodrigues de Oliveira	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285592	Erika Melina de Souza Nemi	Psicólogo	31/01/2020
285608	Flavia Rosa Rocha Machado	Assistente Social	31/01/2020
285674	Gabriela Vieira da Costa	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285687	Gabriele Renata Teixeira de Souza	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285628	Gisleia Pereira dos Santos Mendes	Servente Escolar	31/01/2020
285641	Glauber Eduardo Ribeiro Cruz	Professor B - Historia	31/01/2020
285697	Gleisiara Santos da Silva	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285635	Glemerson Denner Moreira	Servente Escolar	31/01/2020
285643	Guilherme Bruno Nascimento Ferreira	Professor B - Português	31/01/2020
285629	Heliene Heredes dos Santos	Servente Escolar	31/01/2020
285710	Helionaria Junia de Souza	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285766	Heric Maicon Almeida Mota	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285582	Hernani de Assis Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020
285803	Igor Lima Motti	Professor B - Educação Física	31/01/2020
285655	Irany Alves do Nascimento Moreira	Servente Escolar	31/01/2020
285653	Jeiel Gonçalves Pereira	Professor B- Português	31/01/2020
285807	Jennyfer Thais Alves Ferreira	Professor B - Educação Física	31/01/2020
285589	João Batista Ferreira da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020
285673	Joice Batista dos Anjos Nascimento	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285591	Jose Eusterio Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020
285660	Josiane Veríssimo de Souza Meira	Pedagogo	31/01/2020
285759	Josileia da Silva Fernandes Ferreira	Servente Escolar	31/01/2020
285666	Julia Martins Pacheco	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285709	Juliana de Fátima Pinto	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285651	Juliana Gomes Pio	Servente Escolar	31/01/2020
285647	Julimeire de Almeida Oliveira Emiliano	Servente Escolar	31/01/2020
285659	Jussara Aparecida Silva Quintino	Servente Escolar	31/01/2020
285671	Jussara Renna de Negreiros Guerra	Professor B - Inglês	31/01/2020
285618	Kely Santos de Souza	Pedagogo	31/01/2020
285669	Kleverson Teodoro de Lima	Professor B - História	31/01/2020
285679	Letícia Nunes de Moura	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285711	Lilian Paula Ferreira Santos	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285707	Luciana Fátima da Silva	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285715	Luciene Ferreira dos Santos	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285588	Lucimeire Kotsubo	Psicólogo	31/01/2020
285708	Marina Lopes Saback	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285684	Marta Pereira da Silva	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285562	Marlon de Souza Mendes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020
285731	Mauro Lucio Andrade	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285721	Michele Ellen Fagundes	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285680	Miriam Regina Moris	Professor B - Ensino Religioso	31/01/2020
285632	Monica Lucia Rodrigues Oliveira	Servente Escolar	31/01/2020
285686	Naiara Santos Guerra	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020

285610	Natalia Braz Gonçalves	Assistente Social	31/01/2020
285672	Nathalie Santos Caldeira Gomes	Professor B- Inglês	31/01/2020
285586	Oni Márcia Jardim	Psicólogo	31/01/2020
285616	Patrícia Mara Pacheco Guedes	Secretário Escolar	31/01/2020
285704	Paula Silva Sales Damião	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285661	Raiane Alves de Almeida	Professor B - Geografia	31/01/2020
285624	Renan Lucio Gomes da Silva	Servente Escolar	31/01/2020
285568	Renata Agrelli Alves	Agente Administrativo	31/01/2020
285639	Renato da Cruz Montenegro	Servente Escolar	31/01/2020
285815	Roberta Borges La Guardia	Professor B - Educação Física	31/01/2020
285805	Rodrigo Alcântara Gonçalves	Professor B - Educação Física	31/01/2020
285573	Rodrigo Alves Rezende Oliveira	Procurador da Fazenda	31/01/2020
285682	Rogéria dos Santos Ferreira	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285720	Rosilene Geralda Leite dos Santos Auxiliador	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285646	Ryan Thales Rezende de Freitas	Servente Escolar	31/01/2020
285676	Simone Torres de Lima Bernardino	Professor B - Artes	31/01/2020
285718	Sonia Maria Gomes Souza	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285677	Stephanie Paula Santos Duarte Alves	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285719	Thais Barbara de Paula Nicolau	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285607	Thais Ramos Silva Rezende	Assistente Social	31/01/2020
285678	Thiago Antunes Baeta	Professor B - Geografia	31/01/2020
285638	Valesca Aparecida Fernandes Abreu	Servente Escolar	31/01/2020
285683	Valquiria Gomes do Pau Brasil	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020
285640	Vaneila de Jesus Januario	Servente Escolar	31/01/2020
285648	Victor Daniel Santos da Silva	Servente Escolar	31/01/2020
285620	Vitoria Carolina Ferreira Santos	Servente Escolar	31/01/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7B9ACBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00008 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000006/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS
CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO. Fornecedor Registrado: Deltha Empreendimentos Serviços e Comércio Ltda . CNPJ 18.318.331/0001-30.Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICALRECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE FORRÓ COM MUSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA E UM TECLADISTA COM SEU RESPECTIVO INSTRUMENTO. PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. '	4,0000	2.489,0000
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICALRECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE FORRÓ COM MUSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA, UM TECLADISTA COM SEU RESPECTIVO INSTRUMENTO E DUAS BAILARINAS. PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	4,0000	2.689,0000
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICALRECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE FORRÓ COM MUSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA, UM TECLADISTA COM SEU RESPECTIVO INSTRUMENTO, UM GUITARRISTA E 4 BAILARINAS . PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	3,0000	2.489,0000
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA FREVO, MARCHINHAS E MUSICAS DE AUTORES LOCAIS COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, TECLADISTA COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	4,0000	3.789,0000
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA FREVO, MARCHINHAS E MUSICAS DE AUTORES LOCAIS COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, TECLADISTA COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 2º PERÍODO DE 17 DE 21 DE FEVEREIRO 2023	6,0000	7.089,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F56121C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00008 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000006/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO**. Fornecedor Registrado: FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA - ME .** CNPJ 14.263.437/0001-22.Vigência:01/02/2023 a 31/01/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDA MUSICALRECONHECIDA EM MINAS GERAIS, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA DE MUSICAS AUTORAL ESTILO AXÉ, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, 4 PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA, SANFONA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.Marca : FANADEIROS	2,0000	5.980,0000
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDA MUSICALRECONHECIDA EM MINAS GERAIS, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA DE MUSICAS AUTORAL ESTILO AXÉ, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, 4 PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA, SANFONA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 2º PERÍODO DE 17 DE 21 DE FEVEREIRO 2023.Marca : FANADEIROS	2,0000	14.885,0000
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICALRECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE FORRÓ PÉ DE SERRA COM MUSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA, UM TECLADISTA, UM SANFONEIRO, UM ZABUMBA, UM TRIANGULO E UM PANDEIRISTA COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTO. PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.Marca : FANADEIROS	4,0000	4.485,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:983D20F3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00008 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000006/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO**. Fornecedor Registrado: IVAN**
CRISTIANO COSTA . CNPJ 28.218.913/0001-06.Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICALRECONHECIDO REGIONALMENTE, COM REPERTORIO DE MUSICAS DE RUBINHO DO VALE, PAULINHO PEDRA AZUL, PEREIRA DA VIOLA, TITANE, SERGIO PERERÊM MARK GLADSTON E OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA, UM VIOLEIRO, UM VIOLONISTA, UM BAIXISTA E UM PERCUSSIONISTA COM SEUS RESPECTIVO INSTRUMENTO. PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	5,0000	6.489,0000
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDAS NA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA DE AXÉ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3,0000	4.789,0000
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDAS NA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA DE AXÉ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 2º PERÍODO DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023	2,0000	9.289,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E8D6E8FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00008 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000006/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO**. Fornecedor Registrado: JOAO VICTOR**
NUNES PIRES . CNPJ 49.036.803/0001-95.Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICALRECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE PAGODE E AXÈ COM MUSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA, GUITARRISTA, BAIXISTA, BATERISTA, 3 PERCURSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. COM SEU RESPECTIVO INSTRUMENTO. 1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	5,0000	3.589,0000
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICALRECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE PAGODE E AXÈ COM MUSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA, GUITARRISTA, BAIXISTA, BATERISTA, 3 PERCURSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. COM SEU RESPECTIVO INSTRUMENTO. 2º PERÍODO DE 17 DE 21 DE FEVEREIRO 2023.	2,0000	6.599,0000
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA ARROCHA E PAGODE, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, 3 PERCURSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 2º PERÍODO DE 17 DE 21 DE FEVEREIRO 2023Marca : NOBEAT	2,0000	9.289,0000
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E	3,0000	4.489,0000

	REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA ARROCHA E PAGODE, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, 3 PERCURSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.Marca : NO BEAT		

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FAF5015E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00008 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000006/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO**. Fornecedor Registrado: JOSE NILSON**

LAGES . CNPJ 24.957.866/0001-53.Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0016	PRESTAÇÃODE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA SAMBA, MARCHINHA E FREVO AXÈ E ARROCHA, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA,3 PERCUSSIONISTA, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	4,0000	5.089,0000
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA SAMBA, MARCHINHA E FREVO AXÈ E ARROCHA, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA,3 PERCUSSIONISTA, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 2º PERÍODO DE 17 DE 21 DE FEVEREIRO 2023	2,0000	8.389,0000
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA SAMBA, MARCHINHA E FREVO, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 2º PERÍODO DE 17 DE 21 DE FEVEREIRO 2023.	2,0000	6.589,0000
0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA SAMBA, MARCHINHA E FREVO, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTA, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	4,0000	3.789,0000
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA ARROCHA E SERTANEJO ELETRÔNICO, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 1º PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	2,0000	3.889,0000
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAISRECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA ARROCHA E SERTANEJO ELETRÔNICO, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 3 HORAS E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. 2º PERÍODO DE 17 DE 21 DE FEVEREIRO 2023	2,0000	7.489,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:ABDD2FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO CONVÊNIO Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE A CRECHE STELLA MARIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Razão Social: **CRECHE STELLA MARIS**		CGC: ***21.289.715/0001-86***	
Endereço Sede: **AV. FLORIANO PEIXOTO, 1.366**	Bairro: **CENTRO**	N.º do Fax:	N.º Telefone: 34 3356 1288
Município: **NOVA PONTE –MG-**	Distrito:	Cx. Postal:	CEP: ***38.160-000***
Nome do Banco: **BANCO DO BRASIL S/A**	N.º do Banco: ***001***	N.º Agência: ***3230-1***	Conta Corrente: ***12.825-2***
Nome do Representante Legal: **Cassia Cristina dos Santos Achcar**	Cargo: **PRESIDENTE**	Data Venc. Do Mandato: 29/04/2023	

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)

Pagamento de materiais e mão de obra para reforma da creche;
Aquisição de utensílios, móveis e equipamentos necessários ao atendimento da clientela;
Prestação de outros serviços.

2.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada –metragem, quantidade, n.º de crianças a serem beneficiadas, etc.)

As metas a serem atingidas visa suprir as necessidades básicas para atendimento de 70 crianças.

2.3 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)

O período para execução deste projeto é o exercício de 2023, ou seja, início em fevereiro e término em dezembro/2023.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
ESPECIFICAÇÃO	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	TOTAL
Aquisição de Material de Consumo e Outras Despesas de Custeio; Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Obras e Instalações e outros.	***R$11.725,00***			***R$11.725,00***
TOTAL:	***R$11.725,00***			***R$11.725,00***

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
janeiro	*R$11.725,00*

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO.

Nova Ponte –MG., 02 de fevereiro de 2023

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

APROVADO

02 de fevereiro de 2023

***NERESTON CALDEIRA BRAZÃO* Jr.**
Presidente
Cons. Mun. Direitos Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6972ADA6

SECRETARIA DO GABINETE
PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO CONVÊNIO Nº 002/2023 CELEBRADO ENTRE A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE NOVA PONTE E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Razão Social: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte**		CGC: 02.397.858/0001-67	
Endereço Sede: Av. Edésio Resende da Cunha, 1.145	Bairro: Medalha Milagrosa	N.º do Fax:	N.º Telefone: 34-3356-0696
Município: Nova Ponte-MG.	Distrito:	Cx. Postal:	CEP: 38160-000
Nome do Banco: Banco do Brasil S/A	N.º do Banco: 01	N.º Agência: 3230-1	Conta Corrente: 6981-7
Nome do Representante Legal: Francisco Aurino Filho	Cargo: Presidente	Data Venc. Do Mandato: 31/12/2025	

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)

Os recursos financeiros serão utilizados no pagamento de diversas despesas, tais como:

Aquisição de material de construção para reforma e melhoria da infra-estrutura do prédio;
Aquisição de utensílios, móveis e equipamentos necessários ao atendimento da clientela;
Prestações de outros serviços.

2.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada – metragem, quantidade, n.º de pessoas a serem beneficiadas, etc.)

As metas a serem atingidas são as de melhorias no atendimento aos portadores de deficiência intelectual e múltiplas, no município de Nova Ponte-MG, dando-lhes condições de habilitação e reabilitação, tratamento clínico e pedagógico adequados às suas especificidades e condições de atender com mais eficácia todos os quadros diagnosticados e encaminhados a esta Escola de Ensino Especial.

O número de pessoas beneficiadas diretamente é de aproximadamente 60 alunos.

2.3 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)

O período para execução deste projeto é o exercício de 2023, ou seja, início em fevereiro e término em dezembro de 2023.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	ETAPA ÚNICA	TOTAL
Aquisição de Material de Consumo e Outras despesas de Custeio/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Obras e Instalações/ Prestação de Serviços.	R$15.411,00	R$15.411,00
TOTAL:	R$15.411,00	R$15.411,00

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
janeiro	R$15.411,00

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA SENHORIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DE CONVÊNIO.

Nova Ponte, 02 de fevereiro de 2023.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

APROVADO

02 de fevereiro de 2023

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JR.
Presidente - Cons. Mun. Direitos Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BB4F34FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.659 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA, ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.868/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo discriminados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação:

CLASSE DO CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA	OBJETIVOS GERAIS DO CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	PROVIMENTO
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	5	30h semanais	Identificar, elaborar, organizar e ofertar os recursos pedagógicos e de acessibilidade para a plena participação dos alunos, complementando, suplementando a formação, conferindo autonomia e independência escolar. Promover programas de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação, sinalização e tecnologia assistiva, articulados com a proposta pedagógica do ensino comum. As atribuições serão exercidas de acordo com o Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco.	Licenciatura plena em Educação Especial, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, sempre sucedidas de pós-graduação lato ou stricto sensu em Educação Especial e Inclusiva ou equivalente.	V-E	Efetivo
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA	25	30 horas semanais	Auxiliar o professor regente no planejamento das atividades específicas de acordo com o aluno. Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que auxiliem na aprendizagem. As atribuições serão exercidas de acordo com o Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação.	Licenciatura Plena em Educação Especial, Pedagogia, Normal Superior, sempre sucedidas de pós graduação stricto ou lato sensu em Educação Especial e Inclusiva ou equivalente.	V-E	Efetivo
Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	6	30 horas semanais	Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos surdos ou com deficiência auditiva. Atuar nas salas de aula e salas de recurso para viabilizar o acesso dos alunos ao conhecimento em todas as atividades didático-pedagógicas. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fins da instituição de ensino.	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas do conhecimento em Licenciatura Plena, sempre acompanhado de Curso de formação em libras com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior e/ou Instituição Credenciada por órgão competente e/ou Secretarias de Educação e/ou organização da sociedade civil, representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja consolidado por uma instituição credenciada.	V-E	Efetivo

Art. 2º. Fica ampliado o número de vagas dos seguintes cargos efetivos municipais:

Cargo	Nº de vagas a serem ampliadas	Total de vagas após ampliação
Psicólogo Educacional	06	10
Assistente Social Educacional	07	10
Nutricionista	03	04

Art. 3º. O art. 4º da Lei Municipal 1.868/2011 passa a viger com a seguinte redação:

Art.4º (...)

XXIX – Professor da Educação Especial: profissional do magistério que desenvolve suas atividades de docência de forma transversal e em concomitância nos seguimentos I, II e III da Educação Básica, com formação qualificada e específica para o atendimento do público da Educação Especial, compreendendo os cargos deProfessor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA e Professor Tradutor e Intérprete de Libras, equiparando-se, para fins de enquadramento, ao Professor de Educação Básica III.

Art. 4º. Os anexos da Lei Municipal 1.868/2011 passam a viger conforme o Anexo 1 dessa Lei.

Art. 5º. Integra o presente projeto de Lei a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, devendo as despesas dela decorrentes serem suportadas pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

ANEXO 1 – ANEXOS ATUALIZADOS DA LEI 1.868/2011 – PCCV DA EDUCAÇÃO

ANEXO 2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F6143710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE INGLÊS

IDENTIFICAÇÃO			CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
SEQ	**NOME DO CANDIDATO**	DATA DE NASCIMENTO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO PROFESSORA DE INGLÊS	PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA (10 PONTOS POR CERTIFICADO, ATÉ 2 CERTIFICADOS)	TOTAL
01	**MARIANA CÉSAR**	**22/04/1982**	**OK**	**80**	**10**	**90**
02	**ALINE GONÇALVES FÉLIX**	**16/07/1981**	**OK**	**80**	**0**	**80**
03	**FERNANDA FONSECA DE MOURA**	**06/09/1982**	**OK**	**80**	**0**	**80**
04	**ARLETE VERENA SIMÕES SOUZA VIEIRA MATTOS**	**28/11/1967**	**OK**	**24**	**0**	**0**
05	**MARCELA CÉSAR**	**22/04/1982**	**OK**	**16**	**0**	**0**
06	**CAMILA DA SILVA SABINO DE OLIVEIRA**	**19/12/1993**	**OK**	**16**	**0**	**0**
07	**ISABELA CRISTINA SOBRINHO**	**12/10/1997**	**OK**	**16**	**0**	**0**
08	**NANCI FÉLIX DA SILVA**	**25/05/1973**	**OK**	**0**	**0**	**0**
09	**LUCAS DIAS DE ALMEIDA**	**15/01/1994**	**OK**	**0**	**0**	**0**
10	**ANDRESSA SOBRINHO DA SILVA**	**29/05/1995**	**OK**	**0**	**0**	**0**
11	**ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA**	**17/08/1978**	**NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPR. RESIDÊNCIA**			

Ouro Fino, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Comissão

MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA
Presidente

ANDRÉIA MARANHO ZUCCONI DE BRITO
Membro

DANIELA DE CARVALHO CARLOS
Membro

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023
CADASTRO RESERVA DE MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL
VAGA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO			CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
SEQ	**NOME DO CANDIDATO**	DATA DE NASCIMENTO	CURSO NORMAL OU MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO MONITOR DA EDUAÇÃO INFANTIL	PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS NA ÁREA (10 PONTOS POR CERTIFICADO, ATÉ 3 CERTIFICADOS)	TOTAL
01	**RAFAEL COLEPICOLO JUNQUEIRA**	**15/09/1997**	**OK**	**0**	**0**	**0**

Ouro Fino, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.
Comissão

MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA
Presidente

ANDRÉIA MARANHO ZUCCONI DE BRITO
Membro

DANIELA DE CARVALHO CARLOS
Membro

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023
CADASTRO RESERVA DE MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

IDENTIFICAÇÃO			CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
SEQ	**NOME DO CANDIDATO**	DATA DE NASCIMENTO	CURSO NORMAL OU MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO MONITOR DA EDUAÇÃO INFANTIL	PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS NA ÁREA (10 PONTOS POR CERTIFICADO, ATÉ 3 CERTIFICADOS)	TOTAL
01	**MARIA TEREZA DIAS ELIAS**	**20/09/1959**	**OK**	**70**	**0**	**70**
02	**JULIANA DA ROCHA MIGUEL**	**21/11/1979**	**OK**	**70**	**0**	**70**
03	**SILVIA CHRISTINA RODRIGUES**	**16/11/1984**	**OK**	**70**	**0**	**70**
04	**DAIANA BORBA DOS SANTOS**	**10/03/1986**	**OK**	**63**	**0**	**63**
05	**PAOLO LARISSA DA SILVA ARRUDA**	**21/05/1997**	**OK**	**35**	**10**	**45**
06	**GISELLE SILVA DIAS DE OLIVEIRA**	**12/07/1979**	**OK**	**7**	**30**	**37**
07	**CINTIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO**	**19/11/1996**	**OK**	**7**	**30**	**37**
08	**JUSSARA ESTER SEVERIANO MARCELINO**	**19/12/1997**	**OK**	**7**	**30**	**37**
09	**LUCILA BUENO NOGUEIRA**	**13/02/1995**	**OK**	**7**	**20**	**27**
10	**VERÔNICA APARECIDA VAZ GUEDES**	**12/10/1996**	**OK**	**21**	**0**	**21**
11	**ALESSANDRA MARIA DA PAIXÃO MASSARI**	**10/10/1979**	**OK**	**0**	**20**	**20**
12	**VALÉRIA SIMÕES ALVES**	**13/07/1981**	**OK**	**7**	**10**	**17**
13	**CASSIANA NUNES MOREIRA**	**06/01/1987**	**OK**	**7**	**10**	**17**
14	**IARA APARECIDA REBELLO**	**21/09/1996**	**OK**	**14**	**0**	**14**
15	**RAMON ALVES SOBREIRO DE MIRA**	**25/12/1988**	**OK**	**0**	**10**	**10**
16	**KARINA TEODORO DA SILVA**	**18/03/1992**	**OK**	**0**	**10**	**10**
17	**JERUSA FELICE PARREIRA**	**02/10/1994**	**OK**	**0**	**10**	**10**
18	**RODOLFO ALEX SILVA DE ALMEIDA**	**31/10/1996**	**OK**	**0**	**10**	**10**
19	**VILMA APARECIDA ZETULA ANDRADE**	**16/01/1962**	**OK**	**7**	**0**	**7**
20	**BRUNNA FABIANE GOMES**	**14/04/1979**	**OK**	**7**	**0**	**7**
21	**ANDREIA CAVALCANTI ROSA**	**06/07/1979**	**OK**	**7**	**0**	**7**
22	**ALINE APARECIDA CONDE SIMÕES**	**07/07/1989**	**OK**	**7**	**0**	**7**
23	**RAFAELA TEODORO RIBEIRO**	**17/10/1992**	**OK**	**7**	**0**	**7**
24	**ANA PAULA TEODORO VILELA**	**27/07/1995**	**OK**	**7**	**0**	**7**
25	**PAOLA RIO BRANCO MARTINS**	**29/02/1996**	**OK**	**7**	**0**	**7**
26	**ROXANNE MILENA FARIA**	**11/12/1996**	**OK**	**7**	**0**	**7**
27	**BRENDA MAYARA PEREIRA**	**16/05/1997**	**OK**	**7**	**0**	**7**
28	**RAYANE DOMINGUES COROL**	**30/04/2001**	**OK**	**7**	**0**	**7**
29	**RITA MARIA RODRIGUES**	**18/10/1956**	**OK**	**0**	**0**	**0**
30	**CRÉLIO FERRAZ TEIXEIRA**	**12/08/1965**	**OK**	**0**	**0**	**0**
31	**MARIA SUELY DE ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	**10/10/1967**	**OK**	**0**	**0**	**0**
32	**SANDRA SILVÉRIO DO COUTO**	**24/09/1969**	**OK**	**0**	**0**	**0**
33	**CLEONE SINÁRA DE ASSIS**	**07/03/1970**	**OK**	**0**	**0**	**0**
34	**RENATA COUTINHO MARCIANO**	**26/08/1970**	**OK**	**0**	**0**	**0**
35	**DIRLEA CRISTINA DA SILVA PERES**	**28/12/1972**	**OK**	**0**	**0**	**0**
36	**PATRÍCIA SERRA JUNQUEIRA**	**07/04/1973**	**OK**	**0**	**0**	**0**

37	SELMA LÁZARA DE FREITAS GOIS	27/10/1976	OK	0	0	0
38	ANDREIA DA SILVA DOS REIS	29/10/1979	OK	0	0	0
39	SUELENN FABIANA NEVES	30/09/1983	OK	0	0	0
40	MARICELIA TEIXERIA COSTA	23/07/1988	OK	0	0	0
41	ALINE DOS SANTOS ROCHA	14/08/1998	OK	0	0	0
42	LEILIANE SILVA DE OLIVEIRA	26/11/1994	OK	0	0	0
43	TAMIRES FERNANDES DE FREITAS	17/02/1995	OK	0	0	0
44	MARIANA DOS SANTOS	17/11/1996	OK	0	0	0
45	RAFAEL COLEPICOLO JUNQUEIRA	15/09/1997	OK	0	0	0
46	CLÁUDIA TEODORO BARBOSA	28/11/2000	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL			
47	DOMÊNICA LEITE PEREIRA	12/10/1978	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL			
48	JÉSSICA RAISSA SILVA MENDONÇA	17/09/1991	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL			
49	KÁTIA RODRIGUES CARINTA	23/11/1978	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL			
50	PAULA MAISA VAES	15/11/1981	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL			
51	SIMONE DOS SANTOS NEI	08/01/1980	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL			
52	THAIS TOSTA DE MORAES	28/07/1988	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL			
53	MARIA MARTHA NUNES PEREIRA DA SILVA	19/01/1966	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA			

Ouro Fino, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Comissão

MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA
Presidente

ANDRÉIA MARANHO ZUCCONI DE BRITO
Membro

DANIELA DE CARVALHO CARLOS
Membro

RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO

IDENTIFICAÇÃO			CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO				
SEQ	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO OU CURSO DE EXTENSÃO COM, NO MÍNIMO, 160 (CENTO E SESSENTA) HORA CADA, NAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, SURDEZ, FÍSICA, VISUAL, MÚLTIPLA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (TGD)	EXPERIÊNCIA PROF. COMPROVADA COMO PROFESSOR DE APOIO (4 PONTOS POR SEMESTRE, ATÉ 10 SEMESTRES)	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (10 PONTOS POR CERTIFICADO, ATÉ 2 CERTIFICADOS)	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (02 PONTOS POR CERTIFICADO, ATÉ 5 CERTIFICADOS)	TOTAL
01	JULIANA MARIA CHAVES	10/07/1972	OK	40	-	20	10	70
02	RENATA DA SILVA MENDES DA CUNHA	02/11/1972	OK	40	-	20	2	62
03	DANIELLE FERREIRA BRAGAÇA PEREIRA	12/04/1978	OK	40	-	10	10	60
04	MARIA DO CARMO NOGUEIRA COSTA	17/01/1982	OK	40	-	10	10	60
05	LÍVIA NOGUEIRA CONRADO MENDES	22/07/1986	OK	40	-	10	10	60
06	MARIA ELIZABETH SIMÕES CÉSAR	30/04/1961	OK	40	-	10	8	58
07	MÔNICA BARBOSA DA SILVA	16/07/1971	OK	40	-	10	6	56
08	GILVANETE DA SILVA OLIVEIRA SILVÉRIO	15/04/1980	OK	40	-	10	6	56
09	FERNANDA DE CÁSSIA FLORIANO	28/04/1984	OK	36	-	20	0	56
10	MARIA LEONICE GONÇALVES FÉLIX	03/05/1959	OK	40	-	10	4	54
11	PRISCILLA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	12/01/1982	OK	40	-	10	2	52
12	VÍVIAN ROBERTA VIEIRA	21/11/1984	OK	32	-	10	10	52
13	LILIANE COSTA	03/11/1974	OK	40	-	10	0	50
14	ISABELLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	26/06/1987	OK	36	-	10	4	50
15	SILVANA	14/11/1966	OK	28	-	10	10	48

	APARECIDA DE OLIVEIRA SALVAN							
16	JOYCE RAFAELA PEREIRA	03/08/1995	OK	24	-	20	4	48
17	ROSANA ALVES DINIZ SILVA	23/12/1974	OK	32	-	10	4	46
18	ISABEL ARRUDA DA SILVA MAIA	06/12/1969	OK	40	-	0	4	44
19	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	30/04/1972	OK	32	-	10	0	42
20	RITA DE CÁSSIA LOURES FLEMING	06/06/1956	OK	40	-	0	0	40
21	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS BARSI	02/01/1991	OK	40	-	0	0	40
22	SIRLEI FÁTIMA DE FREITAS SILVA	23/11/1980	OK	36	-	0	2	38
23	MARTHA CAVALCANTE DE MELLO PUTINI	12/07/1959	OK	24	-	10	4	38
24	ANDRÉA REALE TAVARES PISTELLI	11/04/1970	OK	24	-	10	2	36
25	ELIZABETE APARECIDA GODOY DE TOLEDO	09/11/1965	OK	20	-	10	4	34
26	ANA LUCIA PUTTINI	18/03/1962	OK	32	-	0	0	32
27	JACQUELINE CHRISTIANE DOS SANTOS	25/09/1980	OK	28	-	0	2	30
28	LÚCIA RODRIGUES DE GODOI BRANDÃO	05/02/1981	OK	24	-	10	4	28
29	LAIDE BASTOS COLDIBELI	01/08/1966	OK	8	-	10	10	28
30	SANDRA DO CARMO GARCIA DA SILVA	01/07/1982	OK	4	-	20	4	28
31	GISELI CRISTINA DOS REIS	08/08/1980	OK	16	-	10	0	26
32	DAIANE FRANCIELE DA SILVA	11/10/1991	OK	16	-	0	10	26
33	DANIELA VIEIRA DA SILVA	22/03/1994	OK	16	-	0	10	26
34	DANIELA AURELIANO DE OLIVEIRA	13/11/1977	OK	24	-	0	0	24
35	FERNANDA DIAS PAULINO MASSARI	20/04/1994	OK	24	-	0	0	24
36	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	30/05/1972	OK	8	-	10	6	24
37	MARIA FERNANDA RIBEIRO	13/04/1992	OK	12	-	12	6	18
38	CÂNDIDA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS REIS	20/11/1980	OK	4	-	10	2	16
39	FLAVIANE ALVARENGA BERNARDES	25/07/1975	OK	4	-	10	0	14
40	DULCINÉA VIEIRA	27/07/1983	OK	4	-	0	10	14
41	LILIAN MARA DE ALMEIDA GÓES	29/07/1984	OK	4	-	10	0	14
42	SANDRA APARECIDA DE PÁDUA	15/05/1977	OK	12	-	0	0	12
43	CARLA LUCIANA FERREIRA	05/09/1997	OK	0	-	10	2	12
44	SUELEN JAMBERG BONAMICHI	21/03/1985	OK	4	-	0	6	10
45	ANA LÚCIA PUTTINI RODRIGUES DA SILVA	28/08/1969	OK	0	-	0	10	10
46	KALYNKA MARA DE BARROS VIEIRA	11/12/1979	OK	8	-	0	0	8
47	CLAUDIA CUNHA CLEMENTONI NOGUEIRA	03/07/1980	OK	8	-	0	0	8
48	SANDRA APARECIDA TEODORO MARANHO	09/01/1984	OK	0	-	0	8	8
49	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	29/08/1966	OK	4	-	0	2	6
50	SARAH LUÍSA TUMIOTO MENDES	30/09/1993	OK	0	-	0	6	6
51	TERESA ALVES FRANCISCO DIAS	06/05/1973	OK	4	-	0	0	4
52	MARY CHRISTINA DA SILVA	25/04/1974	OK	4	-	0	0	4
53	MARLENE DOS SANTOS FREITAS	06/12/1984	OK	4	-	0	0	4
54	ELIANE DE FREITAS FOMIGARI SOUZA	14/01/1988	OK	4	-	0	0	4
55	CLAUSILENE BENEDITA BERNARDES	03/09/1989	OK	4	-	0	0	4
56	CAMILA DE ALMEIDA DIAS	13/12/1989	OK	4	-	0	0	4
57	VANESSA APARECIDA BARBOSA	19/08/1992	OK	4	-	0	0	4
58	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES	13/05/1962	OK	0	-	0	4	4
59	SUZANE CHRISTINA DE SOUZA RIO	14/02/1987	OK	0	-	0	4	4

	BRANCO							
60	MARISA VIEIRA DE ALMEIDA	03/11/1965	OK	0	-	0	2	2
61	ADRIANA DE ASSIS ANDRADE	24/10/1966	OK	0	-	0	2	2
62	JOANA MARA DOS REIS	08/03/1979	OK	0	-	0	2	2
63	LETÍCIA VIEIRA DE SIQUEIRA	09/08/1981	OK	0	-	0	2	2
64	VÂNIA BAZANI PEREIRA	21/02/1984	OK	0	-	0	2	2
65	CLEUSA DE FÁTIMA NOGUEIRA CONRADO	09/07/1963	OK	0	-	0	0	0
66	LUCIANA URSULINA DA SILVA BARBOSA	30/12/1967	OK	0	-	0	0	0
67	ANDRÉA CONSTANTINI BURIN	25/07/1972	OK	0	-	0	0	0
68	MARIA DULCINÉIA GONÇALVES DE ALMEIDA	02/12/1972	OK	0	-	0	0	0
69	PATRICIA FABRI DO CARMO	05/07/1973	OK	0	-	0	0	0
70	SILVANA RODRIGUES SIQUEIRA	27/02/1976	OK	0	-	0	0	0
71	GRACE BALESTRA DE FREITA	16/05/1976	OK	0	-	0	0	0
72	ROSELEINE CRISTINA DE OLIVEIRA SENA TEODORO	22/05/1982	OK	0	-	0	0	0
73	ISABELLA CRISTINA ROSSI COSTA	23/10/1986	OK	0	-	0	0	0
74	JULIANA NOGUEIRA RAMOS	25/12/1986	OK	0	-	0	0	0
75	JOYCE PRISCILLA DA SILVA CAETANO	07/04/1987	OK	0	-	0	0	0
76	MÉRCIA REGINA MOREIRA	07/02/1989	OK	0	-	0	0	0
77	PRISCILA ALEXANDRE DE ROMA	03/12/1993	OK	0	-	0	0	0
78	DÉBORA BEATRIZ DE MORAES	28/11/1994	OK	0	-	0	0	0
79	JULIANA FERREIRA BAZÍLIO	26/04/1997	OK	0	-	0	0	0
80	CINTIA STRAMAZO	10/11/1973	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL					
81	FRANCIS CLÁUDIA GUIMARÃES SOARES GOMES	20/06/1967	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL					
82	MARIA MADALENA DA COSTA	23/11/1964	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL					
83	MÔNICA JENNIFER PELUSO RODRIGUES	24/06/1986	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL					
84	SARAH JÉSSICA BUENO FERREIRA	27/08/1990	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL					
85	ALESSANDRA MARIA DA PAIXÃO MASSARI	10/10/1979	SEGUNDA INSCRIÇÃO					
86	ROXANNE MILENA FARIA	11/12/1996	SEGUNDA INSCRIÇÃO					

Ouro Fino, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Comissão

MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA
Presidente

ANDRÉIA MARANHO ZUCCONI DE BRITO
Membro

DANIELA DE CARVALHO CARLOS
Membro

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:C61543F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4200/2023 DE 02 FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece o calendário anual em conformidade com a Lei Municipal nº 1507/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições, conforme preceitua o art. 113 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1507/2012, que versa sobre os Feriados Municipais;
DECRETA:
Art. 1 Fica estabelecido o calendário de Feriados Nacionais, Feriados Municipais e recessos nas repartições Públicas do Município de Piranga/MG, notadamente para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

FEVEREIRO	20/02/2023 – segunda-feira - Recesso nas repartições públicas 21/02/2023 – terça-feira – Carnaval – Feriado Nacional 22/02/2023 – quarta-feira – Recesso nas repartições públicas até 12:00h.
ABRIL	07/04/2023 – sexta-Feira - Paixão de Cristo - Feriado Nacional e Municipal 21/04/2023 – sexta-feira – Tiradentes - Feriado Nacional
MAIO	01/05/2023 – segunda feira - Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional
JUNHO	08/06/2023 - quinta-feira - Corpus Christi - Feriado Nacional e Municipal
AGOSTO	15/08/2023 – terça-feira – Jubileu em Santo Antônio do Pirapetinga – Feriado Municipal
SETEMBRO	07/09/2023 - quinta-feira - Independência do Brasil – Feriado Nacional
OUTUBRO	05/10/2023 – quinta-feira – Dia da cidade (Aniversário de Piranga/MG) – Feriado Municipal 12/10/2023 - quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
NOVEMBRO	02/11/2023 - quinta-feira - Finados - Feriado Nacional 15/11/2023 – terça-feira – Proclamação da República - Feriado Nacional
DEZEMBRO	08/12/2023 - sexta-feira – Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Cidade - Feriado Municipal 25/12/2023 – segunda-feira - Natal - Feriado Nacional

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando se decreto 4197 de 01 de fevereiro de 2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:AD6B569D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO, POUSO ALEGRE - MG CEP: 37550-477		
TELEFONE: (35) 3422-9142	WHATSAPP: (35) 99702-2712	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 5.xxx.x36	CPF: 739.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tenente Jovino Pinto de Souza, xxx - Pousada dos Campos - Pouso Alegre/MG- CEP: 37553-xxx		
TELEFONE: (35) 3422-xxxx	CELULAR: (35) 99924-xxxx	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 494 (quatrocentos e noventa e quatro) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. IRMÃ ESTHER PARREIRA

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL			**194**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	18
02	MATERNAL I / INTEGRAL	02 ANOS	22
03	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	22
04	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	22
05	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
06	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
07	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
08	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25

10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
11	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
12	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
13	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL			**300**

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS: 494 CRIANÇAS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 494 (quatrocentos e noventa e quatro) crianças na faixa etária de 1 (um) a 5 (cinco) anos. No ano de 2023, manteremos o ensino presencial com o número total de alunos em sala de aula em regime integral e parcial, seguindo os protocolos de segurança estabelecidos pela vigilância sanitária, zelando sempre pela segurança e bem estar dos funcionários e alunos.
Desenvolver um trabalho de excelência para a educação infantil, através de aulas e atividades ministradas pelos professores de forma presencial trabalhando os eixos estruturantes, as interações e brincadeiras.
Proporcionar condições adequadas para melhorar a aproximação da família com a escola no acompanhamento do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social do aluno.
Oferecer às crianças matriculadas experiências das diversas linguagens artísticas: aula de música, aula de karatê, aula de informática e educação física.
Abordar temas do cotidiano das crianças de forma lúdica explorando as mais diversas habilidades.
Zelar pelo bem-estar da criança, suprindo as necessidades e promovendo cuidados associados ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: a previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R$ 2.888.401,54 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 262.581,96 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Despesas:a previsão anual das despesas do Recurso FUNDEBé de R$ 2.888.401,54 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com o recurso FUNDEB serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

Remunerações mensais, encargos trabalhistas (INSS, FGTS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento), férias, férias coletivas, 13º salário, e todas as verbas rescisórias dos profissionais da Organização da Sociedade Civil, incidentes a partir da vigência da parceria:

Profissionais necessários à educação na modalidade ensino infantil: Berçário II, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II;
Profissionais que desenvolvam atividades de natureza técnica administrativa e de apoio, que garantam o bom funcionamento e segurança da instituição;
Entre as funções estão: auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, monitor, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, trabalhador da manutenção de edificações, auxiliar de manutenção predial, gerente de recursos humanos, psicólogo, diretor administrativo, assistente de diretoria, orientador educacional, psicopedagogo, supervisor educacional, coordenador pedagógico, assistente administrativo, zelador, coordenador administrativo, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante.

Serviços a serem contratados

Cursos, treinamentos, palestras, consultorias para aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação. Serão contratados cursos, treinamentos, palestras, consultorias referentes à gestão escolar, pedagogia e desenvolvimento infantil, primeiros socorros, combate a incêndios, comunicação não-violenta, oratória, legislação pertinente à Educação Infantil, legislação pertinente a parcerias com o poder público, inovação, desenvolvimento profissional e gestão de projetos;
Criação, desenvolvimento, instalação e manutenção de sistemas informatizados (software escolar) para cadastro de alunos;
Serviços de instalação de telas de proteção e toldos;
Instalação e manutenção de ar-condicionado;
Limpeza das instalações das creches, toldos e calhas;
Dedetização, desratização, limpeza da caixa de água;
Instalação de equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados;
Contratação de serviços de manutenção e locação de impressoras;
Instalação e manutenção de persianas e cortinas;
Serviços de recarga de extintores;
Instalação de equipamentos de áudio, vídeo e comunicação;
Manutenção e conservação de equipamentos, pagamento de terceiros para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos utilizados para o funcionamento das creches;
Impressões gráficas pedagógicas, cópias e encadernações;
Contratação de serviços de jardinagem e paisagismo para adaptar o ambiente escolar às atividades de meio ambiente;

Obras, reformas, manutenções e reparos

A Organização planeja:
troca de pisos das salas de aulas que já estão deteriorados;
troca de janelas, portas e portões que são antigos e não cumprem com sua função;
troca de telhados antigos que estão quebrados e com goteiras
adequação das áreas internas e externas de recreação oferecendo mais segurança e conforto para as crianças;
reforma da quadra;
cobertura das áreas necessárias;

reforma dos muros externos, entradas e saídas das creches para maior segurança dos alunos;
construção de novas salas de aula;
reforma de playgrounds e hortas de acordo com as normas vigentes;
reestruturação das salas de aula e banheiros para adequação ao ambiente escolar (os prédios são antigos e não foram construídos com o propósito de serem usados como ambiente escolar);
adequação da estrutura elétrica e predial que comprometa a segurança dos alunos nos ambientes de aprendizagem e convívio dos alunos;
pintura e acabamento de áreas deterioradas pelo tempo;
Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesseiro, vidraceiro, carpinteiro.
Manutenção e conservação predial com contrato de manutenção;
Serviços de engenharia e arquitetura para realização de obras;
Conserto, reparos e manutenções, que não dependem de projeto de engenharia, nas instalações físicas do Movimento Social de Promoção Humana: Centro de Educação Infantil Irmã Esther Parreira - Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477, Pouso Alegre - MG e Centro de Educação Infantil Jesus Maria José - Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059, Pouso Alegre - MG.
Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesseiro, vidraceiro, carpinteiro.
Ampliação e construção, seguindo o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo, das instalações físicas dos prédios do Movimento Social de Promoção Humana: Centro de Educação Infantil Irmã Esther Parreira - Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477, Pouso Alegre - MG e Centro de Educação Infantil Jesus Maria José - Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059, Pouso Alegre - MG. No caso de construção e ampliação, será necessário projeto de engenharia que inclua também levantamento de custos específicos do que será realizado. Será solicitado ainda, alvará junto a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos. Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesseiro, vidraceiro, carpinteiro.
Deverá ser contratada empresa que forneça o material para as obras.

Aquisições

As aquisições visam suprir e aparelhar as creches, proporcionando condições para melhor desenvolver as atividades favorecendo resultados mais efetivos. E também em virtude da reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal às necessidades de uso e que apresentam mau funcionamento. Quanto ao quantitativo, esses serão de acordo com o número de crianças atendidas e as necessidades no decorrer da vigência da parceria.
As aquisições serão feitas de acordo com o previsto no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB) que estabelece: no uso e manutenção de bens vinculados ao ensino, sendo caracterizadas neste item as despesas com o uso de quaisquer bens utilizados no sistema de ensino e com a manutenção do bem utilizado, tanto na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção (material de limpeza, óleos, tintas), como na realização de consertos ou reparos necessários ao seu funcionamento.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, ar-condicionado, ventiladores, impressoras, copiadoras, computadores, materiais periféricos de informática, equipamentos de som, equipamentos de vídeo. As aquisições serão feitas se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados por consequência de mau funcionamento, descargas elétricas, obsolescência;
Móveis planejados e móveis escolares para salas de aula, refeitório, brinquedoteca, sala de desenho, playground, berçário, banheiros:
camas empilháveis, estofados, puffs, carpetes, espelhos, persianas, cadeiras, assentos, mesas, quadros negros, quadro de vidro, cadeiras de alimentação, armários, prateleiras, estantes, bancadas, berços, expositores, gaveteiros, mochileiros;
as aquisições serão feitas em virtude da amplitude das necessidades da educação infantil, para proporcionar um ambiente equipado que seja estimulante para desenvolver a autonomia da criança;
serão feitas aquisições se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens deteriorados já instalados, de acordo com a quantidade de alunos atendidos;
Material esportivo, tatames (área de atividades, aproximadamente 80m2), roupas esportivas (aproximadamente 80 Kimonos), equipamentos de proteção individual. Esses materiais serão adquiridos visando o desenvolvimento de atividades físicas e a prática de esportes, promovendo a disciplina, respeito e trabalho em equipe. Serão adquiridos no quantitativo adequado para o atendimento do número de alunos que constam no plano de trabalho;
Brinquedos pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas;
Equipamentos de segurança, câmeras de monitoramento, sensores, alarmes, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados.

Materiais de uso contínuo, manutenção e conservação

Material didático-escolar essenciais para o desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento do objeto, dentre elas: a realização de atividades pedagógicas e complementares;
Material de limpeza/conservação, utensílios de cozinha e refeitório, materiais descartáveis e materiais de escritório. Produtos essenciais para as atividades administrativas, impressão das atividades escolares, limpeza das instalações prediais e preparo das refeições;
Itens necessários ao atendimento dos bebês: produtos de cama, mesa e banho, fraldas descartáveis, pomadas para assaduras,lenços umedecidos, shampoo, condicionador e sabonetes.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Oferecer aulas presenciais atingindo um total de 40 (quarenta) crianças em período integral e 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, oferecendo sempre um atendimento de qualidade, seguindo todos os protocolos estabelecidos pela vigilância sanitária.
A partir do acompanhamento da frequência escolar, atender presencialmente todos os alunos matriculados, incluindo atividades diversificadas e disponibilizando condições favoráveis para o acesso e permanência do educando na escola. Através dos módulos com os professores iremos planejar as estratégias didáticas para que a defasagem no ensino seja superada.
Promover a participação das famílias e responsáveis em atividades culturais, apresentações na escola e reuniões. Por meio de reuniões de pais, possibilitar o envolvimento e estreitar o vínculo entre família e escola, oferecendo atendimento psicopedagógico com o objetivo de promover um bom convívio social escolar e familiar.

Por meio de parcerias com profissionais especializados, oferecer aos alunos uma sala de informática com equipamentos digitais, aula de música com instrumentos diversos, aula de karatê em um ambiente amplo e aberto. Serão utilizadas salas de jogos pedagógicos, leitura, playground, sala de vídeo e horta. As atividades extraclasses serão trabalhadas com instrutores especializados na área de atuação. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira e o principal objetivo é desenvolver a socialização.
Os planejamentos pedagógicos e as aulas serão elaborados de acordo com os eixos estruturantes "interações e brincadeiras", fazendo valer os 6 (seis) direitos de aprendizagem estabelecidos na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), que são: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Trabalhar a partir dos 5 (cinco) campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. A partir da BNCC, elaborar jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, contação de histórias através do planejamento pedagógico realizado pelas professoras e com apoio da coordenação pedagógica.
Acompanhar o aluno na sua totalidade de maneira a orientá-lo sobre os conceitos básicos de higiene: a importância do banho, da saúde bucal, da higiene correta das mãos e do uso correto da máscara. Orientar também a família a cuidar da higiene de seus filhos e a prevenção ao piolho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamento da frequência dos alunos diariamente e registro da participação ativa dos alunos a partir das atividades diárias planejadas pelos professores.
O acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem de cada criança é realizado através dos projetos didáticos e é avaliado o aprendizado ao longo do processo de ensino. Em reuniões com as famílias, serão apresentadas todas as informações escolares e desta forma será possível criar uma conexão entre escola e família.
Divulgar, em nosso site e redes sociais, o trabalho realizado com as crianças: demonstrações de seus conhecimentos através de apresentações na escola, fotos e vídeos referentes às aulas extraclasses.
As atividades são aplicadas de forma lúdica e é avaliado o desempenho dos alunos de forma individual por meio do portfólio e de fichas avaliativas.
Através das observações ao longo do semestre, é realizado um relatório coletivo da turma e acompanhamento das necessidades de cuidados básicos de cada criança.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D1D9F81

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch CEP: 37558-314		
TELEFONE: (35) 3423-7248 e 3422- 3633	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 9992-0360	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 55645-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.xxx.x18 SSPMG	CPF: 854.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego José Augusto de Carvalho, xxx, Jardim Paraíso – Pouso Alegre MG. CEP: 37558-xxx		
TELEFONE: (35)3422-xxxx	CELULAR: (35)99123-xxxx	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 225 (duzentas e vinte e cinco) crianças, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.
Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).
Atendimento no Projeto Zoé de Castro Marques, situado na Rua Claudinei Lopes da Silva, nº235, bairro Nossa Senhora do Pilar II, através da parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre, e a Secretaria Municipal de Educação (SME), onde atende os alunos do 4º Ano e 5º Ano no contra turno escolar, oferecendo atividades diversificadas.

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano A
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano B
25	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano A
25	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano B
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano A
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano B
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano A
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano B
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano
Total de 225 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
As metas a serem atingidas durante o ano de 2023 serão:
1. Permitir que 225 (duzentos e vinte e cinco) dos educandos desenvolvam suas habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais em período integral.

2. Aplicar o Plano Anual conforme está no Projeto Político Pedagógico, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais.
3. Possibilitar aos 225 (duzentos e vinte e cinco) alunos condições de participar ativamente da sociedade em que vive.
4. Inserir todos os alunos atendidos em conhecimentos referentes à informática.
5. Ofertar alimentação saudável e adequada, higiene e um ambiente propício para o desenvolvimento das 225 (duzentos e vinte e cinco) crianças.
6. Oferecer atendimento de assistência social, psicopedagógico, médico ao máximo de crianças com necessidades físicas e pedagógicas.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$104.545,45 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Despesas: As despesas com o recurso ENSINO serão realizadas, conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I – Remuneração dos profissionais:
As progressões dos cargos obedecerão ao que está estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido por esta organização.
-Diretor (a).
-Coordenador (a) pedagógica, coordenador (a) pedagógica I a coordenador (a) pedagógica V.
-Auxiliar de coordenação pedagógica, auxiliar de coordenação pedagógica I a auxiliar de coordenação pedagógica V.
- Supervisor (a) pedagógico (a), supervisor (a) pedagógico (a) I a supervisor (a) pedagógico (a) V.
-Auxiliar de supervisão pedagógica, auxiliar de supervisão pedagógica I a auxiliar de supervisão pedagógica V.
-Coordenador (a) psicopedagógico, coordenador (a) psicopedagógico I a coordenador (a) psicopedagógico V
-Psicopedagogo (a), psicopedagogo (a) I a psicopedagogo (a) V.
-Assistente social, assistente social I a assistente social V.
-Psicólogo (a), psicólogo (a) I a psicólogo (a) V.
-Professor (a), professor (a) de arte, professor (a) de educação física, professor (a) de inglês, professor (a) eventual, professor (a) de apoio, professor (a) de informática, professor (a) robótica, professor de música, professor (a) de instrumento musical.
-Recreador (a), recreador (a) I a recreador (a) V.
-Brinquedista, brinquedista I a brinquedista V.
-Cuidadora de criança, cuidadora de criança I a cuidadora de criança V.
-Secretário (a) escolar, secretário (a) escolar I a secretário (a) escolar V.
-Auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de secretaria escolar I a auxiliar de secretaria escolar V.
-Secretário (a), secretário (a) I a secretário (a) V.
-Auxiliar de secretaria, auxiliar de secretaria I, auxiliar de secretaria V.
-Supervisor (a) administrativo, supervisor (a) administrativo I a supervisor (a) administrativo V.
-Assistente administrativo (a), assistente administrativo I a assistente administrativo V.
-Auxiliar administrativo, Auxiliar administrativo I a auxiliar administrativo V.
-Cozinheira, cozinheira I a cozinheira V.
-Auxiliar de cozinha, auxiliar de cozinha I a auxiliar de cozinha V.
-Auxiliar de limpeza, auxiliar de limpeza I a auxiliar de limpeza V.
-Motorista, motorista I a motorista V.
-Guarda-noturno, guarda-noturno I a guarda-noturno V.

II – Pagamento através de prestação de serviços voltado para atendimento educacional
- Nutricionista, psicóloga, assistente social.
III- Encargos trabalhistas:
- Vale transporte.
- 13º Salário.
- Férias individuais, a partir da vigência da parceria.
- Férias coletivas.
- Rescisões, a partir da vigência da parceria.

IV- Encargos Sociais:
- Recolhimento do FGTS.
- Recolhimento de IR sobre salários.
- Recolhimento do IR sobre férias.
- Recolhimento de INSS.

V- Contratação e Pagamento de Seguro predial (empresarial) mediante a 3 cotações, conforme exigência da parceria. Serão contratados:
- Roubo, furto.
- Incêndio, explosão, fumaça.
- Danos elétricos
- Impacto de veículo.
- Despesas com aluguel.
- Subtração de Bens.
- Vendaval e granizo.
- Vidros, espelhos e mármores.
- Raios.

VI- Contratação e Pagamento de Seguro de veículo (empresarial) mediante a 3 cotações, conforme exigência da parceria. Serão contratados:
-Para o veículo ônibus, placa PZX5680, chassi 93PB54M32HC058453, pertencente à Associação de Promoção do Menor (APMe).
- Seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza).
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas- guincho.
- Cobertura dos vidros.

- RCF- Danos Materiais.
- RCF- Danos Corporais.
- RCF- Danos Morais.

VII – Aquisição de materiais didáticos para o atendimento da educação básica:
- Aquisição de material didático-escolar destinado ao apoio pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos, brinquedos educativos, brinquedos infláveis, livros didáticos, livros de literatura infantil, dicionários, apostilas (impressão e encadernação), mapas geográficos e globo terrestre.
- Aquisição de material desportivo: bolas (10 - dez unidades), cones (10 - dez unidades), cordas (10 - dez unidades), uniformes (10 dez unidades), coletes (20 - vinte unidades), chuteiras (10 dez unidades), redes para gol (02 - duas unidades), bambolê (10- dez unidades), bolas para tênis de mesa (10 – dez unidades), raquetes (10 - dez unidades), peteca (10 - dez unidades).
- Aquisição de bandeiras e mastros para a parte interna, sendo (01 - uma unidade) do Brasil, (01 - uma unidade) de Minas Gerais e (01 - uma unidade) de Pouso Alegre e seus respectivos mastros para suporte e (01 - uma unidade) do Brasil para área externa da organização.
- Aquisição de materiais e instrumentos musicais de corda: ukulelê (01 - uma unidade), viola (02- duas unidades), violão (02 - duas unidades), instrumentos de percussão: pandeiros (05 - cinco unidades), atabaques para percussão (05 - cinco unidades), surdo (04 - quatro unidades), tantan (05- cinco unidades), tambores (05 - cinco unidades), baquetas (20- vinte unidades), triângulo (02 - duas unidades), maracas (02 duas unidades), clavas (01 - uma unidade), tamborim (05 - cinco unidades), reco-reco (05 - cinco unidades), caixa de guerra, (07- sete unidades), pratos (05 - cinco unidades), bombo (05 - cinco unidades), bongo (05- cinco unidades), tarol (05 - cinco unidades), repique (05 - cinco unidades), guizos (05 - cinco unidades), carrilhão (02 - duas unidades), caxixi (10 - dez unidades), ganzá (10 - dez unidades), vassourinha (02 - duas unidades), xilofone (05 - cinco unidades) e instrumentos de sopro: flautas (10 - dez unidades), tenor (05- cinco unidades), cornetas (05 - cinco unidades).
- Aquisição de acessórios: flâmulas (100- cem unidades), bague (80 - oitenta unidades), luvas (100 - cem unidades), flanelas (cem unidades), bocais (20 - vinte unidades) e talabarte (10 - dez unidades), peles para os instrumentos (50 - cinquenta unidades).

VIII- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica e setores administrativos.
- Aquisição de papel sulfite A4, papel sulfite A3, papel sulfite colorido, papel ofício, papel verge, papel laminado, papel cartão, color set, papel crepom, papel de seda, cartolina, papel americano, papel pardo, EVA liso, EVA com glitter e estampado, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever, lápis de escrever jumbo, giz de cera, borracha, apontador, régua, pastas, pasta de catálogo, plásticos para pasta, sacos plásticos, cola branca (líquida e bastão), cola tec bonde, cola quente, pistola de cola quente, durex largo e fino, dupla face, fita crepe, fitas adesivas, fita de látex, clips, envelopes, tesoura, grampeador, grampo, caneta, canetas e recargas para quadro branco, apagador para quadro branco, refil de caneta pilot, corretivo, elástico, barbante, tinta guache, marcador de texto, massinha de modelar, pincel, tinta para carimbo, lantejoula, glitter, palito de picolé, algodão, caderno comum, caderno espiral, caderno brochura, caderno de desenho e agenda.

IX- Aquisição de materiais e utensílios de higiene e cuidado para uso das crianças:
- Aquisição de sabonete líquido, creme dental, escova dental, shampoo, papel higiênico, papel higiênico industrial, papel interfolha, lenço descartável para higiene nasal das crianças, lenços umedecidos, pomada para assadura, termômetro sensor infravermelho.

X - Aquisição de materiais e utensílios para limpeza:
- Aquisição de detergente, detergente industrial, secante para máquina industrial, multi-uso, desinfetante, cloro, álcool líquido, álcool isopropílico, álcool gel, sabão em barra, sabão em pó, sabão líquido, amaciante, lustra móveis, soda cáustica, limpa alumínio, pastas, ceras, esponjas, luvas, varal, pregador de roupa, baldes, bacias, rodo, vassouras, cabo, cabo extensor, pano de chão, pano multiuso, perflex, pano de prato, palhas de aço, saco de lixo, fardos, lixeiras com tampa e pedal, pás, tapete higienizador, dispensers para álcool gel com e sem pedal, dispensers para sabonete líquido e suporte para toalha de papel

XI - Despesas com serviços básicos:
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação- telefones fixo e móvel para utilização na sede da organização.
- Despesas com serviços de internet tradicional e dedicada.

XII- Aquisição de produtos de alimentação:
- Aquisição de produtos alimentícios: grãos, leguminosas, cereais, massas, leite e derivados, manteiga, farinhas e amidos, fermento em pó, fermento biológico seco, temperos, azeite, vinagre, sal, ervas, achocolatado, café, fubá, bolachas, biscoitos, pão, óleo, extrato e molhos de tomate, açúcar e gelatina.
- Aquisição de carnes suína, bovina, frango, peixe e ovos.
- Aquisição de legumes, verduras, vegetais, raízes, tubérculos e frutas.
- Aquisição de gás para cozinha e fósforo.
"Em conformidade com a Resolução CN/FNDE nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica".

XIII - Aquisição de materiais, utensílios domésticos, utensílios de cozinha e refeitório:
- Afiador de facas (02 - duas unidades), facas (10 - dez unidades), colheres grandes (25- vinte e cinco unidades), conchas (05 - cinco unidades), pegador de macarrão (05 - cinco unidades), espátulas (10 - dez unidades), pão duro (05 - cinco unidades), garfos (duzentas unidades), pratos (200- duzentos unidades), copos (50- cinquenta unidades), canecas (100- cem unidades), jarras (10 - dez unidades), garrafas térmicas (06 - seis unidades), leiteira (04- quatro unidades), coadores (20 - vinte unidades), bules (05 - cinco unidades), peneiras (05 - cinco unidades), assadeiras (15 - quinze unidades), caçarola (05 - cinco unidades), panela de pressão (05 - cinco unidades), panelas (10 - dez unidades), escorredor de louças (04 - quatro unidades), escorredor de arroz (04 - quatro unidades), frigideiras (04 - quatro unidades), balança de cozinha (01 - uma unidade), raladores (04 - quatro unidades), descascadores (05 - cinco unidades), tábua de polietileno para corte (05 - cinco unidades), amaciador de carnes (02 - duas unidades), medidores (05 - cinco unidades), potes (10 - dez unidades), rolo de massa (02 - duas unidades) e tesoura para cozinha (02 - duas unidades).

-Aquisição de aventais (20 - vinte unidades), pano de prato (50 - cinquenta unidades), luva térmica (10 - dez unidades), tapete absorvente (20 -vinte unidades), suporte para detergente e esponja (10 - dez unidades), suporte para utensílios (10 - dez unidades), panos de pia de cozinha (50 - cinquenta unidades) e rodinho para pia (10 - dez unidades).
- Aquisição de embalagens e fardos para alimentos, plástico insulfilm e papel alumínio.
- Aquisição de papel toalha, guardanapo, sanitizante, luvas, toucas e máscaras.

XIV – Aquisição de equipamentos e mobiliários:
-Bebedouros (05 - cinco unidades), bebedouros profissionais (03 – três unidades), purificadores de água (05- cinco unidades), refil de filtro para bebedouros e purificadores de água (10 - dez unidades).
-Eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais: batedeiras (02 - duas unidades), fogão (04 - quatro unidades), fornos (04 – quatro unidades), fornos elétricos (03 - três unidades), liquidificadores (06 - seis unidades), micro-ondas (02 - duas unidades), mixer (02 - duas unidades), máquina de pipoca (01 - uma unidade), máquina de algodão doce (01 - uma unidade), descascadores (02 - duas unidades), multiprocessadores (03 - três unidades), refrigeradores (05 - cinco unidades), freezer (05 - cinco unidades), processador de alimentos (02 - duas unidades), espremedor de frutas (02 - duas unidades) e moedor (02 - duas unidades).
-Máquina de lavar louça (02 - duas unidades), máquina de lavar roupa (02 - duas unidades) e secadora de roupas (02 - duas unidades).
-Ar condicionado e peças (05 - cinco unidades), climatizadores de ambiente (02 - duas unidades), exaustores (04 - quatro unidades), ventiladores (05 - cinco unidades) e insuflador de ar (05 - cinco unidades).
-Máquina fotográfica (01 - uma unidade), filmadora (01 - uma unidade), telas de mosquiteiro e cortina de ar (10 - dez unidades), seladora (02 - duas unidades) e máquina para fechamento a vácuo (02 - duas unidades).
- Aquisição de quadros para sala de aula (02 - duas unidades), armários (05 - cinco unidades), cadeiras (50- cinquenta unidades), cadeira giratória (10 - dez unidades), carteiras (30 - trinta unidades), estantes (10 - dez unidades), guarda-volumes (10 - dez unidades), mesas (60 - sessenta unidades) e mesa de escritório (10 – dez unidades).
-Brinquedos para Playground: balanço (02 - duas unidades), escorregador (02 - duas unidades), gangorra (02 - duas unidades), cama elástica (02 - duas unidades) e pula-pula (01- unidade).

XV - Manutenção e conservação de equipamentos e mobiliário:
- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.

XVI - Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o atendimento das necessidades de educação básica em sala de aula:
- Televisão (05 - cinco unidades) e suporte para TV (05 - cinco unidades).

XVII - Manutenção e conservação de equipamentos eletroeletrônicos:
- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.

XVIII - Aquisição de produtos de informática para o atendimento das necessidades do Ensino Fundamental da organização.

- Computador (10 - dez unidades), monitor (10 – dez unidades), mouse (20 - vinte unidades), teclado (20 - vinte unidades), caixinha de som para computador (05 - cinco unidades), impressora multifuncional (03 – três unidades), cabos e adaptadores (10 - dez unidades), estabilizadores (dez unidades), nobreaks (05 - cinco unidades), conversor (05 - cinco unidades), filtros de linhas (10 - dez unidades), DVD'R (05 - cinco unidades), DVR (05 - cinco unidades), fonte (10 - dez unidades), sensores (20 - vinte unidades), switch (05- cinco unidades), modem (05 - cinco unidades), roteador (05 - cinco unidades), repetidor (05 - cinco unidades), pendrive (05 - cinco unidades), HD externo (03 - três unidades), tablete (30 - trinta unidades), notebook (05- cinco unidades), data show (05 – cinco unidades), caixas de som (05 - cinco unidades), mesa de controle modular (05 - cinco unidades), amplificador (02 - duas unidades) e software para computadores.
- Cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.
- Aquisição de racks ou suportes para DVD (05 - cinco unidades), DVR (03 – três unidades), DVDr (03 - três unidades) e CDr (05 - cinco unidades).

XIX - Manutenção e conservação de produtos de informática:
- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.

XX - Manutenção e conservação de equipamentos de som:
- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos.
XXI- Aquisição de câmera fria e prateleiras para a câmara fria com mão de obra para instalação.

XXII – Manutenção e conservação de instalações físicas:
-Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos já obtidos pela instituição e que estão fora do período de garantia.
- Instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e retirada de resíduos, limpeza de caixas d'água, de calhas, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes e manutenção do sistema de energia solar foto voltaica).
- Contratação de mão de obra especializada para os respectivos reparos, reformas, trocas e, fornecimento de materiais (elétricos, hidráulicos, de alvenaria e serralheria).
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, telhado, de rede elétrica (adequação e manutenção preventiva) e da hidráulica (adequação e manutenção preventiva).
- Contratação de Mão de Obra especializada para respectivos reparos e reformas na pintura externa e interna da organização com fornecimento de material.
- Contratação de mão de obra especializada para os respectivos reparos, reformas e trocas de Calhas, da organização com o fornecimento do material.
- Para construção e/ou ampliação será realizado projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá cronograma de execução, em conformidade com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o artigo7° da Lei Municipal 5442/2014: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao Ensino.

XXIII - Aquisição de materiais para instalação física:
- Aquisição de caixas d'água (04 - quatro unidades) e de bomba d'água (02 - duas unidades).
- Contratação serviço especializado para aquisição e instalação de equipamentos de captação de energia solar foto voltaica.
- Contratação serviço especializado para aquisição e instalação de divisórias em salas de aula e secretaria.
- Contratação serviço especializado para aquisição e instalação de toldos, cobertura de acrílico, de estrutura metálica com cobertura, de estrutura com forro e piso para áreas externas da organização viabilizando o deslocamento das crianças de acordo com as variações do tempo.

XXIV Aquisição e manutenção de equipamentos e objetos de segurança:
- Câmera, (15 – quinze unidades), câmeras de monitoramento com áudio e vídeo (15 – quinze unidades).
- Cerca elétrica (central de alarme).
- Contratação de mão de obra especializada para dos serviços de reparos, reformas, reposições, manutenções, revisões, conservações, instalações ou assistência técnica dos equipamentos e fornecimento de material.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, juntos com os professores e equipe pedagógica, serão preparadas atividades, respeitando as características e ritmo individual de cada aluno.
No Ensino Fundamental os alunos serão classificados por ciclo:
- I ciclo: ciclo da alfabetização, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 1º e 2º ano.
- II ciclo: ciclo complementar, com duração de 3 (três) anos de escolaridade, 3º, 4º e 5º ano.
Os ciclos da alfabetização e complementar devem garantir o princípio da continuidade na aprendizagem dos alunos, sem interrupção com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.
Para atender as metas estabelecidas a execução acontecerá da seguinte forma:
1.1 Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências no ambiente familiar e na participação da formação do seu meio social, com atividades elaboradas respeitando as pluralidades e diversidades, oferecidas ao educando através de uma educação de qualidade.
2.1 Cumprir os 200 (duzentos) dias letivos determinados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
2.2 Atender os alunos no período matutino, respeitando o Currículo e desenvolvendo atividades diversificadas no contra turno.
3.1 Estimular os alunos a trocarem ideias, cooperarem em todos os momentos dentro um clima de respeito mútuo, em um ambiente democrático.
3.2 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esporte.
4.1 Interagir o aluno com o meio digital, utilizando a sala de informática.
5.1 Oferecer quatro alimentações diárias saudáveis e adequadas, necessárias para o desenvolvimento integral do educando.
5.2 Deixar o ambiente limpo e organizado.
5.3 Realizar e orientar a higiene diária.
6.1 Encaminhar o educando para as suas necessidades físicas, psicológicas e pessoais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades a serem aplicadas, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
A avaliação da aprendizagem do Ensino Fundamental, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo, que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar.
Serão utilizados também outros meios:
- Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da auto avaliação.
- Avaliação escrita: tem como finalidade verificar o aprendizado do aluno.
- Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
- Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do educador. A partir deste relatório o educador tem embasamento para atender a individualidade do educando.
- Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual, com base em seus resultados, auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá- la da escola.
- Sistema online: registra os conteúdos, a frequência e as notas, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
- Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno (PDI): é acompanhado e elaborado pela professora regente, professora de apoio e a supervisão pedagógica.
As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões coletivas e em atendimentos individuais e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
Em relação aos alunos que frequentam o 4º Ano e o 5º Ano, estes no contra turno são levados ao Projeto Zoé de Castro Marques, outro setor da APMe., situado no endereço Rua Claudinei Lopes, nª 245, bairro Nossa Senhora do Pilar, que é um local seguro onde irão receber orientação moral, auxílio pedagógico, participando de atividades recreativas e desportivas, recebendo alimentação (recurso próprio).
"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2023.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1788182F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 01/02/2023. Contratada: ALR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa juridica, sediada na Avenida Vicente Simões , nº 475, Bairro Jardim Santa Lucia , Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do

Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.510.106/0001-30. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:335DE27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO DAS NEVES Nº. 269/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica retificado o **ANEXO I – da Ata de Registro de Preços nº. 238/2022**, **Processo Administrativo de Ribeirão das Neves, nº. 269/2022,** celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão das Neves e a Empresa **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA**, cujo objeto consiste no "Registro de Preços para aquisição de material escolar devidamente montado, em módulos padronizados com logomarca, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves", no valor total de R$ **R$ 16.520.535,00** (Dezesseis milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais), nos seguintes termos:

ANEXO I

ITEM 2 - MÓDULO 2								
CRIANÇAS DE 2 ANOS								
Módulo	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit	VL. Total
4.500	1	1	Unid.	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura)	Prática	29,00	29,00
	2	1	Unid.	Caixa de giz de cera com 6 cores- cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 68 mm, diâmetro 20 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO.	Acriléx	23,00	23,00
	3	2	Unid.	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	Máxima	10,45	20,90
	4	1	Unid.	Garrafa para água pequena squeeze escolar: Garrafa d'água personalizada de 300 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 14,5 cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor vermelha Pantone 18- 1763 TPX, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída d'água. O corpo dever ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 11, 5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão através do processo de serigrafia Ultravioleta	IB squeeze	5,50	5,50
VALOR UNITARIO DO MÓDULO PADRONIZADO							R$ 78,40
VALOR TOTAL DO MÓDULO PADRONIZADO R$ 352.800,00							
ITEM 4 - MÓDULO 4							
CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS							
Módulo	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit	VL. Total
20.000	1	1	Unid.	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto COMPRIMENTO 46 mm, LARGURA 15 mm, ALTURA 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	Faber castell	5,00	5,00
	2	1	Unid.	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	Faber castell	4,05	4,05
	3	1	Unid.	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	Prática	29,00	29,00
	4	1	cx	Lápis de cor 12 cores Jumbo triangular com apontador jumbo; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul e um lilás. Corpo de madeira em formato triangular e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 9,8mm. Diâmetro da mina/grafite 4mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estará impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria INMETRO 262, de 18 de maio de 2012, Portaria INMETRO 69, de 28 de março de 2017, Portaria INMETRO 148, de 26 de março de2019, ABNT NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de comprovação de película antibacteriana.	Leonora	32,90	32,90
	5	1	cx	Lápis de cor 12 cores; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul e um lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estará impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria INMETRO 262, de 18 de maio de 2012, Portaria INMETRO 69, de 28 de março de 2017, Portaria INMETRO 148, de 26 de março de2019, ABNT NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Devera ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de comprovação de película antibacteriana.	Leonora	14,12	14,12
	6	1	FR	Cola Branca - Liquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz, igual ou superior).	Tenaz	7,45	7,45
	7	1	Unid.	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	Tramontina	9,98	9,98
	8	1	Unid.	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	Máxima	11,53	11,53
	9	2	Unid.	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição:	Mercur	1,00	2,00

				Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior)			
	10	2	Unid.	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	Faber castell	0,96	1,92
	11	3	Unid.	Lápis para escrita preto nº2 jumbo - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada 100% reflorestada. Embalagem de papel reciclável Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	Faber castell	1,68	5,04
	12	2	Unid.	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	Máxima	10,45	20,90
	13	1	cx	Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. Personalizado. (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	Acriléx	9,00	9,00
	14	1	Unid.	Garrafa para água pequena squeeze escolar: Garrafa d'água personalizada de 300 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 14,5 cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor vermelha Pantone 18- 1763 TPX, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída d'água. O corpo dever ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 11, 5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão através do processo de serigrafia Ultravioleta.	IB squeeze	5,50	5,50
	15	1	Unid.	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.	Compactor	12,20	12,20
	16	1	Unid.	Porta Lápis escolar do Aluno - confeccionada em lona de nylon 420- cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420- cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.	New Tennis	10,00	10,00
	17	1	Unid.	Massa de modelar: composição básica: agua, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação solido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando 180grs e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-11786,certificado pelo INMETRO e norma en.71. devera ser apresentado juntamente com a amostra laudo toxicológico relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.	Acriléx	5,90	5,90
	18	1	Unid.	Tinta Guache - Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente á quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Acriléx	6,84	6,84
	19	1	Unid.	Pincel chato n° 14 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	Leonora	2,31	2,31

VALOR UNITARIO DO MÓDULO PADRONIZADO R$ 195,64

VALOR TOTAL DO MÓDULO PADRONIZADO R$ 3.912.800,00

ITEM 5 - MÓDULO 5

1º, 2º E 3º ANOS

Módulo	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit	VL. Total
37.000	1	1	Unid.	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	Faber Castell	4,05	4,05
	2	1	cx	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	Faber Castell	15,70	15,70
	3	2	FR	Cola Branca - Liquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz, igual ou superior)	Tenaz	7,45	14,90
	4	2	Unid.	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior).	Mercur	1,00	2,00
	5	1	Unid.	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	Tramontina	9,98	9,98
	6	4	Unid.	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	Faber Castell	0,96	3,84
	7	1	Unid.	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Personalizada 1 cor	Maxcril	4,07	4,07
	8	1	Unid.	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.	Compactor	12,20	12,20
	9	1	Unid.	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenho geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5 cm	Maxcril	2,50	2,50
	10	6	Unid.	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior)	Máxima	12,18	73,08
	11	2	Unid.	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior)	Máxima	10,45	20,90
	12	1	Unid.	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior)	Máxima	11,53	11,53
	13	1	Unid.	Caderno Brochurão com pauta numerada (1,2,3 x) contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura	Máxima	13,90	13,90
	14	1	cx	Caixa de gizão de cera com 12 cores- fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. Personalizado. (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	Acriléx	9,00	9,00
	15	1	Unid.	Garrafa para água pequena squeeze escolar: Garrafa d'água personalizada de 300 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 14,5 cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor vermelha Pantone 18- 1763 TPX, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saida d'água. O corpo dever ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 11, 5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão através do processo de serigrafia Ultravioleta.	IB squeeze	5,50	5,50
	16	1	Unid.	Porta Lápis escolar do Aluno - confeccionada em lona de nylon 420- cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420- cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura.	New Tênnis	10,00	10,00

VALOR UNITARIO DO MÓDULO PADRONIZADO R$ 213,15

VALOR TOTAL DO MÓDULO PADRONIZADO 5 R$ 7.886.550,00

ITEM 8 - MÓDULO 8

EJA

Módulo	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit	VL. Total
10.500	1	1	Unid.	AGENDA Escolar Permanente, composta por capa e contra capa em polipropileno (pp) medida 140 x 200 mm e 0,45 microns de espessura, escanteado. Encadernação em espiral plástico, lombada de 12 mm, personalização das capas em quadricromia. O miolo com 350 páginas pautadas, na cor preto, em papel de 63 gramas/m2, modelo permanente 1 (um) dia por página, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, com alvura mínima de 95 %. formato: 140 x 200 mm, com o miolo deverá estar encadernado: calendário, página para dados pessoais e emergência, constar na contra capa impressos em 1 (uma) cor: gramatura de página, formato, símbolos da reciclagem, número de páginas e informações do fabricante, bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâmina de polipropileno (pp), com duplo compartimento a ser fixada pelo espiral, régua plástica , confeccionada com lâmina de polipropileno (pp), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no	Ecoplaca	29,00	29,00

				espiral. serão exigidos a todos os licitantes laudos laboratoriais, emitidos por instituição acreditada pelo INMETRO, das capas, espiral, bolsa canguru e régua marcador de texto, laudos de conformidade com as normas ABNT 15.236:2020 , isenção de ftalatos conforme a norma ABNT nbr 16.040:2018 e de níveis aceitáveis de bisfenol-a . a fabricação da agenda deverá obedecer a norma ABNT nbr 15.818:201 2 (tecnologia gráfica).			
	2	1	Unid.	Apontador escolar com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável, com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT nbr 15236:2020 e ABNT nbr 16.040:2018 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Obrigatório selo do INMETRO	Ecoplaca	3,90	3,90
	3	1	cx	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	Faber Castell	15,70	15,70
	4	4	Unid.	Borracha escolar com capa protetora - formato da borracha 43 x 22 x 12 mm borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de pvc" na cor branca ou o brasão da prefeitura. esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT nbr 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do INMETRO para o conjunto borracha com capa	Ecoplaca	3,80	15,20
.	5	5	Unid.	Caderno Espiral capa e contracapa em lâmina de pet reciclado (politereftalato de etila reciclado pós-consumo), pigmentado na cor branca. com dimensões mínimas de 270 mm x 196mm e com espessura aproximada de 0,40 mm com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. as capas deverão ser impressas em serigrafia por cura ultra violeta (uv), com tintas livres de solventes e resistentes ao uso, para a capa e espiral de pet reciclado apresentar laudos que comprovem conformidade com os requisitos das normas ABNT nbr 15.236:2020 (metais pesados e toxicologia) ABNT nbr 16.040:2018 (isenção de ftalatos). será exigido também laudo que comprove a utilização de pet reciclado pós consumo na fabricação das capas e espiral. a fabricação do caderno deverá bedecer e estar conforme a norma ABNT nbr 15.733:2012 (tecnologia gráfica na fabricação de cadernos). Sendo, no mínimo 04 modelos de capa, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. personalizado (arte a ser fornecida pela prefeitura).	Ecoplaca	12,35	61,75
	6	1	Unid.	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200 mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado) com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	Máxima	11,53	11,53
	7	5	Unid.	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	Faber Castell	0,96	4,80
	8	4	Unid.	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	Bic	0,85	3,40
	9	1	Unid.	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	Bic	0,85	0,85
	10	1	Unid.	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	Bic	0,85	0,85
	11	1	Unid.	Régua escolar 30cm sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,8 mm (ponta do chanfro). o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". o licitante deverá apresentar laudo, acreditado pelo INMETRO, que comprove que o produto está em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica de produtos escolares) , assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando níveis aceitáveis de bisfenol-a(bpa). Obrigatório certificado válido do INMETRO	Ecoplaca	4,07	4,07
	12	1	Unid.	Cola em Bastão 10 gr Cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a. base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa Composição polivinil pirrolidone pvp agua preservantes Cola papel, papelão, fotos e algodão Com certificação do INMETRO	Acrilex	4,10	4,10
	13	1	Unid.	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura. (Marca referência: Tramontina, igual ou superior)	Tramontina	9,98	9,98
	14	1	Unid.	Garrafa para água pequena squeeze escolar: Garrafa d'água personalizada de 300 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 14,5 cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, na cor vermelha Pantone 18- 1763 TPX, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída d'água. O corpo dever ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 11, 5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão através do processo de serigrafia Ultravioleta.	IB Squeeze	5,50	5,50
	15	1	Unid.	Porta Lápis escolar do Aluno - confeccionada em lona de nylon 420- cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420- cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura	New Tennis	10,00	10,00
VALOR UNITARIO DO MÓDULO PADRONIZADO R$180,63							
VALOR TOTAL DO MÓDULO PADRONIZADO 8 R$ 1.896.615,00							
ITEM 15 - MÓDULO 15							
MÓDULO PROFESSOR							
Módulo	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit	VL. Total
	1	1	Unid.	Agenda do professor personalizada: Formato capa: 165x230 mm. Capa/Contracapa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120 g. Cor 4x0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda); em papel offset 120 g., cor 1x0. Acabamento: espiral de plástico - Miolo personalizado 122 folhas 160x230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas – 4 x 4 cores em papel couchê 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	Pratica	29,00	29,00
	2	2	Unid.	Apagador para quadro branco Base de plástico azul Medida 15,0 X 6,0 cm Com. sistema FlipTop para guardar os marcadores	Pilot	21,84	43,68
	3	1	Unid.	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. 10 matérias Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	Máxima	19,90	19,90
	4	4	Unid.	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior)	Faber castell	0,96	3,84
	5	1	Unid.	Lapiseira técnica ponta 0.7mm formato sextavado, composição: resina termoplástica, cobre e aço inoxidável - lapiseira para uso artístico e profissional com tubo de 12 minas	Leonora	12,94	12,94
	6	4	Unid.	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 4,2 x 2,9 x 1,00 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. (Marca referência: Mercur, igual ou superior)	Mercur	1,00	4,00
7.000	7	6	Unid.	Pincel para quadro branco - cor azul, preto, vermelha sendo 02 unidade de cada ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. da escrita 23 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil	Pilot	19,90	119,40
	8	3	Unid.	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	Bic	0,85	2,55
	9	1	Unid.	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior)	Bic	0,85	0,85
	10	1	Unid.	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. (Marca referência: BIC, igual ou superior).	Bic	0,85	0,85
	11	2	Unid.	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO - (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	Faber Castell	4,05	8,10
	12	1	Unid.	Porta Lápis escolar do Aluno - confeccionada em lona de nylon 420- cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420- cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, pot 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés preto de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5cm. Na parte frontal do mesmo, silk em 01 cor branca, (arte a ser fornecida pela Prefeitura), com as seguintes medidas aproximadas: 12 cm de largura, por 5 cm de altura	New Tênnis	10,00	10,00

	13	1	Unid.	PASTA GRANDE - confeccionada em lona de nylon 420-cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 30 cm de altura, por 40 cm de largura, por 10 cm de profundidade, com fechamento superior central, em ziper grosso preto nº 08, medindo 51 cm de comprimento, com dois cursores grande niquelado nº 08, na lateral do corpo, na junção do fole do corpo com o fole do zíper, será fixada de cada lado, em cadarço CA preta, de 4 cm de largura, por 8 cm de corte/comprimento, uma meia argola metálica niquelada, referência: 3840 ou 4040, para fixação da alça de ombro, com a seguinte descrição: Cadarço CA preto de 4 cm de largura, por 140 cm de corte/comprimento, com um regulador metálico niquelado, referência: 4040 e dois mosquetões metálicos niquelados, referência: 3840. Nas costas, haverá um bolso de 40 cm de largura por 22 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor grande niquelado nº 08, fixado no mesmo com acabamento em viés preto e no corpo em cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento. Na frente, haverá um bolso de 40 cm de largura por 13 cm de altura com acabamento em viés preto, na parte superior e no centro, quatro compartimento para caneta/lápis, com costuras de 2,5cm de largura, outro bolso com 40 cm de largura, por 16 cm de altura, com acabamento em viés preto, na parte superior, mais um bolso com 40 cm de largura, por 24 cm de altura, com acabamento em viés preto na parte superior, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor niquelado nº 08, zíper este fixado no corpo com acabamento em viés preto. Tampa/bolso, vindo das costas, onde será fixada no cadarço, já mencionado, na composição da costa, com medidas de: 38 cm de largura, por 41 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08 com 38 cm de comprimento, contendo um cursor niquelado grosso nº 08, este fixado, com acabamento em viés preto na parte superior e inferior, à altura de 21 cm da base da tampa/bolso. Na parte inferior frontal da tampa/bolso, será fixado em um cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento, na transversal, dois fechos tipo aranha de 2,5cm de luxo, na cor preta, através de cadarço CA preto de 2,5cm de largura por 9 cm de corte/comprimento, também na parte inferior do corpo, para o fechamento da mesma. Na parte superior da tampa/bolso, cadarço CA preto de 3 cm, por 46 cm de corte/comprimento, compondo alça de mão, com costuras nas laterais de 12,5cm, com acabamento central em lona nylon 420-cross de 12 cm de comprimento e abraçando toda largura do cadarço, na altura de 5 cm da tampa/bolso. Tampa/bolso fitada na borda com fita CBR preta de 2,5cm de largura. Fechamento do corpo com acabamento em vivo preto com brilho, na frente e nas costas e fitada internamente nos mesmos em debrum deTNT- 80, preto. Na parte frontal da tampa bolso, silk em 01 cor tinta branca, com arte a ser fornecida pela prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 23 cm de largura, por 6 cm de altura.	New Tênnis	98,00	98,00
VALOR UNITARIO DO MÓDULO PADRONIZADO R$ 353,11								
VALOR TOTAL DO MÓDULO PADRONIZADO 15 R$ 2.471.770,00								
VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R$ 16.520.535,00								

VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 16.520.535,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D8235F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços, para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos servidores e Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		VIACAO ORAN LTDA, CNPJ 26.004.309/0001-43			TOTAL	R$ 8.125,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT	V.TOT.
1	395086	VALE TRANSPORTE RODEIRO X UBA E UBA X RODEIRO	1250	UNID.	R$ 6,50	R$ 8.125,00

Rodeiro, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:36903EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos servidores e Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 02/02/2023
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		VIACAO ORAN LTDA, CNPJ 26.004.309/0001-43			TOTAL	R$ 8.125,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT	V.TOT.
1	395086	VALE TRANSPORTE RODEIRO X UBA E UBA X RODEIRO	1250	UNID.	R$ 6,50	R$ 8.125,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Fernando Henrique Pedrosa** - VIAÇÃO ORAN LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6259B143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para contratação de Empresa Habilitada para fornecimento estimado de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 18.519.219/0001-67				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. REF.	%DESC.
1	390643	TABELA CMED - ETICOS	1	UNID.	60.000,00	0,15
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RODEIRO FARMA LTDA, CNPJ 39.645.184/0001-82				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. REF.	%DESC.
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	1	UNID.	80.000,00	80,00
4	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1	UNID.	80.000,00	15,00

Rodeiro, 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CC58FE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Habilitada para fornecimento estimado de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 02/02/2023
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 18.519.219/0001-67				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. REF.	%DESC.
1	390643	TABELA CMED - ETICOS	1	UNID.	60.000,00	0,15

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Leandro Eric Rodrigues - POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RODEIRO FARMA LTDA, CNPJ 39.645.184/0001-82				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. REF.	%DESC.
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	1	UNID.	80.000,00	80,00
4	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1	UNID.	80.000,00	15,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Aline Rodrigues Donato - RODEIRO FARMA EIRELI - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:36375544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 400/2023

DECRETO N. 400/2023

"Regulamenta a formação e funcionamento do Fundo Municipal de Esporte e Juventude - FUMEJ, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.144, de 24 de agosto de 2022 que instituiu o Fundo Municipal de Esporte e Juventude – FUMEJ,

Decreta:

Art. 1º O Fundo Municipal de Esporte e Juventude – FUMEJ, criado pela Lei Municipal n.º 1.144, de 24 de agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, como fundo de natureza contábil e financeira é instrumento de financiamento das políticas públicas disponibilizando recursos materiais ou financeiros a entidades esportivas amadoras, associações ou pessoas físicas que promovam o incentivo e a prática do esporte e o lazer no município de Rodeiro, mediante aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Juventude e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Esporte e Juventude do município de Rodeiro serão depositados em conta específica, e administrados pelo gestor, ora Secretário Municipal de Assistência Social, mediante aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Juventude.

Art.2º Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Juventude do município de Rodeiro serão destinados para o pagamento das seguintes despesas:
I – Para o desporto não profissional:
Desporto educacional;
Desporto de participação ou lazer;
Desporto de rendimento;
Desporto de criação municipal;
Capacitação de recursos humanos;
Agentes desportivos;
Técnicos desportivos.
II – Para o desporto profissional, por meio de sistemas de assistência ao atleta profissional ou em formação (sendo definido como sistemas de assistência o custeio de viagens, inscrição em competição, custeio de hospedagem, ou quaisquer solicitações mediante a aprovação do conselho);
III – Na realização de eventos esportivos e de lazer, com caráter competitivo, de integração ou recreação, com participação em âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional;
IV – Para apoio técnico e administrativo do Conselho Municipal de Esporte e Juventude – CMEJ do município de Rodeiro;
V – Repasse as associações de profissionais da cidade, desde que sem fins lucrativos;
VI – Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer desenvolvidos no âmbito do município de Rodeiro;
VII – Na divulgação das potencialidades esportivas e de lazer do município por intermédio dos meios de comunicação à mídia em nível local, estadual, nacional e/ou internacional;
VIII – Em outros programas ou atividades integrantes e/ou do interesse local da política municipal de esportes e lazer, vedada sua aplicação em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Esportes e Juventude do município de Rodeiro:
I – As verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias originárias da Lei Orçamentária Anual do município de Rodeiro e seus respectivos créditos suplementares e/ou adicionais;
II – Os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;
III – As doações realizadas em espécie em favor do Fundo Municipal de Esportes e Juventude;
IV – As doações, transferências, auxílios, subvenções, contribuições e legados de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, destinado ao Fundo Municipal de Esporte e Juventude;
V – Os repasses provenientes da União e do Governo Estadual, ou de organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira, destinada ao Fundo Municipal de Esportes e Juventude;
VI – Os patrocínios recolhidos e/ou recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, direcionados às atividades voltadas ao esporte e lazer local, desde que vinculados a exercício institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Os recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos de origem nacional ou internacional, celebrados com o município de Rodeiro, com a finalidade de destinar recursos a projetos de natureza esportiva, de lazer e/ou de recreação;
VIII – Os valores provenientes das multas aplicadas e Termos de Ajuste de Conduta – TACs, oriundos do Ministério Público Federal, Estadual ou do Trabalho, bem como do Ministério do Trabalho e Emprego e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, desde que destinados ao Fundo Municipal de Esportes e Juventude do município de Rodeiro;
IX – O saldo do Fundo apurado em balanço financeiro do exercício anterior;
X – 50% dos recursos advindos do ICMS Critério Esportes;
XI – Outras receitas legalmente permitidas ou que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º O Fundo Municipal de Esporte e Juventude financiará, total ou parcialmente, por meio de recursos materiais ou financeiros, as despesas elencadas no artigo 2º, apresentados por entidades esportivas amadoras, associações ou pessoas físicas, através do Requerimento disposto no Anexo I deste dispositivo, acompanhado do Cronograma de Custos (Anexo II) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, na forma estabelecida por este Decreto, regulamentos e legislações correlatas.

Art. 5º O Deferimento Parcial ou Total, dos Requerimentos apresentados ao Fundo Municipal de Esportes e Juventude, serão analisados pela Comissão Municipal de Esporte e Juventude que emitirá Parecer Final (Anexo III) opinando pelo indeferimento ou deferimento parcial ou total.

Art. 6.º Os critérios de análise dos Requerimentos pela Comissão Municipal de Esporte e Juventude serão feitos pela Comissão Municipal de Esporte e Juventude, obedecendo os seguintes requisitos:
I- Alinhamento do objeto do requerimento com o Planejamento Estratégico da Organização Municipal (Administração Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Esporte, Conselho Municipal de Esporte e Juventude), devendo o mesmo estar diretamente ligado a programas esportivos, trazendo diversificação e relevância esportiva para o município para captação futura de recursos advindos do ICMS Esportivo e que possua caráter relevante seja na categoria amador ou profissional;
II- Análise da área de influência, sua relevância e visibilidade no cenário esportivo: nível Nacional, Estadual, Regional ou Municipal, gerando repercussão sócio esportiva e efeito multiplicador e sustentável do projeto para a comunidade;
III- Análise de estudo de viabilidade*econômico-financeira*do pedido realizado;
IV- Contrapartida sociocultural pelo requerente, devendo os programas, projetos e ações de que tratam este Decreto, conter proposta de contrapartida, entendida como a ação a ser desenvolvida pelo projeto que propicie o retorno sociocultural pelo apoio financeiro recebido, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Esporte e Juventude por meio do Plano Plurianual;
V- Projetos que ofereçam oportunidade a pessoas portadoras de deficiência;
VI- Comprovação do relevante rendimento esportivo do solicitado com base em sua Performance no Esporte em questão;
VII- Estar com a documentação em dia, para preenchimento da proposta, prestando contas e colocando no requerimento as cotações necessárias para que o CMEJ possa analisar adequadamente nos termos da Lei nº. 1144/2022;
VIII- O solicitante deverá ele mesmo apresentar requerimento de patrocínio para si e sua equipe, se esse for o caso, descrevendo-os e justificando o pedido;
IX- Deverá o requerente possuir histórico de credibilidade e idoneidade no meio esportivo, associando o Município às boas maneiras e costumes.

Art. 7º Os repasses financeiros provenientes desta Lei deverão ocorrer observado a disponibilidade financeira prevista em Lei orçamentária e os critérios objetivos regulamentados, podendo o poder público publicar edital de seleção e/ou credenciamento.

Art. 8º Para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Juventude – FUMEJ, o beneficiário deverá:
I – Ser legalmente constituído no caso de pessoa jurídica;
II – Estar quite com os tributos das esferas municipal, estadual e federal (sendo pessoa física ou jurídica);
III – Apresentar documentação comprobatória;
IV – Apresentar requerimento (Anexo I) para projeto esportivo devidamente preenchido, constando os dados cadastrais, a descrição do projeto, o cronograma de custos, o parecer do Conselho Municipal de Esportes e Juventude para Aferição dos Técnicos Municipais sob a égide de deferimento total, parcial ou indeferindo do projeto com justificativa legal.
V – Requerer circunstancialmente os recursos na sede da Prefeitura Municipal junto ao Coordenador de Esportes do Município.

Art. 9º Ao final do evento, a entidade ou pessoa física beneficiada deverá obrigatoriamente entregar relatório prestando contas acerca do recurso disponibilizado, promovendo, no que couber, a devolução dos bens materiais que lhe foram cedidos, sob pena de indeferimento de futuros recursos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 10º Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Município de Rodeiro, do Conselho Municipal de Esporte e Juventude e do Fundo Municipal de Esportes e Juventude - FUMEJ, por meio dos símbolos oficiais desses órgãos, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.
Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE APOIO PARA PROJETO ESPORTIVO

1 – Dados Cadastrais:

Nome da entidade ou pessoa proponente:				CNPJ/CPF:
Endereço da entidade ou pessoa proponente:				Município:
U.F.:	CEP.:	Telefone (DDD):		Email:
Conta da entidade/pessoa:		Banco:	Agência:	Objeto social do proponente:
Nome do titular da conta:		CPF do titular:	C.I. do titular:	Cargo/função:

2 – Descrição do Projeto:

Título do Evento:	Período de execução	
	Início	Término
Identificação do Evento:		
Objetivo da Instituição:		
Valor solicitado e forma de pagamento sugerida:		

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CUSTOS

Apoio financeiro

Nº	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor ESTIMADO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Rodeiro (MG), ___ de _____ de 20____.

Afim de resguardar a veracidade do meu pedido, anexo 3 (três) orçamentos para comprovação das despesas acima correlatas, bem como minha comprovação do valor pago a título de _____ (inscrição, alimentação, transporte, estadia e afins), conforme acima elencadas.

_____
Assinatura do proponente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE APOIO PARA PROJETO ESPORTIVO

*****RESERVADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*****

3 – Parecer do Conselho Municipal de Esportes:
( ) Favorável à concessão de apoio
( ) Favorável em parte
( ) Desfavorável
Justificativa no caso de favorável em parte ou desfavorável:
Rodeiro (MG),
___/___/_____ _____
Local e data Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Juventude

4 – Aferição dos Técnicos Municipais:

Responsável Financeiro: Declaro que: ( ) há saldo financeiro suficiente para suportar a despesa. ( ) não há saldo financeiros suficiente para suportar a despesa. Assinatura e data:	Responsável Contábil: Declaro que: ( ) a despesa será suportada pela dotação nº_____. ( ) não há dotação para suportar a despesa, sendo necessária a abertura de crédito adicional. ( ) não há dotação ou como se empenhar a referida despesa. Assinatura e data:	Declaramos que a referida despesa está prevista na lei orçamentária municipal, bem como é compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual. Assinatura e data: Assinatura e data:

5 – Aprovação pela Concedente:

Aprovo a concessão de apoio ao evento, nos termos da Lei 1.144/2022, considerando-se a convergência de interesses públicos com o objeto da proposta, bem como a análise favorável do Conselho Municipal de Esportes e Juventude.

_____ _____
Local e data Prefeito Municipal de Rodeiro

Rodeiro, Minas Gerais, _____de _____ de _____.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:631DF593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DESPACHO:

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços incluindo o fornecimento de peças destinadas à manutenção corretiva do veículo Toyota Hilux placa PJS7E41 da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de peças e serviços abaixo relacionados:

ANEXO I

RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO TOYOTA HILUX PLACA PJS7E41 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**. UNIT**	**P. TOTAL**
01	ARRUELA BICO HILUX 3.0	UNID	04			
02	ARRUELA DUPLA VEDAÇÃO CANO RET.	UNID	05			
03	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	UNID	01			
04	FILTRO DIESEL HILUX 3.0	UNID	01			
05	BOMBA	UNID	01			
06	TUPO	UNID	01			
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	01			

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de prestação dos serviços e fornecimento das peças conforme constante no anexo I, devendo ser fornecidos peças com a qualidade de legítima, genuína ou original do veículo.
Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa para a municipalidade, mediante a apresentação de toda a documentação jurídica, fiscal e técnica necessária, para que tudo ocorra na forma da Lei.
Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação, deverão ser enviados e/ou entregues até às 17h00min do dia 07/02/2023, em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa, bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório nº 018/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, envelope 001 – Proposta – Envelope 002 – Documentos de habilitação.

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando fornecimento de peças e serviço.

Os referidos envelopes de propostas adicionais, bem como de documentação, deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, até às 17h00min do dia 07/02/2023, ou enviados pelo Correios para o endereço: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, CEP: 36878-000, Bairro Centro, Rosário da Limeira/MG, aos cuidados de Setor de Licitações.

Município de Rosário da Limeira/MG /MG, 02/02/2023.

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO TOYOTA HILUX PLACA PJS7E41 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**. UNIT**	**P. TOTAL**
01	ARRUELA BICO HILUX 3.0	UNID	04			
02	ARRUELA DUPLA VEDAÇÃO CANO RET.	UNID	05			
03	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	UNID	01			
04	FILTRO DIESEL HILUX 3.0	UNID	01			
05	BOMBA	UNID	01			
06	TUPO	UNID	01			
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	01			

EMPRESA:_____ __.
CNPJ:_____ __ - TEL.: (___) _____.
CIDADE:_____, UF ____, DATA: ____/____/_____.
PESSOA PARA CONTATO:_____

E-MAIL:_____

_____
ASSINATURA

_____
CARIMBO COM CNPJ

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
1.6 - Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias; e

2 - Regularidade Fiscal:
2.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

2.3 CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).
2.4 Declaração de que não emprega menor.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F88F78B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005482/2022

DECRETO Nº 005482, de 02/02/2023
DECRETO Nº 005482/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 60.321,02 (Sessenta Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Dois Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0122.0004.2.002.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	9407	2570	7.250,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.086.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9437	2621	53.071,02
Total Órgão PODER EXECUTIVO					60.321,02
Total dos Créditos.....					60.321,02

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	60.321,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/02/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:0F3C2FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00301.5/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, brasileiro , casado , administrador inscrito sob o CPF nº. 029.230.006-92, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.296.587/0001-60, com sede na Avenida Piracicaba, nº. 62, Bairro Ilha dos araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, **Sr. RODRIGO FONSECA DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº. 1.069.395, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espirito Santo e do CPF sob o nº. 007.989.777-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CONSIDERANDO que os serviços ora contratados são de extrema importância para o andamento dos trabalhos da Administração Municipal, e sua interrupção causará sérios transtornos para as contas municipais;
CONSIDERANDO que referidos serviços estão inseridos como serviços contínuos, a teor do disposto no art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO finalmente que não há reajuste dos preços anteriormente contratados.

têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021/Registro de Preço nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 09 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 11(onze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
MENSAL					
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	11	MESES	R$ 1.500,00	R$ 16.500,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	11	MESES	R$ 1.100,00	R$ 12.100,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	11	MESES	R$ 1.100,00	R$ 12.100,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	11	MESES	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00
5	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO	11	MESES	R$ 300,00	R$ 3.300,00
6	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO	11	MESES	R$ 400,00	R$ 4.400,00
7	SISTEMA DE INTEGRADO DE PROTOCOLO	11	MESES	R$ 550,00	R$ 6.050,00
8	SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS	11	MESES	R$ 400,00	R$ 4.400,00
9	SISTEMA INTEGRADO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	11	MESES	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00
10	SISTEMA INTEGRADO DE ISS BANCÁRIO	11	MESES	R$ 500,00	R$ 5.500,00
11	SISTEMA INTEGRADO CONTROLE INTERNO	11	MESES	R$ 500,00	R$ 5.500,00
12	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	11	MESES	R$ 450,00	R$ 4.950,00
13	SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS ONLINE	11	MESES	R$ 500,00	R$ 5.500,00
14	SISTEMA INTEGRADO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	11	MESES	R$ 500,00	R$ 5.500,00
TOTAL					**R$ 107.800,00**

DO VALOR:

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais), no ano de 2023, cujo valor será pago em 11 (onze) parcela mensal, vencendo-se a primeira no dia 28/02/2023, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 01/02/2023.

São Francisco do Glória, 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratado

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CC202535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6270

DECRETO MUNICIPAL Nº 6270

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA INCLUIR A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO QUADRO 7 NA SEDE DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E MODIFICAR OS QUANTITATIVOS NOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS QUADROS 3, 4, 10, E 11."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre o quantitativo e valores de procedimentos/exames na Tabela Municipal, ocorrido em 09 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos previstos no tópico Quadro 07, Cardiologia, códigos nº 02.11.02.004-4, 02.11.02.005-2 e 02.11.02.006-0, passam a vigorar com a possibilidade de realização na sede do Ambulatório Municipal, com os seguintes valores e quantitativos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Qtd.
7 – 11	02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24h (3 canais) **(Realizado no Ambulatório Municipal)**	R$95,00	1200
7 – 12	02.11.02.005-2	Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial **(Realizado no Ambulatório Municipal)**	R$40,00	500
7 – 13	02.11.02.006-0	Teste de esforço / Teste Ergométrico **(Realizado no Ambulatório Municipal)**	R$105,00	1200

Art. 2º O procedimento previsto no Quadro 3, Ultrassonografia (Realizações em sede própria), código n.º 02.05.01.005-9, passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

Nº	Código	Nome	Qtd.
3 – 3	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	300

Art. 3º O procedimento previsto no Quadro 4, Ultrassonografia (Realizações no Ambulatório Municipal com Equipamento do município), código n.º 02.05.01.005-9, passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

Nº	Código	Nome	Qtd.
4 – 3	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	300

Art. 4º O procedimento previsto no Quadro 10, Diagnóstico / Procedimentos por Endoscopia, código n.º 99.04.07.000-2, passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

Nº	Código	Nome	Qtd.
1 – 16	99.04.07.000-2	Mucosectomia	60

Art. 5º O procedimento previsto no Quadro 11, Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia, código n.º 02.11.07.026-2, passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

Nº	Código	Nome	Qtd.
11 – 5	02.11.07.026-2	Potencial Evocado Auditivo de Curta Média e Longa Latência	30

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DFD3F8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 015/2023

Processo n° 015/2023

Dispensa n° 009/2023

Objeto: Aquisição de Enfeites de Carnaval para decoração durante as festividades alusivas ao carnaval de Volta Grande-MG.

Ratificação

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Valor Total de R$ 9.850,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Adesivo vinil metalizado colorido, holográfico silhouette 1,00m x 50cm	Rolo	10,00	60,0000	600,00
002	Bola lisa de vinil coloridas	UNID	600,00	6,6000	3.960,00
003	Confete kit- pct com 1kg	PCT	10,00	27,0000	270,00
004	Glitter purpurina colorido - 1kg - Pó brilho trabalhos artísticos	Saco	3,00	109,0000	327,00
005	Glitter purpurina vermelho - 1kg - Pó brilho trabalhos artísticos	Saco	5,00	109,0000	545,00
006	Mola maluca colorida	UNID	550,00	6,6000	3.630,00
007	Pinos de pendurar	UNID	600,00	5,5000	3.300,00
008	Serpentina coloridas para carnaval - kit com 100 rolos	PCT	10,00	69,0000	690,00

VOLTA GRANDE, 01 de Fevereiro de 2023.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:16E92FE6

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 010/2023
Licitação n° 007/2023
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e EMILIANA APARECIDA AMARO FERREIRA 103752888678 **CNPJ/CPF:** 46.315.077/0001-51 Endereço: Rua Rubens Tavares Rocha nº 221, bairro: Ibytirama; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
1.2 Contratação de empresa especializada em transporte escolar para a linha/rota 01 (um), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: EMILIANA APARECIDA AMARO FERREIRA 10375288678		**Total lotes de itens e serviços R$ 129.708,36**				
Lote 1 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 01 - Mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 01 - Serviço de monitor de transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Com o início do itinerário às 05:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até as 14:00h; Início às 10:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 12:15h e entrega dos alunos com início às 17:00h até as 18:00h; Início do itinerário às 18:15h com entrega dos alunos nas escolas até as 19h e entrega dos alunos com início às 22:30h até as 23:30h. Fazendo o percurso Fazenda Chiquinho Abreu, Sítio Campo Alegre, Fazenda Santa Rita, Fazenda Santa Cruz, Sítio Sebastião Cassani, Fazenda Luar da Serra (Mellen David), Sítio Boa Esperança, Sítio Sabimar, Fazenda Barrinha, Sítio Poderosa e Sítio Bambuí , ida e volta. - Mês	Mês	11,0000	2.116,7600	23.284,36	DUDU TRANSPORTE
		Total Lote: R$ 23.284,36				

Lote 7 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - Quilômetro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - veículo com condutor habilitado para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário , 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário , em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 212 km por dia. Com o início do itinerário às 05:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até as 14:00h; Início às 10:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 12:15h e entrega dos alunos com início às 17:00h até as 18:00h; Início do itinerário às 18:15h com entrega dos alunos nas escolas até as 19h e entrega dos alunos com início às 22:30h até as 23:30h. Fazendo o	Km	42.400,0000	2,5100	106.424,00	DUDU TRANSPORTE

	percurso Fazenda Chiquinho Abreu, Sítio Campo Alegre, Fazenda Santa Rita, Fazenda Santa Cruz, Sítio Sebastião Cassani, Fazenda Luar da Serra (Mellen David), Sítio Boa Esperança, Sítio Sabimar, Fazenda Barrinha, Sítio Poderosa e Sítio Bambuí , ida e volta. - Quilômetro					
		Total Lote: R$ 106.424,00				

Valor: R$ 129.708,36 (cento e vinte e nove mil e setecentos e oito reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2023

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	1.500.000	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 856.998,56
TOTAL			**R$ 856.998,56**

Data da Assinatura,**31 de janeiro de 2023**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CBCB96F7

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 011/2023
Licitação n° 007/2023
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e RENATO FERREIRA DE CASTRO 05799555678 **CNPJ/CPF:** 35.912.639/0001-28 Endereço: Rua José Leite Teixeira nº 275, bairro: Parque Jaraguas; Cidade de Volta Grande - MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para a linha/rota 02 (dois), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: RENATO FERREIRA DE CASTRO		**Total lotes de itens e serviços R$ 117.258,76**				
Lote 2 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 02 - Mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e Antônio Tibúrcio Campanati. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 187,20 km por dia. Com o início do itinerário às 06:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 12:15h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 18:00h; Início do itinerário às 18:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 19:00h e entrega dos alunos com início às 22:30h até às 23:30h. Fazendo o percurso Fazenda São Francisco, Fazenda Recanto dos Pássaros, Fazenda São Pedro, Fazenda São Sebastião, Fazenda Glória, Fazenda Rodrigo, Fazenda Serrinha, Sítio Coração, Sítio São Geraldo e São Geraldo , ida e volta. - Quilômetro	Mês	11,0000	2.116,7600	23.284,36	R3 TRANSPORTES
		Total Lote: R$ 23.284,36				

Lote 8 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - Quilômetro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e Antônio Tibúrcio Campanati. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 187,20 km por dia. Com o início do itinerário às 06:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 12:15h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 18:00h; Início do itinerário às 18:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 19:00h e entrega dos alunos com início às 22:30h até às 23:30h. Fazendo o percurso Fazenda São Francisco, Fazenda Recanto dos Pássaros, Fazenda São Pedro, Fazenda São Sebastião, Fazenda Glória, Fazenda Rodrigo, Fazenda Serrinha, Sítio Coração, Sítio São Geraldo e São Geraldo , ida e volta. - Quilômetro	Km	37.440,0000	2,5100	93.974,40	R3 TRANSPORTES
		Total Lote: R$ 93.974,40				

Valor: R$ 117.258,76 (cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta oito reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2023

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	1.500.000	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 859.998,56
TOTAL			**R$ 859.998,56**

Data da Assinatura, 31 de janeiro de 2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D4D9C938

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 012/2023
Licitação n° 007/2023
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e JOSÉ REIS GONSALVES 04474447603 **CNPJ/CPF:** 17.492.970/0001-54 Endereço: Rua Antônio Amorim Quintão nº 83, bairro: Meia Lua; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para a linha/rota 03 (três), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: JOSE REIS GONSALVES 04474447603		**Total lotes de itens e serviços R$ 157.820,36**				
Lote 3 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 03 - Mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 03 - Serviço de monitor de transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Com o início do itinerário às 06:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 12:15h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 18:00h; Início do itinerário às 18:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 19:00h e entrega dos alunos com início às 22:30h até às 23:30h . Fazendo o percurso Fazenda Saudade, Fazenda São José, Fazenda Verde Um, Fazenda Santa Clara, Fazenda Pedra Branca e Fazenda Santa Juliana , ida e volta. - Mês	Mês	11,0000	2.116,7600	23.284,36	JAN TRANSPORTE
		Total Lote: R$ 23.284,36				

Lote 9 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - Quilômetro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 268 km por dia. Com o início do itinerário às 06:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 12:15h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 18:00h; Início do itinerário às 18:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 19:00h e entrega dos alunos com início às 22:30h até às 23:30h . Fazendo o percurso Fazenda Saudade, Fazenda São José, Fazenda Verde Um, Fazenda Santa Clara, Fazenda Pedra Branca e Fazenda Santa Juliana , ida e volta. - Quilômetro	Km	53.600,0000	2,5100	134.536,00	JAN TRANSPORTE
		Total Lote: R$ 134.536,00				

Valor: R$ 157.820,36 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2023

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	1.500.000	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 856.998,56
TOTAL			**R$ 856.998,56**

Data da Assinatura, **31 de janeiro de 2023**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3B428407

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 013/2023
Licitação n° 007/2023
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2023

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632 **CNPJ/CPF:** 35.040.873/0001-02 Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, 48, bairro: São Geraldo; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para a linha/rota 04 (quatro), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632	**Total lotes de itens e serviços R$ 132.218,36**

Lote 4 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 04 - Mês

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 04 - Serviço de monitor de transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo. Com início do itinerário às 05:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 12:00h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 12:00h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 19:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho, Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso. - Mês	Mês	11,0000	2.116,7600	23.284,36	TRANSPORTE GMR

	Total Lote: R$ 23.284,36

Lote 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - Quilômetro

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 217 km por dia. Com início do itinerário às 05:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 12:00h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 12:00h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 19:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho, Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso. - Quilômetro	Km	43.400,0000	2,5100	108.934,00	TRANSPORTE GMR

	Total Lote: R$ 108.934,00

Valor: R$ 132.218,36 (cento e trinta e dois mil e duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2023

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	1.500.000	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 856.998,56
TOTAL			**R$ 856.998,56**

Data da Assinatura,**31 de janeiro de 2023**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:B7AB206D

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 014/2023
Licitação n° 007/2023
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2023

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE 09237622724 **CNPJ/CPF:** 26.782.027/0001-77 Endereço: Rua José Batista Magalhães nº 236, bairro: Ybytyrama; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar - Contratação de empresa especializada em transporte escolar para a linha/rota 05 (cinco), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE		**Total lotes de itens e serviços R$ 155.812,36**				
Lote 5 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 05 - Mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 05 - - Serviço de monitor de transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Com início do itinerário às 04:35h e entrega dos alunos na escola até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 12:00h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h com entrega dos alunos na escola até às 12:00h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 19:00h. - Mês	Mês	11,0000	2.116,7600	23.284,36	TRANSPORTE SAMU
Total Lote: R$ 23.284,36						

Lote 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - Quilômetro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 264 km por dia. Com início do itinerário às 04:35h e entrega dos alunos na escola até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 12:00h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h com entrega dos alunos na escola até às 12:00h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 19:00h. Fazendo o percurso Fazenda Sossego, Fazenda Santa Tereza, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Triunfo, Fazenda Pouso Alegre, Sindicato, Fazenda Engenho Novo, Estrada Estadual, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Palmeiral, Fazenda Degredo, Fazenda Pedreira, Fazenda Sr. Douglas, Fazenda José Anderson, Fazenda Beira Rio, Sítio Arapoca, Sítio Canaã e Fazenda Jorge Luiz , ida e volta. - Quilômetro	Km	52.800,0000	2,5100	132.528,00	TRANSPORTE SAMU
Total Lote: R$ 132.528,00						

Valor: R$ 155.812,36 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2023

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	1.500.000	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 856.998,56
TOTAL			**R$ 856.998,56**

Data da Assinatura, 31 de janeiro de 2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:266885F4

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Extrato do Contrato

Contrato n° 015/2023
Licitação n° 007/2023
Modalidade Pregão Presencial n° 002/2023

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e VG TURISMO EIRELI **CNPJ/CPF:** 34.746.345/0001-00 Endereço: Rua Maria Souza de Paula nº 105, bairro: Parque dos Jaraguas; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para a linha/rota 03 (três), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 totalizando 200 (duzentos) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital.

A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

Fornecedor: VG TURISMO EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 164.180,36**					
Lote 6 - SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 06 - Mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Monitor Rota 06 - - Serviço de monitor de transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, CMEI, Capitão Godoy e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Com início do itinerário às 06:20h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até às 12:30h; Início do itinerário às 11:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 11:30h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 17:30h; Início do Itinerário às 18:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 19:00h e entrega dos alunos com início às 22:30h até às 23:30h - Mês	Mês	11,0000	2.116,7600	23.284,36	VG TURISMO
Total Lote: R$ 23.284,36						

Lote 12 - TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 - Quilômetro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 - - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário , em veículo com capacidade mínima de 49 lugares. Com percurso de 112 km por dia. Com início do itinerário às 06:20h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 11:30h até às 12:30h; Início do itinerário às 11:00h e entrega dos alunos nas escolas até 11:30h e entrega dos alunos com início às 17:00h até as 17:30h; Início do itinerário às 18:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 19:00h e entrega dos alunos com início às 22:30h até às 23:30h. Fazendo o percurso Trimonte x Volta Grande , ida e volta. - Quilômetro	Km	22.400,0000	6,2900	140.896,00	VG TURISMO
Total Lote: R$ 140.896,00						

Valor: R$ 164.180,36 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 31/12/2023

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	1.500.000	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 856.998,56
TOTAL			**R$ 856.998,56**

Data da Assinatura, **31 de janeiro de 2023**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C0FEE1D3

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 08/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 14/2023
Modalidade de Dispensa n° 08/2023

Objeto: Aquisição de capa de chuva e tenda a fim de evitar que os funcionários do departamento de obras trabalhem na chuva.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda (37.076.376/0001-90)

N° Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	Capa de chuva de PVC, laminado. Tamanho da capa para chuva. Tamanhos variados. Cor da capa:amarela. Tipo com capuz e manga. Espessura: 0.030mm. Comprimento: 1.35m	UNID	10,00	66,9000	669,00
002	Tenda Gazebo dobrável, resistente, com alta proteção solar e chuva, muito fácil de montar, ideal para ser utilizada em diversas áreas abertas para a proteção contra o sol e chuva. O gazebo vem com FPS60 pois são revestidoscom Silver Coating. Sua estrutura é toda desenvolvida em aço carbono com pintura epóxi á pés em alumínio. Acompanha discos melhor fixação do gazebo e sacola para transporte Fator de proteção sola: 60fps.Sistema de escoamento de agua nas laterais. Acompanha sacola (bolsa) para transporte e kit fixação. Estrutura articulada/dobrável. Menos de 2 minutos para montar e desmontar. Pés: em alumínio. Cobertura : Em poliéster com revestimento interno em Silver Coating	UNID	3,00	1.700,0000	5.100,00

Valor Total: 5.769,00
Data da Assinatura: 31/01/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D1EB072A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº013/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3103 de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 327.234,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.243.0007.4.038 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLECENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	522	EMC.TU	264	18.692,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	523	EM.ASS	229	106.521,00
02.07.01.08.244.0007.4.042 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL-CRAS				
339030 - Material de Consumo	525	MTCUST	229	2.765,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	524	MTEQUI	229	2.417,00
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339030 - Material de Consumo	291	PMIAS	256	7.656,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	292	PMIAS	256	50.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	526	PMIAS	256	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	PMIAS	256	50.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	294	PMIAS	256	5.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	298	CREAS	229	2.000,00
339030 - Material de Consumo	528	MPTCUS	229	2.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	CREAS	229	3.460,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	527 MP	TEQU	229	10.273,00
02.07.01.08.244.0007.4.175 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL- IGDM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	310	IGD-M	229	16.050,00
02.07.01.08.244.0007.4.176 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-IGD SUAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	IGDSUA	229	5.900,00
02.07.02.08.243.0007.4.044 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOL- FMCA				
339041 - Contribuicoes	529	FMCA	200	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**327.234,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**327.234,00**
TOTAL DE RECURSOS	**327.234,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 31 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CB0C6402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 014/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3104 de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 3.463.697,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.303.0006.4.057 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	153	SAUDE	202	400.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
339030 - Material de Consumo	163	BLATB	259	200.000,00
339030 - Material de Consumo	530	COVID	254	50.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164	BLATB	259	270.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	531	COVID	254	68.364,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	517	M.CEAF	255	23.200,00
319113 - Obrigacoes Patronais	519	M.CEAF	255	4.000,00
339030 - Material de Consumo	167	PSC	255	300.000,00
339030 - Material de Consumo	532	PEC.NE	255	4.202,00
339030 - Material de Consumo	533	COVDPV	255	15.175,00
339030 - Material de Consumo	534	MCOVID	255	758,00
339030 - Material de Consumo	535	E.CUST	255	6.450,00
339030 - Material de Consumo	536	COVEST	255	16.725,00
339030 - Material de Consumo	537	ESTABS	255	233.026,00
339030 - Material de Consumo	538	C.APRI	255	40.267,00

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	PSC	255	37.387,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	539	C.APRI	255	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	540	ESTABS	255	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	541	EMEQUI	255	4.274,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
339030 - Material de Consumo	542	CSCAPS	255	100.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	545	AMBMIC	255	298.286,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	552	V.CAPS	255	155.547,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	553	E.CAPS	255	30.109,00
02.06.03.10.302.0006.4.187 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.PRO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226	SAUDE	202	500.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	MUL.VI	255	100.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	548	MUL.VI	255	5.202,00
319113 - Obrigacoes Patronais	547	MUL.VI	255	15.000,00
339030 - Material de Consumo	245	VIGEST	255	80.000,00
339030 - Material de Consumo	549	CUSTVG	255	135.725,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550	CUSTVG	255	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	551	VIGEST	255	290.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.463.697,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**3.463.697,00**
TOTAL DE RECURSOS	**3.463.697,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 31 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:88F77F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 015/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3105 de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 3.249.470,00 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.3.051 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS-ADMINISTR. GERAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	64		200	177.000,00
02.04.01.04.122.0001.3.052 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	65		200	2.000.000,00
449061 - Aquisicao de Imoveis	554	ALIENA	292	772.470,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339035 - Servicos de Consultoria	555		200	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.249.470,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**3.249.470,00**
TOTAL DE RECURSOS	**3.249.470,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 31 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8C4E1134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 016/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3106 de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 5.660.056,19 (cinco milhões seiscentos e sessenta mil cinquenta e seis reais e dezenove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.361.0008.3.040 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	557	CESLLC	271	87.699,14
449052 - Equipamentos e Material Permanente	558	CESBCL	271	55.235,33
449052 - Equipamentos e Material Permanente	559	CESLMP	271	46.701,74
449052 - Equipamentos e Material Permanente	560	CESCLV	271	108.814,39
02.08.02.12.365.0009.3.043 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO ,REFORMA CENTRO EDUC.INFANTI				
449051 - Obras e Instalacoes	345	FEB.30	219	310.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	353	FEB.30	219	11.759,81
339030 - Material de Consumo	354	QESE	247	40.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	FEB.30	219	21.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	369	QESE	247	23.477,70
02.08.03.12.361.0008.3.001 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	375	FEB.30	219	200.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	556	CESANT	271	3.257.058,03
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	384	FEB.30	219	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	FEB.30	219	171.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	QESE	247	350.000,00
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408	PNTE	245	42.232,80
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	409	PTEE	206	180.302,16
02.08.04.12.365.0011.4.169 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	PNTE	245	41.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	518 CO	NFUN	271	703.775,09
TOTAL DE CRÉDITOS	**5.660.056,19**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**5.660.056,19**
TOTAL DE RECURSOS	**5.660.056,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 31 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6E2AD4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 009/2023 sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2023.

Produto	**Marca**	**Fornecedor**	**Valor Negociado**	**Quantidade**	**Valor Total**	**Situação**
1 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.P	MAMY	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE	R$ 30,50	400	R$ 12.200,00	Vencedor
2 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.M	MAMY	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE	R$ 28,45	400	R$ 11.380,00	Vencedor
3 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.G	MAMY	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE	R$ 25,60	400	R$ 10.240,00	Vencedor
4 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM.EXG		CAMILO LELLIS DE RESENDE	R$ 25,50	400	R$ 10.200,00	Vencedor
5 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.P	CONFORT MAXI	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 13,50	500	R$ 6.750,00	Vencedor
6 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.M	CONFORT MAX	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 11,97	500	R$ 5.985,00	Vencedor
7 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.G	CONFORT MAX	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 11,97	1500	R$ 17.955,00	Vencedor
8 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.EXG	CONFORT MAX	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 11,97	1500	R$ 17.955,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 02 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:754DF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 010/2023 sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2023.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - LINHA 23 MANHÃ		KAMADA TRANSPORTE LTDA	R$ 6,20	12100	R$ 75.020,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 02 de fevereiro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:9B38386C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **006/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**002/2023**, de **02/02/2023**, dando como licitante vencedor:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - RECARGA DE CARTUCHO HO 21 P	STAR PLUS	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 60,00	70	R$ 4.200,00	Vencedor
2 - RECARGA DE CARTUCHO HP 22	*****	*****	*****	*****	*****	Deserto
3 - RECARGA DE CARTUCHO HP 27	STAR PLUS	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 60,00	10	R$ 600,00	Vencedor
4 - RECARGA DE CARTUCHO HP 28	*****	*****	*****	*****	*****	Deserto
5 - RECARGA DE CARTUCHO HP 74	STAR PLUS	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 60,00	50	R$ 3.000,00	Vencedor
6 - RECARGA DE CARTUCHO HP 75	*****	*****	*****	*****	*****	Deserto
7 - RECARGA DE CARTUCHO HP 92	STAR PLUS	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 60,00	90	R$ 5.400,00	Vencedor
8 - RECARGA DE CARTUCHO HP 93	*****	*****	*****	*****	*****	Deserto
9 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60C	*****	*****	*****	*****	*****	Deserto
10 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	STAR PLUS	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	50	R$ 3.500,00	Vencedor
11 - RECARGA DE CARTUCHO 662 PRETO	STAR PLUS	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	60	R$ 4.200,00	Vencedor
12 - RECARGA DE CARTUCHO 662 COLOR	STAR PLUS	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	50	R$ 3.500,00	Vencedor
13 - RECARGA DE CARTUCHO 664 PRETO	TOP COLOR	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	60	R$ 4.200,00	Vencedor
14 - RECARGA DE CARTUCHO 664 COLOR	TOP COLOR	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	55	R$ 3.850,00	Vencedor
15 - RECARGA DE TONER RICOCH 1113	BY QUALY	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 100,00	40	R$ 4.000,00	Vencedor
16 - RECARGA DE TONER RICOCH 1600	BY QUALY	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 110,00	40	R$ 4.400,00	Vencedor
17 - RECARGA DE TONER XEROX M15	*****	*****	*****	*****	*****	Deserto
18 - RECARGA DE TONER XEROX 3045	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 75,00	30	R$ 2.250,00	Vencedor
19 - RECARGA DE TONER LEXMARK E 120	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 150,00	30	R$ 4.500,00	Vencedor
20 - RECARGA DE TONER LEXMARK E 260	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 160,00	50	R$ 8.000,00	Vencedor
21 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 1060	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	50	R$ 3.500,00	Vencedor
22 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 2370	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	50	R$ 4.500,00	Vencedor
23 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 3472	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 100,00	10	R$ 1.000,00	Vencedor
24 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D204	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 140,00	30	R$ 4.200,00	Vencedor
25 - RECARGA DE TONER SAMSUNG M 3375 FD	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 140,00	50	R$ 7.000,00	Vencedor
26 - RECARGA DE TONER SANSUMG 4200	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 130,00	50	R$ 6.500,00	Vencedor
27 - RECARGA DE TONER SANSUNG 4521 F	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 150,00	40	R$ 6.000,00	Vencedor
28 - RECARGA DE TONER SANSUNG 5530	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 250,00	30	R$ 7.500,00	Vencedor
29 - RECARGA DE TONER SAMSUNG FCX D116	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 120,00	50	R$ 6.000,00	Vencedor
30 - RECARGA DE TONER SAMSUNG FCX 2850	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 190,00	50	R$ 9.500,00	Vencedor
31 - RECARGA DE TONER SANSUMG M 2885 FW D116	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 120,00	60	R$ 7.200,00	Vencedor
32 - RECARGA DE TONER HP 12 A	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	30	R$ 2.100,00	Vencedor
33 - RECARGA DE TONER HP 35A	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	50	R$ 3.500,00	Vencedor
34 - RECARGA DE TONER HP 36A	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	50	R$ 3.500,00	Vencedor
35 - RECARGA DE TONER HP 226 A -26 A	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 80,00	50	R$ 4.000,00	Vencedor
36 - RECARGA DE TONER HP 283	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	100	R$ 7.000,00	Vencedor
37 - RECARGA DE TONER HP 285	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	240	R$ 16.800,00	Vencedor
38 - RECARGA DE TONER HP 285A	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	100	R$ 7.000,00	Vencedor
39 - RECARGA DE TONER HP 2612 A	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	50	R$ 3.500,00	Vencedor
40 - RECARGA DE TONER HP M 402 PRO	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 130,00	40	R$ 5.200,00	Vencedor
41 - RECARGA DE TONER HP M1212 NFP	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 80,00	50	R$ 4.000,00	Vencedor
42 - RECARGA DE TONER HP CF 283 A 83 A	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	30	R$ 2.100,00	Vencedor

43 - RECARGA DE TONER HP 1102 W	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 70,00	5	R$ 350,00	Vencedor
44 - CILINDRO COMPLETO FOTOCONDUTOR DR 116	PREMIUM	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 150,00	50	R$ 7.500,00	Vencedor
45 - CILINDRO COMPLETO FOTOCONDUTOR DR2370	PREMIUM	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 120,00	50	R$ 6.000,00	Vencedor
46 - CILINDRO COMPLETO FOTOCONDUTOR DR3440	SMART COLOR	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 160,00	40	R$ 6.400,00	Vencedor
47 - CILINDRO COMPLETO FOTOCONDUTOR DR219	PREMIUM	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 150,00	10	R$ 1.500,00	Vencedor
48 - CILINDRO COMPLETO FOTOCONDUTOR DR204	PREMIUM	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 160,00	20	R$ 3.200,00	Vencedor
49 - CILINDRO COMP FOTOCONDUTOR LEXMARK E 260 DN	TRIVER	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 200,00	30	R$ 6.000,00	Vencedor
50 - CILINDRO COMP FOTOCONDUTOR SANSUMG M3375 FD	PREMIUM	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 160,00	30	R$ 4.800,00	Vencedor
51 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 UNIV VALL AZ	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	100	R$ 9.000,00	Vencedor
52 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 UNIV VALL AM	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	100	R$ 9.000,00	Vencedor
53 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 UNIV VALL VE	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	100	R$ 9.000,00	Vencedor
54 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 UNIV VALLE P	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	100	R$ 9.000,00	Vencedor
55 - TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK W 412 PRETO	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	30	R$ 2.700,00	Vencedor
56 - TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK W412 COLORI	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	30	R$ 2.700,00	Vencedor
57 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 PRETO	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	15	R$ 1.350,00	Vencedor
58 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COLORIDO	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	25	R$ 2.250,00	Vencedor
59 - TINTA PR PARA IMPRESSORA EPSON L220UNIV VALL	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	10	R$ 900,00	Vencedor
60 - TINTA VE PARA IMPRESSORA EPSON L220UNIV VALL	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	5	R$ 450,00	Vencedor
61 - TINTA AM PARA IMPRESSORA EPSON L220UNIV VALL	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	5	R$ 450,00	Vencedor
62 - TINTA AZ PARA IMPRESSORA EPSON L220UNIV VALL	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	5	R$ 450,00	Vencedor
63 - TINTA PARA IMPRESSORA L1800 C 673	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	30	R$ 2.700,00	Vencedor
64 - TINTA PARA IMPRESSORA L1800 M 673	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	30	R$ 2.700,00	Vencedor
65 - TINTA PARA IMPRESSORA L1800 LM 673	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	30	R$ 2.700,00	Vencedor
66 - TINTA PARA IMPRESSORA L1800 LC 673	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	30	R$ 2.700,00	Vencedor
67 - TINTA PARA IMPRESSORA L1800 BK 673	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	30	R$ 2.700,00	Vencedor
68 - TINTA PARA IMPRESSORA L1800 Y 673	KORA	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	30	R$ 2.700,00	Vencedor
69 - RECARGA PARA TONER LASER HP 103A/1200A P	PREMIUM	FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 90,00	50	R$ 4.500,00	Vencedor

Prados 02 de fevereiro de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:BE9DB4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

Processo: PRC nº 023/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 012/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG

Contratada: Auto Posto Cassino Ltda

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 25/04/2022, nos termos previstos no item 5 do respectivo acordo.

Valor total: R$ 2.834,79 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro Reais e setenta e nove Centavos).

ITEM	UNID	CÓD	QTD RESTANTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR SUPRIMIDO
01	Litro	116	3.638,5255	Gasolina Comum	R$ 5,39	R$ 5,29	R$ 363,85
02	Litro	117	8.236,4505	Diesel Comum	R$ 7,09	R$ 6,79	R$ 2.470,94

Dotações Orçamentárias: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.4004.8005.3.3.90.30

Data de Assinatura: 02/01/2023

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:076705D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2022														
Período de referência: 3º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.393.120,80	7.567.358,16	7.863.905,72	10.278.545,41	8.839.377,16	12.290.923,95	9.128.876,13	9.449.379,87	9.184.985,08	9.218.363,77	9.271.950,65	15.136.925,43	115.623.712,13	0,00
Pessoal Ativo	7.197.339,08	7.374.265,86	7.669.674,10	10.037.439,55	8.633.849,16	11.984.869,41	8.923.348,13	9.243.803,39	8.979.457,08	9.012.835,77	9.066.422,65	14.830.143,92	112.953.448,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.961.652,86	6.108.965,44	6.349.640,94	8.310.221,05	7.159.976,30	10.398.608,72	7.395.410,31	7.660.421,54	7.435.430,75	7.463.958,45	7.522.704,34	11.833.648,75	93.600.639,45	
Obrigações Patronais	1.235.686,22	1.265.300,42	1.320.033,16	1.727.218,50	1.473.872,86	1.586.260,69	1.527.937,82	1.583.381,85	1.544.026,33	1.548.877,32	1.543.718,31	2.996.495,17	19.352.808,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	195.781,72	193.092,30	194.231,62	241.105,86	205.528,00	306.054,54	205.528,00	205.576,48	205.528,00	205.528,00	205.528,00	306.781,51	2.670.264,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.170,08	148.480,66	148.020,14	194.272,22	159.583,16	237.248,34	159.583,16	158.128,76	158.128,76	158.128,76	158.128,76	235.066,59	2.065.939,39	
Pensões	44.611,64	44.611,64	46.211,48	46.833,64	45.944,84	68.806,20	45.944,84	47.447,72	47.399,24	47.399,24	47.399,24	71.714,92	604.324,64	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	122.601,00	131.427,07	121.673,82	196.698,00	200.692,68	275.603,06	214.389,85	214.193,79	164.584,33	166.744,07	252.006,66	205.985,64	2.266.599,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	122.601,00	131.427,07	121.673,82	196.698,00	200.692,68	275.603,06	214.389,85	214.193,79	164.584,33	166.744,07	252.006,66	205.985,64	2.266.599,97	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.270.519,80	7.435.931,09	7.742.231,90	10.081.847,41	8.638.684,48	12.015.320,89	8.914.486,28	9.235.186,08	9.020.400,75	9.051.619,70	9.019.943,99	14.930.939,79	113.357.112,16	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	312.510.169,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	312.510.169,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	113.357.112,16	36,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	168.755.491,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	160.317.717,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	151.879.942,49	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.566.316,52	11.102.847,88	9.798.480,34	10.608.850,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.566.316,52	11.102.847,88	9.798.480,34	10.608.850,71
Empréstimos	1.211.516,80	477.678,93	296.997,74	243.696,09
Internos	1.211.516,80	477.678,93	296.997,74	243.696,09
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.354.799,72	10.483.536,52	9.359.850,17	10.217.584,12
Internos	22.354.799,72	10.483.536,52	9.359.850,17	10.217.584,12
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	141.632,43	141.632,43	147.570,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	95.199.437,14	123.364.477,63	143.942.851,13	137.475.077,24
Disponibilidade de Caixa	95.199.437,14	123.364.477,63	143.942.851,13	137.475.077,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.551.131,48	147.737.586,33	166.101.784,57	165.041.940,03
(-) Restos a Pagar Processados	22.095.793,05	22.613.219,12	22.089.726,60	26.456.123,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.255.901,29	1.759.889,58	69.206,84	1.110.739,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-71.633.120,62	-112.261.629,75	-134.144.370,79	-126.866.226,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	263.939.439,77	289.629.127,59	312.055.607,71	312.510.169,74
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	311.950,00	311.950,00	311.950,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	263.627.489,77	289.317.177,59	311.743.657,71	312.510.169,74

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,94	3,84	3,14	3,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,17	-38,80	-43,03	-40,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	316.352.987,72	347.180.613,11	374.092.389,25	375.012.203,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	284.717.688,95	312.462.551,80	336.683.150,33	337.510.983,32
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	330.347,53	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	14.274.510,33	5.435.021,01	4.905.470,01	25.963.283,88
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1º Quadrimestre**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
			Até o 2º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	263.939.439,77	289.629.127,59	312.055.607,71	312.510.167,79
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	311.950,00	311.950,00	311.950,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	263.627.489,77	289.317.177,59	311.743.657,71	312.510.167,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	312.510.169,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	312.510.169,74	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	50.001.627,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	45.001.464,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.875.711,88	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	72.446.746,34	29.305,56	2.171.584,44	1.507.701,98	20.644.556,55	0,00	48.093.597,81	9.482.047,56	0,00	38.611.550,25
Recursos Não Vinculados de Impostos	72.446.746,34	29.305,56	2.171.584,44	1.507.701,98	20.637.718,59	0,00	48.100.435,77	9.482.047,56	0,00	38.618.388,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	6.837,96	0,00	-6.837,96	0,00	0,00	-6.837,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	93.796.519,47	154.327,96	2.143.179,32	1.710.356,18	-19.395.664,47	0,00	109.184.320,48	12.843.391,74	0,00	96.340.928,74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.084.715,23	1.534,30	855.035,93	4.129,15	572.468,14	0,00	4.651.547,71	1.793.974,98	0,00	2.857.572,73
Transferências do FUNDEB	5.654.081,17	7.734,05	295.262,82	0,00	29.418,23	0,00	5.321.666,07	1.410.273,28	0,00	3.911.392,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.384.662,11	0,00	74.532,95	9.321,35	0,00	0,00	5.300.807,81	269.439,99	0,00	5.031.367,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.542.702,21	521,31	410.561,46	0,00	-20.131.903,61	0,00	32.263.523,05	2.054.291,10	0,00	30.209.231,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	38.746.060,77	31.725,93	86.195,34	1.107.348,28	209.466,07	0,00	37.311.325,15	6.508.736,07	0,00	30.802.589,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.149.052,56	0,00	14.353,98	2.343,30	7.258,82	0,00	1.125.096,46	157.174,49	0,00	967.921,97
Recursos Vinculados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	35.325,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.325,76	0,00	0,00	35.325,76
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,38	0,00	0,00	340,38
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	24.199.579,28	112.812,37	407.236,84	587.214,10	-82.372,12	0,00	23.174.688,09	649.501,83	0,00	22.525.186,26
TOTAL (III) = (I + II)	166.243.265,81	183.633,52	4.314.763,76	3.218.058,16	1.248.892,08	0,00	157.277.918,29	22.325.439,30	0,00	134.952.478,99

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	312.510.169,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	312.510.169,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	312.510.169,74

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	113.357.112,16	36,27
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	168.755.491,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	160.317.717,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	151.879.942,49	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-126.866.226,53	-40,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	375.012.211,20	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.752.238,72	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	50.001.627,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.875.711,88	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	22.325.439,30	134.952.478,99

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2023.02.01 15:24:37 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2023.02.01 15:30:18 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG

Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2023.02.01 15:37:46 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B5C409C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.358.024,91	266.031.653,14	59.453.274,72	22,35	322.305.819,08	121,15	-56.274.165,94
RECEITAS CORRENTES	236.043.374,91	251.534.749,64	58.541.415,71	23,27	312.510.169,74	124,24	-60.975.420,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.702.465,04	34.702.465,04	9.323.510,40	26,87	56.585.849,34	163,06	-21.883.384,30
Impostos	32.053.556,04	32.053.556,04	8.794.931,33	27,44	51.336.373,80	160,16	-19.282.817,76
Taxas	2.648.909,00	2.648.909,00	528.579,07	19,95	5.249.475,54	198,18	-2.600.566,54
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.631.480,00	5.631.480,00	1.389.876,45	24,68	9.442.748,17	167,68	-3.811.268,17
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.631.480,00	5.631.480,00	1.389.876,45	24,68	9.442.748,17	167,68	-3.811.268,17
RECEITA PATRIMONIAL	1.388.246,36	1.453.872,00	2.998.881,91	206,27	14.780.188,59	1.016,61	-13.326.316,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.420,00	211.420,00	10.753,02	5,09	51.174,31	24,21	160.245,69
Valores Mobiliários	1.176.826,36	1.242.452,00	2.988.128,89	240,50	14.729.014,28	1.185,48	-13.486.562,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	302.000,00	302.000,00	30.930,72	10,24	565.397,99	187,22	-263.397,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	302.000,00	302.000,00	30.930,72	10,24	565.397,99	187,22	-263.397,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.519.973,51	207.945.722,60	44.536.753,70	21,42	229.242.426,12	110,24	-21.296.703,52
Transferências da União e de suas Entidades	103.783.928,01	113.553.041,71	22.070.416,92	19,44	119.825.880,22	105,52	-6.272.838,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.850.970,65	55.850.970,65	15.561.968,89	27,86	64.937.995,21	116,27	-9.087.024,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			47.674,28	0,00	121.814,28		-121.814,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.875.074,85	38.531.710,24	6.817.901,94	17,69	44.190.481,54	114,69	-5.658.771,30
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	38.791,67	387,92	166.254,87	1.662,55	-156.254,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.499.210,00	1.499.210,00	261.462,53	17,44	1.893.559,53	126,30	-394.349,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	772,49	0,32	3.536,96	1,44	241.463,04

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.210,00	254.210,00	253.152,15	99,58	1.825.595,80	718,14	-1.571.385,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	7.537,89	0,75	64.426,77	6,44	935.573,23

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	11.314.650,00	14.496.903,50	911.859,01	6,29	9.795.649,34	67,57	4.701.254,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.311.650,00	14.493.903,50	911.859,01	6,29	9.795.649,34	67,58	4.698.254,16
Transferências da União e de suas Entidades	10.745.650,00	10.745.650,00		0,00	450.000,00	4,19	10.295.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	566.000,00	3.748.253,50	911.859,01	24,33	9.345.649,34	249,33	-5.597.395,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.358.024,91	266.031.653,14	59.453.274,72	22,35	322.305.819,08	121,15	-56.274.165,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.358.024,91	266.031.653,14	59.453.274,72	22,35	322.305.819,08	121,15	-56.274.165,94
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.358.024,91	266.031.653,14	59.453.274,72	22,35	322.305.819,08	121,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	74.815.986,52			74.815.986,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		74.815.986,52			74.815.986,52		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	247.358.024,91	344.333.630,30	40.400.839,42	288.151.336,53	56.182.293,77	53.951.272,87	265.213.258,01	79.120.372,29	2.090.758.642,00	22.938.078,52
DESPESAS CORRENTES	215.706.905,93	274.243.369,20	30.184.307,99	250.327.837,74	23.915.531,46	50.605.298,52	240.606.430,04	33.636.939,16	2.067.282.176,31	9.721.407,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.228.628,44	126.549.273,36	22.093.969,29	121.378.717,84	5.170.555,52	25.704.567,04	121.378.717,84	5.170.555,52	119.707.898,83	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	1.864.600,00	-17.824,91	1.833.504,40	31.095,60	306.578,72	1.833.504,40	31.095,60	1.831.811.811,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.984.677,49	145.829.495,84	8.108.163,61	127.115.615,50	18.713.880,34	24.594.152,76	117.394.207,80	28.435.288,04	115.762.465,68	9.721.407,70
DESPESAS DE CAPITAL	31.051.118,98	69.490.261,10	10.216.531,43	37.823.498,79	31.666.762,31	3.345.974,35	24.606.827,97	44.883.433,13	23.476.465,69	13.216.670,82
INVESTIMENTOS	29.044.718,98	66.276.851,07	10.216.547,46	35.791.630,08	30.485.220,99	3.053.437,81	22.574.959,26	43.701.891,81	21.445.587,48	13.216.670,82
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.006.400,00	3.213.410,03	-16,03	2.031.868,71	1.181.541,32	292.536,54	2.031.868,71	1.181.541,32	2.030.878,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	247.358.024,91	344.333.630,30	40.400.839,42	288.151.336,53	56.182.293,77	53.951.272,87	265.213.258,01	79.120.372,29	2.090.758.642,00	22.938.078,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	247.358.024,91	344.333.630,30	40.400.839,42	288.151.336,53	56.182.293,77	53.951.272,87	265.213.258,01	79.120.372,29	2.090.758.642,00	22.938.078,52
SUPERÁVIT (XIII)				34.154.482,55						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	247.358.024,91	344.333.630,30	40.400.839,42	322.305.819,08		53.951.272,87	265.213.258,01		2.090.758.642,00	22.938.078,52
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.358.024,91	344.333.630,30	40.400.839,42	288.151.336,53	100,00	56.182.293,77	53.951.272,87	265.213.258,01	100,00	79.120.372,29	22.938.078,52
Legislativa	3.915.000,00	3.167.200,00	554.098,69	2.443.955,78	0,85	723.244,22	559.691,61	2.415.669,38	0,91	751.530,62	28.286,40
Ação Legislativa	3.915.000,00	3.167.200,00	554.098,69	2.443.955,78	0,85	723.244,22	559.691,61	2.415.669,38	0,91	751.530,62	28.286,40
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	3.985.000,00	4.732.800,00	787.541,90	4.043.604,13	1,40	689.195,87	852.433,02	3.942.644,81	1,49	790.155,19	100.959,32
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	3.985.000,00	4.732.800,00	787.541,90	4.043.604,13	1,40	689.195,87	852.433,02	3.942.644,81	1,49	790.155,19	100.959,32
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	48.833.229,58	52.581.180,53	7.195.016,02	45.102.881,56	15,65	7.478.298,97	8.609.111,83	41.811.300,88	15,77	10.769.879,65	3.291.580,68
Planejamento e Orçamento	569.586,00	433.186,00	11.717,65	224.849,83	0,08	208.336,17	36.873,61	216.094,24	0,08	217.091,76	8.755,59
FU04 - Administração Geral	24.514.044,02	30.524.783,33	5.766.750,22	26.857.570,95	9,32	3.667.212,38	4.624.526,56	23.956.223,00	9,03	6.568.560,33	2.901.347,95
Administração Financeira	5.710.000,00	6.183.660,20	1.315.250,38	5.586.786,74	1,94	596.873,46	1.503.145,45	5.486.510,30	2,07	697.149,90	100.276,44
Controle Interno	578.630,00	605.430,00	71.203,93	520.268,11	0,18	85.161,89	88.722,69	520.056,76	0,20	85.373,24	211,35
Normatização e Fiscalização	362.000,00	844.122,46	-16.372,43	518.796,99	0,18	325.325,47	39.609,70	492.191,93	0,19	351.930,53	26.605,06
Tecnologia da Informação	1.170.000,00	772.000,00	-11.966,37	455.758,37	0,16	316.241,63	16.997,53	435.856,23	0,16	336.143,77	19.902,14
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	525.448,00	173.908,00	-1.090,25	32.915,83	0,01	140.992,17	5.368,67	30.102,59	0,01	143.805,41	2.813,24
Administração de Receitas	208.000,00	449.054,96	3.987,90	276.592,04	0,10	172.462,92	32.862,08	250.624,26	0,09	198.430,70	25.967,78
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	609.520,56	609.520,56	-99.433,00	330.643,81	0,11	278.876,75	104.394,38	324.241,29	0,12	285.279,27	6.402,52
FU04 - Demais Subfunções	14.586.001,00	11.985.515,02	154.967,99	10.298.698,89	3,57	1.686.816,13	2.156.611,16	10.099.400,28	3,81	1.886.114,74	199.298,61
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	2.600,00	2.600,00			0,00	2.600,00			0,00	2.600,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.248.025,02	9.960.238,20	1.416.269,83	7.771.968,96	2,70	2.188.269,24	1.867.006,55	7.460.330,18	2,81	2.499.908,02	311.638,78
Assistência ao Idoso	154.000,00	451.484,16	21.084,00	441.368,16	0,15	10.116,00	3.514,00	423.798,16	0,16	27.686,00	17.570,00
Assistência ao Portador de Deficiência	444.340,00	497.340,00	46.600,00	496.600,00	0,17	740,00	7.766,00	457.766,00	0,17	39.574,00	38.834,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.319.000,00	1.607.191,56	164.838,38	1.152.074,18	0,40	455.117,38	344.841,37	1.119.265,25	0,42	487.926,31	32.808,93
Assistência Comunitária	4.192.700,02	4.681.506,54	648.607,50	3.347.944,53	1,16	1.333.562,01	911.105,56	3.151.672,60	1,19	1.529.833,94	196.271,93

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.787.985,00	2.195.931,85	447.803,65	1.992.880,70	0,69	203.051,15	500.967,90	1.974.536,53	0,74	221.395,32	18.344,17
FU08 - Demais Subfunções	350.000,00	526.784,09	87.336,30	341.101,39	0,12	185.682,70	98.811,72	333.291,64	0,13	193.492,45	7.809,75
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	94.073.365,00	123.731.763,58	12.101.627,27	108.156.887,12	37,53	15.574.876,46	20.813.051,51	99.510.160,10	37,52	24.221.603,48	8.646.727,02
Atenção Básica	20.756.500,00	27.254.630,07	4.669.304,14	24.213.518,89	8,40	3.041.111,18	4.691.555,36	22.646.070,33	8,54	4.608.559,74	1.567.448,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.682.130,00	82.509.261,92	5.719.944,77	73.200.625,37	25,40	9.308.636,55	14.176.693,27	66.744.908,91	25,17	15.764.353,01	6.455.716,46
Suporte Profilático e Terapêutico	1.541.500,00	1.989.634,65	45.191,84	1.602.785,89	0,56	386.848,76	299.377,42	1.444.213,47	0,54	545.421,18	158.572,42
Vigilância Sanitária	582.250,00	798.939,73	69.954,44	426.017,64	0,15	372.922,09	89.282,42	407.063,82	0,15	391.875,91	18.953,82
Vigilância Epidemiológica	6.019.500,00	6.564.629,12	956.776,66	4.676.617,27	1,62	1.888.011,85	789.660,59	4.253.854,67	1,60	2.310.774,45	422.762,60
Alimentação e Nutrição	160.800,00	167.910,00	14.101,85	115.704,01	0,04	52.205,99	26.041,09	115.521,13	0,04	52.388,87	182,88
FU10 - Administração Geral	3.330.685,00	4.446.758,09	626.353,57	3.921.618,05	1,36	525.140,04	740.441,36	3.898.527,77	1,47	548.230,32	23.090,28
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	55.809.729,65	91.438.932,96	10.724.440,66	84.893.102,84	29,46	6.545.830,12	15.795.719,10	81.346.985,09	30,67	10.091.947,87	3.546.117,75
Ensino Fundamental	36.939.569,00	61.581.782,22	7.612.483,28	57.971.915,36	20,12	3.609.866,86	11.085.663,83	55.179.457,00	20,81	6.402.325,22	2.792.458,36
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	10.323.420,85	17.281.051,76	2.144.454,80	15.654.142,99	5,43	1.626.908,77	2.799.634,92	15.029.008,58	5,67	2.252.043,18	625.134,41
Educação de Jovens e Adultos	366.779,50	387.879,50	56.799,05	373.417,28	0,13	14.462,22	74.284,33	373.099,18	0,14	14.780,32	318,10
Educação Especial	1.375.249,55	1.361.499,55	212.328,14	1.324.931,43	0,46	36.568,12	270.563,84	1.324.931,43	0,50	36.568,12	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	5.178.460,75	7.113.896,32	581.951,82	6.481.995,41	2,25	631.900,91	1.171.714,38	6.353.788,53	2,40	760.107,79	128.206,88
FU12 - Demais Subfunções	1.626.250,00	3.712.823,61	116.423,57	3.086.700,37	1,07	626.123,24	393.857,80	3.086.700,37	1,16	626.123,24	0,00
Cultura	1.908.516,25	1.798.333,41	160.977,74	1.463.532,00	0,51	334.801,41	196.552,45	1.389.966,61	0,52	408.366,80	73.565,39
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	550.000,00	408.000,00	42.676,27	247.293,20	0,09	160.706,80	56.737,14	211.364,78	0,08	196.635,22	35.928,42
Difusão Cultural	1.358.516,25	1.390.333,41	118.301,47	1.216.238,80	0,42	174.094,61	139.815,31	1.178.601,83	0,44	211.731,58	37.636,97
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	409.193,00	561.447,64	36.342,86	357.071,06	0,12	204.376,58	50.349,70	353.476,90	0,13	207.970,74	3.594,16
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	409.193,00	561.447,64	36.342,86	357.071,06	0,12	204.376,58	50.349,70	353.476,90	0,13	207.970,74	3.594,16
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	8.425.990,71	21.480.689,09	3.412.996,48	9.823.523,94	3,41	11.657.165,15	1.325.646,13	6.579.733,77	2,48	14.900.955,32	3.243.790,17
Infra-Estrutura Urbana	6.267.571,46	16.771.019,84	876.855,81	5.710.732,42	1,98	11.060.287,42	909.111,37	4.899.621,74	1,85	11.871.398,10	811.110,68
Serviços Urbanos	2.158.419,25	4.709.669,25	2.536.140,67	4.112.791,52	1,43	596.877,73	416.534,76	1.680.112,03	0,63	3.029.557,22	2.432.679,49
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	968.992,00	1.064.929,00	158.745,26	760.562,88	0,26	304.366,12	256.643,82	754.594,99	0,28	310.334,01	5.967,89
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	968.992,00	1.064.929,00	158.745,26	760.562,88	0,26	304.366,12	256.643,82	754.594,99	0,28	310.334,01	5.967,89
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.454.721,12	1.275.897,00	540.000,00	603.995,09	0,21	671.901,91	6.404,00	63.995,09	0,02	1.211.901,91	540.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.454.721,12	1.275.897,00	540.000,00	603.995,09	0,21	671.901,91	6.404,00	63.995,09	0,02	1.211.901,91	540.000,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.094.592,00	737.728,96	-51.071,86	255.013,67	0,09	482.715,29	46.373,78	233.984,87	0,09	503.744,09	21.028,80
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	95.260,00	50.260,00			0,00	50.260,00			0,00	50.260,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	999.332,00	687.468,96	-51.071,86	255.013,67	0,09	432.455,29	46.373,78	233.984,87	0,09	453.484,09	21.028,80
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.308.837,00	6.186.237,00	657.796,89	5.812.675,55	2,02	373.561,45	678.903,61	5.808.972,60	2,19	377.264,40	3.702,95
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	3.886.837,00	5.894.237,00	507.692,20	5.646.435,46	1,96	247.801,54	526.012,90	5.644.035,46	2,13	250.201,54	2.400,00
FU23 - Administração Geral	222.000,00	242.000,00	150.104,69	166.240,09	0,06	75.759,91	152.890,71	164.937,14	0,06	77.062,86	1.302,95
FU23 - Demais Subfunções	200.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	5.160.033,60	12.511.242,92	2.720.845,21	8.732.233,67	3,03	3.779.009,25	1.551.762,71	5.900.401,31	2,22	6.610.841,61	2.831.832,36
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.174.033,60	7.474.088,44	2.460.458,78	5.037.817,75	1,75	2.436.270,69	717.842,22	2.702.694,77	1,02	4.771.393,67	2.335.122,98
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	1.986.000,00	5.037.154,48	260.386,43	3.694.415,92	1,28	1.342.738,56	833.920,49	3.197.706,54	1,21	1.839.447,94	496.709,38
Desporto e Lazer	3.610.199,98	3.924.399,98	91.410,02	801.216,86	0,28	3.123.183,12	249.319,78	790.852,36	0,30	3.133.547,62	10.364,50
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	3.610.199,98	3.924.399,98	91.410,02	801.216,86	0,28	3.123.183,12	249.319,78	790.852,36	0,30	3.133.547,62	10.364,50
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	4.500.000,00	8.578.010,03	-106.197,55	7.129.111,42	2,47	1.448.898,61	1.092.303,27	6.850.189,07	2,58	1.727.820,96	278.922,35
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	5.078.010,03	-17.840,94	3.865.373,11	1,34	1.212.636,92	599.115,26	3.865.373,11	1,46	1.212.636,92	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	3.500.000,00	-88.356,61	3.263.738,31	1,13	236.261,69	493.188,01	2.984.815,96	1,13	515.184,04	278.922,35
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00			0,00	600.000,00			0,00	600.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	247.358.024,91	344.333.630,30	40.400.839,42	288.151.336,53	100,00	56.182.293,77	53.951.272,87	265.213.258,01	100,00	79.120.372,29	22.938.078,52

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.265.168,65	25.013.727,30	30.542.788,83	30.533.824,59	30.544.971,81	33.934.713,63	26.033.480,61	24.892.305,40	24.669.054,91	23.854.099,71	25.006.238,55	37.310.083,70	335.600.457,69	277.177.272,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.303.191,87	2.937.573,00	3.921.866,53	10.448.864,53	4.833.590,43	4.190.469,76	4.444.150,18	4.625.604,62	4.826.756,70	3.730.271,32	4.267.100,91	5.056.409,49	56.585.849,34	34.702.465,04
IPTU	574.313,17	462.565,98	1.396.885,28	6.721.895,82	1.377.143,73	928.769,81	1.037.615,26	1.075.892,90	1.066.060,30	747.791,59	860.108,20	861.052,09	17.110.094,13	12.481.000,00
ISS	1.898.876,39	1.474.967,27	1.359.135,95	1.703.745,91	1.692.549,53	1.734.835,19	1.876.064,60	2.274.001,30	2.162.726,60	1.904.295,39	2.091.594,83	2.123.354,79	22.296.147,75	12.442.450,04
ITBI	307.446,69	283.667,82	430.910,31	236.395,72	528.444,39	566.058,33	238.255,03	263.108,02	578.003,82	293.411,46	439.086,95	295.312,83	4.460.101,37	3.953.286,00
IRRF	288.114,12	477.103,59	330.749,82	521.802,10	710.369,22	548.057,89	657.214,80	608.111,55	712.086,61	491.999,21	598.001,76	1.526.419,88	7.470.030,55	3.176.820,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.441,50	239.268,34	404.185,17	1.265.024,98	525.083,56	412.748,54	635.000,49	404.490,85	307.879,37	292.773,67	278.309,17	250.269,90	5.249.475,54	2.648.909,00
Contribuições	396.771,02	862.325,45	1.227.166,66	1.216.224,50	878.063,36	830.159,61	715.161,32	639.441,63	654.873,46	632.684,71	646.012,63	743.863,82	9.442.748,17	5.631.480,00
Receita Patrimonial	726.161,60	804.305,59	1.040.246,52	965.982,32	1.272.366,13	1.277.599,92	1.385.626,43	1.536.697,32	1.417.090,67	1.355.230,18	1.356.663,17	1.642.218,74	14.780.188,59	1.453.872,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	716.855,18	799.700,80	1.034.817,93	962.214,25	1.270.913,61	1.277.124,36	1.379.693,61	1.532.648,66	1.414.413,98	1.349.068,15	1.350.082,47	1.637.617,78	14.725.150,78	1.241.452,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.306,42	4.604,79	5.428,59	3.768,07	1.452,52	475,56	5.932,82	4.048,66	2.676,69	6.162,03	6.580,70	4.600,96	55.037,81	212.420,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	9.290,15	25.492,22	8.448,12	10.461,25	26.979,79	17.328,44	54.878,35	249.363,62	119.847,24	12.378,09	10.868,56	20.062,16	565.397,99	302.000,00
Transferências Correntes	18.725.919,01	20.323.217,34	24.205.958,22	17.860.151,85	23.510.978,63	27.406.749,86	19.313.933,13	17.486.924,62	17.549.885,80	17.637.335,37	18.616.080,02	29.695.580,22	252.332.714,07	233.588.245,91
Cota-Parte do FPM	4.938.915,17	6.894.309,10	4.179.609,91	4.954.317,74	5.511.184,10	5.156.764,43	6.940.680,48	5.042.779,92	4.644.327,09	4.418.920,15	5.553.778,22	8.629.457,72	66.865.044,03	82.042.237,16
Cota-Parte do ICMS	3.448.327,67	2.958.064,97	3.514.841,24	2.953.574,79	3.935.262,99	3.026.972,33	3.193.099,67	3.304.830,07	2.666.246,72	2.926.827,62	3.020.631,55	2.964.136,04	37.912.815,66	35.729.558,31
Cota-Parte do IPVA	1.022.421,04	695.927,79	5.174.597,76	1.843.508,64	2.231.942,90	1.293.806,90	591.833,02	600.326,38	418.281,50	383.140,84	760.473,39	543.462,87	15.559.723,03	12.900.000,00
Cota-Parte do ITR	25.158,12	2.025,86	2.218,99	4.554,62	4.922,51	1.747,56	1.213,36	18.520,41	35.985,57	266.054,56	14.753,65	9.888,27	387.043,48	368.419,00
Transferências da LC nº 87/1996														150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	43.422,17	38.824,09	43.573,15	44.317,94	23.512,11	33.011,26	33.997,57	27.079,55	35.723,69	36.661,47	26.657,32	37.873,91	424.654,23	690.700,00
Transferências do FUNDEB	3.928.778,52	3.651.817,30	4.403.824,11	3.488.032,48	4.407.986,86	3.969.438,03	3.181.071,63	3.470.443,80	2.746.471,73	3.066.128,00	3.279.646,91	3.313.654,78	42.907.294,15	38.531.710,24
Outras Transferências Correntes	5.318.896,32	6.082.248,23	6.887.293,06	4.571.845,64	7.396.167,16	13.925.009,35	5.372.037,40	5.022.944,49	7.002.849,50	6.539.602,73	5.960.138,98	14.197.106,63	88.276.139,49	63.175.621,20
Outras Receitas Correntes	103.835,00	60.813,70	139.102,78	32.140,14	22.993,47	212.406,04	119.731,20	354.273,59	100.601,04	486.200,04	109.513,26	151.949,27	1.893.559,53	1.499.210,00
DEDUÇÕES (II)	1.895.648,68	2.117.830,21	2.582.968,02	1.959.895,03	2.341.364,73	1.902.460,33	1.648.546,24	1.795.136,06	1.469.117,03	1.602.415,08	1.875.258,63	1.899.647,91	23.090.287,95	25.642.523,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.895.648,68	2.117.830,21	2.582.968,02	1.959.895,03	2.341.364,73	1.902.460,33	1.648.546,24	1.795.136,06	1.469.117,03	1.602.415,08	1.875.258,63	1.899.647,91	23.090.287,95	25.642.523,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.369.519,97	22.895.897,09	27.959.820,81	28.573.929,56	28.203.607,08	32.032.253,30	24.384.934,37	23.097.169,34	23.199.937,88	22.251.684,63	23.130.979,92	35.410.435,79	312.510.169,74	251.534.749,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.369.519,97	22.895.897,09	27.959.820,81	28.573.929,56	28.203.607,08	32.032.253,30	24.384.934,37	23.097.169,34	23.199.937,88	22.251.684,63	23.130.979,92	35.410.435,79	312.510.169,74	251.534.749,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	21.369.519,97	22.895.897,09	27.959.820,81	28.573.929,56	28.203.607,08	32.032.253,30	24.384.934,37	23.097.169,34	23.199.937,88	22.251.684,63	23.130.979,92	35.410.435,79	312.510.169,74	251.534.749,64

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	251.507.749,64	312.510.169,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.702.465,04	56.585.849,34
IPTU	12.481.000,00	17.110.094,13
ISS	12.442.450,04	22.296.147,75
ITBI	3.953.286,00	4.460.101,37
IRRF	3.176.820,00	7.470.030,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.648.909,00	5.249.475,54
Contribuições	5.631.480,00	9.442.748,17
Receita Patrimonial	1.426.872,00	14.780.188,59
Aplicações Financeiras (II)	1.214.452,00	14.725.150,78
Outras Receitas Patrimoniais	212.420,00	55.037,81
Transferências Correntes	207.945.722,60	229.242.426,12
Cota-Parte do FPM	66.367.449,31	54.623.770,12
Cota-Parte do ICMS	28.553.646,65	30.330.252,88
Cota-Parte do IPVA	10.320.000,00	12.447.779,67
Cota-Parte do ITR	294.735,20	317.466,41

Transferências da LC 87/1996	150.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	552.560,00	339.723,40
Transferências do FUNDEB	38.531.710,24	42.907.294,15
Outras Transferências Correntes	63.175.621,20	88.276.139,49
Demais Receitas Correntes	1.801.210,00	2.458.957,52
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.801.210,00	2.458.957,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	250.293.297,64	297.785.018,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.496.903,50	9.795.649,34
Operações de Crédito (VI)	3.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	14.493.903,50	9.795.649,34
Convênios	1.897.200,00	4.180.616,33
Outras Transferências de Capital	12.596.703,50	5.615.033,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.493.903,50	9.795.649,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	264.787.201,14	307.580.668,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	274.243.369,20	250.327.837,74	240.606.430,04	237.302.176,31	5.204.772,15	8.305.141,93	8.273.478,64
Pessoal e Encargos Sociais	126.549.273,36	121.378.717,84	121.378.717,84	119.707.898,83	1.248.280,64	896,28	896,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.864.600,00	1.833.504,40	1.833.504,40	1.831.811,80			
Outras Despesas Correntes	145.829.495,84	127.115.615,50	117.394.207,80	115.762.465,68	3.956.491,51	8.304.245,65	8.272.582,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	272.378.769,20	248.494.333,34	238.772.925,64	235.470.364,51	5.204.772,15	8.305.141,93	8.273.478,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	69.490.261,10	37.823.498,79	24.606.827,97	23.476.465,69	85.634,21	1.397.768,35	1.397.768,35
Investimentos	66.276.851,07	35.791.630,08	22.574.959,26	21.445.587,48	85.634,21	1.397.768,35	1.397.768,35
Inversões Financeiras	3.213.410,03	2.031.868,71	2.031.868,71	2.030.878,21	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	3.213.410,03	2.031.868,71	2.031.868,71	2.030.878,21			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	66.276.851,07	35.791.630,08	22.574.959,26	21.445.587,48	85.634,21	1.397.768,35	1.397.768,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	339.255.620,27	284.285.963,42	261.347.884,90	256.915.951,99	5.290.406,36	9.702.910,28	9.671.246,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	35.703.062,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	32.241.094,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.922.764,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.036.124,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	48.589.702,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.065.415,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.566.316,52	10.608.850,71
DEDUÇÕES (XXIX)	95.045.787,38	137.080.859,93
Disponibilidade de Caixa	95.045.787,38	137.080.859,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.551.131,48	165.041.940,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.249.442,81	26.705.178,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.255.901,29	1.255.901,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-71.479.470,86	-126.472.009,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	54.992.538,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.455.736,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	59.448.274,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	42.489.385,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	159.286,68	5.283.089,91	5.290.406,36	0,00	151.970,23	2.225.175,72	12.250.859,66	9.702.910,28	9.671.246,99	1.528.466,96	3.276.321,43	3.428.291,66
PODER EXECUTIVO	159.286,68	5.207.321,63	5.214.638,08		151.970,23	2.192.590,72	12.149.784,63	9.654.202,82	9.622.539,53	1.470.114,37	3.249.721,45	3.401.691,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	75.768,28	75.768,28	0,00	0,00	32.585,00	101.075,03	48.707,46	48.707,46	58.352,59	26.599,98	26.599,98
Câmara Municipal		75.768,28	75.768,28		0,00	32.585,00	101.075,03	48.707,46	48.707,46	58.352,59	26.599,98	26.599,98
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	159.286,68	5.283.089,91	5.290.406,36	0,00	151.970,23	2.225.175,72	12.250.859,66	9.702.910,28	9.671.246,99	1.528.466,96	3.276.321,43	3.428.291,66

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000,00		3.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	69.490.261,10	37.823.498,79	31.666.762,31
Investimentos	66.276.851,07	35.791.630,08	30.485.220,99
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	3.213.410,03	2.031.868,71	1.181.541,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	69.490.261,10	37.823.498,79	31.666.762,31

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	69.487.261,10	37.823.498,79	31.663.762,31

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				

2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				

2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				

2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	247.358.024,91
Previsão Atualizada	266.031.653,14
Receitas Realizadas	322.305.819,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	74.815.986,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	247.358.024,91
Dotação Atualizada	344.333.630,30
Despesas Empenhadas	288.151.336,53
Despesas Liquidadas	265.213.258,01
Despesas Pagas	260.778.642,00
Superávit Orçamentário	34.154.482,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	288.151.336,53
Despesas Liquidadas	265.213.258,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	312.510.169,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	312.510.169,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	312.510.169,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	32.241.094,85	35.703.062,96	110,74
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.065.415,67	48.589.702,12	-4.560,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.442.376,59	0,00	5.290.406,36	151.970,23
Poder Executivo	5.366.608,31		5.214.638,08	151.970,23
Poder Legislativo	75.768,28		75.768,28	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.476.035,38	1.528.466,96	9.671.246,99	3.276.321,43
Poder Executivo	14.342.375,35	1.470.114,37	9.622.539,53	3.249.721,45
Poder Legislativo	133.660,03	58.352,59	48.707,46	26.599,98
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	19.918.411,97	1.528.466,96	14.961.653,35	3.428.291,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.272.564,29	25,00	27,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.611.898,19	70,00	83,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.000,00
Despesa de Capital Líquida	37.823.498,79	31.666.762,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	108,15	1.233,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	37.683.995,89	15,00	22,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2023.02.01 15:22:53 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2023.02.01 15:28:30 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2023.02.01 15:36:01 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A096B66C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I (A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.305, DE 31 DE JANEIRO DE 2023)

ENTIDADE: CONSOLIDADA		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000 Exercício de 2023 Consolidado												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	267.215.749.4	78.867.008.07	12.150.344.57	36.556.373.55	32.434.636.23	13.520.032.67	16.580.445.39	15.741.294.24	12.428.484.66	13.130.556.19	11.799.061.72	10.650.428.54	13.357.083.60
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	122.740.421.1	25.206.877.35	7.662.274.63	7.776.492.21	7.681.070.57	7.769.559.63	11.550.638.36	9.109.904.23	8.058.616.79	8.373.979.25	8.063.933.25	8.171.770.24	13.315.304.64
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	485.450.00	404.783.33	6.833.33	6.833.33	12.578.63	6.833.33	6.833.33	6.833.33	6.833.33	6.833.33	6.833.33	6.588.03	6.833.37
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	485.450.00	404.783.33	6.833.33	6.833.33	12.578.63	6.833.33	6.833.33	6.833.33	6.833.33	6.833.33	6.833.33	6.588.03	6.833.37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	122.254.971.1	24.802.094.02	7.655.441.30	7.769.658.88	7.668.491.94	7.762.726.30	11.543.805.03	9.103.070.90	8.051.783.46	8.367.145.92	8.057.099.92	8.165.182.21	13.308.471.27
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	2.080.000.00	161.792.00	162.512.00	162.152.00	162.152.00	159.752.00	240.624.00	171.952.00	160.152.00	159.552.00	156.152.00	154.552.00	228.656.00
3.1.90.03.00	Pensões	600.000.00	44.400.00	44.400.00	44.400.00	44.400.00	45.420.00	70.260.00	46.800.00	46.800.00	46.800.00	46.800.00	46.800.00	72.720.00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	23.708.793.00	1.443.472.98	1.710.009.87	1.817.842.21	1.722.137.49	1.883.605.88	2.700.521.33	2.153.292.98	1.785.784.99	1.994.289.14	1.878.914.24	1.889.793.11	2.729.128.79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	74.042.374.74	5.330.300.91	5.459.796.22	5.466.110.47	5.458.291.26	5.394.898.22	8.205.059.50	6.464.520.20	5.761.890.77	5.898.456.63	5.746.505.28	5.793.651.84	9.062.893.43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.415.809.40	17.633.374.63	87.434.00	81.482.00	82.474.00	82.288.00	82.536.00	66.516.02	83.776.00	74.353.96	37.089.50	83.743.27	1.020.742.01
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	130.000.00	4.420.00	7.007.00	13.390.00	14.755.00	12.480.00	15.522.00	7.618.00	18.239.00	9.412.00	7.085.00	9.997.00	10.075.00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	45.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.600.00	300.66	249.36	249.36	249.36	249.36	249.36	8.338.86	11.107.86	249.36	521.06	2.612.16	223.24
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.208.394.04	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.84	184.032.80
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	2.000.000.00	2.090.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.200.00	-192.400.00	-54.800.00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.000.00	2.090.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.200.00	-192.400.00	-54.800.00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	2.000.000.00	2.090.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.200.00	-192.400.00	-54.800.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	142.475.328.3	51.570.130.72	4.488.069.95	28.779.881.34	24.753.565.66	5.750.473.04	5.029.807.03	6.631.390.02	4.369.867.87	4.756.576.93	3.577.928.47	2.671.058.29	96.578.95
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	310.000.00	294.903.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.066.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.00
3.3.30.41.00	Contribuições	310.000.00	294.903.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.066.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	600.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00
3.3.40.41.00	Contribuições	600.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	10.519.009.35	3.949.285.83	720.004.67	1.600.922.97	248.620.27	2.059.221.47	266.777.77	151.284.07	808.540.67	87.974.67	69.856.67	125.153.47	431.366.82
3.3.50.30.00	Material de Consumo	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.50.41.00	Contribuições	7.523.009.35	1.309.465.36	661.284.00	1.580.506.30	228.203.60	2.038.804.80	112.736.00	130.867.40	788.124.00	67.558.00	49.440.00	104.736.80	451.283.09
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.991.000.00	2.639.403.80	58.304.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	153.625.10	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	-20.332.90
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	3.800.000.00	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.63
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	3.800.000.00	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.63
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	87.690.00	173.301.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-85.611.75
3.3.70.41.00	Contribuições	87.690.00	173.301.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-85.611.75
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	128.380.00	77.183.33	1.583.33	1.583.33	36.393.62	1.583.33	1.583.33	1.583.33	1.583.33	1.583.33	1.583.33	553.04	1.583.37
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	128.380.00	77.183.33	1.583.33	1.583.33	36.393.62	1.583.33	1.583.33	1.583.33	1.583.33	1.583.33	1.583.33	553.04	1.583.37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.730.248.9	43.693.630.14	3.399.815.28	26.656.768.37	24.472.975.10	2.828.071.57	4.139.789.26	5.033.829.95	3.237.367.20	4.217.362.26	3.139.821.80	2.431.525.11	-520.707.12
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	18.000.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	529.050.01	63.398.38	39.433.44	44.156.66	47.068.63	44.085.83	47.132.58	46.178.82	51.465.34	36.332.86	52.782.86	54.600.68	2.413.90
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.160.037.64	3.599.321.26	1.659.346.40	2.678.063.04	1.895.494.26	1.754.986.08	1.615.479.36	1.445.765.26	1.564.601.18	1.456.655.40	1.464.821.77	899.846.21	125.657.41
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	140.000.00	6.666.67	6.666.67	6.666.67	6.666.67	6.666.67	52.620.67	20.706.67	6.666.67	6.666.67	6.666.67	6.666.67	6.672.63
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	957.000.00	185.315.33	110.729.33	28.083.33	28.083.33	28.083.33	28.083.33	28.083.33	408.143.33	28.083.33	28.083.33	28.083.33	28.145.37
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	575.753.01	63.499.44	42.729.44	44.921.44	42.729.44	62.729.44	45.877.44	50.787.44	45.331.44	49.053.44	42.631.44	42.729.44	42.733.17
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	800.00	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	919.000.01	596.844.50	24.500.00	94.500.00	24.500.00	24.500.00	24.500.00	63.283.50	24.500.00	24.500.00	24.500.00	-63.268.00	56.140.01
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.459.641.85	919.189.64	134.498.85	167.698.25	67.293.18	71.383.48	124.830.07	589.508.86	155.168.18	91.194.30	65.632.21	41.972.15	31.272.67
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.228.577.08	27.776.662.71	875.260.51	23.085.768.06	21.854.209.54	319.699.35	1.691.488.15	2.237.429.63	471.105.18	1.296.835.98	939.343.20	658.112.28	-977.337.52
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	3.057.100.00	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.33	254.758.37
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	6.905.416.00	6.725.314.42	46.237.67	45.629.67	44.261.67	45.895.67	45.762.67	46.685.67	49.049.67	45.344.67	46.408.67	46.826.67	-282.001.12
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.615.922.00	3.292.242.09	6.388.35	6.508.11	9.359.56	6.445.10	6.074.37	17.976.14	7.723.60	5.882.99	14.119.03	257.698.16	-14.495.49
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	137.000.00	10.143.33	13.895.33	13.091.33	11.215.33	8.987.33	13.731.33	11.935.33	9.083.33	11.643.33	9.823.33	9.171.33	14.279.37
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	122.791.36	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.62	10.232.54
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.210.000.00	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.33	100.833.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	864.660.00	83.074.15	70.446.67	71.919.19	70.446.67	70.446.67	70.446.67	70.446.67	70.446.67	70.446.67	70.446.67	76.043.57	70.049.73
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	829.500.00	4.567.27	2.291.67	2.371.67	4.255.87	16.771.67	6.371.67	37.651.67	6.691.67	727.331.67	7.171.67	5.651.67	8.371.83
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	4.300.000.00	3.015.160.00	0.00	153.940.00	-371.090.00	494.930.00	254.990.00	1.062.960.00	-44.290.00	82.990.00	0.00	-252.840.00	-96.750.00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.000.00	3.015.160.00	0.00	153.940.00	-371.090.00	494.930.00	254.990.00	1.062.960.00	-44.290.00	82.990.00	0.00	-252.840.00	-96.750.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	28.145.773.33	8.593.223.39	2.014.462.78	3.857.038.75	1.248.175.85	1.992.431.76	1.186.208.99	7.844.125.80	1.533.249.85	1.388.772.08	1.306.822.08	2.198.267.39	-5.017.005.39
4.4.00.00.00	Investimentos	25.845.773.33	7.148.823.39	2.014.462.78	3.857.038.75	1.248.175.85	1.122.111.76	1.186.208.99	7.844.125.80	1.533.249.85	1.388.772.08	1.306.822.08	2.209.077.39	-5.013.095.39
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	549.000.00	284.246.23	118.833.33	21.885.33	18.833.33	68.833.33	18.833.33	18.833.33	18.833.33	25.780.33	18.833.33	18.833.33	-83.578.53
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4.4.50.41.00	Contribuições	329.000.00	266.746.23	101.333.33	1.333.33	1.333.33	51.333.33	1.333.33	1.333.33	1.333.33	1.333.33	1.333.33	1.333.33	-101.079.53
4.4.50.42.00	Auxílios	220.000.00	17.500.00	17.500.00	20.552.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	24.447.00	17.500.00	17.500.00	17.501.00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	7.220.00	3.750.00	250.00	250.00	844.65	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	375.28	250.07
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.220.00	3.750.00	250.00	250.00	844.65	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	375.28	250.07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.289.553.33	6.860.827.16	1.895.379.45	3.834.903.42	1.228.497.87	1.053.028.43	1.167.125.66	7.825.042.47	1.514.166.52	1.362.741.75	1.287.738.75	2.189.868.78	-4.929.766.93
4.4.90.30.00	Material de Consumo	90.000.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	405.411.66	30.160.80	20.034.30	20.244.30	20.034.30	20.034.30	20.034.30	97.279.30	20.034.30	81.146.80	20.034.30	20.034.30	36.340.36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	17.831.091.00	6.257.372.50	1.725.998.04	3.285.616.32	709.611.35	773.333.35	874.969.94	3.201.743.80	908.742.60	533.738.63	865.093.03	1.030.470.23	-2.335.598.79
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.956.850.67	564.527.22	141.580.46	521.276.15	491.085.57	251.551.53	264.354.77	4.518.252.72	577.622.97	740.089.67	394.844.77	1.131.597.59	-2.639.932.75
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.000.00	1.083.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.200.00	183.32	183.32	183.32	183.32	525.92	183.32	183.32	183.32	183.32	183.32	183.32	1.840.88
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.300.000.00	1.444.400.00	0.00	0.00	0.00	870.320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.810.00	-3.910.00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.300.000.00	1.444.400.00	0.00	0.00	0.00	870.320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.810.00	-3.910.00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.300.000.00	1.444.400.00	0.00	0.00	0.00	870.320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.810.00	-3.910.00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63

9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63
Totalizações Mensais:		**295.861.522.7**	**87.501.898.14**	**14.206.474.03**	**40.455.078.97**	**33.724.478.75**	**15.554.131.10**	**17.808.321.05**	**23.627.086.71**	**14.003.401.18**	**14.560.994.94**	**13.147.550.47**	**12.890.362.59**	**8.381.744.84**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC288E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II (A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.305, DE 31 DE JANEIRO DE 2023)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Por Unidade Orçamentária

Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000

ENTIDADE: CONSOLIDADA — Exercício de 2023

Código 01.01.01 Corpo Legislativo

Código Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	3.160.000.00	333.142.00	233.140.00	233.140.00	233.140.00	242.230.00	233.140.00	237.172.00	236.164.00	247.792.00	233.140.00	233.140.00	464.660.00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	2.650.000.00	180.200.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	413.400.00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	2.650.000.00	180.200.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	205.640.00	413.400.00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.200.000.00	149.600.00	170.720.00	170.720.00	170.720.00	170.720.00	170.720.00	170.720.00	170.720.00	170.720.00	170.720.00	170.720.00	343.200.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	450.000.00	30.600.00	34.920.00	34.920.00	34.920.00	34.920.00	34.920.00	34.920.00	34.920.00	34.920.00	34.920.00	34.920.00	70.200.00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	510.000.00	152.942.00	27.500.00	27.500.00	27.500.00	36.590.00	27.500.00	31.532.00	30.524.00	42.152.00	27.500.00	27.500.00	51.260.00
3.3.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.50.41.00 Contribuições	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	495.000.00	151.692.00	26.250.00	26.250.00	26.250.00	35.340.00	26.250.00	30.282.00	29.274.00	40.902.00	26.250.00	26.250.00	50.010.00
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	40.000.00	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.37
3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.90.31.00 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	25.000.00	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.37
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000.00	125.442.00	0.00	0.00	0.00	9.090.00	0.00	4.032.00	3.024.00	14.652.00	0.00	0.00	23.760.00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	2.550.000.00	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	231.626.66	204.166.66	257.636.66	204.166.66	204.166.66	223.236.74
4.4.00.00.00 Investimentos	2.550.000.00	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	231.626.66	204.166.66	257.636.66	204.166.66	204.166.66	223.236.74
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	2.550.000.00	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	204.166.66	231.626.66	204.166.66	257.636.66	204.166.66	204.166.66	223.236.74
4.4.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.460.00	0.00	53.470.00	0.00	0.00	19.070.00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.200.000.00	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.33	183.333.37
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	250.000.00	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.37
Totalizações Mensais:	**5.710.000.00**	**537.308.66**	**437.306.66**	**437.306.66**	**437.306.66**	**446.396.66**	**437.306.66**	**468.798.66**	**440.330.66**	**505.428.66**	**437.306.66**	**437.306.66**	**687.896.74**

Código 01.02.01 Secretaria

Código Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	5.340.000.00	494.094.34	619.010.34	348.512.34	496.682.34	387.913.34	468.116.34	486.403.34	420.066.34	382.453.34	375.917.34	350.868.34	509.962.26
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	3.750.000.00	219.534.67	342.329.67	272.510.67	331.127.67	276.466.67	381.718.67	284.010.67	306.333.67	291.394.67	301.147.67	280.133.67	463.291.63
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	3.750.000.00	219.534.67	342.329.67	272.510.67	331.127.67	276.466.67	381.718.67	284.010.67	306.333.67	291.394.67	301.147.67	280.133.67	463.291.63
3.1.90.01.00 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	80.000.00	5.792.00	6.512.00	6.152.00	6.152.00	6.152.00	9.224.00	6.152.00	6.152.00	6.152.00	6.152.00	6.152.00	9.256.00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.900.000.00	169.650.00	274.630.00	204.740.00	261.000.00	208.800.00	307.690.00	220.400.00	231.420.00	224.750.00	238.380.00	214.020.00	344.520.00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	620.000.00	38.006.00	52.514.00	46.562.00	47.554.00	47.368.00	47.616.00	48.174.00	48.856.00	49.414.00	47.864.00	48.298.00	97.774.00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	130.000.00	4.420.00	7.007.00	13.390.00	14.755.00	12.480.00	15.522.00	7.618.00	18.239.00	9.412.00	7.085.00	9.997.00	10.075.00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	1.590.000.00	274.559.67	276.680.67	76.001.67	165.554.67	111.446.67	86.397.67	202.392.67	113.732.67	91.058.67	74.769.67	70.734.67	46.670.63
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.590.000.00	274.559.67	276.680.67	76.001.67	165.554.67	111.446.67	86.397.67	202.392.67	113.732.67	91.058.67	74.769.67	70.734.67	46.670.63
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	40.000.00	2.960.00	2.072.00	2.072.00	6.516.00	3.848.00	4.148.00	3.256.00	3.256.00	4.740.00	2.960.00	2.960.00	1.212.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	320.000.00	34.784.00	133.440.00	7.936.00	83.520.00	36.224.00	10.656.00	12.544.00	28.544.00	5.056.00	6.560.00	8.608.00	-47.872.00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	30.000.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00	2.500.00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	200.000.00	168.360.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.640.00
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	90.000.00	2.727.00	2.277.00	4.698.00	3.573.00	7.155.00	2.565.00	37.341.00	3.159.00	5.994.00	2.277.00	3.024.00	15.210.00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000.00	24.016.00	93.404.00	16.416.00	28.082.00	18.772.00	24.016.00	91.124.00	30.172.00	29.374.00	16.758.00	9.804.00	-1.938.00
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	250.000.00	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.33	20.833.37
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	190.000.00	12.388.00	16.321.00	15.713.00	14.345.00	15.979.00	15.846.00	16.701.00	19.133.00	15.428.00	16.492.00	16.910.00	14.744.00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000.00	158.00	0.00	0.00	352.00	302.00	0.00	12.260.00	302.00	1.300.00	556.00	262.00	4.508.00
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	450.000.00	0.00	19.080.00	112.635.00	2.880.00	0.00	0.00	96.840.00	187.875.00	1.485.00	0.00	3.060.00	26.145.00
4.4.00.00.00 Investimentos	450.000.00	0.00	19.080.00	112.635.00	2.880.00	0.00	0.00	96.840.00	187.875.00	1.485.00	0.00	3.060.00	26.145.00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	450.000.00	0.00	19.080.00	112.635.00	2.880.00	0.00	0.00	96.840.00	187.875.00	1.485.00	0.00	3.060.00	26.145.00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	450.000.00	0.00	19.080.00	112.635.00	2.880.00	0.00	0.00	96.840.00	187.875.00	1.485.00	0.00	3.060.00	26.145.00
Totalizações Mensais:	**5.790.000.00**	**494.094.34**	**638.090.34**	**461.147.34**	**499.562.34**	**387.913.34**	**468.116.34**	**583.243.34**	**607.941.34**	**383.938.34**	**375.917.34**	**353.928.34**	**536.107.26**
Código 02.01.01 Gabinete do Prefeito													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	746.500.00	301.350.54	44.361.19	41.150.29	45.134.39	42.515.99	42.235.59	48.168.24	40.043.89	47.404.19	41.344.19	-22.834.96	75.626.46
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	570.000.00	126.057.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	74.823.00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	570.000.00	126.057.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	74.823.00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	480.000.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	36.912.00	73.968.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	90.000.00	89.145.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	855.00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	176.500.00	175.293.54	7.449.19	4.238.29	8.222.39	5.603.99	5.323.59	11.256.24	3.131.89	10.492.19	4.432.19	-59.746.96	803.46
3.3.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	85.000.00	84.881.00	0.00	110.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.50
3.3.50.41.00 Contribuições	85.000.00	84.881.00	0.00	110.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.50
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	91.500.00	90.412.54	7.449.19	4.127.79	8.222.39	5.603.99	5.323.59	11.256.24	3.131.89	10.492.19	4.432.19	-59.746.96	794.96
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	22.000.00	3.073.40	695.20	1.185.80	2.070.20	2.530.00	1.425.60	990.00	2.358.40	3.280.20	2.356.20	1.408.00	627.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000.00	33.162.00	6.004.00	0.00	4.902.00	2.324.00	0.00	314.00	-4.198.00	138.00	1.424.00	-24.228.00	158.00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000.00	3.770.00	0.00	2.192.00	0.00	0.00	3.148.00	2.058.00	2.602.00	6.324.00	-98.00	0.00	4.00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500.00	49.657.15	0.00	0.00	500.20	0.00	0.00	7.144.25	1.619.50	0.00	0.00	-37.676.95	-744.15
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	400.00	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.37
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	600.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00

4.4.00.00.00 Investimentos	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
Totalizações Mensais:	**896.500.00**	**313.850.54**	**56.861.19**	**53.650.29**	**57.634.39**	**55.015.99**	**54.735.59**	**60.668.24**	**52.543.89**	**59.904.19**	**53.844.19**	**-10.334.96**	**88.126.46**
Código 02.01.02 Assessoria Geral do Executivo													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	813.780.00	307.080.47	37.077.07	151.722.07	44.231.87	36.849.87	58.593.47	42.027.07	-51.678.73	40.610.87	43.538.87	41.819.07	61.908.03
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	595.000.00	138.872.00	34.226.00	35.810.00	34.226.00	34.226.00	57.218.00	40.466.00	38.882.00	38.882.00	42.146.00	38.882.00	61.164.00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	595.000.00	138.872.00	34.226.00	35.810.00	34.226.00	34.226.00	57.218.00	40.466.00	38.882.00	38.882.00	42.146.00	38.882.00	61.164.00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	480.000.00	40.032.00	32.976.00	34.560.00	32.976.00	32.976.00	55.968.00	39.216.00	37.632.00	37.632.00	40.896.00	37.632.00	57.504.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000.00	97.590.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.410.00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	218.780.00	168.208.47	2.851.07	115.912.07	10.005.87	2.623.87	1.375.47	1.561.07	-90.560.73	1.728.87	1.392.87	2.937.07	744.03
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	218.780.00	168.208.47	2.851.07	115.912.07	10.005.87	2.623.87	1.375.47	1.561.07	-90.560.73	1.728.87	1.392.87	2.937.07	744.03
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	12.000.00	1.276.80	1.353.60	759.60	1.821.60	1.021.20	763.20	783.60	813.60	997.20	661.20	1.394.40	354.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000.00	0.00	765.80	-329.20	612.60	871.00	-119.40	45.80	0.00	0.00	0.00	153.00	0.40
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000.00	151.200.00	0.00	114.750.00	6.840.00	0.00	0.00	0.00	-92.106.00	0.00	0.00	-342.00	-342.00
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	6.500.00	541.67	541.67	541.67	541.67	541.67	541.67	541.67	541.67	541.67	541.67	541.67	541.63
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	15.000.00	15.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	280.00	23.33	23.33	23.33	23.33	23.33	23.33	23.33	23.33	23.33	23.33	23.33	23.37
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
4.4.00.00.00 Investimentos	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	10.500.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00	875.00
Totalizações Mensais:	**824.280.00**	**307.955.47**	**37.952.07**	**152.597.07**	**45.106.87**	**37.724.87**	**59.468.47**	**42.902.07**	**-50.803.73**	**41.485.87**	**44.413.87**	**42.694.07**	**62.783.03**
Código 02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	244.683.00	52.128.88	17.378.58	16.038.58	17.159.98	16.164.73	19.478.58	16.038.58	16.038.58	16.038.58	16.898.58	16.038.58	25.280.77
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	232.533.00	50.989.08	16.491.08	15.151.08	15.151.08	15.151.08	18.591.08	15.151.08	15.151.08	15.151.08	16.011.08	15.151.08	24.393.12
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	232.533.00	50.989.08	16.491.08	15.151.08	15.151.08	15.151.08	18.591.08	15.151.08	15.151.08	15.151.08	16.011.08	15.151.08	24.393.12
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200.000.00	17.520.00	16.280.00	14.940.00	14.940.00	14.940.00	18.380.00	14.940.00	14.940.00	14.940.00	15.800.00	14.940.00	27.440.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000.00	33.258.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.258.00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.533.00	211.08	211.08	211.08	211.08	211.08	211.08	211.08	211.08	211.08	211.08	211.08	211.12
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	12.150.00	1.139.80	887.50	887.50	2.008.90	1.013.65	887.50	887.50	887.50	887.50	887.50	887.50	887.65
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	12.150.00	1.139.80	887.50	887.50	2.008.90	1.013.65	887.50	887.50	887.50	887.50	887.50	887.50	887.65
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.500.00	252.30	0.00	0.00	1.121.40	126.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.15
3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.750.00	145.83	145.83	145.83	145.83	145.83	145.83	145.83	145.83	145.83	145.83	145.83	145.87
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.00	358.33	358.33	358.33	358.33	358.33	358.33	358.33	358.33	358.33	358.33	358.33	358.37
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00

4.0.00.00.00 Despesas de Capital	5.300.00	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.63
4.4.00.00.00 Investimentos	5.300.00	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.63
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	5.300.00	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.63
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	5.300.00	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.67	441.63
Totalizações Mensais:	**249.983.00**	**52.570.55**	**17.820.25**	**16.480.25**	**17.601.65**	**16.606.40**	**19.920.25**	**16.480.25**	**16.480.25**	**16.480.25**	**17.340.25**	**16.480.25**	**25.722.40**
Código 02.02.01 Controladoria Geral do Município													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	996.449.18	290.084.63	62.702.45	61.015.34	62.473.20	63.575.82	90.410.16	45.266.66	70.963.11	57.138.77	60.189.54	56.906.51	75.722.98
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	844.289.18	223.574.08	52.649.68	53.877.17	51.967.73	51.967.73	77.336.01	36.549.05	64.038.12	50.213.78	52.990.65	52.104.12	77.021.05
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	844.289.18	223.574.08	52.649.68	53.877.17	51.967.73	51.967.73	77.336.01	36.549.05	64.038.12	50.213.78	52.990.65	52.104.12	77.021.05
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	681.942.74	52.986.97	51.623.09	52.850.58	50.941.14	50.941.14	76.309.42	52.100.45	63.011.53	51.077.53	51.964.06	51.077.53	77.059.30
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.027.39	169.560.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-16.577.98	0.00	-1.890.34	0.00	0.00	-1.064.80
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.319.04	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.59	1.026.55
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	152.160.00	66.510.56	10.052.77	7.138.17	10.505.47	11.608.09	13.074.15	8.717.61	6.924.99	6.924.99	7.198.89	4.802.39	-1.298.08
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	152.160.00	66.510.56	10.052.77	7.138.17	10.505.47	11.608.09	13.074.15	8.717.61	6.924.99	6.924.99	7.198.89	4.802.39	-1.298.08
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	6.600.00	0.00	1.005.18	213.18	3.199.68	-36.30	822.36	1.120.02	0.00	0.00	273.90	0.00	1.98
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.500.00	0.00	1.837.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.837.00	5.500.00
3.3.90.31.00 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.000.00	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.63
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.326.80	672.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.60
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000.00	10.306.80	285.60	0.00	380.80	4.719.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-285.60	-1.407.00
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	48.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	36.960.00	49.278.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.318.77
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600.00	133.33	133.33	133.33	133.33	133.33	133.33	133.33	133.33	133.33	133.33	133.33	133.37
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	1.500.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	98.390.00	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.13
4.4.00.00.00 Investimentos	98.390.00	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.13
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	98.390.00	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.13
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	98.390.00	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.17	8.199.13
Totalizações Mensais:	**1.094.839.18**	**298.283.80**	**70.901.62**	**69.214.51**	**70.672.37**	**71.774.99**	**98.609.33**	**53.465.83**	**79.162.28**	**65.337.94**	**68.388.71**	**65.105.68**	**83.922.11**
Código 02.03.01 Consultoria Jurídica													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	200.100.00	52.239.33	11.863.33	11.323.33	12.140.83	13.413.33	18.693.33	12.238.33	12.238.33	11.968.33	11.968.33	12.283.33	19.729.87
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	189.000.00	46.910.73	11.438.33	10.898.33	10.898.33	12.788.33	18.068.33	11.813.33	11.813.33	11.543.33	11.543.33	11.858.33	19.425.97
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	189.000.00	46.910.73	11.438.33	10.898.33	10.898.33	12.788.33	18.068.33	11.813.33	11.813.33	11.543.33	11.543.33	11.858.33	19.425.97
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	150.000.00	10.260.00	11.355.00	10.815.00	10.815.00	12.705.00	17.985.00	11.730.00	11.730.00	11.460.00	11.460.00	11.775.00	17.910.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	38.000.00	36.567.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.432.60
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	11.100.00	5.328.60	425.00	425.00	1.242.50	625.00	625.00	425.00	425.00	425.00	425.00	425.00	303.90
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	11.100.00	5.328.60	425.00	425.00	1.242.50	625.00	625.00	425.00	425.00	425.00	425.00	425.00	303.90
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.000.00	0.00	0.00	0.00	600.00	200.00	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas	3.500.00	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.67	291.63

com Locomoção													
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00	903.60	0.00	0.00	217.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-121.10
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	4.000.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37
Totalizações Mensais:	**200.100.00**	**52.239.33**	**11.863.33**	**11.323.33**	**12.140.83**	**13.413.33**	**18.693.33**	**12.238.33**	**12.238.33**	**11.968.33**	**11.968.33**	**12.283.33**	**19.729.87**
Código 02.04.01 Procuradoria Geral do Município													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	2.809.172.99	1.019.081.54	146.752.91	131.212.25	140.639.97	136.178.73	453.316.78	251.955.51	133.943.11	141.843.23	-48.265.91	108.084.22	194.430.66
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	2.011.000.00	485.823.47	116.636.67	116.004.67	117.584.67	124.220.67	229.734.67	132.594.67	121.534.67	128.960.67	122.008.67	123.588.67	192.307.83
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	2.011.000.00	485.823.47	116.636.67	116.004.67	117.584.67	124.220.67	229.734.67	132.594.67	121.534.67	128.960.67	122.008.67	123.588.67	192.307.83
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.580.000.00	145.834.00	112.970.00	112.338.00	113.918.00	120.554.00	181.068.00	128.928.00	117.868.00	125.294.00	118.342.00	119.922.00	182.964.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	342.000.00	336.322.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.677.20
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	45.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.000.00	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.67	3.666.63
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	798.172.99	533.258.07	30.116.24	15.207.58	23.055.30	11.958.06	223.582.11	119.360.84	12.408.44	12.882.56	-170.274.58	-15.504.45	2.122.83
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	798.172.99	533.258.07	30.116.24	15.207.58	23.055.30	11.958.06	223.582.11	119.360.84	12.408.44	12.882.56	-170.274.58	-15.504.45	2.122.83
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	4.600.00	690.46	644.46	260.82	414.00	0.00	751.64	701.96	107.18	138.00	322.00	276.00	293.48
3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.800.00	0.00	1.240.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.686.08	-1.127.68	1.28
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.600.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	35.000.00	20.016.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	38.783.50	0.00	0.00	0.00	-23.800.00	0.00
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa	143.000.00	113.356.10	16.959.80	3.675.10	0.00	686.40	1.987.70	858.00	1.029.60	1.472.90	2.073.50	0.00	900.90
Física													
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	393.412.99	306.154.00	0.00	0.00	11.369.64	0.00	209.571.11	67.745.72	0.00	0.00	-196.627.82	-2.124.43	-2.675.22
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	55.000.00	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.33	4.583.37
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	74.100.00	81.769.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.669.35
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500.00	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.37
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	6.000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	60.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.160.00	430.00	430.00	430.00	430.00	430.00	430.00	430.00	430.00	430.00	430.00	430.00	430.00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	180.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00
4.4.00.00.00 Investimentos	180.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	180.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	180.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00
Totalizações Mensais:	**2.989.172.99**	**1.034.081.54**	**161.752.91**	**146.212.25**	**155.639.97**	**151.178.73**	**468.316.78**	**266.955.51**	**148.943.11**	**156.843.23**	**-33.265.91**	**123.084.22**	**209.430.66**
Código 02.04.02 FUNDO DA PROC. GERAL DE CURVELO													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	60.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	60.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	60.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00	5.000.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.00	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.37
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	90.000.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00
4.4.00.00.00 Investimentos	90.000.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	90.000.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material	90.000.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00

Permanente													
Totalizações Mensais:	**150.000.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**	**12.500.00**
Código 02.05.01 Sec Mun Adm, Pol Soc e Desen Sustentáve													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	10.924.100.00	2.002.602.60	741.834.10	732.454.30	779.581.90	949.824.50	907.119.10	840.642.00	739.464.70	760.302.10	761.145.10	834.656.70	874.472.90
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.785.000.00	913.937.33	389.791.03	404.001.03	388.321.03	383.021.03	565.621.03	512.234.53	401.951.03	422.541.03	389.906.03	410.473.83	603.201.07
3.1.71.00.00 Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00
3.1.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	5.773.000.00	912.937.33	388.791.03	403.001.03	387.321.03	382.021.03	564.621.03	511.234.53	400.951.03	421.541.03	388.906.03	409.473.83	602.201.07
3.1.90.01.00 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	2.000.000.00	156.000.00	156.000.00	156.000.00	156.000.00	153.600.00	231.400.00	165.800.00	154.000.00	153.400.00	150.000.00	148.400.00	219.400.00
3.1.90.03.00 Pensões	600.000.00	44.400.00	44.400.00	44.400.00	44.400.00	45.420.00	70.260.00	46.800.00	46.800.00	46.800.00	46.800.00	46.800.00	72.720.00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.910.00	73.760.00	0.00	12.860.00	4.450.00	0.00	20.00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.450.000.00	169.050.00	182.525.00	196.735.00	181.055.00	177.135.00	248.185.00	218.785.00	194.285.00	202.615.00	181.790.00	206.045.00	291.795.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	550.000.00	537.570.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.430.00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000.00	84.00	32.70	32.70	32.70	32.70	32.70	256.20	32.70	32.70	32.70	2.395.50	2.70
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000.00	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.37
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	5.139.100.00	1.088.665.27	352.043.07	328.453.27	391.260.87	566.803.47	341.498.07	328.407.47	337.513.67	337.761.07	371.239.07	424.182.87	271.271.83
3.3.60.00.00 Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	3.800.000.00	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.63
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas	3.800.000.00	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.67	316.666.63
3.3.71.00.00 Transf. a Consórcios Públicos	7.000.00	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.37
3.3.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.000.00	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.33	583.37
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.332.100.00	771.415.27	34.793.07	11.203.27	74.010.87	249.553.47	24.248.07	11.157.47	20.263.67	20.511.07	53.989.07	106.932.87	-45.978.17
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais	18.000.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	10.000.00	1.480.00	1.411.00	49.00	1.170.00	1.369.00	1.367.00	637.00	0.00	1.136.00	309.00	413.00	659.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	178.000.00	36.543.40	3.773.60	106.80	17.408.40	95.158.80	320.40	427.20	2.598.80	391.60	18.476.40	29.352.20	-26.557.60
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500.00	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.37
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	160.000.00	152.048.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.936.00	0.00	0.00	16.00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	538.000.00	207.614.20	20.766.80	2.205.80	46.590.80	144.184.00	13.719.00	1.183.60	8.823.20	2.205.80	26.362.00	68.326.00	-3.981.20
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	340.000.00	364.888.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	68.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-24.956.00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	900.00	75.00	75.00	75.00	75.00	75.00	75.00	75.00	75.00	75.00	75.00	75.00	75.00
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	11.700.00	975.00	975.00	975.00	975.00	975.00	975.00	975.00	975.00	975.00	975.00	975.00	975.00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	140.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	121.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
4.4.00.00.00 Investimentos	140.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	121.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
4.4.71.00.00 Transf. a Consórcios Públicos	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63

4.4.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	138.000.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	121.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00	1.500.00
4.4.90.39.00 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.000.00	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.67	1.416.63
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	120.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:	**11.064.100.00**	**2.004.269.27**	**743.500.77**	**734.120.97**	**781.248.57**	**1.071.491.17**	**908.785.77**	**842.308.67**	**741.131.37**	**761.968.77**	**762.811.77**	**836.323.37**	**876.139.53**
Código 02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	1.771.060.00	699.619.84	33.242.84	226.229.64	113.566.01	96.219.99	70.742.51	78.803.84	116.809.24	159.988.24	78.341.89	80.997.64	16.498.32
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	1.771.060.00	699.619.84	33.242.84	226.229.64	113.566.01	96.219.99	70.742.51	78.803.84	116.809.24	159.988.24	78.341.89	80.997.64	16.498.32
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.771.060.00	699.619.84	33.242.84	226.229.64	113.566.01	96.219.99	70.742.51	78.803.84	116.809.24	159.988.24	78.341.89	80.997.64	16.498.32
3.3.90.30.00 Material de Consumo	424.000.00	61.904.00	34.301.60	30.612.80	27.772.00	41.552.00	23.871.20	57.282.40	64.320.80	16.112.00	29.468.00	39.177.60	-2.374.40
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	59.500.00	416.50	20.003.90	0.00	178.50	10.037.65	14.381.15	2.130.10	2.130.10	0.00	5.944.05	4.260.20	17.85
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	895.000.00	604.841.00	-53.521.00	163.158.50	50.746.50	12.172.00	0.00	-13.067.00	17.900.00	110.801.00	10.471.50	5.101.50	-13.604.00
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	389.000.00	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.67	32.416.63
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.060.00	0.00	0.00	0.00	2.410.67	0.00	31.82	0.00	0.00	616.90	0.00	0.00	0.61
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	270.411.66	3.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	137.687.14	2.867.64	2.867.64	2.867.64	103.024.64	2.891.12
4.4.00.00.00 Investimentos	270.411.66	3.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	137.687.14	2.867.64	2.867.64	2.867.64	103.024.64	2.891.12
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	270.411.66	3.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	2.867.64	137.687.14	2.867.64	2.867.64	2.867.64	103.024.64	2.891.12
4.4.90.39.00 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	29.411.66	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.97	2.450.99
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	235.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	134.819.50	0.00	0.00	0.00	100.157.00	23.50
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:	**2.041.471.66**	**703.487.48**	**36.110.48**	**229.097.28**	**116.433.65**	**99.087.63**	**73.610.15**	**216.490.98**	**119.676.88**	**162.855.88**	**81.209.53**	**184.022.28**	**19.389.44**
Código 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	6.807.700.04	2.901.371.58	341.839.25	694.346.97	317.765.80	391.729.46	384.650.87	391.522.49	387.172.36	341.643.55	445.889.46	331.552.85 - 121.784.60	
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	3.596.500.00	1.212.131.84	236.405.44	282.526.54	236.568.99	318.343.99	251.942.69	219.396.24	220.704.64	194.320.44	228.391.49	224.139.19	-28.371.49
3.1.71.00.00 Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	70.000.00	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.37
3.1.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	70.000.00	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.37
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	3.526.500.00	1.206.298.51	230.572.11	276.693.21	230.735.66	312.510.66	246.109.36	213.562.91	214.871.31	188.487.11	222.558.16	218.305.86	-34.204.86
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.635.500.00	134.928.75	127.405.45	173.526.55	127.569.00	209.344.00	142.942.70	110.396.25	111.704.65	110.069.15	119.391.50	115.139.20	153.082.80
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.103.500.00	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.33	91.958.37
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	653.000.00	968.203.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-24.748.70	0.00	0.00	-290.454.40
3.1.90.94.00 Indenizações e	134.500.00	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.33	11.208.37

Restituições Trabalhistas													
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	3.211.200.04	1.689.239.74	105.433.81	411.820.43	81.196.81	73.385.47	132.708.18	172.126.25	166.467.72	147.323.11	217.497.97	107.413.66	-93.413.11
3.3.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.273.200.00	1.104.336.96	38.304.00	230.583.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-100.023.96
3.3.50.41.00 Contribuições	913.200.00	742.248.96	0.00	230.583.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-59.631.96
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	360.000.00	362.088.00	38.304.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-40.392.00
3.3.71.00.00 Transf. a Consórcios Públicos	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00
3.3.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00	1.000.00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.926.000.04	583.902.78	66.129.81	180.237.43	80.196.81	72.385.47	131.708.18	171.126.25	165.467.72	146.323.11	216.497.97	106.413.66	5.610.85
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	13.500.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.246.15	6.845.85	-2.591.99
3.3.90.30.00 Material de Consumo	404.000.00	14.544.00	3.716.80	121.361.60	21.896.80	5.777.20	9.453.60	45.126.80	14.544.00	75.588.40	85.324.80	7.150.80	-484.80
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	211.000.00	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.33	17.583.37
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.000.00	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.63
3.3.90.34.00 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	800.00	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.67	66.63
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000.01	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.64
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	385.000.01	180.565.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.011.50	62.023.50	59.020.50	4.620.00	9.047.50	13.552.00	6.160.01
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	411.300.01	317.893.77	4.113.00	575.82	0.00	8.308.26	13.943.07	5.675.94	33.603.21	7.814.70	54.579.51	20.565.00	-55.772.27
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	43.300.00	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.33	3.608.37
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	320.000.00	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.67	26.666.63
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	9.500.00	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.67	791.63
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	97.000.00	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.33	8.083.37
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	12.600.00	12.600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	311.500.00	388.434.46	6.202.46	166.66	166.66	166.66	166.66	17.761.31	166.66	166.66	166.66	166.66	-102.231.51
4.4.00.00.00 Investimentos	311.500.00	388.434.46	6.202.46	166.66	166.66	166.66	166.66	17.761.31	166.66	166.66	166.66	166.66	-102.231.51
4.4.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	163.000.00	265.412.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-102.412.90
4.4.50.41.00 Contribuições	163.000.00	265.412.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-102.412.90
4.4.71.00.00 Transf. a Consórcios Públicos	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.71.70.00 Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	147.500.00	122.938.23	6.119.13	83.33	83.33	83.33	83.33	17.677.98	83.33	83.33	83.33	83.33	98.02
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	146.500.00	122.854.90	6.035.80	0.00	0.00	0.00	0.00	17.594.65	0.00	0.00	0.00	0.00	14.65
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
Totalizações Mensais:	**7.119.200.04**	**3.289.806.04**	**348.041.71**	**694.513.63**	**317.932.46**	**391.896.12**	**384.817.53**	**409.283.80**	**387.339.02**	**341.810.21**	**446.056.12**	**331.719.51**	**-224.016.11**
Código 02.05.04 Fundo Munic Direi Crianca e Adolescente													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	369.500.00	68.552.30	19.661.20	18.653.80	32.969.00	17.290.50	39.493.00	21.356.40	22.337.90	60.247.50	21.357.40	21.798.00	25.783.00

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	296.500.00	53.139.00	16.675.00	16.675.00	16.675.00	16.675.00	26.050.00	21.075.00	21.075.00	37.734.00	19.975.00	21.075.00	29.677.00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	296.500.00	53.139.00	16.675.00	16.675.00	16.675.00	16.675.00	26.050.00	21.075.00	21.075.00	37.734.00	19.975.00	21.075.00	29.677.00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	250.000.00	22.900.00	16.550.00	16.550.00	16.550.00	16.550.00	25.925.00	20.950.00	20.950.00	20.950.00	19.850.00	20.950.00	31.325.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.000.00	30.114.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.659.00	0.00	0.00	-1.773.00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	73.000.00	15.413.30	2.986.20	1.978.80	16.294.00	615.50	13.443.00	281.40	1.262.90	22.513.50	1.382.40	723.00	-3.894.00
3.3.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.058.00	940.00	0.00	2.00
3.3.50.41.00 Contribuições	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.058.00	940.00	0.00	2.00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	53.000.00	15.413.30	2.986.20	1.978.80	16.294.00	615.50	13.443.00	281.40	1.262.90	3.455.50	442.40	723.00	-3.896.00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000.00	12.180.80	2.861.20	1.853.80	16.169.00	0.00	12.075.00	156.40	156.40	3.059.00	317.40	598.00	-3.427.00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.00	3.107.50	0.00	0.00	0.00	490.50	1.243.00	0.00	481.50	271.50	0.00	0.00	-594.00
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	11.000.00	0.00	0.00	3.052.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	6.947.00	0.00	0.00	1.00
4.4.00.00.00 Investimentos	11.000.00	0.00	0.00	3.052.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	6.947.00	0.00	0.00	1.00
4.4.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	10.000.00	0.00	0.00	3.052.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.947.00	0.00	0.00	1.00
4.4.50.42.00 Auxílios	10.000.00	0.00	0.00	3.052.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.947.00	0.00	0.00	1.00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:	**380.500.00**	**68.552.30**	**19.661.20**	**21.705.80**	**32.969.00**	**18.290.50**	**39.493.00**	**21.356.40**	**22.337.90**	**67.194.50**	**21.357.40**	**21.798.00**	**25.784.00**
Código 02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentá													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	8.217.100.00	3.907.316.47	482.206.90	127.509.58	247.125.42	80.385.48	176.739.66	142.675.68	679.605.00	822.297.01	94.227.56	1.072.241.12	384.770.12
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000.00	233.373.33	57.057.33	61.347.33	64.306.33	61.512.33	90.497.33	64.416.33	62.898.33	63.162.33	66.011.33	64.449.33	110.968.37
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	1.000.000.00	233.373.33	57.057.33	61.347.33	64.306.33	61.512.33	90.497.33	64.416.33	62.898.33	63.162.33	66.011.33	64.449.33	110.968.37
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	110.000.00	9.229.00	9.900.00	8.514.00	10.285.00	7.095.00	13.112.00	7.095.00	7.689.00	7.095.00	9.218.00	7.986.00	12.782.00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	660.000.00	44.814.00	43.824.00	49.500.00	50.688.00	51.084.00	74.052.00	53.988.00	51.876.00	52.734.00	53.460.00	53.130.00	80.850.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	190.000.00	175.997.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.003.00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000.00	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.33	3.333.37
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	7.217.100.00	3.673.943.14	425.149.57	66.162.25	182.819.09	18.873.15	86.242.33	78.259.35	616.706.67	759.134.68	28.216.23	1.007.791.79	273.801.75
3.3.30.00.00 Transf. a Estados e ao Distrito Federal	310.000.00	294.903.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.066.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.00
3.3.30.41.00 Contribuições	310.000.00	294.903.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.066.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.00
3.3.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	606.000.00	433.835.40	0.00	19.270.80	112.473.60	3.211.80	64.236.00	4.787.40	0.00	0.00	0.00	56.236.80	-88.051.80
3.3.50.41.00 Contribuições	606.000.00	433.835.40	0.00	19.270.80	112.473.60	3.211.80	64.236.00	4.787.40	0.00	0.00	0.00	56.236.80	-88.051.80

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	6.301.100.00	2.945.204.74	425.149.57	46.891.45	70.345.49	15.661.35	22.006.33	58.405.95	616.706.67	759.134.68	28.216.23	951.554.99	361.822.55
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	500.00	29.30	92.75	36.90	79.20	11.90	56.00	42.40	47.65	54.25	21.00	9.60	19.05
3.3.90.30.00 Material de Consumo	138.200.00	30.376.36	5.762.94	27.405.06	14.248.42	0.00	7.366.06	4.311.84	7.255.50	26.092.16	20.287.76	-3.261.52	-1.644.58
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	120.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00	10.000.00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	208.000.00	105.040.00	0.00	4.222.40	43.451.20	4.243.20	2.017.60	27.560.00	2.121.60	24.169.60	-4.659.20	-20.80	-145.60
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.802.100.00	2.797.192.41	406.727.21	1.160.42	0.00	-1.160.42	0.00	13.925.04	594.715.25	696.252.00	0.00	942.261.04	351.027.05
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	27.000.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00	2.250.00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.00	0.00	0.00	1.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	1.309.700.00	3.656.380.00	146.900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.700.00	0.00	0.00	0.00	158.730.00	-2.662.010.00
4.4.00.00.00 Investimentos	1.309.700.00	3.656.380.00	146.900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.700.00	0.00	0.00	0.00	158.730.00	-2.662.010.00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.309.700.00	3.656.380.00	146.900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.700.00	0.00	0.00	0.00	158.730.00	-2.662.010.00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.300.000.00	3.656.380.00	146.900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	158.730.00	-2.662.010.00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	9.700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:	**9.526.800.00**	**7.563.696.47**	**629.106.90**	**127.509.58**	**247.125.42**	**80.385.48**	**176.739.66**	**152.375.68**	**679.605.00**	**822.297.01**	**94.227.56**	**1.230.971.12**	**-2.277.239.88**
Código 02.05.10 Fundo Municipal do Idoso													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	397.000.00	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.37
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	397.000.00	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.37
3.3.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	397.000.00	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.37
3.3.50.41.00 Contribuições	397.000.00	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.33	33.083.37
Totalizações Mensais:	**397.000.00**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.33**	**33.083.37**
Código 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda													
Código Descrição	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	12.502.299.98	7.751.358.08	314.109.97	482.168.52	639.981.62	306.104.55	382.787.59	324.940.49	329.624.82	1.220.674.06	448.535.68	336.819.74	-34.805.14
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	3.440.000.00	760.171.67	237.366.67	249.686.67	239.886.67	213.006.67	284.686.67	252.486.67	215.526.67	244.366.67	223.366.67	202.366.67	317.081.63
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	3.440.000.00	760.171.67	237.366.67	249.686.67	239.886.67	213.006.67	284.686.67	252.486.67	215.526.67	244.366.67	223.366.67	202.366.67	317.081.63
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.800.000.00	202.720.00	228.200.00	240.520.00	230.720.00	203.840.00	275.520.00	243.320.00	206.360.00	235.200.00	214.200.00	193.200.00	326.200.00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	530.000.00	548.285.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-18.285.00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000.00	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.63
3.2.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	2.000.000.00	2.090.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.200.00	-192.400.00	-54.800.00
3.2.90.00.00 Aplicações Diretas	2.000.000.00	2.090.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.200.00	-192.400.00	-54.800.00
3.2.90.21.00 Juros Sobre Dívida Por Contrato	2.000.000.00	2.090.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.200.00	-192.400.00	-54.800.00

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	7.062.299.98	4.901.186.41	76.743.30	232.481.84	400.094.95	93.097.88	98.100.92	72.453.82	114.098.15	976.307.40	67.969.02	326.853.07	-297.086.78
3.3.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
3.3.50.41.00 Contribuições	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	6.912.299.98	4.888.686.41	64.243.30	219.981.84	387.594.95	80.597.88	85.600.92	59.953.82	101.598.15	963.807.40	55.469.02	314.353.07	-309.586.78
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	20.049.98	2.177.43	3.075.67	3.855.62	3.396.47	-120.30	818.04	1.138.84	3.015.52	507.26	1.257.14	737.84	190.46
3.3.90.30.00 Material de Consumo	153.500.00	9.302.10	5.126.90	2.947.20	104.011.60	8.810.90	61.40	3.208.15	767.50	22.886.85	4.558.95	-844.25	-7.337.30
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.750.00	479.17	479.17	479.17	479.17	479.17	479.17	479.17	479.17	479.17	479.17	479.17	479.13
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	320.000.00	383.968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-63.968.00	0.00
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	202.000.00	129.259.80	0.00	0.00	0.00	0.00	525.20	34.542.00	14.685.40	19.291.00	3.858.20	-101.00	-60.60
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260.500.00	843.652.65	17.394.90	174.453.20	239.621.05	18.781.45	41.470.45	-52.941.00	40.083.90	157.436.45	2.268.90	79.033.35	-300.755.30
3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ	448.000.00	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.33	37.333.37
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	170.000.00	193.086.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-23.086.00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.518.000.00	3.288.274.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	252.592.40	-22.867.00
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.896.90	-396.90
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	800.000.00	320.00	0.00	80.00	1.920.00	14.480.00	4.080.00	35.360.00	4.400.00	725.040.00	4.880.00	3.360.00	6.080.00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	3.062.000.00	1.480.776.50	26.250.00	26.250.00	26.250.00	896.570.00	26.250.00	26.250.00	26.250.00	33.892.50	26.250.00	447.440.00	19.571.00
4.4.00.00.00 Investimentos	762.000.00	36.376.50	26.250.00	26.250.00	26.250.00	26.250.00	26.250.00	26.250.00	26.250.00	33.892.50	26.250.00	458.250.00	23.481.00
4.4.50.00.00 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
4.4.50.41.00 Contribuições	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	747.000.00	35.126.50	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	32.642.50	25.000.00	457.000.00	22.231.00
4.4.90.39.00 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000.00	10.126.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.642.50	0.00	0.00	-2.769.00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00	25.000.00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	432.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	432.000.00	0.00
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida	2.300.000.00	1.444.400.00	0.00	0.00	0.00	870.320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.810.00	-3.910.00
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	2.300.000.00	1.444.400.00	0.00	0.00	0.00	870.320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.810.00	-3.910.00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.300.000.00	1.444.400.00	0.00	0.00	0.00	870.320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.810.00	-3.910.00
9.0.00.00.00 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63
9.9.00.00.00 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63
9.9.99.00.00 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63
9.9.99.99.00 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000.00	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.67	41.666.63
Totalizações Mensais:	**16.064.299.98**	**9.273.801.25**	**382.026.64**	**550.085.18**	**707.898.29**	**1.244.341.22**	**450.704.26**	**392.857.16**	**397.541.49**	**1.296.233.24**	**516.452.36**	**825.926.41**	**26.432.48**

Código 02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turism														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.645.100.00	734.006.01	487.332.51	106.266.01	102.613.51	135.383.01	166.522.01	268.727.51	124.663.01	104.801.51	209.744.01	103.984.51	101.056.39
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.485.000.00	367.130.00	90.080.00	89.450.00	90.440.00	92.510.00	116.810.00	105.380.00	91.700.00	91.700.00	93.590.00	93.140.00	163.070.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.485.000.00	367.130.00	90.080.00	89.450.00	90.440.00	92.510.00	116.810.00	105.380.00	91.700.00	91.700.00	93.590.00	93.140.00	163.070.00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	270.000.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00	22.500.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	900.000.00	64.890.00	66.330.00	65.700.00	66.690.00	68.760.00	93.060.00	81.630.00	67.950.00	67.950.00	69.840.00	69.390.00	117.810.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000.00	278.490.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.510.00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.160.100.00	366.876.01	397.252.51	16.816.01	12.173.51	42.873.01	49.712.01	163.347.51	32.963.01	13.101.51	116.154.01	10.844.51	-62.013.61
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	355.000.00	416.67	383.526.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	-32.693.37
3.3.50.30.00	Material de Consumo	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.50.41.00	Contribuições	350.000.00	0.00	383.110.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-33.110.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	805.100.00	366.459.34	13.725.84	16.399.34	11.756.84	42.456.34	49.295.34	162.930.84	32.546.34	12.684.84	115.737.34	10.427.84	-29.320.24
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000.00	0.00	172.00	46.00	33.00	3.095.00	1.093.00	1.924.00	1.584.00	961.00	542.00	486.00	64.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	235.000.00	1.269.00	1.574.50	6.345.00	1.715.50	9.353.00	3.337.00	142.574.50	3.431.00	1.715.50	61.852.00	1.715.50	117.50
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000.00	203.607.00	1.971.00	0.00	0.00	0.00	34.857.00	8.424.00	17.523.00	0.00	43.335.00	-1.782.00	-37.935.00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	150.000.00	151.575.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.575.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.490.100.00	85.425.00	185.425.00	85.635.00	367.665.00	85.425.00	85.425.00	167.938.50	85.425.00	85.425.00	85.425.00	85.425.00	85.461.50
4.4.00.00.00	Investimentos	1.490.100.00	85.425.00	185.425.00	85.635.00	367.665.00	85.425.00	85.425.00	167.938.50	85.425.00	85.425.00	85.425.00	85.425.00	85.461.50
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	100.000.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.50.41.00	Contribuições	100.000.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.390.100.00	85.425.00	85.425.00	85.635.00	367.665.00	85.425.00	85.425.00	167.938.50	85.425.00	85.425.00	85.425.00	85.425.00	85.461.50
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000.00	0.00	0.00	210.00	0.00	0.00	0.00	49.785.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.025.000.00	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.67	85.416.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	315.000.00	0.00	0.00	0.00	282.240.00	0.00	0.00	32.728.50	0.00	0.00	0.00	0.00	31.50
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37
Totalizações Mensais:		**4.135.200.00**	**819.431.01**	**672.757.51**	**191.901.01**	**470.278.51**	**220.808.01**	**251.947.01**	**436.666.01**	**210.088.01**	**190.226.51**	**295.169.01**	**189.409.51**	**186.517.89**
Código 02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	931.500.00	180.529.15	209.365.00	41.400.00	78.639.35	114.635.00	52.439.60	113.751.80	26.130.00	11.750.00	105.850.00	11.750.00	-14.739.90
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	931.500.00	180.529.15	209.365.00	41.400.00	78.639.35	114.635.00	52.439.60	113.751.80	26.130.00	11.750.00	105.850.00	11.750.00	-14.739.90
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	450.000.00	0.00	206.865.00	0.00	67.230.00	93.060.00	0.00	77.580.00	5.130.00	0.00	0.00	0.00	135.00
3.3.50.41.00	Contribuições	450.000.00	0.00	206.865.00	0.00	67.230.00	93.060.00	0.00	77.580.00	5.130.00	0.00	0.00	0.00	135.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	481.500.00	180.529.15	2.500.00	41.400.00	11.409.35	21.575.00	52.439.60	36.171.80	21.000.00	11.750.00	105.850.00	11.750.00	-14.874.90
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000.00	5.525.00	0.00	38.900.00	8.325.00	19.075.00	28.500.00	9.250.00	18.500.00	9.250.00	103.350.00	9.250.00	75.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	201.500.00	172.504.15	0.00	0.00	584.35	0.00	21.439.60	24.421.80	0.00	0.00	0.00	0.00	-17.449.90
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	25.000.00	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.33	2.083.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	310.000.00	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	71.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.63
4.4.00.00.00	Investimentos	310.000.00	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	71.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.63
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.50.41.00	Contribuições	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000.00	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.67	21.666.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	255.000.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00	21.250.00
Totalizações Mensais:		**1.241.500.00**	**202.195.82**	**231.031.67**	**63.066.67**	**100.306.02**	**186.301.67**	**74.106.27**	**135.418.47**	**47.796.67**	**33.416.67**	**127.516.67**	**33.416.67**	**6.926.73**
Código 02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.078.809.35	201.716.67	631.565.67	24.166.67	3.461.924.67	254.834.67	1.078.950.67	325.466.67	24.166.67	-30.423.33	-33.073.33	119.459.07	20.054.58
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.078.809.35	201.716.67	631.565.67	24.166.67	3.461.924.67	254.834.67	1.078.950.67	325.466.67	24.166.67	-30.423.33	-33.073.33	119.459.07	20.054.58
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	262.809.35	20.000.00	42.809.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.35
3.3.50.41.00	Contribuições	22.809.35	0.00	22.809.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.35
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	240.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00	20.000.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.816.000.00	181.716.67	588.756.67	4.166.67	3.441.924.67	234.834.67	1.058.950.67	305.466.67	4.166.67	-50.423.33	-53.073.33	99.459.07	54.23
3.3.90.30.00	Material de Consumo	405.000.00	0.00	0.00	0.00	3.888.00	129.438.00	180.832.50	0.00	0.00	0.00	0.00	90.720.00	121.50
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	60.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.954.00	14.040.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	667.50	0.00	0.00	0.00	0.00	332.40	0.10
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300.000.00	177.550.00	584.590.00	0.00	3.433.870.00	101.230.00	827.330.00	287.260.00	0.00	-54.590.00	-57.240.00	4.240.00	-4.240.00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	50.000.00	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.67	4.166.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	75.000.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00
4.4.00.00.00	Investimentos	75.000.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00	6.250.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	70.000.00	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.33	5.833.37
Totalizações Mensais:		**6.153.809.35**	**207.966.67**	**637.815.67**	**30.416.67**	**3.468.174.67**	**261.084.67**	**1.085.200.67**	**331.716.67**	**30.416.67**	**-24.173.33**	**-26.823.33**	**125.709.07**	**26.304.58**

Código 02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestã

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.322.100.00	130.226.34	34.063.34	222.227.59	7.727.09	31.535.34	39.631.34	1.667.911.34	32.751.34	32.111.34	38.671.34	33.423.34	51.820.26
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	389.500.00	90.818.00	21.655.00	28.023.00	23.415.00	23.127.00	31.223.00	24.503.00	24.343.00	23.703.00	30.263.00	25.015.00	43.412.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	389.500.00	90.818.00	21.655.00	28.023.00	23.415.00	23.127.00	31.223.00	24.503.00	24.343.00	23.703.00	30.263.00	25.015.00	43.412.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	320.000.00	25.248.00	21.280.00	27.648.00	23.040.00	22.752.00	30.848.00	24.128.00	23.968.00	23.328.00	29.888.00	24.640.00	43.232.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.000.00	65.195.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-195.00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00	375.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.932.600.00	39.408.34	12.408.34	194.204.59	-15.687.91	8.408.34	8.408.34	1.643.408.34	8.408.34	8.408.34	8.408.34	8.408.34	8.408.26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.932.600.00	39.408.34	12.408.34	194.204.59	-15.687.91	8.408.34	8.408.34	1.643.408.34	8.408.34	8.408.34	8.408.34	8.408.34	8.408.26
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.200.00	0.00	4.000.00	-800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	88.500.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00	7.375.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	70.000.00	0.00	0.00	70.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	92.500.00	0.00	0.00	116.596.25	-24.096.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.635.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.635.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	31.000.00	31.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.400.00	366.67	366.67	366.67	366.67	366.67	366.67	366.67	366.67	366.67	366.67	366.67	366.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	130.000.00	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.26
4.4.00.00.00	Investimentos	130.000.00	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.26
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000.00	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.34	10.833.26
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	125.000.00	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.67	10.416.63
Totalizações Mensais:		**2.452.100.00**	**141.059.68**	**44.896.68**	**233.060.93**	**18.560.43**	**42.368.68**	**50.464.68**	**1.678.744.68**	**43.584.68**	**42.944.68**	**49.504.68**	**44.256.68**	**62.653.52**

Código 02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde

Código	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.862.450.00	2.752.148.49	160.623.41	174.330.23	199.774.01	184.679.56	257.649.31	162.851.16	175.906.76	183.836.51	160.796.01	213.419.63	236.434.92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.974.750.00	994.707.66	159.825.16	154.722.16	161.148.16	163.605.16	233.327.41	155.100.16	163.038.16	170.356.66	143.197.66	199.774.93	275.946.72
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	397.950.00	397.950.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	397.950.00	397.950.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.576.800.00	596.757.66	159.825.16	154.722.16	161.148.16	163.605.16	233.327.41	155.100.16	163.038.16	170.356.66	143.197.66	199.774.93	275.946.72
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	127.500.00	16.613.25	12.469.50	12.469.50	12.469.50	12.469.50	22.656.75	12.469.50	12.469.50	13.362.00	0.00	0.00	51.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.890.000.00	143.451.00	141.939.00	136.836.00	143.262.00	145.719.00	205.254.00	137.214.00	145.152.00	151.578.00	137.781.00	155.358.00	246.456.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	494.300.00	431.276.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	39.000.27	24.022.98
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500.00	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.33	208.37
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.500.00	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.33	5.208.37
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.887.700.00	1.757.440.83	798.25	19.608.07	38.625.85	21.074.40	24.321.90	7.751.00	12.868.60	13.479.85	17.598.35	13.644.70	-39.511.80
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	75.600.00	75.600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	75.600.00	75.600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.812.100.00	1.681.840.83	798.25	19.608.07	38.625.85	21.074.40	24.321.90	7.751.00	12.868.60	13.479.85	17.598.35	13.644.70	-39.511.80
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	13.500.00	1.906.20	1.356.75	627.75	716.85	1.480.95	784.35	706.05	4.352.40	450.90	784.35	391.50	-58.05
3.3.90.30.00	Material de Consumo	132.500.00	35.894.25	12.852.50	4.796.50	31.627.75	21.412.00	12.203.25	-1.020.25	1.537.00	7.844.00	9.155.75	7.844.00	-11.646.75
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	27.000.00	26.994.60	16.20	0.00	0.00	-6.652.80	6.642.00	16.20	0.00	0.00	35.10	0.00	-51.30
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	83.500.00	94.037.70	-17.802.20	9.836.30	1.862.05	459.25	317.30	3.674.00	2.104.20	809.95	3.248.15	434.20	-15.480.90
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	25.500.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00	2.125.00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.500.000.00	1.516.650.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-16.650.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	2.000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600.00	27.48	0.00	-27.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000.00	1.955.60	0.00	0.00	44.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.20
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	85.500.00	3.500.00	0.00	0.00	0.00	342.60	0.00	0.00	0.00	33.440.00	0.00	46.552.00	1.665.40
4.4.00.00.00	Investimentos	85.500.00	3.500.00	0.00	0.00	0.00	342.60	0.00	0.00	0.00	33.440.00	0.00	46.552.00	1.665.40
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.500.00	3.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.500.00	3.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	342.60	0.00	0.00	0.00	33.440.00	0.00	46.552.00	1.665.40
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	80.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.440.00	0.00	46.552.00	8.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	342.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.657.40
Totalizações Mensais:		**4.947.950.00**	**2.755.648.49**	**160.623.41**	**174.330.23**	**199.774.01**	**185.022.16**	**257.649.31**	**162.851.16**	**175.906.76**	**217.276.51**	**160.796.01**	**259.971.63**	**238.100.32**
Código 02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	104.144.339.9	27.448.249.57	2.612.065.57	26.185.634.78	20.050.390.50	4.818.607.74	4.892.574.13	3.371.034.07	3.735.588.22	3.039.404.25	3.193.691.48	1.714.229.87	3.082.869.82
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	28.664.339.99	6.560.012.08	1.728.687.84	1.774.963.69	1.733.833.63	1.789.254.61	2.725.335.29	1.824.976.82	1.844.888.15	1.951.416.60	1.821.783.35	1.858.960.97	3.050.226.97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.664.339.99	6.560.012.08	1.728.687.84	1.774.963.69	1.733.833.63	1.789.254.61	2.725.335.29	1.824.976.82	1.844.888.15	1.951.416.60	1.821.783.35	1.858.960.97	3.050.226.97
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.682.339.99	870.334.33	832.950.84	862.156.69	811.922.63	886.689.61	1.439.264.29	907.717.82	901.876.65	996.503.60	901.876.65	933.418.97	1.337.627.92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.380.000.00	845.534.00	852.362.00	869.432.00	878.536.00	859.190.00	1.242.696.00	866.018.00	888.778.00	911.538.00	876.260.00	920.642.00	1.369.014.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.062.500.00	4.800.768.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-38.475.00	300.206.25
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.866.00	10.858.50	0.00	271.70	0.00	3.80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	520.500.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00	43.375.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	75.480.000.00	20.888.237.49	883.377.73	24.410.671.09	18.316.556.87	3.029.353.13	2.167.238.84	1.546.057.25	1.890.700.07	1.087.987.65	1.371.908.13	-144.731.10	32.642.85
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	600.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00
3.3.40.41.00	Contribuições	600.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00	50.000.00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	4.430.000.00	0.00	0.00	1.282.042.00	0.00	1.830.033.00	0.00	0.00	734.494.00	0.00	0.00	0.00	583.431.00
3.3.50.41.00	Contribuições	4.430.000.00	0.00	0.00	1.282.042.00	0.00	1.830.033.00	0.00	0.00	734.494.00	0.00	0.00	0.00	583.431.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.150.000.00	17.823.077.49	833.377.73	22.924.689.09	18.637.646.87	654.390.13	1.862.248.84	433.097.25	1.150.496.07	954.997.65	1.321.908.13	58.108.90	-504.038.15
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	288.600.00	37.113.96	19.480.50	30.043.26	19.191.90	20.346.30	29.177.46	28.917.72	29.610.36	18.816.72	29.292.90	28.023.06	-1.414.14
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.059.000.00	1.083.637.80	459.357.20	464.416.20	512.476.70	293.927.90	422.426.50	100.674.10	788.192.20	426.979.60	177.570.90	275.715.50	53.625.40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	137.000.00	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.67	11.416.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	459.500.00	154.667.70	85.788.65	12.360.55	25.686.05	41.860.45	23.664.25	36.714.05	34.140.85	19.023.30	13.003.85	12.084.85	505.45
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	57.353.500.00	16.299.864.70	17.206.05	22.167.127.75	17.831.203.15	51.618.15	1.135.599.30	17.206.05	51.618.15	240.884.70	854.567.15	-504.710.80	-808.684.35
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	827.500.00	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.33	68.958.37
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	600.00	0.00	0.00	0.00	223.74	0.00	0.00	0.00	201.18	0.00	0.00	174.96	0.12
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	40.000.00	2.060.00	5.812.00	5.008.00	3.132.00	904.00	5.648.00	3.852.00	1.000.00	3.560.00	1.740.00	1.088.00	6.196.00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.000.00	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.37
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.150.000.00	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.33	95.833.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	830.300.00	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.67	69.191.63
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	4.300.000.00	3.015.160.00	0.00	153.940.00	-371.090.00	494.930.00	254.990.00	1.062.960.00	-44.290.00	82.990.00	0.00	-252.840.00	-96.750.00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.000.00	3.015.160.00	0.00	153.940.00	-371.090.00	494.930.00	254.990.00	1.062.960.00	-44.290.00	82.990.00	0.00	-252.840.00	-96.750.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.667.991.00	1.080.495.15	17.500.00	1.742.654.29	112.741.40	17.500.00	171.130.60	5.668.642.37	296.523.80	17.500.00	17.500.00	10.496.29	-2.484.692.90
4.4.00.00.00	Investimentos	6.667.991.00	1.080.495.15	17.500.00	1.742.654.29	112.741.40	17.500.00	171.130.60	5.668.642.37	296.523.80	17.500.00	17.500.00	10.496.29	-2.484.692.90
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	210.000.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00
4.4.50.42.00	Auxílios	210.000.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00	17.500.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.457.991.00	1.062.995.15	0.00	1.725.154.29	95.241.40	0.00	153.630.60	5.651.142.37	279.023.80	0.00	0.00	-7.003.71	-2.502.192.90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.064.991.00	1.062.995.15	0.00	1.448.762.79	0.00	0.00	0.00	1.594.289.47	0.00	0.00	0.00	-41.462.91	406.50
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.393.000.00	0.00	0.00	276.391.50	95.241.40	0.00	153.630.60	4.056.852.90	279.023.80	0.00	0.00	34.459.20	-2.502.599.40
Totalizações Mensais:		**110.812.330.9**	**28.528.744.72**	**2.629.565.57**	**27.928.289.07**	**20.163.131.90**	**4.836.107.74**	**5.063.704.73**	**9.039.676.44**	**4.032.112.02**	**3.056.904.25**	**3.211.191.48**	**1.724.726.16**	**598.176.92**

Código 02.10.01 Secretaria Municipal de Educacao														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.764.700.00	1.673.864.23	176.536.53	1.402.016.33	329.029.13	518.659.33	285.626.43	276.905.33	284.944.10	489.644.43	502.861.63	-262.198.75	86.811.28
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.230.000.00	282.582.67	74.466.67	76.166.67	77.066.67	77.266.67	109.166.67	81.966.67	99.366.67	74.066.67	88.466.67	74.066.67	115.350.63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.230.000.00	282.582.67	74.466.67	76.166.67	77.066.67	77.266.67	109.166.67	81.966.67	99.366.67	74.066.67	88.466.67	74.066.67	115.350.63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000.000.00	75.200.00	72.800.00	74.500.00	75.400.00	75.600.00	107.500.00	80.300.00	97.700.00	72.400.00	86.800.00	72.400.00	109.400.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	210.000.00	205.716.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.284.00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.534.700.00	1.391.281.56	102.069.86	1.325.849.66	251.962.46	441.392.66	176.459.76	194.938.66	185.577.43	415.577.76	414.394.96	-336.265.42	-28.539.35
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	64.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.50.41.00	Contribuições	64.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.470.700.00	1.391.281.56	102.069.86	1.325.849.66	251.962.46	377.392.66	176.459.76	194.938.66	185.577.43	415.577.76	414.394.96	-336.265.42	-28.539.35
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000.00	1.938.00	1.452.00	1.908.00	2.460.00	1.742.00	1.918.00	1.646.00	1.918.00	1.918.00	968.00	2.382.00	-250.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.970.000.00	0.00	123.849.00	1.306.800.00	242.649.00	370.359.00	163.647.00	188.001.00	138.402.00	402.138.00	381.645.00	-348.678.00	1.188.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000.00	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60.000.00	0.00	0.00	11.850.00	0.00	0.00	4.560.00	0.00	25.290.00	0.00	18.288.00	0.00	12.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000.00	51.681.90	-28.522.80	0.00	1.561.80	0.00	1.043.10	0.00	14.660.40	6.230.10	8.202.30	4.554.30	-2.411.10
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	28.000.00	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.33	2.333.37
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.300.000.00	1.332.370.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-32.370.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.37	0.00	0.00	84.62	0.01
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	5.500.00	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.37
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	112.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	112.000.00	0.00	0.00
4.4.00.00.00	Investimentos	112.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	112.000.00	0.00	0.00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	112.000.00	0.00	0.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	112.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	112.000.00	0.00	0.00
Totalizações Mensais:		**5.876.700.00**	**1.673.864.23**	**176.536.53**	**1.402.016.33**	**329.029.13**	**518.659.33**	**285.626.43**	**276.905.33**	**284.944.10**	**489.644.43**	**614.861.63**	**-262.198.75**	**86.811.28**

Código 02.10.02 SubSecretaria Pedagógica														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	14.711.100.00	4.910.583.28	560.225.78	752.104.73	762.744.08	817.826.63	1.092.254.03	721.952.98	1.144.204.08	664.400.53	759.497.93	1.198.896.58	1.326.409.37
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.795.000.00	2.073.921.67	634.482.67	623.184.67	597.837.67	611.127.67	885.613.67	630.065.67	608.288.67	593.250.67	596.427.67	596.936.67	1.343.862.63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.795.000.00	2.073.921.67	634.482.67	623.184.67	597.837.67	611.127.67	885.613.67	630.065.67	608.288.67	593.250.67	596.427.67	596.936.67	1.343.862.63
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	930.000.00	25.017.00	61.566.00	62.868.00	64.821.00	67.611.00	95.697.00	83.049.00	65.472.00	68.634.00	67.611.00	68.820.00	198.834.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	7.000.000.00	526.400.00	560.000.00	547.400.00	520.100.00	530.600.00	777.000.00	534.100.00	529.900.00	511.700.00	515.900.00	515.200.00	931.700.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.710.000.00	1.509.588.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.412.00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	155.000.00	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.67	12.916.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.916.100.00	2.836.661.61	-74.256.89	128.920.06	164.906.41	206.698.96	206.640.36	91.887.31	535.915.41	71.149.86	163.070.26	601.959.91	-17.453.26
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	591.000.00	457.315.80	0.00	0.00	0.00	0.00	133.625.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	59.10
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	591.000.00	457.315.80	0.00	0.00	0.00	0.00	133.625.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	59.10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.325.100.00	2.379.345.81	-74.256.89	128.920.06	164.906.41	206.698.96	73.015.26	91.887.31	535.915.41	71.149.86	163.070.26	601.959.91	-17.512.36
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.026.500.00	483.892.10	11.907.40	307.95	16.424.00	-102.65	102.65	8.827.90	77.192.80	8.725.25	82.838.55	335.254.90	1.129.15
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	620.000.00	157.232.00	82.646.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	380.060.00	0.00	0.00	0.00	62.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	110.000.00	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.67	9.166.63
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	46.000.00	32.209.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.178.00	0.00	0.00	2.608.20	0.00	4.60
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.765.000.00	1.633.860.50	-241.275.50	56.303.50	76.071.50	134.493.00	706.00	-529.50	6.354.00	-9.884.00	5.471.50	194.326.50	-90.897.50
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	719.000.00	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.67	59.916.63
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.000.00	102.00	415.20	258.60	360.90	258.60	156.60	360.90	258.60	258.60	102.00	328.50	139.50

	Contributivas													
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	600.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00	50.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.853.100.00	445.625.19	438.674.99	438.144.89	438.674.99	438.674.99	438.674.99	438.674.99	438.674.99	1.032.092.49	560.833.59	580.093.89	164.260.01
4.4.00.00.00	Investimentos	5.853.100.00	445.625.19	438.674.99	438.144.89	438.674.99	438.674.99	438.674.99	438.674.99	438.674.99	1.032.092.49	560.833.59	580.093.89	164.260.01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.853.100.00	445.625.19	438.674.99	438.144.89	438.674.99	438.674.99	438.674.99	438.674.99	438.674.99	1.032.092.49	560.833.59	580.093.89	164.260.01
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	195.000.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00	16.250.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.068.000.00	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.33	422.333.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	589.000.00	6.950.20	0.00	-530.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	593.417.50	122.158.60	141.418.90	-274.415.10
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37
Totalizações Mensais:		**20.564.200.00**	**5.356.208.47**	**998.900.77**	**1.190.249.62**	**1.201.419.07**	**1.256.501.62**	**1.530.929.02**	**1.160.627.97**	**1.582.879.07**	**1.696.493.02**	**1.320.331.52**	**1.778.990.47**	**1.490.669.38**
Código 02.10.03 FUNDEB														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	43.771.100.00	11.714.610.80	2.393.936.90	2.455.372.50	2.327.449.00	2.022.715.40	4.015.905.80	3.528.705.70	2.587.182.41	2.814.364.50	2.775.597.91	2.686.223.29	4.449.035.79
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	39.302.000.00	7.135.460.67	2.291.819.67	2.340.345.67	2.335.532.67	2.349.371.67	3.998.184.67	3.463.864.67	2.600.426.67	2.761.643.67	2.749.598.17	2.792.851.67	4.482.900.13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.302.000.00	7.135.460.67	2.291.819.67	2.340.345.67	2.335.532.67	2.349.371.67	3.998.184.67	3.463.864.67	2.600.426.67	2.761.643.67	2.749.598.17	2.792.851.67	4.482.900.13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.830.000.00	0.00	260.823.00	291.463.00	292.612.00	294.527.00	443.897.00	499.815.00	277.292.00	355.041.00	357.339.00	365.382.00	391.809.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	29.810.000.00	2.015.156.00	2.027.080.00	2.044.966.00	2.039.004.00	2.050.928.00	3.550.371.00	2.960.133.00	2.319.218.00	2.402.686.00	2.387.781.00	2.423.553.00	3.589.124.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.615.000.00	5.116.388.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	561.50	0.00	498.050.50
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	47.000.00	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.67	3.916.63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.469.100.00	4.579.150.13	102.117.23	115.026.83	-8.083.67	-326.656.27	17.721.13	64.841.03	-13.244.26	52.720.83	25.999.74	-106.628.38	-33.864.34
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.800.000.00	1.800.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.800.000.00	1.800.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.669.100.00	2.779.150.13	102.117.23	115.026.83	-8.083.67	-326.656.27	17.721.13	64.841.03	-13.244.26	52.720.83	25.999.74	-106.628.38	-33.864.34
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	381.000.00	256.565.40	37.985.70	10.248.90	11.010.90	-1.143.00	1.104.90	54.864.00	-50.139.60	37.528.50	11.010.90	6.057.90	5.905.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	14.900.00	0.00	0.00	0.00	3.322.70	0.00	0.00	5.647.10	1.458.71	0.00	4.468.51	0.00	2.98
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.168.000.00	1.389.686.40	64.123.20	104.769.60	-22.425.60	-325.521.60	16.585.60	4.321.60	35.390.40	15.184.00	10.512.00	-117.734.40	-6.891.20
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.100.000.00	1.132.890.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-32.890.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.30	0.00	37.90	0.00	0.00	39.79	0.01
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	760.000.00	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	113.159.67	54.166.67	55.189.67	104.128.67	54.166.67	54.188.63
4.4.00.00.00	Investimentos	760.000.00	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	113.159.67	54.166.67	55.189.67	104.128.67	54.166.67	54.188.63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	760.000.00	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	113.159.67	54.166.67	55.189.67	104.128.67	54.166.67	54.188.63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	650.000.00	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.67	54.166.63
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	58.993.00	0.00	1.023.00	49.962.00	0.00	22.00
Totalizações Mensais:		**44.531.100.00**	**11.768.777.47**	**2.448.103.57**	**2.509.539.17**	**2.381.615.67**	**2.076.882.07**	**4.070.072.47**	**3.641.865.37**	**2.641.349.08**	**2.869.554.17**	**2.879.726.58**	**2.740.389.96**	**4.503.224.42**
Código 02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbano														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.784.298.19	4.769.354.02	881.020.30	906.562.24	904.967.65	889.210.33	1.193.797.55	1.362.648.55	891.833.31	940.207.36	896.130.20	855.295.12	1.293.271.57
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.153.508.99	2.830.868.51	842.623.82	863.580.96	841.771.07	848.350.45	1.115.912.47	926.286.77	839.090.03	886.932.88	857.812.82	831.495.74	1.468.783.48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.153.508.99	2.830.868.51	842.623.82	863.580.96	841.771.07	848.350.45	1.115.912.47	926.286.77	839.090.03	886.932.88	857.812.82	831.495.74	1.468.783.48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.873.453.01	352.350.65	369.895.08	371.844.46	367.458.36	370.869.77	499.041.59	423.990.41	374.281.19	395.724.38	384.028.10	364.046.94	599.922.07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	5.279.931.99	410.778.71	395.466.91	414.474.66	397.050.89	400.218.85	539.609.05	425.034.53	387.547.01	413.946.67	396.522.89	390.186.97	709.094.86
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.072.981.99	1.990.477.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	82.504.68
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	927.042.00	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50	77.253.50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.630.789.20	1.938.485.51	38.396.48	42.981.28	63.196.58	40.859.88	77.885.08	436.361.78	52.743.28	53.274.48	38.317.38	23.799.38	-175.511.91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.630.789.20	1.938.485.51	38.396.48	42.981.28	63.196.58	40.859.88	77.885.08	436.361.78	52.743.28	53.274.48	38.317.38	23.799.38	-175.511.91
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.000.00	1.425.20	280.00	288.40	945.00	446.60	474.60	704.90	1.068.90	0.00	455.70	940.10	-29.40
3.3.90.30.00	Material de Consumo	456.000.00	62.198.40	29.959.20	35.385.60	48.016.80	31.236.00	53.443.20	66.393.60	35.841.60	46.375.20	30.962.40	15.960.00	228.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	358.641.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	358.642.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-0.16
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000.00	57.460.00	1.258.00	408.00	7.335.50	2.278.00	17.068.00	-2.278.00	8.933.50	0.00	0.00	0.00	-7.463.00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	46.600.00	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.33	3.883.37
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.635.356.00	1.810.502.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-175.146.63
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.500.00	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.67	1.291.63
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	14.691.36	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28	1.224.28
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	258.297.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	257.380.33	83.37
4.4.00.00.00	Investimentos	258.297.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	257.380.33	83.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	258.297.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	257.380.33	83.37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	257.297.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	257.297.00	0.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
Totalizações Mensais:		**16.042.595.19**	**4.769.437.35**	**881.103.63**	**906.645.57**	**905.050.98**	**889.293.66**	**1.193.880.88**	**1.362.731.88**	**891.916.64**	**940.290.69**	**896.213.53**	**1.112.675.45**	**1.293.354.94**
Código 02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbano														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.336.796.72	3.758.695.95	743.196.37	854.314.40	856.087.94	790.633.30	-22.680.33	845.627.44	92.098.04	398.761.04	547.113.34	397.365.56	75.583.66
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.500.00	0.00	0.00	0.00	5.745.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-245.30	0.00
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	5.500.00	0.00	0.00	0.00	5.745.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-245.30	0.00
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.500.00	0.00	0.00	0.00	5.745.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-245.30	0.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.331.296.72	3.758.695.95	743.196.37	854.314.40	850.342.64	790.633.30	-22.680.33	845.627.44	92.098.04	398.761.04	547.113.34	397.610.86	75.583.66
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	87.690.00	173.301.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-85.611.75
3.3.70.41.00	Contribuições	87.690.00	173.301.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-85.611.75
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	33.780.00	0.00	0.00	0.00	34.810.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.030.29	0.00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	33.780.00	0.00	0.00	0.00	34.810.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.030.29	0.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.209.826.72	3.585.394.20	743.196.37	854.314.40	815.532.35	790.633.30	-22.680.33	845.627.44	92.098.04	398.761.04	547.113.34	398.641.15	161.195.41
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.881.537.66	1.382.500.98	728.754.87	563.597.96	674.390.72	636.542.26	631.037.03	697.787.95	382.613.51	311.733.67	372.291.21	396.376.59	103.910.88
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	132.903.01	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.25	11.075.26
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	39.849.98	13.218.24	0.00	5.937.65	5.877.88	4.495.08	3.913.27	3.451.01	2.944.92	0.00	0.00	0.00	11.94
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.126.464.05	2.178.349.72	850.59	270.911.51	121.633.74	136.093.70	-671.112.04	131.415.48	-307.486.69	75.702.12	153.743.35	-9.569.09	45.931.68
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	3.000.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.072.01	0.00	2.265.66	2.542.02	2.304.76	2.177.01	2.156.15	1.647.75	2.701.06	0.00	9.753.54	508.40	15.65
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.669.483.67	1.097.411.95	820.255.18	1.094.325.76	-54.377.35	28.577.36	110.386.59	842.870.98	144.159.25	-230.844.72	100.509.68	154.674.39	-438.465.40
4.4.00.00.00	Investimentos	3.669.483.67	1.097.411.95	820.255.18	1.094.325.76	-54.377.35	28.577.36	110.386.59	842.870.98	144.159.25	-230.844.72	100.509.68	154.674.39	-438.465.40
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	720.00	0.00	0.00	0.00	594.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.28	0.07
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	720.00	0.00	0.00	0.00	594.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.28	0.07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.668.763.67	1.097.411.95	820.255.18	1.094.325.76	-54.972.00	28.577.36	110.386.59	842.870.98	144.159.25	-230.844.72	100.509.68	154.549.11	-438.465.47
4.4.90.30.00	Material de Consumo	90.000.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00	1.250.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.186.100.00	764.664.00	805.764.69	1.063.520.18	-63.722.00	0.00	101.636.59	834.120.98	135.409.25	-239.594.72	91.759.68	139.869.79	-447.328.44
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	377.663.67	323.997.95	5.740.49	22.055.58	0.00	19.827.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.929.32	112.97

Totalizações Mensais:		**13.006.280.39**	**4.856.107.89**	**1.563.451.55**	**1.948.640.15**	**801.710.59**	**819.210.66**	**87.706.26**	**1.688.498.42**	**236.257.29**	**167.916.32**	**647.623.02**	**552.039.96**	**-362.881.74**
Código 02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos														
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.504.010.00	374.917.64	117.149.74	118.417.74	132.613.64	122.832.74	144.174.54	118.417.74	118.140.74	133.212.94	19.869.84	66.125.84	38.136.86
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	781.000.00	226.661.90	65.014.90	65.014.90	65.014.90	65.014.90	91.048.70	65.014.90	65.014.90	80.087.10	-33.256.00	13.000.00	13.368.90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	781.000.00	226.661.90	65.014.90	65.014.90	65.014.90	65.014.90	91.048.70	65.014.90	65.014.90	80.087.10	-33.256.00	13.000.00	13.368.90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	150.000.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00	12.500.00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	527.000.00	69.405.90	52.014.90	52.014.90	52.014.90	52.014.90	78.048.70	52.014.90	52.014.90	67.087.10	0.00	0.00	368.90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	98.000.00	144.256.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-46.256.00	0.00	0.00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	723.010.00	148.255.74	52.134.84	53.402.84	67.598.74	57.817.84	53.125.84	53.402.84	53.125.84	53.125.84	53.125.84	53.125.84	24.767.96
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.50.41.00	Contribuições	20.000.00	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.67	1.666.63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	703.010.00	146.589.07	50.468.17	51.736.17	65.932.07	56.151.17	51.459.17	51.736.17	51.459.17	51.459.17	51.459.17	51.459.17	23.101.33
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000.00	5.742.00	-991.00	277.00	0.00	4.692.00	0.00	277.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	529.000.00	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.33	44.083.37
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.000.00	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000.00	17.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	31.000.00	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.33	2.583.37
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	21.000.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00	1.750.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	58.500.00	72.387.90	0.00	0.00	14.472.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-28.360.80
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	3.200.00	266.67	266.67	266.67	266.67	266.67	266.67	266.67	266.67	266.67	266.67	266.67	266.63
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	24.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.310.00	192.50	192.50	192.50	192.50	192.50	192.50	192.50	192.50	192.50	192.50	192.50	192.50
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.500.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500.00	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.67	41.63
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	95.500.00	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.37
4.4.00.00.00	Investimentos	95.500.00	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.33	7.958.37
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.50.41.00	Contribuições	1.000.00	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	94.500.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	94.500.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00	7.875.00
Totalizações Mensais:		**1.599.510.00**	**382.875.97**	**125.108.07**	**126.376.07**	**140.571.97**	**130.791.07**	**152.132.87**	**126.376.07**	**126.099.07**	**141.171.27**	**27.828.17**	**74.084.17**	**46.095.23**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F5C4EB08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I (A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.306, DE 31 DE JANEIRO DE 2023)

UF: MINAS GERAIS						PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA								
MUNICÍPIO: CURVELO														
Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000														
ENTIDADE: CONSOLIDADA						Exercício de 2023								
Código	**Descrição**	**Estimado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	319.822.213,0	21.393.227,31	24.779.351,55	29.213.287,62	30.634.431,84	28.589.814,69	32.131.857,58	22.910.409,65	25.575.943,00	23.253.070,29	21.597.907,32	24.718.874,84	35.024.037,38
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	54.405.373,78	3.134.083,97	2.786.190,87	3.822.194,74	10.735.942,87	4.730.814,58	4.086.095,53	4.313.081,14	4.397.700,97	4.529.426,52	3.689.845,13	4.002.908,50	4.177.088,96

1.1.1.0.00.0.0	Impostos	47.695.816,50	2.843.632,28	2.484.649,37	3.313.026,08	9.032.386,37	4.035.943,80	3.528.265,64	3.524.125,31	3.900.671,17	4.156.939,99	3.336.738,97	3.667.858,58	3.871.578,94
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	20.480.272,89	781.178,55	666.546,95	1.728.698,07	6.950.806,63	1.803.062,93	1.393.260,19	1.162.340,10	1.202.833,24	1.473.778,74	1.091.801,14	1.174.676,34	1.051.290,01
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	16.281.545,67	491.466,37	399.088,03	1.322.261,28	6.727.854,21	1.304.674,01	859.601,96	937.708,19	954.688,46	928.783,95	815.105,02	760.681,84	779.632,35
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	13.793.248,74	308.968,77	255.175,10	1.117.253,15	6.521.448,00	1.114.494,50	689.662,44	710.352,31	695.179,74	648.282,69	609.661,59	553.109,27	569.661,18
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM		73.170,00	62.010,00										
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.499.557,28	81.954,69	98.363,50	146.431,66	701.170,50	284.385,78	288.078,89	410.421,83	185.611,80	74.619,53	82.895,16	74.860,92	70.763,02
1.1.2.1.02.0.0	Taxas Fiscalização das Telecomunicações	2.480.000,00	81.112,50	96.726,00	144.481,00	699.533,00	283.701,00	287.440,50	408.189,50	182.271,00	72.902,50	80.944,50	72.786,00	69.912,50
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Funcion TFF	2.480.000,00	81.112,50	96.726,00	144.481,00	699.533,00	283.701,00	287.440,50	408.189,50	182.271,00	72.902,50	80.944,50	72.786,00	69.912,50
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - Princ	1.885.000,00	59.566,00	78.981,50	117.435,50	670.117,50	255.983,00	255.983,00	181.902,50	98.774,00	42.978,00	41.847,00	42.978,00	38.454,00
1.1.2.1.02.2.2	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - M.J.Mora	115.000,00	8.682,50	7.256,50	13.581,50	9.855,50	8.878,00	13.121,50	7.935,00	13.777,00	8.636,50	8.521,50	8.280,00	6.474,50
1.1.2.1.02.2.3	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - Div Ativa	240.000,00	6.840,00	5.544,00	6.576,00	7.368,00	8.928,00	8.832,00	117.312,00	34.656,00	10.104,00	14.232,00	9.264,00	10.344,00
1.1.2.1.02.2.4	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - M.J.M.D.A.													
1.2.4.1.50.0.3	Contrib Cust Serv Ilum Publica Div Ativa	100.000,00	7.520,00	6.130,00	6.770,00	6.310,00	5.010,00	7.420,00	11.390,00	12.540,00	11.510,00	6.960,00	13.230,00	5.210,00
1.2.4.1.50.0.4	Contrib Cust Serv Ilum Pub M.J.M.D.Ativ	80.000,00	5.704,00	3.904,00	4.480,00	4.392,00	4.296,00	4.960,00	8.232,00	10.072,00	9.920,00	6.456,00	12.344,00	5.240,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	10.847.100,00	537.902,90	594.822,87	769.380,68	720.275,44	940.694,20	943.921,54	1.024.796,24	1.222.792,09	1.049.857,70	1.002.130,83	1.003.615,04	1.036.910,47
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	50.000,00	9.090,00	4.495,00	5.300,00	3.680,00	675,00	0,00	5.330,00	3.110,00	1.770,00	6.020,00	6.425,00	4.105,00
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	50.000,00	9.090,00	4.495,00	5.300,00	3.680,00	675,00	0,00	5.330,00	3.110,00	1.770,00	6.020,00	6.425,00	4.105,00
1.3.1.1.01.0.0	Alugueis Arrend Foros Laud Tarifa Ocupac	50.000,00	9.090,00	4.495,00	5.300,00	3.680,00	675,00	0,00	5.330,00	3.110,00	1.770,00	6.020,00	6.425,00	4.105,00
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos Princ		9.090,00											
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.052.001,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052.001,87
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.052.001,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052.001,87
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	100.000,00	6.500,00	520,00	570,00	1.170,00	1.270,00	450,00	310,00	4.780,00	9.290,00	68.740,00	3.810,00	2.590,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	100.000,00	6.500,00	520,00	570,00	1.170,00	1.270,00	450,00	310,00	4.780,00	9.290,00	68.740,00	3.810,00	2.590,00
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	1.505.600,00	109.867,56	50.655,96	151.885,26	232.056,50	168.721,64	135.541,76	134.666,38	122.051,78	81.659,90	135.788,76	83.374,04	99.330,46
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Recur Hidricos Princ	610.000,00	45.628,00	0,00	68.137,00	167.384,00	85.583,00	63.928,00	53.985,00	34.465,00	0,00	53.680,00	12.322,00	24.888,00
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Ass Farmac	535.000,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00	50.504,00	44.672,50	50.825,00	50.504,00	44.672,50	44.672,50	56.549,50
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass Farmac	535.000,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00	50.504,00	44.672,50	50.825,00	50.504,00	44.672,50	44.672,50	56.549,50
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	7.663,60	0,00	0,00	9.334,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS Prin	17.000,00	0,00	0,00	0,00	7.663,60	0,00	0,00	9.334,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog Princ	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
1.7.1.3.51.0.0														
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	310.000,00	26.102,00	26.102,00	25.854,00	25.854,00	25.854,00	25.854,00	25.699,00	25.699,00	25.699,00	25.699,00	25.699,00	25.885,00
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	310.000,00	26.102,00	26.102,00	25.854,00	25.854,00	25.854,00	25.854,00	25.699,00	25.699,00	25.699,00	25.699,00	25.699,00	25.885,00
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid66.762.840,00		4.296.734,71	4.987.376,02	9.498.648,22	4.787.448,13	7.473.951,13	6.264.414,22	3.960.671,59	4.191.752,76	4.484.331,93	3.424.885,28	4.354.826,86	9.037.799,15
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	50.911.340,00	4.296.318,04	3.496.312,30	8.132.766,75	4.585.128,46	5.807.633,96	4.100.587,55	3.646.104,92	3.719.998,99	2.959.946,51	3.180.854,36	3.596.205,19	3.389.482,97
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	3.272.400,00	2.808.000,00	3.337.200,00	2.804.400,00	3.733.200,00	2.872.800,00	3.031.200,00	3.135.600,00	2.530.800,00	2.775.600,00	2.865.600,00	2.833.200,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00	3.272.400,00	2.808.000,00	3.337.200,00	2.804.400,00	3.733.200,00	2.872.800,00	3.031.200,00	3.135.600,00	2.530.800,00	2.775.600,00	2.865.600,00	2.833.200,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA		936.181,64	636.945,50	4.737.905,55									
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.743,20	0,00	0,00	0,00	3.256,80
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.743,20	0,00	0,00	0,00	3.256,80
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf Pessoas Fisicas Princ	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.743,20	0,00	0,00	0,00	3.256,80
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.072.775,30	52.090,24	93.299,86	112.522,81	59.363,52	10.102,42	107.284,30	43.643,01	179.423,04	49.171,34	245.234,10	53.122,29	67.518,37
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	8.723,00	679,13	460,25	970,65	460,25	684,25	746,65	699,61	1.082,65	698,01	620,89	847,13	773,53
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	8.723,00	679,13	460,25	970,65	460,25	684,25	746,65	699,61	1.082,65	698,01	620,89	847,13	773,53
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica Transpor		218,88	0,00	510,40	0,00								
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	7.050,00	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	7.050,00	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-28.324.731,25	-2.324.773,77	-2.709.673,92	-2.879.377,29	-2.372.418,21	-2.798.529,54	-2.339.492,86	-2.038.288,74	-2.234.966,42	-1.839.161,82	-2.000.449,17	-2.353.455,68	-2.434.143,83
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-28.324.731,25	-2.324.773,77	-2.709.673,92	-2.879.377,29	-2.372.418,21	-2.798.529,54	-2.339.492,86	-2.038.288,74	-2.234.966,42	-1.839.161,82	-2.000.449,17	-2.353.455,68	-2.434.143,83
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-28.324.731,25	-2.324.773,77	-2.709.673,92	-2.879.377,29	-2.372.418,21	-2.798.529,54	-2.339.492,86	-2.038.288,74	-2.234.966,42	-1.839.161,82	-2.000.449,17	-2.353.455,68	-2.434.143,83
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes		-2.324.773,77	-2.709.673,92	-2.879.377,29									

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1C4952A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II (A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.306, DE 31 DE JANEIRO DE 2023)

UF: MINAS GERAIS				PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA											
MUNICÍPIO: CURVELO				Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000											
ENTIDADE: CONSOLIDADA				Exercício de 2023											
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	319.822.213,07	21.393.227,31	6,69	29.213.287,62	9,13	28.589.814,69	8,94	22.910.409,65	7,16	23.253.070,29	7,27	24.718.874,84	7,73
			24.779.351,55	7,75	30.634.431,84	9,58	32.131.857,58	10,05	25.575.943,00	8,00	21.597.907,32	6,75	35.024.037,38	10,95
Total Bimestral			**46.172.578,86**	**14,44**	**59.847.719,46**	**18,71**	**60.721.672,27**	**18,99**	**48.486.352,65**	**15,16**	**44.850.977,61**	**14,02**	**59.742.912,22**	**18,68**
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	54.405.373,78	3.134.083,97	5,76	3.822.194,74	7,03	4.730.814,58	8,70	4.313.081,14	7,93	4.529.426,52	8,33	4.002.908,50	7,36
			2.786.190,87	5,12	10.735.942,87	19,73	4.086.095,53	7,51	4.397.700,97	8,08	3.689.845,13	6,78	4.177.088,96	7,68
Total Bimestral			**5.920.274,84**	**10,88**	**14.558.137,61**	**26,76**	**8.816.910,11**	**16,21**	**8.710.782,11**	**16,01**	**8.219.271,65**	**15,11**	**8.179.997,46**	**15,04**
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	47.695.816,50	2.843.632,28	5,96	3.313.026,08	6,95	4.035.943,80	8,46	3.524.125,31	7,39	4.156.939,99	8,72	3.667.858,58	7,69
			2.484.649,37	5,21	9.032.386,37	18,94	3.528.265,64	7,40	3.900.671,17	8,18	3.336.738,97	7,00	3.871.578,94	8,12
Total Bimestral			**5.328.281,65**	**11,17**	**12.345.412,45**	**25,88**	**7.564.209,44**	**15,86**	**7.424.796,48**	**15,57**	**7.493.678,96**	**15,71**	**7.539.437,52**	**15,81**
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	20.480.272,89	781.178,55	3,81	1.728.698,07	8,44	1.803.062,93	8,80	1.162.340,10	5,68	1.473.778,74	7,20	1.174.676,34	5,74
			666.546,95	3,25	6.950.806,63	33,94	1.393.260,19	6,80	1.202.833,24	5,87	1.091.801,14	5,33	1.051.290,01	5,13
Total Bimestral			**1.447.725,50**	**7,07**	**8.679.504,70**	**42,38**	**3.196.323,12**	**15,61**	**2.365.173,34**	**11,55**	**2.565.579,88**	**12,53**	**2.225.966,35**	**10,87**
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	16.281.545,67	491.466,37	3,02	1.322.261,28	8,12	1.304.674,01	8,01	937.708,19	5,76	928.783,95	5,70	760.681,84	4,67
			399.088,03	2,45	6.727.854,21	41,32	859.601,96	5,28	954.688,46	5,86	815.105,02	5,01	779.632,35	4,79
Total Bimestral			**890.554,40**	**5,47**	**8.050.115,49**	**49,44**	**2.164.275,97**	**13,29**	**1.892.396,65**	**11,62**	**1.743.888,97**	**10,71**	**1.540.314,19**	**9,46**
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	13.793.248,74	308.968,77	2,24	1.117.253,15	8,10	1.114.494,50	8,08	710.352,31	5,15	648.282,69	4,70	553.109,27	4,01
			255.175,10	1,85	6.521.448,00	47,28	689.662,44	5,00	695.179,74	5,04	609.661,59	4,42	569.661,18	4,13
Total Bimestral			**564.143,87**	**4,09**	**7.638.701,15**	**55,38**	**1.804.156,94**	**13,08**	**1.405.532,05**	**10,19**	**1.257.944,28**	**9,12**	**1.122.770,45**	**8,14**
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	900.000,00	73.170,00	8,13	100.350,00	11,15	77.220,00	8,58	81.450,00	9,05	70.200,00	7,80	55.890,00	6,21
			62.010,00	6,89	87.570,00	9,73	70.920,00	7,88	80.190,00	8,91	73.530,00	8,17	67.500,00	7,50
Total Bimestral			**135.180,00**	**15,02**	**187.920,00**	**20,88**	**148.140,00**	**16,46**	**161.640,00**	**17,96**	**143.730,00**	**15,97**	**123.390,00**	**13,71**
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	900.000,00	63.900,00	7,10	59.850,00	6,65	65.880,00	7,32	86.850,00	9,65	117.450,00	13,0	83.610,00	9,29
			49.140,00	5,46	69.210,00	7,69	58.410,00	6,49	101.610,00	11,29	73.890,00	8,21	70.200,00	7,80
Total Bimestral			**113.040,00**	**12,56**	**129.060,00**	**14,34**	**124.290,00**	**13,81**	**188.460,00**	**20,94**	**191.340,00**	**21,26**	**153.810,00**	**17,09**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	688.296,93	45.427,60	6,60	44.808,13	6,51	47.079,51	6,84	59.055,88	8,58	92.851,26	13,4	68.072,57	9,89
			32.762,93	4,76	49.626,21	7,21	40.609,52	5,90	77.708,72	11,29	58.023,43	8,43	72.271,17	10,50
Total Bimestral			**78.190,53**	**11,36**	**94.434,34**	**13,72**	**87.689,03**	**12,74**	**136.764,60**	**19,87**	**150.874,69**	**21,92**	**140.343,74**	**20,39**
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	4.198.727,22	289.712,18	6,90	406.436,79	9,68	498.388,92	11,87	224.631,91	5,35	544.994,79	12,9	413.994,50	9,86
			267.458,92	6,37	222.952,42	5,31	533.658,23	12,71	248.144,78	5,91	276.696,12	6,59	271.657,66	6,47
Total Bimestral			**557.171,10**	**13,27**	**629.389,21**	**14,99**	**1.032.047,15**	**24,58**	**472.776,69**	**11,26**	**821.690,91**	**19,57**	**685.652,16**	**16,33**
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	4.198.727,22	289.712,18	6,90	406.436,79	9,68	498.388,92	11,87	224.631,91	5,35	544.994,79	12,9	413.994,50	9,86
			267.458,92	6,37	222.952,42	5,31	533.658,23	12,71	248.144,78	5,91	276.696,12	6,59	271.657,66	6,47
Total Bimestral			**557.171,10**	**13,27**	**629.389,21**	**14,99**	**1.032.047,15**	**24,58**	**472.776,69**	**11,26**	**821.690,91**	**19,57**	**685.652,16**	**16,33**
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	5.967.894,80	249.070,42	4,17	286.066,16	4,79	615.138,37	10,31	569.443,95	9,54	616.673,11	10,3	517.651,27	8,67
			413.377,90	6,93	452.091,22	7,58	474.464,43	7,95	526.509,58	8,82	425.981,69	7,14	821.426,70	13,76
Total Bimestral			**662.448,32**	**11,10**	**738.157,38**	**12,37**	**1.089.602,80**	**18,26**	**1.095.953,53**	**18,36**	**1.042.654,80**	**17,47**	**1.339.077,97**	**22,44**
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	5.967.894,80	249.070,42	4,17	286.066,16	4,79	615.138,37	10,31	569.443,95	9,54	616.673,11	10,3	517.651,27	8,67
			413.377,90	6,93	452.091,22	7,58	474.464,43	7,95	526.509,58	8,82	425.981,69	7,14	821.426,70	13,76
Total Bimestral			**662.448,32**	**11,10**	**738.157,38**	**12,37**	**1.089.602,80**	**18,26**	**1.095.953,53**	**18,36**	**1.042.654,80**	**17,47**	**1.339.077,97**	**22,44**
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	5.947.894,80	247.432,42	4,16	284.904,16	4,79	612.038,37	10,29	568.023,95	9,55	615.607,11	10,3	516.277,27	8,68
			412.783,90	6,94	451.445,22	7,59	473.452,43	7,96	521.035,58	8,76	424.679,69	7,14	820.214,70	13,79
Total Bimestral			**660.216,32**	**11,10**	**736.349,38**	**12,38**	**1.085.490,80**	**18,25**	**1.089.059,53**	**18,31**	**1.040.286,80**	**17,49**	**1.336.491,97**	**22,47**
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	5.947.894,80	247.432,42	4,16	284.904,16	4,79	612.038,37	10,29	568.023,95	9,55	615.607,11	10,3	516.277,27	8,68
			412.783,90	6,94	451.445,22	7,59	473.452,43	7,96	521.035,58	8,76	424.679,69	7,14	820.214,70	13,79
Total Bimestral			**660.216,32**	**11,10**	**736.349,38**	**12,38**	**1.085.490,80**	**18,25**	**1.089.059,53**	**18,31**	**1.040.286,80**	**17,49**	**1.336.491,97**	**22,47**
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	20.000,00	1.638,00	8,19	1.162,00	5,81	3.100,00	15,50	1.420,00	7,10	1.066,00	5,33	1.374,00	6,87
			594,00	2,97	646,00	3,23	1.012,00	5,06	5.474,00	27,37	1.302,00	6,51	1.212,00	6,06

Total Bimestral			**2.232,00**	**11,16**	**1.808,00**	**9,04**	**4.112,00**	**20,56**	**6.894,00**	**34,47**	**2.368,00**	**11,84**	**2.586,00**	**12,93**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	20.000,00	1.638,00	8,19	1.162,00	5,81	3.100,00	15,50	1.420,00	7,10	1.066,00	5,33	1.374,00	6,87
			594,00	2,97	646,00	3,23	1.012,00	5,06	5.474,00	27,37	1.302,00	6,51	1.212,00	6,06
Total Bimestral			**2.232,00**	**11,16**	**1.808,00**	**9,04**	**4.112,00**	**20,56**	**6.894,00**	**34,47**	**2.368,00**	**11,84**	**2.586,00**	**12,93**
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	21.247.648,81	1.813.383,31	8,53	1.298.261,85	6,11	1.617.742,50	7,61	1.792.341,26	8,44	2.066.488,14	9,73	1.975.530,97	9,30
			1.404.724,52	6,61	1.629.488,52	7,67	1.660.541,02	7,82	2.171.328,35	10,22	1.818.956,14	8,56	1.998.862,23	9,41
Total Bimestral			**3.218.107,83**	**15,15**	**2.927.750,37**	**13,78**	**3.278.283,52**	**15,43**	**3.963.669,61**	**18,65**	**3.885.444,28**	**18,29**	**3.974.393,20**	**18,71**
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	21.247.648,81	1.813.383,31	8,53	1.298.261,85	6,11	1.617.742,50	7,61	1.792.341,26	8,44	2.066.488,14	9,73	1.975.530,97	9,30
			1.404.724,52	6,61	1.629.488,52	7,67	1.660.541,02	7,82	2.171.328,35 10,22		1.818.956,14	8,56	1.998.862,23	9,41
Total Bimestral			**3.218.107,83**	**15,15**	**2.927.750,37**	**13,78**	**3.278.283,52**	**15,43**	**3.963.669,61**	**18,65**	**3.885.444,28**	**18,29**	**3.974.393,20**	**18,71**
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	21.247.648,81	1.813.383,31	8,53	1.298.261,85	6,11	1.617.742,50	7,61	1.792.341,26	8,44	2.066.488,14	9,73	1.975.530,97	9,30
			1.404.724,52	6,61	1.629.488,52	7,67	1.660.541,02	7,82	2.171.328,35	10,22	1.818.956,14	8,56	1.998.862,23	9,41
Total Bimestral			**3.218.107,83**	**15,15**	**2.927.750,37**	**13,78**	**3.278.283,52**	**15,43**	**3.963.669,61**	**18,65**	**3.885.444,28**	**18,29**	**3.974.393,20**	**18,71**
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	21.000.000,00	1.801.800,00	8,58	1.283.100,00	6,11	1.598.100,00	7,61	1.776.600,00	8,46	2.049.600,00	9,76	1.921.500,00	9,15
			1.390.200,00	6,62	1.602.300,00	7,63	1.633.800,00	7,78	2.154.600,00	10,26	1.806.000,00	8,60	1.982.400,00	9,44
Total Bimestral			**3.192.000,00**	**15,20**	**2.885.400,00**	**13,74**	**3.231.900,00**	**15,39**	**3.931.200,00**	**18,72**	**3.855.600,00**	**18,36**	**3.903.900,00**	**18,59**
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	77.648,81	3.160,31	4,07	3.571,85	4,60	3.781,50	4,87	3.789,26	4,88	3.463,14	4,46	32.464,97	41,8
			7.446,52	9,59	4.837,52	6,23	3.401,02	4,38	4.876,35	6,28	3.727,14	4,80	3.129,23	4,03
Total Bimestral			**10.606,83**	**13,66**	**8.409,37**	**10,83**	**7.182,52**	**9,25**	**8.665,61**	**11,16**	**7.190,28**	**9,26**	**35.594,20**	**45,84**
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	100.000,00	5.560,00	5,56	7.110,00	7,11	9.330,00	9,33	6.730,00	6,73	8.280,00	8,28	11.430,00	11,4
			4.670,00	4,67	13.650,00	13,65	13.890,00	13,89	6.840,00	6,84	5.190,00	5,19	7.320,00	7,32
Total Bimestral			**10.230,00**	**10,23**	**20.760,00**	**20,76**	**23.220,00**	**23,22**	**13.570,00**	**13,57**	**13.470,00**	**13,47**	**18.750,00**	**18,75**
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	70.000,00	2.863,00	4,09	4.480,00	6,40	6.531,00	9,33	5.222,00	7,46	5.145,00	7,35	10.136,00	14,4
			2.408,00	3,44	8.701,00	12,43	9.450,00	13,50	5.012,00	7,16	4.039,00	5,77	6.013,00	8,59
Total Bimestral			**5.271,00**	**7,53**	**13.181,00**	**18,83**	**15.981,00**	**22,83**	**10.234,00**	**14,62**	**9.184,00**	**13,12**	**16.149,00**	**23,07**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	6.709.557,28	290.451,69	4,33	509.168,66	7,59	694.870,78	10,36	788.955,83 11,76		372.486,53	5,55	335.049,92	4,99
			301.541,50	4,49	1.703.556,50	25,39	557.829,89	8,31	497.029,80	7,41	353.106,16	5,26	305.510,02	4,55
Total Bimestral			**591.993,19**	**8,82**	**2.212.725,16**	**32,98**	**1.252.700,67**	**18,67**	**1.285.985,63**	**19,17**	**725.592,69**	**10,81**	**640.559,94**	**9,55**
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.499.557,28	81.954,69	3,28	146.431,66	5,86	284.385,78	11,38	410.421,83	16,42	74.619,53	2,99	74.860,92	2,99
			98.363,50	3,94	701.170,50	28,05	288.078,89	11,53	185.611,80	7,43	82.895,16	3,32	70.763,02	2,83
Total Bimestral			**180.318,19**	**7,21**	**847.602,16**	**33,91**	**572.464,67**	**22,90**	**596.033,63**	**23,85**	**157.514,69**	**6,30**	**145.623,94**	**5,83**
1.1.2.1.02.0.0	Taxas Fiscalização das Telecomunicações	2.480.000,00	81.112,50	3,27	144.481,00	5,83	283.701,00	11,44	408.189,50	16,46	72.902,50	2,94	72.786,00	2,93
			96.726,00	3,90	699.533,00	28,21	287.440,50	11,59	182.271,00	7,35	80.944,50	3,26	69.912,50	2,82
Total Bimestral			**177.838,50**	**7,17**	**844.014,00**	**34,03**	**571.141,50**	**23,03**	**590.460,50**	**23,81**	**153.847,00**	**6,20**	**142.698,50**	**5,75**
1.1.2.1.02.2.0	Taxa Fiscalizac Funcion TFF	2.480.000,00	81.112,50	3,27	144.481,00	5,83	283.701,00	11,44	408.189,50	16,46	72.902,50	2,94	72.786,00	2,93
			96.726,00	3,90	699.533,00	28,21	287.440,50	11,59	182.271,00	7,35	80.944,50	3,26	69.912,50	2,82
Total Bimestral			**177.838,50**	**7,17**	**844.014,00**	**34,03**	**571.141,50**	**23,03**	**590.460,50**	**23,81**	**153.847,00**	**6,20**	**142.698,50**	**5,75**
1.1.2.1.02.2.1	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - Princ	1.885.000,00	59.566,00	3,16	117.435,50	6,23	255.983,00	13,58	181.902,50	9,65	42.978,00	2,28	42.978,00	2,28
			78.981,50	4,19	670.117,50	35,55	255.983,00	13,58	98.774,00	5,24	41.847,00	2,22	38.454,00	2,04
Total Bimestral			**138.547,50**	**7,35**	**787.553,00**	**41,78**	**511.966,00**	**27,16**	**280.676,50**	**14,89**	**84.825,00**	**4,50**	**81.432,00**	**4,32**
1.1.2.1.02.2.2	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - M.J.Mora	115.000,00	8.682,50	7,55	13.581,50	11,81	8.878,00	7,72	7.935,00	6,90	8.636,50	7,51	8.280,00	7,20
			7.256,50	6,31	9.855,50	8,57	13.121,50	11,41	13.777,00	11,98	8.521,50	7,41	6.474,50	5,63
Total Bimestral			**15.939,00**	**13,86**	**23.437,00**	**20,38**	**21.999,50**	**19,13**	**21.712,00**	**18,88**	**17.158,00**	**14,92**	**14.754,50**	**12,83**
1.1.2.1.02.2.3	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - Div Ativa	240.000,00	6.840,00	2,85	6.576,00	2,74	8.928,00	3,72	117.312,00	48,88	10.104,00	4,21	9.264,00	3,86
			5.544,00	2,31	7.368,00	3,07	8.832,00	3,68	34.656,00	14,44	14.232,00	5,93	10.344,00	4,31
Total Bimestral			**12.384,00**	**5,16**	**13.944,00**	**5,81**	**17.760,00**	**7,40**	**151.968,00**	**63,32**	**24.336,00**	**10,14**	**19.608,00**	**8,17**
1.1.2.1.02.2.4	Taxa Fiscalizac Funcion TFF - M.J.M.D.A.	240.000,00	6.024,00	2,51	6.888,00	2,87	9.912,00	4,13	101.040,00	42,10	11.184,00	4,66	12.264,00	5,11
			4.944,00	2,06	12.192,00	5,08	9.504,00	3,96	35.064,00	14,61	16.344,00	6,81	14.640,00	6,10

Total Bimestral			**10.968,00**	**4,57**	**19.080,00**	**7,95**	**19.416,00**	**8,09**	**136.104,00**	**56,71**	**27.528,00**	**11,47**	**26.904,00**	**11,21**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.1.2.1.04.0.0	Taxa Controle e Fiscalização Ambiental	19.557,28	842,19	4,31	1.950,66	9,97	684,78	3,50	2.232,33	11,41	1.717,03	8,78	2.074,92	10,6
			1.637,50	8,37	1.637,50	8,37	638,39	3,26	3.340,80	17,08	1.950,66	9,97	850,52	4,35
Total Bimestral			**2.479,69**	**12,68**	**3.588,16**	**18,35**	**1.323,17**	**6,77**	**5.573,13**	**28,50**	**3.667,69**	**18,75**	**2.925,44**	**14,96**
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambien Princ	16.569,00	593,17	3,58	1.701,64	10,27	435,76	2,63	1.983,31	11,97	1.468,01	8,86	1.825,90	11,0
			1.388,48	8,38	1.388,48	8,38	389,37	2,35	3.091,78	18,66	1.701,64	10,27	601,46	3,63
Total Bimestral			**1.981,65**	**11,96**	**3.090,12**	**18,65**	**825,13**	**4,98**	**5.075,09**	**30,63**	**3.169,65**	**19,13**	**2.427,36**	**14,65**
1.1.2.1.04.0.2	Taxa Controle Fiscal Ambien Mult Jur Mor	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
Total Bimestral			**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.1.2.1.04.0.3	Taxa Controle Fiscal Ambien Div Ativa	1.435,98	119,67	8,33	119,67	8,33	119,67	8,33	119,67	8,33	119,67	8,33	119,67	8,33
			119,67	8,33	119,67	8,33	119,67	8,33	119,67	8,33	119,67	8,33	119,61	8,33
Total Bimestral			**239,34**	**16,67**	**239,34**	**16,67**	**239,34**	**16,67**	**239,34**	**16,67**	**239,34**	**16,67**	**239,28**	**16,66**
1.1.2.1.04.0.4	Taxa Control Fiscal Ambie M.J.M.Div.Ativ	552,30	46,02	8,33	46,02	8,33	46,02	8,33	46,02	8,33	46,02	8,33	46,02	8,33
			46,02	8,33	46,02	8,33	46,02	8,33	46,02	8,33	46,02	8,33	46,08	8,34
Total Bimestral			**92,04**	**16,66**	**92,04**	**16,66**	**92,04**	**16,66**	**92,04**	**16,66**	**92,04**	**16,66**	**92,10**	**16,68**
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	4.210.000,00	208.497,00	4,95	362.737,00	8,62	410.485,00	9,75	378.534,00	8,99	297.867,00	7,08	260.189,00	6,18
			203.178,00	4,83	1.002.386,00	23,81	269.751,00	6,41	311.418,00	7,40	270.211,00	6,42	234.747,00	5,58
Total Bimestral			**411.675,00**	**9,78**	**1.365.123,00**	**32,43**	**680.236,00**	**16,16**	**689.952,00**	**16,39**	**568.078,00**	**13,49**	**494.936,00**	**11,76**
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	4.210.000,00	208.497,00	4,95	362.737,00	8,62	410.485,00	9,75	378.534,00	8,99	297.867,00	7,08	260.189,00	6,18
			203.178,00	4,83	1.002.386,00	23,81	269.751,00	6,41	311.418,00	7,40	270.211,00	6,42	234.747,00	5,58
Total Bimestral			**411.675,00**	**9,78**	**1.365.123,00**	**32,43**	**680.236,00**	**16,16**	**689.952,00**	**16,39**	**568.078,00**	**13,49**	**494.936,00**	**11,76**
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	3.650.000,00	168.995,00	4,63	317.915,00	8,71	368.285,00	10,09	321.200,00	8,80	250.025,00	6,85	205.495,00	5,63
			162.060,00	4,44	955.570,00	26,18	231.045,00	6,33	254.770,00	6,98	224.475,00	6,15	190.165,00	5,21
Total Bimestral			**331.055,00**	**9,07**	**1.273.485,00**	**34,89**	**599.330,00**	**16,42**	**575.970,00**	**15,78**	**474.500,00**	**13,00**	**395.660,00**	**10,84**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	140.000,00	10.500,00	7,50	13.664,00	9,76	14.126,00	10,09	11.396,00	8,14	9.800,00	7,00	9.660,00	6,90
			11.480,00	8,20	15.806,00	11,29	11.508,00	8,22	12.208,00	8,72	9.562,00	6,83	10.290,00	7,35
Total Bimestral			**21.980,00**	**15,70**	**29.470,00**	**21,05**	**25.634,00**	**18,31**	**23.604,00**	**16,86**	**19.362,00**	**13,83**	**19.950,00**	**14,25**
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	260.000,00	19.578,00	7,53	20.358,00	7,83	18.746,00	7,21	28.210,00	10,85	22.906,00	8,81	26.442,00	10,1
			19.318,00	7,43	19.474,00	7,49	17.342,00	6,67	26.520,00	10,20	21.294,00	8,19	19.812,00	7,62
Total Bimestral			**38.896,00**	**14,96**	**39.832,00**	**15,32**	**36.088,00**	**13,88**	**54.730,00**	**21,05**	**44.200,00**	**17,00**	**46.254,00**	**17,79**
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	160.000,00	9.424,00	5,89	10.800,00	6,75	9.328,00	5,83	17.728,00	11,08	15.136,00	9,46	18.592,00	11,6
			10.320,00	6,45	11.536,00	7,21	9.856,00	6,16	17.920,00	11,20	14.880,00	9,30	14.480,00	9,05
Total Bimestral			**19.744,00**	**12,34**	**22.336,00**	**13,96**	**19.184,00**	**11,99**	**35.648,00**	**22,28**	**30.016,00**	**18,76**	**33.072,00**	**20,67**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	8.502.184,38	356.764,56	4,20	1.105.894,90	13,01	790.562,33	9,30	643.430,39	7,57	588.250,10	6,92	579.985,48	6,82
			776.308,84	9,13	1.096.164,50	12,89	747.109,88	8,79	574.192,39	6,75	568.722,70	6,69	674.798,31	7,94
Total Bimestral			**1.133.073,40**	**13,33**	**2.202.059,40**	**25,90**	**1.537.672,21**	**18,09**	**1.217.622,78**	**14,32**	**1.156.972,80**	**13,61**	**1.254.783,79**	**14,76**
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	8.502.184,38	356.764,56	4,20	1.105.894,90	13,01	790.562,33	9,30	643.430,39	7,57	588.250,10	6,92	579.985,48	6,82
			776.308,84	9,13	1.096.164,50	12,89	747.109,88	8,79	574.192,39	6,75	568.722,70	6,69	674.798,31	7,94
Total Bimestral			**1.133.073,40**	**13,33**	**2.202.059,40**	**25,90**	**1.537.672,21**	**18,09**	**1.217.622,78**	**14,32**	**1.156.972,80**	**13,61**	**1.254.783,79**	**14,76**
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	8.502.184,38	356.764,56	4,20	1.105.894,90	13,01	790.562,33	9,30	643.430,39	7,57	588.250,10	6,92	579.985,48	6,82
			776.308,84	9,13	1.096.164,50	12,89	747.109,88	8,79	574.192,39	6,75	568.722,70	6,69	674.798,31	7,94
Total Bimestral			**1.133.073,40**	**13,33**	**2.202.059,40**	**25,90**	**1.537.672,21**	**18,09**	**1.217.622,78**	**14,32**	**1.156.972,80**	**13,61**	**1.254.783,79**	**14,76**
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	8.502.184,38	356.764,56	4,20	1.105.894,90	13,01	790.562,33	9,30	643.430,39	7,57	588.250,10	6,92	579.985,48	6,82
			776.308,84	9,13	1.096.164,50	12,89	747.109,88	8,79	574.192,39	6,75	568.722,70	6,69	674.798,31	7,94
Total Bimestral			**1.133.073,40**	**13,33**	**2.202.059,40**	**25,90**	**1.537.672,21**	**18,09**	**1.217.622,78**	**14,32**	**1.156.972,80**	**13,61**	**1.254.783,79**	**14,76**

1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	8.252.184,38	338.339,56	4,10	1.087.637,90	13,18	775.705,33	9,40	617.263,39	7,48	559.498,10	6,78	549.595,48	6,66
			762.501,84	9,24	1.078.560,50	13,07	728.667,88	8,83	545.469,39	6,61	550.420,70	6,67	658.524,31	7,98
Total Bimestral			**1.100.841,40**	**13,34**	**2.166.198,40**	**26,25**	**1.504.373,21**	**18,23**	**1.162.732,78**	**14,09**	**1.109.918,80**	**13,45**	**1.208.119,79**	**14,64**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.2.4.1.50.0.2	Contr Cust Serv Ilum Public Mult Jur Mor	70.000,00	5.201,00	7,43	7.007,00	10,01	5.551,00	7,93	6.545,00	9,35	7.322,00	10,4	4.816,00	6,88
			3.773,00	5,39	6.902,00	9,86	6.062,00	8,66	6.111,00	8,73	4.886,00	6,98	5.824,00	8,32
Total Bimestral			**8.974,00**	**12,82**	**13.909,00**	**19,87**	**11.613,00**	**16,59**	**12.656,00**	**18,08**	**12.208,00**	**17,44**	**10.640,00**	**15,20**
1.2.4.1.50.0.3	Contrib Cust Serv Ilum Publica Div Ativa	100.000,00	7.520,00	7,52	6.770,00	6,77	5.010,00	5,01	11.390,00	11,39	11.510,00	11,5	13.230,00	13,2
			6.130,00	6,13	6.310,00	6,31	7.420,00	7,42	12.540,00	12,54	6.960,00	6,96	5.210,00	5,21
Total Bimestral			**13.650,00**	**13,65**	**13.080,00**	**13,08**	**12.430,00**	**12,43**	**23.930,00**	**23,93**	**18.470,00**	**18,47**	**18.440,00**	**18,44**
1.2.4.1.50.0.4	Contrib Cust Serv Ilum Pub M.J.M.D.Ativ	80.000,00	5.704,00	7,13	4.480,00	5,60	4.296,00	5,37	8.232,00	10,29	9.920,00	12,4	12.344,00	15,4
			3.904,00	4,88	4.392,00	5,49	4.960,00	6,20	10.072,00	12,59	6.456,00	8,07	5.240,00	6,55
Total Bimestral			**9.608,00**	**12,01**	**8.872,00**	**11,09**	**9.256,00**	**11,57**	**18.304,00**	**22,88**	**16.376,00**	**20,47**	**17.584,00**	**21,98**
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	10.847.100,00	537.902,90	4,96	769.380,68	7,09	940.694,20	8,67	1.024.796,24	9,45	1.049.857,70	9,68	1.003.615,04	9,25
			594.822,87	5,48	720.275,44	6,64	943.921,54	8,70	1.222.792,09	11,27	1.002.130,83	9,24	1.036.910,47	9,56
Total Bimestral			**1.132.725,77**	**10,44**	**1.489.656,12**	**13,73**	**1.884.615,74**	**17,37**	**2.247.588,33**	**20,72**	**2.051.988,53**	**18,92**	**2.040.525,51**	**18,81**
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário	50.000,00	9.090,00	18,18	5.300,00	10,60	675,00	1,35	5.330,00	10,66	1.770,00	3,54	6.425,00	12,8
	Estado													
			4.495,00	8,99	3.680,00	7,36	0,00	0,00	3.110,00	6,22	6.020,00	12,04	4.105,00	8,21
Total Bimestral			**13.585,00**	**27,17**	**8.980,00**	**17,96**	**675,00**	**1,35**	**8.440,00**	**16,88**	**7.790,00**	**15,58**	**10.530,00**	**21,06**
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	50.000,00	9.090,00	18,18	5.300,00	10,60	675,00	1,35	5.330,00	10,66	1.770,00	3,54	6.425,00	12,8
			4.495,00	8,99	3.680,00	7,36	0,00	0,00	3.110,00	6,22	6.020,00	12,04	4.105,00	8,21
Total Bimestral			**13.585,00**	**27,17**	**8.980,00**	**17,96**	**675,00**	**1,35**	**8.440,00**	**16,88**	**7.790,00**	**15,58**	**10.530,00**	**21,06**
1.3.1.1.01.0.0	Alugueis Arrend Foros Laud Tarifa Ocupac	50.000,00	9.090,00	18,18	5.300,00	10,60	675,00	1,35	5.330,00	10,66	1.770,00	3,54	6.425,00	12,8
			4.495,00	8,99	3.680,00	7,36	0,00	0,00	3.110,00	6,22	6.020,00	12,04	4.105,00	8,21
Total Bimestral			**13.585,00**	**27,17**	**8.980,00**	**17,96**	**675,00**	**1,35**	**8.440,00**	**16,88**	**7.790,00**	**15,58**	**10.530,00**	**21,06**
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	9.090,00	18,18	5.300,00	10,60	675,00	1,35	5.330,00	10,66	1.770,00	3,54	6.425,00	12,8
			4.495,00	8,99	3.680,00	7,36	0,00	0,00	3.110,00	6,22	6.020,00	12,04	4.105,00	8,21
Total Bimestral			**13.585,00**	**27,17**	**8.980,00**	**17,96**	**675,00**	**1,35**	**8.440,00**	**16,88**	**7.790,00**	**15,58**	**10.530,00**	**21,06**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	9.090,00	18,18	5.300,00	10,60	675,00	1,35	5.330,00	10,66	1.770,00	3,54	6.425,00	12,8
			4.495,00	8,99	3.680,00	7,36	0,00	0,00	3.110,00	6,22	6.020,00	12,04	4.105,00	8,21
Total Bimestral			**13.585,00**	**27,17**	**8.980,00**	**17,96**	**675,00**	**1,35**	**8.440,00**	**16,88**	**7.790,00**	**15,58**	**10.530,00**	**21,06**
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	10.797.100,00	528.812,90	4,90	764.080,68	7,08	940.019,20	8,71	1.019.466,24	9,44	1.048.087,70	9,71	997.190,04	9,24
			590.327,87	5,47	716.595,44	6,64	943.921,54	8,74	1.219.682,09	11,30	996.110,83	9,23	1.032.805,47	9,57
Total Bimestral			**1.119.140,77**	**10,37**	**1.480.676,12**	**13,71**	**1.883.940,74**	**17,45**	**2.239.148,33**	**20,74**	**2.044.198,53**	**18,93**	**2.029.995,51**	**18,80**
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	10.792.100,00	528.812,90	4,90	764.080,68	7,08	938.912,70	8,70	1.018.774,24	9,44	1.046.833,70	9,70	997.190,04	9,24
			590.327,87	5,47	716.595,44	6,64	943.229,54	8,74	1.218.428,09	11,29	996.110,83	9,23	1.032.803,97	9,57
Total Bimestral			**1.119.140,77**	**10,37**	**1.480.676,12**	**13,72**	**1.882.142,24**	**17,44**	**2.237.202,33**	**20,73**	**2.042.944,53**	**18,93**	**2.029.994,01**	**18,81**
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	10.792.100,00	528.812,90	4,90	764.080,68	7,08	938.912,70	8,70	1.018.774,24	9,44	1.046.833,70	9,70	997.190,04	9,24
			590.327,87	5,47	716.595,44	6,64	943.229,54	8,74	1.218.428,09	11,29	996.110,83	9,23	1.032.803,97	9,57
Total Bimestral			**1.119.140,77**	**10,37**	**1.480.676,12**	**13,72**	**1.882.142,24**	**17,44**	**2.237.202,33**	**20,73**	**2.042.944,53**	**18,93**	**2.029.994,01**	**18,81**
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	10.792.100,00	528.812,90	4,90	764.080,68	7,08	938.912,70	8,70	1.018.774,24	9,44	1.046.833,70	9,70	997.190,04	9,24
			590.327,87	5,47	716.595,44	6,64	943.229,54	8,74	1.218.428,09	11,29	996.110,83	9,23	1.032.803,97	9,57
Total Bimestral			**1.119.140,77**	**10,37**	**1.480.676,12**	**13,72**	**1.882.142,24**	**17,44**	**2.237.202,33**	**20,73**	**2.042.944,53**	**18,93**	**2.029.994,01**	**18,81**
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,50	22,13	692,00	13,84	1.254,00	25,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	692,00	13,84	1.254,00 25,08		0,00	0,00	1,50	0,03
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.798,50**	**35,97**	**1.946,00**	**38,92**	**1.254,00**	**25,08**	**1,50**	**0,03**
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,50	22,13	692,00	13,84	1.254,00	25,0	0,00	0,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	692,00	13,84	1.254,00	25,08	0,00	0,00	1,50	0,03
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.798,50**	**35,97**	**1.946,00**	**38,92**	**1.254,00**	**25,08**	**1,50**	**0,03**
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,50	22,13	692,00	13,84	1.254,00	25,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	692,00	13,84	1.254,00	25,08	0,00	0,00	1,50	0,03
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.798,50**	**35,97**	**1.946,00**	**38,92**	**1.254,00**	**25,08**	**1,50**	**0,03**
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	350.000,00	5.740,00	1,64	5.215,00	1,49	16.695,00	4,77	33.950,00	9,70	74.165,00	21,1	6.720,00	1,92
			15.750,00	4,50	6.475,00	1,85	10.710,00	3,06	154.350,00	44,10	7.630,00	2,18	12.600,00	3,60
Total Bimestral			**21.490,00**	**6,14**	**11.690,00**	**3,34**	**27.405,00**	**7,83**	**188.300,00**	**53,80**	**81.795,00**	**23,37**	**19.320,00**	**5,52**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	350.000,00	5.740,00	1,64	5.215,00	1,49	16.695,00	4,77	33.950,00	9,70	74.165,00	21,1	6.720,00	1,92
			15.750,00	4,50	6.475,00	1,85	10.710,00	3,06	154.350,00	44,10	7.630,00	2,18	12.600,00	3,60
Total Bimestral			**21.490,00**	**6,14**	**11.690,00**	**3,34**	**27.405,00**	**7,83**	**188.300,00**	**53,80**	**81.795,00**	**23,37**	**19.320,00**	**5,52**
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	350.000,00	5.740,00	1,64	5.215,00	1,49	16.695,00	4,77	33.950,00	9,70	74.165,00	21,1	6.720,00	1,92
			15.750,00	4,50	6.475,00	1,85	10.710,00	3,06	154.350,00	44,10	7.630,00	2,18	12.600,00	3,60
Total Bimestral			**21.490,00**	**6,14**	**11.690,00**	**3,34**	**27.405,00**	**7,83**	**188.300,00**	**53,80**	**81.795,00**	**23,37**	**19.320,00**	**5,52**
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	350.000,00	5.740,00	1,64	5.215,00	1,49	16.695,00	4,77	33.950,00	9,70	74.165,00	21,1	6.720,00	1,92
			15.750,00	4,50	6.475,00	1,85	10.710,00	3,06	154.350,00	44,10	7.630,00	2,18	12.600,00	3,60
Total Bimestral			**21.490,00**	**6,14**	**11.690,00**	**3,34**	**27.405,00**	**7,83**	**188.300,00**	**53,80**	**81.795,00**	**23,37**	**19.320,00**	**5,52**
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	350.000,00	5.740,00	1,64	5.215,00	1,49	16.695,00	4,77	33.950,00	9,70	74.165,00	21,1	6.720,00	1,92
			15.750,00	4,50	6.475,00	1,85	10.710,00	3,06	154.350,00	44,10	7.630,00	2,18	12.600,00	3,60
Total Bimestral			**21.490,00**	**6,14**	**11.690,00**	**3,34**	**27.405,00**	**7,83**	**188.300,00**	**53,80**	**81.795,00**	**23,37**	**19.320,00**	**5,52**
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	244.644.779,61	17.306.645,64	7,07	23.398.079,49	9,56	22.100.946,16	9,03	16.851.508,87	6,89	16.962.199,63	6,93	19.072.523,53	7,80
			20.512.979,11	8,38	18.016.210,51	7,36	26.236.736,33	10,72	19.047.484,51	7,79	16.084.344,56	6,57	29.055.121,27	11,88
Total Bimestral			**37.819.624,75**	**15,46**	**41.414.290,00**	**16,93**	**48.337.682,49**	**19,76**	**35.898.993,38**	**14,67**	**33.046.544,19**	**13,51**	**48.127.644,80**	**19,67**
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	134.699.839,61	9.206.625,12	6,83	9.634.225,39	7,15	10.357.472,14	7,69	9.812.809,15	7,28	9.818.589,54	7,29	10.232.323,28	7,60
			11.989.971,90	8,90	9.852.860,56	7,31	16.130.183,21	11,97	11.488.354,77	8,53	9.689.356,40	7,19	16.487.068,15	12,24
Total Bimestral			**21.196.597,02**	**15,74**	**19.487.085,95**	**14,47**	**26.487.655,35**	**19,66**	**21.301.163,92**	**15,81**	**19.507.945,94**	**14,48**	**26.719.391,43**	**19,84**
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	76.152.001,87	5.766.500,00	7,57	4.874.970,00	6,40	6.430.870,00	8,44	5.162.710,00	6,78	5.430.890,00	7,13	6.483.810,00	8,51
			8.050.120,00	10,57	5.782.770,00	7,59	6.019.650,00	7,90	5.887.180,00	7,73	5.223.940,00	6,86	11.038.591,87	14,50
Total Bimestral			**13.816.620,00**	**18,14**	**10.657.740,00**	**14,00**	**12.450.520,00**	**16,35**	**11.049.890,00**	**14,51**	**10.654.830,00**	**13,99**	**17.522.401,87**	**23,01**
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	76.052.001,87	5.760.000,00	7,57	4.874.400,00	6,41	6.429.600,00	8,45	5.162.400,00	6,79	5.421.600,00	7,13	6.480.000,00	8,52
			8.049.600,00	10,58	5.781.600,00	7,60	6.019.200,00	7,91	5.882.400,00	7,73	5.155.200,00	6,78	11.036.001,87	14,51
Total Bimestral			**13.809.600,00**	**18,16**	**10.656.000,00**	**14,01**	**12.448.800,00**	**16,37**	**11.044.800,00**	**14,52**	**10.576.800,00**	**13,91**	**17.516.001,87**	**23,03**
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota	72.000.000,00	5.760.000,00	8,00	4.874.400,00	6,77	6.429.600,00	8,93	5.162.400,00	7,17	5.421.600,00	7,53	6.480.000,00	9,00
			8.049.600,00	11,18	5.781.600,00	8,03	6.019.200,00	8,36	5.882.400,00	8,17	5.155.200,00	7,16	6.984.000,00	9,70
Total Bimestral			**13.809.600,00**	**19,18**	**10.656.000,00**	**14,80**	**12.448.800,00**	**17,29**	**11.044.800,00**	**15,34**	**10.576.800,00**	**14,69**	**13.464.000,00**	**18,70**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.7.1.1.51.1.1	Mensal Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	72.000.000,00	5.760.000,00	8,00	4.874.400,00	6,77	6.429.600,00	8,93	5.162.400,00	7,17	5.421.600,00	7,53	6.480.000,00	9,00
			8.049.600,00	11,18	5.781.600,00	8,03	6.019.200,00	8,36	5.882.400,00	8,17	5.155.200,00	7,16	6.984.000,00	9,70
Total Bimestral			**13.809.600,00**	**19,18**	**10.656.000,00**	**14,80**	**12.448.800,00**	**17,29**	**11.044.800,00**	**15,34**	**10.576.800,00**	**14,69**	**13.464.000,00**	**18,70**
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.052.001,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052.001,87	100,
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.052.001,87**	**100,0**
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.052.001,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052.001,87	100,
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.052.001,87**	**100,0**
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	100.000,00	6.500,00	6,50	570,00	0,57	1.270,00	1,27	310,00	0,31	9.290,00	9,29	3.810,00	3,81
			520,00	0,52	1.170,00	1,17	450,00	0,45	4.780,00	4,78	68.740,00 68,74		2.590,00	2,59

Total Bimestral			**7.020,00**	**7,02**	**1.740,00**	**1,74**	**1.720,00**	**1,72**	**5.090,00**	**5,09**	**78.030,00**	**78,03**	**6.400,00**	**6,40**
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	100.000,00	6.500,00	6,50	570,00	0,57	1.270,00	1,27	310,00	0,31	9.290,00	9,29	3.810,00	3,81
			520,00	0,52	1.170,00	1,17	450,00	0,45	4.780,00	4,78	68.740,00	68,74	2.590,00	2,59
Total Bimestral			**7.020,00**	**7,02**	**1.740,00**	**1,74**	**1.720,00**	**1,72**	**5.090,00**	**5,09**	**78.030,00**	**78,03**	**6.400,00**	**6,40**
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	1.505.600,00	109.867,56	7,30	151.885,26	10,09	168.721,64	11,21	134.666,38	8,94	81.659,90	5,42	83.374,04	5,54
			50.655,96	3,36	232.056,50	15,41	135.541,76	9,00	122.051,78	8,11	135.788,76	9,02	99.330,46	6,60
Total Bimestral			**160.523,52**	**10,66**	**383.941,76**	**25,50**	**304.263,40**	**20,21**	**256.718,16**	**17,05**	**217.448,66**	**14,44**	**182.704,50**	**12,13**
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Recur Hidricos	610.000,00	45.628,00	7,48	68.137,00	11,17	85.583,00	14,03	53.985,00	8,85	0,00	0,00	12.322,00	2,02
			0,00	0,00	167.384,00	27,44	63.928,00	10,48	34.465,00	5,65	53.680,00	8,80	24.888,00	4,08
Total Bimestral			**45.628,00**	**7,48**	**235.521,00**	**38,61**	**149.511,00**	**24,51**	**88.450,00**	**14,50**	**53.680,00**	**8,80**	**37.210,00**	**6,10**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric Prin	610.000,00	45.628,00	7,48	68.137,00	11,17	85.583,00	14,03	53.985,00	8,85	0,00	0,00	12.322,00	2,02
			0,00	0,00	167.384,00	27,44	63.928,00	10,48	34.465,00	5,65	53.680,00	8,80	24.888,00	4,08
Total Bimestral			**45.628,00**	**7,48**	**235.521,00**	**38,61**	**149.511,00**	**24,51**	**88.450,00**	**14,50**	**53.680,00**	**8,80**	**37.210,00**	**6,10**
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	135.000,00	10.921,50	8,09	21.303,00	15,78	9.436,50	6,99	12.379,50	9,17	8.262,00	6,12	11.421,00	8,46
			0,00	0,00	7.627,50	5,65	11.070,00	8,20	18.144,00	13,44	13.959,00	10,34	10.476,00	7,76
Total Bimestral			**10.921,50**	**8,09**	**28.930,50**	**21,43**	**20.506,50**	**15,19**	**30.523,50**	**22,61**	**22.221,00**	**16,46**	**21.897,00**	**16,22**
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	135.000,00	10.921,50	8,09	21.303,00	15,78	9.436,50	6,99	12.379,50	9,17	8.262,00	6,12	11.421,00	8,46
			0,00	0,00	7.627,50	5,65	11.070,00	8,20	18.144,00	13,44	13.959,00	10,34	10.476,00	7,76
Total Bimestral			**10.921,50**	**8,09**	**28.930,50**	**21,43**	**20.506,50**	**15,19**	**30.523,50**	**22,61**	**22.221,00**	**16,46**	**21.897,00**	**16,22**
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	760.600,00	53.318,06	7,01	62.445,26	8,21	73.702,14	9,69	68.301,88	8,98	73.397,90	9,65	59.631,04	7,84
			50.655,96	6,66	57.045,00	7,50	60.543,76	7,96	69.442,78	9,13	68.149,76	8,96	63.966,46	8,41
Total Bimestral			**103.974,02**	**13,67**	**119.490,26**	**15,71**	**134.245,90**	**17,65**	**137.744,66**	**18,11**	**141.547,66**	**18,61**	**123.597,50**	**16,25**
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	760.600,00	53.318,06	7,01	62.445,26	8,21	73.702,14	9,69	68.301,88	8,98	73.397,90	9,65	59.631,04	7,84
			50.655,96	6,66	57.045,00	7,50	60.543,76	7,96	69.442,78	9,13	68.149,76	8,96	63.966,46	8,41
Total Bimestral			**103.974,02**	**13,67**	**119.490,26**	**15,71**	**134.245,90**	**17,65**	**137.744,66**	**18,11**	**141.547,66**	**18,61**	**123.597,50**	**16,25**
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	760.600,00	53.318,06	7,01	62.445,26	8,21	73.702,14	9,69	68.301,88	8,98	73.397,90	9,65	59.631,04	7,84
			50.655,96	6,66	57.045,00	7,50	60.543,76	7,96	69.442,78	9,13	68.149,76	8,96	63.966,46	8,41
Total Bimestral			**103.974,02**	**13,67**	**119.490,26**	**15,71**	**134.245,90**	**17,65**	**137.744,66**	**18,11**	**141.547,66**	**18,61**	**123.597,50**	**16,25**
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	53.007.690,00	3.068.719,09	5,79	4.158.185,96	7,84	3.472.770,40	6,55	4.133.767,93	7,80	4.006.209,89	7,56	3.335.280,00	6,29
			3.522.691,71	6,65	3.403.892,12	6,42	9.675.838,30	18,25	5.184.061,26	9,78	4.002.672,40	7,55	5.043.600,94	9,51
Total Bimestral			**6.591.410,80**	**12,43**	**7.562.078,08**	**14,27**	**13.148.608,70**	**24,81**	**9.317.829,19**	**17,58**	**8.008.882,29**	**15,11**	**8.378.880,94**	**15,81**
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund Bl Manut	48.686.699,00	2.708.636,51	5,56	3.798.103,38	7,80	3.112.687,82	6,39	3.773.685,35	7,75	3.646.127,31	7,49	2.975.197,42	6,11
			3.162.609,13	6,50	3.043.809,54	6,25	9.315.755,72	19,13	4.823.978,68	9,91	3.642.589,82	7,48	4.683.518,32	9,62
Total Bimestral			**5.871.245,64**	**12,06**	**6.841.912,92**	**14,05**	**12.428.443,54**	**25,53**	**8.597.664,03**	**17,66**	**7.288.717,13**	**14,97**	**7.658.715,74**	**15,73**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
	ASPS													
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Primaria	12.693.050,00	611.805,01	4,82	1.090.333,00	8,59	2.232.707,50	17,59	896.129,33	7,06	720.965,24	5,68	709.541,50	5,59
			615.612,92	4,85	625.767,36	4,93	2.636.346,48	20,77	775.545,36	6,11	682.886,09	5,38	1.095.410,21	8,63
Total Bimestral			**1.227.417,93**	**9,67**	**1.716.100,36**	**13,52**	**4.869.053,98**	**38,36**	**1.671.674,69**	**13,17**	**1.403.851,33**	**11,06**	**1.804.951,71**	**14,22**
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bl Man Red SPS Aten Prim.Pri	12.693.050,00	611.805,01	4,82	1.090.333,00	8,59	2.232.707,50	17,59	896.129,33	7,06	720.965,24	5,68	709.541,50	5,59
			615.612,92	4,85	625.767,36	4,93	2.636.346,48	20,77	775.545,36	6,11	682.886,09	5,38	1.095.410,21	8,63
Total Bimestral			**1.227.417,93**	**9,67**	**1.716.100,36**	**13,52**	**4.869.053,98**	**38,36**	**1.671.674,69**	**13,17**	**1.403.851,33**	**11,06**	**1.804.951,71**	**14,22**
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Especi	33.414.809,00	2.041.644,83	6,11	2.549.549,93	7,63	721.759,87	2,16	2.579.623,25	7,72	2.703.258,05	8,09	2.058.352,23	6,16
			2.238.792,20	6,70	2.252.158,13	6,74	6.509.204,79	19,48	3.839.361,55	11,49	2.703.258,05	8,09	3.217.846,12	9,63
Total Bimestral			**4.280.437,03**	**12,81**	**4.801.708,06**	**14,37**	**7.230.964,66**	**21,64**	**6.418.984,80**	**19,21**	**5.406.516,10**	**16,18**	**5.276.198,35**	**15,79**
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec Prin	33.414.809,00	2.041.644,83	6,11	2.549.549,93	7,63	721.759,87	2,16	2.579.623,25	7,72	2.703.258,05	8,09	2.058.352,23	6,16
			2.238.792,20	6,70	2.252.158,13	6,74	6.509.204,79	19,48	3.839.361,55	11,49	2.703.258,05	8,09	3.217.846,12	9,63
Total			**4.280.437,03**	**12,81**	**4.801.708,06**	**14,37**	**7.230.964,66**	**21,64**	**6.418.984,80**	**19,21**	**5.406.516,10**	**16,18**	**5.276.198,35**	**15,79**

Bimestral														
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	1.826.840,00	0,00	0,00	103.033,78	5,64	103.033,78	5,64	227.258,90	12,44	154.733,35	8,47	145.964,52	7,99
			253.017,34	13,85	103.033,78	5,64	103.033,78	5,64	141.580,10	7,75	195.106,51	10,68	297.044,16	16,26
Total Bimestral			**253.017,34**	**13,85**	**206.067,56**	**11,28**	**206.067,56**	**11,28**	**368.839,00**	**20,19**	**349.839,86**	**19,15**	**443.008,68**	**24,25**
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude Princ	1.826.840,00	0,00	0,00	103.033,78	5,64	103.033,78	5,64	227.258,90	12,44	154.733,35	8,47	145.964,52	7,99
			253.017,34	13,85	103.033,78	5,64	103.033,78	5,64	141.580,10	7,75	195.106,51	10,68	297.044,16	16,26
Total Bimestral			**253.017,34**	**13,85**	**206.067,56**	**11,28**	**206.067,56**	**11,28**	**368.839,00**	**20,19**	**349.839,86**	**19,15**	**443.008,68**	**24,25**
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Ass Farmac	535.000,00	38.520,00	7,20	38.520,00	7,20	38.520,00	7,20	44.672,50	8,35	50.504,00	9,44	44.672,50	8,35
			38.520,00	7,20	38.520,00	7,20	50.504,00	9,44	50.825,00	9,50	44.672,50	8,35	56.549,50	10,57
Total Bimestral			**77.040,00**	**14,40**	**77.040,00**	**14,40**	**89.024,00**	**16,64**	**95.497,50**	**17,85**	**95.176,50**	**17,79**	**101.222,00**	**18,92**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass Farmac	535.000,00	38.520,00	7,20	38.520,00	7,20	38.520,00	7,20	44.672,50	8,35	50.504,00	9,44	44.672,50	8,35
			38.520,00	7,20	38.520,00	7,20	50.504,00	9,44	50.825,00	9,50	44.672,50	8,35	56.549,50	10,57
Total Bimestral			**77.040,00**	**14,40**	**77.040,00**	**14,40**	**89.024,00**	**16,64**	**95.497,50**	**17,85**	**95.176,50**	**17,79**	**101.222,00**	**18,92**
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.334,70	54,91	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	7.663,60	45,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	0,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**7.663,60**	**45,08**	**0,00**	**0,00**	**9.334,70**	**54,91**	**0,00**	**0,00**	**1,70**	**0,01**
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS Prin	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.334,70	54,91	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	7.663,60	45,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	0,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**7.663,60**	**45,08**	**0,00**	**0,00**	**9.334,70**	**54,91**	**0,00**	**0,00**	**1,70**	**0,01**
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog	200.000,00	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33
			16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,63	8,33
Total Bimestral			**33.333,34**	**16,67**	**33.333,34**	**16,67**	**33.333,34**	**16,67**	**33.333,34**	**16,67**	**33.333,34**	**16,67**	**33.333,30**	**16,67**
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Out Prog Princ	200.000,00	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33
			16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,67	8,33	16.666,63	8,33
Total Bimestral			**33.333,34**	**16,67**	**33.333,34**	**16,67**	**33.333,34**	**16,67**	**33.333,34**	**16,67**	**33.333,34**	**16,67**	**33.333,30**	**16,67**
1.7.1.3.51.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund Bl Estrut Red SPS	4.320.991,00	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33
			360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,62	8,33
Total Bimestral			**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,20**	**16,67**
1.7.1.3.51.9.0	Transf Rec Bl Estru Rede SPS Out Prog	4.320.991,00	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33
			360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,62	8,33
Total Bimestral			**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,20**	**16,67**
1.7.1.3.51.9.1	Transf Rec Bl Estrut Red SPS Out Prog Pr	4.320.991,00	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33
			360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,58	8,33	360.082,62	8,33
Total Bimestral			**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,16**	**16,67**	**720.165,20**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.802.647,70	235.436,47	8,40	229.178,02	8,18	233.535,09	8,33	234.182,84	8,36	241.311,11	8,61	257.604,29	9,19
			237.149,43	8,46	226.950,20	8,10	236.423,15	8,44	238.663,46	8,52	237.645,14	8,48	194.568,50	6,94
Total Bimestral			**472.585,90**	**16,86**	**456.128,22**	**16,27**	**469.958,24**	**16,77**	**472.846,30**	**16,87**	**478.956,25**	**17,09**	**452.172,79**	**16,13**
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	2.036.647,70	235.436,47 11,56		155.396,22	7,63	158.451,19	7,78	160.487,84	7,88	167.616,11	8,23	183.909,29	9,03
			164.561,13	8,08	153.766,90	7,55	162.728,15	7,99	164.968,46	8,10	163.950,14	8,05	165.375,80	8,12
Total Bimestral			**399.997,60**	**19,64**	**309.163,12**	**15,18**	**321.179,34**	**15,77**	**325.456,30**	**15,98**	**331.566,25**	**16,28**	**349.285,09**	**17,15**
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	2.036.647,70	235.436,47	11,56	155.396,22	7,63	158.451,19	7,78	160.487,84	7,88	167.616,11	8,23	183.909,29	9,03
			164.561,13	8,08	153.766,90	7,55	162.728,15	7,99	164.968,46	8,10	163.950,14	8,05	165.375,80	8,12
Total Bimestral			**399.997,60**	**19,64**	**309.163,12**	**15,18**	**321.179,34**	**15,77**	**325.456,30**	**15,98**	**331.566,25**	**16,28**	**349.285,09**	**17,15**
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	731.000,00	0,00	0,00	72.588,30	9,93	74.488,90	10,19	73.100,00	10,00	73.100,00	10,0	73.100,00	10,0
			72.588,30	9,93	72.588,30	9,93	73.100,00	10,00	73.100,00	10,00	73.100,00	10,00	146,20	0,02
Total Bimestral			**72.588,30**	**9,93**	**145.176,60**	**19,86**	**147.588,90**	**20,19**	**146.200,00**	**20,00**	**146.200,00**	**20,00**	**73.246,20**	**10,02**
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	731.000,00	0,00	0,00	72.588,30	9,93	74.488,90	10,19	73.100,00	10,00	73.100,00	10,0	73.100,00	10,0

			72.588,30	9,93	72.588,30	9,93	73.100,00	10,00	73.100,00	10,00	73.100,00	10,00	146,20	0,02
Total Bimestral			**72.588,30**	**9,93**	**145.176,60**	**19,86**	**147.588,90**	**20,19**	**146.200,00**	**20,00**	**146.200,00**	**20,00**	**73.246,20**	**10,02**
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	35.000,00	0,00	0,00	1.193,50	3,41	595,00	1,70	595,00	1,70	595,00	1,70	595,00	1,70
			0,00	0,00	595,00	1,70	595,00	1,70	595,00	1,70	595,00	1,70	29.046,50	82,99
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**1.788,50**	**5,11**	**1.190,00**	**3,40**	**1.190,00**	**3,40**	**1.190,00**	**3,40**	**29.641,50**	**84,69**
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	35.000,00	0,00	0,00	1.193,50	3,41	595,00	1,70	595,00	1,70	595,00	1,70	595,00	1,70
			0,00	0,00	595,00	1,70	595,00	1,70	595,00	1,70	595,00	1,70	29.046,50	82,99
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**1.788,50**	**5,11**	**1.190,00**	**3,40**	**1.190,00**	**3,40**	**1.190,00**	**3,40**	**29.641,50**	**84,69**
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	921.900,04	0,00	0,00	194.152,15	21,06	25.721,01	2,79	121.783,00	13,21	32.819,64	3,56	46.555,95	5,05
			103.252,80	11,20	181.337,74	19,67	36.876,00	4,00	30.699,27	3,33	63.611,10	6,90	85.091,38	9,23
Total Bimestral			**103.252,80**	**11,20**	**375.489,89**	**40,73**	**62.597,01**	**6,79**	**152.482,27**	**16,54**	**96.430,74**	**10,46**	**131.647,33**	**14,28**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	921.900,04	0,00	0,00	194.152,15	21,06	25.721,01	2,79	121.783,00	13,21	32.819,64	3,56	46.555,95	5,05
			103.252,80	11,20	181.337,74	19,67	36.876,00	4,00	30.699,27	3,33	63.611,10	6,90	85.091,38	9,23
Total Bimestral			**103.252,80**	**11,20**	**375.489,89**	**40,73**	**62.597,01**	**6,79**	**152.482,27**	**16,54**	**96.430,74**	**10,46**	**131.647,33**	**14,28**
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	921.900,04	0,00	0,00	194.152,15	21,06	25.721,01	2,79	121.783,00	13,21	32.819,64	3,56	46.555,95	5,05
			103.252,80	11,20	181.337,74	19,67	36.876,00	4,00	30.699,27	3,33	63.611,10	6,90	85.091,38	9,23
Total Bimestral			**103.252,80**	**11,20**	**375.489,89**	**40,73**	**62.597,01**	**6,79**	**152.482,27**	**16,54**	**96.430,74**	**10,46**	**131.647,33**	**14,28**
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	310.000,00	26.102,00	8,42	25.854,00	8,34	25.854,00	8,34	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29
			26.102,00	8,42	25.854,00	8,34	25.854,00	8,34	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29	25.885,00	8,35
Total Bimestral			**52.204,00**	**16,84**	**51.708,00**	**16,68**	**51.708,00**	**16,68**	**51.398,00**	**16,58**	**51.398,00**	**16,58**	**51.584,00**	**16,64**
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	310.000,00	26.102,00	8,42	25.854,00	8,34	25.854,00	8,34	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29
			26.102,00	8,42	25.854,00	8,34	25.854,00	8,34	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29	25.885,00	8,35
Total Bimestral			**52.204,00**	**16,84**	**51.708,00**	**16,68**	**51.708,00**	**16,68**	**51.398,00**	**16,58**	**51.398,00**	**16,58**	**51.584,00**	**16,64**
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	310.000,00	26.102,00	8,42	25.854,00	8,34	25.854,00	8,34	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29
			26.102,00	8,42	25.854,00	8,34	25.854,00	8,34	25.699,00	8,29	25.699,00	8,29	25.885,00	8,35
Total Bimestral			**52.204,00**	**16,84**	**51.708,00**	**16,68**	**51.708,00**	**16,68**	**51.398,00**	**16,58**	**51.398,00**	**16,58**	**51.584,00**	**16,64**
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	66.762.840,00	4.296.734,71	6,44	9.498.648,22	14,23	7.473.951,13	11,19	3.960.671,59	5,93	4.484.331,93	6,72	4.354.826,86	6,52
			4.987.376,02	7,47	4.787.448,13	7,17	6.264.414,22	9,38	4.191.752,76	6,28	3.424.885,28	5,13	9.037.799,15	13,54
Total Bimestral			**9.284.110,73**	**13,91**	**14.286.096,35**	**21,40**	**13.738.365,35**	**20,58**	**8.152.424,35**	**12,21**	**7.909.217,21**	**11,85**	**13.392.626,01**	**20,06**
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	50.911.340,00	4.296.318,04	8,44	8.132.766,75	15,97	5.807.633,96	11,41	3.646.104,92	7,16	2.959.946,51	5,81	3.596.205,19	7,06
			3.496.312,30	6,87	4.585.128,46	9,01	4.100.587,55	8,05	3.719.998,99	7,31	3.180.854,36	6,25	3.389.482,97	6,66
Total Bimestral			**7.792.630,34**	**15,31**	**12.717.895,21**	**24,98**	**9.908.221,51**	**19,46**	**7.366.103,91**	**14,47**	**6.140.800,87**	**12,06**	**6.985.688,16**	**13,72**
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	3.272.400,00	9,09	3.337.200,00	9,27	3.733.200,00	10,37	3.031.200,00	8,42	2.530.800,00	7,03	2.865.600,00	7,96
			2.808.000,00	7,80	2.804.400,00	7,79	2.872.800,00	7,98	3.135.600,00	8,71	2.775.600,00	7,71	2.833.200,00	7,87
Total Bimestral			**6.080.400,00**	**16,89**	**6.141.600,00**	**17,06**	**6.606.000,00**	**18,35**	**6.166.800,00**	**17,13**	**5.306.400,00**	**14,74**	**5.698.800,00**	**15,83**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00	3.272.400,00	9,09	3.337.200,00	9,27	3.733.200,00	10,37	3.031.200,00	8,42	2.530.800,00	7,03	2.865.600,00	7,96
			2.808.000,00	7,80	2.804.400,00	7,79	2.872.800,00	7,98	3.135.600,00	8,71	2.775.600,00	7,71	2.833.200,00	7,87
Total Bimestral			**6.080.400,00**	**16,89**	**6.141.600,00**	**17,06**	**6.606.000,00**	**18,35**	**6.166.800,00**	**17,13**	**5.306.400,00**	**14,74**	**5.698.800,00**	**15,83**
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	14.249.340,00	936.181,64	6,57	4.737.905,55	33,25	2.043.355,36	14,34	541.474,92	3,80	381.882,31	2,68	695.367,79	4,88
			636.945,50	4,47	1.687.121,86	11,84	1.184.120,15	8,31	548.599,59	3,85	350.533,76	2,46	505.851,57	3,55
Total Bimestral			**1.573.127,14**	**11,04**	**6.425.027,41**	**45,09**	**3.227.475,51**	**22,65**	**1.090.074,51**	**7,65**	**732.416,07**	**5,14**	**1.201.219,36**	**8,43**
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	14.249.340,00	936.181,64	6,57	4.737.905,55	33,25	2.043.355,36	14,34	541.474,92	3,80	381.882,31	2,68	695.367,79	4,88
			636.945,50	4,47	1.687.121,86	11,84	1.184.120,15	8,31	548.599,59	3,85	350.533,76	2,46	505.851,57	3,55
Total Bimestral			**1.573.127,14**	**11,04**	**6.425.027,41**	**45,09**	**3.227.475,51**	**22,65**	**1.090.074,51**	**7,65**	**732.416,07**	**5,14**	**1.201.219,36**	**8,43**
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	562.000,00	57.436,40	10,22	57.661,20	10,26	31.078,60	5,53	44.960,00	8,00	47.264,20	8,41	35.237,40	6,27
			51.366,80	9,14	58.616,60	10,43	43.667,40	7,77	35.799,40	6,37	48.500,60	8,63	50.411,40	8,97
Total			**108.803,20**	**19,36**	**116.277,80**	**20,69**	**74.746,00**	**13,30**	**80.759,40**	**14,37**	**95.764,80**	**17,04**	**85.648,80**	**15,24**

Bimestral														
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	562.000,00	57.436,40	10,22	57.661,20	10,26	31.078,60	5,53	44.960,00	8,00	47.264,20	8,41	35.237,40	6,27
			51.366,80	9,14	58.616,60	10,43	43.667,40	7,77	35.799,40	6,37	48.500,60	8,63	50.411,40	8,97
Total Bimestral			**108.803,20**	**19,36**	**116.277,80**	**20,69**	**74.746,00**	**13,30**	**80.759,40**	**14,37**	**95.764,80**	**17,04**	**85.648,80**	**15,24**
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	100.000,00	30.300,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	28.470,00	28,47	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	34.990,00	34,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220,00	6,22	20,00	0,02
Total Bimestral			**30.300,00**	**30,30**	**34.990,00**	**34,99**	**0,00**	**0,00**	**28.470,00**	**28,47**	**6.220,00**	**6,22**	**20,00**	**0,02**
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	100.000,00	30.300,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	28.470,00	28,47	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	34.990,00	34,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220,00	6,22	20,00	0,02
Total Bimestral			**30.300,00**	**30,30**	**34.990,00**	**34,99**	**0,00**	**0,00**	**28.470,00**	**28,47**	**6.220,00**	**6,22**	**20,00**	**0,02**
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	15.410.500,00	0,00	0,00	1.343.795,60	8,72	1.655.087,70	10,74	295.881,60	1,92	1.484.031,15	9,63	696.554,60	4,52
			1.406.978,65	9,13	191.090,20	1,24	2.145.141,60	13,92	453.068,70	2,94	149.481,85	0,97	5.589.388,35	36,27
	Total Bimestral		**1.406.978,65**	**9,13**	**1.534.885,80**	**9,96**	**3.800.229,30**	**24,66**	**748.950,30**	**4,86**	**1.633.513,00**	**10,60**	**6.285.942,95**	**40,79**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	15.410.500,00	0,00	0,00	1.343.795,60	8,72	1.655.087,70	10,74	295.881,60	1,92	1.484.031,15	9,63	696.554,60	4,52
			1.406.978,65	9,13	191.090,20	1,24	2.145.141,60	13,92	453.068,70	2,94	149.481,85	0,97	5.589.388,35	36,27
Total Bimestral			**1.406.978,65**	**9,13**	**1.534.885,80**	**9,96**	**3.800.229,30**	**24,66**	**748.950,30**	**4,86**	**1.633.513,00**	**10,60**	**6.285.942,95**	**40,79**
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	15.410.500,00	0,00	0,00	1.343.795,60	8,72	1.655.087,70	10,74	295.881,60	1,92	1.484.031,15	9,63	696.554,60	4,52
			1.406.978,65	9,13	191.090,20	1,24	2.145.141,60	13,92	453.068,70	2,94	149.481,85	0,97	5.589.388,35	36,27
Total Bimestral			**1.406.978,65**	**9,13**	**1.534.885,80**	**9,96**	**3.800.229,30**	**24,66**	**748.950,30**	**4,86**	**1.633.513,00**	**10,60**	**6.285.942,95**	**40,79**
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito	441.000,00	416,67	0,09	22.085,87	5,01	11.229,47	2,55	18.685,07	4,24	40.354,27	9,15	62.067,07	14,0
	Fed													
			84.085,07	19,07	11.229,47	2,55	18.685,07	4,24	18.685,07	4,24	94.549,07	21,44	58.927,83	13,36
Total Bimestral			**84.501,74**	**19,16**	**33.315,34**	**7,55**	**29.914,54**	**6,78**	**37.370,14**	**8,47**	**134.903,34**	**30,59**	**120.994,90**	**27,44**
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	436.000,00	0,00	0,00	21.669,20	4,97	10.812,80	2,48	18.268,40	4,19	39.937,60	9,16	61.650,40	14,1
			83.668,40	19,19	10.812,80	2,48	18.268,40	4,19	18.268,40	4,19	94.132,40	21,59	58.511,20	13,42
Total Bimestral			**83.668,40**	**19,19**	**32.482,00**	**7,45**	**29.081,20**	**6,67**	**36.536,80**	**8,38**	**134.070,00**	**30,75**	**120.161,60**	**27,56**
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	436.000,00	0,00	0,00	21.669,20	4,97	10.812,80	2,48	18.268,40	4,19	39.937,60	9,16	61.650,40	14,1
			83.668,40	19,19	10.812,80	2,48	18.268,40	4,19	18.268,40	4,19	94.132,40	21,59	58.511,20	13,42
Total Bimestral			**83.668,40**	**19,19**	**32.482,00**	**7,45**	**29.081,20**	**6,67**	**36.536,80**	**8,38**	**134.070,00**	**30,75**	**120.161,60**	**27,56**
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
Total Bimestral			**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,30**	**16,67**
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	5.000,00	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33
			416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,67	8,33	416,63	8,33
Total Bimestral			**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,34**	**16,67**	**833,30**	**16,67**
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	43.170.100,00	3.803.285,81	8,81	4.265.205,88	9,88	4.269.522,89	9,89	3.078.028,13	7,13	2.659.278,16	6,16	4.485.373,39	10,3
			3.535.631,19	8,19	3.375.901,82	7,82	3.842.138,90	8,90	3.358.633,78	7,78	2.970.102,88	6,88	3.526.997,17	8,17
Total Bimestral			**7.338.917,00**	**17,00**	**7.641.107,70**	**17,70**	**8.111.661,79**	**18,79**	**6.436.661,91**	**14,91**	**5.629.381,04**	**13,04**	**8.012.370,56**	**18,56**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	43.170.100,00	3.803.285,81	8,81	4.265.205,88	9,88	4.269.522,89	9,89	3.078.028,13	7,13	2.659.278,16	6,16	4.485.373,39	10,3
			3.535.631,19	8,19	3.375.901,82	7,82	3.842.138,90	8,90	3.358.633,78	7,78	2.970.102,88	6,88	3.526.997,17	8,17
Total Bimestral			**7.338.917,00**	**17,00**	**7.641.107,70**	**17,70**	**8.111.661,79**	**18,79**	**6.436.661,91**	**14,91**	**5.629.381,04**	**13,04**	**8.012.370,56**	**18,56**
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	43.170.100,00	3.803.285,81	8,81	4.265.205,88	9,88	4.269.522,89	9,89	3.078.028,13	7,13	2.659.278,16	6,16	4.485.373,39	10,3
			3.535.631,19	8,19	3.375.901,82	7,82	3.842.138,90	8,90	3.358.633,78	7,78	2.970.102,88	6,88	3.526.997,17	8,17
Total Bimestral			**7.338.917,00**	**17,00**	**7.641.107,70**	**17,70**	**8.111.661,79**	**18,79**	**6.436.661,91**	**14,91**	**5.629.381,04**	**13,04**	**8.012.370,56**	**18,56**
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	43.170.100,00	3.803.285,81	8,81	4.265.205,88	9,88	4.269.522,89	9,89	3.078.028,13	7,13	2.659.278,16	6,16	4.485.373,39	10,3
			3.535.631,19	8,19	3.375.901,82	7,82	3.842.138,90	8,90	3.358.633,78	7,78	2.970.102,88	6,88	3.526.997,17	8,17
Total Bimestral			**7.338.917,00**	**17,00**	**7.641.107,70**	**17,70**	**8.111.661,79**	**18,79**	**6.436.661,91**	**14,91**	**5.629.381,04**	**13,04**	**8.012.370,56**	**18,56**
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.743,20 72,86		0,00	0,00	3.256,80	27,14
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.743,20**	**72,86**	**0,00**	**0,00**	**3.256,80**	**27,14**
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.743,20	72,86	0,00	0,00	3.256,80	27,14
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.743,20**	**72,86**	**0,00**	**0,00**	**3.256,80**	**27,14**
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.743,20	72,86	0,00	0,00	3.256,80	27,14
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.743,20**	**72,86**	**0,00**	**0,00**	**3.256,80**	**27,14**
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf Pessoas Fisicas Princ	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.743,20	72,86	0,00	0,00	3.256,80	27,14
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.743,20**	**72,86**	**0,00**	**0,00**	**3.256,80**	**27,14**
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.072.775,30	52.090,24	4,86	112.522,81	10,49	10.102,42	0,94	43.643,01	4,07	49.171,34	4,58	53.122,29	4,95
			93.299,86	8,70	59.363,52	5,53	107.284,30	10,00	179.423,04	16,73	245.234,10	22,86	67.518,37	6,29
Total Bimestral			**145.390,10**	**13,55**	**171.886,33**	**16,02**	**117.386,72**	**10,94**	**223.066,05**	**20,79**	**294.405,44**	**27,44**	**120.640,66**	**11,25**
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	8.723,00	679,13	7,79	970,65	11,13	684,25	7,84	699,61	8,02	698,01	8,00	847,13	9,71
			460,25	5,28	460,25	5,28	746,65	8,56	1.082,65	12,41	620,89	7,12	773,53	8,87
Total Bimestral			**1.139,38**	**13,06**	**1.430,90**	**16,40**	**1.430,90**	**16,40**	**1.782,26**	**20,43**	**1.318,90**	**15,12**	**1.620,66**	**18,58**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	8.723,00	679,13	7,79	970,65	11,13	684,25	7,84	699,61	8,02	698,01	8,00	847,13	9,71
			460,25	5,28	460,25	5,28	746,65	8,56	1.082,65	12,41	620,89	7,12	773,53	8,87
Total Bimestral			**1.139,38**	**13,06**	**1.430,90**	**16,40**	**1.430,90**	**16,40**	**1.782,26**	**20,43**	**1.318,90**	**15,12**	**1.620,66**	**18,58**
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	3.200,00	218,88	6,84	510,40	15,95	224,00	7,00	239,36	7,48	237,76	7,43	386,88	12,0
			0,00	0,00	0,00	0,00	286,40	8,95	622,40	19,45	160,64	5,02	313,28	9,79
Total Bimestral			**218,88**	**6,84**	**510,40**	**15,95**	**510,40**	**15,95**	**861,76**	**26,93**	**398,40**	**12,45**	**700,16**	**21,88**
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legisl Especifica Princ	3.200,00	218,88	6,84	510,40	15,95	224,00	7,00	239,36	7,48	237,76	7,43	386,88	12,0
			0,00	0,00	0,00	0,00	286,40	8,95	622,40	19,45	160,64	5,02	313,28	9,79
Total Bimestral			**218,88**	**6,84**	**510,40**	**15,95**	**510,40**	**15,95**	**861,76**	**26,93**	**398,40**	**12,45**	**700,16**	**21,88**
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.523,00	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33
			460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33
Total Bimestral			**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**
1.9.1.1.09.0.1	Multas Juros Prev Contratos Princ	5.523,00	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33
			460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33	460,25	8,33
Total Bimestral			**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**	**920,50**	**16,67**
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	1.064.052,30	51.411,11	4,83	111.552,16	10,48	9.418,17	0,89	42.943,40	4,04	48.473,33	4,56	52.275,16	4,91
			92.839,61	8,73	58.903,27	5,54	106.537,65	10,01	178.340,39	16,76	244.613,21 22,99		66.744,84	6,27
Total Bimestral			**144.250,72**	**13,56**	**170.455,43**	**16,02**	**115.955,82**	**10,90**	**221.283,79**	**20,80**	**293.086,54**	**27,54**	**119.020,00**	**11,19**
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	864.052,30	51.411,11	5,95	55.472,16	6,42	9.418,17	1,09	42.943,40	4,97	48.473,33	5,61	52.275,16	6,05
			6.739,61	0,78	1.123,27	0,13	106.537,65	12,33	178.340,39 20,64		244.613,21	28,31	66.704,84	7,72
Total Bimestral			**58.150,72**	**6,73**	**56.595,43**	**6,55**	**115.955,82**	**13,42**	**221.283,79**	**25,61**	**293.086,54**	**33,92**	**118.980,00**	**13,77**
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	864.052,30	51.411,11	5,95	55.472,16	6,42	9.418,17	1,09	42.943,40	4,97	48.473,33	5,61	52.275,16	6,05
			6.739,61	0,78	1.123,27	0,13	106.537,65	12,33	178.340,39	20,64	244.613,21	28,31	66.704,84	7,72
Total Bimestral			**58.150,72**	**6,73**	**56.595,43**	**6,55**	**115.955,82**	**13,42**	**221.283,79**	**25,61**	**293.086,54**	**33,92**	**118.980,00**	**13,77**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	864.052,30	51.411,11	5,95	55.472,16	6,42	9.418,17	1,09	42.943,40	4,97	48.473,33	5,61	52.275,16	6,05
			6.739,61	0,78	1.123,27	0,13	106.537,65	12,33	178.340,39	20,64	244.613,21	28,31	66.704,84	7,72
Total Bimestral			**58.150,72**	**6,73**	**56.595,43**	**6,55**	**115.955,82**	**13,42**	**221.283,79**	**25,61**	**293.086,54**	**33,92**	**118.980,00**	**13,77**
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	200.000,00	0,00	0,00	56.080,00	28,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			86.100,00 43,05		57.780,00	28,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,02
Total			**86.100,00**	**43,05**	**113.860,00**	**56,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40,00**	**0,02**

Bimestral															
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	200.000,00	0,00	0,00	56.080,00	28,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			86.100,00	43,05	57.780,00	28,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,02
Total Bimestral			**86.100,00**	**43,05**	**113.860,00**	**56,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40,00**	**0,02**
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	200.000,00	0,00	0,00	56.080,00	28,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			86.100,00	43,05	57.780,00	28,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,02
Total Bimestral			**86.100,00**	**43,05**	**113.860,00**	**56,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40,00**	**0,02**
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	4.364.041,00	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	8,33
			363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,12	8,33	8,33
Total Bimestral			**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,20**	**16,67**	**16,67**
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	4.364.041,00	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	8,33
			363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,12	8,33	8,33
Total Bimestral			**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,20**	**16,67**	**16,67**
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	4.364.041,00	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	8,33
			363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,08	8,33	363.670,12	8,33	8,33
Total Bimestral			**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,16**	**16,67**	**727.340,20**	**16,67**	**16,67**
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	4.346.991,00	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	8,33
			362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	8,33
Total Bimestral			**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**16,67**
2.4.1.1.50.0.0	Transf Rec SUS F.Fundo Bl Manut	4.346.991,00	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	8,33
			362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	8,33
	Total Bimestral		**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**16,67**

Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
	ASPS													
2.4.1.1.50.1.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Primaria	4.346.991,00	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33
			362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33
Total Bimestral			**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**
2.4.1.1.50.1.1	Transf Rec Bl Est Red SPS Aten Primar Pr	4.346.991,00	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33
			362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33	362.249,25	8,33
Total Bimestral			**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**	**724.498,50**	**16,67**
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	17.050,00	1.420,83	8,33	1.420,83	8,33	1.420,83	8,33	1.420,83	8,33	1.420,83	8,33	1.420,83	8,33
			1.420,83	8,33	1.420,83	8,33	1.420,83	8,33	1.420,83	8,33	1.420,83	8,33	1.420,87	8,33
Total Bimestral			**2.841,66**	**16,67**	**2.841,66**	**16,67**	**2.841,66**	**16,67**	**2.841,66**	**16,67**	**2.841,66**	**16,67**	**2.841,70**	**16,67**
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
Total Bimestral			**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,70**	**16,67**
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	10.000,00	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33
			833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,33	8,33	833,37	8,33
Total Bimestral			**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,66**	**16,67**	**1.666,70**	**16,67**
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	7.050,00	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33
			587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33
Total Bimestral			**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	7.050,00	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33
			587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33	587,50	8,33
Total Bimestral			**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**	**1.175,00**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-28.324.731,25	-2.324.773,77	8,21	-2.879.377,29	10,17	-2.798.529,54	9,88	-2.038.288,74	7,20	-1.839.161,82	6,49	-2.353.455,68	8,31
			-2.709.673,92	9,57	-2.372.418,21	8,38	-2.339.492,86	8,26	-2.234.966,42	7,89	-2.000.449,17	7,06	-2.434.143,83	8,59
Total Bimestral			**-5.034.447,69**	**17,77**	**-5.251.795,50**	**18,54**	**-5.138.022,40**	**18,14**	**-4.273.255,16**	**15,09**	**-3.839.610,99**	**13,56**	**-4.787.599,51**	**16,90**
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-28.324.731,25	-2.324.773,77	8,21	-2.879.377,29	10,17	-2.798.529,54	9,88	-2.038.288,74	7,20	-1.839.161,82	6,49	-2.353.455,68	8,31
			-2.709.673,92	9,57	-2.372.418,21	8,38	-2.339.492,86	8,26	-2.234.966,42	7,89	-2.000.449,17	7,06	-2.434.143,83	8,59
Total Bimestral			**-5.034.447,69**	**17,77**	**-5.251.795,50**	**18,54**	**-5.138.022,40**	**18,14**	**-4.273.255,16**	**15,09**	**-3.839.610,99**	**13,56**	**-4.787.599,51**	**16,90**
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-28.324.731,25	-2.324.773,77	8,21	-2.879.377,29	10,17	-2.798.529,54	9,88	-2.038.288,74	7,20	-1.839.161,82	6,49	-2.353.455,68	8,31
			-2.709.673,92	9,57	-2.372.418,21	8,38	-2.339.492,86	8,26	-2.234.966,42	7,89	-2.000.449,17	7,06	-2.434.143,83	8,59
Total Bimestral			**-5.034.447,69**	**17,77**	**-5.251.795,50**	**18,54**	**-5.138.022,40**	**18,14**	**-4.273.255,16**	**15,09**	**-3.839.610,99**	**13,56**	**-4.787.599,51**	**16,90**

95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-28.324.731,25	-2.324.773,77	8,21	-2.879.377,29	10,17	-2.798.529,54	9,88	-2.038.288,74	7,20	-1.839.161,82	6,49	-2.353.455,68	8,31
			-2.709.673,92	9,57	-2.372.418,21	8,38	-2.339.492,86	8,26	-2.234.966,42	7,89	-2.000.449,17	7,06	-2.434.143,83	8,59
Total Bimestral			**-5.034.447,69**	**17,77**	**-5.251.795,50**	**18,54**	**-5.138.022,40**	**18,14**	**-4.273.255,16**	**15,09**	**-3.839.610,99**	**13,56**	**-4.787.599,51**	**16,90**
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-17.395.761,79	-1.401.422,86	8,06	-1.181.352,84	6,79	-1.559.440,97	8,96	-1.250.374,29	7,19	-1.192.718,79	6,86	-1.573.864,40	9,05
			-1.950.070,21	11,21	-1.401.603,47	8,06	-1.458.276,97	8,38	-1.425.127,35	8,19	-1.306.039,87	7,51	-1.695.469,77	9,75
Total Bimestral			**-3.351.493,07**	**19,27**	**-2.582.956,31**	**14,85**	**-3.017.717,94**	**17,35**	**-2.675.501,64**	**15,38**	**-2.498.758,66**	**14,36**	**-3.269.334,17**	**18,79**
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-17.395.761,79	-1.401.422,86	8,06	-1.181.352,84	6,79	-1.559.440,97	8,96	-1.250.374,29	7,19	-1.192.718,79	6,86	-1.573.864,40	9,05
			-1.950.070,21	11,21	-1.401.603,47	8,06	-1.458.276,97	8,38	-1.425.127,35	8,19	-1.306.039,87	7,51	-1.695.469,77	9,75
Total Bimestral			**-3.351.493,07**	**19,27**	**-2.582.956,31**	**14,85**	**-3.017.717,94**	**17,35**	**-2.675.501,64**	**15,38**	**-2.498.758,66**	**14,36**	**-3.269.334,17**	**18,79**
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-17.314.370,66	-1.395.538,28	8,06	-1.180.840,08	6,82	-1.558.293,36	9,00	-1.250.097,56	7,22	-1.184.302,95	6,84	-1.570.413,42	9,07
			-1.949.598,14	11,26	-1.400.732,59	8,09	-1.457.870,01	8,42	-1.424.972,71	8,23	-1.248.366,12	7,21	-1.693.345,44	9,78
Total Bimestral			**-3.345.136,42**	**19,32**	**-2.581.572,67**	**14,91**	**-3.016.163,37**	**17,42**	**-2.675.070,27**	**15,45**	**-2.432.669,07**	**14,05**	**-3.263.758,86**	**18,85**
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-17.314.370,66	-1.395.538,28	8,06	-1.180.840,08	6,82	-1.558.293,36	9,00	-1.250.097,56	7,22	-1.184.302,95	6,84	-1.570.413,42	9,07
			-1.949.598,14	11,26	-1.400.732,59	8,09	-1.457.870,01	8,42	-1.424.972,71	8,23	-1.248.366,12	7,21	-1.693.345,44	9,78
Total Bimestral			**-3.345.136,42**	**19,32**	**-2.581.572,67**	**14,91**	**-3.016.163,37**	**17,42**	**-2.675.070,27**	**15,45**	**-2.432.669,07**	**14,05**	**-3.263.758,86**	**18,85**
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal	-17.314.370,66	-1.395.538,28	8,06	-1.180.840,08	6,82	-1.558.293,36	9,00	-1.250.097,56	7,22	-1.184.302,95	6,84	-1.570.413,42	9,07
			-1.949.598,14	11,26	-1.400.732,59	8,09	-1.457.870,01	8,42	-1.424.972,71	8,23	-1.248.366,12	7,21	-1.693.345,44	9,78
Total Bimestral			**-3.345.136,42**	**19,32**	**-2.581.572,67**	**14,91**	**-3.016.163,37**	**17,42**	**-2.675.070,27**	**15,45**	**-2.432.669,07**	**14,05**	**-3.263.758,86**	**18,85**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
	Princ.													
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-81.391,13	-5.884,58	7,23	-512,76	0,63	-1.147,61	1,41	-276,73	0,34	-8.415,84	10,3	-3.450,98	4,24
			-472,07	0,58	-870,88	1,07	-406,96	0,50	-154,64	0,19	-57.673,75	70,86	-2.124,33	2,61
Total Bimestral			**-6.356,65**	**7,81**	**-1.383,64**	**1,70**	**-1.554,57**	**1,91**	**-431,37**	**0,53**	**-66.089,59**	**81,20**	**-5.575,31**	**6,85**
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-81.391,13	-5.884,58	7,23	-512,76	0,63	-1.147,61	1,41	-276,73	0,34	-8.415,84	10,3	-3.450,98	4,24
			-472,07	0,58	-870,88	1,07	-406,96	0,50	-154,64	0,19	-57.673,75	70,86	-2.124,33	2,61
Total Bimestral			**-6.356,65**	**7,81**	**-1.383,64**	**1,70**	**-1.554,57**	**1,91**	**-431,37**	**0,53**	**-66.089,59**	**81,20**	**-5.575,31**	**6,85**
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-10.928.969,46	-923.350,91	8,45	-1.698.024,45	15,54	-1.239.088,57	11,34	-787.914,45	7,21	-646.443,03	5,91	-779.591,28	7,13
			-759.603,71	6,95	-970.814,74	8,88	-881.215,89	8,06	-809.839,07	7,41	-694.409,30	6,35	-738.674,06	6,76
Total Bimestral			**-1.682.954,62**	**15,40**	**-2.668.839,19**	**24,42**	**-2.120.304,46**	**19,40**	**-1.597.753,52**	**14,62**	**-1.340.852,33**	**12,27**	**-1.518.265,34**	**13,89**
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-10.928.969,46	-923.350,91	8,45	-1.698.024,45	15,54	-1.239.088,57	11,34	-787.914,45	7,21	-646.443,03	5,91	-779.591,28	7,13
			-759.603,71	6,95	-970.814,74	8,88	-881.215,89	8,06	-809.839,07	7,41	-694.409,30	6,35	-738.674,06	6,76
Total Bimestral			**-1.682.954,62**	**15,40**	**-2.668.839,19**	**24,42**	**-2.120.304,46**	**19,40**	**-1.597.753,52**	**14,62**	**-1.340.852,33**	**12,27**	**-1.518.265,34**	**13,89**
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.926.512,02	-720.519,94	9,09	-734.787,66	9,27	-821.979,30	10,37	-667.412,31	8,42	-557.233,80	7,03	-630.950,36	7,96
			-618.267,94	7,80	-617.475,29	7,79	-632.535,66	7,98	-690.399,20	8,71	-611.134,08	7,71	-623.816,48	7,87
Total Bimestral			**-1.338.787,88**	**16,89**	**-1.352.262,95**	**17,06**	**-1.454.514,96**	**18,35**	**-1.357.811,51**	**17,13**	**-1.168.367,88**	**14,74**	**-1.254.766,84**	**15,83**
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.926.512,02	-720.519,94	9,09	-734.787,66	9,27	-821.979,30	10,37	-667.412,31	8,42	-557.233,80	7,03	-630.950,36	7,96
			-618.267,94	7,80	-617.475,29	7,79	-632.535,66	7,98	-690.399,20	8,71	-611.134,08	7,71	-623.816,48	7,87
Total Bimestral			**-1.338.787,88**	**16,89**	**-1.352.262,95**	**17,06**	**-1.454.514,96**	**18,35**	**-1.357.811,51**	**17,13**	**-1.168.367,88**	**14,74**	**-1.254.766,84**	**15,83**
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.849.868,00	-187.236,33	6,57	-947.581,11	33,25	-408.671,07	14,34	-108.294,98	3,80	-76.376,46	2,68	-139.073,56	4,88
			-127.389,10	4,47	-337.424,37	11,84	-236.824,03	8,31	-109.719,92	3,85	-70.106,75	2,46	-101.170,32	3,55
Total Bimestral			**-314.625,43**	**11,04**	**-1.285.005,48**	**45,09**	**-645.495,10**	**22,65**	**-218.014,90**	**7,65**	**-146.483,21**	**5,14**	**-240.243,88**	**8,43**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.849.868,00	-187.236,33	6,57	-947.581,11	33,25	-408.671,07	14,34	-108.294,98	3,80	-76.376,46	2,68	-139.073,56	4,88
			-127.389,10	4,47	-337.424,37	11,84	-236.824,03	8,31	-109.719,92	3,85	-70.106,75	2,46	-101.170,32	3,55
Total Bimestral			**-314.625,43**	**11,04**	**-1.285.005,48**	**45,09**	**-645.495,10**	**22,65**	**-218.014,90**	**7,65**	**-146.483,21**	**5,14**	**-240.243,88**	**8,43**
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-152.589,44	-15.594,64	10,22	-15.655,68	10,26	-8.438,20	5,53	-12.207,16	8,00	-12.832,77	8,41	-9.567,36	6,27
			-13.946,67	9,14	-15.915,08	10,43	-11.856,20	7,77	-9.719,95	6,37	-13.168,47	8,63	-13.687,26	8,97
Total Bimestral			**-29.541,31**	**19,36**	**-31.570,76**	**20,69**	**-20.294,40**	**13,30**	**-21.927,11**	**14,37**	**-26.001,24**	**17,04**	**-23.254,62**	**15,24**
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-152.589,44	-15.594,64	10,22	-15.655,68	10,26	-8.438,20	5,53	-12.207,16	8,00	-12.832,77	8,41	-9.567,36	6,27
			-13.946,67	9,14	-15.915,08	10,43	-11.856,20	7,77	-9.719,95	6,37	-13.168,47	8,63	-13.687,26	8,97
Total Bimestral			**-29.541,31**	**19,36**	**-31.570,76**	**20,69**	**-20.294,40**	**13,30**	**-21.927,11**	**14,37**	**-26.001,24**	**17,04**	**-23.254,62**	**15,24**
Totalizações Mensais:		**295.861.522,82**	**19.432.123,62**	**6,57**	**26.697.580,41**	**9,02**	**26.154.955,23**	**8,84**	**21.235.790,99**	**7,18**	**21.777.578,55**	**7,36**	**22.729.089,24**	**7,68**
			22.433.347,71	**7,58**	**28.625.683,71**	**9,68**	**30.156.034,80**	**10,19**	**23.704.646,66**	**8,01**	**19.961.128,23**	**6,75**	**32.953.563,67**	**11,14**
			41.865.471,33	**14,15**	**55.323.264,12**	**18,70**	**56.310.990,03**	**19,03**	**44.940.437,65**	**15,19**	**41.738.706,78**	**14,11**	**55.682.652,91**	**18,82**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EBDCEEAB